Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 162 | Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022



Foto: Beth Santos / Prefeitura do Rio

Matrícula da rede municipal começa amanhã pelas creches parceiras

O processo de inscrição para a matrícula de alunos na rede municipal de ensino do Rio, referente ao ano letivo de 2023, começa amanhã e será dividido em grupos, iniciando pelas creches parceiras. Quem já estuda em escola da Prefeitura e for permanecer na rede, terá renovação automática da vaga. As novas inscrições são para estudantes que desejam ser transferidos ou pretendem ingressar no município. O calendário completo está em http://educacao.prefeitura.rio/.

De amanhã até quarta-feira (23/11) estarão abertas as inscrições de novos alunos para as creches parceiras da Secretaria Municipal de Educação, que devem ser feitas presencialmente, nas unidades pretendidas. Os endereços dessas creches podem ser consultados em https://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca.

Em dezembro, entre os dias 1º e 6, ocorrerá o atendimento para as creches públicas, feito digitalmente no site http://matricula.rio/. O prazo é para novos alunos e transferência interna. De 8 a 13 haverá matrícula de novos alunos e transferência interna da Educação Especial.

Em janeiro, de 4 a 8 será o período para a transferência interna da Pré-Escola. De 12 a 15, ocorrerão as transferências internas do Ensino Fundamental e do Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA). E, de 18 a 23, haverá inscrição para novos alunos de Pré-Escola, Ensino Fundamental e PEJA.

Inscrições e transferências para a rede pública devem ser feitas exclusivamente pela internet, em http://matricula.rio/. No endereço eletrônico tem ainda a lista de unidades escolares onde é possível buscar auxílio para o preenchimento do formulário, se houver necessidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53
Código de Autenticação: 72f47367

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....3
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....3
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....3
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....5
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....10
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....10
Secretaria Municipal de Transportes.....13
Secretaria Municipal de Conservação.....28
Secretaria Municipal de Educação.....32
Secretaria Municipal de Assistência Social.....50
Secretaria Municipal de Saúde.....53
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....70
Secretaria Municipal de Cultura.....70
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....72
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....72
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....73
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....73
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....74
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....79
Secretaria Especial de Turismo.....79
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....80
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....80
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....80
Secretaria Especial de Cidadania.....81
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....81
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....81
Tribunal de Contas do Município.....81
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....84
Publicações a Pedido.....224

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2022

04/133.287/2022
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 25, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Designar, **BRUNO BARTHOLINI MANÇU**, **BRUNO MACHADO PINHEIRO**, **ELAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO e PEDRO HENRIQUE TINOCO DIAS** para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 014/2022 que versa sobre a prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de criação, desenvolvimento e manutenção de sites e portais WEB, para implantação de um novo portal da Companhia conforme especificações constantes do processo nº POR-PRO-2022/00054.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/11/2022

23/100.103/2021 - Autorizo o 1º Termo Aditivo que versa sobre a prorrogação do contrato nº 016/2021, com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, conforme art. 71, caput da Lei Federal 13.303/16 combinado com artigo 82, III do Decreto 44.698/18.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2022

PRO-POR-2022/00143 - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global para os serviços de atualização de demanda e plano de impacto viário para a implantação do sistema de transporte de passageiros com uso de Veículo Leve sobre Trilhos na região da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro, com valor sigiloso conforme art. 45 do Decreto Municipal 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da CDURP, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2022

Processo POR-PRO-2022/00038 - Contrato nº 016/2022
Suspensão por prazo indeterminado dos serviços contratados referente ao contrato nº 016/2022.
1. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de estudo técnico e diagnóstico do sistema de rebaixamento de lençol freático instalado no sítio arqueológico do Cais do Valongo e seus possíveis impactos na área de entorno;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio S/A e Integra Consultoria de Projetos de Engenharia Ltda;
3. Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
4. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 605 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANA MARIA RIBEIRO**, matrícula 60/242.958-7, com validade a partir de 7 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS-10.A, código 096075, da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 606 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RIALVA DANTAS CASTRO PEREIRA**, matrícula 12/168.348-1, Servente, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 085610, da XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local LX Guadalupe, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 607 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOÃO DANIEL DA SILVA FILHO**, matrícula 12/288.862-6, Profissional de Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082846, da XI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIV Penha, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3465 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLÁUDIO BORGES PEREIRA DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082942, da II Administração Regional - Gerência Executiva Local III Centro, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 3466 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **TERESA COZETTI PONTUAL PEREIRA**, matrícula 60/261.724-9, com validade a partir de 4 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 083566, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 3467 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAROLINE ALVES MARQUES MENDES**, com validade a partir de 16 de setembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 080217, da Coordenadoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Esportes.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

PORTARIA "P" Nº 3468 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **TAINÁ BATISTA MARTINS**, com validade a partir de 7 de novembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073694, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3469 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DENISE CUSTODIO DA SILVA RAMOS DE FIGUEIREDO**, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086954, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3470 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VITOR NIOBEY MEIRELLES**, matrícula 69/2.572.006-0, da Função de Confiança de Assessor, código 084610, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 3471 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PATRÍCIA FERNANDA DO CARMO NOGUEIRA**, com validade a partir de 4 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 077507, da Gerência de Execução III, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Processo: 10/000.326/2021
Objeto: Diárias para o Exercício de 2022
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 150.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Processo: GOV-PRO-2022/01841
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto - CGV
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e IGUA Rio de Janeiro S.A
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R$ 100.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: GOV-PRO-2022/02711
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto - Coordenadoria Geral de Governo (CGV)
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Águas do Rio 4 SPE S.A.
Fundamento: Art. 74 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Aquisição de Materiais ou Contratação de Serviços que só Possam ser Fornecidos por Produtor, Empresa ou Representante Comercial Exclusivos
Valor: R$ 400.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/000.167/2010
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e X Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVI Ramos
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 2.945,25
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/002.229/2017
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Coordenadoria Executiva da Diversidade Sexual
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 43.200,40
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2022

Processo nº 01/001.726/2022:Aprovo a prestação de contas.
Processo nº 01/001.677/2022:Aprovo a prestação de contas.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" GI/SUBG/CGRH Nº 50 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 904 de 17 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do processo nº 01.001.696/2020,

RESOLVE:

ANULAR o Ato de Aposentadoria - Resolução "P" Nº 4392 de 29 de setembro de 2020, da servidora **NAIRA NEGRÃO DO NASCIMENTO ARAÚJO**, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), Categoria Especial, matrícula nº 10/171.702-4, publicada no Diário Oficial de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação do Egrégio Tribunal de Contas do Munícipio do Rio de Janeiro.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo FIL-PRO-2022/00239 - Autorizo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, do elevador instalado nas casas casadas, sede da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, com a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.**, CNPJ n° 00.028.986/0020-70, com fundamento no artigo 30, inciso I, Lei Federal n° 13.303/2016 c/c artigo 39, II do Decreto Rio n° 44.698/2018, ao valor total de R$ 6.869,885 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2022

FIL-PRO-2022/00318 - Nos termos do Inciso II, Art. 29 da Lei 13.303, de 30/06/2016 C/C Art. 39, II, do Decreto Municipal Nº 44.698/2018, **AUTORIZO** a contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiários, a favor da Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 061.198.164/0001-60, no valor total de R$ 108,75 (cento e oito reais e setenta e cinco centavos), para o prazo de 12 (doze) meses.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2022

FIL-PRO-2022/00123- - Autorizo a contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização, Desinsetização e Desratização - Controle de Vetores, para a sede da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, com a empresa NCS RIO SERVIÇOS DEINSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,CNPJ n° 007.187.601/0001-02, com fundamento no artigo 29, inciso II, Lei Federal n° 13.303/2016 c/c artigo 39, II do Decreto Rio n° 44.698/2018, ao valor total de R$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais) pelo período de 12 (doze) meses.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo: FIL-PRO-2022/00329/0099/000598/2022 - **NAD**: 2022/442
Objeto: Apoio para a contratação do projeto **Borda do Mundo**
Beneficiário: Arissas Multimidia Ltda
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00326/0099/004404/2022 - **NAD**: 2022/443
Objeto: Apoio para a contratação do projeto **DOM 3ª Temporada**
Beneficiário: Conspiração Filmes Ltda
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2022
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2022/00316/0099/006219/2022 - **NAD**: 2022/444
Objeto: Apoio para a contratação do projeto **Festival Curta Cinema 2022** - Festival Internacional de Curtas do Rio de Janeiro - 32a Edição
Beneficiário: Associação Franco Cultural
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade
Autorizada: Mauricio Hirata Filho - Diretor de Investimentos
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira - Diretor-Presidente.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo: 0099/006260/2022 - FIL-PRO-2022/00300
NAD: 445
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática objetivando a instalação de 27 (vinte e sete) computadores para atender a demanda da Prefeitura/Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.
BENEFICIÁRIO: JMT 100 TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME - JMT 100 TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais)
Fundamentação: Artigo 29 inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016
Autorizada: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539 - E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 30, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio "P" nº 309 de 16 de janeiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato, constante do Processo PLA-PRO-2022/00182, firmado com a empresa WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, para a prestação de serviços de apoio técnico e operacional a serem executados por profissionais qualificados, os servidores abaixo relacionados:
Tifani Cardoso Albuquerque - matrícula 60/705.519-7
Luís Guilherme Haun - matrícula nº 31/705.005-7
Leonardo Nóbrega da Silva Favarin - matrícula 13/271.305-5
Julia Ornellas Sausmikat - matrícula 60/705.518-9

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/11/2022 (*)

Processo PLA-PRO-2022/00400
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de atividade literária, para o aniversário da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e LABQUALI - LABORATORIO DE QUALIFICACAO EDUCACIONAL DESENVOLVIMENTO BIOLOGICO E DAS RELACOES HUMANAS EIRELI
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei 14.133 e suas alterações**.**
Razão: Dispensa de licitação.
Valor: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
Autorização: Camilo Augusto Sequeira.

Processo PLA-PRO-2022/00416
Objeto: Objeto: Contratação de serviço de buffet para atender a um coquetel comemorativo do aniversário de 52 anos da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e CAIO ALEXANDRE A DE SOUZA EVENTOS.
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei 14.133 e suas alterações**.**
Razão: Dispensa de licitação.
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Autorização: Camilo Augusto Sequeira.

Processo PLA-PRO-2022/00417
Objeto: Contratação de empresa para entrevistas, filmagem e edição de vídeo institucional de divulgação do 52º aniversário da Fundação Planetário da Cidade do Riode Janeiro.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e HELIO KIECHLE LORO ORLANDI 11002951780
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei 14.133 e suas alterações
Razão: Dispensa de licitação
Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)
Autorização: Camilo Augusto Sequeira.

Processo PLA-PRO-2022/00364
Objeto: Contratação de empresa para confecção de placas para comenda e homenagem do 52º aniversário da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e FSING RIO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei 14.133 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Autorização: Camilo Augusto Sequeira

Processo PLA-PRO-2022/00364
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio nº 156 de 04/11/2022, 2º coluna, página 09.
(*) Omitido no D.O. de 11/11/2022

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP N° 3320, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece os procedimentos e a periodicidade para a elaboração de Relatório de Avaliação de Programas constantes da Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022, para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a avaliação sistemática, contínua e eficaz dos Programas que constam do Plano Plurianual é um instrumento fundamental para melhorar a utilização e o controle dos recursos aplicados e para gerar informações mais consistentes aos dirigentes para a tomada de decisões; e

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a análise dos resultados alcançados anualmente por meio dos indicadores e das metas físicas são fundamentais para a gestão e avaliação do Plano Plurianual;

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar, anualmente à Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, o Relatório de Avaliação dos Programas e Ações sob sua responsabilidade - incluindo as delegações de competência - até o quinto dia útil do mês de março do exercício subsequente àquele objeto de análise.

Art. 2º A Avaliação de Programas e Ações do PPA será realizada por meio do Sistema de Avaliação do PPA - SIAPPA e a Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, disponibilizará o acesso aos Órgãos/Entidades até o quinto dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente àquele objeto de análise.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 435 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 13/10/2022, **MIRIAN DE SOUSA RODRIGUES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/290.512-3, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 84665, da Gerência de Análises Técnicas e Projeções, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 436 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01/11/2022, **GABRIELA FELIZARDO VITORINO**, matrícula 10/291.982-7, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR CHEFE, símbolo DAS-8, código 48672, da Assessoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 437 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 21/09/2022, **FERNANDA CORREIA DE OLIVEIRA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 10/293.331-5, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 84196, da Gerência de Integração do Sistema Municipal de Orçamento, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 438 - **EXONERAR**, com validade a partir de 13/10/2022, **MARIA TEREZINA MAIOLINO BLOISE**, matrícula 70/306.135-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84173, da Assessoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 439 - **NOMEAR**, com validade a partir de 13/10/2022, **MARIA TEREZINA MAIOLINO BLOISE**, matrícula 70/306.135-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 78295, da Gerência de Análise de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 440 - **NOMEAR**, com validade a partir de 20/09/2022, **FABIO DE ARAUJO BARCELOS**, matrícula 10/300.158-3, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-6, código 071846, da Gerência de Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 441 - **DESIGNAR** os servidores **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, matrícula 11/203.193-8, **ANDREA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula 11/167.435-7, **LILI ROSE MARQUES DE SOUZA**, Agente de Fazenda, matrícula 11/164.528-2, **MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/226.261-6, **WALMIR CASTRO DE OLIVEIRA**, Profissional de nível médio, matrícula 11/289.013-5 e **PAULO ROBERTO CHRISTOFARO**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula 11/101.914-0, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 054/2020, referente a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e anexos (**ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**), cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011. Fica revogada a **RESOLUÇÃO** "**P**" **N.º 176 de 06 de novembro de 2020**.

Nº 442 - **EXONERAR**, com validade a partir de 13/10/2022, **ELISA AZEDIAS DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 11/300.017-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 48668, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 443 - **NOMEAR**, com validade a partir de 13/10/2022, **ELISA AZEDIAS DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/300.017-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, código 48672, da Assessoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/11/2022 (*)

PROCESSO Nº 04/001.719/2022 - AUTORIZO, na forma e termos legais, com escolta no art. 1º, da Lei 10.520/02, a adesão à Ata de Registro de Preços SMH nº 05/2022 resultante do Pregão Eletrônico SRP/SMH n° 0252/2022, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de licenciamento do Microsoft Office 365 e E3 a ser celebrada com a empresa **Claro S.A.**, no valor de R$ 13.192,80 (treze mil, cento e noventa e dois mil e oitenta centavos), por 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.
(*) Omitido no D.O de 04/11/2022.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 22/11/2022.

737ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.931
Processo nº 04/380.105/2020 - ISS
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: FUNDAÇÃO BELA LOPES DE OLIVEIRA
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.932
Processo nº 04/380.106/2020 - ISS
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: FUNDAÇÃO BELA LOPES DE OLIVEIRA
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.782
Processo nº 04/354.479/2011 - ISS
Recorrente: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II - TITULAR DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.785
Processo nº 04/354.609/2013 - ISS
Recorrente: DARCY DA SILVA SCISINIO DIAS - TITULAR DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

738ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.839
Processo nº 04/354.598/2013 - ISS
Recorrente: JANE SUELI DE ALMEIDA MACIEL - TITULAR DO 11º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.514
Processo nº 04/66.302.798/2020 - IPTU
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.515
Processo nº 04/66.302.801/2020 - IPTU
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.516
Processo nº 04/66.302.802/2020 - IPTU
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

739ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.517
Processo nº 04/66.302.803/2020 - IPTU
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.518
Processo nº 04/66.302.804/2020 - IPTU
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.519
Processo nº 04/66.302.807/2020 - IPTU
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.520
Processo nº 04/66.302.808/2020 - IPTU
Recorrentes: ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. e CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira CAROLINA VIEGAS MEOHAS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 11.11.2022

Autorizo, condicionado ao voto:

14/000.668/2016
07/02/002.452/2018
RSU-PRO-2022/00666
AGU-PRO-2022/00050

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 01/11/2022**

PROCESSO: 05/005.825/2004
NAD: 2022/1229
OBJETO: Ressuprimento SDP
PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93
VALOR: R$ 3.882,22 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)
AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.
* Omitido no D.O. Rio de 03/11/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo.Rio SMF-DES-2022/64295 - Aprovo a celebração do Termo de Cooperação entre esta Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e a empresa HABITAR GESTÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, conforme disposto no Decreto nº 42696/2016 e a documentação apresentada no presente administrativo, conforme disposto no Decreto Nº 44452/2018 e Portaria CVL/SUBSC Nº 007/2018.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

04/001.711/2022 - Autorizo o Termo de Execução ao Contrato E/3ª.cre 06/2021, no valor de R$ 84.683,02 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos) cujo objeto é o fornecimento de gênero/produtos alimentícios, para a Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, com a empresa HB Multiserviços S/A., pelo período de 30/10/2022 a 27/04/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, a servidora

Nº - 406 - CLEIDIMAR MARIA ALVES PEREIRA, Servente, matrícula 10/168.297-0, originária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo PVR-PRO-2022/05226.

Remover para a Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência - SMPD, a servidora

Nº - 407 - FERNANDA DE SOUZA GATTO, Psicólogo, matrícula 10/243.125-2, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo DEF-PRO-2022/00054.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO SMF-PRO-2022/03129 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 04/220.570.2022**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/03838 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de n° 01/902.170/2017**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo: SMS-PRO-2022/04886
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 22 de setembro de 2022, o Contrato de Trabalho de **PAULO CESAR DOS SANTOS**, matrícula **29/164.002-8**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2022/04488
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 13 de outubro de 2022, o Contrato de Trabalho de **LUIZA DE OLIVEIRA BARBOSA COUTINHO PORTO**, matrícula **29/333.458-8**, CIRURGIA GERAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: GOV-PRO-2022/02671
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 19 de agosto de 2022, o Contrato de Trabalho de **CAROLINE LOPES TAVARES**, matrícula **29/332.922-4**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: GOV-PRO-2022/02525
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 13 de setembro de 2022, o Contrato de Trabalho de **ANDRÉ DOS SANTOS LOBO**, matrícula **29/332.698-0**, COORDENADOR TÉCNICO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: GOV-PRO-2022/02523
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 14 de setembro de 2022, o Contrato de Trabalho de **RAFAEL GARRIDO ROCHA BORGES**, matrícula **29/332.772-3**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 23 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, irmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Membros de Equipe de Apoio dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME - MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULA
SMTR	ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA	11/299.406-9
SMS	EDUARDO JORGE DE SOUZA	11/231.336-9

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2474 - processo nº SME-PRO-2022/18247(SME), **ALINE MEDINA SALLES**, Professor II, matrículas 10/215.968-9 e 10/296.688-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2475 - processo nº SME-PRO-2022/14463(SME), **ALESSANDRA DE ALMEIDA PARAVIDINO PINTO**, Professor II, matrícula 10/206.978-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2476 - processo nº SME-PRO-2022/17277(SME), **ALDENIZIA TAVARES PIRES ROCHA**, Merendeira, matrícula 10/245.144-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2477 - processo nº SME-PRO-2022/12430(SME), **SILVANIA MARTINS COELHO DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/194.711-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2478 - processo nº SME-PRO-2022/15779(SME), **ELISANGELA MACHADO DIAS**, Merendeira, matrícula 10/195.242-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2479 - processo nº SME-PRO-2022/17208(SME), **ANDREA DE ALMEIDA MEIRELLES**, Agente Educador II, matrícula 10/272.231-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2480 - processo nº GM-PRO-2022/00032(GM-RIO), **SILVIO CESAR SANTOS ALEXANDRE**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.468-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2481 - processo nº GM-PRO-2022/01234(GM-RIO), **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.246-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2482 - processo nº GM-PRO-2022/01150(GM-RIO), **ROGERIO ANTONIO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.214-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2483 - processo nº SME-PRO-2022/06716(SME), **SIMONE DE CARVALHO CALAIS DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/230.074-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2484 - processo nº SME-PRO-2022/18262(SME), **CLAUDIA REGINA DE SIQUEIRA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/276.110-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2485 - processo nº SME-PRO-2022/08067(SME), **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FARIAS MACEDO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/283.085-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2486 - processo nº SME-PRO-2022/13490(SME), **MARCIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/227.644-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2487 - processo nº SME-PRO-2022/17530(SME), **PAULA FURRIEL AMORIM SOEIRO**, Merendeira, matrícula 10/227.950-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2488 - processo nº SME-PRO-2022/14106(SME), **MARINETE MATHEUS DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/244.479-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2489 - processo nº GM-PRO-2022/01235(GM-RIO), **VIVIANE DE MENDONÇA DIAS**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.557-7.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MARIA JULLYANA GLAUCIA DE BARROS, Secretário Escolar, matrícula 10/246.946-8, processo nº 07/05/001.874-2021.

ARIANA DE OLIVEIRA LIMA, Agente Educador II, matrícula 10/277.274-7, processo nº 07/10/002.265/2021.

THAYS DANTAS DO AMARAL MANHÃES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/246.294-3, processo nº 09/004.643/2016.

JULIA CRISTINA FERREIRA DE LIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.297-5, processo nº 09/51/000.282/2015.

NATASHA BARCELLOS GIERZKISVICZ, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.352-6, processo nº 07/002.380/2019.

CLAUDIA GOMES FERREIRA, Merendeira, matrícula 10/231.612-3, processo nº 07/010.635/2019.

SONIA REGINA SALDANHA DE ASSIS CARVALHO, Merendeira, matrícula 10/228.143-4, processo nº 07/000.479/2022.

VERA LUCIA QUINTANILHA GIAROLA, Merendeira, matrícula 10/230.410-3, processo nº 07/081.010/2003.

IDELTRO SOUZA MACEDO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/173.758-4, processo nº 07/004.425/2022.

RAQUEL GONZALEZ NUNES DA SILVA, Secretário Escolar, matrícula 10/285.744-9, processo nº 07/04/002.058/2014.

THAYS POETA HILDEBRANDT, Professor II e Professor de Ensino Religioso, matrículas 10/252.504-6 e 10/291.325-9, processo nº 07/03/001.394/2019.

VIVIANE SANTOS STEPHENS, Agente de Administração, matrícula 10/198.150-5, processo nº 09/33/000.281/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

VANIA BRAZ DE SOUSA, Agente Educador II, matrícula 10/277.078-2, processo nº 07/04/001.952/2021.

PABLO DA SILVA NUNES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.102-6, processo nº 07/06/000.973/2021.

CATIA CILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/244.596-3, processo nº 07/10/000.365/2018.

JESSICA DOS SANTOS HALLAIS CUNHA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.958-9, processo nº 07/09/000.331/2019.

ANDREA DE OLIVEIRA XAVIER, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/265.665-0, processo nº 07/10/002.896/2018.

DENISE BRAZ LUZIO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/251.177-2, processo nº 07/208.729/2008.

RAFAELA DUTRA DO VALE DOS SANTOS DE CARVALHO, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.337-7, processo nº 07/007.485/2018.

LYCIA CHRISTINA MACHADO FEITOSA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/255.581-1, processo nº 01/820.481/2018.

FATIMA CRISTINA DE PONTES SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/857.959-1, processo nº 01/700.165/2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FARIAS MACEDO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/283.085-9, processo nº 07/08/003.113/2018.

CRISTIANE DE JESUS PACHECO GRIGOROVSKI, Médico, matrícula 10/244.779-5, processo nº 09/69/000.041/2016.

VERONICA GUSMÃO DA SILVA MORGADO, Professor Adjunto de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/317.908-2 e 10/335.166-5, processo nº 07/09/000.688/2020.

RICARDO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.499-5, processo nº 09/230.700/2003.

SANDRA GOMES JANUARIO, Contador da Controladoria, matrícula 10/166.100-8, processo nº 13/000.545/2003.

LUCIANA DE SOUZA DE MORAES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/283.462-0, processo nº 07/03/000.641/2018.

VIVIANE CASSIA DE ARAUJO LIMA PAIVA OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 10/193.153-4, processo nº 08/003.549/2013.

LUCIANE MOTTA BACURAU, Assistente Social, matrícula 10/241.185-8, processo nº 08/001.498/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MARCOS VINICIUS DE PAULA AMANTES, Professor I, matrícula 10/273.310-3, processo nº 07/03/002.357/2016.

CARMEM APARECIDA BIAR SEIXAS, Professor I, matrícula 10/224.801-1, processo nº 07/100.352/2004.

ELAINE VITORIA ALVES BENTO, Secretário Escolar, matrícula 10/283.554-4, processo nº 07/004.509/2022.

ELEN OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Guarda Municipal, matrícula 30/856.202-7, processo nº 01/700.195/2015.

MARCOS JOSE CASTRO BORGES DE CARVALHO, Médico, matrícula 10/159.613-9, processo nº 09/116.194/2005.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

CARINA GOMES DE OLIVEIRA BARROS, Professor II, matrícula 10/265.946-4, processo nº 07/06/001.553/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 10/11/2022)

PROCESSO 09/001.939/2021- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - **AUTORIZO** a lavratura do termo de entrega e recebimento, na conformidade do Decreto Municipal nº 3.221, art. 300 e seus parágrafos, nos termos do despacho de fls. 15.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 01/11/2022*

PROCESSO: 04/000.138/2022
NAD: 2022/34
1) OBJETO: Juros sobre sobre a dívida por Contrato - Interna.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S/A
3) FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8.666/93
4) VALOR: R$ 16.424.733,81 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 04/002.191/2021
NAD: 2022/1230
1) OBJETO: Serviços prestados por estudantes
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Thays Reis da Silva
3) FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
*Omitido no D. O. Rio de 03.11.2022

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO N.º 04/001.646/2022 - TORNO SEM EFEITO a publicação do D.O. Rio Ano XXXVI - Nº 147, de 21/10/2022, no que se refere a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência às fls. 03/16 e, **APROVO** o Termo de Referência às fls. 106/119.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Fruição de fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: **03/11/2022**.
SMF-PRO-2022/05149 - servidora **FERNANDA MOFATI LANHAS**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula nº 10/293.257-2. **AUTORIZO**.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 112, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2022/06121**

RESOLVE:
Designar, **ALINE RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Administração Previdenciária, Matrícula n.º 30/650.632-3,, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-06, Código 068769, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Pensão
PVR-PRO-2022/00374 - PAULO CESAR MAFFEI LIBONATI
Defiro o pedido de pagamento de pensão para EULINA MARIA SERRA MIRANDA, na qualidade de cotista do ex-servidor PAULO CESAR MAFFEI LIBONATI, matrículas 047.834-7 e 055.190-3.
PVR-PRO-2022/05804 - TATIANA DA FONSECA MOREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RITA DE CÁSSIA JESUS DA FONSECA MOREIRA, na qualidade de mãe da ex-servidora TATIANA DA FONSECA MOREIRA, matrícula 265.318-6.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CURTIS BEZERRA MOREIRA, na qualidade de pai da ex-servidora TATIANA DA FONSECA MOREIRA, matrícula 265.318-6.
PVR-PRO-2022/05909 - LUCIA MARIA LARANGEIRA MERCADANTE
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ELSIO LUQUESI MERCADANTE, na qualidade de cônjuge da ex-servidora LUCIA MARIA LARANGEIRA MERCADANTE, matrículas 014.849-4 e 056.049-0.
PVR-PRO-2022/06489 - EDSON MACEDO GOMES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ROSILENE DA SILVA RODRIGUES, na qualidade de companheira do ex-servidor EDSON MACEDO GOMES, matrícula 019.333-4.
PVR-PRO-2022/06567 - MARCO ANTONIO DE ALVARENGA MENDONCA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CARLA ESPINDOLA DA CUNHA MENDONÇA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor MARCO ANTONIO DE ALVARENGA MENDONCA, matrícula 233.887-9.
PVR-PRO-2022/07065 - MANOEL CARLOS DE CERQUEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GISLENE OLIVEIRA DE CERQUEIRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor MANOEL CARLOS DE CERQUEIRA, matrícula 016.632-2.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MANUELE MARIA OLIVEIRA DE CERQUEIRA, na qualidade de filha do ex-servidor MANOEL CARLOS DE CERQUEIRA, matrícula 016.632-2.
PVR-PRO-2022/07151 - VERO PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para NELIA DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor VERO PEREIRA, matrícula 072.980-6.
PVR-PRO-2022/03106 - ALCEBIADES MONTEIRO FILHO
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão à fl. 55.
PVR-PRO-2022/04129 - LINDOLPHO RIBEIRO
PVR-PRO-2022/06926 - ANITA SANTOS DE LIMA
PVR-PRO-2022/06927 - LEONIDAS BERTRAND LIMA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.
05/505.069/1995 - GUARARA GOMES DA SILVA
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 53 e 54.
05/505.763/2016 - JOSE LUIZ BARBOSA DA SILVA
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 8 e 9.
05/500.784/1998 - JORGE DA SILVA BARBOSA
DEFIRO a Extinção do pagamento de pensão.
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 20 e 21.
05/504.279/1997 - ALBINO GONÇALVES
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 38/39 e 44/45.
05/505.959/2000 - SERGIO REGIS MARTINS
DEFIRO a Extinção do pagamento de pensão.
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 83.
05/504.268/2014 - NEUZA SILVA GOMES CARNEIRO
DEFIRO a Extinção do pagamento de pensão.
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 24 e 25.
05/505.035/2000 - ORLANDO DOS SANTOS
INDEFIRO por ora o pedido de reversão do pagamento de pensão à fl. 74, por se tratar de filha maior solteira, cujo fato gerador se deu em 30/8/1989, portanto, após a Constituição Federal de 1988, estando ainda aguardo de decisão final.
05/500.965/2014 - DECIO FERREIRA DE CARVALHO
INDEFIRO por ora o pedido de reversão do pagamento de pensão às fls. 67 e 68, por se tratar de filha maior solteira, cujo fato gerador se deu em 26/8/1986, portanto, após a Constituição Federal de 1988, estando ainda aguardo de decisão final.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo n°05/510.277/2015 - **INDEFIRO.**

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO Nº IPL-PRO-2022/00025 - Tendo em vista Ata do Pregão Eletrônico **PE nº 1.122/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento/subscrição de Solução de Segurança TRENDMICRO para proteção de Endpoints e Servidores, incluindo módulo de detecção e resposta multicamadas (XDR), com garantia do fabricante por 24(vinte e quatro) meses e serviços de instalação e configuração, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, **HOMOLOGO** o resultado da licitação, a favor da empresa **NETCENTER INFORMÁTICA LTDA** com o valor total de R$ 6.703.655,60(seis milhões, setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 31/10/2022

Processo nº 0099/006152/2022- NAD nº 711/2022
Processo.Rio nº IPL-PRO-2022/00451
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de Créditos de Serviço em Nuvem.
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0634.3802
Natureza de Despesa: 4.4.90.40.03
Partes: IPLANRIO e SOLO NETWORK BRASIL LTDA
Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
Razão: Pregão
Valor: R$ 80.860,00 (oitenta mil oitocentos e sessenta reais)
Autorização: Solange Muniz Rebouças
Matrícula: 13/238.635-7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMPU N.º 22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM n.º 10/95, e ainda o que consta nos processos 02/000.086/2020 e 02/001.466/2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 93 de 21 de outubro de 2022, que altera o art. 8º da Resolução SEGOVI nº 91: os prazos estabelecidos no Anexo I serão contatos em dias corridos iniciados a partir do dia 10 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021 e a RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 200 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMPU será composto pelos seguintes membros sob coordenação dos dois primeiros, que são os encarregados de dados da Secretaria:

Nome	Matrícula	Órgão
Maria Cristina Leal Scotti	11/238.698-5	SMPU/OUV
Márcio Menezes Martins	11/247.994-7	SMPU/EMPM
Antonio Luiz Barboza Correia	11/145.142-6	SMPU
Renato Vieira Santa Cruz Costa	12/160.170-7	SMPU/CGPP/CP
Fabiane Dias de Albuquerque	10/249.722-0	SMPU/CGPP/GM
Pedro Renault de Barros Correia	11/245.466-8	SMPU/CGPP/GNIU
Marcio Vinícius Mendes Pinheiro	11/268.167-4	SMPU/CGPP/CPT
Eliane Harumi Sakamoto	11/292.055-1	SMPU/CGPP/CPL
Luciana Brazil de Carvalho	11/286.564-0	SMPU/ADS/GRH
Aline Soares Cordeiro Canto	11/295.954-2	SMPU/IRPH/CCPC/GCM
Emmanuel Angelo Bellard Guimarães	40/621.905-6	SMPU/IRPH/CEP/CCPD

§ 1º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá aos encarregados de dados titulares da SMPU, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art.3º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMPU;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - mapear e fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SMPU e IRPH;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária, em razão da vigência da norma;

VII - Realizar as demais ações que se mostrem necessárias ao cumprimento da LGPD.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que os encarregados de dados possam implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SMPU, diligenciando para que o Decreto Rio 49.558, de 06 de outubro de 2021 seja integralmente cumprido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 096, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, **ROBSON LUIS RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula 11/218.988-4, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS 06, código 085810, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 097, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, **DAYZE CAMPANY DA COSTA**, matrícula 11/292.066-8, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 082081, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 098, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
Dispensar a pedido **MAURO SANTIAGO MEDINA JUNIOR**, matrícula 12/224.279-0, Agente de Administração, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 049316, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 099, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
Designar **ROBSON LUIS RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula 10/218.988-4, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 049316, da Coordenadoria de Planejamento Local, da Coordenadoria Geral de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 100, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
Nomear **DAYZE CAMPANY DA COSTA**, matrícula 10/292.066-8, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS 06, código 085810, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 101, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
Nomear **MAURO SANTIAGO MEDINA JUNIOR**, matrícula 10/224.279-0, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 082081, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo: 02/000685/2022 - APROVO o Plano de Trabalho às fls. 39-44 e AUTORIZO a celebração de **Acordo de Cooperação Técnica**, sem repasse de valores, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, através do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, e o Instituto D'Orbigny, tendo como objeto conjugar esforços dos partícipes em apoio ás atividades de pesquisa, extroversão, educação, aprimoramento técnico e científico e conservação dos bens arqueológicos móveis e demais objetos, sob a guarda do Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana - LAAU, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no art. 38, caput c/c art.116, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
***EXPEDIENTE DE 10.11.2022**

IPP-PRO-2022/189 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto:A contratação de empresa para fornecimento de coffee break para o III Encontro de Gestores de Institutos de Planejamento do Brasil
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ 10.992.676/0001-62 3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento:com base no inciso Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021; ;
5) Valor total da despesa: R$ 5.122,00(cinco mil cento e vinte e dois reais)
6) Autoridade: CARLOS KRYKTINE.

IPP-PRO-2022/192 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros durante o III Encontro de Gestores de Institutos de Planejamento do Brasil.
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e ROTA LIVRE TURISMO LTDA, CNPJ 04.009.920/0001-21 ;
4) Fundamento: com base no inciso Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021; ;
5) Valor total da despesa: R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6) Autoridade: CARLOS KRYKTINE.
***Omitido no D.O.M 11.11.2022**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N.º 290, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 03/11/2022, **JORGE ALCYR FERREIRA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/195.414-8, para a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 87776, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

02/03/000.233/2018 - SR. RESPONSAVEL
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 03/2022

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

02/352.079/1991 - HSBC BANK BRASIL S.A. E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 434.720,52 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29908, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 434.720,52 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

02/41/001.137/2018 - JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 91.376,36 (noventa e um mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30003, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 90.876,36 (noventa mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

02/316.026/2009 - ESPÓLIO DE SAUL TONÉ DRUMMOND COELHO DOS REIS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 28.629,54 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 10694, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/03/001.103/2013 - WERTON ALVES FONTENELE
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 137.749,54 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29516, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 137.749,54 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

02/59/000.326/2018 - GLORIA DA FONSECA FERREIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 1.919,33 (um mil novecentos e dezenove reais e trinta e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29967, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 1.919,33 (um mil novecentos e dezenove reais e trinta e tres centavos).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

EIS-PRO-2022/07454 - ESPÓLIO RITA REGINA GORDON DE OLIVEIRA
Indeferido o que requer, por não atender aos artigos 91 e 100 do Dec,.322/76 (T.O. e Afastamento frontal)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado;
Processo n.º EIS-PRO-2022/10661- FERNANDO LUCAS GONÇALVES SILVA, matrícula n.º 277.582-3;
Validade: 28/10/2022;
AUTORIZO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO"P" SMI N.º 151 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 13/10/2022, **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, Engenheiro Civil, matrícula 11/271.183-6, para o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 072653, da 3ª Gerência de Obras da AP-5, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO"P" SMI N.º 152 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 06/10/2022, **FÁBIO GOMES PINHEIRO**, Engenheiro Civil, matrícula 11/267.570-0, para o Cargo em Comissão de Subgerente II, Símbolo DAS-06, código 072652, da 3ª Gerência de Obras da AP-5, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo n.º: 06/000.763/2022 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO Nº 06/250.040/2018 - Com base nas considerações tecidas pela fiscalização, às fls. 1045/1046, e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Projetos, às fls. 1071/1072, ratificada pela Subsecretaria de Infraestrutura, à fl. 1074, **AUTORIZO** o **REAJUSTAMENTO** do **Contrato nº 035/2020**, referente aos serviços de "**MANUTENÇÃO ESTRUTURAL NO ELEVADO DAS BANDEIRAS (JOÁ) - JOÁ - A.P. 4.2 - XXIV A.R.**", no valor de R$ 317.320,05 (trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos), com fulcro na Cláusula Quinta do contrato, no Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Art. 506, inciso II, alínea "d", do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO Nº 07/005.581/2013 - Conforme o despacho da Fiscalização às fls. 3930/3930v do processo nº 07/005.581/2013, **AUTORIZO** o apostilamento para complementação da Apostila nº 015/2022, **no valor de R$ 2.155.113,09** (dois milhões, cento e onze mil, cento e treze reais e nove centavos), cujo montante passará de R$ 27.307.062,58 (vinte e sete milhões, trezentos e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 29.462.175,67 (vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente às obras de "**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 7 CRE**", objeto do Contrato nº 049/2014, com fulcro no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se o Apostilamento.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 049 - I/SUBI/CGP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.376/2022

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, **Engenheiro Civil**, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411**, **LUIZ GALDINO NETO**, **Engenheiro Civil**, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 **e CAMILO VINICIUS DE PINA CORRIÇA**, **Engenheiro Civil**, matr. 11/317.696-3, **CREA-RJ 2015135103** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a "**OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ORLA DA ILHA DO GOVERNADOR NA PRAIA DAS PITANGUEIRAS**, **PRAIA DA BANDEIRA**, **PRAIA DE COCOTÁ E PRAIA DA GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR - A.P 3.7 - XX A.R**" objeto do processo nº 06/250.119/2021, Contrato nº 029/2021, a cargo da firma **TRZ ENGENHARIA EIRELI.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 047 - I/SUBI/CGP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.369/2022

RESOLVE:
Designar os servidores **CAMILO VINICIUS DE PINA CORRIÇA**, **Engenheiro Civil**, matr. 11/317.696-3, CREA-RJ 2015135103, **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, **Engenheiro Civil**, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9 e LUIZ GALDINO NETO**, **Engenheiro Civil**, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "**MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS**, **PONTES**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 3**" objeto do processo nº 02/520.065/2018, Contrato nº 202/2019, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 048 - I/SUBI/CGP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.368/2022

RESOLVE:
Designar os servidores **CAMILO VINICIUS DE PINA CORRIÇA**, Engenheiro Civil, matr. 11/317.696-3, **CREA-RJ 2015135103**, **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9 **e LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "**MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS**, **PONTES**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 5**" objeto do processo nº 02/520.068/2018, Contrato nº 208/2019, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 06/201.137/2021
1. Objeto: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA FERNÃO DE MAGALHÃES, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP-5.2 (ADITIVO)".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e FENIX CONSTRUTORA EIRELI.
3. Fundamento: Artigo 65 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Tomada de Preços SMI nº TP-003/2022.
5. Valor: R$ 102.180,65 (cento e dois mil, cento e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavra-se o Termo Correspondente

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Onde se lê: "**Processo:** 06/000.476/2022"
Leia-se: "**Processo:** 06/000.467/2022"

Onde se lê: "**Processo:** 06/000.008/2017"
Leia-se: "**Processo:** 01/000.008/2017"
Publicado no D.O.Rio nº 159 de 09/11/2022, pág. 31, 1ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 08/11/2022.
Processo n.º URB-PRO-2022/00089 - VIVIANNE FERNANDES LOPES, Engenheiro Civil, matrícula 10/268.172-4 - **AUTORIZO.**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 09/11/2022.
Processo n.º URB-PRO-2022/00092 - ISAÍAS FIGUEREDO DE SOUZA, Engenheiro Civil, matrícula 10/249.765-9 - **AUTORIZO.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 161 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar LUCIANA VIEIRA MARTINS DA SILVEIRA, Agente de Administração, matrícula 13/283.958-7, na Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 004413, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Projetos da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo: 06/101.093/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela Portaria "P" GEO-RIO/PRE nº 158, de 07/11/2022, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que trata o Contrato nº 013/2022, objeto do processo nº 06/100.947/2021

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 384/2022 RU/PRE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Exonerar, a pedido, **JOSÉ CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS**, Arquiteto, matrícula nº **13/190.942-3**, com validade de 10 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador de Processos II, DAS-9, código 077417, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 385/2022 RU/PRE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizarem e acompanharem os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TELHADO**, **INTERIOR E NO ENTORNO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ BINIFACIO**", objeto do processo instrutivo nº **12/001.767/2018**, a cargo da Empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Contrato Nº **929/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 624/625.

RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/267.579-1
JOSE CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS, matrícula nº 13/190.942-3
VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula 13/252.774-5
*Omitido no D.O de 11/11/2022.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 386/2022 RU/PRE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizarem e acompanharem as "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO TEATRO CARLOS GOMES**", objeto do processo instrutivo nº **12/001.222/2021**, a cargo da Empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, Contrato Nº **946/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 1.689/1.690.

ELIETE PEDRO DA SILVA, matrícula nº 56/560.169-5
JORGE LUIZ ABREU MONTANARO, matrícula nº 13/112.019-5
ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula 13/192.544-5
*Omitido no D.O de 11/11/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.11.2022

07/03/001.705/2020 - **TRAEL CONSTRUÇÃO**, **SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 3ª CRE/SME**", objeto do Contrato **n.º 016/2021**, processo instrutivo n.º **07/03/001.705/2020**, a partir de **11/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 1.114/1.115.
*Omitido no D.O de 11/11/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.11.2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1114/2022**, de que trata o processo nº 06/501.367/2022 e ADJUDICO a execução da "**CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA**, **URBANISMO**, **ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES PREDIAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**", à Empresa **LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o valor total de R$ 8.890.000,00 (oito milhões oitocentos e noventa mil reais), em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização à fl. 206v.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11.11.2022

12/001.222/2021 - OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO TEATRO CARLOS GOMES**", objeto do processo **12/001.222/2021**, Contrato nº **946/2022**, a partir de **16/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 1.694.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11.11.2022

06/501.274/2021 - JOÃO MARCELO GARCIA BASTOS - MEI - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "**SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA O PRÉDIO DA RUA DONA MARIANA Nº 78 - BOTAFOGO**", objeto do Contrato n.º **14/2022**, processo instrutivo n.º **06/501.274/2021**, a partir de **09/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Planejamento e Projetos desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 170.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 11.11.2022

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 06/501.616/2022 - **NAD nº:** 245/2022
1) OBJETO: Aquisição de 570 resmas de Papel Reprográfico no formato A4.
2) PARTES: RIO-URBE X SANRITA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.
4) RAZÃO: Aquisição de Papel Reprográfico.
5) VALOR: R$ 14.022,00 (quatorze mil e vinte dois reais).
6) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 206 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **LUIZ EDUARDO PEREIRA SANTOS LEAL DOS SANTOS**, matrícula 10/277.636-7, Geógrafo, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082029, da Coordenadoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 207 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensa, a pedido, **JÉSSICA VENANCIO TEIXEIRA CARDOSO SIMAS**, Agente de Administração, matrícula n° 10/299.389-7, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077789, da Coordenadoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 208 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO VICTOR SPALA LINO**, matrícula n.º 10/299.391-3, Engenheiro Civil, com validade de 04 de novembro de 2022, para o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 077790, da Coordenadoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 209 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **RICARDO FELIX FERNANDES**, Matrícula n.º 10/297.802-1, Agente de Administração, para Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081983, da Gerência de Contratos e Documentos, da Coordenadoria de Contratos de Concessão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **IGOR SILVA DA FONSECA**, matrícula n.º 11/288.855-0, Profissional de Nível Médio, no Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 0081991, da Gerência de Administração de Contratos, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 211 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **IGOR SILVA DA FONSECA**, matrícula n.º 12/288.855-0, Profissional de Nível Médio, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077794, da Gerência de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 212 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL PABST DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/299.401-0, com validade de 26 de outubro de 2022, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086385, da Coordenadoria Geral de Projetos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 213 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GABRIEL PABST DA SILVA**, matrícula 11/299.401-0, Agente de Administração, com validade de 23 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS06, código 081988, da Coordenadoria de Contratos de Concessões, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 214 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **LUIS PAULO DE OLIVEIRA BIANCO**, Engenheiro Civil, matrícula 11/299.319-4, com validade de 26 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086385, da Coordenadoria Geral de Projetos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO "P" SMTR Nº 215 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que consta do processo MTR-PRO-2022/00338;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação relativa à Concorrência CO SMTR nº 02/2022, cujo objeto é a Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Garagem de Ônibus, localizado na Estrada Marechal Alencastro, s/nº , no bairro de Deodoro, Rio de Janeiro:

Presidente: Michelle Quintieri Pinheiro - matrícula 11/244.055-0
Vice-Presidente: Evanildo Mello Rangel - matrícula 11/238.457-6
Membro: Rafaela Bonifacio da Costa - matrícula 11/268.129-4
Tatiane Priscila de Souza Teixeira - matrícula 11/295.233-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 37/2022
SESSÃO EM: 03/10/2022

03510063502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081831	INDEFERIDO
03510063512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081855	INDEFERIDO
03510063522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081054	INDEFERIDO
03510063532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081184	INDEFERIDO
03510064572022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081698	INDEFERIDO
03510064582022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081584	INDEFERIDO
03510064592022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081690	INDEFERIDO
03510064602022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081716	INDEFERIDO
03510064612022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081580	INDEFERIDO
03510064642022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00046126	INDEFERIDO
03510064632022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00046050	INDEFERIDO
03510064622022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTE	F00046092	INDEFERIDO
03320037572022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129590	INDEFERIDO
03320037582022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00131390	INDEFERIDO
03320037592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00131408	INDEFERIDO
03320037602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00131551	INDEFERIDO
03320037612022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00131400	INDEFERIDO
03320037622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00131494	INDEFERIDO
03320037632022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00131428	INDEFERIDO
03320037642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00131479	INDEFERIDO
03320037652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00131404	INDEFERIDO
03320037662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00131533	INDEFERIDO
03320037672022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00131519	INDEFERIDO
03320037682022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00131467	INDEFERIDO
03320037692022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00130432	INDEFERIDO
03320037702022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00131507	INDEFERIDO
03320037712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00130425	INDEFERIDO
03320037222022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126261	INDEFERIDO
03320037732022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126227	INDEFERIDO
03320037742022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126242	INDEFERIDO
03320038522022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129572	INDEFERIDO
03320038532022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129556	INDEFERIDO
03320038542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129506	INDEFERIDO
03320038552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129522	INDEFERIDO
03320038562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129566	INDEFERIDO
03320038572022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129574	INDEFERIDO
03320038582022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129564	INDEFERIDO
03320038592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129534	INDEFERIDO
03320038602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129586	INDEFERIDO
03320038612022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129536	INDEFERIDO
03320038622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129653	INDEFERIDO
03320038632022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129496	INDEFERIDO
03320038642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129486	INDEFERIDO
03320038652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129548	INDEFERIDO
03320038662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129478	INDEFERIDO
03320038672022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129610	INDEFERIDO
03320038682022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129594	INDEFERIDO
03320038692022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129546	INDEFERIDO
03320037182022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127361	INDEFERIDO
03320037192022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127371	INDEFERIDO
03320037202022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126597	INDEFERIDO
03320037212022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126552	INDEFERIDO
03320037222022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126674	INDEFERIDO
03320037232022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126694	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

03320037242022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126641	INDEFERIDO
03320037252022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126283	INDEFERIDO
03320037262022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126302	INDEFERIDO
03320037272022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126308	INDEFERIDO
03320037282022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126166	INDEFERIDO
03320037292022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126255	INDEFERIDO
03320037302022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782883	INDEFERIDO
03320037312022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782845	INDEFERIDO
03320037322022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782856	INDEFERIDO
03320037332022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782875	INDEFERIDO
03320037342022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782766	INDEFERIDO
03320037352022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782792	INDEFERIDO
03010134032022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00789749	INDEFERIDO
03010134042022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00789746	INDEFERIDO
03010134052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00789734	INDEFERIDO
03010134062022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00789767	INDEFERIDO
03010134072022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00789775	INDEFERIDO
03010134082022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00789761	INDEFERIDO
03010134092022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00789709	INDEFERIDO
03010134102022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00789778	INDEFERIDO
03010134112022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00789693	INDEFERIDO
03010134122022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00789765	INDEFERIDO
03010134132022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00789700	INDEFERIDO
03330032532022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100249684	INDEFERIDO
03330032542022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100249683	INDEFERIDO
03330032552022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00789812	INDEFERIDO
03330032562022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00789934	INDEFERIDO
03330032622022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342460	INDEFERIDO
03330032632022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342473	INDEFERIDO
03330032642022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342469	INDEFERIDO
03330032612022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342463	INDEFERIDO
03330032592022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342474	INDEFERIDO
03330032602022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342468	INDEFERIDO
03320036372022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782764	INDEFERIDO
03320036382022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782839	INDEFERIDO
03320036392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782841	INDEFERIDO
03320036402022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782765	INDEFERIDO
03320036412022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782844	INDEFERIDO
03320036422022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782759	INDEFERIDO
03320036432022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782836	INDEFERIDO
03320036442022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782736	INDEFERIDO
03320036452022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782874	INDEFERIDO
03320036462022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782738	INDEFERIDO
03320036472022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782790	INDEFERIDO
03320036482022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782835	INDEFERIDO
03320036492022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782773	INDEFERIDO
03320036502022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782861	INDEFERIDO
03320036512022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782795	INDEFERIDO
03320036522022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782791	INDEFERIDO
03320036172022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782843	INDEFERIDO
03320036182022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782879	INDEFERIDO
03320038162022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127343	INDEFERIDO
03320038172022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127342	INDEFERIDO
03320038182022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126285	INDEFERIDO
03320038192022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126548	INDEFERIDO
03320038202022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127370	INDEFERIDO
03320038212022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127345	INDEFERIDO
03320038222022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126558	INDEFERIDO
03320038232022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00130177	INDEFERIDO
03320038242022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129528	INDEFERIDO
03320038252022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129631	INDEFERIDO
03320038262022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129629	INDEFERIDO
03320038272022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129612	INDEFERIDO
03320038282022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129645	INDEFERIDO
03320038292022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129526	INDEFERIDO
03320038302022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129661	INDEFERIDO
03320038312022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129578	INDEFERIDO
03320038322022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126244	INDEFERIDO
03320038332022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126756	INDEFERIDO
03320038702022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129538	INDEFERIDO
03320038712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129558	INDEFERIDO
03320038722022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129504	INDEFERIDO
03320038732022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129466	INDEFERIDO
03320038742022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129570	INDEFERIDO
03320038752022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129592	INDEFERIDO
03320038762022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129643	INDEFERIDO
03320038772022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129641	INDEFERIDO
03320037982022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126595	INDEFERIDO
03320037992022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126609	INDEFERIDO
03320038002022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127368	INDEFERIDO
03320038012022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127362	INDEFERIDO
03320038022022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126118	INDEFERIDO
03320038032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126216	INDEFERIDO
03320038042022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126231	INDEFERIDO
03320038052022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126601	INDEFERIDO
03320038062022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126660	INDEFERIDO
03320038072022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126750	INDEFERIDO
03320038082022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126734	INDEFERIDO
03320038092022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127363	INDEFERIDO
03320038102022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126696	INDEFERIDO
03320038112022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126664	INDEFERIDO
03320038122022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126744	INDEFERIDO
03320038132022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126572	INDEFERIDO
03320038142022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127344	INDEFERIDO
03320038152022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126554	INDEFERIDO
03320037362022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782798	INDEFERIDO
03320037372022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782786	INDEFERIDO
03320037382022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782794	INDEFERIDO
03320037462022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126277	INDEFERIDO
03320037472022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127355	INDEFERIDO
03320037512022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129492	INDEFERIDO
03320037522022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129596	INDEFERIDO
03320037532022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129554	INDEFERIDO
03320037542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129474	INDEFERIDO
03320037552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129514	INDEFERIDO
03320037562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129584	INDEFERIDO
03320039952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00782751	INDEFERIDO
03040111272022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123607	INDEFERIDO
03040111282022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123697	INDEFERIDO
03040111292022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123735	INDEFERIDO
03040111302022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123785	INDEFERIDO
03040111312022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123613	INDEFERIDO
03040111322022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123605	INDEFERIDO
03040111332022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00123759	INDEFERIDO
03040111412022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00789952	INDEFERIDO
03040111432022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00789489	INDEFERIDO
03320031252022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132825	INDEFERIDO
03320031262022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132829	INDEFERIDO
03320031272022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132823	INDEFERIDO
03320031282022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132813	INDEFERIDO
03320031292022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132815	INDEFERIDO
03510020302022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085755	INDEFERIDO
03510020362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085806	INDEFERIDO
03510020372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085721	INDEFERIDO
03510020382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085691	INDEFERIDO
03510020392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085637	INDEFERIDO
03510020402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086533	INDEFERIDO
03510020412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085729	INDEFERIDO
03510020432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085685	INDEFERIDO
03510020442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00084837	INDEFERIDO
03510020462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00084774	INDEFERIDO
03510020472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085678	INDEFERIDO
03510020492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085695	INDEFERIDO
03510020502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00084756	INDEFERIDO
03510020512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085804	INDEFERIDO
03510020522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085783	INDEFERIDO
03510020182022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086717	INDEFERIDO
03510020192022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085649	INDEFERIDO
03510020202022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085842	INDEFERIDO
03510020212022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085627	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

03510020222022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085815	INDEFERIDO
03510020232022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085726	INDEFERIDO
03510020242022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085738	INDEFERIDO
03510020252022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085779	INDEFERIDO
03510020262022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086592	INDEFERIDO
03510020272022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086603	INDEFERIDO
03510020282022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085825	INDEFERIDO
03510020292022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085762	INDEFERIDO
03510020312022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085719	INDEFERIDO
03510020322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085813	INDEFERIDO
03510020332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086549	INDEFERIDO
03510020342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00084701	INDEFERIDO
03510020352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086535	INDEFERIDO
03510049842022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085757	INDEFERIDO
03510049852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086615	INDEFERIDO
03510049862022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086623	INDEFERIDO
03510049872022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086657	INDEFERIDO
03510049882022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086652	INDEFERIDO
03510049892022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086635	INDEFERIDO
03510049902022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086650	INDEFERIDO
03510049912022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086562	INDEFERIDO
03510049922022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086554	INDEFERIDO
03510049932022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086659	INDEFERIDO
03510049942022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086629	INDEFERIDO
03510049952022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086565	INDEFERIDO
03510049962022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086567	INDEFERIDO
03510049972022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086545	INDEFERIDO
03510049982022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086627	INDEFERIDO
03510049992022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086719	INDEFERIDO
03320038342022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126560	INDEFERIDO
03320038352022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126658	INDEFERIDO
03320038362022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126698	INDEFERIDO
03320038372022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126124	INDEFERIDO
03320038382022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126257	INDEFERIDO
03320038392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126645	INDEFERIDO
03320038402022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126147	INDEFERIDO
03320038412022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126173	INDEFERIDO
03320038422022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126125	INDEFERIDO
03320038432022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126171	INDEFERIDO
03320038442022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126619	INDEFERIDO
03320038452022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126268	INDEFERIDO
03320038462022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126229	INDEFERIDO
03320038472022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126682	INDEFERIDO
03320038482022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127369	INDEFERIDO
03320038492022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129582	INDEFERIDO
03320038502022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129588	INDEFERIDO
03320038512022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129580	INDEFERIDO
03320039222022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126649	INDEFERIDO
03320039232022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126223	INDEFERIDO
03320039242022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126175	INDEFERIDO
03320039252022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126223	INDEFERIDO
03320039262022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126168	INDEFERIDO
03320039272022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126728	INDEFERIDO
03320039282022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126726	INDEFERIDO
03320039292022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126706	INDEFERIDO
03320039302022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126633	INDEFERIDO
03320039312022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127360	INDEFERIDO
03320039322022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126670	INDEFERIDO
03320039332022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126668	INDEFERIDO
03320039342022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126623	INDEFERIDO
03320039352022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126570	INDEFERIDO
03320038932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129508	INDEFERIDO
03320038942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129562	INDEFERIDO
03320038952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129484	INDEFERIDO
03320038962022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129500	INDEFERIDO
03320038972022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129627	INDEFERIDO
03320038982022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129524	INDEFERIDO
03320038992022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129619	INDEFERIDO
03320039002022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129633	INDEFERIDO
03320039012022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129659	INDEFERIDO
03320039022022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129651	INDEFERIDO
03320039032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129568	INDEFERIDO
03320039042022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129530	INDEFERIDO
03320039052022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129560	INDEFERIDO
03320039062022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129608	INDEFERIDO
03320039072022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129635	INDEFERIDO
03320039082022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129623	INDEFERIDO
03320039092022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129657	INDEFERIDO
03320039102022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129614	INDEFERIDO
03320039112022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129602	INDEFERIDO
03320039122022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129621	INDEFERIDO
03320039132022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129576	INDEFERIDO
03320039142022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00129655	INDEFERIDO
03320039152022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126599	INDEFERIDO
03320039162022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126263	INDEFERIDO
03320039172022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126722	INDEFERIDO
03320039182022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126248	INDEFERIDO
03320039192022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126214	INDEFERIDO
03320039202022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126234	INDEFERIDO
03320039212022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126299	INDEFERIDO
03510063262022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035439	EM DILIGÊNCIA
03510063252022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035868	EM DILIGÊNCIA
03510063242022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038796	EM DILIGÊNCIA
03510063232022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037824	EM DILIGÊNCIA
03510063222022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037830	EM DILIGÊNCIA
03510063212022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037835	EM DILIGÊNCIA
03510063202022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036876	EM DILIGÊNCIA
03510063192022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037836	EM DILIGÊNCIA
03510063182022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037837	EM DILIGÊNCIA
03510063172022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038940	EM DILIGÊNCIA
03510063162022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038944	EM DILIGÊNCIA
03510063152022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038710	EM DILIGÊNCIA
03510063142022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038709	EM DILIGÊNCIA
03510063132022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038705	EM DILIGÊNCIA
03510063122022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037349	EM DILIGÊNCIA
03510063112022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038711	EM DILIGÊNCIA
03510063102022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038707	EM DILIGÊNCIA
03510063092022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038712	EM DILIGÊNCIA
03510064392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042664	EM DILIGÊNCIA
03510064402022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043198	EM DILIGÊNCIA
03510064412022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042189	EM DILIGÊNCIA
03510064422022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042686	EM DILIGÊNCIA
03510064432022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043142	EM DILIGÊNCIA
03510064442022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042191	EM DILIGÊNCIA
03510064452022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043150	EM DILIGÊNCIA
03510064462022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042253	EM DILIGÊNCIA
03510064472022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043227	EM DILIGÊNCIA
03510064482022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043643	EM DILIGÊNCIA
03510064492022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042725	EM DILIGÊNCIA
03510064502022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042705	EM DILIGÊNCIA
03510064512022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043131	EM DILIGÊNCIA
03510064522022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043233	EM DILIGÊNCIA
03510064532022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042712	EM DILIGÊNCIA
03510064542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043155	EM DILIGÊNCIA
03510064552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042666	EM DILIGÊNCIA
03510064562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00042662	EM DILIGÊNCIA
03510062372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035404	EM DILIGÊNCIA
03510062382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035449	EM DILIGÊNCIA
03510062392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035447	EM DILIGÊNCIA
03510062402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039948	EM DILIGÊNCIA
03510062412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035446	EM DILIGÊNCIA
03510062422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035445	EM DILIGÊNCIA
03510062432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035406	EM DILIGÊNCIA
03510062442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035448	EM DILIGÊNCIA
03510062452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035405	EM DILIGÊNCIA
03510062462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038684	EM DILIGÊNCIA
03510062472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038678	EM DILIGÊNCIA
03510062482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038916	EM DILIGÊNCIA
03510062492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038921	EM DILIGÊNCIA
03510062502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038923	EM DILIGÊNCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

03510062512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038919	EM DILIGÊNCIA
03510062522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038920	EM DILIGÊNCIA
03510062532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038926	EM DILIGÊNCIA
03510062542022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038924	EM DILIGÊNCIA
03320033162022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100570	EM DILIGÊNCIA
03320033172022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100554	EM DILIGÊNCIA
03320033182022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100556	EM DILIGÊNCIA
03320033192022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100560	EM DILIGÊNCIA
03320033202022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100549	EM DILIGÊNCIA
03320033212022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100558	EM DILIGÊNCIA
03320033222022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100569	EM DILIGÊNCIA
03320033232022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101445	EM DILIGÊNCIA
03320033242022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101723	EM DILIGÊNCIA
03320033252022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101437	EM DILIGÊNCIA
03320033262022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101562	EM DILIGÊNCIA
03320033272022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100724	EM DILIGÊNCIA
03320033282022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101439	EM DILIGÊNCIA
03320033292022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101436	EM DILIGÊNCIA
03320033302022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100540	EM DILIGÊNCIA
03320033312022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100538	EM DILIGÊNCIA
03320033322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100551	EM DILIGÊNCIA
03320033332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100542	EM DILIGÊNCIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 38/2022
SESSÃO EM: 14/10/2022

03510063542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00082268	INDEFERIDO
03510063552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00082203	INDEFERIDO
03510063562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00082347	INDEFERIDO
03510063572022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081214	INDEFERIDO
03510063582022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081259	INDEFERIDO
03510063592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081308	INDEFERIDO
03510063602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081243	INDEFERIDO
03510063612022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081296	INDEFERIDO
03510063622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081368	INDEFERIDO
03510063632022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081371	INDEFERIDO
03510063642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081322	INDEFERIDO
03510063652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081233	INDEFERIDO
03510063662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081235	INDEFERIDO
03510063672022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081265	INDEFERIDO
03510063682022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081212	INDEFERIDO
03510063692022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081247	INDEFERIDO
03510063702022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081387	INDEFERIDO
03510063712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081395	INDEFERIDO
03510063902022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081340	INDEFERIDO
03510063912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081401	INDEFERIDO
03510063922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081286	INDEFERIDO
03510063932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081381	INDEFERIDO
03510063942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081326	INDEFERIDO
03510063952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081338	INDEFERIDO
03510063962022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081413	INDEFERIDO
03510063972022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081241	INDEFERIDO
03510063982022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00082293	INDEFERIDO
03510063992022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00082274	INDEFERIDO
03510064002022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081280	INDEFERIDO
03510064012022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081288	INDEFERIDO
03510064022022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081334	INDEFERIDO
03510064032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081375	INDEFERIDO
03510064042022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00083352	INDEFERIDO
03510064052022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00082212	INDEFERIDO
03510064062022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00082289	INDEFERIDO
03510064072022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00046895	INDEFERIDO
03510020422022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00081354	INDEFERIDO
03320031122022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132896	INDEFERIDO
03320031132022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132875	INDEFERIDO
03320031142022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132885	INDEFERIDO
03320031152022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132890	INDEFERIDO
03320031162022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132883	INDEFERIDO
03320031172022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132888	INDEFERIDO
03320031182022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132877	INDEFERIDO
03320031192022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132886	INDEFERIDO
03320031202022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132892	INDEFERIDO
03320031212022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132879	INDEFERIDO
03320031222022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132809	INDEFERIDO
03320031232022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132817	INDEFERIDO
03320031242022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132811	INDEFERIDO
03320025702022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	A100325109	INDEFERIDO
03040106462022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082307	INDEFERIDO
03040106452022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082309	INDEFERIDO
03040106442022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082317	INDEFERIDO
03040106432022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082197	INDEFERIDO
03040106422022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082379	INDEFERIDO
03040106412022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082187	INDEFERIDO
03040106402022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082353	INDEFERIDO
03040106392022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082375	INDEFERIDO
03040106382022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082377	INDEFERIDO
03040106372022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082323	INDEFERIDO
03040106362022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082317	INDEFERIDO
03040106352022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082197	INDEFERIDO
03040106342022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082379	INDEFERIDO
03040106332022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082187	INDEFERIDO
03040106322022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082353	INDEFERIDO
03040106312022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082375	INDEFERIDO
03040106302022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082377	INDEFERIDO
03040106292022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082323	INDEFERIDO
03320032802022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132952	INDEFERIDO
03320032792022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00133023	INDEFERIDO
03510020452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00084835	INDEFERIDO
03510020482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085639	INDEFERIDO
03510020532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085798	INDEFERIDO
03510020542022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00084831	INDEFERIDO
03510020552022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085701	INDEFERIDO
03510020562022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086726	INDEFERIDO
03510020572022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00084745	INDEFERIDO
03510020582022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086742	INDEFERIDO
03510020592022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086712	INDEFERIDO
03510020602022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086733	INDEFERIDO
03510020612022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086573	INDEFERIDO
03510020622022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086677	INDEFERIDO
03510020632022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086685	INDEFERIDO
03510020642022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086735	INDEFERIDO
03510020652022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086584	INDEFERIDO
03510020662022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086683	INDEFERIDO
03510020672022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086675	INDEFERIDO
03510020682022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086691	INDEFERIDO
03510063462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081811	INDEFERIDO
03510033452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081869	INDEFERIDO
03510063472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081907	INDEFERIDO
03510063482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081777	INDEFERIDO
03510063492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00081792	INDEFERIDO
03510063282022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039179	INDEFERIDO
03510063722022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081405	INDEFERIDO
03510063732022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081208	INDEFERIDO
03510063742022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081379	INDEFERIDO
03510063752022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081222	INDEFERIDO
03510063762022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081310	INDEFERIDO
03510063772022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081397	INDEFERIDO
03510063782022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081239	INDEFERIDO
03510063792022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081336	INDEFERIDO
03510063802022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081377	INDEFERIDO
03510063812022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081391	INDEFERIDO
03510063822022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081273	INDEFERIDO
03510063832022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081332	INDEFERIDO
03510063842022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081263	INDEFERIDO
03510063852022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081389	INDEFERIDO
03510063862022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081298	INDEFERIDO
03510063872022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081350	INDEFERIDO
03510063882022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081306	INDEFERIDO
03510063892022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081220	INDEFERIDO
03510064082022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081294	INDEFERIDO
03510064092022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081206	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

03510064102022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081403	INDEFERIDO
03510064112022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00081407	INDEFERIDO
03510064122022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082403	INDEFERIDO
03510064132022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082399	INDEFERIDO
03510064142022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082367	INDEFERIDO
03510064152022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00083216	INDEFERIDO
03510064162022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00083182	INDEFERIDO
03510064172022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00083188	INDEFERIDO
03510064182022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00083173	INDEFERIDO
03510064192022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082282	INDEFERIDO
03510064202022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00082325	INDEFERIDO
03510064212022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00083179	INDEFERIDO
03510064222022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00083320	INDEFERIDO
03510064232022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00083200	INDEFERIDO
03510064242022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00083360	INDEFERIDO
03510064252022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00083272	INDEFERIDO
03510028792022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047733	EM DILIGÊNCIA
03510028802022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047734	EM DILIGÊNCIA
03510028812022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047736	EM DILIGÊNCIA
03510028822022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044016	EM DILIGÊNCIA
03510028832022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044011	EM DILIGÊNCIA
03510028842022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044012	EM DILIGÊNCIA
03510028852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044017	EM DILIGÊNCIA
03510028862022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044524	EM DILIGÊNCIA
03510028872022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044009	EM DILIGÊNCIA
03510028882022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044008	EM DILIGÊNCIA
03510028892022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044520	EM DILIGÊNCIA
03510028902022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00044519	EM DILIGÊNCIA
03510028532022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040328	EM DILIGÊNCIA
03510028542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040326	EM DILIGÊNCIA
03510028552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040327	EM DILIGÊNCIA
03510028562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040329	EM DILIGÊNCIA
03510028572022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039853	EM DILIGÊNCIA
03510028582022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040345	EM DILIGÊNCIA
03510028592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039809	EM DILIGÊNCIA
03510028602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039830	EM DILIGÊNCIA
03510028352022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040303	EM DILIGÊNCIA
03510028362022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039888	EM DILIGÊNCIA
03510028372022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039402	EM DILIGÊNCIA
03510028382022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039400	EM DILIGÊNCIA
03510028392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039877	EM DILIGÊNCIA
03510028402022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039862	EM DILIGÊNCIA
03510028412022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039878	EM DILIGÊNCIA
03510028422022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039860	EM DILIGÊNCIA
03510028432022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039846	EM DILIGÊNCIA
03510028442022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039840	EM DILIGÊNCIA
03510028452022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039844	EM DILIGÊNCIA
03510028462022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039403	EM DILIGÊNCIA
03510028472022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039405	EM DILIGÊNCIA
03510028482022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039864	EM DILIGÊNCIA
03510028492022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039410	EM DILIGÊNCIA
03510028502022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039841	EM DILIGÊNCIA
03510028512022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039435	EM DILIGÊNCIA
03510028522022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039874	EM DILIGÊNCIA
03510027812022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035620	EM DILIGÊNCIA
03510027822022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035160	EM DILIGÊNCIA
03510027832022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035213	EM DILIGÊNCIA
03510027842022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036149	EM DILIGÊNCIA
03510027852022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036093	EM DILIGÊNCIA
03510027862022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036092	EM DILIGÊNCIA
03510027872022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038437	EM DILIGÊNCIA
03510027882022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036603	EM DILIGÊNCIA
03510027892022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00038432	EM DILIGÊNCIA
03510027902022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035654	EM DILIGÊNCIA
03510027912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035651	EM DILIGÊNCIA
03510027922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035604	EM DILIGÊNCIA
03510027932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035656	EM DILIGÊNCIA
03510027942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035648	EM DILIGÊNCIA
03510027952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035653	EM DILIGÊNCIA
03510027962022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035655	EM DILIGÊNCIA
03510027972022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036174	EM DILIGÊNCIA
03510027982022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035605	EM DILIGÊNCIA
03510028102022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035129	EM DILIGÊNCIA
03510028112022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035130	EM DILIGÊNCIA
03510028122022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040332	EM DILIGÊNCIA
03510028132022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039395	EM DILIGÊNCIA
03510028142022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039419	EM DILIGÊNCIA
03510028152022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040343	EM DILIGÊNCIA
03510028162022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040314	EM DILIGÊNCIA
03510028172022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040346	EM DILIGÊNCIA
03510028182022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040311	EM DILIGÊNCIA
03510028192022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039393	EM DILIGÊNCIA
03510028202022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040289	EM DILIGÊNCIA
03510028212022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039902	EM DILIGÊNCIA
03510028222022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040307	EM DILIGÊNCIA
03510028232022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039894	EM DILIGÊNCIA
03510028242022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039845	EM DILIGÊNCIA
03510028252022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039871	EM DILIGÊNCIA
03510028262022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039856	EM DILIGÊNCIA
03510028272022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00039857	EM DILIGÊNCIA
03320033482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100369	EM DILIGÊNCIA
03320033492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100379	EM DILIGÊNCIA
03320033502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100375	EM DILIGÊNCIA
03320033512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100366	EM DILIGÊNCIA
03320033522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100349	EM DILIGÊNCIA
03320033532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100341	EM DILIGÊNCIA
03320033542022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100347	EM DILIGÊNCIA
03320033552022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00102373	EM DILIGÊNCIA
03320033562022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100434	EM DILIGÊNCIA
03320033572022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100453	EM DILIGÊNCIA
03320033582022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100447	EM DILIGÊNCIA
03320033592022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100428	EM DILIGÊNCIA
03320033602022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100351	EM DILIGÊNCIA
03320033612022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100422	EM DILIGÊNCIA
03320033622022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100412	EM DILIGÊNCIA
03320033632022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100415	EM DILIGÊNCIA
03320033642022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100424	EM DILIGÊNCIA
03320033652022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100417	EM DILIGÊNCIA
03320035582022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096886	EM DILIGÊNCIA
03320035592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00097008	EM DILIGÊNCIA
03320035602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096936	EM DILIGÊNCIA
03320035612022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096927	EM DILIGÊNCIA
03320035622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096898	EM DILIGÊNCIA
03320035632022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096843	EM DILIGÊNCIA
03320035642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096857	EM DILIGÊNCIA
03320035652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096865	EM DILIGÊNCIA
03320035662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	A100344234	EM DILIGÊNCIA
03320035852022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00094450	EM DILIGÊNCIA
03320035862022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096323	EM DILIGÊNCIA
03320035872022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00094411	EM DILIGÊNCIA
03320035882022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095913	EM DILIGÊNCIA
03510064262022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00042708	EM DILIGÊNCIA
03510064272022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00043542	EM DILIGÊNCIA
03510064282022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00043177	EM DILIGÊNCIA
03510064292022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00042701	EM DILIGÊNCIA
03510064302022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00042711	EM DILIGÊNCIA
03510064312022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00042724	EM DILIGÊNCIA
03510064322022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00043231	EM DILIGÊNCIA
03510064332022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00043153	EM DILIGÊNCIA
03510064342022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00042660	EM DILIGÊNCIA
03510064352022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00043162	EM DILIGÊNCIA
03510064362022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00042257	EM DILIGÊNCIA
03510064372022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00043183	EM DILIGÊNCIA
03510064382022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00043137	EM DILIGÊNCIA
03510062192022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00035458	EM DILIGÊNCIA
03510062202022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00035455	EM DILIGÊNCIA
03510062212022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00035457	EM DILIGÊNCIA
03510062222022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00035444	EM DILIGÊNCIA
03510062232022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00035445	EM DILIGÊNCIA
03510062242022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038947	EM DILIGÊNCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

03510062252022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038942	EM DILIGÊNCIA
03510032262022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037301	EM DILIGÊNCIA
03510032272022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037300	EM DILIGÊNCIA
03510062282022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037302	EM DILIGÊNCIA
03510062292022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037299	EM DILIGÊNCIA
03510062302022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037334	EM DILIGÊNCIA
03510032312022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037333	EM DILIGÊNCIA
03510062322022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038922	EM DILIGÊNCIA
03510062332022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038925	EM DILIGÊNCIA
03510062342022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038915	EM DILIGÊNCIA
03510062352022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038914	EM DILIGÊNCIA
03510062362022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037344	EM DILIGÊNCIA
03510063272022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037831	EM DILIGÊNCIA
03510063292022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037832	EM DILIGÊNCIA
03510063302022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038305	EM DILIGÊNCIA
03510063312022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038306	EM DILIGÊNCIA
03510063322022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037338	EM DILIGÊNCIA
03510063332022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037346	EM DILIGÊNCIA
03510063342022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038310	EM DILIGÊNCIA
03510063352022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038271	EM DILIGÊNCIA
03510063362022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038308	EM DILIGÊNCIA
03510063372022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038267	EM DILIGÊNCIA
03510063382022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038311	EM DILIGÊNCIA
03510063392022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038312	EM DILIGÊNCIA
03510063402022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038309	EM DILIGÊNCIA
03510063412022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037347	EM DILIGÊNCIA
03510063422022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038994	EM DILIGÊNCIA
03510063432022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00038704	EM DILIGÊNCIA
03510063442022	CONSÓRCIO TRANSCASRIOCA DE TRANSPORTES	F00037341	EM DILIGÊNCIA
03320033152022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100553	EM DILIGÊNCIA
03320033122022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100722	EM DILIGÊNCIA
03320033112022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100463	EM DILIGÊNCIA
03320033102022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100476	EM DILIGÊNCIA
03320033092022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100474	EM DILIGÊNCIA
03320033082022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100480	EM DILIGÊNCIA
03320033072022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100469	EM DILIGÊNCIA
03320033062022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101443	EM DILIGÊNCIA
03320333052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101441	EM DILIGÊNCIA
03320033042022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101641	EM DILIGÊNCIA
03332003303202	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101631	EM DILIGÊNCIA
03320033022022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101620	EM DILIGÊNCIA
03320033012022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101642	EM DILIGÊNCIA
03320033002022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101555	EM DILIGÊNCIA
03320032992022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101547	EM DILIGÊNCIA
03320032982022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101542	EM DILIGÊNCIA
03320032972022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101550	EM DILIGÊNCIA
03320032962022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101554	EM DILIGÊNCIA
03320032782022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100935	EM DILIGÊNCIA
03320032812022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101576	EM DILIGÊNCIA
03320032822022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101559	EM DILIGÊNCIA
03320032832022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101571	EM DILIGÊNCIA
03320032842022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101537	EM DILIGÊNCIA
03320032852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101564	EM DILIGÊNCIA
03320032862022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101568	EM DILIGÊNCIA
03320032872022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101569	EM DILIGÊNCIA
03320032882022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101578	EM DILIGÊNCIA
03320032892022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101549	EM DILIGÊNCIA
03320032902022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00102247	EM DILIGÊNCIA
03320032912022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00102258	EM DILIGÊNCIA
03320032922022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101524	EM DILIGÊNCIA
03320032932022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101552	EM DILIGÊNCIA
03320032942022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101543	EM DILIGÊNCIA
03320032952022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101557	EM DILIGÊNCIA
03320038862022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00097918	EM DILIGÊNCIA
03320038882022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00097816	EM DILIGÊNCIA
03320038892022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00097980	EM DILIGÊNCIA
03320038902022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00097902	EM DILIGÊNCIA
03320038912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00098597	EM DILIGÊNCIA
03320038922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00097889	EM DILIGÊNCIA
03320036552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095793	EM DILIGÊNCIA
03320036562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095791	EM DILIGÊNCIA
03320036572022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095856	EM DILIGÊNCIA
03320036582022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095855	EM DILIGÊNCIA
03320036592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00094434	EM DILIGÊNCIA
03320036602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00094442	EM DILIGÊNCIA
03320036612022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095860	EM DILIGÊNCIA
03320036622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00094438	EM DILIGÊNCIA
03320036632022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095836	EM DILIGÊNCIA
03320036642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096288	EM DILIGÊNCIA
03320036652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096275	EM DILIGÊNCIA
03320036662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096272	EM DILIGÊNCIA
03320036672022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096273	EM DILIGÊNCIA
03320036682022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096270	EM DILIGÊNCIA
03320036692022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096269	EM DILIGÊNCIA
03320036702022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096274	EM DILIGÊNCIA
03320036712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095803	EM DILIGÊNCIA
03320036722022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096268	EM DILIGÊNCIA
03320033342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100544	EM DILIGÊNCIA
03320033352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101533	EM DILIGÊNCIA
03320033362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101531	EM DILIGÊNCIA
03320033372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101526	EM DILIGÊNCIA
03320033382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101538	EM DILIGÊNCIA
03320033392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101540	EM DILIGÊNCIA
03320033402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101537	EM DILIGÊNCIA
03320033412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101530	EM DILIGÊNCIA
03320033422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00101535	EM DILIGÊNCIA
03320033432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100383	EM DILIGÊNCIA
03320033452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100387	EM DILIGÊNCIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 39/2022
SESSÃO EM: 21/10/2022

03510060942022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105189	INDEFERIDO
03510060932022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00102765	INDEFERIDO
03510060922022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00102728	INDEFERIDO
03510060912022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00102700	INDEFERIDO
03510060902022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00102781	INDEFERIDO
03510060892022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00102807	INDEFERIDO
03510060882022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00102735	INDEFERIDO
03510060872022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104846	INDEFERIDO
03510060862022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104785	INDEFERIDO
03510060852022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104867	INDEFERIDO
03510060842022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104889	INDEFERIDO
03510060832022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104841	INDEFERIDO
03510030822022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00101894	INDEFERIDO
03510030812022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104720	INDEFERIDO
03510060802022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104774	INDEFERIDO
03510060792022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104800	INDEFERIDO
03510060782022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104660	INDEFERIDO
03510060772022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104691	INDEFERIDO
03510060582022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104780	INDEFERIDO
03510060572022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104767	INDEFERIDO
03510060562022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104678	INDEFERIDO
03510060552022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104878	INDEFERIDO
035100660542022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104655	INDEFERIDO
03510060532022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00101765	INDEFERIDO
03510060522022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104702	INDEFERIDO
03510060512022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104707	INDEFERIDO
03510060502022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104899	INDEFERIDO
03510030492022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104752	INDEFERIDO
03510060482022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104798	INDEFERIDO
03510060472022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104811	INDEFERIDO
03510060462022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104838	INDEFERIDO
03510060452022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104789	INDEFERIDO
03510060442022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104802	INDEFERIDO
03510060432022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00101713	INDEFERIDO
03510060422022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104819	INDEFERIDO
03510060762022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104729	INDEFERIDO
03510060752022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104676	INDEFERIDO
03510030742022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104892	INDEFERIDO
03510060732022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104776	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

03510060722022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104736	INDEFERIDO
03510060712022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104793	INDEFERIDO
03510060702022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104770	INDEFERIDO
03510060692022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104851	INDEFERIDO
03510060682022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104667	INDEFERIDO
03510060672022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104809	INDEFERIDO
03510060662022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104833	INDEFERIDO
03510060652022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104658	INDEFERIDO
03510000642022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104651	INDEFERIDO
03510060632022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104693	INDEFERIDO
03510060622022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104671	INDEFERIDO
03510060612022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104823	INDEFERIDO
03510060602022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104862	INDEFERIDO
03510060592022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104876	INDEFERIDO
03510061302022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105324	INDEFERIDO
03510061292022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105235	INDEFERIDO
03510061282022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105319	INDEFERIDO
03510061272022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105315	INDEFERIDO
03510061262022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105218	INDEFERIDO
03510061252022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105208	INDEFERIDO
03510061242022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105216	INDEFERIDO
03510061232022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105211	INDEFERIDO
03510061222022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105251	INDEFERIDO
03510061212022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105282	INDEFERIDO
03510061202022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105274	INDEFERIDO
03510061192022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105343	INDEFERIDO
03510061182022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105353	INDEFERIDO
03510061172022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105183	INDEFERIDO
03510061162022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105202	INDEFERIDO
03510061152022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105177	INDEFERIDO
03510061142022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105180	INDEFERIDO
03510061132022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105332	INDEFERIDO
03510061122022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105335	INDEFERIDO
03510061112022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105195	INDEFERIDO
03510061102022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105197	INDEFERIDO
03510061092022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105207	INDEFERIDO
03510061082022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105330	INDEFERIDO
03510061072022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105293	INDEFERIDO
03510061062022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105321	INDEFERIDO
03510061052022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105186	INDEFERIDO
03510061042022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105209	INDEFERIDO
03510061032022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105181	INDEFERIDO
03510061022022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00105199	INDEFERIDO
03510061012022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00102656	INDEFERIDO
03510061002022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104826	INDEFERIDO
03510060992022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104787	INDEFERIDO
03510060982022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00102626	INDEFERIDO
03510060972022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00102775	INDEFERIDO
03510060962022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104783	INDEFERIDO
03510060952022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00102805	INDEFERIDO
03510060412022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00104700	INDEFERIDO
03510020002022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086619	INDEFERIDO
03510020012022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086707	INDEFERIDO
03510020022022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086653	INDEFERIDO
03510020032022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086744	INDEFERIDO
03510020042022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086641	INDEFERIDO
03510020052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086599	INDEFERIDO
03510020062022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086758	INDEFERIDO
03510020072022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086699	INDEFERIDO
03510020082022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086693	INDEFERIDO
03510020092022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086655	INDEFERIDO
03510020102022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086594	INDEFERIDO
03510020112022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085905	INDEFERIDO
03510020122022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086601	INDEFERIDO
03510020132022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086530	INDEFERIDO
03510020142022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085788	INDEFERIDO
03510020152022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085766	INDEFERIDO
03510020162022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085621	INDEFERIDO
03510020172022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085752	INDEFERIDO
03510049662022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086625	INDEFERIDO
03510049672022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086607	INDEFERIDO
03510049682022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086642	INDEFERIDO
03510049692022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086663	INDEFERIDO
03510049702022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086631	INDEFERIDO
03510049712022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086613	INDEFERIDO
03510049722022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086571	INDEFERIDO
03510049732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086609	INDEFERIDO
035101049742022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086629	INDEFERIDO
03510049752022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085834	INDEFERIDO
03510049762022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085706	INDEFERIDO
03510049772022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086605	INDEFERIDO
03510049782022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086575	INDEFERIDO
03510049792022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086679	INDEFERIDO
03510049802022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086560	INDEFERIDO
03510049812022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086582	INDEFERIDO
03510049822022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00085904	INDEFERIDO
03510049832022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00086558	INDEFERIDO
03510064822022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00044444	INDEFERIDO
03510064812022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047145	INDEFERIDO
03510064802022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047098	INDEFERIDO
03510064792022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047066	INDEFERIDO
03510064782022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047069	INDEFERIDO
03510064772022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047106	INDEFERIDO
03510064762022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047008	INDEFERIDO
03510064752022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047503	INDEFERIDO
03510064742022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047277	INDEFERIDO
03510064732022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047055	INDEFERIDO
03510064722022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047566	INDEFERIDO
03510064712022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047142	INDEFERIDO
03510064702022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00047639	INDEFERIDO
03510064692022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00044999	INDEFERIDO
03510064682022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046026	INDEFERIDO
03510064672022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046017	INDEFERIDO
03510064662022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046013	INDEFERIDO
03510064652022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046118	INDEFERIDO
03320039362022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126730	INDEFERIDO
03320039372022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126704	INDEFERIDO
03320039382022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126617	INDEFERIDO
03320039392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126581	INDEFERIDO
03040105282022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058519	INDEFERIDO
03040105512022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058498	INDEFERIDO
03040105502022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058495	INDEFERIDO
03040105492022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058509	INDEFERIDO
03040105482022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058409	INDEFERIDO
03040105472022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058619	INDEFERIDO
03040105462022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058647	INDEFERIDO
03040105452022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058528	INDEFERIDO
03040105442022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058637	INDEFERIDO
03040105432022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058614	INDEFERIDO
03040105422022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058526	INDEFERIDO
03040105412022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058401	INDEFERIDO
03040105402022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058601	INDEFERIDO
03040105392022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058460	INDEFERIDO
03040105382022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058382	INDEFERIDO
03040105372022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058399	INDEFERIDO
03040105362022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058482	INDEFERIDO
03040105352022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00058493	INDEFERIDO
03510065552022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046020	INDEFERIDO
03510065562022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046019	INDEFERIDO
03510065572022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046071	INDEFERIDO
03510065582022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046073	INDEFERIDO
03510065592022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046131	INDEFERIDO
03510065602022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046066	INDEFERIDO
03510065612022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046123	INDEFERIDO
03510065622022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046141	INDEFERIDO
03510065632022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046138	INDEFERIDO
03510065642022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046136	INDEFERIDO
03510065652022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046133	INDEFERIDO
03510065662022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046128	INDEFERIDO
03510065672022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046096	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

03510065682022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046117	INDEFERIDO
03510065692022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046084	INDEFERIDO
03510065702022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046124	INDEFERIDO
03510065712022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046089	INDEFERIDO
03510065722022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046119	INDEFERIDO
03510065372022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046125	INDEFERIDO
03510065382022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046074	INDEFERIDO
03510065392022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046104	INDEFERIDO
03510065402022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00045635	INDEFERIDO
03510065412022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046082	INDEFERIDO
03510065422022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046110	INDEFERIDO
03510065432022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046102	INDEFERIDO
03510065442022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046063	INDEFERIDO
03510065452022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046101	INDEFERIDO
03510065462022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046143	INDEFERIDO
03510065472022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046115	INDEFERIDO
03510065482022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046060	INDEFERIDO
03510065492022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046001	INDEFERIDO
03510065502022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046130	INDEFERIDO
03510065512022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046108	INDEFERIDO
03510065522022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046122	INDEFERIDO
03510065532022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046112	INDEFERIDO
03510065542022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046120	INDEFERIDO
03510065192022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046002	INDEFERIDO
03510065202022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046016	INDEFERIDO
03510065212022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046000	INDEFERIDO
03510065222022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046005	INDEFERIDO
03510065232022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046008	INDEFERIDO
03510065242022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046023	INDEFERIDO
03510065252022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046021	INDEFERIDO
03510065262022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046009	INDEFERIDO
03510065272022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046134	INDEFERIDO
03510065282022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046127	INDEFERIDO
03510065292022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046129	INDEFERIDO
03510065302022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046034	INDEFERIDO
03510065312022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046139	INDEFERIDO
03510065322022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046004	INDEFERIDO
03510025462022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036104	EM DILIGÊNCIA
03510025472022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00035603	EM DILIGÊNCIA
03510025482022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037480	EM DILIGÊNCIA
03510025312022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046665	EM DILIGÊNCIA
03510025322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047672	EM DILIGÊNCIA
03510025332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047215	EM DILIGÊNCIA
03510025342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046676	EM DILIGÊNCIA
03510025352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046678	EM DILIGÊNCIA
03510025362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047225	EM DILIGÊNCIA
03510025372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046680	EM DILIGÊNCIA
03510025382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046677	EM DILIGÊNCIA
03510025392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046674	EM DILIGÊNCIA
03510025402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047226	EM DILIGÊNCIA
03510025412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046675	EM DILIGÊNCIA
03510025422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00046679	EM DILIGÊNCIA
03510025432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047227	EM DILIGÊNCIA
03510025442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047154	EM DILIGÊNCIA
03510025452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00047229	EM DILIGÊNCIA
03040111442022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00789957	EM DILIGÊNCIA
03040111422022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00789957	EM DILIGÊNCIA
03040113542022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	V00789943	EM DILIGÊNCIA
03320036532022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095801	EM DILIGÊNCIA
03320036542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095800	EM DILIGÊNCIA
03320036732022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095789	EM DILIGÊNCIA
03320036742022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095797	EM DILIGÊNCIA
03320036752022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095795	EM DILIGÊNCIA
03320036762022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00094522	EM DILIGÊNCIA
03320036772022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00094520	EM DILIGÊNCIA
03320036782022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00094526	EM DILIGÊNCIA
03320036792022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00094528	EM DILIGÊNCIA
03320036802022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096290	EM DILIGÊNCIA
03320036812022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096289	EM DILIGÊNCIA
03320036822022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096292	EM DILIGÊNCIA
03320036832022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095839	EM DILIGÊNCIA
03320036842022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095838	EM DILIGÊNCIA
03320036852022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096291	EM DILIGÊNCIA
03320036862022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095845	EM DILIGÊNCIA
03320036872022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095843	EM DILIGÊNCIA
03320036882022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095841	EM DILIGÊNCIA
03320036892022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00094530	EM DILIGÊNCIA
03320036902022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00095849	EM DILIGÊNCIA
03320035992022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096905	EM DILIGÊNCIA
03320036002022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096834	EM DILIGÊNCIA
03320036012022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096826	EM DILIGÊNCIA
03320036022022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096853	EM DILIGÊNCIA
03320036032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096840	EM DILIGÊNCIA
03320036042022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096845	EM DILIGÊNCIA
03320036052022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096929	EM DILIGÊNCIA
03320036062022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096859	EM DILIGÊNCIA
03320036072022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096984	EM DILIGÊNCIA
03320036082022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096998	EM DILIGÊNCIA
03320036092022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096921	EM DILIGÊNCIA
03320036102022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096938	EM DILIGÊNCIA
03320036112022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00097002	EM DILIGÊNCIA
03320036122022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00097010	EM DILIGÊNCIA
03320036132022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096994	EM DILIGÊNCIA
03320036142022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096931	EM DILIGÊNCIA
03320037392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096880	EM DILIGÊNCIA
03320037402022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096873	EM DILIGÊNCIA
03320037412022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096264	EM DILIGÊNCIA
03320037422022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096352	EM DILIGÊNCIA
03320037432022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096271	EM DILIGÊNCIA
03320037442022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096266	EM DILIGÊNCIA
03320037452022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096267	EM DILIGÊNCIA
03040111412022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00789952	EM DILIGÊNCIA
03040111432022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	V00789489	EM DILIGÊNCIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 40/2022
SESSÃO EM: 28/10/2022

03510072002022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083711	INDEFERIDO
03510072012022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083710	INDEFERIDO
03510072022022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083661	INDEFERIDO
03510072032022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00082770	INDEFERIDO
03510072402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00082750	INDEFERIDO
03510072052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00082705	INDEFERIDO
03510072062022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083732	INDEFERIDO
03510072072022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083656	INDEFERIDO
03510072082022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083734	INDEFERIDO
03510072092022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083733	INDEFERIDO
03510072102022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083830	INDEFERIDO
03510072112022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083671	INDEFERIDO
03510072122022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083792	INDEFERIDO
03510072132022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083748	INDEFERIDO
03510072142022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083698	INDEFERIDO
03510072152022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083778	INDEFERIDO
03510072162022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083791	INDEFERIDO
03510072172022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00084705	INDEFERIDO
03510071822022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083787	INDEFERIDO
03510071832022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083810	INDEFERIDO
03510071842022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083762	INDEFERIDO
03510071852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00082912	INDEFERIDO
03510071862022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083692	INDEFERIDO
03510071872022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083642	INDEFERIDO
03510071882022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083680	INDEFERIDO
03510071892022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083717	INDEFERIDO
03510071902022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083652	INDEFERIDO
03510071912022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083685	INDEFERIDO
03510071922022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083648	INDEFERIDO
03510071932022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083833	INDEFERIDO
03510071942022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083704	INDEFERIDO
03510071952022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083706	INDEFERIDO
03510071962022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083770	INDEFERIDO
03510071972022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083758	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

03510071982022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083721	INDEFERIDO
03510071992022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083812	INDEFERIDO
03510071642022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083640	INDEFERIDO
03510071652022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083683	INDEFERIDO
03510071662022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083646	INDEFERIDO
03510071672022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083644	INDEFERIDO
03510071682022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083696	INDEFERIDO
03510071692022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083843	INDEFERIDO
03510071702022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083836	INDEFERIDO
03510071712022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083798	INDEFERIDO
03510071722022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083654	INDEFERIDO
03510071732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083694	INDEFERIDO
03510071742022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083663	INDEFERIDO
03510071752022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083763	INDEFERIDO
03510071762022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083807	INDEFERIDO
03510071772022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083850	INDEFERIDO
03510071782022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083848	INDEFERIDO
03510071792022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083676	INDEFERIDO
03510071802022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083784	INDEFERIDO
03510071812022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00083767	INDEFERIDO
03320035832022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00109664	INDEFERIDO
03320035822022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100398088	INDEFERIDO
03320035812022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F000109665	INDEFERIDO
03320035802022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342978	INDEFERIDO
03320035792022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342977	INDEFERIDO
03320035782022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342979	INDEFERIDO
03320035772022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342976	INDEFERIDO
03320035762022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100342981	INDEFERIDO
03320035752022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100398086	INDEFERIDO
03320035742022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100398087	INDEFERIDO
03320035732022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100344232	INDEFERIDO
03320035712022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	A100344233	INDEFERIDO
03320035722022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00035129	INDEFERIDO
03320034322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00133051	INDEFERIDO
03320034332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00133042	INDEFERIDO
03320034342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00133034	INDEFERIDO
03320034352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00132080	INDEFERIDO
03510065342022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046007	INDEFERIDO
03510065352022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046014	INDEFERIDO
03510065362022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046045	INDEFERIDO
03320037752022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126181	INDEFERIDO
03320037762022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126170	INDEFERIDO
03320037772022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126210	INDEFERIDO
03320037782022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126265	INDEFERIDO
03320037792022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126191	INDEFERIDO
03320037802022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126151	INDEFERIDO
03320037862022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126587	INDEFERIDO
03320037872022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00127341	INDEFERIDO
03320037882022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126666	INDEFERIDO
03320037892022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126579	INDEFERIDO
03320037902022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126574	INDEFERIDO
03320037912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126568	INDEFERIDO
03320037922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126593	INDEFERIDO
03320037932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126566	INDEFERIDO
03320037942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126162	INDEFERIDO
03320037952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126254	INDEFERIDO
03320037962022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126158	INDEFERIDO
03320037972022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00126300	INDEFERIDO
03320050032022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031211	EM DILIGÊNCIA
03320050022022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032469	EM DILIGÊNCIA
03320050012022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030778	EM DILIGÊNCIA
03320050002022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030807	EM DILIGÊNCIA
03320049992022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030779	EM DILIGÊNCIA
03320049982022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032569	EM DILIGÊNCIA
03320049972022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032570	EM DILIGÊNCIA
03320049962022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030794	EM DILIGÊNCIA
03320049952022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032571	EM DILIGÊNCIA
03320049942022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032572	EM DILIGÊNCIA
03320049932022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032549	EM DILIGÊNCIA
03320049922022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030775	EM DILIGÊNCIA
03320049912022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030777	EM DILIGÊNCIA
03320049902022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032573	EM DILIGÊNCIA
03320049892022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032487	EM DILIGÊNCIA
03320049882022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032474	EM DILIGÊNCIA
03320049872022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032555	EM DILIGÊNCIA
03320049862022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032544	EM DILIGÊNCIA
03320050772022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031215	EM DILIGÊNCIA
03320050762022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031217	EM DILIGÊNCIA
03320050752022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032485	EM DILIGÊNCIA
03320050742022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032484	EM DILIGÊNCIA
03320050732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032479	EM DILIGÊNCIA
03320050722022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032472	EM DILIGÊNCIA
03320050712022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032467	EM DILIGÊNCIA
03320050702022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032466	EM DILIGÊNCIA
03320050692022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032478	EM DILIGÊNCIA
03320050682022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032482	EM DILIGÊNCIA
03320050672022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032481	EM DILIGÊNCIA
03320050662022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032480	EM DILIGÊNCIA
03320050652022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032468	EM DILIGÊNCIA
03320050642022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032470	EM DILIGÊNCIA
03320050632022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00324171	EM DILIGÊNCIA
03320050622022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031270	EM DILIGÊNCIA
03320050612022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00031269	EM DILIGÊNCIA
03320050602022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00321268	EM DILIGÊNCIA
03010207612022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00099931	EM DILIGÊNCIA
03010207602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00102001	EM DILIGÊNCIA
03010207592022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100045	EM DILIGÊNCIA
03010207582022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101972	EM DILIGÊNCIA
03010207572022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101947	EM DILIGÊNCIA
03010207562022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00099938	EM DILIGÊNCIA
03010207552022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100028	EM DILIGÊNCIA
03010207542022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101937	EM DILIGÊNCIA
03010207532022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00099980	EM DILIGÊNCIA
03010207522022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101024	EM DILIGÊNCIA
03010207512022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101026	EM DILIGÊNCIA
03010207502022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101924	EM DILIGÊNCIA
03010207492022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101118	EM DILIGÊNCIA
03010207482022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101922	EM DILIGÊNCIA
03010207472022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101925	EM DILIGÊNCIA
03010207462022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101111	EM DILIGÊNCIA
03010207452022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101927	EM DILIGÊNCIA
03010207442022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101917	EM DILIGÊNCIA
03010207432022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100070	EM DILIGÊNCIA
03010207422022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101870	EM DILIGÊNCIA
03010207412022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101919	EM DILIGÊNCIA
03010207402022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101959	EM DILIGÊNCIA
03010207392022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101051	EM DILIGÊNCIA
03010207382022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100062	EM DILIGÊNCIA
03010207372022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101059	EM DILIGÊNCIA
03010207362022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101920	EM DILIGÊNCIA
03010207352022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101141	EM DILIGÊNCIA
03010207342022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101952	EM DILIGÊNCIA
03010207332022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100047	EM DILIGÊNCIA
03010208332022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106831	EM DILIGÊNCIA
03010208322022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106843	EM DILIGÊNCIA
03010208312022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106818	EM DILIGÊNCIA
03010208302022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106905	EM DILIGÊNCIA
03010208292022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106974	EM DILIGÊNCIA
03010208282022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106920	EM DILIGÊNCIA
03010208272022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106892	EM DILIGÊNCIA
03010208262022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106980	EM DILIGÊNCIA
03010208252022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106987	EM DILIGÊNCIA
03010208242022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106913	EM DILIGÊNCIA
03010208232022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106932	EM DILIGÊNCIA
03010208222022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106970	EM DILIGÊNCIA
03010208212022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106847	EM DILIGÊNCIA
03010208202022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106962	EM DILIGÊNCIA
03010208192022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106952	EM DILIGÊNCIA
03010208182022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106865	EM DILIGÊNCIA
03010208172022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106809	EM DILIGÊNCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

030140208162022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106930	EM DILIGÊNCIA
03010208152022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106837	EM DILIGÊNCIA
03010208142022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106924	EM DILIGÊNCIA
03010208132022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106989	EM DILIGÊNCIA
03010208122022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106861	EM DILIGÊNCIA
03010208112022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106934	EM DILIGÊNCIA
03010208102022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106901	EM DILIGÊNCIA
03010208092022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106949	EM DILIGÊNCIA
03010208082022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106909	EM DILIGÊNCIA
03010208072022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106966	EM DILIGÊNCIA
03010208062022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106841	EM DILIGÊNCIA
03010208052022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106869	EM DILIGÊNCIA
03010208042022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106874	EM DILIGÊNCIA
03010208032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106886	EM DILIGÊNCIA
03010208022022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00106826	EM DILIGÊNCIA
03010208012022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101174	EM DILIGÊNCIA
03010208002022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101070	EM DILIGÊNCIA
03010207992022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101942	EM DILIGÊNCIA
03010207982022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101991	EM DILIGÊNCIA
03010207972022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101036	EM DILIGÊNCIA
03010207962022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101127	EM DILIGÊNCIA
03010207952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101989	EM DILIGÊNCIA
03010207942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100054	EM DILIGÊNCIA
03010207932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00010165	EM DILIGÊNCIA
03010207922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101044	EM DILIGÊNCIA
03010207912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00099973	EM DILIGÊNCIA
03010207902022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100017	EM DILIGÊNCIA
03010207892022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100015	EM DILIGÊNCIA
03010207882022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100000	EM DILIGÊNCIA
03010207872022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101837	EM DILIGÊNCIA
03010207862022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100011	EM DILIGÊNCIA
03010207852022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100013	EM DILIGÊNCIA
03010207842022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100018	EM DILIGÊNCIA
03010207832022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00099978	EM DILIGÊNCIA
03010207822022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100009	EM DILIGÊNCIA
03010207812022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101143	EM DILIGÊNCIA
03010207802022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101102	EM DILIGÊNCIA
03010207792022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101988	EM DILIGÊNCIA
03010207782022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00099927	EM DILIGÊNCIA
03010207772022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101136	EM DILIGÊNCIA
03010207762022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101095	EM DILIGÊNCIA
03010207752022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00099958	EM DILIGÊNCIA
03010207742022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00099906	EM DILIGÊNCIA
03010207732022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101911	EM DILIGÊNCIA
03010207722022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00099951	EM DILIGÊNCIA
03010207712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101016	EM DILIGÊNCIA
03010207702022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101984	EM DILIGÊNCIA
03010207692022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101087	EM DILIGÊNCIA
03010207682022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101032	EM DILIGÊNCIA
03010207672022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101978	EM DILIGÊNCIA
03010207662022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101940	EM DILIGÊNCIA
03010207652022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100002	EM DILIGÊNCIA
03010207642022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101132	EM DILIGÊNCIA
03010207632022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00101042	EM DILIGÊNCIA
03010207622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00100052	EM DILIGÊNCIA
03320035922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00094436	EM DILIGÊNCIA
03320035932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00094344	EM DILIGÊNCIA
03320035952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096888	EM DILIGÊNCIA
03320035942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096265	EM DILIGÊNCIA
03320035962022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096913	EM DILIGÊNCIA
03320035972022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096867	EM DILIGÊNCIA
03320035982022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00096900	EM DILIGÊNCIA
03320034052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100507	EM DILIGÊNCIA
03320034062022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100525	EM DILIGÊNCIA
03320034072022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100516	EM DILIGÊNCIA
03320034082022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100508	EM DILIGÊNCIA
03320034092022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100490	EM DILIGÊNCIA
03320034102022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100484	EM DILIGÊNCIA
03320034112022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100492	EM DILIGÊNCIA
03320034122022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100499	EM DILIGÊNCIA
03320034132022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100518	EM DILIGÊNCIA
03320034142022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100495	EM DILIGÊNCIA
03320034152022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100488	EM DILIGÊNCIA
03320034162022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100486	EM DILIGÊNCIA
03320034172022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100503	EM DILIGÊNCIA
03320034182022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100493	EM DILIGÊNCIA
03320034192022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106063	EM DILIGÊNCIA
03320034202022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106005	EM DILIGÊNCIA
03320034212022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100482	EM DILIGÊNCIA
03320034222022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100497	EM DILIGÊNCIA
03320034232022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100501	EM DILIGÊNCIA
03320034242022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100478	EM DILIGÊNCIA
03320034252022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100459	EM DILIGÊNCIA
03320034262022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100455	EM DILIGÊNCIA
03320034272022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100473	EM DILIGÊNCIA
03320034282022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00100467	EM DILIGÊNCIA
03320034362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106002	EM DILIGÊNCIA
03320034372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106052	EM DILIGÊNCIA
03320034382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106057	EM DILIGÊNCIA
03320034392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106054	EM DILIGÊNCIA
03320034402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106059	EM DILIGÊNCIA
03320034412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106007	EM DILIGÊNCIA
03320034422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105933	EM DILIGÊNCIA
03320034432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105998	EM DILIGÊNCIA
03320034622022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105860	EM DILIGÊNCIA
03320034632022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105864	EM DILIGÊNCIA
03320034642022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105923	EM DILIGÊNCIA
03320034652022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106037	EM DILIGÊNCIA
03320034662022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105862	EM DILIGÊNCIA
03320034672022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106048	EM DILIGÊNCIA
03320034682022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106046	EM DILIGÊNCIA
03320034692022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105858	EM DILIGÊNCIA
03320034702022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106039	EM DILIGÊNCIA
03320034712022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105925	EM DILIGÊNCIA
03320034722022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105882	EM DILIGÊNCIA
03320034732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105919	EM DILIGÊNCIA
03320034742022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105921	EM DILIGÊNCIA
03320034752022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105964	EM DILIGÊNCIA
03320034762022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105966	EM DILIGÊNCIA
03320034772022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106102	EM DILIGÊNCIA
03320034782022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105962	EM DILIGÊNCIA
03320034792022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106104	EM DILIGÊNCIA
03320034442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105988	EM DILIGÊNCIA
03320034452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106067	EM DILIGÊNCIA
03320034462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105990	EM DILIGÊNCIA
03320034472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106065	EM DILIGÊNCIA
03320034482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105986	EM DILIGÊNCIA
03320034492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105996	EM DILIGÊNCIA
03320034502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105994	EM DILIGÊNCIA
03320034512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106061	EM DILIGÊNCIA
03320034522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106069	EM DILIGÊNCIA
03320034532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105930	EM DILIGÊNCIA
03320034542022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106076	EM DILIGÊNCIA
03320034552022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105856	EM DILIGÊNCIA
03320034562022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106000	EM DILIGÊNCIA
03320034572022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00106927	EM DILIGÊNCIA
03320034582022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105953	EM DILIGÊNCIA
03320034592022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105957	EM DILIGÊNCIA
03320034602022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105955	EM DILIGÊNCIA
03320034612022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00105951	EM DILIGÊNCIA
03010177582022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108354	EM DILIGÊNCIA
03010177572022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109405	EM DILIGÊNCIA
03010177562022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109403	EM DILIGÊNCIA
03010177552022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109571	EM DILIGÊNCIA
03010177542022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109453	EM DILIGÊNCIA
03010177532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109415	EM DILIGÊNCIA
03010177522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109407	EM DILIGÊNCIA
03010177512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109541	EM DILIGÊNCIA
03010177502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109402	EM DILIGÊNCIA
03010177492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109381	EM DILIGÊNCIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

03010177482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108312	EM DILIGÊNCIA
03010177472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109413	EM DILIGÊNCIA
03010177462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108331	EM DILIGÊNCIA
03010177452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109514	EM DILIGÊNCIA
03010177442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109393	EM DILIGÊNCIA
03010177432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109383	EM DILIGÊNCIA
03010177422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109411	EM DILIGÊNCIA
03010177412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109554	EM DILIGÊNCIA
03010178102022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111502	EM DILIGÊNCIA
03010178092022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111466	EM DILIGÊNCIA
03010178082022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109560	EM DILIGÊNCIA
03010178072022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109469	EM DILIGÊNCIA
03010178062022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108283	EM DILIGÊNCIA
03010178052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108274	EM DILIGÊNCIA
03010178042022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108308	EM DILIGÊNCIA
03010178032022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108276	EM DILIGÊNCIA
03010178022022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108284	EM DILIGÊNCIA
03010178012022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108280	EM DILIGÊNCIA
03010178002022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108366	EM DILIGÊNCIA
03010177992022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108278	EM DILIGÊNCIA
03010177982022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108310	EM DILIGÊNCIA
03010177972022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109445	EM DILIGÊNCIA
03010177962022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108352	EM DILIGÊNCIA
03010177952022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111406	EM DILIGÊNCIA
03010177942022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00107456	EM DILIGÊNCIA
03010177932022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109429	EM DILIGÊNCIA
03010177922022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108319	EM DILIGÊNCIA
03010177912022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108358	EM DILIGÊNCIA
03010177902022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108441	EM DILIGÊNCIA
03010177892022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108445	EM DILIGÊNCIA
03010177882022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108439	EM DILIGÊNCIA
03010177872022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108443	EM DILIGÊNCIA
03010177862022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108447	EM DILIGÊNCIA
03010177852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108329	EM DILIGÊNCIA
03010177842022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108321	EM DILIGÊNCIA
03010177832022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108325	EM DILIGÊNCIA
03010177822022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108323	EM DILIGÊNCIA
03010177812022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109586	EM DILIGÊNCIA
03010177802022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109513	EM DILIGÊNCIA
03010177792022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108350	EM DILIGÊNCIA
03010177782022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108585	EM DILIGÊNCIA
03010177772022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109584	EM DILIGÊNCIA
03010177602022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109400	EM DILIGÊNCIA
03010177592022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109398	EM DILIGÊNCIA
03010177612022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109565	EM DILIGÊNCIA
03010177622022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108257	EM DILIGÊNCIA
03010177632022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108432	EM DILIGÊNCIA
03010177762022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109465	EM DILIGÊNCIA
03010177752022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109409	EM DILIGÊNCIA
03010177742022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109503	EM DILIGÊNCIA
03010177732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108471	EM DILIGÊNCIA
03010177722022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109520	EM DILIGÊNCIA
03010177712022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108478	EM DILIGÊNCIA
03010177702022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108480	EM DILIGÊNCIA
03010177692022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108482	EM DILIGÊNCIA
03010177682022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108492	EM DILIGÊNCIA
03010177672022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109447	EM DILIGÊNCIA
03010177662022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109473	EM DILIGÊNCIA
03010177652022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108487	EM DILIGÊNCIA
03010177642022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108356	EM DILIGÊNCIA
03010177402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109456	EM DILIGÊNCIA
03010177392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109391	EM DILIGÊNCIA
03010177382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108315	EM DILIGÊNCIA
03010177372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109483	EM DILIGÊNCIA
03010177362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109474	EM DILIGÊNCIA
03010177352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109481	EM DILIGÊNCIA
03010177342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109485	EM DILIGÊNCIA
03010177332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109545	EM DILIGÊNCIA
03010177322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00109543	EM DILIGÊNCIA
03010177312022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00108259	EM DILIGÊNCIA
03010177302022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111458	EM DILIGÊNCIA
03010177292022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111451	EM DILIGÊNCIA
03010177282022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111456	EM DILIGÊNCIA
03010177272022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111445	EM DILIGÊNCIA
03010177262022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111443	EM DILIGÊNCIA
03010177252022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111333	EM DILIGÊNCIA
03010177242022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111469	EM DILIGÊNCIA
03010177232022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00111467	EM DILIGÊNCIA
03510062552022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037343	EM DILIGÊNCIA
03510062562022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037345	EM DILIGÊNCIA
03510062572022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037340	EM DILIGÊNCIA
03510062582022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037342	EM DILIGÊNCIA
03510062592022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038307	EM DILIGÊNCIA
03510062602022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037339	EM DILIGÊNCIA
03510062612022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038279	EM DILIGÊNCIA
03510062622022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038271	EM DILIGÊNCIA
03510062632022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038284	EM DILIGÊNCIA
03510062642022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038681	EM DILIGÊNCIA
03510062652022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038682	EM DILIGÊNCIA
03510062662022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038686	EM DILIGÊNCIA
03510062672022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038918	EM DILIGÊNCIA
03510062682022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038283	EM DILIGÊNCIA
03510062692022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038683	EM DILIGÊNCIA
03510062702022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038917	EM DILIGÊNCIA
03510062712022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038680	EM DILIGÊNCIA
03510062722022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037838	EM DILIGÊNCIA
03510062732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038317	EM DILIGÊNCIA
03510062742022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038318	EM DILIGÊNCIA
03510062752022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038269	EM DILIGÊNCIA
03510062762022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038276	EM DILIGÊNCIA
03510062772022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038280	EM DILIGÊNCIA
03510062782022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038281	EM DILIGÊNCIA
03510062792022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038272	EM DILIGÊNCIA
03510062802022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038274	EM DILIGÊNCIA
03510062812022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038273	EM DILIGÊNCIA
03510062822022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038275	EM DILIGÊNCIA
03510062832022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038277	EM DILIGÊNCIA
03510062842022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036873	EM DILIGÊNCIA
03510062852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036879	EM DILIGÊNCIA
03510062862022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036881	EM DILIGÊNCIA
03510062872022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035922	EM DILIGÊNCIA
03510062882022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036878	EM DILIGÊNCIA
03510062892022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036877	EM DILIGÊNCIA
03510062902022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00037826	EM DILIGÊNCIA

SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
REALIZADOS EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):

03330024162022	ALLAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
03330027892022	WAGNER DA SILVA ALCANTARA
03330027902022	WAGNER DA SILVA ALCANTARA
03330027912022	WAGNER DA SILVA ALCANTARA
03330027922022	WAGNER DA SILVA ALCANTARA
03330027932022	WAGNER DA SILVA ALCANTARA
03330027942022	VALDECIR DE SOUZA RINO
03330027952022	VALDECIR DE SOUZA RINO
03330028592022	CARLA DE MOTTA LIMA RIBEIRO
03330028602022	JAILTON DE SOUZA LOMAR
03330028612022	JAILTON DE SOUZA LOMAR
03330028622022	JAILTON DE SOUZA LOMAR
03330028632022	JAILTON DE SOUZA LOMAR
03330028642022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO
03330028662022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO
03330028672022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO
03330028682022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO
03330028692022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO
03330028702022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO
03330028712022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO
03330028722022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO
03330028732022	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

03330028462022	LUCIANO QUEIROZ
03330028472022	LUCIANO QUEIROZ
03330020972022	FERNANDA LENGRUBER SANTOS
03330028482022	LUCIANO QUEIROZ
03330028492022	MARCELO ROCHA DA SILVA
03330028502022	MARCELO ROCHA DA SILVA
03330028512022	VAGNER SOUZA TORRES
03330028522022	VAGNER SOUZA TORRES
03330028532022	VAGNER SOUZA TORRES

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11-11-2022

"**03990174502022 - 03010116352022 - DEFIRO** o pedido condicionado a regularidade cadastral a ser comprovada com o retorno do sistema de cadastro informatizado."
"**03990306862022 - 03990306872022 - 03990320632022 - 03990318092022 - 03990306712022 - 03990306822022 - 03320056152022 - 03990307772022 - 03990323462022 - 03990318082022 - 03990320642022 - 03990320612022 - DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

03/99/030.408/22 - 03/99/030.560/22 - 03/99/030.558/220- 03/99/026.877/22 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/029.687/22 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

Omitido do D.O.Rio de 11/11/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 11/11/2022

Processo nº MTR-PRO-2022/00451- Conforme solicitado na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1114/2022/ LECC, **AUTORIZO** a inscrição de 04 (quatro) servidores na 6ª edição do Programa de Governabilidade, Gerência Política e Gestão Pública, a ser ministrado pela Fundação Getúlio Vargas, no valor total de R$ 15.993,60 (quinze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), de acordo com o art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022.

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 04/11/2022.
Processo n.º MTR-PRO-2022/00529 - **RICARDO FELIX FERNANDES**, Agente de Administração, matrícula n.º 297.802-1 - AUTORIZO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Fixados com validade a partir de 16/07/2018, os proventos mensais de inatividade (integrais) de: **ISABEL EMILIA MACHADO DE REZENDE**, Assistente jurídico, matrícula: 14/144.697-0, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" nº 148/SMTR de 13 de julho de 2018, conforme processo nº 03/001.682/2018.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.687
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000805,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, no entroncamento com a Rua Bruno Giorgi, nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2022, das 7h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2022, das 3h às 20h, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Alfredo Ceschiati, ao longo da via;

II - 10 (dez) vagas na Rua Bruno Giorgi, na baia de estacionamento existente em frente à Associação de Moradores do Rio 2.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera car, nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2022, das 7h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Bruno Giorgi, em frente à Associação de Moradores do Rio 2;

II - Rua Alfredo Ceschiatti, em toda a sua extensão;

III - Praça Pedro Pereira Pinto, em toda a sua extensão;

IV - Parque das Águas, em toda a sua extensão.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.688
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ PARA REALIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA OBRA EMERGENCIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1641/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vaga de estacionamento, para colocação de um contêiner em frente ao portão de garagem na Rua Brusque, em frente à edificação nº 146.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 16 de novembro de 2022 às 22h do dia 14 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.689
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TODAS AS FLORES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000764,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Rodrigo Melo Franco (Escritor), em toda a sua extensão, ao longo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 16, 17, 21 e 22 de novembro de 2022, das 10h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.690
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000801,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Presidente José de Alencar, no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Correa e a Avenida Imperatriz Leopoldina, nos dias 16 e 19 de novembro de 2022, das 8h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos dias 16 e 19 de novembro de 2022, das 3h às 19h, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Presidente José de Alencar, na proximidade da edificação nº 1.000;

II - 10 (dez) vagas no entorno da Praça Sukyo Mahikari.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera car, na Avenida Presidente José de Alencar, nas proximidades da edificação nº 1.000, nos dias 16 e 19 de novembro de 2022, das 8h às 19h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.691
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM EM EDIFICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº do sr. Renato Giro, arquiteto da empresa Primer Impermeabilização Eireli, de 11 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento especial de 1 (um) caminhão-betoneira e 1 (um) caminhão-bomba na Rua Conde de Bonfim, em frente à edificação nº 615.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de novembro de 2022, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.692
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA LINHA VERMELHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA SMART LUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da concessionária de iluminação SMART LUZ,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 144,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), do KM12,5 até a Rodovia Presidente Dutra (Pavuna), em ambos os sentidos, de uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, em segmentos máximos de 200 metros por vez, da seguinte maneira:

I - No sentido Baixada, do dia 16 ao dia 30 de novembro de 2022, das 23h às 4h dos dias subsequentes;

II - No sentido Centro, do dia 1º ao dia 16 de dezembro de 2022, das 23h às 4h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. Está vedada a interdição as alças de acesso à Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), e as interdições poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.693
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA LINHA VERMELHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da COORDENADORIA GERAL DE OBRAS,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 145,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a edificação nº 34.926 do Restaurante Aldeias e o Viaduto Oscar de Brito, pista sentido Santa Cruz, de 2 (duas) faixas de rolamento por vez, de forma alternada, deixando duas livres ao fluxo em trechos dotados de acostamento, em segmentos máximos de 1000 (mil) metros por vez, da seguinte maneira:

I - 2 (duas) faixas de rolamento por vez, alternadamente, deixando sempre duas faixas livres ao fluxo, quando se tratar de trecho dotado de acostamento, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

II - 1 (uma) faixa de rolamento junto aos bordos, quando se tratar de trecho sem acostamento, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. As interdições descritas no caput poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de novembro de 2022 ao dia 16 de dezembro de 2022, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.694
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “PAULINHO GOGÓ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000793,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 13 (treze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas na Rua Alzira Brandão, junto às edificações de numeração ímpar, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Pereira de Siqueira e a Avenida Heitor Beltrão;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Almirante Cochrane, junto às edificações de numeração ímpar, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Valença e a projeção da intersecção com a Rua Dulce;

III - 3 (três) vagas na Rua Marquês de Valença, junto às edificações de numeração ímpar, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Heitor Beltrão e a Rua Pereira de Siqueira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 16 às 19h do dia 20 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.695
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTOS DE ALAGAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no Memo I/SUBI/CGO/2ªGO nº 001/2022,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Borges de Medeiros, pista sentido Gávea, no trecho em frente ao Parque dos Patins.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito, com destino ao Humaitá, para a pista provisória construída sobre o estacionamento localizado junto ao Parque dos Patins.

Art. 2º Inverter o sentido de mão de direção na Avenida Borges de Medeiros, pista sentido Humaitá, no trecho em frente ao Parque dos Patins.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 16 de novembro de 2022 ao dia 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.696
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BOLETIM DE OCORRÊNCIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000778,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada das Furnas, na altura da edificação nº 1805.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 21 às 5h do dia 22 de novembro de 2022; das 22h do dia 22 às 5h do dia 23 de novembro de 2022, e das 22h do dia 23 às 5h do dia 24 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.697
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TÔ DE GRAÇA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000789,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Olof Palme, na altura do Portão G e do Portão E do Riocentro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Olof Palme, no trecho compreendido entre as edificações nº s 242 e 555, ao longo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, das 6h às19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.698
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BOLETIM DE OCORRÊNCIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000815,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada das Furnas, na altura da edificação nº 1805.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 28 às 5h do dia 29 de novembro de 2022; das 22h do dia 29 às 5h do dia 30 de novembro de 2022, e das 22h do dia 30 de novembro de 2022 às 5h do dia 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.699
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/621.534/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nascimento Silva, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Garcia D’Ávila e a Rua Aníbal de Mendonça, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 419, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.700
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.345 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pelo Sr. Daniel Corrêa, Agente Operador de Tráfego,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 2.345 de 25 de outubro de 2022, que autoriza intervenções viárias em vias dos bairros Jardim Botânico e Lagoa para realização de obras do Programa Asfalto Liso, até o dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 088 CET-RIO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **016/2022,** inserto no processo nº **03/200.633/2022**, que tem por objeto **Agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de educação para o trânsito com o programa "A Caminho da Escola 2.0", pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital, firmado com a empresa **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA.**, cabendo aos designados, a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº decreto nº. 34.012 de 20 de junho de 2011.

Nomes	Matrículas	Cargo/Função
MAURO CEZAR DE FREITAS FERREIRA	45/1.550.846-0	COORDENADOR- CEDUT
SHEILA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA	45/ 1.550.909-9	ASSESSOR III
JONATHAN MACHADO GARCEZ	45/1.551.589-0	SUPERVISOR DE PROJETO II
LEONARDO BARBOSA CAVALCANTE	40/1.551.457-5	AGENTE OPERADOR DE TRÁFEGO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria "P" nº 058 de 24 de junho de 2022.

PORTARIA "P" Nº 089 CET-RIO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

RESOLVE:
Art. 1º - Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021.

Art. 2º - O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da CGM será composto pelos seguintes membros sob a coordenação do encarregado de dados:

ALINE FIGUEIRA DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças - Matrícula 66/1.556.116-4

MARCOS ANTONIO CORREIA
Consultor Jurídico - Matrícula 45/1.557.131-5

RAFAEL LEANDRO ROSÁRIO SILVA
Técnico de Eletrônica - Matrícula 40/1.551.434-4

MARCO ANTONIO MARTINI
Assistente II - Matrícula 45/1.551.584-1

ANDRÉ LUIS FERREIRA LIMA
Gerente - Matrícula 45/1.550.807-1

RAFAEL SANTOS AFFONSO
Subgerente II - Matrícula 45/1.551.259-1

§1º - A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º - A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º - A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s)encarregado(s) de dados titular(es) da CET-Rio, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê.

§ 4º - Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art.3º - O Comitê de Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I Apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CET-Rio;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da CET-Rio;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas edemais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços epolíticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados; e

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visandoestimular a mudança de cultura necessária em razãoda vigência da norma.

Parágrafo único - Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da CET-Rio, diligenciando para que o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, seja integralmente cumprido.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO Nº CET-PRO-2022/02012 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço e NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas licitantes **N. TOMAZ BRAGA** & **SCHUCH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **JEFFERSON FRANCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS** e **ESTEFANIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** referentes ao julgamento da documentação de habilitação, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio nº. 01006/2022**, cujo objeto é a "**Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços de advocacia contenciosa na área cível e tributária**", **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, **ADJUDICO** os serviços ao Escritório de Advocacia **ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 75.744,00** (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais) e a emissão da Nota de Empenho em favor da sociedade retromencionada.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 01/11/2022

PROCESSO CET-PRO-2022/02167 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2022/02218 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2022/02318 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 08/11/2022

PROCESSO CET-PRO-2022/02409 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 10/11/2022

PROCESSO CET-PRO-2022/02454 - NAD no 552/2022.
PARTES: CET-RIO e ER3 EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA.
OBJETO: Serviços de reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de sistema de refrigeração.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 24.800,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2022/02355 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2022/02175 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2022/02443 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 294 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO E MONITORES**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Marcelo Faria dos Reis
Matrícula: 13/330.684-2

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Rodrigo Milton da Silva Pimentel
Matrícula: 001268

Membro:
Roberta do Amaral Ferreira
Matrícula: 001350

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Membro:
Vanessa Ferreira da Costa e Cunha
Matrícula: 000006

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

03/300.521/2022 - Ratifico a contratação da empresa **BENEDES SOARES BATISTA ME**, **NO VALOR DE** R$ 101.502,00 (cento e um mil, quinhentos e dois reais) **PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio**, pelo período de até 30 (trinta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XV do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1021/2022

PROCESSO N.º 03/300.450/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 234/275, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1021/2022, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO**, **REPARO**, **RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CARROCERIA**, **FREIO**, **MOTOR**, **REFRIGERAÇÃO E SUSPENSÃO**, **POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS - A**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, cujo o item 16, no valor unitário de R$ 9.480,00 e total de R$ 2.275.200,00; o item 19, no valor unitário de R$ 8.300,00 e total de R$ 1.992.000,00; o item 20, no valor unitário de R$ 10.900,00 e total de R$ 2.616.000,00; o item 23, no valor unitário de R$ 520,00 e total de R$ 62.400,00; o item 24, no valor unitário de R$ 1.450,00 e total de R$ 174.000,00; o item 25, no valor unitário de R$ 3.190,00 e total de R$ 382.800,00; o item 27, no valor unitário de R$ 180,00 e total de R$ 86.400,00; o item 28, no valor unitário de R$ 760,00 e total de R$ 547.200,00; o item 30, no valor unitário de R$ 1.250,00 e total de R$ 300.000,00; o item 32, no valor unitário de R$ 160,00 e total de R$ 153.600,00; o item 33, no valor unitário de R$ 755,00 e total de R$ 543.600,00; o item 34, no valor unitário de R$ 700,00 e total de R$ 252.000,00; o item 47, no valor unitário de R$ 820,00 e total de R$ 196.800,00, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 469 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão, a fl.105,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a reabertura da contagem de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Resolução "P" nº 33, de 25/05/2016, objeto do processo nº 26/001.037/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º470 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores PEDRO MAIONE, matrícula n.º 11/095.498-2, CREA 86/102.427-4, ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS, matrícula n.º 11/267.605-4, CREA-RJ n.º 1986106882, e AMOS RYMER, matrícula n.º 11/157.018-3, CREA-RJ 89/102.920-7/D, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NAS ÁREAS DA AP1 E AP2", objeto do processo n.º 26/340.544/2013, referente ao Contrato n.º 025/2014, a cargo da empresa prestadora de serviços ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 471 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores OSMAR CAETANO DE SOUZA, matrícula n.º 11/190.986-0, CREA 88.100.301.9/D, FÁBIO FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 11/300.241-7, CREA-RJ 2020107080, e ANTONIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ 149856/D, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente aos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DE MURETAS, GUARDA RODAS E PASSAGENS SUBTERRÂNEAS EM TODAS AS APS", objeto do processo n.º 26/340.333/2015, referente ao Contrato n.º 037/2016, celebrado em 16/06/2016, a cargo da empresa prestadora de serviços CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 472 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ 2007128445, SÉRGIO JOSÉ VARANDA COSTA, matrícula n.º 11/156.510-0, CREA 83/105.724-7, e ROBSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 11/138.892-5, CREA-RJ 1995120097, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente aos "SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS E GRANULARES PARA A COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º 26/340.273/2015, referente ao Contrato n.º 007/2016, celebrado em 28/03/2016, a cargo da empresa prestadora de serviços GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 473 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA 891033433, JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA, matrícula n.º 11/247.960-8, CREA-RJ 901003140, e JOSÉ RICARDO PEDROSO DA SILVA, matrícula n.º 11/248.698-3, CREA 2000101703, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente aos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DECK E MANUTENÇÃO DO ENTORNO DO PARQUE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES NA ÁREA DA AP2", objeto do processo n.º 26/350.601/2015, referente ao Contrato n.º 030/2016, celebrado em 02/05/2016, a cargo da empresa prestadora de serviços GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 474 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade 01/11/2022, **VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVERIO**, Trabalhador, matrícula 10/118.098-3, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 76964, da 18ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 475 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade 01/11/2022, **JAMILSON VIEIRA DA SILVA**, Trabalhador, matrícula 10/139.882-5, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-4, código 76960, da 18ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 476 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade 03/10/2022, **LINCOLN DE SOUZA**, Trabalhador, matrícula 10/139.850-2, da Função Gratificada de Subgerente IV, símbolo DAI-5, código 77057, da Gerência de Máquinas e Viaturas, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 477 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade 24/10/2022, **JOVANE CORREIA DOS SANTOS**, Operador de Máq. Auxiliares, matrícula 10/119.476-0, da Função Gratificada de Subgerente IV, símbolo DAI-5, código 77052, da Subgerência de Cadastro e Documentação, da Gerência de Máquinas e Viaturas, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 478 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade 03/10/2022, **JOÃO VICENTE DOS SANTOS**, Art de Mecânica, matrícula 10/134.574-3, da Função Gratificada de Subgerente IV, símbolo DAI-5, código 77040, da Subgerência de Manutenção, da Gerência de Máquinas e Viaturas, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo n.º 26/003.478/2022 - MJRE CONSTRUTORA LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 09ª medição - 08ª etapa - Complementar do Contrato n.º 002/2022 (processo instrutivo n.º 26/004.166/2021) à empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 319 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 320.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO Nº 26/001.621/2022 - Declaro **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico - PE RP SECONSERVA Nº 1108/2022, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES AUTOCAD LT.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO Nº 26/003.138/2022 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO", conforme agrupamento 1077/2022, no valor estimado de **R$ 45.907.052,00 (Quarenta e cinco milhões**, **novecentos e sete mil e cinquenta e dois reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 26/003.379/2022 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico* do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é a prestação de "**Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem na Área das XVII**, **XVIII**, **XIX**, **XXVI e XXXIII RAs - AP 5**", conforme agrupamento 1079/2022, no valor estimado de **R$ 15.602.973,64 (quinze milhões e seiscentos e dois mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo n.º 26/003.470/2022 - **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 8ª medição - 05ª etapa - Complementar do Contrato n.º 035/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.358/2022) à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 279 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 280 e 281, respectivamente.

Processo n.º 26/003.479/2022- **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 05ª medição - 05ª etapa - Normal do Contrato n.º 026/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.387/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 249 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 250 e 251, respectivamente.

Processo n.º 26/003.490/2022- **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 03ª medição - 03ª etapa - Normal do Contrato n.º 045/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.878/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 338 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 339 e 340, respectivamente.

Processo n.º 26/003.492/2022 - **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA** - **AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 5ª medição - 5ª etapa - Normal do Contrato n.º 025/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.413/2022) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 306 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 307 e 308, respectivamente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO Nº 26/002.815/2022 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo Eletrônico - Registro de Preço - e do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é a **Aquisição de Grampos de Proteção para Calçadas**, no valor estimado de **R$ 1.248.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/10/2022

Processo nº 26/001.825/2022- **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022, celebrado com a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a supressão do contrato, sem supressão do objeto, no valor de R$ 51.672,18,(cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos),que corresponde aproximadamente 0,0995% do contrato com fundamento no Art. 65, inciso II, *caput* da Lei nº 8.666/93.

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XXXVI - n.º 148, de 24/10/2022, pág. 16, 3ª coluna.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho da Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 01/11/2022:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

CEDAE
06/805673/2020

AES COM RIO DE JANEIRO
26/323528/2011 26/323742/2011

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/105594/2022

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105803/2022

América Net Ltda
26/100580/2022 26/105959/2022 26/106271/2022

CEG
26/102520/2022 26/102695/2022 26/103069/2022
26/103106/2022 26/103220/2021 26/103221/2021
26/103568/2022 26/104113/2022 26/104115/2022
26/104280/2022 26/104311/2022 26/104357/2022
26/104368/2022 26/104379/2022 26/104385/2022
26/104458/2022 26/104574/2022 26/104585/2022
26/104658/2022 26/104836/2022 26/105021/2022
26/105068/2022 26/105137/2022 26/105166/2022
26/105216/2022 26/105434/2022 26/105456/2022
26/105491/2022 26/105492/2022 26/105537/2022
26/105632/2022 26/105633/2022 26/105794/2022
26/105796/2022 26/105805/2022 26/105810/2022
26/105811/2022 26/105867/2022 26/105902/2022
26/105905/2022 26/105907/2022 26/105964/2022
26/105965/2022 26/105987/2022 26/105996/2022
26/105997/2022 26/105998/2022 26/106000/2022
26/106062/2022 26/106063/2022 26/106064/2022
26/106065/2022 26/106066/2022 26/106067/2022
26/106100/2022 26/106102/2022 26/106141/2022
26/106144/2022 26/106176/2022 26/106222/2022

Cemusa Rio S/A
26/103506/2022

CLARO S.A
26/105869/2022 26/106043/2022 26/323877/2018

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/105984/2022 26/106262/2022 26/106263/2022
26/106265/2022

LIGHT
26/103370/2022 26/104606/2022 26/105504/2022
26/105836/2022 26/105948/2022 26/105949/2022
26/106005/2022 26/106007/2022 26/106008/2022
26/106200/2022 26/106203/2022

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/104442/2022 26/106229/2022 26/106230/2022
26/106231/2022 26/106233/2022 26/106235/2022

OI S/A
26/102092/2022 26/103549/2022 26/106113/2022
26/106114/2022 26/106115/2022 26/106116/2022
26/106117/2022 26/106118/2022 26/106119/2022
26/106120/2022

Quest Telecomunicações.
26/103574/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100202/2022 26/101779/2022 26/102031/2022
26/102527/2022 26/104401/2021 26/104518/2021
26/105538/2021 26/105823/2022 26/105871/2021
26/322315/2016 26/325300/2017

TELEMAR
26/320857/2018 26/322106/2013

TIM CELULAR S/A
26/320778/2016

TIM S.A
26/100271/2022 26/104260/2021

V6 Ltda.
26/105734/2021

PROCESSOS AUTORIZADOS:

TELEMAR
06/800291/2019 06/801810/2020 06/802020/2020
06/802354/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/106034/2022 26/106035/2022 26/106108/2022
26/106112/2022

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/103614/2022 26/104662/2021 26/105194/2021
26/105238/2021 26/105953/2022 26/106057/2022
26/106060/2022

América Net Ltda
26/104669/2021 26/104727/2022 26/104728/2022
26/105092/2021 26/105362/2022 26/105740/2022

CEG
26/100765/2022 26/101036/2022 26/101245/2022
26/101958/2022 26/102377/2022 26/102977/2022
26/103070/2022 26/103104/2022 26/103417/2022
26/103713/2021 26/103992/2021 26/104239/2022
26/104381/2022 26/104384/2022 26/104390/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

26/104395/2022 26/104418/2022 26/104513/2022
26/104542/2022 26/104552/2022 26/104623/2022
26/104651/2022 26/104652/2022 26/104653/2022
26/104698/2022 26/104701/2022 26/104703/2022
26/104733/2022 26/104737/2022 26/104758/2022
26/104855/2022 26/104856/2022 26/104857/2022
26/104860/2022 26/104864/2022 26/104874/2022
26/104933/2022 26/104942/2022 26/104965/2022
26/104968/2022 26/104973/2022 26/104986/2022
26/104994/2022 26/105000/2022 26/105006/2022
26/105035/2022 26/105036/2022 26/105037/2022
26/105082/2022 26/105085/2022 26/105086/2022
26/105087/2022 26/105101/2022 26/105114/2022
26/105115/2022 26/105135/2022 26/105145/2022
26/105170/2022 26/105183/2022 26/105184/2022
26/105204/2022 26/105206/2022 26/105227/2022
26/105264/2022 26/105267/2022 26/105413/2022
26/105416/2022 26/105458/2022 26/105535/2022
26/105548/2022 26/105549/2022 26/105551/2022
26/105552/2022 26/105651/2022 26/105881/2022
26/105903/2022 26/105904/2022 26/105908/2022
26/105909/2022 26/105910/2022 26/105911/2022
26/105912/2022 26/105970/2022 26/105999/2022
26/106040/2022 26/106047/2022 26/106173/2022
26/320139/2016

Cemusa Rio S/A
26/103521/2022 26/103779/2022

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/100334/2021 26/103937/2022 26/104772/2022

CLARO S.A
26/102059/2022 26/103312/2022 26/105078/2022

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/105299/2022 26/105445/2022

LIGHT
26/104453/2022 26/104455/2022 26/104604/2022
26/104605/2022 26/104654/2022 26/104659/2022
26/104682/2022 26/105151/2022 26/105152/2022
26/105153/2022 26/105154/2022 26/105289/2022
26/106003/2022 26/106192/2022 26/106194/2022
26/106195/2022 26/106197/2022 26/106198/2022
26/106199/2022

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/102550/2021 26/106232/2022 26/106234/2022

Mundivox Comunicações Ltda
26/103624/2021 26/104627/2022 26/105007/2022

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/104889/2022 26/105123/2022 26/105163/2022
26/105165/2022 26/105399/2022

OI S/A
26/103179/2022 26/103365/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101437/2022 26/101648/2022 26/101649/2022
26/101691/2022 26/101694/2022 26/101695/2022
26/101788/2022 26/104127/2021 26/104281/2022
26/104364/2022 26/105372/2022 26/105854/2021
26/106215/2022 26/320147/2018

TELEMAR
26/101025/2021 26/101026/2021 26/101066/2021
26/102029/2021 26/322890/2019 26/322891/2019
26/323174/2019 26/323661/2018 26/324143/2017
26/324719/2017

TIM S.A
26/104469/2021

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA

Alta Rede Corporate Network Telecom Ltda
26/103198/2022

América Net Ltda
26/103578/2021

CEG
26/104955/2022 26/105985/2022

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/100333/2021

K2 Telecom e Multimídia Ltda
26/103198/2022

Mundivox Comunicações Ltda
26/105402/2022

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/103585/2021

Predlink Rede de Telecomunicações Ltda
26/103198/2022

TELECALL
26/103533/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102526/2022 26/326473/2016

TELEMAR
26/320566/2018 26/320683/2018

Wlenet Informática Manutenção e Treinamento Ltda
26/103198/2022

PROCESSOS NEGADOS:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/105119/2022

Brasil Outdoor Ltda
26/102977/2021 26/103334/2021

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO N.º 26/003.156/2022
APROVO termo de referência para “Aquisição de Bancos Monolíticos sem Encosto em Concreto Armado Pré-Fabricados 200x45x20cm”, contido nas folhas 03 a 05v. do presente processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia - validade: 03/10/2022
SERGIO DA MOTA MATIAS
matrícula nº 10/113.814-8 - AUTORIZO

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 09/11/2022, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, Engenheiro-Especialista, registro: 21498-2, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro-Senior, registro nº 59799-8, **Júlio Eduardo Soares Vieira**, Coordenador Operacional, registro nº 11425-2, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 001/2022 que se refere a Reforma e Adequação da Divisão de Serviços Vila Cruzeiro, situada à Praça Irmã Paula s/nº , constante do processo nº 01/505.916/2021, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que serão finalizadas em 09/11/2022.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 139 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 01/11/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 982/2022 de 05/10/2022 para a aquisição de protetor facial incolor (itens 01 e 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Plásticos VP Indústria e Comércio Ltda, para comprovação da constantes do processo nº 01/507.600/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

PORTARIA COMLURB "G" Nº 140 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 26/10/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 1008/2022 de 10/10/2022, para a aquisição de camiseta branca (itens 01 e 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de JM Indústria de Confecções e Brindes Eireli e Diatheke Indústria e Comércio Ltda (respectivamente), constantes do processo nº 01/500.974/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 141 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 21/10/2022, **Roberto José Fernandes Amorim**, Engenheiro-Sênior, registro nº 59.433-0, **Nathália Domingues Piola**, Gerente de Divisão, registro nº 65.569-0, **Alexandre Cordeiro de Macedo**, Coordenador Operacional, registro: 54817-3, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 12129-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato n° 100/2022 que se refere a prestação dos serviços de reforma dos Ecopontos / Bases Operacionais nos seguintes endereços: Rua Governador Leonel Brizola, s/nº - Rio das Pedras/ Jacarepaguá, Estrada de Jacarepaguá, nº 4.460 - Jacarepaguá, Avenida Eng. Souza Filho, s/nº - Rio das Pedras, Av. Guiomar Novaes, s/nº , esquina com a Rua Leon Eliachar- Terreirão/ Recreio dos Bandeirantes, constantes do processo nº 01/501.593/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 142 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 13/10/2022, **Anderson Correa da Silva**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 54.694-2, **Luiz Augusto Argollo Affonso Martins Costa**, Coordenador Especial de Diretoria, registro, 17709-2, **Ricardo Gunji**, Gerente de Departamento-B, registro 36.972-2, **Livia Alba de Souza**, Coordenador de Processo, reg. 54.818-5, **Jéssica Ribeiro dos Santos**, Coordenador de Processo, registro 65.514-7, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 085/2022, que se refere à contração de serviço de locação de veículos tipo carroceria fixa e destocador autopropelido para serviço de manejo arbóreo, constante do processo nº 01/501.699/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 - ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 - examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3 - no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4 - acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5 - propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 143 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 25/10/2022, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador de Projeto, registro 60.457-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Coordenador de Processo, registro 55.625-0, e **Juliana da Silva Leal**, Encarregado II, registro 50.810-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 103/2022, que se refere à aquisição de ripas de madeira, constante do processo nº 01/500.699/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 144 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 23/09/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 073/2022, para aquisição de óleos lubrificantes diversos, constante do processo nº 01/506.047/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 145 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/11/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 687 de 15/07/2022 para a aquisição de detergente neutro (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de VK Indústria Detergentes Ltda, para comprovação da constantes do processo nº 01/501.518/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 146 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 24/10/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 1014/2022 de 11/10/2022 para a aquisição de cone refletivo (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda, para comprovação da constantes do processo nº 01/502.015/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 147 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03/10/2022, **Marco Antônio de Carvalho Marques**, Coordenador de Projeto, Registro 32.458-1, **Flávio Luiz da Costa Oliveira**, Gerente de Divisão, Registro 17.809-6, **Jair Lopes Ribeiro**, Gerente de Divisão, Registro 20.045-4 e **Albert de Almeida Oliveira**, Assistente Especial Técnico, Registro 41.927-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº s 078/*2022 e 079*/2022, que se referem à aquisição de roçadeira mecânica do tipo lateral, constante do processo administrativo nº 01/500.277/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) Ter conhecimento de todas as condições da aquisição, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato;
2) Examinar e analisar se o equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do equipamento;
4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições preestabelecida no edital e seus anexos.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 148 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 28/10/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 918/2022 de 21/09/2022, para a aquisição de ferramentas, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de D Maciel Comércio e Serviços Ltda, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/506.202/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 149 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 14/10/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 088/2022, para aquisição de protetor solar em sachê, constante do processo nº 01/500.721/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 150 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 24/08/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 778/2022 de 23/08/2022 para a aquisição de roupeiro para guarda roupa dos empregados da COMLURB (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Comercial Triunfo Ltda, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/500.465/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 151 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 15/09/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 828/2022 de 17/08/2022 para a aquisição de protetor solar em sachê (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Golden Clean Produtos Comerciais Ltda, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/500.721/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 152 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 14/10/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 089/2022, para aquisição de roupeiro para guarda roupa dos empregados da COMLURB, constante do processo nº 01/500.465/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 153 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 21/10/2022, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, Registro nº 35.006-3, **José Paulo Moreira**, Agente Administrativo, Registro nº 24.793-8 e **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador de Serviço, Registro nº 65.375-8 para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 008/2022 para aquisição de gás acetileno, gás oxigênio e gás para solda contínua, constante do processo nº 01/502.093/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
2) Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
3) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE: 07/11/2022

Processo: 01/503.315/2017
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018, cujo é a locação de veículos e equipamentos para a coleta de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva de recicláveis. O instrumento tem por escopo a concessão de reajuste conforme o índice do biênio de junho/2020 a junho/2022, no percentual de 21,16%, a partir de 26/07/2022, a ser firmado com a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, no valor total de R$ 2.517.060,14 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, sessenta reais e quatorze centavos).
02-Partes: COMLURB e CS Brasil Transpores de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA;
03-Fundamento: Lei 13.303/16 c/c Cláusula Quinta do Contrato nº 026/2018;
04-Valor Total: R$ 2.517.060,14 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, sessenta reais e quatorze centavos)
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Proc. 01/501.196/2019
Autorizo a despesa no valor de R$ 56.798,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais), destinada ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao imóvel da COMLURB situado à Av. Caldeira de Alvarenga, nº 1215, Campo Grande. Não sujeito à Lei nº 13.303/16.

Processo: 01/502.222/2022
Autorizo a despesa, com amparo no art. 29, Inc. II, da Lei n° 13.303/16 de 30/06/16, referente à contratação de seguro contrato de seguro contra incêndio e roubo do estoque do almoxarifado central da COMLURB, localizado na Rua Américo de Souza Braga, 67, Vargem Pequena, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 11.080,21 (onze mil, oitenta reais e vinte e um centavos), junto à seguradora Sompo Seguros S.A.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 02 processos a seguir relacionados:
CLB-PRO-2022/00078 e CLB-PRO-2022/02530.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2022/03764, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DGC.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **4221** - Designar **ANA PAULA GUIMARÃES CARVALHO DE SOUSA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/334.267-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7465, setor 11678 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/17757)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

№ **4222** - Dispensar **CHRISTINA MARIA VICTORINO MULLER**, PROFESSOR II, matrícula 12/272.443-3 com eficácia a contar de 6 de outubro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 36542, setor 44239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20698)

№ **4223** - Nomear **CHRISTINA MARIA VICTORINO MULLER**, PROFESSOR II, matrícula 10/272.443-3, para exercer, com eficácia a contar de 6 de outubro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 35967, setor 44239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20698)

№ **4224** - Designar **MARIA ELIZA DE MELLO FARIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.081-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 36542, setor 44239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20700)

№ **4225** - Designar **SANDRA OLIVIA REIS DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.926-8, com eficácia a contar de 14 de outubro de 2022, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28765, setor 18680 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/23634)

№ **4226** - Dispensar, a pedido, **ANA ALICE GONÇALVES DE ALCANTARA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275.914-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7870, setor 11877 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/24080)

№ **4227** - Designar **ANNE KELLY DA SILVA E SOUZA ROCHA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/284.217-7, com eficácia a contar de 29 de setembro de 2022, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6695, setor 10938 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/24116)

№ 4228 - Designar **MICHELE FREITAS MARIA**, PROFESSOR II, matrícula 10/242.212-9, com eficácia a contar de 15 de agosto de 2022, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 8511, setor 10711 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/22946)

№ **4229** - Designar **NUNO CAMINADA FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA**, ESPECIAL, matrícula 85/331.742-7 para sem prejuízo de suas funções, substituir GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA CINTRA, 11/323.161-0, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 87620, setor 52101, da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/23629)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022(*)

SME-PRO-2022/20810
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **AMÍNIA ZEFERINO BOTELHO**, Professor II, matrícula 10/232.592-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 09/11/2022

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo Nº 07/003.287/2022 -Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência publicado às fls. 41, 3ª coluna do DO RIO N° 159 de 09 de novembro de 2022.
*Omitido no D.O de 10/11/2022

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo Nº 07/003.287/2022 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 261 a 287 relativo à prestação de serviços de vigilância patrimonial, visando a proteção de bens públicos, assim como, possíveis danos aos prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
*Omitido no D.O de 10/11/2022

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 781, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/003297/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII, localizada na Rua Goulart de Almeida, nº 77, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - FLAVIA FONSECA CAMARGO, CPF nº 085.066.587-64, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 19/10/2022 pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Campo Grande, em substituição a LUCIANO CASTILHO GRACIANO, a partir de 25/10/2022;
II - COORDENADORA - LUCIANA DA SILVA CARVALHO DE ANDRADE, CPF nº 134.065.067-39, portadora do diploma do Ação Curso Ensino Médio - Modalidade Normal (Formação de Professores), emitido pelo Curso Ação Preparatórios, registrado a 17/10/2018, na própria instituição, sob o nº 1387, em substituição a ANDREY AZEVEDO DE OLIVEIRA, a partir de 25/10/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 782, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/003296/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE X, localizada na Rua Soldado Elizeu Hipólito, s/nº , lote 2, quadra 22, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o DIRETOR - LUCIANO CASTILHO GRACIANO por FLAVIA FONSECA CAMARGO, CPF nº 085.066.587-64, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 19/10/2022, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Campo Grande, a partir de 24/10/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 783, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/002694/2022, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e PRISCILA GUIMARÃES FERREIRA SILVA GALVÃO (matrícula nº 10/255043-2), designados pela Portaria nº 324 - E/10ª CRE/GSM de 23/9/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil do JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA, localizado na Estrada de Sepetiba, nº 172, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2023, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA, CNPJ nº 31.415.839/0001-14, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 106 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 784, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/002914/2022, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e PRISCILA GUIMARÃES FERREIRA SILVA GALVÃO (matrícula nº 10/255043-2), designados pela Portaria nº 323 - E/10ª CRE/GSM de 23/9/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 6 (seis) meses a 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ, localizada na Rua Carvalho Santos, nº 11, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2023, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ, CNPJ nº 45.509.172/0001-23, e passa a funcionar com Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 6 (seis) meses, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente o total de 100 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 785, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/002392/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA, localizado na Avenida Dom Helder Câmara, nº 5332, Salão Comercial - Piso G e Cobertura, bairro do Cachambi, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - WANIA COSTA SILVA por MOEMA MIRIAM ALMEIDA JORGE MONTANHOLI, CPF nº 673.912.657-72, portadora do diploma do Curso Normal Superior, emitido pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro, registrado em 3/5/2011, na Universidade Estadual do Norte Fluminense - Darcy Ribeiro, sob o nº 0197-N5, a partir de 1/8/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA, CNPJ nº 30.500.334/0001-95.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 786, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/002051/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), ANA PAULA DE SIQUEIRA CARVALHO (matrícula nº 10/241927-3) e ANDRÉ LUÍS SALGADO ALVES CORRÊA (matrícula nº 10/302415-5), designados pela Portaria nº 14 - E/10ª CRE/GED de 13/6/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 20/6/2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, localizada na Rua José Felipe de Souza, nº 60, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.
Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, CNPJ nº 46.162.571/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 28/3/2022, registrados no RCPJ, sob o nº 286481 a 26/4/2022, tendo como Representante Legal: PAMELLA MENDES DE ARAUJO CORREA, CPF nº 130.805.147-69;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - PAMELLA MENDES DE ARAUJO CORREA, CPF nº 130.805.147-69, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado na própria instituição, sob o nº 48116, em 31/8/2018;
b) COORDENADORA - ARYSA DOS SANTOS SILVA DUARTE, CPF nº 133.100.157-93, portadora da certidão de conclusão do Curso de Formação de Professores (Normal), emitida pelo Centro Educacional Cassandra e Marcelo Paes, em 10/5/2022;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAMELLA MENDES DE ARAUJO CORREA, CPF nº 130.805.147-69, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado na própria instituição, sob o nº 48116, em 31/8/2018;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 160 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 787, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/004378/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL, localizado na Rua Pinto Alpoim, nº 370, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - KATIA MARIA SCOT DA SILVA por EDUARDO ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 044.826.437-42, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade - UniverCidade, registrado em 28/1/2011, na própria instituição, sob o nº 11061, a partir de 1/6/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo LAR DOS MENINOS, CNPJ nº 33.850.421/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 788, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/002174/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VI, localizada na Rua Soldado Prim Canes, s/nº lote 22, quadra 195, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CLARA GOMES DA SILVA por LUCIANA DA SILVA CARVALHO DE ANDRADE, CPF nº 134.065.067-39, portadora do diploma do Curso Ensino Médio - Modalidade Normal (Formação de Professores), emitido pelo Curso Ação Preparatórios, registrado em 17/10/2018, na própria instituição, sob o nº 1387, a partir de 24/10/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 789, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VII, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/002175/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VII, localizada na Rua Buriti Bravo, nº 255, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CLARA GOMES DA SILVA por LUCIENE DA SILVA CESARIO DOS SANTOS, CPF nº 104.998.847-79, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores (Normal), emitido pelo Centro Educacional Cassandra e Marcelo Paes - CECAMP, registrado em 21/2/2019, na própria instituição, sob o nº 16912, a partir de 24/10/2022. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 790, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil da instituição denominada OS BENEDITINHOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/10/002664/2022, com parecer favorável, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e PRISCILA GUIMARÃES FERREIRA SILVA GALVÃO (matrícula nº 10/255043-2), designados pela Portaria nº 326 - E/10ª CRE/GSM de 26/9/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses na modalidade de Creche, na Educação Infantil da instituição denominada OS BENEDITINHOS, localizada na Rua dos Rodoviários, nº 1, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2023, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ, CNPJ nº 31.415.219/0001-85, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 157 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022(*)

SME-PRO-2022/21976
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 21 a 23/11/2022, à servidora **ALESSANDRA CRISTINA COSTA MENDES**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/256.494-6, desde que comprove a participação no XIII Seminário de Alunos de Pós - Graduação em Letras da UERJ, a ser realizado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (campus Maracanã).

SME-PRO-2022/12383
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos dias : 18/10; 25/10; 01/11; 08/11; 22/11 e 06/12/2022, à servidora **ANDRÉA CRISTINA DE MATTOS MOTTA**, Professor II, matrícula 10/260.444-5, desde que comprove a participação no Curso de Mestrado em Relações Ético-Raciais do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ.

SME-PRO-2022/22983
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, indefiro a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, solicitada pela servidora **CLAUDIANE TORRES DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - História, matrícula 10/291.185-7.

SME-PRO-2022/22686
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no dia 01/12/2022, à servidora **JULIANA ALVES SORRILHA MONTEIRO**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/300.463-7, desde que comprove a participação no evento "Fala Escola! Conversas com quem gosta de ensinar...", a ser realizado na Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 11/11/2022

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 976 - Processo nº 07/07/003.496/2021 - **FABIA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/172.343-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 977 - Processo nº 07/08/003.083/2022 - **AURINEA SILVA FERREIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/217.304-5.
Nº 978 - Processo nº 07/004.567/2022 - **DANIELE PERES NUNES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/154.595-3.
Nº 979 - Processo nº 07/10/002.803/2022 - **IONE DE CARVALHO VIEIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/155.183-7.
Nº 980 - Processo nº 07/02/002.532/2022 - **LEILA AMORIM MEIRA DE ARAUJO**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/057.430-1.
Nº 981 - Processo nº 07/08/003.258/2022 - **MARIA ANGELICA DE JESUS BAHIA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/158.873-0.
Nº 982 - Processo nº 07/04/002.453/2022 - **MARLY WANDERLEY DO AMARAL**, Inspetor de Alunos, Categoria Especial, matrícula: 10/129.023-8.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **BETÂNIA MARIA DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/168.694-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 581** de **08/07/2022**, conforme processo nº **07/08/001.964/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SILVIA REGINA LOURENÇO DE MATOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/114.817-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 893** de **07/10/2022**, conforme processo nº **07/07/002.617/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CORINA DAS DORES MENDES CARVALHO**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/168.362-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 829** de **16/09/2022**, conforme processo nº **07/10/002.429/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIA VICTORINA DA PALMA**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124.541-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 835 de 20/09/2022**, conforme processo nº **07/11/000.611/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA PENHA MENEZES DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/167.004-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 908 de 17/10/2022**, conforme processo nº **07/10/002.648/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CHRISTINA MARIA RIBEIRO COSTA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/163.023-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 889** de **06/10/2022**, conforme processo nº **07/10/002.633/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA DOS SANTOS PINTO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157.595-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 335 de 17/05/2022**, conforme processo nº **07/09/000.763/2018.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CÁSSIA FREITAS TORRES**, **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.893-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 897** de **11/10/2022**, conforme processo nº **07/01/001.110/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ANDRÉA NARCISO COELHO DA SILVA GONÇALVES**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172.078-8** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 895** de **11/10/2022**, conforme processo nº **07/03/002.071/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JOSEFA SILVA DE SÁ D'APARECIDA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/162.813-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 902** de **13/10/2022**, conforme processo nº **07/09/002.231/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **FERNANDO AUGUSTO VOLOTÃO DA SILVA**, **INSPETOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/112.714-1**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 899** de **11/10/2022**, conforme processo nº **07/09/002.122/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA CELIA AUGUSTA MARTINS**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/163.042-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 864** de **30/09/2022**, conforme processo nº **07/05/001.336/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ CARLOS VIEIRA MONTEIRO**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/106.486-4**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 891** de **07/10/2022**, conforme processo nº **07/02/002.010/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SILVANIA VITORIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.691-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 892 de 07/10/2022**, conforme processo nº **07/01/001.091/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CHAVES**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/138.684-6**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 890** de **07/10/2022**, conforme processo nº **07/02/002.546/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ANGÉLICA MARTINS**, **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/013.753-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 707** de **05/08/2022**, conforme processo nº **07/07/002.051/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LILIAN BRITTO PRADO DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.633-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 904** de **13/10/2022**, conforme processo nº **07/003.577/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **GLORIA MARIA VIEIRA DE MENEZES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/016.924-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 901** de **13/10/2022**, conforme processo nº **07/05/001.293/2022.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA DA MOTTA MARTINS**, **PROFESSOR I - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/202.743-1**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 907** de **14/10/2022**, conforme processo nº **07/08/002.928/2022.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Fixados com validade a partir de **03/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARGARETH DAVID LOBO ASSUNÇÃO**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/242.091-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **873** de **30/09/2022**, conforme processo nº **07/10/002.300/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARA LUCIA DE OLIVEIRA PINTO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, - **CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **10/109.045-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 872** de **30/09/2022**, conforme processo nº **07/07/002.419/2022.**

Fixados com validade a partir de **02/02/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **GEORGIA MOREIRA FIRPO DE ANDRADE**, **PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/201.758-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P" Nº 055** de **01/02/2022**, conforme processo nº **07/02/003.143/2021 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 30/03/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ILSON RODRIGUES**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **10/168.327-5**, aposentado através da **Portaria E/SUBEXG/CGRH** "P" **Nº 881** de **03/10/2022**, conforme processo nº **07/09/002.107/2022.**

Fixados com validade a partir de **08/09/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE OLIVEIRA**, **AGENTE EDUCADOR II**, **REFERÊNCIA M 6** MATRÍCULA: **10/276.013-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 813** de **06/09/2022**, conforme processo nº **07/02/002.493/2022.**

Fixados com validade a partir de **04/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LUCIANA PENA MOTÉ**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/259.475-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **880** de **03/10/2022**, conforme processo nº **07/07/002.723/2022.**

Fixados com validade a partir de **06/04/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VERA LUCIA DOS SANTOS EXPERIDIÃO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **10/267.366-3**, aposentada através da **PORTARIA E/SUBEX/CGHR** "P" **Nº 165** de **05/04/2022**, conforme processo nº **07/09/000.203/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JUREMA GARCIA DE FRANÇA**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/223.485-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **876** de **30/09/2022**, conforme processo nº **07/10/002.092/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VALÉRIA GUIMARÃES NERY**, **PROFESSOR II - CLASSE A**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.280-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" No **878** de **30/09/2022**, conforme processo nº **07/06/002.169/2022.**

Fixados com validade a partir de **03/10/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **BARBARA CRISTINA ROSSINI DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.134-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" Nº **875** de **30/09/2022**, conforme processo **nº 07/02/002.417/2022.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 17/08/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/23767 - DANIELE RAMIRO DE ARAUJO, 10/235.301-9 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 19/08/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/23766 - NATALIA SOARES DE ARAUJO COSTA, 10/242.672-4 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 09/09/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/19599 - ROSANE PENA RIBEIRO, 10/172.391-5 - AUTORIZO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Município de Mesquita, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/03/002.555/2022 - ANA MARIA MELLO ALBUQUERQUE - 10/279.148-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 11/02/2008 a 13/03/2012, na matrícula 49093, como Professor C.A a 4ª série, no total de 1.490 (mil quatrocentos e noventa) dias, já descontados 03 (três) dias de faltas, desprezando-se o período de 14/03/2012 a 08/05/2019, por ser concomitante com o período já averbado a matrícula em questão, e os dias 09/05/2019 e 10/05/2019, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 19/10/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/05/001.650/2022 - CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA PILEGI - 10/220.887-4, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 12/11/2012 a 26/07/2018, na matrícula 44914, como Professor de Educação Física, no total de 2.082 (dois mil e oitenta e dois) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando-se o período de 27/07/2018 a 01/08/2018 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/10/2022).

Processo nº 07/06/001.054/2021 - ADRIANA DO NASCIMENTO QUERIDO - Professor II, matrícula 10/217.310-2, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O. Rio nº 097, pág.20, 1ª coluna, de 05/08/2022.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/06/001.054/2021 - ADRIANA DO NASCIMENTO QUERIDO - 10/217.310-2, Professor II, no período de 28/03/1990 a 30/09/2001, na matrícula 112314946, como Professor I, no total de 4.173 (quatro mil cento e setenta e três) dias, já descontados 32 (trinta e dois) dias de faltas, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 01/10/2001 a 01/05/2002, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 01/07/2022).

07/009.926/2019 - ODORICO SÉRGIO DE OLIVEIRA VIEIRA - Professor I - Educação Musical, matrícula 10/235.345-6. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Ministério da Economia, nos períodos de 01/10/1983 a 30/09/1985, 17/04/1986 a 17/04/1986 e 08/05/1986 a 07/05/1988, como Auxiliar de Controle de Carga, no total de 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79.

b) ao Município de Angra dos Reis, no período de 04/09/1989 a 31/03/1990, como Auxiliar Administrativo, no total de 207 (duzentos e sete) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79.

c) ao Colégio Pedro II, no período de 01/08/2000 a 28/02/2003, como Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Educação Musical, no total de 945 (novecentos e quarenta e cinco) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da lei 94/79. Observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997.

d) em atividades de caráter privado, no período de 04/10/1979 a 08/02/1980, no total de 125 (cento e vinte e cinco) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 15/09/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/07/003.167/2022 - ANA CRISTINA BARROS ARAÚJO - 10/223.412-8, Professor II, nos períodos de 08/09/1987 a 21/05/1990 e 13/08/1990 a 31/12/1990, no total de 1.127 (mil cento e vinte e sete) dias (Solicitação feita em: 19/10/2022).

07/05/001.835/2022 - MARGARETH CUNHA DE SOUZA - 10/222.974-8, Professor de Ensino Fundamental- Anos Iniciais, nos períodos 01/08/1990 a 25/08/1994, 26/08/1994 a 31/01/1995, 01/03/1995 a 22/11/1996, 01/12/1996 a 31/08/2000 e 19/03/2001 a 03/03/2002, no total de 3.987 (três mil novecentos e oitenta e sete) dias, desprezando- se o período de 04/03/2002 a 15/03/2002, por ser concomitante com o período já averbado (Solicitação feita em: 18/10/2022).

07/05/001.644/2022 - MARTA NUNES GONÇALVES - 10/238.804-9, Merendeira, nos períodos de 02/05/1983 a 31/01/1985, 01/04/1985 a 31/05/1985, 01/11/1985 a 22/07/1988 e 03/08/1988 a 03/02/1992, no total de 2.972 (dois mil novecentos e setenta e dois) dias (Solicitação feita em: 14/10/2022.)

07/001.767/2020 - SONIA REGINA GONÇALVES COELHO - 10/232.675-9, Professor II, nos períodos de 05/01/1987 a 31/01/1989 e 01/03/1991 a 27/01/1995, no total de 2.178 (dois mil cento e setenta e oito) dias, desprezando-se os períodos de 01/03/1981 a 15/06/1983, 01/09/1983 a 02/01/1986, 02/05/1990 a 30/06/1990, 01/07/1990 a 28/02/1991, 03/04/1995 a 31/05/1997 e 01/06/1997 a 11/02/2003, conforme o requerido e 12/02/2003 a 03/03/2003 e 01/01/2009 a 31/12/2019 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 27/09/2022).

07/07/003.170/2022 - TAÍS FERRAZ DUARTE - 10/298.682-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/09/1999 a 31/12/2002, no total de 1.215 (mil duzentos e quinze) dias, desprezando-se o período de 23/08/1999 a 31/08/1999, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 19/10/2022).

07/01/001.365/2022 - WASHINGTON RICARDO PEREIRA DOS SANTOS - 10/199.700-6, Professor I - Geografia, matrícula, nos períodos de 02/05/1997 a 23/03/1999, no total de 717 (setecentos e dezessete) dias, desprezando-se os períodos de 24/03/1999 a 27/04/1999, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 11/10/2022).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/03/001.826/2021 - ANGELA MARIA LOPES - 10/280.551-3, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 14/08/1973 a 11/08/1977, 01/02/1985 a 28/03/1985, 01/09/1985 a 31/12/1985, 01/01/1986 a 23/11/1987, 08/09/1993 a 01/02/1995, 16/06/1995 a 01/11/1995, 01/03/2001 a 19/05/2001, 02/09/2002 a 31/07/2003, 08/11/2005 a 03/11/2007 e 21/05/2010 a 31/12/2011, no total de 4.703 (quatro mil setecentos e três) dias, desprezando-se o período de 19/02/2001 a 28/02/2001, por ausência de contribuição previdenciária e os períodos de 01/03/2013 a 31/03/2013 e 01/05/2013 a 30/06/2013, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 15/08/2022).

07/03/002.550/2022 - DEA LUCIA BORGES LIMA PINHEIRO - 10/165.125-6, Professor II, no período de 03/02/1992 a 13/07/1993, no total de 526 (quinhentos e vinte e seis) dias (Solicitação feita em: 17/10/2022).

07/04/002.298/2022 - ELAINE RIBEIRO PESSOA - 10/273.784-9, Agente de Educação Infantil, nos períodos 06/08/1997 a 03/11/1997, 12/11/1997 a 09/02/1998, 07/03/2001 a 20/04/2001, 01/11/2001 a 30/09/2004, 01/01/2005 a 27/07/2005, 01/09/2006 a 31/10/2006, 03/12/2008 a 12/01/2009 e 03/02/2009 a 01/07/2011, no total de 2.481 (dois mil quatrocentos e oitenta e um) dias, desprezando-se os períodos de 01/10/2004 a 31/12/2004, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 05/10/2022).

07/004.704/2022 - ELISABETH ROCHA DO NASCIMENTO - 10/255.269-3, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 06/10/1981 a 31/08/1987, 03/10/1988 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 02/04/1997 e 01/08/2007 a 31/08/2007, no total de 5.285 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 24/10/2022).

07/008.625/2019 - JORGE EDER DAVID - 10/177.294-6, Agente de Administração, nos períodos de 23/01/1978 a 27/02/1978 e 03/05/1978 a 20/07/1989, no total de 4.128 (quatro mil cento e vinte e oito) dias, desprezando-se o período de 28/11/2013 a 31/12/2013 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 04/10/2022).

07/004.679/2022 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA - 10/244.428-9, Merendeira, nos períodos de 07/03/1985 a 01/07/1985, 01/07/1986 a 31/08/1990, 01/12/2002 a 31/08/2005 e 01/01/2006 a 28/02/2006, no total de 2.700 (dois mil e setecentos) dias (Solicitação feita em: 17/10/2022).

07/000.169/2018 - MICHEL MARIZ DE ARAUJO - 10/264.440-9, Professor I - Geografia, no período de 04/11/2005 a 01/06/2009, no total de 1.303 (mil trezentos e três) dias, desprezando-se os períodos de 03/12/2001 a 02/03/2002 e 07/10/2002 a 31/10/2002 por ausência de contribuição previdenciária, os períodos de 02/06/2009 a 21/12/2009, 22/12/2009 a 31/12/2009 e 01/01/2010 a 13/02/2011 por serem concomitantes com período já averbado à matrícula em questão e os períodos de 14/02/2011 a 31/01/2017 e 01/02/2017 a 01/02/2022 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 14/10/2022).

07/04/002.728/2022 - PATRÍCIA RIBEIRO GASPAR - 10/277.068-3, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 03/06/2002 a 31/03/2005 e 01/07/2009 a 31/12/2011, no total de 1.943 (mil novecentos e quarenta e três) dias (Solicitação feita em: 21/10/2022).

07/04/002.720/2022 - TATIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA - 10/291.578-3, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 11/02/2005 a 07/01/2009 e 01/02/2010 a 12/08/2013, no total de 2.714 (dois mil setecentos e quatorze) dias, desprezando-se o período de 13/08/2013 a 30/08/2013 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 19/10/2022).

07/10/002.972/2019 - VALERIA CATARINA DE SOUZA LOPES - 10/193.790-3, Agente de Administração, nos períodos de 14/04/1997 a 11/06/1997, 19/06/1997 a 18/07/1997 e 21/07/1997 a 31/12/1997, no total de 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, desprezando-se o período de 01/01/1998 a 16/01/1998 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 19/10/2022).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 165, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 136/2022, relacionado ao processo n.º 07/004.232/2021, referente à Aquisição de Smartphone, incluindo acessórios, garantia técnica e manutenção corretiva, para atender as unidades escolares das Coordenadorias Regionais de Educação, com validade a partir de 6 de outubro de 2022,com validade de 12(doze) meses, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 165, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Guilherme Carneiro da Cunha Cintra	60/323161-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Caroline Albuquerque Ribeiro de Almeida	60/331733-6
	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Leonardo Lima Sampaio	11/283447-1
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	André Luis da Cruz Caldas	11/192614-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 166, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 137/2022, relacionado ao processo n.º 07/004.232/2021, referente à Aquisição de Smartphone, incluindo acessórios, garantia técnica e manutenção corretiva, para atender as unidades escolares das Coordenadorias Regionais de Educação, com validade a partir de 6 de outubro de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 166, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Guilherme Carneiro da Cunha Cintra	60/323161-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Caroline Albuquerque Ribeiro de Almeida	60/331733-6
	Leonardo Silva dos Santos	11/302696-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Leonardo Lima Sampaio	11/283447-1
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	André Luis da Cruz Caldas	11/192614-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 167, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/18073,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, do aplicativo TAXI-RIO Corporativo, no âmbito da Subsecretaria Executiva - E/SUBEX, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 167, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBEX	Esther Santos Ferreira Monteiro	Assessor II	11/171094-6
		Suelen Pacheco da Silva	Assistente I	60/330449-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 01/11/2022

Processo nº 07/000141/2010
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e R$ 6.000,00 (seis mil reais), na natureza de despesa 3.3.90.39.63
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 99/005901/2022
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23 e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Omitido do DO Rio Nº 155, de 03/11/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 01/11/2022

Processo nº 07/004706/2022
Autorizo a celebração do Contrato para a aquisição de Notebooks, incluindo garantia 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, no valor de R$ 349.830,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais), com fulcro no art. 1º Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo nº 07/004706/2022
1-Objeto: Aquisição de Notebooks
2-Partes: PCRJ/SME e DATEN TECNOLOGIA LTDA
3-Fundamento: Art. 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.
4-Razão: Aquisição de Notebooks, incluindo garantia 12 (doze) meses para atender a Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 349.830,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/004708/2022
Autorizo a celebração do Contrato para a aquisição de Notebooks, incluindo garantia 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL, CNPJ nº 72.381.189/0010-01, no valor de R$ 5.036.500,00 (cinco milhões e trinta e seis mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 1º Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo nº 07/004708/2022
1-Objeto: Aquisição de Notebooks
2-Partes: PCRJ/SME e DELL COMPUTADORES DO BRASIL
3-Fundamento: Art. 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

4-Razão: Aquisição de Notebooks, incluindo garantia 12 (doze) meses para atender a Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 5.036.500,00 (cinco milhões e trinta e seis mil e quinhentos reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido D.O. RIO Nº 155, de 03/11/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 07/005806/2021
1- Objeto: Aquisição de material de consumo
2- Partes: PCRJ/SME e CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI
3- Fundamento: Artigo 1, inciso CAPUT da Lei Nº 10520 de 21/06/1993 e suas alterações (PREGÃO)
4- Razão: Aquisição de material de consumo, bandeiras, para atender a Secretaria Municipal de Educação
5- Valor: R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Omitido D.O. RIO Nº 160 de 10/11/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 07/000460/2022
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022, com vistas à prorrogação, por 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2023 a 01/02/2024, e a rerratificação para inclusão da cláusula de instrumento de medição de resultados (IMR).
(*) Omitido D.O. RIO Nº 160 de 10/11/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº SME-PRO-2022/21671
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBEX
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 8.000,00 (oito mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34, R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº SME-PRO-2022/18817
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/EPF
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.41
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº SME-PRO-2022/17404
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34 e R$ 6.000,00 (seis mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
***Omitido no D.O. RIO nº 160 de 10/11/2022.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 07/001874/2021
1- Objeto: Aquisição de material de consumo
2- Partes: PCRJ/SME e FORTCLEAN COMERCIO E EQUIPAMENTO EIRELI
3- Fundamento: Artigo 1, inciso CAPUT da Lei Nº 10520 de 21/06/1993 e suas alterações (PREGÃO)
4- Razão: Aquisição de material de consumo, tatame, para atender a EDI´s e Creches da SME
5- Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Omitido D.O. RIO Nº 160 de 10/11/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 99/006032/2022
1- Objeto: Devolução de recursos ao FNDE
2- Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Devolução de saldo financeiro do Termo de Compromisso Nº. 7422/2012.
5- Valor: R$ 2.914.086,46 (dois milhões e novecentos e catorze mil e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 99/006042/2022
1- Objeto: Devolução de recursos ao FNDE
2- Partes: PCRJ/SME e MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Devolução de saldo financeiro do Termo de Compromisso Nº. 3170/2012
5- Valor: R$ 14.783.982,37 (catorze milhões e setecentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo nº 07/003.814/2022 - Homologo o resultado do Credenciamento nº 02/2022, que versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PROVIMENTO DE INTERNET MÓVEL NO MODELO DE INTERNET PATROCINADA-COBRANÇA REVERSA**, no valor total de R$ 3.912.120,00 (três milhões, novecentos e doze mil, cento e vinte reais), a favor da empresa **CLARO S/A.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

07/004753/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/004758/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo nº 07/006350/2021- Autorizo o cancelamento total do saldo da Nota de Empenho nº 2022/1405, no valor de R$ 2.912,59 (dois mil e novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), em favor da INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº. 008.632.125/0001-46.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PUBLIQUE-SE:
Processo nº 07/002599/2022 - Homologo o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico/SRP SME nº **1051/2022** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E AFINS**, no valor total de R$ 15.198,96 (quinze mil cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 4.291,44 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) a favor da empresa **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA** e R$ 10.907,52 (dez mil novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) a favor da empresa **GGV COMERCIAL EIRELI**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
PROCESSO nº 07/003531/2021 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 125/2022 celebrado com a ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL LTDA ME, a contar de 12/11/2022, considerando o pedido de prorrogação de contratual, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO: 07/01/000.646/2021 - Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, no valor de R$ 2.443.101,51 (dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil cento e um reais e cinquenta e um centavos), com fulcro no Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, com a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. CNPJ - 001.920.177/0001-79.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO: 07/01/000.645/2021 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, no valor de R$ 377.345,98 (trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com fulcro no Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, com a empresa HB MULTISERVIÇOS S.A. CNPJ - 00.768.165/0001-08.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo nº 07/01/000.315/2021
I) AUTORIZO a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2023 até 13/02/2024, no valor de R$ 40.676,39 (quarenta mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos) a favor da empresa MEDIVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.321.422/001-12 e com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
i) a rerratificação do Termo de Referência, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
ii) a rerratificação da CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE do Contrato 07/2022 com fundamento no art. 65, inciso II
(*)Republicado por incorreção no D.O.Rio nº 161 de 11/11/2022, pág: 37

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo nº 07/01/000.316/2021
I) AUTORIZO a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2023 até 13/02/2024, no valor de R$ 86.098,08 (oitenta e seis mil noventa e oito reais e oito centavos) a favor da empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, CNPJ: 12.978.986/0001-58 com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
i) a rerratificação do Termo de Referência, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
ii) a rerratificação da CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE do Contrato 06/2022 com fundamento no art. 65, inciso II
(*)Republicado por incorreção no D.O.Rio nº 161 de 11/11/2022, pág: 37

(*) 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE Nº 211 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Divulga a relação das Unidades Escolares em conformidade com o estabelecido na Portaria Conjunta E/SUBAIR-E/CTIL nº 01 de 31/08/2021.

O COORDENADOR REGIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº SME-PRO-2022/24167.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

RESOLVE:
Art.1º Fica definido, para fins jurídicos e administrativos desta Coordenadoria, que a Unidade Escolar, relacionada abaixo, passará a funcionar no endereço mencionado enquanto perdurar o contrato de locação:

UNIDADE ESCOLAR REALOCADA	LOCAL DE REALOCAÇÃO
E/CRE (02.09.009) ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA ARGENTINA	RUA EURICO RABELO 125 -MARACANÃ - CEP. 20271-150

Art. 2º As competências e atribuições dos servidores realocados se mantém tais como no próprio originário.

Art. 3º Na hipótese da escola ser atendida por contratos que importem deslocamento de pessoal, deverá ser comunicada a mudança de endereço à empresa contratada

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.

(*)Omitido do DO nº 161 de 11/11/2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 07/02/000479/2016
Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 03/2019, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de 31/12/2022, com reajuste de 11,064110% e a despesa no valor de R$ 2.456.412,04 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e quatro centavos), a favor da empresa WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Processo nº 07/02/000479/2016
1. Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias com reajuste de 11,064110% do Contrato nº 03/2019 a contar de 31 de dezembro de 2022 até 25 de dezembro de 2023.
2. Fundamento: Artigo 57, inciso II, combinado com o Artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade aos serviços de manutenção predial e de equipamento no Centro de Cidadania Rinaldo de Lamare.
4. Partes: E/2ª CRE e WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA-EPP.
5. Valor: R$ 2.456.412,04 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e quatro centavos)
6. Autorização: José Edmilson da Silva**.**

DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022
O coordenador no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Decreto nº 50.162 de 02/02/2022 e Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022, em face das razões expandidas ao Capítulo IX. Art.30, resolve: aplicar penalidade de advertência aos gestores abaixo indicados por ultrapassar o prazo legal de 120 dias para apresentação da prestação de contas.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: E.M.02.09.024 Duque de Caxias	
RESPONSÁVEL	**MATRÍCULA**
Sonia Nogueira Baptista	11/200.040-4
Arilea Duarte	12/264.637-0

2° COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo nº 07/02/001090/2021
AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo de Acréscimo ao contrato nº 07/2021, celebrado entre a 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa Comercial Milano Brasil LTDA, CNPJ 01.920.177/0001-79, tendo como objeto o fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE nas Unidades Escolares da E/2ª CRE.

Processo nº 07/02/001090/2021
1. Objeto: 4º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 07/2021, a partir da assinatura do termo, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2. Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE nas Unidades Escolares da E/2ª CRE.
4. Partes: E/2ª CRE e Comercial Milano Brasil LTDA.
5. Valor: 2.591.285,84 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
6. Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº 07/02/001091/2021
AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 03/2021, celebrado entre a 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.768.165/0001-08, tendo como objeto o fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE nas Unidades Escolares da E/2ª CRE.

Processo nº 07/02/001091/2021
1. Objeto: 3º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 03/2021, a partir da assinatura do termo, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2. Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE nas Unidades Escolares da E/2ª CRE.
4. Partes: E/2ª CRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA.
5. Valor: R$ 2.078.396,78 (dois milhões, setenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)
6. Autorização: José Edmilson da Silva

2° COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo 07/02/002452/2018
AUTORIZO a suspensão da execução do contrato **nº 15/2018** celebrado com a empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, por prazo indeterminado, a contar de 15/11/2022, com fulcro nos art. 524 e 526 do RGCAF.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002.582/2022
E/2ª CRE (02.09.008) Escola Municipal Madrid
Dayse dos Santos Guimarães - 11/234.548-6
Adriana Fialho Pacheco - 12/165.182-7

Processo Nº 07/02/002.410/2022
E/2ª CRE (02.08.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Chácara do Céu
Flávia Ferreira Sereto - 11/223.293-2
Kamilla Augusta Broedel Ferreira - 12/235.129-4

Processo Nº 07/02/001.552/2022
E/2ª CRE (02.27.002) Escola Municipal Francisco de Paula Brito
Aparicio Arruda Viana - 11/279.716-5
Sandra Cristina Ricardo - 12/229.365-2

Processo Nº 07/02/001.552/2022
E/2ª CRE (02.27.002) Escola Municipal Francisco de Paula Brito
Aparicio Arruda Viana - 11/279.716-5
Sandra Cristina Ricardo - 12/229.365-2

Processo Nº 07/02/003.906/2021
E/2ª CRE (02.06.001) Escola Municipal Presidente José Linhares
Regina Celia Pereira da Fonseca Ramos - 70/190.846-6
Leila Peixoto dos Reis Pizarro - 12/267.065-1

Processo Nº 07/02/003.200/2021
E/2ª CRE (02.08.009) Escola Municipal General Euclydes de Figueiredo
Flavia Vicente da Silva - 11/263.868-2
Luciene Maciel Ribeiro Fonseca da Costa - 12/267.065-1

Processo Nº 07/02/002.747/2022
E/2ª CRE (02.09.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Anibal Machado
Ana Cristina Trajano de Paiva Chueri - 11/215.638-8
Catia da Costa Rasinhas - 12/200.601-3

Processo Nº 07/02/002.304/2022
E/2ª CRE (02.27.006) Escola Municipal Luiz Paulo Horta
Ana Maria Quinta Nogueira Abib - 11/138.249-8
Brunele Almeida de Araujo - 12/301.429-7

Processo Nº 07/02/002.492/2022
E/2ª CRE (02.08.607) Creche Municipal dos Sonhos
Vilma da Silva Sobral Rodrigues - 11/100.309-4
Ana Paula Berti Chaves Almeida - 12/260.743-0

Processo Nº 07/02/002.375/2022
E/2ª CRE (02.08.018) Escola Municipal Menezes Vieira
Flavia Seraphico de Souza Filgueiras - 11/217.870-5
Liana Gomes de almeida Oliveira - 12/216.277-4

Processo Nº 07/02/002.770/2022
E/2ª CRE (02.06.005) Escola Municipal George Pfisterer
Marcos Loureiro Madureira - 11/264.315-3
Vinicius doa Santos Rodrigues Martins - 12/169.276-3

Processo Nº 07/02/001.125/2022
E/2ª CRE (02.08.009) Escola Municipal General Euclydes de Figueiredo
Flavia Vicente da Silva - 11/263.868-2
Daniella Figueiredo Guerreiro - 12/286.002-1

Processo Nº 07/02/001.228/2022
E/2ª CRE (02.27.002) Escola Municipal Francisco de Paula Brito
Aparício Arruda Viana - 11/279.716-5
Sandra Cristina Ricardo - 12/229.365-2

Processo Nº 07/02/002.692/2022
E/2ª CRE (02.04.012) Escola Municipal Francisco México
Marcia pereira de Lima Giannini - 11/154.335-4
Andrea de Oliveira Castanheira - 12/200.207-9

Processo Nº 07/02/001.927/2022
E/2ª CRE (02.09.606) Creche Municipal Winnie Mandela
Selma de Oliveira Magalhães - 11/232.829-2
Priscila Jannuzzi Barbosa Moura - 12/260.062-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002.764/2021
E/2ª CRE (02.06.001) Escola Municipal Presidente José Linhares
Regina Celia Pereira da Fonseca Ramos - 70/190.846-6
Leila Peixoto dos Reis Pizarro - 12/267.065-1

Processo Nº 07/02/002.735/2021
E/2ª CRE (02.06.001) Escola Municipal Presidente José Linhares
Regina Celia Pereira da Fonseca Ramos - 70/190.846-6
Leila Peixoto dos Reis Pizarro - 12/267.065-1

Processo Nº 07/02/002.894/2022
E/2ª CRE (02.05.004) Escola Municipal Doutor Cocio Barcellos
Solange Cunha Figueira da Costa - 11/201.651-7
Sergio Henrique Alves de Andrade - 12/174.438-0

Processo Nº 07/02/002.619/2022
E/2ª CRE (02.08.009) Escola Municipal General Euclydes de Figueiredo
Flavia Vicente da Silva - 11/263.868-2
Daniella Fiqueiredo Guerreiro - 12/286.002-1

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002.699/2022
E/2ª CRE (02.06.5028) CIEP Nação Rubro Negra
Lorena Balouta Duarte - 11/202.438-8
Eduardo da Rocha Bastos - 12/235.151-8

Processo Nº 07/02/002.751/2022
E/2ª CRE (02.04.602) Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa
Giselle Crystina Rodrigues de Brito Gomes - 11/221.824-6
Debora Dias da Silva Machado - 10/265.156-0

Processo Nº 07/02/001.559/2022
E/2ª CRE (02.04.602) Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa
Giselle Crystina Rodrigues de Brito Gomes - 11/221.824-6
Debora Dias da Silva Machado - 10/265.156-0

Processo Nº 07/02/002.521/2022
E/2ª CRE (02.09.608) Creche Municipal Germinal da Vila
Luciana Venancio de Santana - 11/254.789-1
Giselle Otaviano Pinto - 12/265.168-5

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/001.931/2021
E/2ª CRE (02.08.009) Escola Municipal general Euclydes de Figueiredo
Flavia Vicente da Silva - 11/263.868-2
Luciene Maciel Ribeiro Fonseca da Costa - 12/301.474-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 96, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI- Creche Conveniada, que ocorrerá dia 30 de novembro de 2022, na Sede da E/3ª CRE, Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931 fundos - Engenho Novo, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
15:00h	CENTRO CULTURAL EVOLUIR
15:00h	CRECHE FRUTOS DO AMANHÃ I
15:00h	CRECHE FRUTOS DO AMANHÃ II
15:00h	CASA SÃO ROQUE
15:00h	NACODES- C.C. JACAREZINHO
15:00h	CRECHE CASA VIVA
15:00h	CRECHE MÃE DO DIVINO SALVADOR
15:00h	CENTRO COMUNITÁRIO N. SRA. APARECIDA
15:00h	FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ
15:30h	COLÉGIO RUTH SANT'ANNA / CASA DE LÁZARO
15:30h	CRECHE PLANTANDO O AMANHÃ
15:30h	ABRIGO MARIA IMACULADA
15:30h	CRECHE ESCOLA MÃE SOCIAL
15:30h	CRECHE COMUNITÁRIA ELIANA SATURNINO BRAGA
15:30h	CRECHE COMUNITARIA JOÃO FERREIRA
15:30h	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHÃ - APCA
15:30h	LAR JESUS BOM PASTOR
15:30h	CRECHE TERNURINHA SAL DA TERRA
16:00h	CRECHE MARIETA NAVARRO GAIO
16:00h	CRECHE CHAMEGUINHO
16:00h	CRECHE SÃO PEDRO NOLASCO
16:00h	INST. EDUC. CRESCENDO E APRENDENDO - ALGODÃO DOCE
16:00h	PADRE JUSTINO RUSSOLILO
16:00h	TIA ALICE
16:00h	INSTITUTO AVANTE ELITE DO FUTURO
16:00h	CASA DE LEYLÁ
16:00h	CENTRO CULTURAL EDUCAR
16:30h	LAR MARIA DOLORES
16:30h	CHALÉ SEMENTINHA
16:30h	CENTRO EDUCAR IV - ALPHA MASTER
16:30h	CENTRO CULTURAL RISCO E RABISCO
16:30h	ESTRELA DO MAR
16:30h	ARCO ÍRIS
16:30h	NÚCLEO RECREATIVO RAIOZINHO DO SOL
16:30h	TIO KITO
16:30h	CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO
16:30h	BRINCANDO COM JUNINHO
16:30h	INSTITUTO EDUCACIONAL T&P CONQUISTA

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 97, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 34, de 25 de março de 2022, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 97, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.016) C.E. Engenho de Dentro	Felipe Cavalcanti de Lacerda Ferreira	Diretor Adjunto	12/291.560-1
		Agatha Esteves Franco Correard	Coord. Pedagógico	12/298.676-8

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2022

PROCESSO Nº 07/03/001.705/2020
AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 16/2021, celebrado com a TRAEL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.915.799/0001-46, por prazo indeterminado, a contar de 11/11/2022, tendo em vista a conclusão da prorrogação contratual, amparado pelo art. 524 do RGCAF.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 11/11/2022

PROCESSO Nº 07/03/002.360/2018
AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 16/2018, celebrado com a GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-9, por prazo indeterminado, a contar de 14/11/2022, tendo em vista a conclusão da prorrogação contratual, amparado pelo art. 524 do RGCAF.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo nº 07/03/001009/2021 - Autorizo a transferência parcial do Contrato nº 06/2021, firmado com a Empresa HB Multiserviços Ltda., para a Secretaria Municipal de Fazenda, no valor R$ 84.683, 02 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos).

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo nº 07/03/001009/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 148/2022, a favor da Empresa HB Multiserviços Ltda., no valor R$ 84.683, 02 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (11/11/2022)

07/03/001731/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/628/2022/PVS, de 20/10/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/03/001841/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/643/2022/PVS, de 28/10/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 11/11/2022

Onde se lê
07/03/002532/2022 E/CRE (03.12.010) EM Pace
Priscilla Folly Pereira - 11/254.226-4
Carmem Julia Costa da Silva Britto - 10/296.307-2

Leia se
07/03/002532/2022 E/CRE (03.12.010) EM Pace
Maria Joselma Brito - 11/249.211-4
Tatiana Dantas dos Santos - 12/216.279-0

DO Nº 158 de 08/11/2022 pág.21 - 1ª coluna

Onde se lê
07/03/002185/2022 E/CRE (03.12.037) EM Profª Vera Saback Sampaio
Carla Fernandes - 11/268.808-3
Danuza da Costa Paz Barreto - 12/301.653-2

Leia se
07/03/002185/2022 E/CRE (03.12.037) EM Profª Vera Saback Sampaio
Carla Christina Fernandes C. de Souza - 11/268.808-3
Danuza da Costa Paz Barreto - 12/301.653-2

DO Nº 158 de 08/11/2022 pág.21 - 1ª coluna

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE/GED N.º 37, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000582/2022, autuado em 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, P.II., matrícula: 12/158.116-4.
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
III - Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula 10/224.716-6

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 16 de novembro de 2022, até a finalização do processo, perante a SOCIEDADE DE ENSINO ARCO ÍRIS, localizado na Rua Araújo Leitão, nº 694, no bairro de Engenho Novo no Rio de Janeiro, CEP: 20715-310

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 130, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido na Resolução SME n.º 353, de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI- Creche Conveniada, que ocorrerá dia 01 de dezembro de 2022, na Sede da E/4ª CRE, Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150 - Olaria, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
09:30	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL REBRAL 1 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL REBRAL 2 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL REBRAL 3 CRECHE TIA NANE I CRECHE TIA NANE II SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA CRECHE NOVA JERUSALÉM CORDOVIL
10:00	CRECHE NOVA JERUSALÉM EM BRAS DE PINA CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA E SANTO ANTÔNIO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ CRECHE CASULO BOM JESUS DA PENHA CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PROLETÁRIA DA PENHA CASA DE JOEL VILA DA PENHA CASA DE JOEL CORDOVIL INSTITUTO EDUCACIONAL LUIZ ANTONIO
10:30	CRECHE MIMI PARQUE UNIÃO CRECHE MIMI RUBENS VAZ CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO ESTAÇÃO DO SABER CRECHE GIZ COLORIDO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS CENTRO CULTURAL EDUCAR I CENTRO CULTURAL EDUCAR MARÉ LAR IRMÃO FRANCISCO
11:00	SICAM-MANGUINHOS CRECHE ADULÃO CRECHE COMUNITÁRIA CASULO DO PARQUE PROLETÁRIO DA PENHA CRECHE APRENDIZ DA MARÉ JARDIM ESCOLA CANÃA ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DO JOÃO CRECHE VALE DO SOL II ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL REBRAL V
11:30	CRECHE PATINHO ESTUDIOSO CRECHE VALE DO SOL CRECHE SOLZINHO CRECHE VALE DO SOL- GROTÃO ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL IX KELSON ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL X JD AMERICA ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL VIII CORDOVIL CRECHE ESCOLA OTACÍLIO BATISTA
13:30	CRECHE CRIANÇA FELIZ EM LUCAS ASSOCIAÇÃO HOUSE BABY CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CÉU ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL FLORESCER CRECHE VALE DO SOL III CRECHE TIA NANE III INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EUCLIDES DOS SANTOS II

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

PROCESSO Nº 07/04/000.949/2021
Tornar sem efeito a publicação realizada no D.O. Nº 143 de 17 de outubro de 2022, página 22, coluna 2, por ter saído com incorreções.
PROCESSO Nº 07/04/000.949/2021
AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo nº 62/2022 ao Contrato nº 08/2021 no valor de R$ 1.030.879,82 (Um milhão, trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) com a empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA, CNPJ 27.051.838/0001-60, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares da E/4ª CRE, a contar de 30/10/2022 a 27/04/2023 com fundamento no art. 5, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO Nº 07/04/000.949/2021
1)Objeto: Contratação de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares da E/4ª CRE
2) Partes: E/4ª CRE e a ERMAR ALIMENTOS LTDA
3) Fundamento: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: prorrogação do contrato nº 08/2021 a contar de 30/10/2022 a 27/04/2023 pelo período de 6 (seis) meses
5) Valor R$ 1.030.879,82 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) referente ao 3º Termo Aditivo nº 62/2022.
6) Autorização: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

PROCESSO Nº 07/04/002.601/2018
Tornar sem efeito a publicação realizada no D.O. Nº 157 de 07 de novembro de 2022, página 23, coluna 2, por ter saído com incorreções
PROCESSO Nº 07/04/002.601/2018
Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo nº 68/2022 ao Contrato nº 17/2018 no valor de
R$ 223.268,81 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ 00.809.803/0001-91, referente à prestação de serviço de vigilância patrimonial para atendimento à Sede da E/4ª CRE, a contar de 07/11/2022 a 06/11/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste pelo IPCA-E de aproximadamente 7,864080%, com fundamento no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO Nº 07/04/002.601/2018
1)Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada
2) Partes: E/4ª CRE e a GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
3) Fundamento: art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada para atendimento à Sede da E/4ª CRE a contar de 07/11/2022 a 06/11/2023 pelo período de 12 (doze) meses
5) Valor R$ 223.268,81 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) correspondente ao reajuste do IPCA-E aproximado de 7,864080%.
6) Autorização: Fátima das Graças Lima Barros

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/11/2022

Processo nº 07/04/002602/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Processo nº 07/04/002.117/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2022.

Processo nº 07/04/001.978/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

Processo nº 07/04/002.604/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022.

Processo nº 07/04/02.618/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 80/2022.

Processo nº 07/04/02.620/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 83/2022.

Processo nº 07/04/002.614/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

Processo nº 07/04/002.598/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022.

Processo nº 07/04/002.565/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.

Processo nº 07/04/002.600/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022.

Processo nº 07/04/002.584/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

Processo nº 07/04/002.583/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

Processo nº 07/04/002.594/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022.

Processo nº 07/04/002.613/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

Processo nº 07/04/002.607/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022.

Processo nº 07/04/002.564/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

Processo nº 07/04/002.591/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

Processo nº 07/04/002.579/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2022.

Processo nº 07/04/002.566/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022.

Processo nº 07/04/002.688/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 90/2022.

Processo nº 07/04/002.603/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022.

Processo nº 07/04/002.700/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

Processo nº 07/04/002.611/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2022.

Processo nº 07/04/002.581/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022.

Processo nº 07/04/002.494/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022.

Processo nº 07/04/002.608/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022.

Processo nº 07/04/002.615/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 81/2022.

Processo nº 07/04/002.675/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 51/2022.

Processo nº 07/04/001.838/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022.

Processo nº 07/04/002.105/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022.

Processo nº 07/04/002.437/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022.

Processo nº 07/04/002.680/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 53/2022.

Processo nº 07/04/002.705/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 52/2022.

Processo nº 07/04/002.409/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

Processo nº 07/04/002.499/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022.

Processo nº 07/04/002.361/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022.

Processo nº 07/04/001.883/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Abril de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022.

Processo nº 07/04/002.512/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2022.

Processo nº 07/04/002.502/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

Processo nº 07/04/002.496/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022.

Processo nº 07/04/002.703/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022.

Processo nº 07/04/002.701/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

Processo nº 07/04/002.608/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022.

Processo nº 07/04/002.697/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2022.

Processo nº 07/04/002.726/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022.

Processo nº 07/04/002.696/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022.

Processo nº 07/04/002.667/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022.

Processo nº 07/04/002.665/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

Processo nº 07/04/002.677/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

Processo nº 07/04/002.679/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

Processo nº 07/04/002.662/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

Processo nº 07/04/002.702/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/11/2022

Processo nº 07/04/002.588/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2022.

Processo nº 07/04/002.585/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 51/2022.

Processo nº 07/04/002.587/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2022.

Processo nº 07/04/002.582/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

Processo nº 07/04/002.563/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2022.

Processo nº 07/04/002.599/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Processo nº 07/04/002.580/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022.

Processo nº 07/04/002.496/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022.

Processo nº 07/04/002.601/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

Processo nº 07/04/002.655/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2022.

Processo nº 07/04/002.669/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

Processo nº 07/04/002.704/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 51, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI - Creche Parceira, que ocorrerá dia 01 de dezembro de 2022, na Sede da E/5ª CRE, Rua Marupiara, s/nº - Rocha Miranda, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
14:00	Associação Amigos Da Criança - Creche Rocha Miranda
	Associação Creche Esperança
	Associação House Baby
	Creche Apóstolo São Pedro
	Creche Cardeal Câmara
	Creche Casulo São Rafael Arcanjo
	Creche Comunitária Flor Do Amanhã
	Creche Effatá
	Creche Pintinho Dourado
	Instituto Geremário Dantas
	Associação Centro Educacional Rebral XI
	Centro Educacional Somar
	AEMMAC - Rocha Miranda
	AEMMAC - Marechal Hermes
	CSB - Creche São Bernardo
	Associação Centro Educacional Rebral - IRAJÁ

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 52 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 52 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.14.004) EDI Fernão Dias	Clotilde Ferreira da Silva Santiago	Diretor IV	11/142.059-5
		Luis Guilherme Silva Nascimento Xavier	Secretário Escolar	10/284.196-3

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa de Melhoria nas Unidades Escolares dos Gestores:

PROCESSO: 07/05/001686/2022
E/CRE(05.14.016) Escola Municipal Pires e Albuquerque
Janaina Maria Di Stasio 11/216.068-7
Rosinete P. Sandra Cardoso 12/282.840-8

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: SME-PRO-2022/20999
E/5ª CRE/GIL
Selma Martins Farias 12/171.882-4
Kriestyanne Pereira Mitchel 10/153.961-8

PROCESSO: 07/05/002918/2021
E/CRE(05.14.021) E.M. Nun' Alvares Pereira
Celeste Aurora da Silva Ferreira 11/207.408-6
Neusa Maria Fernandes Almeida 12/232.276-6

PROCESSO: 07/05/002192/2021
E/CRE(05.14.027) Escola Municipal Sebastião de Lacerda
Ione dos S. S. da Silva 11/146.753-9
Lúcia Pereira V. de Sousa 12/215.747-7

PROCESSO: 07/05/000906/2022
E/CRE(05.14.609) Creche Municipal Parque Bom Menino
Ana Paula de Souza Mendes 11/268.437-1
Andreia da Silva M. Alves 12/278.931-1

PROCESSO: 07/05/001586/2022
E/CRE(05.14.801) EDI Deputado Pedro Fernandes
Tânia Damasceno Correia 11/215.956-4
Ana Carolina Ferreira Ribeiro 12/280.819-4

PROCESSO: 07/05/001434/2022
E/CRE(05.15.014) Escola Municipal Fornovo
Gisela Soares dos S. de Mattos 11/164.812-0
Lidiane Corrêa Vieira Ribeiro 12/272.149-6

PROCESSO: 07/05/001936/2021
E/CRE(05.15.054) Escola Municipal Cardeal Arcoverde
Daniela Regina da Silva 11/259.435-6
Danielle Grilo dos Santos 12/171.364-3

PROCESSO: 07/05/002929/2021
E/CRE(05.15.054) Escola Municipal Cardeal Arcoverde
Daniela Regina da Silva 11/259.435-6
Danielle Grilo dos Santos 12/171.364-3

PROCESSO: 07/05/000921/2022
E/CRE(05.15.601) Creche Municipal Olga Benário
Gisele Paula dos Santos 11/201.129-4
Janaina Bernardino de Castro 12/249.616-4

PROCESSO: 07/05/001660/2022
E/CRE(05.15.801) EDI Karine Lorraine C. de Oliveira
Alvaro Augusto Bermudo de Oliveira 11/259.405-9
Luciana Ribeiro de Lucena 12/253.905-4

PROCESSO: 07/05/001366/2022
E/CRE(05.15.804) EDI Fernão Dias
Santana Maria Paiva Carvalho 11/200.147-7
Dayse Marinho Ferreira 12/223.178-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa de Melhoria nas Unidades Escolares e do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: 07/05/001376/2022
E/CRE(05.14.501) CIEP Dom Oscar Romero
Ana Lucia Alves Galrão 11/200.058-6
Valéria Lima da Silva 12/241.191-0

PROCESSO: 07/05/001233/2022
E/CRE(05.15.030) Escola Municipal Irineu Marinho
Vanderlei T. Boechat Gomes 11/291.211-1
Rogério da Silva Figueiró 12/297.096-0

PROCESSO: 07/05/001226/2022
E/CRE(05.15.046) Escola Municipal Adelmar Tavares
Cirley Maria Nogueira Ribas 11/207.490-4
Ariane Cristina Rios Salvador 12/291.605-4

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/11/2022

Processo n° 07/05/000212/2022 - Autorizo a Rerratificação do Termo de Referência e a celebração do 1º Termo Aditivo nº 40/2022 ao Contrato nº 04/2022, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 14/02/2023 a 13/02/2024 com concessão de reajuste de aproximadamente 4,027% no valor de R$ 42.314,40 (quarenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), celebrado entre a 5ª Coordenadoria Regional de Educação(CRE) e a Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, tendo como objeto a rerratificação do Termo de Referência e a prorrogação com concessão do reajuste da prestação de serviços de agenciamento de condutores (motorista) para atender à E/5ª CRE, com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c Art. 65, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/11/2022

Processo n°07/05/000211/2022 - Autorizo a Rerratificação do Termo de Referência e a celebração do 1º Termo Aditivo nº 39/2022 ao Contrato nº 03/2022, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 14/02/2023 a 13/02/2024 com concessão de reajuste de aproximadamente 4,027% (vinte vírgula setenta e quatro por cento), no valor de R$ 89.565,60 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), celebrado entre a 5ª Coordenadoria Regional de Educação(CRE) e a Empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, CNPJ nº 12.978.986/0001-58, tendo como objeto a rerratificação do Termo de Referência e a prorrogação com concessão do reajuste da prestação de serviços de Mão de Obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar do almoxarifado da E/5ª CRE, com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c Art. 65, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo 07/06/002.366/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/22 referente ao Fomento nº 28/2021.

Processo 07/06/002.295/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/22 referente ao Fomento nº 29/2021.

Processo 07/06/002.381/2022 - Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de agosto/22 referente ao Fomento nº 04/2022.

Processo 07/06/002.298/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/22 referente ao Fomento nº 05/2022.

Processo 07/06/002.297/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/22 referente ao Fomento nº 06/2022.

Processo 07/06/002.303/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/22 referente ao Fomento nº 07/2022.

Processo 07/06/002.379/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/22 referente ao Fomento nº 08/2022.

Processo 07/06/002.290/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/22 referente ao Fomento nº 09/2022.

Processo 07/06/002.308/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/22 referente ao Fomento nº 10/2022.

Processo 07/06/002.2962022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de agosto/22 referente ao Fomento nº 11/2022.

Processo 07/06/002.304/2022- Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de agosto/22 referente ao Fomento nº 12/2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 127 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.° Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(07.16.806) EDI PROFESSORA EDILIA COELHO GARCIA, da Secretaria Municipal de Educação/7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, os agentes públicos a seguir relacionados:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	GESTORES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.806)	Symone da Silva Moraes (gestor)	PROF II DIRETOR IV	11/259771-4
EDI PROFESSORA EDILIA COELHO GARCIA	Gisele Salomão Alfarela Macedo (cogestor)	PEI	10/299848-2

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 128 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.° Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(07.16.032) EM Compositor Luiz Gonzaga, da Secretaria Municipal de Educação/7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, os agentes públicos a seguir relacionados:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	GESTORES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.032)	Eliane Lima da Cruz (gestor)	PEF DIRETOR IV	11/285236-6
EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	Fabiano do Amaral Meneses da Silva (cogestor)	PROF I	10/264104-4

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 129 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.° Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(07.16.079) EM Azerbaijão, da Secretaria Municipal de Educação/7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, os agentes públicos a seguir relacionados:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	GESTORES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.079)	Bruna Ribeiro Feitosa de Souza (gestor)	PROF II / 40h DIRETOR IV	11/276729-1
EM AZERBAIJÃO	Wanderson Bezerra dos Santos (cogestor)	PEI / AI DIRETOR ADJUNTO	12/268358-9

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 131 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.° Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(07.24.004) EM Rodrigues Alves, da Secretaria Municipal de Educação/7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, os agentes públicos a seguir relacionados:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	GESTORES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.004)	Tania Souza Lourenço Barroso (gestor)	PROF II / DIRETOR IV	11/207042-3
EM RODRIGUES ALVES	Sergio Soares Sarabanda (cogestor)	PEF / PEF	10/217010-8

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" N.º 132, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI - Creche Conveniada, que ocorrerá dia 01 de dezembro de 2022, na Sede da E/7ª CRE, Avenida Ayrton Sena, nº 2001, bloco A - Barra da Tijuca, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
13 H	CANTINHO FELIZ
13 H	CANTINHO FELIZ II
13 H	ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIDADE DE DEUS
13 H	INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

13 H	JARDIM ESCOLA CRESCENDO E APRENDENDO
13 H	INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES
13 H	CRECHE DA CASA EMILIEN LACAY
13 H	EDUQUE COL
13 H	EDUQUE VAL - 47/2021
13 H	EDUQUE VAL - 31/2022
13 H	EDUQUE VAG
13 H	CRECHE SOCIAL ESTRELINHA
13 H	AEMMAC
13 H	MÃE ASTÉRIA
13 H	CEPREMM - FGS
13 H	CEPREMM - BAR
13 H	CEPREMM - TAQ
13 H	CEPREMM - MAT
13 H	MUNDO MÁGICO
13 H	NOVA ESPERANÇA
13 H	NOVO PALMARES
13 H	RAIMUNDA NONATA DA SILVA
13 H	RITA ALEXANDRINA FERREIRA
13 H	SANT'ANA IRMÃ ANCILA
13 H	CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ
13 H	SÃO PAULO APÓSTOLO
13 H	SEMENTE DO AMOR
13 H	JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.
(*) Omitido no D.O.RIO de 11/11/2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 07/11/2022**

PROCESSO: 07/07/000006/2022
1) Objeto: Prestação de serviço de abastecimento de gás
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CEG Companhia de Gás do Rio de Janeiro.
3) Fundamento: Dispensa de Licitação: Artigo 25 inciso XXII da Lei n°8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) Razão: Dar continuidade ao fornecimento de gás das unidades escolares da E/7ª CRE
5) Valor: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
6) Autoridade: Márcia Arruda Bastos
(*)Omitido no D.O de 10/11/2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO- 2022/17333
E/CRE (07.16.009) EM Denise Maria Torres
Viviane Maria da Silva Andrade 11/257324-4
Ana Beatriz Santos de Medeiros 10/233486-0

SME-PRO- 2022/17257
E/CRE (07.16.030) EM Dorcelina Gomes da Costa
Veronica Lima de Freitas 11/222690-0
Vanessa Veríssimo de França Pinheiro 12/297274-3

SME-PRO- 2022/13997
E/CRE (07.16.076) EM Octávio Frias de Oliveira
Érika da Silva Pereira 11/252608-5
Luciana Lebeis Pires Torres 12/253584-7

SME-PRO- 2022/14520
E/CRE (07.16.806) EDI Professora Edília Coelho Garcia
Symone da Silva Moraes 11/259771-4
Quitéria Lucia dos Santos Boeta 12/165382-3

SME-PRO- 2022/13408
E/CRE (07.24.802) EDI Porfírio Dias
Thais da Costa Borges 11/241883-8
Fabiana de Castro Paes Soares 12/299863-1

SME-PRO- 2022/20088
E/CRE (07.34.601) CM Luzes do Amanhã
Rejane Lucia Machado de Oliveira 11/100087-6
Dayse Reis Cordeiro 12/165010-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002917/2022
E/CRE (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro
Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa 11/110178-1
Arthur Miranda Barreto 12/234028-9

PROCESSO: 07/07/002670/2022
E/CRE (07.16.044) EM Juan Montalvo
Sarah Kyrillos David da Cunha 11/282111-4
Eliane dos Santos Guimarães 12/291576-7

PROCESSO: 07/07/001264/2021
E/CRE (07.24.010) EM Frederico Trotta
Viviane Machado Santos Pereira da Costa 11/299018-2
Carlos Fernando Furtado Saldanha 12/305245-3

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/003035/2022
E/CRE (07.16.038) EM Pedro Américo
Márcia Cristina Freire de Aguiar do Canto 11/166821-9
Simone Leão Santos 12/235307-6

PROCESSO: 07/07/002873/2022
E/CRE (07.16.053) EM Professora Dyla Sylvia de Sá
Nysimack Canedo Ferreira Honório 11/273227-9
Karla Rodrigues Cardoso 12/171726-3

PROCESSO: 07/07/002310/2022
E/CRE (07.16.068) EM Maria da Silva França
Márcia Cristina de Araújo Lima 11/150003-2
Maria Celeste Lopes de Melo 12/154187-9

PROCESSO: 07/07/002874/2022
E/CRE (07.16.078) EM Domingos Paschoal Cegalla
Márcia Maria Ferreira dos Santos 11/171557-2
Patricia da Sila Fonseca Merçon 12/222237-0

PROCESSO: 07/07/002553/2022
E/CRE (07.16.203) CIEP Professor Lauro de Oliveira Lima
Juliana Souza Vieira de Menezes 11/285401-6
Elisângela de Araújo Rodrigues 12/290721-0

PROCESSO: 07/07/002555/2022
E/CRE (07.16.205) CIEP Rubens Paiva
Paulo Roberto Alves 11/100673-3
Monica Ferreira Ribeiro 12/218099-0

PROCESSO: 07/07/001556/2022
E/CRE (07.16.602) CM Tia Tereza
Andrea Daher de Assis Pereira 11/157866-5
Maria Antonia dos Reis Giancristofaro 12/260418-9

PROCESSO: 07/07/002905/2022
E/CRE (07.16.611) CM Victorino Freire
Nivea Aparecida Bueno de Melo 11/268716-8
Anne Rosali da Silva 12/267141-0

PROCESSO: 07/07/002904/2022
E/CRE (07.16.811) EDI Cidade de Lidice
Marcelina Fatima Sedano Saraiva 11/108634-7
Jaqueline da Silva Medeiros 12/273213-9

PROCESSO: 07/07/002589/2022
E/CRE (07.16.814) EDI Professora Emília Maria Vieira de Oliveira
Aline Cavina Rodrigues 11/215936-6
Vera Lucia do Rêgo Rodrigues Calvelo 12/293730-8

PROCESSO: 07/07/003019/2022
E/CRE (07.24.602) CM Dina Sfat
Elaine Barbosa 11/304930-1
Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso 12/299031-5

PROCESSO: 07/07/002367/2022
E/CRE (07.24.808) EDI Amor
Camila Monique Batista 11/293691-2
Iclea Tristão Rodriguez 10/136300-1

PROCESSO: 07/07/002912/2022
E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros "Seu Ugo"
Tathiana Belo da Silva 11/232780-7
Eliana Ribeiro Nogueira 12/299543-9

PROCESSO: 07/07/002954/2022
E/CRE (07.34.001) EM Augusto Magne
Cláudia Agostinho Vianna Fernandes 11/265971-2
Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo 12/265963-9

PROCESSO: 07/07/003036/2022
E/7ª CRE/GED
Claudia Tadéa Ferreira de Jesus 11/200896-9
Alessandra da Costa Ferreira 12/328646-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 08/11/2022**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes:E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND
07/07/001095/2017	E/CRE(07.16.012) EM VICTOR HUGO	5.000,00	3.3.90.39.34
07/07/000608/2018	E/CRE(07.16.611) CM VITORINO FREIRE	40.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000566/2018	E/CRE(07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	10.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000664/2018	E/CRE(07.24.805) EDI TRISTÃO DE ATHAYDE	10.000,00	3.3.90.39.63

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Márcia Arruda Bastos
***Omitido no D.O. de 11/11/2022.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

PROCESSO: 07/07/003185/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022.

PROCESSO: 07/07/003113/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022

PROCESSO: 07/07/003122/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

PROCESSO: 07/07/003097/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022

PROCESSO: 07/07/003119/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022.

PROCESSO: 07/07/003131/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022

PROCESSO: 07/07/003134/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

PROCESSO: 07/07/003121/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022

PROCESSO: 07/07/003099/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

PROCESSO: 07/07/003130/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022

PROCESSO: 07/07/003129/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

PROCESSO: 07/07/003100/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022

PROCESSO: 07/07/003123/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

PROCESSO: 07/07/003107/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022

PROCESSO: 07/07/003118/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022.

PROCESSO: 07/07/003132/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022

PROCESSO: 07/07/003151/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022

PROCESSO: 07/07/003102/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022

PROCESSO: 07/07/003159/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022

PROCESSO: 07/07/0031612022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022

PROCESSO: 07/07/003160/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022

PROCESSO: 07/07/003175/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022

PROCESSO: 07/07/003174/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2022

PROCESSO: 07/07/003173/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022

PROCESSO: 07/07/003136/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2022

PROCESSO: 07/07/003157/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2021.

PROCESSO: 07/07/003176/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2021

PROCESSO: 07/07/003158/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de SETEMBRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 47/2021.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

PROCESSO: 07/07/003087/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de AGOSTO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2022.

PROCESSO: 07/07/003067/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de AGOSTO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME -PRO-2022/14361
E/CRE (07.16.070) EEM Maria Therezinha de Carvalho Machado
Andrea da Silva Maldonado 11/285480-0
Cecilia Pontes Pereira 12/278900-6

SME -PRO-2022/17759
E/CRE (07.16.077) EM Professora Marisa Vargas Menezes
Walquina Seda Mascarenhas 11/158175-0
Valdilene Souza de Araújo 10/232914-2

SME -PRO-2022/17801
E/CRE (07.16.080) EM Aleksander Henryk Laks
Alexandre Silva Salgado 11/298573-7
Monique Souza Santos 12/296469-0

SME -PRO-2022/20585
E/CRE (07.16.609) CM Rio Novo Rio das Flores
Angela da Silva Conceição de Souza 11/223166-0
Danielly Pinheiro 12/232453-1

SME -PRO-2022/20411
E/CRE (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro
Paula Regina Pettimant de Freitas 11/283393-7
Angela Fragoso Soares 12/234318-4

SME -PRO-2022/20709
E/CRE (07.16.806) EDI Professora Edília Coelho Garcia
Symone da Silva Moraes 11/259771-4
Quitéria Lucia dos Santos 12/165382-3

SME -PRO-2022/15654
E/CRE (07.16.812) EDI Escritora Clarice Lispector
Juliana Andrade de Souza da Silva de Almeida 11/196468-3
Luciene de Oliveira Marquês dos Santos 10/262510-1

SME -PRO-2022/20507
E/CRE (07.24.008) EM Dom Pedro I
Luciana Carvalho Zani da Costa 11/240263-4
Janine Santos Alves Barbosa 12/305994-6

SME -PRO-2022/23547
E/CRE (07.24.010) EM Frederico Trotta
Viviane Machado Santos Pereira da Costa 11/299018-2
Carlos Fernando Furtado Saldanha 12/305245-3

SME -PRO-2022/19118
E/CRE (07.34.501) CIEP Luiz Carlos Prestes
Patrícia Veronese de Mello Julião 11/169313-4
Eliana Coutinho de Andrade 12/228386-9

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO Nº 07/07/001362/2021
Autorizo a celebração do 4° Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade com respectivo acréscimo de seu valor ao Contrato nº 04/2021, no valor de R$ 4.816.044,88 (quatro milhões oitocentos e dezesseis mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), acréscimo corresponde a 22,52% (vinte e dois inteiros e cinquenta e dois centésimos) do valor inicial do contrato, com a **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA** com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

PROCESSO Nº 07/07/001362/2021
1 - Objeto: Acréscimo de 22,52% (vinte e dois inteiros e cinquenta e dois centésimos) do valor inicial do contrato de Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios.
2 - Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**
3 - Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para as unidades escolares da E/7ª CRE
5 - Valor: R$ 4.816.044,88 (quatro milhões oitocentos e dezesseis mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO Nº 07/07/001363/2021
Autorizo a celebração do 3° Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade com respectivo acréscimo de seu valor ao Contrato nº 05/2021, no valor de R$ 1.009.730,69 (um milhão nove mil setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, com a **FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/07/001363/2021
1 - Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato de Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios.
2 - Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA**
3 - Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para as unidades escolares da E/7ª CRE
5 - Valor: R$ 1.009.730,69 (um milhão nove mil setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO Nº 07/07/001364/2021
Autorizo a celebração do 3° Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade com respectivo acréscimo de seu valor ao Contrato nº 06/2021, no valor de R$ 516.269,90 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, com a **HB MULTISERVIÇOS LTDA** com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/07/001364/2021
1 - Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato de Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios.
2 - Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e **HB MULTISERVIÇOS LTDA**
3 - Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para as unidades escolares da E/7ª CRE
5 - Valor: R$ 516.269,90 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.° 56, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002921/2022, autuado em 30/08/2022

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora para Autorização de funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM nº 32, de 3/10/2022.

Art. 2.º Substituir os seguintes servidores:
I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0
II- katia Cristina Vieira Nunes, matrícula 10/296998-8; e
III-Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216070-3, por Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199949-9.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 10/11/2022 até a finalização do processo, perante o LEGACY SCHOOL ITANHANGÁ, localizado na Rua Dom Rosalvo Costa Rego, nº 276, lote 3 PAL 45909 no bairro Itanhangá, no Rio de Janeiro, CEP 22.645-040.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.° 57, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/003038/2022, autuado em 29/09/2022

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora para Autorização de funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM nº 34, de 3/10/2022.

Art. 2.º Substituir os seguintes servidores:
I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0
II- katia Cristina Vieira Nunes, matrícula 10/296998-8; e
III-Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216070-3, por Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199949-9.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 10/11/2022 até a finalização do processo, perante o SABER KIDS localizado na Estrada de Jacarepaguá, nº 5380 no bairro Anil, no Rio de Janeiro, CEP 22.753-043.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE N.º 95, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/003.443/2022 de 11 de novembro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 12/200.807-6;
- Ruth da Nóbrega Pereira Santos, Professor I - Espanhol, matrícula 10/209.571-9;
- Alexsandra Martins Goes, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/275.911-6;
- Sandra Oliveira de Paula, Professor II, matrícula 10/154486-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.
JOSECY RAMOS CRUZ ANDRADE BRILHANTINO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 145, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria E/8ª CRE 'P' nº 143, de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O RIO nº 158, de 08 de novembro de 2022, página 22, 2ª coluna.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 146, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 34, 07 de maio 2019, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 146, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.079) Escola Municipal Jorge Zarur	Viviane de Melo Cardoso Seixas Braga	Diretor IV	11/172.450-9
		Celia Queiroz Monteiro	Diretor Adjunto	12/284.515-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 102, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 95, de 28 de setembro de 2022, publicada no D.O. Rio n.º 132, de 29/09/2022, referente ao processo n.º 07/09/002.277/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.
JOSÉ MAURO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/9ª CRE "P" N.º 138, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Divulgar o Processo Público Classificatório no Sistema EI- Creche Parceira, que ocorrerá dia 01 de Dezembro de 2022, na Sede da E/9ª CRE, Rua Amaral Costa, nº 140 - Campo Grande, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
14h30	Creche Comunitária Cantinho do Saber
14h30	Creche Comunitária Sagrada Família
14h30	Creche Comunitária Santa Rita
14h30	Creche Comunitária São Jorge
14h30	Instituto Avelino
14h30	Creche Comunitária Ana&Lu
14h30	Creche Comunitária Crianças de Ouro
14h30	Creche Comunitária Tia Neide
14h30	Creche Nova Jerusalém
14h30	Creche Jardim Escola Rio da Prata
14h30	Creche Comunitária Sol do Saber
14h30	Instituto de Ensino Avançado
14h30	Creche Bezalel Kids
14h30	Creche Bezalel Kids I
14h30	Espaço Crescer
14h30	Creche Comunitária Doce Infância
14h30	Espaço Criativo Castelinho Rinaldi
14h30	Espaço Criativo Salomão
14h30	Espaço de Desenvolvimento Carioquinha
14h30	Instituto Crescer e Aprender
14h30	Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências - Campo Grande
14h30	Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências - Cosmos

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/000735/2022
E/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela
Licelia da Silva Monteiro - 11/200526-2
Cristiane Carneiro Borba - 12/254362-7

Processo nº 07/09/002155/2022
E/CRE (09.18.034) Escola Municipal Jesus Soares Pereira
Andrea Romão Lessa - 11/222511-8
Geórgia Regina Braga Ramalho - 12/216373-1

Processo nº 07/09/001919/2022
E/CRE (09.18.037) Escola Municipal Santa Isabel
Rita de Cássia da Silva Areas - 11/217548-7
Marilda Lobo do Couto - 12/206792-4

Processo nº 07/09/001943/2022
E/CRE (09.18.802) EDI Pintando o Sete
Denise Caldas Lourenço da Silva - 11/136116-1
Carla Cristina Laurindo Passos Silva - 12/228490-9

Processo nº 07/09/002072/2022
E/CRE (09.18.825) EDI Professora Teresinha de Jesus Siqueira Brown
Deusiane Gonçalves de Oliveira - 11/222388-1
Erica da Silva Teixeira Ferreira - 12/223216-3

Processo nº 07/09/001927/2022
E/CRE (09.18.839) EDI Dalila Tavares
Fabiana de Oliveira Barros de Almeida - 11/267826-6
Rafaela dos Santos Silva Pires - 12/254474-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo: 07/09/000915/2021
Autorizo a celebração de Termo Aditivo referente à modificação quantitativa com acréscimo ao contrato n.º 05/2021, no valor de R$ 5.658.553,92 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), a favor da empresa Comercial Milano Brasil Ltda., CNPJ 001.920.177/0001-79, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Processo n° 07/09/000915/2021
1-Objeto: acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de valor
2-Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Comercial Milano Brasil Ltda.
3-Fundamento: artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), através do Programa de Alimentação Escolar - PAE
5-Valor: R$ 5.658.553,92 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)
6- José Mauro da Silva

Processo: 07/09/000916/2021
Autorizo a celebração de Termo Aditivo referente à modificação quantitativa com acréscimo ao contrato n.º 04/2021 no valor de R$ 706.357,53 (setecentos e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), a favor da empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.768.165/0001-08, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Processo n° 07/09/000916/2021
1-Objeto: acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de valor
2-Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA
3-Fundamento: artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão Garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), através do Programa de Alimentação Escolar - PAE
5-Valor: R$ 706.357,53 (setecentos e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
6- Autorização: José Mauro da Silva

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO nº 07/10/002267/2020
AUTORIZO a SUSPENSÃO da execução do Contrato nº 62/2021, celebrado com a empresa LM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.440.605/0001-01, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021, homologado pelo Diretor-Presidente da RIO-URBE em 28/10/2021, às fls. 713, publicado no D.O de 29/10/2021, pág. 11, às fls. 714, com cujo objeto é a Prestação de Serviços de Conservação das Unidades Escolares da E/10ª Coordenadoria Regional de Educação, a contar de **16/11/2022**, até que se conclua os tramites da prorrogação, em cumprimento ao Ofício Circular CODESP nº 35 de 12/05/2021, amparada pela Clausula Décima Terceira do referido contrato, bem como pelo art. 524 do RGCAF.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO: 07/10/001114/2021 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, cujo objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no valor de R$ 668.656,02 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), a contar da data da assinatura do Termo Aditivo até 05/03/2023.
FAVORECIDA: HB MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.768.165/0001-08

PROCESSO: 07/10/001114/2021
1. **Objeto**: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor atualizado do Contrato nº 03/2021
2. **Partes**: E/10ª CRE e a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA
3. **Fundamento**: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 suas alterações.
4. **Razão**: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar das Unidades Escolares da E/10 CRE.
5. **Valor**: R$ 668.656,02 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).
6. **Autorizo**: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/001114/2021 - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, cujo objeto é o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no valor de R$ 1.199.910,22 (um milhão e cento e noventa e nove mil e novecentos e dez reais e vinte e dois centavos), a contar da data da assinatura do Termo Aditivo até 27/04/2023.
FAVORECIDA: FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
CNPJ: 70.992.359/0003-30

PROCESSO: 07/10/001114/2021
1. **Objeto**: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor atualizado do Contrato nº 04/2021
2. **Partes**: E/10ª CRE e a Empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
3. **Fundamento**: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 suas alterações.
4. **Razão**: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar das Unidades Escolares da E/10 CRE.
5. **Valor**: R$ 1.199.910,22 (um milhão e cento e noventa e nove mil e novecentos e dez reais e vinte e dois centavos).
6. **Autorizo**: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

PROCESSO: 07/10/001114/2021 - Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, cujo objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no valor de R$ 5.935.752,92 (cinco milhões e novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), a contar da data da assinatura do Termo, a contar da data da assinatura do Termo Aditivo até 27/04/2023.
FAVORECIDA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.920.177/0001-79

PROCESSO: 07/10/001114/2021
1. **Objeto**: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de valor atualizado do Contrato nº 05/2021
2. **Partes**: E/10ª CRE e a Empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
3. **Fundamento**: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 suas alterações.
4. **Razão**: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar das Unidades Escolares da E/10 CRE.
5. **Valor**: R$ 5.935.752,92 (cinco milhões e novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
6. **Autorizo**: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE/GED N.º 27, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Onde se Lê:
Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 24 de agosto de 2022, até a finalização do processo, perante a Creche Comunitária Pedacinho de Céu, **Estrada Boa Esperança, 000, Beco Queimar Silveira, n.º 31, Comunidade Renascer Santa Cruz, CEP: 23.575-381 - Rio de Janeiro.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Leia-se:
Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 24 de agosto de 2022, até a finalização do processo, perante a Creche Comunitária Pedacinho de Céu, **Rua José Felipe de Souza, nº 60, Santa Cruz - CEP: 23.591-590 - Rio de Janeiro**

***Publicado no D.O. Rio nº 110, de 26 de agosto de 2022, pág. 11, 2ª coluna.**

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 66, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE:
Alterar a PORTARIA E/11ª CRE "P" Nº 43, DE 04 DE MAIO DE 2018, por substituição de servidores responsáveis pela atestação de documentos fiscais no âmbito da 11ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11ª CRE, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" Nº 66, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198854-2
José Carlos de Araújo Machado	Assistente II	12/194081-6
Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
Ana Paula Gonçalves Fernandes	Assistente II	12/268317-5
Andrea Rodrigues de Sousa	Professor II	10/222368-3
Ana Maria Angelo Monteiro	Professor II	10/219128-5
Rosimere de Araujo	Professor I	10/224710-4
Simone dos Santos Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE "P" Nº 67 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido na Resolução SME n.º 289, de 20 de outubro de 2021.

RESOLVE:
Divulgar o Procedimento Público Classificatório no Sistema EI - Creche Parceira, que ocorrerá dia 01 de dezembro de 2022, na Sede da E/11ª CRE, Estrada de Maracajás, nº 1294 - Galeão, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO	UNIDADE
09h	CP Alegria da Criança
09h15min	CP AMIG
09h30min	CP Arca de Noé
09h45min	CP Casulo do Dendê
10h	CP Esfera Kids

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 10/11/2022

PROCESSO Nº 07/11/000331/2021
1) Objeto: Recolhimento de juros e multas
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
3) Fundamento: Não sujeito a Lei nº 14.133/2021.
4) Razão: Viabilizar o pagamento de juros e multas relativos aos atrasos no pagamento das faturas de serviços de circuito de dados para Unidades Escolares e sede da E/11ª CRE.
5) Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto
(*) Omitido no D.O. Rio nº 161 de 11/11/2022

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/11ª CRE/GAB formalizada através do processo SME-PRO-2022/22491 no valor de R$ 8.734,10.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/11ª CRE/GIL formalizada através do processo SME-PRO-2022/22510 no valor de R$ 19.280,14.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 11/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó formalizada através do processo SME-PRO-2022/20062 no valor de R$ R$ 13.032,50 (Treze mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.601) Creche Municipal Stella Maris formalizada através do processo SME-PRO-2022/21856 no valor de R$ R$ 6.299,00 (Seis mil e duzentos e noventa e nove reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.021) Escola Municipal Professora Gurgel do Amaral formalizada através do processo SME-PRO-2022/21717 no valor de R$ R$ 6.253,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cuba formalizada através do processo SME-PRO-2022/22101 no valor de R$ R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó formalizada através do processo SME-PRO-2022/22574 no valor de R$ R$ 5.511,12 (Cinco mil quinhentos e onze reais e doze centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.023) Escola Especial Rotary Club formalizada através do processo SME-PRO-2022/21928 no valor de R$ R$ 7.031,21 (Sete mil e trinta e um reais e vinte e um centavos).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 66 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, **FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA**, Assistente I, Matrícula 45/1635.495-6 como fiscal dos Contratos relacionados na tabela abaixo, em substituição a **ROBERTA GONÇALVES DIAS GUIMARÃES**, matrícula 40/1635.771-4, em virtude desta, não pertencer mais aos quadros da MULTIRIO, desde o dia 05 de agosto de 2022.

Processo	Contrato	Fornecedor
07/100.782/2020	020/2021	Rede Nac. de Aprendizagem P. Social e Integração - Renapasi
07/100.842/2021	025/2020	Enfermed Serviços e Saúde Ltda.
07/101.022/2021	023/2021	Klini Planos de Saúde Ltda

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 05 de agosto de 2022

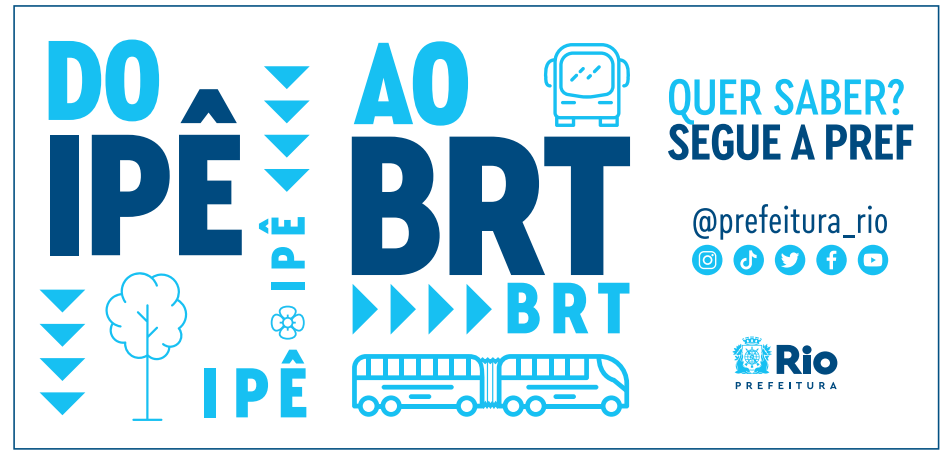
PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 67 DE 11 DE NOVEMBRO 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Designar, **WAGNER BITTENCOURT DOS SANTOS**, Assessor Chefe Técnico, Matrícula 45/1635.280-7, **ADENIR JOSÉ DA SILVA**, Gerente de Operações, Matrícula 45/1635.377-0, e **ANA LUCIA VICENTE BARREIROS**, Assessor III, Matrícula 45/1635.880-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 26/2022 no valor de R$ 22.820,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais), Processo Administrativo 07/100.737/2022 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **CLEAN ENERGY ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 45.687.661/0001-75, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 07/100.754/2022 - Tendo em vista o Memorando Nº MUL-MEM-2022/00696, às fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência às fls. 03 e 04, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de serviços de consultoria para realizar a análise de dados coletados no projeto "Impressões Digitais", com base em metodologia quantitativa de pesquisa em educação para subsidiar a qualificação da amostra e a elaboração de relatórios a partir do cruzamento de dados.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e José Maurício Ávilla Carvalho 14522197705.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 10/11/2022



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMAS Nº 138, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece o fluxo para o recepcionamento de expedientes remetidos por Órgãos externos e direcionados à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, na forma que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 02/2016, editada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que dispõe sobre a relação entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e os Órgãos do Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a unidade no controle dos expedientes encaminhados pelos órgãos externos com solicitação de providências diretas por parte desta Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o fluxo de atendimento desses casos deverá ser estabelecido de forma coerente e orgânica pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que detém a competência para analisar e propor os encaminhamentos mais adequados às especificidades das situações identificadas na rede de serviços e suas respectivas unidades no território,

RESOLVE:
Art.1° Estabelecer o fluxo para o recebimento de expedientes remetidos por órgãos externos e direcionados à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, que tenham por objetivo solicitar ações desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social ou o envio de informações relacionadas a esta Pasta.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, entende-se por órgão externo, dentre outros:

I - o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

II - a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;

III - órgãos do Poder Judiciário, tais como as Varas de Fazenda Pública, as Varas Cíveis, as Varas de Família e as Varas da Infância, da Juventude e do Idoso;

IV - Secretarias do Governo Estadual do Rio de Janeiro;

V - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;

VI - Ministérios do Governo Federal;

VII - Polícia Federal do Brasil.

Art. 2º Ressalvadas as hipóteses previstas expressamente nesta Resolução, os ofícios, as decisões judiciais e demais documentos provenientes dos órgãos externos que demandem providências da SMAS deverão ser direcionados para a Assessoria Técnica Especial do Gabinete da SMAS, a fim de que sejam dados os necessários encaminhamentos.

§ **1º** As demandas por meio eletrônico deverão ser enviadas para o correio eletrônico pcrj.smas.protocolo@gmail.com.

§ **2º** As demandas por meio físico deverão ser encaminhadas e recepcionadas no Protocolo do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, Rio de Janeiro, CEP.:20211-110.

§ **3º** Os expedientes direcionados diretamente para os Equipamentos da SMAS deverão ser devolvidos para o órgão demandante, com a comunicação de que o canal oficial da SMAS para a recepção de expedientes são aqueles mencionados nos § § 1º e 2º deste artigo.

Art. 3º Nos casos em que não seja possível orientar o órgão demandante sobre o encaminhamento do expediente em meio físico para o Protocolo do CASS, como no caso de recebimento por meio de correspondência, os Equipamentos deverão encaminhar o expediente para a Assessoria Técnica Especial do Gabinete da SMAS, observando a seguinte ordem de preferência:

I - por meio do processo.rio, após providenciar a captura do expediente em meio digital e sua inclusão naquele sistema eletrônico;

II - por meio do correio eletrônico pcrj.smas.protocolo@gmail.com, após providenciar a captura do expediente em meio digital, justificando ainda a impossibilidade de inclusão no processo.rio;

III - por meio físico, justificando a impossibilidade de inclusão no processo.rio e do encaminhamento por correio eletrônico.

Art. 4º Poderão ser recebidos diretamente pelo Equipamento, dentre outros, os seguintes expedientes:

I - solicitação de relatório de acompanhamento periódico, desde que já acordado previdamente com o Órgão demandante;

II - solicitação de informações relativas às pessoas que se encontrarem em acolhimento institucional;

III - requerimento de regulação de vaga para acolhimento institucional.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, o Equipamento ficará responsável pela adoção das providências cabíveis ao caso e pelo encaminhamento da resposta ao Órgão demandante.

Art. 5º Os casos omissos serão reportados à Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 708, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MÔNICA DE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTI**, matrícula 11/147.135-8, Professor II, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035510, da Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Vieira Bazani, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 720, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear, **GLÓRIA CRISTINA DE FREITAS DA SILVEIRA CARNEIRO**, matrícula 10/241.032-2, Assistente Social, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035510, da Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Vieira Bazani, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 721, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **CARLOS AUGUSTO MENDONÇA**, matrícula 10/155.753-7, Agente de Administração, com validade a partir de 1° de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 082382, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenadoria Técnica de Administração de Termos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 723, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **ROSILAINE INES DA COSTA RABELO**, matrícula 10/229.899-0, Merendeira, com validade a partir de 31 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 009176, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 728 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 022/2019** - **JOSÉ GOUVEIA DOS REIS** - locação do imóvel situado a Rua General José Eulálio, n.º 142 - Anil - Rio de Janeiro para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Márcio Brotto, nos termos do processo administrativo n.º **08/002.989/2018**, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
1- CELIA VALÉRIA SODRÉ DE SOUZA	11/115.469-9
2- ELENITA VILLA COUTINHO FILHA	10/240.865-6
3- MARCIAL MARQUES	10/235.623-6
4- ROSEMERE CORTEZ RIBEIRO DA SILVA	10/241.106-4

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato, a atestação dos serviços prestados observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o(a) último(a) substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 729 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 253/2009** - **DEMÉTRIO ANTÔNIO DE TOLEDO MAGALHÃES** - locação do imóvel situado a Avenida dos Democráticos, n.º 646 - Manguinhos - Rio de Janeiro para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Caio Fernando de Abreu, nos termos do processo administrativo n.º **08/001.912/2009**, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
1- ANGELA VIRGINIA VIEIRA DO AMARAL	11/112.468-4
2- DENISE CÍCERO DE SÁ	10/241.068-6
3- LUCIANA FREITAS DE MENDONÇA	10/240.907-6
4- JANILDA JOSÉ TRAJANO DA SILVA	10/178.600-3

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato, a atestação dos serviços prestados observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o(a) último(a) substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 734 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 041/2022** - **RAIMUNDA CHAVES MAIA** - locação do imóvel situado a Rua Senador Jaguaribe, n.º 40 - Rocha - Rio de Janeiro para funcionamento da Unidade Municipal de Reinserção Social - UMRS Frida Khalo, nos termos do processo administrativo n.º **08/000.840/2022**, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
1- VALERIA AZEVEDO DE ALMEIDA GOMES	11/241.095-9
2- ERIKA MARTINS PAES	12/214.887-2
3- DENISE DO COUTO LEAL	11/241.095-9
4- RAQUEL FABIANO POVOA	11/252.164-9

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato, a atestação dos serviços prestados observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o(a) último(a) substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três ficais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 736 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail cgc.smas.pcrj@gmail.com da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" nº 662 de 24 de maio de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 061/2021, através do processo nº 08/004.121/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Augusto Cezar Freitas Sampaio - matrícula nº 11/235.659-0 em substituição à Adriana de Souza Veríssimo - matrícula nº 11/235.551-1.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/11/2022, do Termo de Colaboração nº 061/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

RESOLUÇÃO "P" Nº 737 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail cgc.smas.pcrj@gmail.com da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" nº 886 de 29 de julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021, através do processo nº 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Celmir Morais de Barros - matrícula nº 12/268.139-3 em substituição à Bárbara Luíza Gomes de Moraes - matrícula nº 12/307.004-2; e Viviane Cordeiro Paz - matrícula nº 10/235.610-3 em substituição à Rejane Florêncio Campos - matrícula nº 10/247.106-8.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 09/09/2022, do Termo de Colaboração nº 131/2021.

RETIFICAÇÃO

D.O RIO Nº 154 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 PÁGINA 38, 1ª COLUNA, RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 694 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Onde se lê:

Nomear **JULIANA BEZERRA COUTO**, matrícula 10/297.646-2, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 19 de outubro de 2022 (…)

Leia-se:

Nomear **JULIANA BEZERRA COUTO**, matrícula 10/297.646-2, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de **1º de outubro de 2022** (...)

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2022

***PROCESSO: 08/003.200/2021**
NAD: 166
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E ONG CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.951/2021**
NAD: 167
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E NUCLEO SOCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.932/2021**
NAD: 168
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO RESSURGIR - GRUPO DE APOIO A FAMILIA EM RISCO SOCIAL
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.950/2021**
NAD: 169
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.929/2021**
NAD: 170
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA - ASAB
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.952/2021**
NAD: 171
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E LAR MARIA DE LOURDES
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.954/2021**
NAD: 172
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E SODALICIO DA SACRA FAMILIA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.949/2021**
NAD: 173
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E LAR DE DANIEL CRISTOVAO
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.928/2021**
NAD: 174
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE RIO
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.946/2021**
NAD: 175
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE IPPS
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.948/2021**
NAD: 176
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E INSTITUTO SEVERA ROMANA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.925/2021**
NAD: 177
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AS CAUSAS SOCIAIS
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.939/2021**
NAD: 178
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/003.455/2021**
NAD: 179
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/003.443/2021**
NAD: 180
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CENTRO DE REABILITACAO N.S. DA GLORIA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/003.454/2021**
NAD: 181
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSAO EEDUCACAO
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.938/2021**
NAD: 182
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CREARTE - CENTRO DE REABILITACAO DO INSTITUTO ANNA FREUD
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.944/2021**
NAD: 183
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.940/2021**
NAD: 184
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CRSJ - CENTRO DE REABILITACAO SAO JOSE
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.927/2021**
NAD: 185
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO DE APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA DAZONA OESTE RJ ADEZO
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.956/2021**
NAD: 186
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE A CRIANCA EXCEPCIONAL ASCE
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.942/2021**
NAD: 187
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E FUNDACAO AMELIA DIAS ASSISTENCIA AO MENOR ADOLESCENTE DEFICIENTE
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

*PROCESSO: 08/002.937/2021
NAD: 188
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/002.936/2021
NAD: 189
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CENTRO DE ORIENTACAO E ASSISTENCIA SOCIAL HENRI WALLON
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/002.935/2021
NAD: 190
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CENTRO CARIOCA DE ASSISTENCIA EM REAB-ILITACAO E PROFISSIONALIZACAO CCARP
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/002.947/2021
NAD: 191
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES INOSEL
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/002.943/2021
NAD: 192
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E FEDERACAO ESTADUAL DAS INSTITUICOES DE REABILITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX RJ
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/002.953/2021
NAD: 193
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E UNIAO DOS CEGOS NO BRASIL
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/002.933/2021
NAD: 194
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPE--CIAIS CAPE
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/002.931/2021
NAD: 195
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CON-CEICAO
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/003.444/2021
NAD: 196
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CENTRO DE REABILITACAO SANTA CECILIA CRSC
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/003.199/2021
NAD: 197
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/002.945/2021
NAD: 198
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E UNIR - UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/001.462/2021
NAD: 199
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSAO EEDUCACAO
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/001.449/2022
NAD: 200
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E NUCLEO SOCIO CULTURAL SEMENTE DO AMANHA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/003.197/2021
NAD: 201
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/002.934/2021
NAD: 202
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CASA DE CONVIVENCIA N.S.MAE DO BELO AMOR
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/003.447/2021
NAD: 203
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E OBRA SOCIAL DONA MECA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/003.446/2021
NAD: 204
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E SOLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/003.206/2021
NAD: 205
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CEAC CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANCA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/003.445/2021
NAD: 206
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS - NOT
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/002.941/2021
NAD: 207
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E DEPSI - DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE SOCIO INFANTIL
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/003.198/2021
NAD: 208
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CORBI CENTRO DE ORIENTACAO E REABILITA-CAO BENEFICENTE DE INHAUMA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/001.444/2022
NAD: 209
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E INSTITUTO VIDA REAL
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/001.446/2022
NAD: 210
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE IPPS
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/001.447/2022
NAD: 211
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CRSJ - CENTRO DE REABILITACAO SAO JOSE
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/001.451/2022
NAD: 212
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

*PROCESSO: 08/001.465/2022
NAD: 213
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CON-CEICAO
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
*Omitido no D.O. 03/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

***PROCESSO: 08/001.463/2022**
NAD: 214
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.457/2022**
NAD: 215
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.454/2022**
NAD: 216
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CREARTE - CENTRO DE REABILITACAO DO INSTITUTO ANNA FREUD
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.455/2022**
NAD: 217
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E A MINHA CASA - SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.459/2022**
NAD: 218
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E SODALICIO DA SACRA FAMILIA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.461/2022**
NAD: 219
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.458/2022**
NAD: 220
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA - ASAB
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.460/2022**
NAD: 221
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.456/2022**
NAD: 222
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E OBRA DO BERCO
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/002.926/2021**
NAD: 223
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.466/2022**
NAD: 224
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E FEDERACAO ESTADUAL DAS INSTITUICOES DE REABILITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX RJ
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 121.775,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.450/2022**
NAD: 225
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E FEDERACAO ESTADUAL DAS INSTITUICOES DE REABILITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEBIEX RJ
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 140.874,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.453/2022**
NAD: 226
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E UNIAO DOS CEGOS NO BRASIL
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.445/2022**
NAD: 227
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES INOSEL
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.464/2022**
NAD: 228
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E LAR DE MARIA DOLORES
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.452/2022**
NAD: 229
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E UNIR - UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

***PROCESSO: 08/001.448/2022**
NAD: 230
OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar.
PARTES: SMAS E CEAC CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANCA
FUNDAMENTO: Artigo 29 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. 03/11/2022**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 23/11/2011, os proventos mensais de inatividade de **Eulália Soares dos Santos**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/126.152-8, aposentada através da Resolução "P" Nº 686 de 04/11/2011, conforme processo nº 07/005.797/2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

08/000.100/2018 - **PAULO CÉZAR BISPO**,
matrícula 15/243.038-7.
INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal

08/003.233/2021 - **EMÍLIA MENDONÇA DE CASTRO**,
matrícula 15/179.098-9.
INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal

08/003.388/2013 - **ANA CLÁUDIA SILVA FIGUEIREDO**,
matrícula 11/240.709-6.
INDEFIRO o pleito por não se enquadrar nos termos do art. 221-B da L.C. n.º 212/19.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Onde se lê:
Processo rio nº ASS-PRO-2022/00494 - **RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 22/09/2022
Matrícula nº 12/288.969-9 - **AUTORIZO**

Leia-se:
Processo rio nº ASS-PRO-2022/00494 - **RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 21/09/2022
Matrícula nº 12/288.969-9 - **AUTORIZO**

() Republicado por conter incorreções no DO RIO Nº 160, Pag. 51, de 10 de novembro de 2022.**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2580 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1575 de 12/09/2022, publicada no D.O. Rio de 13/09/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03022.

nº 2581 - Exonerar, com validade a partir de 01/11/2022, **MARCIO DE CARVALHO ESSER,** Agente de Administração, matrícula 10/191.779-8, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042970, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05407.

nº 2582 - Designar **RAPHAEL GOES WEBER**, Agente de Administração, matrícula 12/223.675-0, para exercer, com validade a partir de 11/11/2022, a função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 095585, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05529.

nº 2583 - Nomear **ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA,** Enfermeiro, matrícula 10/225.306-0, para exercer, com validade a partir de 10/10/2022, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027633, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP-2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05358.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 2584 - Designar, com validade a partir de 01/10/2022, **CRISTINA TAVARES DOS SANTOS**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/191.158-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 025919, do Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Jaqueline dos Santos Machado, matrícula 11/235.788-7, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03374.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2585 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/28591 de 22/09/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
NIRIA CARLA KROGER SANTOS	11/215.257-7
SAMANTA LIS FERREIRA CARVALHO BARATA	12/224.607-2
JANAINA DE SOUZA MATTOS	11/224.988-6
EDILSON DE SENNA FERNANDES	12/212.760-3
CARINE FARIA DA SILVA	12/224.369-9
VALESCA ASSIS RODRIGUES	12/170.747-0
SONIA MARIA JORDAO DA COSTA CAVALLINI	12/225.738-4
ANA RITA FREIRE DA SILVA	12/237.326-4
MARIA IZABEL VIDAL LEOPOLDO	12/243.555-0
FREDERICO LEMOS	10/229.262-1
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	12/204.505-2
LUCI BARRETO TORRES	12/151.606-1
CATIA FERREIRA PAIXAO	12/213.841-0
MARGARETH ALVES ROSA LEMES	12/243.437-1
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.3	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8
DEISE ANTUNES PEREIRA	12/225.035-5
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
MARIA LUIZA TORRES	11/141.301-2
CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
MARCIA VALERIA CARDOSO PEREIRA	10/226.780-5
VILMA ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA	12/089.625-8
GILVAN ARAUJO DA SILVA	11/281.681-7
ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA	11/219.129-4

cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização, na unidade de saúde da CAP 5.3 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), conforme as especificações constantes do Projeto Básico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 03/10/2022 a 31/03/2023, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.125/2022 - 09/53/000.226/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/10/2022

09/000.758/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a sistemática de registro de preços, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 37.049.907,48 (trinta e sete milhões quarenta e nove mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos) cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.

EXPEDIENTE DE 31/10/2022

09/002.127/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a sistemática de registro de preços, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 166.441,92 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de material permanente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.11.2022

09/000.027/2022 - Considerando a manifestação exarada pela D. Procuradoria Geral do Município em sede do **OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/34154**, **RATIFICO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Sociedade Empresária **ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA**., visando à prorrogação do referido instrumento contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período entre 10/11/2022 até 08/05/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

09/007.467/2021 - **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	0,84
06	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	0,86
08	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	0,86
12	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	17,98
14	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	18,00

Obs.: Itens 15 ao 22 - Fracassados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

09/004.061/2022 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à **fl. 79** e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, **AUTORIZO** as unidades Hospital Municipal Leila Diniz, Hospital Maternidade Fernando Magalhães, Hospital Municipal Alexander Fleming e Hospital Maternidade Carmela Dutra de fazer uso da Ata de **Registro de Preço nº 250/2022** - Pregão Eletrônico **SMS/SRP nº 644/2022**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI	07.336.938/0001-26	R$ 239.250,00

09/32/000.177/2022 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à **fl. 45** e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, **AUTORIZO** a Coordenação Geral de Atenção Primária da AP-3.2 a fazer uso da Ata de **Registro de Preço nº 298/2022** - Pregão Eletrônico **SMS/SRP nº 307/2022**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PLASTLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. HOSP. LAB. LTDA	31.864.051/0001-95	R$ 18.133,02

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 03.11.2022

Processo nº: 09/007473/2021 - NAD nº 1989/2022
1.OBJETO: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a mandado judicial. (Termo Aditivo)
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 538/2020
5.VALOR: R$ 239.390,40 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 03.11.2022

09/002395/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 882/2021
Valor: (R$) 138.024,53
Favorecido: JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1322 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **TEILA NAPPO DE OLIVEIRA TELLES**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.044-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro), para a Superintendência de Atenção Primária, a fim de ter exercício na Coordenação de Saúde Bucal, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/28570 de 22/09/2022.

nº 1323 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARCIA DA CUNHA DOS REIS**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/189.606-7, da Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis - Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/33389 de 26/10/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

nº 1324 - Remover **SANDRA AURORA CAMPOS**, Farmacêutico, matrícula 10/237.684-6, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/11424 de 19/04/2022.

nº 1325 - Remover **CARLA DE CASTRO SOBREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.880-1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 - Policlínica Newton Alves Cardozo), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Barata Ribeiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/01535.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1326 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 18 a 21 de outubro de 2022, a **JÉSSICA DA SILVA PINHA**, Médico Pediatria, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/294.583-0, por ter participado do "WORKSHOP DE PRÁTICA CLÍNICA BASEADA EM EVIDÊNCIA", realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 331/2022.

nº 1327 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 14 a 18 de novembro de 2022, a **FELIPPE BEER**, Chefe I, do S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC/CM/DCC, matrícula 12/275.194-9, por estar participando do "Veith Symposium", que está sendo realizado em Nova Iorque - EUA, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05409.

nº 1328 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 18 de novembro de 2022, a **MELANIE HUREL BARROSO**, Médico Alergologia, da S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN, matrícula 10/224.956-3, para participar do "XLIX CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/04903,

nº 1329 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 17 a 19 de novembro de 2022, a **GUILHERME MONTEIRO DE BARROS**, Médico Cirurgia Geral, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/238.355-2, para participar da "XXVI JORNADA CARIOCA DE UROLOGIA", que será realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05475.

nº 1330 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 07 de dezembro de 2022, a **ROBERTA DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO**, Coordenador II, do S/IVISA-RIO/LASP, matrícula 60/301.359-6, para participar da "OFICINA - REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (RNLVISA)", que será realizada em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05281.

nº 1331 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 07 de dezembro de 2022, a **SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVÃO**, Assistente I, do S/IVISA-RIO/LASP, matrícula 11/175.522-2, para participar da "OFICINA - REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (RNLVISA)", que será realizada em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05281.

nº 1332 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 17 de novembro de 2022, a **CHRISTIANE SPITZ DA CRUZ FENELON COSTA**, Médico Otorrinolaringologia, da S/SUBPAV/CAP-2.1, matrícula 10/192.468-7, para participar do "52º CONGRESSO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL", que será realizado em Porto Alegre - RS, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/04355.

nº 1333 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 21 a 24 de novembro de 2022, a **BIANCA MORAES ASSUCENA**, Chefe I, do S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-CP/SATD, matrícula 12/251.514-6, para participar do "13º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO", que será realizado em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/03962.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
***PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1320 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ANA PAULA ALMEIDA RAINHO**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/319.437-0, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/35277 de 10/11/2022.

(*)Republicada por incorreção no D.O.Rio de 11/11/2022, nº 161, página 42.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09.11.2022
09/51/000.067/2022 - Indefiro com base na manifestação da Coordenação de Administração de Pessoas, às fls. 08 e 08 verso.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
10 DE NOVEMBRO DE 2022
Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA RODRIGO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/144.319-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.133 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.113/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/018.932-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.141 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.575/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA DE LOURDES VIEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/140.911-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.154 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/53/000.211/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de MARCIA JUÇARA DE ANDRADE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/085.059-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.123 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/000.511/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de DILZA DE SOUZA RODRIGUES, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/133.565-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.124 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/61/000.501/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de ELY ALVES DONATTI, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/160.034-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.137 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/53/000.051/2020.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de AKEMI DUARTE KOSAKA SHIOSE, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/223.871-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.119 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/53/000.221/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO BIONE, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/128.884-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.149 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/33/000.225/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de IRENILDA BONIFACIO DA SILVA SOARES, DATILÓGRAFO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/015.771-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.126 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.622/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de ROSANGELA SABINO DE CARVALHO, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/139.359-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.135 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/33/000.228/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de ANA MARIA FERNANDES DA SILVA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/092.249-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.117 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/63/000.440/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de VALDETE GEORGINA VIEIRA, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/209.644-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.150 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/22/000.157/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de LUIZ CARLOS FEIDMAN, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/218.450-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.122 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/51/000.918/2021.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de TONIA DE OLIVEIRA GOMES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/218.394-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.152 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/900.880/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de NADIA PEREIRA CHRISTINO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/111.545-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.143 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.170/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de VALERIA DOS SANTOS CEZAR, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/178.876-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.129 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/31/000.338/2022.

Fixados com validade a partir de 01/07/2022, os proventos mensais de inatividade de CARLOS FREDERICO FONTES DE ALMEIDA, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/176.673-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 780 de 30 de JUNHO de 2022, PROCESSO Nº 09/63/000.127/2021.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de ANA LUCIA FERREIRA FERNANDES, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/212.884-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.134 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/63/000.423/2022.

Fixados com validade a partir de 17/10/2022, os proventos mensais de inatividade de ANA CLAUDIA JORDÃO DE OLIVEIRA BORBA, PSICÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/224.103-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.202 de 14 de OUTUBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/79/000.070/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de HELENA DIAS TORRES, PSICÓLOGO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/224.114-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.131 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/21/000.112/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de MARCOS RIBEIRO MACHADO, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/142.838-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.136 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/64/000.162/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO CARLOS APULCHRO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/225.240-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.155 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.535/2022.

Fixados com validade a partir de 03/10/2022, os proventos mensais de inatividade de LUCIO CARLOS DUTRA GONÇALVES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/097.532-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.125 de 30 de SETEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/62/000.621/2022.

Fixados com validade a partir de 12/05/2022, os proventos mensais de inatividade de ANA CLAUDIA AVILA SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/144.377-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 589 de 11 de MAIO de 2022, PROCESSO Nº SMS-PRO-2022/01055.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 04/11/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/03941 - SIMONE FERREIRA DE BRITO, matrícula n.º 227.214-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04161 - DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA, matrícula n.º 214.952-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04175 - ANA LUCIA RAMOS DA SILVA, matrícula n.º 158.957-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 01/05/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04695 - ANA CELIA VIANNA JORDAO, matrícula n.º 159.424-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 23/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04645 - ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA, matrícula n.º 219.033-8 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04741 - LUCIA HELENA SOARES ORFAO, matrícula n.º 159.610-5 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 07/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04771 - BEATRIZ DE MATTOS BARRETO, matrícula n.º 191.386-2 - AUTORIZO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo n.º: SMS-PRO-2022/04147
Nome: PAULO DE TARSO PAIVA COSTA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/144.971-9
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, ao Ministério do Exército, no período de 03/02/1983 a 29/02/1984, como Militar, no total de 393 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 393 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 06/10/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/02757
Nome: ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS LEMOS BARCELLOS
Cargo: MÉDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/179.207-6
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos 01/04/1993 a 31/10/1994, 01/11/1994 a 30/04/1995 e 05/06/1995 a 23/09/1996, no total de 1.234 dias.
Solicitação feita em 05/08/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/04184
Nome: LUIZ FERNANDO DO COUTO
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/146.147-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 26/02/1981 a 09/04/1981, 20/04/1982 a 08/09/1982, 14/09/1982 a 18/11/1987, 01/10/1988 a 29/12/1988, 01/02/1989 a 11/08/1989 e 12/08/1989 a 11/03/1990, no total de 2.573 dias, desprezando os períodos de 12/03/1990 a 30/04/1990, 01/09/1992 a 30/09/1995 e 07/03/1996 a 01/08/1997 por serem concomitantes com esta municipalidade, e o período de 14/07/1989 a 11/08/1989 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 06/10/2022.

Processo n.º: 09/77/000.434/2021
Nome: ROSANE ANACLETO MOURA
Cargo: TECNICO DE LABORATORIO
Matrícula: 10/238.000-4
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde, no período de 03/12/1990 a 30/05/1997, como efetivo, no total de 2.216 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 2.216 dias para fins de triênio e 2.216 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 06/10/2022.

Processo n.º: 09//77/000.434/2021
Nome: ROSANE ANACLETO MOURA
Cargo: TECNICO DE LABORATORIO
Matrícula: 10/238.000-4
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Instituto Vital Brazil, no período de 25/09/1989 a 02/12/1990, como contratado, no total de 432 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar n° 34 de 01/12/1997 publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando o período de 03/12/1990 a 31/12/1990 por ser concomitante por já constar averbado. Considerando 434 dias para fins de triênio, conforme Resolução SMA n° 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004. Considerando 434 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 06/10/2022.

Processo n.º: 09/67/000.012/2019
Nome: ROSANE ANACLETO MOURA
Cargo: TECNICO DE LABORATORIO
Matrícula: 10/238.000-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/07/1988 a 30/06/1989, no total de 365 dias, ressaltando que o período de 25/09/1989 a 02/12/1990 já consta averbado e desprezando os períodos de 03/12/1990 a 31/12/1990, 01/04/1991 a 31/05/1994 e 01/10/1994 a 31/03/1995 por serem concomitantes com os períodos já averbados.
Solicitação feita em 06/10/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/04404
Nome: MARCIA REGINA CASTRO QUEIROZ
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/237.654-9
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 05/05/1988 a 01/04/1990, 06/08/1991 a 28/12/1994, 29/12/1994 a 10/03/1998 e 16/08/1999 a 30/06/2003, no total de 4.517 dias, desprezando os períodos de 01/10/1985 a 01/10/1985, 01/09/1987 a 31/12/1987 e 02/04/1990 a 24/09/1990 por solicitação do servidor, e os períodos de 01/09/1989 a 01/04/1990, 19/12/1994 a 28/12/1994, 01/07/1996 a 31/07/1996 e 01/06/2003 a 30/06/2003 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 11/10/2022

Processo n.º: 09/21/000.126/2022
Nome: JANINE TAVARES DA CUNHA MELLO
Cargo: MEDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/175.276-5
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/10/1992 a 28/02/1993, 01/06/1993 a 30/06/1993, 01/12/1993 a 30/04/1994 e 01/09/1994 a 30/09/1995 e 01/10/1995 a 31/12/1995, no total de 820 dias, desprezando o período de 01/01/1996 a 03/01/1996 por solicitação do servidor e os períodos 04/01/1996 a 29/02/1996, 01/03/2012 a 30/06/2012, 10/07/2012 a 20/01/2013, 05/09/2013 a 31/01/2018, 01/02/2018 a 11/03/2020, 12/03/2020 a 01/02/2022 e 02/02/2022 a 30/06/2022 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 10/08/1995 a 30/09/1995, 05/04/2016 a 31/01/2018, 01/02/2018 a 31/03/2018, 13/04/2018 a 11/03/2020 e 13/12/2021 a 01/02/2022 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 23/09/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/04422
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo **ANA ROSA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 15/145.743-1, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

09/002679/2021 - **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 1.638 a 1.650(v), referente à aquisição de Bolsas Coletoras de Colostomia, Urostomia, Ileostomia de uma peça, Adjuvantes e demais acessórios (Grupo I), conforme especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.
TORNAR SEM EFEITO o Termo de Referência às fls 1578 a 1590(v), publicado em Diário Oficial no dia 24/10/2022, página 32.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo 09/005196/2021 - **AUTORIZO** a anulação total da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
NAD: 1890/2022
VALOR: R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)
FAVORECIDO: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA
E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

09/001680/2021 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:
Nota de Empenho: 1095/2021
Valor (R$): 601.923,98 (seiscentos e um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)
Favorecido: Companhia Municipal de Limpeza Urbana

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo nº: 09/002833/2020 - NAD nº 1986//2022
1.OBJETO: Aquisição Próteses de Membros Superiores e Inferiores
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e OTTO BOCK DO BRASIL TÑCNICA ORTOPÑDICA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 88.330,00 (oitenta e oito mil e trezentos e trinta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo nº: 09/002833/2020 - NAD nº 1987//2022
1.OBJETO: Aquisição Próteses de Membros Superiores e Inferiores
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e OTTO BOCK DO BRASIL TÑCNICA ORTOPÑDICA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 398.654,00 (trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo nº: 09/005196/2021 - NAD nº 1977//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos pela rede hospitalar
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo nº: 09/005196/2021 - NAD nº 1978//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos pela rede hospitalar
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo nº: 09/005690/2021 - NAD nº 1980//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 1.231.776,50 (um milhão e duzentos e trinta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo nº: 09/005690/2021 - NAD nº 1981//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 256.127,70 (duzentos e cinquenta e seis mil e cento e vinte e sete reais e setenta centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo nº: 09/005690/2021 - NAD nº 1982//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SINERGIA FARMACEUTICA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 7.363,20 (sete mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Processo nº: 09/005690/2021 - NAD nº 1983//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP..
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 178.050,00 (cento e setenta e oito mil e cinquenta reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo nº: 09/005690/2021 - NAD nº 1984//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDICOM EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 104.955,50 (cento e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo nº: 09/005690/2021 - NAD nº 1985//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 529.294,80 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo nº: 09/005690/2021 - NAD nº 1979//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 215.160,11 (duzentos e quinze mil e cento e sessenta reais e onze centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo nº: 09/005196/2021 - NAD nº 1976//2022
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos pela rede hospitalar
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMECEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA E SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP 1.0
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP 1 Nº 12/2022,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco dias) de acordo com o Decreto nº 38.256 de 10 de Janeiro de 2014 o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela **PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-1 Nº 08/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O Rio em 21 de OUTUBRO de 2022.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo 09/01/000.359/2022 - Autorizo.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
Processo nº: 09/01/000.283/2022 - NAD nº 327/2022
1.OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA .
3.FUNDAMENTO: artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2022
5.VALOR: R$: 1.327,50 (mil e trezentos e vinte sete reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
Processo nº: 09/01/000.376/2022 - NAD nº 328/2022
1.OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICO LTDA.
3.FUNDAMENTO: artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2022
5.VALOR: R$: 970,00 (novecentos e setenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
Processo n° 09/21/000.044/2022 - NAD 228/2022
1. OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas de transporte sanitário por mandado judicial através do Táxi Rio
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral AP 2.1
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993
4. VALOR: R$ 190.497,00 (cento e noventa mil e quatrocentos e noventa e sete reais)
5. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO D.O Nº 148 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 PÁGINA 32.

Processo n° 09/21/000.141/2022 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de R$ **46.977,68** (quarenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
SETEMBRO/2022	R$ 46.977,68

Processo n° 09/21/000.139/2022 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
09/31/000.369/2022 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores André Luiz Amaral Marcico e Fátima Soares Lopes no valor de R$ 125.177,82 (Cento e vinte cinco mil, cento e setenta sete reais e oitenta dois centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
SETEMBRO / 2022	R$ 125.177,82	0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
Processo nº .: 0951/000078/2022 - NAD nº. 294/2022.
1.OBJETO: Suprimento de Fundos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho
3.FUNDAMENTOS: Não sujeito a Lei 8.666 de 21/06/1993
4.RAZÃO: NÃO SUJEITO
5.VALOR: R$ 36.365,18(Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022
Processo nº: 0953/000061/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 330/2022 no valor de R$ 50.505,68 (cinqüenta mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa **F AB ZONA OESTE S.A.**
***Omitido no D.O Rio de 10/11/2022**

Processo nº: 0953/000061/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD 272/2022 no valor de R$ 50.505,68 (cinqüenta mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa **F AB ZONA OESTE S.A.**
***Omitido no D.O Rio de 10/11/2022**

Processo nº: 0953/000061/2022 - NAD nº 311/2022
1.OBJETO: Serviço de água e esgoto
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **F AB ZONA OESTE S.A.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
5.VALOR: R$ 50.505,68 (cinqüenta mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)
6.AUTORIZADO: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena
7.RATIFICADO POR: Leandro de Sant' Ana Abal
***Omitido no D.O Rio de 10/11/2022**

Processo nº: 0953/000061/2022 - F AB ZONA OESTE S.A.
Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da **F AB ZONA OESTE S.A.** com base no Caput do Artigo 25 da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº .8883/94, objeto do processo nº 09/53/000.061/2022, adjudicando recursos para a prestação de serviços de água e esgoto, no valor de R$ 50.505,68 (cinqüenta mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3.

***Omitido no D.O Rio de 10/11/2022**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
Processo nº: 09/53/000089/2022 - NAD nº 0312/2022
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **MCN COMERCIO E IMP DE PRODS CIRURGICOS LTDA**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: PE 397/2021
5.VALOR: R$ 2.239,88 (dois mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena
***Omitido no D.O Rio de 11/11/2022**

Processo nº: 09/53/000233/2022 - NAD nº 0313/2022
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: PE 395/2021
5.VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena
***Omitido no D.O Rio de 11/11/2022**

Processo nº: 09/53/000203/2022 - NAD nº 0314/2022
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **FATO IMP E EXP DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: PE 625/2021
5.VALOR: R$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena
***Omitido no D.O Rio de 11/11/2022**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
Processo nº: 09/53/000318/2022 - NAD nº 0315/2022
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: PE 765/2022
5.VALOR: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº: 09/53/000316/2022 - NAD nº 0316/2022
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: PE 473/2022
5.VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº: 09/53/000321/2022 - NAD nº 0317/2022
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: PE 734/2022
5.VALOR: R$ 641,31 (seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PORTARIA "P" S/SUBHUE Nº 43 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A Subsecretária da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Resolução do CREMERJ 40/1992, que regulamenta as Comissões de revisão de óbito e tendo em vista o que consta do Ofício **SMS-OFI-2022/27410**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão Revisão de Óbito do Complexo Hospitalar Albert Schweitzer- termo de colaboração 002/2021, sob a presidência do primeiro:

Renata Merly Gontijo- CRM nº: 52649406
Thyedro Gonçalves Cruz- CRM nº: 52926817
Renata de Lima Orofino- CRM nº: 52756830
Bruno Soares Martins- CRM nº: 52942790
Luiz Guilherme Andrade- CRM nº: 52909920
Michelle Alencar de Oliveira- CRM nº: 52732184
Luciene Ferreira do Amaral- CRM nº: 52661384
Renata Barbosa do Amaral- CRM nº: 52812862
Marta Corrêa da Costa- CRM nº: 52621447
Rafael Carvalho Sueth- CRM nº: 52854328
Lázaro César Silva- CRM nº: 521047043
Carolina Lino de Souza- COREN nº: 391452
Paulo Henrique Cotrim Pimenta- CRF nº: 10498

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA S/SUBHUE "P" nº 32, datada de 13 de setembro de 2022, publicada no D.O. Rio de 26 de setembro de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11.11.2022

09/002.994/2022 - **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, a favor de a sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/002.944/2022, adjudicando a contratação de firma especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de Ventiladores Pulmonares da marca MINDRAY Modelo SV300, pertencente a diversas unidades de saúde da SMS, no valor total de R$ 23.507.003,52 (vinte e três milhões, quinhentos e sete mil, três reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11.11.2022

09/003.717/2019 - **APROVO** o Anexo Técnico C do Plano de Trabalho, constate às fls. 1.351 a 1.357 e **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2019, firmado com a Organização Social IDEIAS, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO**, **OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS**, no âmbito do **PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO** - **PADI**, sem alteração de valor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

09/006.848/2021 - **AUTORIZO** a anulação parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/304
Valor: R$ 4.310.580,48 (quatro milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)
Favorecido: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS CEPP

09/006.848/2021 - AUTORIZO a anulação parcial da Nota de Empenho:
Empenho: 2022/437
Valor: R$ 1.271.464,81 (hum milhão, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
Favorecido: CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS CEPP

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

09/004.246/2022 - NAD nº 1993/2022
1. OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização execução das ações e serviços de cirurgia geral e urológica no âmbito do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Viva Rio
3. FUNDAMENTOS: Artigo 16 CAPUT da Lei 13019 de 31/07/2014
4. RAZÃO: Seleção Pública
5. VALOR: R$ 55.843.966,88 (Cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e seis Reais e oitenta e oito centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo de Oliveira Silveira

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 11.11.2022

09/002.994/2022 - **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, a favor de a sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/002.944/2022, adjudicando a contratação de firma especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de Ventiladores Pulmonares da marca MINDRAY Modelo SV300, pertencente a diversas unidades de saúde da SMS, no valor total de R$ 23.507.003,52 (vinte e três milhões, quinhentos e sete mil, três reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº .: 09/61/000.668/2022 Autorizo o cancelamento total do empenho n° **1206/2022** a favor da empresa **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 17.577,00 (Dezessete mil e quinhentos e setenta e sete reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

CANCELAMENTO DE NAD
(*) Processo nº.: 09/61/000668/2022 - Cancelamento de NAD nº. 1073/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.577,00 (Dezessete mil e quinhentos e setenta e sete reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

(*) Processo nº .: 09/61/000781/2022- NAD nº. 1169/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 15.680,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/11/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000673/2022 - NAD nº. 1043/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/11/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000668/2022 - NAD nº. 1170/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.374,50 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

(*) Processo nº .: 09/61/000788/2022 - NAD nº. 1179/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/11/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000800/2022 - NAD nº. 1180/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 11.835,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/11/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000798/2022- NAD nº. 1181/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.573,17 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/11/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000735/2022- NAD nº. 1183/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MADRIMED PRODTOS MEDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/11/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000804/2022- NAD nº. 1184/2022
1. OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 15.470,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/11/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000803/2022- NAD nº. 1185/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/11/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000801/2022- NAD nº. 1186/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.182,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/11/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000734/2022- NAD nº. 1187/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.693,60 (TRES MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/11/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000734/2022- NAD nº. 1188/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e C&W COMERCIO EM GERAL
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.980,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/11/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

(*) Processo nº .: 09/61/000805/2022- NAD nº. 1189/2022
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e KOVALENT DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.582,22 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/11/2022**

(*) Processo nº .: 09/61/000797/2022- NAD nº. 1190/2022
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e KOVALENT DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 14.139,00 (QUATORZE MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo nº: 09/61/0000.795/2022 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Souza Aguiar, no valor total de R$ 32.904,34 (Trinta e dois mil novecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo gestores Edson Marcelo Nunes da Costa, matricula 11/219.138-5 e Rosilene Salles dos Santos de Sousa, matrícula 12/237.959-2.
* **Omitido em 08/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

(*) Processo nº .: 09/61/000.051/2022 - NAD nº .1182/2022
1. OBJETO: Despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar
3. FUNDAMENTOS: Não sujeito.
4. VALOR: R$ 32.904,34 (Trinta e dois mil novecentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)
5. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 04/11/2022**

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 032 DE 09/11/2022

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 063 de 07/10/2021, publicada no D.O. de 15/10/2021, página 29.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 033 DE 09/11/2022

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 069 de 23/11/2021, publicada no D.O. de 25/11/2021, páginas 74/75.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo nº 0962/001.548/2021 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/814	R$ 276.038,00	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

Processo nº 0962/000.703/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/953	R$ 5.040,00	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Processo nº 0962/000.703/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/952	R$ 1.821,60	BÁLSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Processo nº 0962/000.747/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/989	R$ 17.594,32	CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo nº 0962/000.759/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/1049	R$ 17.577,00	PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo nº 0962/001.196/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/1057	R$ 2.580,00	PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo nº 09/62/000.756/2022 - Autorizo a Anulação Parcial das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/1008	R$ 9.077,40	SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Processo nº 09/62/001.543/2021 - Autorizo a Anulação Parcial das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/220	R$ 407.620,00	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Processo nº 09/62/001.548/2021 - Autorizo a Anulação Parcial das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/95	R$ 80.220,00	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

Processo nº 09/62/000.574/2021 - Autorizo a Anulação Parcial das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/520	R$ 2.607,20	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/112022

Processo nº: 09/62/000.258/2022 - NAD 936/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamento
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e LABORATORIO B BRAUN SA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 749/2021
5.VALOR:R$ 2.501.600,00 (Dois milhões e quinhentos e um mil e seiscentos reias)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo nº: 09/62/001.630/2021 - NAD 937/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 383/2021
5.VALOR:R$ 126.048,00 (Cento e vinte e seis mil e quarenta e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo n.º 09/62/000.069/2022 - NAD Nº 938/2022.
1.OBJETO: Fornecimento de gás natural para HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO no exercício de 2022.
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 74 CAPUT da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: INEXIGIBILIDADE.
5.VALOR: R$ 4.391,79 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos);
6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 11/11/2022

Processo: 0963/000.547/2022 APROVO o termo de referência e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021 c/o Art. 9, II do Decreto Rio n° 50.797/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de Fralda XG para uso em nossa Unidade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 039 DE 04/11/2022

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas,

RESOLVE
Art. 1 Instaurar Sindicância Administrativa para apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias que constam no PROCESSO, ocorridos no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 2 Designar para compor a presente comissão os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

Lucia Helena Ferreira Vasconcelos, matrícula 212.565-6;
Carlos Gustavo Veit, matrícula 207.876-4;
Marcelo Flavio da Silva, matrícula 218.823-3;

Suplentes,
Dandara Santos da Silva Macedo, matrícula 272.873-1
Anderson Sidney Alves Martins, matrícula 212.779-3

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 040 DE 10/11/2022

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

RESOLVE
Art. 1 Instaurar Sindicância Administrativa para apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias que constam no PROCESSO 0985000250/22, ocorridos no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 2 Designar para compor a presente comissão os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

Andreia Peixoto, matrícula 214.958-1
Dandara Santos da Silva Macedo, matrícula 272.873-1
Andréia Atila Duarte da Silva, matrícula 212.773-6;

Suplentes,
Patrícia Pimenta Costa Farmacêutica, matrícula 13/237.797-6
Marcelo Flávio da Silva, matrícula 218.823-3

Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2022**

Processo nº 09/85/000.241/2022
NAD Nº 456/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/10/2022**

Processo nº 09/85/000.225/2022
NAD Nº 452/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/10/2022**

Processo nº 09/85/000.238/2022
NAD Nº 448/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 12.540,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/10/2022**

Processo nº 09/85/000.226/2022
NAD Nº 451/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 11.060,00 (Onze Mil e Sessenta Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/10/2022**

Processo nº 09/85/000.246/2022
NAD Nº 450/2022
1. OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E RJ SERVICE SERVICOS E MANUTENCAO LTDA ME
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2022**

Processo nº 09/85/000.226/2022
NAD Nº 453/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E APOLO
MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2022**

Processo nº 09/85/000.025/2022
NAD Nº 455/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 482/2021
5. VALOR: R$ 1.352,00 (Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2022**

Processo nº 09/85/000.025/2022
NAD Nº 454/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO 482/2021
5. VALOR: R$ 3.528,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022**

Processo nº: 09/85/000.098/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 227/2022 no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), em favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022**

Processo nº: 09/85/000.190/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 513/2022 no valor de R$ 46,00 (Quarenta e Seis Reais), em favor da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022**

Processo nº: 09/85/000.049/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 197/2022 no valor de R$ 127,92 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), em favor da empresa CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022**

Processo nº: 09/85/000.055/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 544/2022 no valor de R$ 13.044,00 (Treze Mil e Quarenta e Quatro Reais), em favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022**

Processo nº: 09/85/000.130/2021 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 316/2022 no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), em favor da empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.130/2021 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 221/2022 no valor de R$ 0,39 (Trinta e Nove Centavos), em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.148/2021 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 311/2022
no valor de R$ 3,00 (Três Reais), em favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.146/2021 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 259/2022 no valor de R$ 43,60 (Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos), em favor da empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.097/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 319/2022 no valor de R$ 4,64 (Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), em favor da empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.168/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 431/2022 no valor de R$ 8,50 (Oito Reais e Cinquenta Centavos), em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.148/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 363/2022 no valor de R$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos), em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.130/2021 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 222/2022 no valor de R$ 1,00 (Um Real), em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.073/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 388/2022 no valor de R$ 3,84 (Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), em favor da empresa BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.119/2021 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 453/202 no valor de R$ 28,70 (Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos), em favor da empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.119/2021 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 409/2022 no valor de R$ 1.600,00 Mil e Seiscentos Reais), em favor da empresa P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.156/2021 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 110/2022 no valor de R$ 8,24 (Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), em favor da empresa MEGRAFAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.040/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 142/2022 no valor de R$ 22,68 (Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), em favor da empresa DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITAL LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.051/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 236/2022 no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), em favor da empresa MEDICAL LIFE COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2022**

Processo nº: 09/85/000.091/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do Empenho 341/2022 no valor de R$ 21.865,10 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos), em favor da empresa DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2022**

Processo nº 09/85/000.017/2022
NAD Nº 458/2022
1. OBJETO: JUROS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES- SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/2002
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 9.112,22 (Nove Mil, Cento e Doze Reais e Vinte e Dois Centavos)).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2022**

Processo nº 09/85/000.017/2022
NAD Nº 2/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE LUZ E FORÇA MOTRIZ.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 9.112,22 (NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2022**

Processo nº 09/85/00017/2022 - AUTORIZO o cancelamento parcial da NAD Nº 002/2022, no valor de R$ 9.112,22 (NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), publicada no D.O. Nº 234, página 42 de 16 de FEVEREIRO de 2022, em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022**

Processo 0985/000247/22: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 14 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de Material Médico Hospitalar.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022**

Processo n.º - 0972/002.632/2022 - NAD N.º 577/2022.
1. OBJETO: MAT. MED. HOSPITALAR
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Cryssil
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.472,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2022**

*Processo nº: 0968/000380/2022 - NAD nº 745
1.OBJETO: Aquisição de fralda descartável adulto tamanho grande para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$ 17.595,60 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 10/11/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022**

*Processo nº: 0968/000372/2022 - NAD nº 737
1.OBJETO: Aquisição de glicerina 12% frasco 500ml para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **C A HOSPITALAR EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 17.556,00 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta e seis reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 07/11/2022

*Processo nº: 0968/000308/2022 - NAD nº 733, 734, 735, 736, 740 e 741
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **F A PEREIRA FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES, LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, G & A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CIMINA E SERVIÇOS LTDA, ANDERSON SCARPIM JUSTINO E REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 14133 Artigo 75 INCISO II CAPUT
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 47.516,30 (quarenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 07/11/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.11.2022**

Processo. N. 0966/000215/2022 - NAD. N° 382/2022
1.OBJETO: Aquisição de material de laboratório PE 38//2022.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Kovalent do Brasil Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO-PE 380/2022.
5.VALOR: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico
OMITIDO EM 09.11.2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.11.2022**

Processo. N. 0966/000216/2022 - NAD. N° 383/2022
1.OBJETO: Aquisição de material de laboratório PE 38//2022.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Viva Med Distrib. E Importadora de Produtos Medicos Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO-PE 380/2022.
5.VALOR: R$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico
OMITIDO EM 09.11.2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.11.2022**

Processo. N. 0966/000197/2022 - NAD. N° 38342022
1.OBJETO: Aquisição de material de laboratório PE 38//2022.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Standard Produtos para Diagnosticos Eireli.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO-PE 380/2022.
5.VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico
OMITIDO EM 09.11.2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.11.2022**

Processo. N. 0966/000238/2022 - NAD. N° 388/2022
1.OBJETO: Aquisição de material de medico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 13.175,00 (treze mil, cento e setenta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.
OMITIDO EM 11.11.2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

Processo. N. 0966/000239/2022 - NAD. N° 389/2022
1.OBJETO: Aquisição de material de medico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.
OMITIDO EM 11.11.2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

Processo. N. 0966/000241/2022 - NAD. N° 391/2022
1.OBJETO: Aquisição de material de medico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.
OMITIDO EM 11.11.2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

Processo nº. 0967/000539/2021- Nad Nº 383/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 13/10/2022

Processo nº. 0967/000069/2019- Nad Nº 384/2022
1. OBJETO: Serviço de Laboratório de Analises Clinica e Biológicas
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa AFIP
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 116.319,44 (Cento e dezesseis mil trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 13/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/10/2022

Processo nº. 0967/000166/2022- Nad Nº 385/2022
1. OBJETO: Serviços de Reparo, Adaptação, Conservação. Restauração e Instalação de Bens Moveis e Imóveis, P/Pessoa Jurídica
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Medsystem Comercio Manutenção e Serviços Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso I I da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.612,00 (Dezesseis mil seiscentos e doze reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 13/10/2022

Processo nº. 0967/000162/2022- Nad Nº 386/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 13/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/10/2022

Processo nº. 0967/000140/2022- Nad Nº 387/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.684,80 (Hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 13/10/2022

Processo nº. 0967/000140/2022- Nad Nº 388/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Delta Indústria e Comercio Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 964,50 (Novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 13/10/2022

Processo nº. 0967/000140/2022- Nad Nº 389/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 13/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022

Processo nº. 0967/000021/2022- Nad Nº 390/2022
1. OBJETO: Despesas Miúdas de Pronto Pagamento e/ou de Caráter Extraordinário ou Urgente
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Casa de Parto David Capistrano
3. RAZÃO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
5. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 18/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2022

Processo nº. 0967/000173/2022- Nad Nº 391/2022
1. OBJETO: Materiais Para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 19/10/2022

Processo nº. 0967/000172/2022- Nad Nº 392/2022
1. OBJETO: Materiais Para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e HERLAU Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.568,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 19/10/2022

Processo nº. 0967/000171/2022- Nad Nº 393/2022
1. OBJETO: Materiais Para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e CRISTALIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.582,40 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 19/10/2022

Processo nº. 0967/000174/2022- Nad Nº 394/2022
1. OBJETO: Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e KOVALENT do Brasil Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 20.560,80 (Vinte mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 19/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/10/2022

Processo nº. 0967/000175/2022- Nad Nº 395/2022
1. OBJETO: Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e VIVA MED Distrib e Importadora de Produtos Médicos Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 8.568,00 (Oito mil quinhentos e sessenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 19/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2022

Processo nº. 0967/000085/2022- Nad Nº 396/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Laboratório B Braun SA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 7.474,00 (Sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 21/10/2022

Processo nº. 0967/000176/2022- Nad Nº 397/2022
1. OBJETO: Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Standard Produtos Para Diagnósticos Eireli
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 68.750,00 (Sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 21/10/2022

Processo nº. 0967/000177/2022- Nad Nº 398/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 21/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2022

Processo nº. 0967/000177/2022- Nad Nº 399/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Essencial Rio Distribuidor de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.240,00 (Quatro mil duzentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 21/10/2022

Processo nº. 0967/000106/2022- Nad Nº 400/2022
1. OBJETO: Materiais Para Limpeza, e Higiene
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e AJURDY Distribuidora de Produtos Ltda
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 7.344,00 (Sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 21/10/2022

Processo nº. 0967/000092/2022- Nad Nº 401/2022
1. OBJETO: Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Kanaro Artigos de Cama Mesa e Banho Ltda
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 48.873,60 (Quarenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 21/10/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Processo nº. 0967/000165/2022- Nad Nº 402/2022
1. OBJETO: Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Kanaro Artigos de Cama Mesa e Banho Ltda
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 14.425,00 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 21/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/10/2022

Processo nº. 0967/000165/2022- Nad Nº 403/2022
1. OBJETO: Materiais de Vestuário, Uniformes, Fardamentos, Tecidos e Aviamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e HC Alecrim Distribuidora Ltda Me
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 21/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/10/2022

Processo nº. 0967/000169/2022- Nad Nº 404/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Flex-med Comercio Atacadista de Material Hospitalar Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000169/2022- Nad Nº 405/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Luiz Carlos de Oliveira Alves Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/10/2022

Processo nº. 0967/000168/2022- Nad Nº 406/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.210,00 (Hum mil e duzentos e dez reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000168/2022- Nad Nº 407/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e FLEX-MED Comercio Atacadista de Material Hospitalar Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.220,00 (Sete mil duzentos e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000168/2022- Nad Nº 408/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e R2 S ABRAHAO Comercio e Serviços Eireli
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000170/2022- Nad Nº 409/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e NOVA LINEA Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 12.902,40 (Doze mil novecentos e dois reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/10/2022

Processo nº. 0967/000167/2022- Nad Nº 410/2022
1. OBJETO: Materiais Para Escritório e Expediente
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e R2 S ABRAHAO Comercio e Serviços Eireli
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/10/2022

Processo nº. 0967/000167/2022- Nad Nº 411/2022
1. OBJETO: Materiais Para Escritório e Expediente
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e V H M Papelaria e Informática
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.330,00 (Hum mil e trezentos e trinta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000156/2022- Nad Nº 427/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Laboratório B Braun
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Cap ut da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 38.575,00 (Trinta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000101/2022- Nad Nº 428/2022
1. OBJETO: Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e MED CARE Comercio de Materiais Médicos Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000181/2022- Nad Nº 429/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Mogami Importação e Exportação Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2022

Processo nº. 0967/000182/2022- Nad Nº 430/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Gama Med 13 Comercio e Serviços Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.288,80 (Dois mil duzentos e oitenta e oito centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000182/2022- Nad Nº 431/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.103,20 (três mil cento e três reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000180/2022- Nad Nº 432/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e ALFAMA Indústria e Comercio de Descartáveis Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000183/2022- Nad Nº 433/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e PHAROS Hospitalar Ltda EPP
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 47,220,00 (Quarenta e sete mil duzentos e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2022

Processo nº. 0967/000127/2022- Nad Nº 434/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e ATHOS Rio Produtos Medico Hospitalar Eirelli
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2022

Processo nº. 0967/000039/2022- Nad Nº 435/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e J F Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda Epp
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.426,00 (Hum mil quatrocentos e vinte e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000039/2022- Nad Nº 436/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Leman Medicamentos e Cia Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000076/2022- Nad Nº 437/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Microllagos Microscópio Cientifica Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.476,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2022

Processo nº. 0967/000012/2022- Nad Nº 438/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Mogami Importação e Exportação Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.828,00 (Dois mil oitocentos e vinte e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000553/2021- Nad Nº 439/2022
1. OBJETO: Materiais e Utensílios em Geral Para Copa, Cozinha, Sala Mesa, Dormitório, Banho Outras Instal.
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Indústria e Comercio de Colchões Polar Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000065/2022- Nad Nº 440/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Bramed Com. Hospitalar do Brasil Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.944,00 (Três mil novecentos e quarenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000024/2022- Nad Nº 441/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Mogami Importação e Exportação Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 49.526,40 (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2022

Processo nº. 0967/000164/2022- Nad Nº 442/2022
1. OBJETO: Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Meg Lab Material Hospitalar Ltda Me
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000574/2021- Nad Nº 443/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000114/2022- Nad Nº 444/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Marck Serviços e Dist. De Equip de Segurança e Prod Para Saúde Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.742,50 (três mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000035/2022- Nad Nº 445/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e P.G Rio Medicamentos Ltda Epp
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2022

Processo nº. 0967/000179/2022- Nad Nº 446/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2022

Processo nº. 0967/000179/2022- Nad Nº 447/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e S&B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2022

Processo nº. 0967/000118/2022- Nad Nº 448/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Medfuture Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000086/2022- Nad Nº 449/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Multifarma Comercial Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000088/2022- Nad Nº 450/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.946,00 (Dois mil novecentos e quarenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2022

Processo nº. 0967/000088/2022- Nad Nº 451/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e União Química Farmacêutica Nacional SA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000036/2022- Nad Nº 452/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e J F Farma Distribuidora de Produtos Farmacêutico Ltda Epp
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.375,88 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000184/2022- Nad Nº 453/2022
1. OBJETO: Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e LEMARC Produtos Médicos Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 66.480,00 (Sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000047/2022- Nad Nº 454/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e União Química Farmacêutico Nacional SA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2022

Processo nº. 0967/000042/2022- Nad Nº 455/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000042/2022- Nad Nº 456/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Leman Medicamentos e Cia Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000042/2022- Nad Nº 457/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e FARMACE Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

Processo nº. 0967/000042/2022- Nad Nº 458/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Multifarma Comercial Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.024,80 (Hum mil vinte e quatro reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 24/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/10/2022

Processo nº. 0967/000077/2022- Nad Nº 459/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Laboratório B Braun SA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 25/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2022

Processo nº. 0967/000178/2022- Nad Nº 460/2022
1. OBJETO: Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Kovalent do Brasil Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 03/11/2022

Processo nº. 0967/000178/2022- Nad Nº 461/2022
1. OBJETO: Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Procare Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.230,00 (Hum mil duzentos e trinta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 03/11/2022

Processo nº. 0967/000101/2022- Nad Nº 462/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Meg CEI Comercio Exportação e Importação de Materiais Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 7.640,00 (Sete mil seiscentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 03/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

Processo nº. 0967/000047/2022- Nad Nº 443/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 867,00 (Oitocentos e sessenta e sete reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 04/11/2022

Processo nº. 0967/000088/2022- Nad Nº 464/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Multifarma Comercial Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.228,00 (Dois mil duzentos e vinte e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 04/11/2022

Processo nº. 0967/000036/2022- Nad Nº 465/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e JF Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 15.419,80 (Quinze mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 04/11/2022

Processo nº. 0967/000053/2022- Nad Nº 466/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e União Química Farmacêutica Nacional SA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 04/11/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

Processo nº. 0967/000053/2022- Nad Nº 467/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Multifarma Comercial Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 12.780,00 (Doze mil setecentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 04/11/2022

Processo nº. 0967/000042/2022- Nad Nº 468/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 1.058,00 (Hum mil e cinquenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 04/11/2022

Processo nº. 0967/000010/2022- Nad Nº 469/2022
1. OBJETO: Juros e Multas e Outras Penalidades - Serviços de Concessionarias
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e LIGHT Serviços de Eletricidades S.A
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: INEGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 66,03 (Sessenta e seis reais e três centavos)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 04/11/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 08.11.2022

09/005/358/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 175/2022
Valor: R$ 300.190,91 (trezentos mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos)
Autorização: Hugo Marques Fagundes Junior
Favorecido: Centro Integrado de Estudos e Programas de desenvolvimento Sustentável.

09/011/273/2003 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL das Notas de Empenhos, conforme informações abaixo:
Empenhos: 66/2022 - 65/2022 - 1010/2022
Valor: R$ 284.365,41 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Valor: R$ 18.037,70 (dezoito mil, e trinta e sete reais e setenta centavos)
Valor: R$ 108.143,95 (cento e oito mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Autorização: Hugo Marques Fagundes Junior
Favorecido: Secretaria Municipal de Saúde

09/007/947/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL das Notas de Empenhos, conforme informações abaixo:
Empenhos: 855/2022 - 525/2022 - 1011/2022 - 527/2022 - 2310/2022
Valor: R$ 3.126.070,66 (três milhões, cento e vinte e seis mil, setenta reais e sessenta e seis centavos)
Valor: R$ 3.583.784,71 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)
Valor: R$ 175.468,69 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
Valor: R$ 1.544.883,43 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)
Valor: R$ 524.675,94 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Autorização: Hugo Marques Fagundes Junior
Favorecido: Empresa publica de saúde do rio de janeiro S A - RIOSAUDE

09/007/232/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL das Notas de Empenhos, conforme informações abaixo:
Empenhos: 2235/2022 e 2236/2022
Valor: R$ 0,03 (três centavos)
Valor: R$ 53.813,04 (cinquenta e três mil, oitocentos e treze mil, quatro centavos)
Autorização: Hugo Marques Fagundes Junior
Favorecido: Centro Integrado de Estudos e Programas de desenvolvimento Sustentável.

09/016/458/2002 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL das Notas de Empenhos, conforme informações abaixo:
Empenhos: 1983/2022 - 69/2022 - 750/2022
Valor: R$ 70.162,80 (setenta mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Valor: R$ 10.980,60 (dez mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)
Valor: R$ 15.240,80 (quinze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Autorização: Hugo Marques Fagundes Junior
Favorecido: Secretaria Municipal de Saúde

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

PORTARIA "P" Nº 028/2022/SUBHUE/IMPP DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornar sem efeito a Portaria "P" Nº 017/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores nominados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Revisora de Óbito do Instituto Municipal Philippe Pinel.

1 Felipe Ximenes Muricy da Rocha, matrícula: 40/035.163-5;
2 José Roberto Coutinho, matrícula: 11/225947-1;
3 Rosangela Maria Santos, matrícula: 12/208354-1;
4 Fernanda da Silva Barbosa, matrícula: 10/292.542-8.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo Nº: 0979/000095/2022 - NAD Nº 0246/2022
1.OBJETO: MATERIAS DE VESTUARIO, UNIFORMES, FARDAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS.
2.PARTE: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 13.230,00 (Treze Mil e Duzentos e Trinta Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

09/003.899/2022 - **AUTORIZO** a realização de Chamamento Público, sob a modalidade de Credenciamento e Contratação de estabelecimentos de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, para prestação de serviços em PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES do Sistema Único de Saúde, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25 da Lei nº. 8.666/1993.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03.11.2022

09/007.414/2021 - NAD nº 2384/2022
1.OBJETO Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame diagnóstico de esofagogastroduodenoscopia - videoendoscopia digestiva alta (EDA), finalidade diagnóstica eletiva - para participar do Sistema único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Edir de S Porto Junior Gastro.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PE 247/2022
5.VALOR: R$ 1.661.069,09 (Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e sessenta e nove reais e nove centavos).
6. AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos

09/07.415/2021 - NAD nº 1991/2022
1.OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame diagnóstico de videocolonoscopia, finalidade diagnóstica eletiva - para participar do Sistema único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Edir de S Porto Junior Gastro.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PE 483/2022
5.VALOR: R$ 7.415.381,00 (Sete milhões quatrocentos e quinze mil trezentos e oitenta e um reais).
6. AUTORIZADO POR: André Luis Paes Ramos

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 04.11.2022

09/003.899/2022- APROVO o Termo de Referência de fls. 09-21v, constante dos presentes autos, que versa sobre o Chamamento Público nº. 015/2022, sob a modalidade de credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, para prestação de serviços em PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES do Sistema Único de Saúde, por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25 da Lei nº. 8.666/1993.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

09/002.116/2021 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2200
Valor (R$): 561.707,09 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e sete reais e nove centavos)
Favorecido: TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

09/002.116/2021 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2201
Valor (R$): 1.195.895,07 (hum milhão e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos)
Favorecido: LEFE EMERGENCIA MEDICAS LTDA

09/002.116/2021 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2224
Valor (R$): 598.017,28 (quinhentos e noventa e oito mil e dezessete reais e vinte e oito centavos)
Favorecido: SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA

09/000.815/2018 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2022/2020
Valor (R$): 2.105.103,18 (dois milhões e cento e cinco mil e cento e três reais e dezoito centavos)
Favorecido: TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

* Processo SMS-PRO-2022/04724 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade pregão, com base no artigo 1° da Lei n° 10.520/2002, para a aquisição de microchips para implantação em animais, no valor total estimado de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atender as demandas oriundas da Coordenação de Zoonoses do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária .
*Omitido no D.O.Rio de 08/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11.11.2022

Processo SMS-PRO - 2022/04737 - RATIFICO a aquisição, por Dispensa de Licitação, a favor das sociedades empresárias A.M. ABRANTES RAÇÕES e LOGIPET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, com esteio no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, adjudicando itens de ração animal, para atendimento às demandas da Coordenação em Zoonoses do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no valor total de R$ 142.050,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta centavos):

UNIDADES - S/IVISA-RIO	EMPRESA	VALOR
Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	A.M. ABRANTES RAÇÕES	R$ 59.700,00
Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	LOGIPET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	R$ 82.350,00
VALOR TOTAL		**R$ 142.050,00**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/08/2022

Processo 09/003.533/2022 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 03 - 20, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para diversas unidades da SMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

PROCESSOS DE DEFESA - INDEFERIDOS	
09/907.174/2022	Peixaria Romadoda Ltda Rua Uruguai, 264- Loja A - Andaraí Auto n.° 1.010.566
09/907.754/2022	T&J Foods Ltda Av Nelson Cardoso, 977- Taquara Auto n.° 1.010.867
09/907.932/2022	Lelenamor Comida Japonesa Ltda Av. das Américas, 3120 - Bloco 04 Loja 204- Barra da Tijuca Auto n.° 1.010.813
09/907.937/2022	Educandario Silva Eireli Av. Bras de Pina, 597 - Penha Circular Auto n.° 1.010.680
09/907.936/2022	Educandario Silva Eireli Av. Bras de Pina, 597- Penha Circular Auto n.° 1.010.681
09/907.933/2022	Lelenamor Comida Japonesa Ltda Av. das Américas, 3120 - Bloco 04 Loja 204- Barra da Tijuca Auto n.° 1.010.762
09/907.775/2022	Maria Façanha Restaurante e Comércio de Presentes Ltda Rua Visconde de Silva, 89 - Botafogo Auto n.° 1.009.837
09/907.776/2022	Maria Façanha Restaurante e Comércio de Presentes Ltda Rua Visconde de Silva, 89 - Botafogo Auto n.° 1.009.836
09/907.845/2022	Citrikus Alimentos Eireli Ria Siriema, 109 - Galpão - Ramos Auto n.° 1.010.870
09/97/132.080/2022	Ja Alves restaurante Estrada de Jacarepaguá, 7836 - Loja A - Jacarepaguá Auto n.° 1.009.471
09/907.934/2022	Panificação e Confeitaria Flor da Penha Eireli Rua Braga,182 - Penha Circular Auto n.° 1.011.415
09/907.753/2022	Elaine Lima Barros Praça Eurides do Nascimento, 21 - Loja 4 - Padre Miguel Auto n.° 1.010.899
PROCESSOS DE DEFESA - DEFERIDOS	
09/906.612/2022	Panificação São Jose da Barra Ltda Praça Desembargador Araujo Jorge, 10 A/B - Barra da Tijuca Auto n.° 1.010.467
09/907.175/2022	Peixaria Romadoda Ltda Rua Uruguai, 264- Loja A - Andaraí Auto n.° 1.010.568
09/907.511/2022	Beba Distribuidora e Comércio Ltda Av. Brasil, 19001- Pav 24 Box 03- Irajá Auto n.° 1.010.369
09/907.846/2022	Cantina Vira Canto Ltda Rua Furquim Werneck, 70- Paqueta Auto n.° 1.011.252
PROCESSO DE CERTIFICADO E CADERNETA SANITARIA - INDEFERIDO	
09/930.810/2013	Kanejo Logística Ltda Rua Nabor do Rego, 715- Ramos

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO DE DEFESA - INDEFERIDO	
09/905862/2022	MERCADO SUPER 3 LTDA Est.dos Bandeirantes, 2629 - Taquara AI nº 1.010.106

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIDOS	
09/906.305/2022	Hortifruti Kallay Ltda Est.do Quitungo,1501 - Brás de Pina Termo de Intimação n.° 571839 Concedido prazo até 18/12/2022
09/906.306/2022	Mercado do Largo da Preguiça Ltda Est. Capanha, 756,lot 1,ltm 34076 - Pechincha Termo de Intimação n.° 563898 Concedido prazo até 16/11/2022
09/905.864/2022	Hortigil Hortifruti SA Rua Machado de Assis, 65 - Flamengo Termo de Intimação n.° 573552 Concedido prazo até 30/10/2022
09/905.459/2022	Açougue e Mercearia PH LTDA Est.do Quitungo, 1397 - Brás de Pina Termo de Intimação n.° 566918 Concedido prazo até 18/12/2022
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO INDEFERIDOS	
09/906.304/2022	Hortifruti Kallay Ltda Est.do Quitungo,1501 - Brás de Pina Termo de Intimação n.° 566919
09/905.460/2022	Açougue e Mercearia PH Ltda Est.do Quitungo, 1397 - Brás de Pina Termo de Intimação n.° 571838
09/906.495/2022	Supermercado Zona Sul S/A Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 226 - Olaria Termo de Intimação n.° 571696

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo 09/002138/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 67 a 82, para procedimento emergencial referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar, para publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.11.2022

Processo SMS-PRO - 2022/04737 - AUTORIZO a aquisição, por Dispensa de Licitação, a favor das sociedades empresárias A.M. ABRANTES RAÇÕES e LOGIPET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, com esteio no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, adjudicando itens de ração animal, para atendimento às demandas da Coordenação em Zoonoses do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no valor total de R$ 142.050,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta centavos):

UNIDADES - S/IVISA-RIO	EMPRESA	VALOR
Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	A.M. ABRANTES RAÇÕES	R$ 59.700,00
Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	LOGIPET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	R$ 82.350,00
VALOR TOTAL		**R$ 142.050,00**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.11.2022

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
*Processo 0099/005887/2022 - NAD 572/2022
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ELFA MEDICAMENTOS S/A .
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 03/11/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/10/2022

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2022/04997	Willius Cerbino Fernandes Correa CNPJ: 21.193.400/0003-00 Concedido prazo até: 04/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022**

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/133781/2022	Da Hora Comercial LTDA CNPJ n.° 35.839.224/0001-76 Estrada da Água Grande, 321 Loja B - Irajá - RJ Requerimento intempestivo

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022**

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/134.926/2022	Thaysa Pet Shop Ltda CNPJ n.° 44.411.408/0001-21 AV. Cesário de Melo, 8380 - Cosmos - Rio de Janeiro Concedido prazo até 10/12/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/10/2022**

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2022/04916	Maria Façanha Restaurante e Comércio de Presentes Ltda Rua Visconde de Silva, 89 - Botafogo Termo de Intimação: nº 570076
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2022/04835	La Conccinella Pizzaria e Restaurante Ltda Rua Rio Grande do Sul, 04 - Méier Termo de Intimação: nº 568514 Prazo Concedido até 15/11/2022
SMS-PRO-2022/04955	Comércio de Doces e Salgados Sabattini Ltda Estrada de Jacarepaguá, 7880, Loja E - Freguesia Termo de Intimação: nº 568405 Prazo Concedido até 28/11/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/11/2022**

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2022/04960	Metropolitano Bar Ltda Rua do Catete, 148, Loja A / B / C - Catete Termo de Intimação: nº 570083 Prazo Concedido até 04/12/2022
SMS-PRO-2022/05019	DRP 2015 Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Galeão - Praia Belo Jardim, 285, Parte - Galeão (Ilha do Governador) Termo de Intimação: nº 567947 Prazo Concedido até 20/11/2022
SMS-PRO-2022/05065	Restaurante São Cricri Ltda Avenida Pedro II, 233 - São Cristóvão Termo de Intimação: nº 568185 Prazo Concedido até 20/11/2022
SMS-PRO-2022/05103	Asa Rio Gastronomia Ltda Rua Fernando Leite Mendes, 49 - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação: nº 568411 Prazo Concedido até 26/12/2022
SMS-PRO-2022/05143	RBCA Comércio Ltda Avenida Ayrton Senna, 1791, Box 19B e 20B - Barra da Tijuca Termo de Intimação: nº 568576 Prazo Concedido até 05/12/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/10/2022**

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2022/04967	Clinica Pediatrica da Barra Ltda Avenida das Américas, 466 salas 328 e 329 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 573478 Concedido prazo até 17/11/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2022**

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDDEFERIDO	
SMS-PRO-2022/04732	Adive Equipamentos Hospitalar Ltda Rua Afonso Pena, 165 casa 13 - Tijuca Termo de Intimação nº 573056

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2022**

REQUERIMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2022/04827	Supreme Farma Barra Ltda Me Avenida Jose Silva de Azevedo Neto, 200 Bl009 Loja 0105 - Barra da Tijuca, CEP: 22775-056, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 10631130 CNPJ: 28.163.701/0001-60
SMS-PRO-2022/04828	Dicoli Comércio de Produtos Farmacêuticos e Perfumaria Ltda Avenida Marechal Floriano, 22 Loja - Centro, CEP: 22034-074, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 2924595 CNPJ: 03.819.004/0001-94
SMS-PRO-2022/04837	Movafarma Drogaria Ltda Rua Uruguai, 403 403 A - Tijuca, CEP: 20510-055, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 12872240 CNPJ: 40.594.758/0001-10
SMS-PRO-2022/04825	Farmácia Tabajara Ltda Rua Siqueira Campos, 115 Loja A - Copacabana, CEP: 22031-070, Rio de Janeiro - RJ Inscrição Municipal: 2280221 CNPJ: 33.480.096/0001-91

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/11/2022**

PROCESSO DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO - INDEFERIDO	
09/903.577/2022	Work Med Comércio de Material Médico e Hospitalar Eireli Rua Magda, 80 Lote 2003 - Higienópolis

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022**

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -DEFERIDO	
SMS-PRO-2022/05145	Eliane Lipkim Rua Haddock Lobo, 369 sala 701 - Tijuca Termo de Intimação nº 573335 Concedido prazo até 11/12/2022

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" 519 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria "P" Nº 513, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 07.11.2022, edição nº 157, página 34, coluna 2.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/11/2022**

PROCESSO RSU-PRO-2022/01879- RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa à contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Alimentação Transportada visando atender Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIS LTDA	1,2 e 3	R$ 4.714.911,60

Publicado por omissão D.O RIO do dia 09/11/2022

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE 09/11/2022**

PROCESSO RSU-PRO-202201592- RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa à aquisição em caráter emergencial de Medicamentos antibióticos que visam abastecer o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EMPRESA	VALOR
BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 161.480,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	R$ 10.758,00
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.	R$ 1.944,00
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 34.760,00
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	R$ 31.680,00

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 518 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2022/02248, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ROSANGELA MATIAS CIPOLA, matrícula nº 13/223.695-8; RAFAEL ALVIM LOBO, matrícula nº 69/034.574-4, e CRISTIANE PACHECO DA SILVA, matrícula nº 69/055.854-4;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 520 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2022/02251, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ALEF ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 69/052.157-5, IVISON VALVERDE FERNANDES, matrícula nº 69/054.022-9 e FABIANO LOUREIRO MORAES, matrícula nº 69/058.086-0;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 521 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir, na comissão da sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRE nº 300 de 09/06/2022, publicada no D.O. RIO de 11/06/2021, referente ao processo nº 09/200.833/2021: FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA OLIVAS, matrícula nº 69/020.622-7, por DANIELLE VASCONCELOS DE ANDRADE, matrícula nº 69/020.293-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 522 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2022/02252, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARÃES, matrícula nº 69/045.294-6, MICHELLE PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 69/057.565-4 e ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA, matrícula nº 69/029.871-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 178 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Leonardo Brito de Oliveira**, matrícula **69/041.773-3** para atuar como **Gestor do Contrato** 285/2022 referente aos serviços de Dosímetro e Proteção Radiológica na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA CIDADE DE DEUS** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 285/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
ANA PAULA IGREJA	45/4.030.819-7
ISABELLA PEIXOTO	40/4.035.200-5
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	40/4.056.488-0

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 179 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Ana Paula Igreja**, **matrícula 45/4.030.819-7** para atuar como **Gestor do Contrato** 141/2022 referente aos serviços de **ALIMENTAÇÃO** na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA CIDADE DE DEUS** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 141/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA	69/4.041.773-3
ISABELLA PEIXOTO	40/4.035.200-5
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	40/4.056.488-0

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 180 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Ana Paula Igreja**, **matrícula 45/4.030.819-7** para atuar como **Gestor do Contrato** 151/2022 referente aos serviços de **EXAMES LABORATORIAIS** na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA CIDADE DE DEUS** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 151/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA	69/4.041.773-3
ISABELLA PEIXOTO	40/4.035.200-5
DANIELLE MONTEIRO DOS SANTOS	40/4.056.488-0

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 181 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Andrea Akemi Sato Haussmam**, matrícula **59/4.046.947-8 para atuar** como **Gestor do Contrato** 177/2022 dos serviços de **ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICA E NEONATAL** do CTI PEDIÁTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 177/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
NATHALIA BENTO TEIXEIRA	45/4.021.059-1
ELIZABETH DE JESUS DIAS SILVA	69/4.045.004-9
RAFAEL BACELLAR LIMA	47/4.045.051-0

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 182 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **Andrea Akemi Sato Haussmam**, matrícula **59/4.046.947-8 para atuar** como **Gestor do Contrato** 125/2022 dos serviços de **HEMODIÁLISE** do CTI PEDIÁTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 125/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
NATHALIA BENTO TEIXEIRA	45/4.021.059-1
ELIZABETH DE JESUS DIAS SILVA	69/4.045.004-9
RAFAEL BACELLAR LIMA	47/4.045.051-0

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA Nº 183 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **VALÉRIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº **69/4.054.019-5**, para atuar como **Gestor do Contrato** 199/2022 referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO na CAPSi III MAURÍCIO DE SOUZA, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 199/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

NOME	MATRÍCULA
TÚLIO CEZAR ALMEIDA BUSCAIO	40/4.044.858-9
DAYANA DA SILVA GURGEL	69/4.056.776-8
LUCIMAR DA SILVA DANTAS	69/4.053.939-5

Art.3º Esta publicação entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 184 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL**, matrícula **69/4.044.893-6** para atuar como **Gestor do Contrato** 180/2022 referente aos serviços de **ALIMENTAÇÃO** na Unidade de Pronto Atendimento- **Upa ENGENHO DE DENTRO**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 180/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
VICTOR VIEIRA DE SOUZA	69/4.052.973-5
ELIANE DE LIRA GOULART CAMINHA	40/4.043.488-6
JOSELIA PONTES DA COSTA	40/4.050.161-9
MATHEUS PORTELA CUNHA	40/4.043.672-5

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 185 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL**, matrícula **69/4.044.893-6** para atuar como **Gestor do Contrato** 152/2022 referente aos serviços de **EXAMES LABORATORIAIS** na Unidade de Pronto Atendimento- **Upa ENGENHO DE DENTRO**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 152/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
VICTOR VIEIRA DE SOUZA	69/4.052.973-5
ELIANE DE LIRA GOULART CAMINHA	40/4.043.488-6
JOSELIA PONTES DA COSTA	40/4.050.161-9
MATHEUS PORTELA CUNHA	40/4.043.672-5

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 186 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL**, matrícula **69/4.044.893-6** para atuar como **Gestor do Contrato** 285/2022 referente aos serviços de Dosímetro e Proteção Radiológica na Unidade de Pronto Atendimento- **Upa ENGENHO DE DENTRO**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 285/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
VICTOR VIEIRA DE SOUZA	69/4.052.973-5
ELIANE DE LIRA GOULART CAMINHA	40/4.043.488-6
JOSELIA PONTES DA COSTA	40/4.050.161-9
MATHEUS PORTELA CUNHA	40/4.043.672-5

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 187 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUCIANA MONTEIRO ROLLIM**, matrícula **40/4.045.281-3** para atuar como **Gestor do Contrato** 285/2022 referente aos serviços de Dosímetro e Proteção Radiológica na Unidade de Pronto Atendimento- **Upa Paciência**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020
.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 285/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
JORGE CALIXTO JÚNIOR	40/4.020.850-4
THASSILA DE ALMEIDA RIBEIRO	40/4.055.185-3
WASHINGTON LUIS COSTA DOS SANTOS	40/4.034.355-8

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 188 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUCIANA MONTEIRO ROLLIM**, matrícula **40/4.045.281-3** para atuar como **Gestor do Contrato** 141/2022 referente aos serviços de **ALIMENTAÇÃO** na Unidade de Pronto Atendimento- **Upa Paciência**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 141/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
JORGE CALIXTO JÚNIOR	40/4.020.850-4
THASSILA DE ALMEIDA RIBEIRO	40/4.055.185-3
WASHINGTON LUIS COSTA DOS SANTOS	40/4.034.355-8

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 189 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LUCIANA MONTEIRO ROLLIM**, matrícula **40/4.045.281-3** para atuar como **Gestor do Contrato** 152/2022 referente aos serviços de **EXAMES LABORATORIAIS** na Unidade de Pronto Atendimento- **Upa Paciência**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 152/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
JORGE CALIXTO JÚNIOR	40/4.020.850-4
THASSILA DE ALMEIDA RIBEIRO	40/4.055.185-3
WASHINGTON LUIS COSTA DOS SANTOS	40/4.034.355-8

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA Nº 190 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JEAN DA CRUZ SANTOS,** matrícula **nº 69/ 4.057.231-3,** para atuar como **Gestor do Contrato** 141/2022 referente ao serviço de **ALIMENTAÇÃO** na **UAA CACILDES** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 141/2022 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
FABIANA DE ARAUJO SOUZA ZACARIAS	47/ 4.060.177-3
WILMA DOS SANTOS BARBOSA CORREA	47/ 4.059.554-6
ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	47/ 4.059.550-4

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DO DIA 08/11/2022*

Processo - RSU-PRO-2022/01879 - 00990025782022 NAD's **n° 1118 e 1119**
1.Objeto: Aquisição de prestação de serviços de alimentação transportada para atender as unidades de saúde administradas pela Riosaude.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIAS LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016.
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 4.714.911,60 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil e novecentos e onze reais e sessenta centavos)
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata
(*) Omitido no D.O Rio de 09/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/01879 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de Alimentação Transportada visando atender Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIS LTDA	1, 2 e 3	R$ 4.714.911,60

Publicado por omissão D.O RIO do dia 09/11/2022

DESPACHO DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 09/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-202201592 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de Medicamentos antibióticos que visam abastecer o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 161.480,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	R$ 10.758,00
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.	R$ 1.944,00
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 34.760,00
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	R$ 31.680,00

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo: 09/200.242/2021 - Torno sem efeito o despacho de fl. 1329 - publicado no D.O. Nº 156, pág. 38, de 04/11/2022 - a partir da presente data e APROVO o Termo de Referência inserido às fls. 1334/1351, referente à contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Portaria para atendimento às Unidades de Saúde Mental geridas pela RIOSAÚDE

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 11/11/2022

RSU-PRO-2022/02230: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da SEDE - DOP dos gestores abaixo relacionados, considerando que a análise da Diretoria de Administração e Finanças foi REGULAR em forma e conteúdo.

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SEDE - DOP	Ana Karinny Climaco de Oliveira Grego	69/048.128-3
SEDE - DOP	Carolina Vianna Nascimento Guimarães	69/045.294-6

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 11/11/2022

RSU-PRO-2022/02150: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da UPA João XXIII dos gestores abaixo relacionados, considerando que a análise da Diretoria de Administração e Finanças foi REGULAR em forma e conteúdo.

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA João XXIII	Malen Cristi dos Santos de Souza Santos	69/4.026.467-1
UPA João XXIII	Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 11/11/2022

RSU-PRO-2022/02142: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da UPA Vila Kennedy dos gestores abaixo relacionados, considerando que a análise da Diretoria de Administração e Finanças foi REGULAR em forma e conteúdo.

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Vila Kennedy	Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
UPA Vila Kennedy	Regina de Fatima Alves Feijó	45/4.031.060-7

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 09/201.339/2021- RSU-PRO-2022.02104 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1078/2022**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço de licenciamento/subscrição da solução de segurança TREND MICRO SMART PROTECTION FOR ENDPOINTS, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em relação a licitante **NETCENTER INFORMÁTICA LTDA** (item 1 - valor unitário R$ 181,71) declarando-a vencedora do certame para o item mencionado

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO 09/200.692/2021- RSU-PRO-2022/01484 - De acordo com as razões apresentadas, informo que nego o recurso interposto pela empresa **A M E SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, tendo em vista a descontinuidade do convênio entre RioSaúde e CER Leblon.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

NAD Nº 0278/2022.
1. OBJETO: Manutençao de Plataforma Elevatória
2. PARTES: SMTE e Elevadores Acel Ltda
3. FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da lei 8666/93
4. VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
5. AUTORIZAÇÃO: Adelia Rocha Rossetti

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

*** ATOS DO SECRETÁRIO**
RESOLUÇÃO SMC "P" N° 141 DE DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **12/000.777/2022.**

RESOLVE:

Art.1° Fica designada Comissão de Seleção, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC para participar, exclusivamente, do Edital de Seleção SMC Nº 03, de 23 de maio de 2022 - II Programa de Fomento à Cultura Carioca - Linha 1, referente à seleção e apoio financeiro de 203 projetos culturais a serem realizados no município do Rio de Janeiro.

A Comissão fica instaurada por 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da liberação do acesso aos projetos inscritos e terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

EVELYN CHAVES
Matrícula: 60/335.432-1

- ANA CAROLINE DO ESPÍRITO SANTO CHAVES
- ANDREA MENDES
- DANILO SANTOS DA SILVA
- LILIAN ALVES GOMES
- LUIS EDUARDO SANTOS
- ROCHELLE LUIZA DA SILVEIRA
- ERIKA NASCIMENTO
- SANDRO HENRIQUE ROSA
- WLADIMIR AUGUSTO SILVA DE SOUZA
- ROSEMERI MARIA DA CONCEIÇÃO
- VERA RODRIGUES DE MENDONÇA
- ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA
- DANIELA PEIXOTO DE BARROS
- SIMONE ATHAYDE DUTRA DA COSTA
- ANA PAULA ALVES FERNANDES
- KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
- LUÍS FILIPE SPLENDORE DE LIMA DA SILVA
- KISSY CRISTINA DO CARMO FERREIRA OLIVEIRA
- MARIANA DESTRO NOMELINI
- MARTA CESAR
- BEATRIZ BESSA
- PAULA GOTELIP
- AYRES BALBINO DOS SANTOS FILHO
- FABRICIO GOULART MOSER
- VALESKA ANGELO TORRES
- ANDRÉ LUÍS CÂMARA
- CHRISTIAN FISCHGOLD
- MARINA VIEIRA
- ANA SILVEIRA MARTINS
- FLAVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS
- GERSON BARRAL LIMA
- ISA BOECHAT ANDRADE
- MARUÇA RODRIGUES DE LIMA
- RAQUEL MICAS SOARES
- ANDREIA GAMA
- ELIANA MARIA CUSTÓDIO
- MARCELINA DE MORAES BASTOS
- JOSIVÂNIO PIRES DA SILVA, EM ARTES, ALEXANDRE LINO
- BEATRIZ RADUNSKY
- CAROLINA PUCU DE ARAUJO
- DANIEL SCHENKER
- FABIANA DOS SANTOS VILAR
- JOÃO BERNARDO CALDEIRA
- MAURO LUIZ VIANNA
- ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA
- TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO
- VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS
- VERÔNICA CARVALHO ROCHA
- WALTER MACEDO FILHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Art.2° Ficam os acima mencionados, no artigo anterior, autorizados a participar em caráter excepcional do certame citado no art.1° desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
***Omitido no D.O de 11/11/2022.**

*** RESOLUÇÃO SMC "P" N° 142 DE DE NOVEMBRO DE 2022.**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **12/000.778/2022.**

RESOLVE:
Art.1° Fica designada Comissão de Seleção, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC para participar, exclusivamente, do Edital de Seleção SMC Nº 05, de 23 de maio de 2022 - II Programa de Fomento à Cultura Carioca - Linha 2, referente à seleção e apoio financeiro de 140 projetos culturais a serem realizados no município do Rio de Janeiro

A Comissão fica instaurada por 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da liberação do acesso aos projetos inscritos e terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

EVELYN CHAVES
Matrícula: 60/335.432-1

1. ADRIANA CARNEIRO DE SOUZA
2. BÁRBARA DANIELLE MORAIS VIEIRA
3. CARILA MATZENBACHER
4. CAROLINA ROCHA
5. CRISTINE CLEMENTE CARVALHO
6. DILMA NEGREIROS
7. FABIANA GOMES DA SILVA
8. GABRIELA RIBAS
9. JOÃO GABRIEL RAMOS MENDES DA CUNHA
10. KELY CRISTINA PINHEIRO DOS ANJOS
11. MARCUS GATTO
12. MARIANA XAVIER
13. MARINÊZ TEODORO FERNANDES
14. PAULA RENATA APARECIDA DE ALMEIDA SALLES
15. RENATO VIEIRA DE LIMA
16. SÔNIA DE MELO DE SOUZA

Art.2° Ficam os acima mencionados, no artigo anterior, autorizados a participar em caráter excepcional do certame citado no art.1° desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
***Omitido no D.O de 11/11/2022.**

*** RESOLUÇÃO SMC "P" N° 143 DE DE NOVEMBRO DE 2022.**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **12/001.166/2022.**

RESOLVE:
Art.1° Fica designada Comissão de Seleção, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC para participar, exclusivamente, do Edital de Seleção SMC Nº 06, de 23 de maio de 2022 - II Programa de Fomento à Cultura Carioca - Linha 3, referente à seleção e apoio financeiro de 35 projetos culturais no formato de festivais a serem realizados no município do Rio de Janeiro.

A Comissão fica instaurada por 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da liberação do acesso aos projetos inscritos e terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

EVELYN CHAVES
Matrícula: 60/335.432-1

• ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO
• DANIELLE FRANCISCO DE OLIVEIRA
• EDER SUMARIVA RODRIGUES
• EVA DORIS ROSENTAL
• JARMESON DE LIMA NASCIMENTO
• MARIA JOSÉ MOTTA GOUVEA
• WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR

Art.2° Ficam os acima mencionados, no artigo anterior, autorizados a participar em caráter excepcional do certame citado no art.1° desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
***Omitido no D.O de 11/11/2022.**

*** RESOLUÇÃO SMC "P" N° 144 DE DE NOVEMBRO DE 2022.**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **12/001.358/2022.**

RESOLVE:
Art.1° Fica designada Comissão de Seleção, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC para participar, exclusivamente, do Edital de Seleção SMC Nº 07, de 23 de maio de 2022 - II Programa de Fomento à Cultura Carioca - Linha 4, referente à seleção e apoio financeiro de 140 projetos culturais a serem realizados no município do Rio de Janeiro

A Comissão fica instaurada por 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da liberação do acesso aos projetos inscritos e terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

EVELYN CHAVES
Matrícula: 60/335.432-1

1. ÂNGELA FATORELI COSTA
2. ANTONIA COSTA DE THUIN
3. CARIN CÁSSIA DE LOURO DE FREITAS
4. DANIEL CALDEIRA DE MELO
5. FABIO MOURILHE
6. GUSTAVO PORTELLA
7. INGRID FIORANTE
8. LAÏS COUTINHO ROXO
9. LUISA HARDMAN
10. VICTOR PAULO DE SEIXAS

Art.2° Ficam os acima mencionados, no artigo anterior, autorizados a participar em caráter excepcional do certame citado no art.1° desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
***Omitido no D.O de 11/11/2022.**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 145, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Revogar as Resoluções SMC "P" N° 100 de Junho de 2021 e SMC "P" N° 106 de 1 de setembro de 2022 e indicar os servidores ANNA CAROLINA GONÇALVES MAGALHÃES, Gerente I, matrícula 60/329.173-9; CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES, Gerente I, matrícula 60/324.481-1; SINARA RÚBIA FERREIRA, Gerente, matrícula 60/324.478-7; HELOÍSA HELENA QUEIROZ, Gerente II, matrícula 11/195.282-9; IGOR SEBASTIAN KARTNALLER SOARES, Gerente I, matrícula 60/297.748-6; SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA, Professor, matrícula 12/253.794-2 e VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente I, matrícula 60/324.714-5 para compor a Comissão Gestora dos Termos de Colaboração das Lonas e Arena abaixo:

N º TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO
12.841/2018	12.001.239/2018
12.843/2018	12.001.241/2018
815/2021	12/000.868/2021
845/2021	12/002.642/2021
846/2021	12/002.665/2021
847/2021	12/002.664/2021
848/2021	12/002.663/2021
849/2021	12/002.662/2021
850/2021	12/002.666/2021
851/2021	12/002.669/2021
852/2021	12/002.668/2021
875/2021	12/003.099/2021
903/2022	12/002.583/2021
955/2022	12.000.761/2022

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 146, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Revogar as Resoluções SMC "P" 101 de Junho de 2021 e SMC "P" N° 107 de 1 de setembro de 2022 e indicar os servidores ANNA CAROLINA GONÇALVES MAGALHÃES, Gerente I, matrícula 60/329.173-9; CÍNTIA QUINTANILHA MONSORES, Gerente I, matrícula 60/324.481-1; SINARA RÚBIA FERREIRA, Gerente, matrícula 60/324.478-7; HELOÍSA HELENA QUEIROZ, Gerente II, matrícula 11/195.282-9; IGOR SEBASTIAN KARTNALLER SOARES, Gerente I, matrícula 60/297.748-6; SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA, Professor, matrícula 12/253.794-2 e VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente I, matrícula 60/324.714-5 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração das Lonas e Arena abaixo:

N º TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO
12.841/2018	12.001.239/2018
12.843/2018	12.001.241/2018
815/2021	12/000.868/2021
845/2021	12/002.642/2021
846/2021	12/002.665/2021
847/2021	12/002.664/2021
848/2021	12/002.663/2021
849/2021	12/002.662/2021
850/2021	12/002.666/2021
851/2021	12/002.669/2021
852/2021	12/002.668/2021
875/2021	12/003.099/2021
903/2022	12/002.583/2021
955/2022	12.000.761/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo nº 12/001.826/2022 - Com base na aprovação do Relatório de Execução às fls. 862/863, e na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 894, **APROVO** a prestação de contas da 1ª parcela de duas, referente ao Termo de Colaboração n° 942/2022, no valor de R$ 777.098,89 (setecentos e setenta e sete mil e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), apresentada pela empresa DE FELIPPES FILMES E PRODUÇÕES LTDA, referente à realização do projeto "Uma Aventura Chamada Brasil".

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo nº 12/001.730/2020 - TORNO SEM EFEITO o AUTORIZO da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 881/2020, a ser firmado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - (IDG) para prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses a contar de 01/12/2022 à 30/11/2024 visando a gestão de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de cultura e museologia a serem desenvolvidos no âmbito do equipamento cultural denominado Museu do Amanhã, publicado no D.O Rio nº 156, em 04 de novembro de 2022.

Processo nº 12/001.730/2020 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 881/2020, a ser firmado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - (IDG) para prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/12/2022 a 30/11/2024, visando a gestão de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de cultura e museologia a serem desenvolvidos no âmbito do equipamento cultural denominado Museu do Amanhã, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 8, inciso VII do Decreto Rio nº 30.780/2009.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo Nº: 12/002.441/2021
Onde se lê: "...Processo Instrutivo n.° 12/002.441/2022"
"Data de Assinatura: 31/10/2022"
Leia-se: "...Processo Instrutivo n.° 12/002.441/2021...";
"Data de Assinatura: 03/11/2022"
***Publicado no D.O Rio Nº 156 - pág.109 - dia 04/11/2022 - 2ª coluna**

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo nº 12/002.010/2022 - Com base na manifestação da Coordenadoria de Equipamentos Culturais à fl. 17, e na análise da Gerência de Licitação e Administração de Contratos à fl. 63, **APROVO** o Termo de Referência às fls. 03/17, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para os espetáculos e eventos realizados nos espaços culturais da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 203 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, **FÁBIO BELCHIOR COSTA**, matrícula nº 11/283.843-1, com validade de 07/11/2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS-08, código 095125, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 372 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.628/2022.**

RESOLVE:
Designar,, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 60/1.517.613-6, CREA/RJ nº 2020109999 e o **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9 emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA RUA GRANDE OTELO (BOTAFOGO I E II), PRAÇA LAJÃO, PRAÇA ITACAJÁ, PRAÇA INOMINADA NA RUA ALFREDO CABUÇU, PRAÇA VERDE, PRAÇA GENERAL SANTANDER E PRAÇA INOMINADA NA AV. JORNALISTA RICARDO MARINHO, NOS BAIRROS COSTA BARROS, PAVUNA E BARRA DA TIJUCA NAS ÁREAS XXIV E XXV RA, AP 3.6 E 4.2**", executados pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, Processo nº 14/300.628/2022, Contrato nº **32/2022**.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 373 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.658/2022.**

RESOLVE:
Designar,, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 60/1.517.613-6, CREA/RJ nº 2020109999 e o **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9 emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DAS PRAÇAS HEITOR BASTOS TIGRE (BARRA DA TIJUCA), BOSQUE NA AVENIDA DAS AMÉRICAS (BARRA SUL), PRAÇA INOMINADA NA AV. DOM HELDER CAMARA (NOVA CCPL) - A.P 1.1 e 4.2 - VII e XXIV RA - BENFICA/ BARRA DA TIJUCA/ RECREIO DOS BANDEIRANTES**", executados pela empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, Processo nº 14/300.658/2022, Contrato nº **31/2022**.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 374 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/301.210/2022.**

RESOLVE:
Designar,, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 60/1.517.613-6, CREA/RJ nº 2020109999 e o **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente, matrícula nº 60/1.517.573-2, CREA/RJ nº 2021100865 emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS RUBEY WANDERLEY, MARIA ESTHER, MARIA SOARES CAVALCANTE, RODRIGUES GALHARDO, ANDES, PARDINHO, INOMINADA RUA CRAVEIRO DE SÁ E DA RUA JURUCES NOS BAIRROS DO COLÉGIO, IRAJÁ, JARDIM AMÉRICA, VILA VALQUEIRE, VILA DA PENHA - AP 3.3 e A.P 4.1 - XVI e XXXI RA.**", executados pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, Processo nº 14/301.210/2022, Contrato nº **54/2022**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 10/11/2022

(*) Processo nº 14/302.272/2022 - Acolho os argumentos apresentados pela Assessoria Jurídica no Parecer FPJ/AJU nº 182/2022, e, julgo procedente o recurso hierárquico interposto pela empresa MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. para rever a decisão que considerou habilitada a empresa CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS LTDA. para considerar a mesma inabilitada no procedimento do Pregão Eletrônico nº 0940/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREDIAL PARA A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
(*) OMITIDO DO DE 11/11/2022

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 185 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o arquiteto **Bruno Pereira Alves de Queiroz**, matrícula 11/248.541-5, o arquiteto **Rodrigo Otávio Teixeira de Oliveira,** matrícula 10/268.162-5 e o arquiteto **Maurício José Lippi Gonçalves Dias**, matrícula 11/243.892-7, como fiscais titulares e o engenheiro civil **Artur Barbosa Nunes**, matrícula 10/319.177-2, como fiscal substituto na comissão de fiscalização para acompanhamento da "**Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para a implantação de Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no Lote-1**", objeto do Contrato nº 034/2022, Processo nº 16/000.458/2022, a cargo da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos SC Ltda.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 186 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a arquiteta **Elizabeth Maria de Avelar Vieira Bessa**, matrícula 11/146.141-7, a arquiteta **Rute de Oliveira**, matrícula 11/203.822-2 e o engenheiro civil **Artur Barbosa Nunes**, matrícula 10/319.177-2, como fiscais titulares e a arquiteta **Aline Fernandes Vasconcellos**, matrícula 11/268.158-3, como fiscal substituto na comissão de fiscalização para acompanhamento da "**Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para a implantação de Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no Lote-2**", objeto do Contrato nº 032/2022, Processo nº 16/000.458/2022, a cargo da empresa Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 183 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a arquiteta **Daniele Ribeiro Soares**, matrícula 11/268.163-3, a arquiteta **Vanessa Barrese Lameu do Prado**, matrícula 11/292.016-3 e o engenheiro civil **Artur Barbosa Nunes**, matrícula 10/319.177-2, como fiscais titulares e a arquiteta **Aline Fernandes Vasconcellos**, matrícula 11/268.158-3, como fiscal substituto na comissão de fiscalização para acompanhamento da "**Execução de Serviços de Engenharia e Arquitetura para apoio à SMH para a implantação de Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária em 55 comunidades urbanizadas ou em processo de urbanização incluídas no Lote-3**", objeto do Contrato nº 033/2022, Processo nº 16/000.458/2022, a cargo da empresa Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

RESOLUÇÃO SMH "P" N.º 187 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores na forma abaixo, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a função de Comissão Técnica Especial da Licitação, para Serviços de Apoio ao Gerenciamento de Projetos, Obras e Trabalho Social em Favelas, Loteamentos irregulares e Assentamentos Populares na Cidade do Rio de Janeiro, para apoiar a Secretaria Municipal de Habitação na implementação de Programas de Urbanização Integrada. no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação;

NOME	MATRÍCULA
TATIANA COIMBRA REBUZZI	60/302.733-1
FLÁVIO VIEIRA TEIXEIRA	11/292.086-6
JAYME LEITE DE OLIVEIRA	11/207.775-8
CLÁUDIA LIMA FÉLIX SUEVO	11/156.034-1
KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA	11/248.019-2

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

PROCESSO: 16/001.377/2021 - Conforme informação da fiscalização, através de memorando de início, a empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA GERENCIAMENTO PROJETOS LTDA ME está autorizada a iniciar, **a partir de 11/11/2022**, "serviços técnicos de Trabalho Social na Comunidade Chapéu Mangueira / Leme", objeto do contrato nº 025/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00336 (99/006.030/2022)
a) OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de mão de obra, destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
d) RAZÃO: Adesão à Ata SUBGGC nº 008/2022.
e) VALOR: R$ 83.988,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00309 (99/006.109/2022)
a) OBJETO: Prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais em grupo, para estagiários.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e MBM SEGURADORA S.A.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa.
e) VALOR: R$ 500,64 (quinhentos reais e sessenta e quatro centavos).
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
***EXPEDIENTE DE 04/11/2022**

Processo nº TEC-PRO 2022/00157 NAD 214/2022
1 - Objeto: Gestão administrativa, tecnológica e pedagógica das NAVES ESPACIAIS
2 - Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Serviço Social da Indústria - SESI
3 - Fundamento: artigo 57, inciso XV, da Lei 14.133/2022;
4 - Valor: R$ 2.762.236,26 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos);
5 - Autoridade: Marcelo Araújo Matos.
*Omitido no D.O. RIO de 07/11/2022.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
***EXPEDIENTE DE 09/11/2022**

HOMOLOGO o resultado da Convocação Pública nº CP 001/2022 que tem por objeto a escolha da Organização da Sociedade Civil para Execução dos Serviços de Gestão Administrativa e Tecnológica das Naves Satélite CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER, em Santa Cruz, CIEP DR. NELSON HUNGRIA, em Paciência, CIEP Deputado Ulysses Guimarães, em Sepetiba, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência e ADJUDICO à ORGANIZAÇÃO INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953247/0001-95, no valor de R$ 9.934.859,39 (nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos). AUTORIZO emissão de NAD e Nota de Empenho.
*Omitido no D. O Rio de 10/11/2022

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
***EXPEDIENTE DE 09/11/2022**

Processo nº TEC-PRO-2022/00108 - APROVO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 06/2022, entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviço de recepcionista, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.66/93.
*Omitido no D. O Rio de 10/11/2022

Processo nº TEC-PRO-2022/00108 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 3.333,95 (três mil, trezentos trinta e três reais e noventa e cinco centavos), referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, de modificação quantitativa com acréscimo de valor.
*Omitido no D. O Rio de 10/11/2022

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 10/11/2022**

Processo nº 17.000.333/2021 NAD 215/2022
1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento para uso do Taxi Rio
2 - Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Taxi Rio - Uso Corporativo;
3 - Fundamento: Não sujeito;
4 - Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
5 - Autoridade: Cátia Cilene Estevão da Cunha Mendonça.
* Omitido no D. O Rio de 11/11/2022

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 289/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010, e conforme disposto no seu Regimento Interno art. 28- parágrafo único.

DELIBERA:

Art.1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 117ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 10/11/2022:

Conselheiros Governamentais	Presente	Ausente
Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente e Titular) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV		X
Genário Simões Junior (Suplente) Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida - SEMESQV	X	
Aguardando Indicação (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS		
Rosana Mendes Cruz (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS	X	
Aline Emiliana Pires da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		X
Aguardando Indicação (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		
Helena de Almeida Rego(Titular) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU		Ausência Justificada
Lélio Polessa Maçaira (Suplente) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU		X
Rosângela Silva Gomes(Titular e 1º Secretário) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Carlos Alberto Pires Veles (Suplente) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Ana Claudia Peres Marques (Titular) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro-Previ Rio		Licença (L.E.)
Loraine Rocha Vigo (Suplente) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO		Férias
Dayse Vianna Noval (Titular) Central de Oportunidades		Ausência Justificada
José Carlos Soares Torres (Suplente) Central de Oportunidades		X
Celi Alves Baracho (Titular) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote	X	
Neusa Gaspar Cardoso (Suplente) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote		X
Fernando César Lopes Binello (Titular) Cliger Grajaú LTDA ME		X
Íris Lucas Rocha (Suplente) Cliger Grajaú LTDA ME	X	
Sandra Maria da Silva Marques (Titular e Vice-Presidente) Lar do Ancião Nova Galileia	X	
Suelen Silva de Souza (Suplente) Lar do Ancião Nova Galileia		X
Thales Brasil de Gruttola (Titular) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó	X	
Manoela Maria Burity Brasil de Gruttola (Suplente) Agel Geriatria Assistencial LTDA - Chalé da Vovó		X
Kalina Lígia Cabral Honório (Titular) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		X
Noemi Aparecida Fonseca Braga (Suplente) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		X

Art.2º Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

Art.3º Esta deliberação terá a sua eficácia a contar de 10.11.2022.

Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 283/2022

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 115ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 08 de setembro de 2022 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221 de 03 de junho de 2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento ao idoso no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI;

Considerando a Deliberação COMDEPI nº 187/2019, que define os procedimentos para inscrição, das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, com ou sem fins Econômicos e suas alterações, dispostas na Deliberação nº 261/2022.

DELIBERA:
Art.1º - Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, da seguintes Instituições constante no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - O Certificado de Inscrição no COMDEPI-RIO terá validade de 2(anos) e, poderá perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar ao COMDEPI-RIO, a solicitação de regularização bianual de inscrição, sob pena de cancelamento da mesma;

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Tadeu Amorim de Barros Junior
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO (ILPI OU PROJETO)
28/000.328/2021	Instituto SESSUB	05.364.000/0001-94	106	*PROJETO

*Republicada para retificação do D.O. RIO nº 118, de 09 de setembro de 2022, pág. 35

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/11/2022
Fruição de fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 04/11/2022, processo n.º QVE-PRO-2022/00301 - HEXCILANY SANTIAGO SANTOS, matrícula n.º 222.172-9 - **AUTORIZO**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 342 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da OP/FEOP no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Ana Lucia Dias Ribeiro Meier
Matrícula: 11/165.277-5
Cargo: Professor II
Função: Secretário Executivo II

Nome: Marcelo Joaquim da Cunha
Matrícula: 11/252.235-7
Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento
Função: Assessor II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução "P" nº 004 de 11/01/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 343 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no artigo 3º da Resolução CGM nº 1854 de 12/09/2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores autorizados a emitir e ratificar as Declarações de Conformidade dos Atos de autorização de despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

§1º Ficam designados para emitir as Declarações de Conformidade dos atos da autorização de despesa os seguintes servidores da SEOP:

- Roberto Roubertie Ribeiro Matr. 50/336.901-4
- Alexandre Ribeiro dos Santos - Matr.: 12/177.386-0
- Léa Maria Meneghel Montenegro - Matr. 12/194.120-0
- Cristiane Greice da Costa SilvaRicardo - Matr. 50/336.902-2.

§2º Fica designada para ratiicar as Declarações de Conformidade dos Atos de autorização de despesa a servidora:

- Silvia Marchito de Freitas - Matr. 60/324.720-2

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 269 DE 22 SETEMBRO DE 2022 publicada no D.O.de 23 de setembro de 2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

RESOLUÇÃO "P" Nº 344 DE 09 NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, com fulcro no disposto no artigo 46 e 47 da Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão para promover o Inventário Físico de Bens Móveis alocados na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo primeiro servidor a seguir relacionado:

NOME	MATRÍCULA
SYLVIA REGINA MOREIRA SOARES	12/095.601-1
ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO	50/336.901-4
JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO	645.743-5/859.206-5

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 706 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 publicada no D.O.de22 de dezembro de 2021

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 345 DE 09 NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores - **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO** Mat. 50/336.901-4, **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO** Mat.50/332.454-8, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO** - Mat. 50/336.902-2, e **ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS,** Mat. 12/177.386-0 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 29/2022, cujo objeto é "prestação de serviços de apoio operacional (copeira) para atender as demandas da SEOP firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa irmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA,por meio do processo nº EOP - PRO - 2022/176 com vigência a partir da data estabelecida no contrato

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 262 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022. publicada no D.O.de 19 de Setembro de 2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 346 DE 09 NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO** - Mat. 50/336.901-4, **ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS** - Mat.30/859.196-8, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO** - Mat. 50/336.902-2, **ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS -** Mat. 12/177.386-0 e **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO** Mat**.** 50/332.454-8, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 37/2021 cujo objeto é a "prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos para atender as necessidades da SEOP e suas subordinadas", firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, por meio do processo nº 25/002.805/2021

Art. 2º Fica revogada a RESOLUÇÃO "P" Nº 012 DE 26 DE JANEIRO DE 2022 publicada no D.O.do dia 27 de Janeiro de 2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 347 DE 09 NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores **ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS** - Mat. 11/177.386-0, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO** - Mat. 50/336.902 - 2,e **SYLVIA REGINA MOREIRA SOARES** - Mat. 12/095.601-1, para acompanhamento da execução do Contrato 019/2022 cujo objeto é "A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DO PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS", firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, por meio do processo nº 25/000.769/2022

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 137 DE 24 DE MAIO DE 2022. publicada no D.O. de 26 de Maio de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

RESOLUÇÃO "P" Nº 348 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores - **SILVIA MARCHITO DE FREITAS**- Mat. 60/324.720-2, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO** - Mat. 50/336.902 -2, **SYLVIA REGINA MOREIRA SOARES** - Mat. 12/095.601-1, e **KAMILY DE MIRANDA BOMFIM SANCHES DOS SANTOS** - Mat. 60/332.464-7 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 022/2022, cujo objeto é "Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagem.", firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA por meio do processo nº 25/001.217/2022.

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 178 DE 13 DE JUNHO DE 2022 publicada no D.O.de 14 de Junho de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 349 DE 09 NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS** Mat. 30/859.196-8, **ALFREDO IGLESIAS ALVES** - Mat.11/088.232-4, **MARCOS EGYPTO ROSA DE CARVALHO**- Mat. 10/092.013-2, e **CLARISSA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO -** Mat. 10/292.062-7, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 028 /2021 cujo objeto é "prestação de serviços de circuito de dados para atender as necessidades dos postos descentralizados da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização",firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por meio do processo nº 25/002.765/2021

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 246 DE 26 DE AGOSTO DE 2022. publicada no D.O.de 29 de Agosto de 2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 350 DE 09 NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores - **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS** - Mat.30/859.196-8, **REINALDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA** Mat. 11/156.325-3 e **RIDUALDO PORTILHO PETTENÁ** Mat.11/156.023-4, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 029/2021 cujo objeto é a contratação de circuitos urbanos municipais nas unidades municipais, para Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa CLARO S/A. por meio do processo nº 25/002.764/2021

Art. 2º Fica revogada a RESOLUÇÃO "P" Nº 702 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, Publicada no D.O. do dia 15 de Dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 351 DE 09 NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **EIDER FIGUEIREDO**, matrícula nº 51/329.174-7, **LUIZ TADEU PINHEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 33/641.857-0, **MARCOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 50/319.359-6, **ROBSON BARBOSA BASTOS**, matrícula 50/324.710-3 e **ANDREIA APARECIDA DOURADO GUIMARÃES,** matrícula 30/854.742-4 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 260/2021, cujo objeto é a "locação de veículos operacionais para a SEOP", firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP e a empresa LOCADORA GRILLO RIBEIRO LTDA por meio do processo nº 25/002.545/2021.

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 285 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 publicada no D.O. de 03 de Outubro de 2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 352 DE 09 NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, **TADEU DOS REIS DOURADO**, matrícula nº 60/329.598-7, **ROBERTO TAVARES GOMES**, matrícula nº 33/858.500-2, **GUSTAVO GOMES CARVALHO,** matrícula nº 33/857.524-3, **ANA CAROLINA SANTOS SILVA**, matrícula nº 60/305.849-2, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO**, matrícula nº 50/336.902--2, **SYLVIA REGINA MOREIRA SOARES**, matrícula nº 12/095.601-1, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO**, matrícula nº 50/336.901-4 e **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO**, matrícula nº 50/322.454-8 para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 024/2022, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE 09(NOVE) VEÍCULOS TIPO PICKUP, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL", firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO - EBEC S/A, por meio do processo nº 25/001.459/2022

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 218 DE 21 DE JULHO DE 2022. publicada no D.O.de 22 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 353 DE 09 NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **ALFREDO IGLESIAS ALVES** Mat. nº 11/088.232-4, **MARCOS EGYPTO ROSA DE CARVALHO** Mat.10/092.013-2, **MARGARETH DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA M**at. 10/157.108-2, **ANTÔNIO CARLOS PINTO VIEIRA** MAT. 11/159.095-9, **ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO,** Mat**.**10/247.444-3, **BRUNO ANDRADE DE JESUS** Mat. 10/246.192-9, **BRUNO DO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, Mat. Nº 12/245.709-1, **TADEU DOS REIS DOURADO** Mat. Nº 60/329.598-7, **ROBERTO TAVARES GOMES** Mat. Nº 30/858.500-2, **GUSTAVO GOMES CARVALHO** Mat**.** Nº 30/857.524-3, **ANA CAROLINA SANTOS SILVA** Mat. Nº 60/305.849-2, **AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA** Mat. Nº 60/301.125-1, **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO** Mat. Nº 50/332.454-8, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO** Mat. Nº 50/336.902-2, **SYLVIA REGINA MOREIRA SOARES** Mat. Nº 12/095.601-1, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO** Mat. Nº 50/336.901-4, **SIDNEY FERREIRA DINIZ** Mat. Nº 11/246.177-0 e **MARCELO DA SILVA SÉRIO** Mat. Nº 11/246.084-8, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 019/2020 cujo objeto é "Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.", firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa **C S BRASIL FROTAS LTDA** por meio do processo nº 25/002.440/2021

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 247 DE 26 DE AGOSTO DE 2022, publicada no D.O. do dia 29 de agosto de 2022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 354 DE 09 NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **ANDREA DE LIMA MONTEIRO** - Mat. 60/304.343-7, **VALCIR RUFINO DE CASTRO** - Mat. 50/329.584-7 e **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO** - Mat.50/336.902-2, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 001/2021,cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEOP", firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, por meio do processo nº 25/003.251/2020.

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 081 DE 31 DE MARÇO DE 2022 publicada no D.O.de 04 de Abril de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 355 DE 09 NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **REINALDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA** - Mat. 11/156.325-3, **RIDUALDO PORTILHO PETTENÁ** - Mat.11/156.023-4, **CARLOS ALEXANDRE SALIM MARTINS** - Mat. 12/156.323-8, e **ALFREDO IGLESIAS ALVES** Mat. 11/088.232-4, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 032/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia da informação, relativos ao desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas na plataforma FUSION ECM, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, por meio do processo nº 25/001.432/2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 356 DE 09 NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO**- Mat. 10/247.444-3, **BRUNO ANDRADE DE JESUS** - Mat.10/246.192-9, **TADEU DOS REIS DOURADO** - Mat. 60/329.598-7, **ROBERTO TAVARES GOMES -** Mat. 50/329.172-1, **GUSTAVO GOMES CARVALHO -** Mat. 50/328.261-3, **ANA CAROLINA SANTOS SILVA** - Mat. 60/305.849-2, **AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA -** Mat.60/301.125-1, **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO-** Mat. 50/332.454-8, **CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO -** 50/336.902-2, **SYLVIA REGINA MOREIRA SOARES** Mat. 12/095.601-1, **ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO** - Mat, 50/336.901-4, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASTOS** - Mat. 51/329.207-5, **ANTÔNIO PLINIO DE OLIVEIRA NETO** - Mat. 50/324.709-5, **DNARA DE LIMA JOAQUIM** - Mat. 30/856.195-3, **RHAYSSA MATHIAS DO COUTO -** Mat. 60/334.341-5, **HILTON ANGRIZANI RIRTON -** Mat. 50/295.119-2, **ELIMÁRIO DE OLIVEIRA ALVES** Mat. 50/295.117-6, **ANDRE LUIZ ARAÚJO DA SILVA** - Mat. 60/295.116-8, **LUIZ GUSTAVO ANDRADE CABRAL** - Mat. 60/290.869-7, **SÔNIA CRISTINA ALVES MELO DA SILVA** - Mat. 11/193.020-5, **DEIVYS GOMES RIBEIRO** Mat. 60/326.451-2, **RICARDO DA MOTA MARQUES** - Mat. 11/263.320-4, **VANDERLEI DA SILVA QUINTANILHA** - Mat. 73/330.185-0, **SIDNEY FEREIRA DA SILVA** Mat. 11/246.177-0 e **MARCELO DA SILVA SÉRIO** Mat. 11/246.084-8, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 017/2020 cujo objeto é "Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.", firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA - EBEC** por meio do processo nº 25/002.822/2020

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 326 DE 30 DE OUTUBRO DE 2022 publicada no D.O.de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

RESOLUÇÃO "P" Nº 357 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 01 de outubro de 2022, **TALITA VIRTUOSO NOGUEIRA DA SILVA,** Agente de Defesa Civil, matrícula 10/275.004-0, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo A-DAI-04, código 086184, da Gerência de Controle Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 358 DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo nº 25/001.654/2022.

RESOLVE:

Aposentar **ALFREDO HENRIQUE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 10/095.930-4, Agente de Inspeção de Posturas Municipais, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO "P" Nº 359 DE 09 DE NOVEMBRO 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo nº 25/001.694/2022.

RESOLVE:

Aposentar **RENATO DE MOURA MARRECA**, matrícula 10/156.063-0, Fiscal de Atividades Econômicas, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 360 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 10 de novembro de 2022, **EDUARDO MANHÃES DE AZEVEDO**, matrículas: 50/266.004-1, do cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 086326, da Gerência de Fiscalização de Estacionamento e Reboques, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo 04/150.568/2022 - Defiro a publicidade nos termos requeridos.

Processo 04/150.547/2022 - Defiro a publicidade nos termos requeridos.

Processo 04/150.546/2022 - Defiro a publicidade nos termos requeridos.

Processo 04/100.439/2022 - Nego provimento ao recurso.

Processo 04/150.569/2022 - Indefiro a publicidade nos termos requeridos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo:25/001.585/2022
1.Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos
2. Partes: PCRJ/SEOP e ROMULO CARLOS SANTANA PELICIER, CNPJ 47.825.151/0001-42
3. Fundamento: Lei nº 14.133/21, inciso II, artigo 75.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5. Valor: R$ 10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo n.º: 25/001.617/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP n.º 1059/2022** - **COMPRASNET**, **PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de PROTETOR SOLAR COM REPELENTE**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a favor da empresa vencedora **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo: 25/001.665/2022 - APROVO a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2022 no valor de R$ 900.839,32, conforme parecer da Comissão de Fiscalização, autorizando o desembolso conforme cronograma previamente estabelecido.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **Maria Tereza Correia Gago**, matrícula 15/043.730-1, Fiscal de Atividades Econômicas, Classe Especial, aposentada através da Resolução 'P' N.º 314 de 25/10/2022, conforme processo n.º 25/001.673/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 137 DE 06/10/2022, PÁGINA 54 3ª COLUNA

Processo EOP-PRO-2022/213 - Marcio Cesar Fernandes, matrícula 13/156.423-6
Onde se lê: Validade: 01/09/2022
Leia-se: Validade: 05/10/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/180.400/2022	ELMANO VENTURA DA SILVA
04/180.401/2022	ALUISIO BARBOSA BARROSO
04/180.402/2022	FRANCISCO NOVAES IGNACIO
04/180.406/2022	EDSON MENDES
04/180.575/2022	JOSE FRANCISCO DA CUNHA

EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/620.183/2021	GAROA RESTAURANTE LOUNGE EIRELI
04/150.440/2022	OBRE SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
04/150.530/2022	F A COMUNICAÇÃO LTDA
04/150.557/2022	F A COMUNICAÇÃO LTDA
04/150.558/2022	F A COMUNICAÇÃO LTDA
04/150.570/2022	F A COMUNICAÇÃO LTDA
04/150.573/2022	CROQUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/600.611/2022	RRP ALIMENTOS LTDA
04/621.033/2022	DEMI COPA BAR E RESTAURANTE LTDA
04/621.560/2022	AL PIATTO D ORO CAFÉ E BAR LTDA ME
04/700.356/2022	RESTAURANTE O BAIANÃO LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/761.697/2019	WELBER PEIXOTO GARCIA
04/101.821/2020	ALEX FERREIRA DE SOUZA
04/700.369/2021	PATRICIA DA CONCEIÇÃO CABRAL
04/720.244/2021	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
04/740.570/2021	GILDA GONZALES DE OLIVEIRA
04/740.757/2021	JACIARA CAVALCANTE RIBEIRO
04/740.792/2021	JOSIAS DE FREITAS
04/760.484/2021	SEBASTIÃO VIEIRA
04/100.775/2022	IÊDA LIMA BARCELLOS
04/150.562/2022	CM MIDIA LTDA
04/681.182/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/681.252/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/760.215/2022	ELIANE CARDOZO DA COSTA

EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO DEFERIDO

04/150.529/2022	F A COMUNICAÇÃO LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR

Onde se lê:
PROCESSO DEFERIDO

04/620.651/2022	FRANCILENE PAZ OLIMPIO DE OLIVEIRA

Leia-se:
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

04/620.651/2022	FRANCILENE PAZ OLIMPIO DE OLIVEIRA

Republicado por ter saído com incorreção na publicação no D.O.RIO nº 161 de 11/11/2022, página 46, coluna 2.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIA 10/11/2022

INDEFERIMENTO DE MESAS E CADEIRAS
04/600.385/2022-L. HENRIETTE CONFEITARIA LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621239/22 - ARTISOL RESTAURANTE LTDA
04/621199/22 - LDL SANDUÍCHES LTDA
04/621776/22 - TAVARES COPA CAFÉ LTDA
04/621779/22 - LANCHONETE CAÇULA DE IPANEMA LTDA
04/621787/22 - TIMONE BAR LTDA
04/621451/22 - VINOART COM. DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2022

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
04/640677//2022 DINHO E THEO LANCHONETE LTDA

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/640640/2022 DELÍCIAS DE MINAS DO BRAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/640171/2022 BELA TIJUCA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.246/22 KAEZZO STUDIO DESIGN LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/11/2022

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720491/2022	OLIMPO DOS PETS PETSHOP LTDA	13214050	349953	07/11/22
04/720505/2022	VBFLA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA	14205799	347916	08/11/22

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/11/2022
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 08/11/2022 - PÁG. 34.

Onde-se lê:
PROCESSO DE BAIXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/720523/2022 - CLASSIC RIO HOTEL LTDA
Considerando a IM 691704 baixada em 07/11/2022. Defiro a baixa da publicidade ref. autorização 04/271511/2009.

Leia-se:
PROCESSO DE BAIXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
04/720523/2022 - CLASSIC RIO HOTEL LTDA
IM 691704 ativa em 07/11/2022.
Defiro a baixa da publicidade ref. autorização 04/271511/2009.

EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2022
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
04/720462/2022 BELO BRASA RESTAURANTE LTDA
(*) Retificação do D.O. de 11/11/2022 - pág. 47.

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDOS
04/720528/2022 UNICLIN UNIDADE CLINICA LTDA
04/720331/2022 CSB DROGARIAS SA
(*) Retificação do D.O. de 11/11/2022 - pág. 47.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11 /11/2022

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.067/2021 - RENAN MARQUES GOMES
04/740.6571/2021 - PET CENTER COM PANIFICAÇÃO S/A
04/740.871/2022 - RS RODRIGUES COM ROUPAS ACESSÓRIOS
04/741.170/2021 - LARS4 SORVETERIA LTDA
04/740.330/2022 - TELLES COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

Processo nº 04/180.982/2022 - Mônica dos Santos Coutinho
Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração n.º 1.004.191, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - Mercadejar em desacordo com a autorização (excesso de metragem).

Processo nº 04/181.039/2022 - Alessandro Silva da Conceição
Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração n.º 1.004.224, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - Mercadejar em desacordo com a autorização (excesso de metragem).

Processo nº 04/181.052/2022 - Graciele Dias da Silva
Dou provimento ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, cancelo o Auto de Infração n.º 1.004.219, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio 29.881, de 18/09/2008 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, 10/05/2010.

Processo nº 04/181.073/2022 - Ana Claudia Santos da Silva
Dou provimento ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, cancelo o Auto de Infração n.º 1.004.297, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio 29.881, de 18/09/2008 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, 10/05/2010.

Processo nº 04/181.077/2022 - Jose Ari Santiago
Dou provimento ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, cancelo o Auto de Infração n.º 1.004.228, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio 29.881, de 18/09/2008 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, 10/05/2010.

Processo nº 04/181.082/2022 - Gisele Rodrigues de Brum dos Santos
Dou provimento ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, cancelo o Auto de Infração n.º 1.004.303, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento 19 do Livro II do Decreto Rio 29.881, de 18/09/2008 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, 10/05/2010.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/09/2022

Proc. 04/210.531/2021 - EUNICE SILVA GONÇALVES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0243 para o comércio de artigos de armarinho e peças de vestuário (código 32), na categoria de ambulante ponta de feira, com linha de feira contendo as feiras 177 e 060.

EXPEDIENTE DE 25/10/2022
Proc. 04/210.583/2020 - REGINA SOUSA ARAÚJO DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42.295 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos (código 01), na categoria de feirante mercador, com permissões para as feiras 059, 117, 089 e 055.

Proc. 04/211.079/2022 - ROSINETE BARBOSA DA SILVA LOPES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.811 para o comércio de artigos de armarinho em feiras livres (código 08), na categoria de feirante cabeceira de feira.

Proc. 04/210.651/2021 - LUIZ PITER FORDE DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0086 para o comércio de artigos de armarinho e peças de vestuário em feiras livres (código 32), na categoria de ambulante ponta de feira.

EXPEDIENTE DE 26/10/2022
Proc. 04/211.147/2022 - MONICA FAGUNDES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.675 para o comércio de artesanato na Feirarte III - Praça Sáenz Peña.

Proc. 04/211.286/2022 - ELIANA ALVES LEITE
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.378 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.170/2022 - SUELY LEAL DE SOUZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.461 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.153/2022 - JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.870 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

EXPEDIENTE DE 27/10/2022
Proc. 04/211.183/2022 - SONIA MARIA DE ASSIS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54.802 para o comércio de artigos de armarinho (código 08), na categoria de feirante cabeceira de feira, para dar continuidade às atividades.

Proc. 04/211.145/2022 - MARTA JORGE ALVES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0601 para o comércio de bijuterias (código 34), na categoria de ambulante ponta de feira, para dar continuidade às atividades.

Proc. 04/211.149/2022 - RODRIGO DOS SANTOS GOMES PASSOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.563 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos (código 01), na categoria feirante mercador, para dar continuidade às atividades.

Proc. 04/211.197/2022 - ILSA DEBACKER PEREIRA LEITE
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44.973 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos (código 01), na categoria feirante mercador, para dar continuidade às atividades.

Proc. 04/211.091/2022 - IARA DENISE SANTOS DOS REIS FARIA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0102 para o comércio de quinquilharia e souvenir (código 35) em feiras, na categoria ambulante ponta de feira, para dar continuidade às atividades.

Proc. 04/211.213/2022 - ALBERTO DA COSTA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41.865 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos (código 01), na categoria feirante mercador, para dar continuidade às atividades.

Proc. 04/211.176/2022 - EMILY ANA RIZO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40.838 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos (código 01), na categoria feirante mercador, para dar continuidade às atividades.

Proc. 04/211.283/2022 - DANIELA DE JESUS PEREIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0369 para o comércio de café líquido (código 19), na categoria de ambulante em feira, para dar continuidade às atividades.

Proc. 04/211.142/2022 - LUCIANO CLAUDIO MARINHO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.365 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório, para dar continuidade às atividades.

EXPEDIENTE DE 31/10/2022
Proc. 04/211.265/2022 - ELAINE MONTECHIARI
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula E0164 para o comércio de peças de vestuário na Feira Especial da Praça Milton Campos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EXPEDIENTE DE 01/11/2022

Proc. 04/211.196/2022 - ANTONIO JOSE AZEVEDO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula E0366 para o comércio de artes plásticas na Feira Especial da Praça São Perpétuo.

EXPEDIENTE DE 03/11/2022

Proc. 04/211.148/2022 - PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31.091 para o comércio de artes plásticas na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.158/2022 - RUBEN ALEJO BLANCO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.680 para o comércio de artesanato na Feirarte III - Praça Sáenz Peña.

Proc. 04/211.162/2022 - RUI FERREIRA MARANHÃO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.897 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.150/2022 - FRANCISCO CANINDÉ MACÊDO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.222 para o comércio de artes plásticas na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.178/2022 - ROBSON REIS MARQUES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31.294 para o comércio de artes plásticas na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.185/2022 - EZAÚ MUNIZ DE SOUZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.911 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.212/2022 - ADONAI MATOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.389 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.207/2022 - JOSE WILLIANS DIAS MACENA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.876 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/210.503/2022 - WANUZA DO NASCIMENTO
Indefiro o pedido em razão da ausência de vagas na(s) feira(s) solicitada(s) pelo(a) requerente.

EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Proc. 04/211.279/2022 - CÁSSIA MARIA MARQUES BRAGA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.238 para o comércio de artesanato na Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 04/211.198/2022 - MARIA HELOISA BESSA SERRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31.134 para o comércio de artes plásticas na Feirarte III - Praça Sáenz Peña.

Proc. 04/211.188/2022 - SONIA MARIA CONCEIÇÃO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.743 para o comércio de artesanato na Feirarte III - Praça Sáenz Peña.

Proc. 04/211.163/2022 - ALISANDRA MARIA SEIXAS DA FONSECA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.965 para o comércio de artesanato na Feirarte III - Praça Sáenz Peña.

Proc. 04/211.184/2022 - DEOLINDA GUEDES MENEZES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.675 para o comércio de artesanato na Feirarte III - Praça Sáenz Peña.

Proc. 04/211.168/2022 - MARIA DINIZ SIQUEIRA COELHO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.488 para o comércio de artesanato na Feirarte III - Praça Sáenz Peña.

EXPEDIENTE DE 10/11/2022

SMF-PRO-2022/05333 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Indefiro o pedido.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO SMS-PRO-2022/05187- **AUTORIZO** a despesa entre a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa TRES SIGN DE VILA ISABEL PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ: 04.159.639/0001-75, cujo objeto é a aquisição de 1000 (mil) adesivos vetorizados de interdição, no valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), conforme especificação constante na Pesquisa de Mercado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

PROCESSO Nº 09/800.038/2022 - **AUTORIZO** a prorrogação do prazo do Contrato nº 009/2022, entre a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, cujo objeto é a aquisição de 37 estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 48 meses, pelo período 30 dias corridos a partir de 15/10/2022, com fulcro no art. 57, § 1, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
(*) Republicado por incorreção no D.O. do dia 17/10/2022, pág. 38, 2ª coluna.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 181 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 14/11/2022.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
3ª CPS	GM Carlos Alberto Carvalho Fonseca, matrícula 30/2641.394-8/855.486-7.	GM Edlaine Vercillo Vianna, matrícula 642.164-7/856.199-5; e GM Allan Vitor Mota Carneiro, matrícula 30/645.491-2/858.951-7
4ª CPS	GM Simone de Oliveira Souza, matrícula 642.091-6/856.129-2	GM Ana Paula Fernandes Rodrigues, matrícula 639.545-4/854.551-9; e GM Júlia Cristina Silveira, matrícula 642.366-8/856.371-0
8ª CPS	GM Lílian Mara Cantânhede, matrícula 640.135-1/854.934-7	GM Liliene Roberto Corrêa Cardoso, matrícula 640.464-9/855.081-6; e GM Mônica de Souza Garcia, matrícula 643.476-9/857.267-9

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 182, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo 179, inciso VI, §1º da Lei nº 94/79, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM-Líder Cláudia de Souza Quintella, matrícula 30/2631.864-2/851.768-2;

Membros:
GM-Líder Paulo Roberto de Oliveira, matrícula 30/2632.534-8/850.300-5; e
GM Fernando Borges Cordeiro Dias, matrícula 30/2633.239-0/850.735-2.

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 183, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo 179, inciso VI, §1º da Lei nº 94/79, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM-Líder Cláudia de Souza Quintella, matrícula 30/2631.864-2/851.768-2;

Membros:
GM-Líder Paulo Roberto de Oliveira, matrícula 30/2632.534-8/850.300-5; e
GM Fernando Borges Cordeiro Dias, matrícula 30/2633.239-0/850.735-2.

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 184 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo 179, inciso VI, §1º da Lei nº 94/79, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM-Líder Cláudia de Souza Quintella, matrícula 30/2631.864-2/851.768-2;

Membros:
GM-Líder Paulo Roberto de Oliveira, matrícula 30/2632.534-8/850.300-5; e
GM Fernando Borges Cordeiro Dias, matrícula 30/2633.239-0/850.735-2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

PORTARIA "P" IG Nº 185, DE 11/11/2022.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve excluir o servidor da atribuição de Fiscal de contrato da empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., no processo nº 01.703.671/2018, contrato 016/2018 e seus aditivos.
Servidor- Jorge Luiz Pires Martins - matriculas- 630. 394-8 / 851.236-0
D.O. nº 190, de 18/12/19, pág. 22

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 24/08/2022
GM-PRO-2022/01574 - MARCELO BRUNER, matrícula nº 851.143-8 AUTORIZO.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO Nº 920/2022**, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de **uniformes** para os servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, em favor das empresas: Ricol Textil Industria e Comercio EIRELI, vencedora do **grupo 01**, no valor total de R$ 3.103.840,00, Embrapec Comercio e Distribuição EIRELI, vencedora dos **grupos 02**,**04 e do item 09**, no total de R$ 397.390,00, Sangelo Industria e Comercio de Meias LTDA, vencedora do **item 08**, no valor total de R$ 94.080,00, M.A. Work EIRELI, vencedora do **grupo 03**, no valor total de R$ 219.300,00 e Performance Run Comercio Varejista de Artigos do Vestuário LTDA, vencedora do **item 17**, no valor total de R$ 256.000,00, perfazendo um total geral do certame de R$ 4.070.610,00.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/11/2022.
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO - 2022/02060 - MARCELO DE ALMEIDA, Líder da Guarda Municipal - Matrículas: 634.912-2 / 852.267-4, nos períodos de 12/05/1986 a 02/12/1987; 07/11/1992 a 27/06/1996, no total de 1897 (um mil, oitocentos e noventa e sete) dias.
Solicitação feita em 14/07/2022.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO - 2022/02057 - WELLINGTON DINIZ MENEZES, Subinspetor da Guarda Municipal, Matrículas: 632.351-0/850.209-8, a PMERJ no período de 04/11/1982 a 01/01/1985, no total de 790 (setecentos e noventa) dias, nos termos do artigo 65, II da Lei Municipal n.º 94/79.
Solicitação feita em 04/11/2022.

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 29/07/2022
GM-PRO-2022/01275 - MONICA FRANCA DE OLIVEIRA, matrícula nº 851.230-3 AUTORIZO.

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022		
GM-PRO-2022/01839	SUPERMERCADO VIANENSE	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019		
017048412019	WELDER JUNIO ROSA	INDEFERIDO

CORREGEDORIA
PORTARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA EM TRÂMITE NO ÂMBITO DA 2º CPS - SOBRESTAMENTO.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar,

RESOLVE:
SOBRESTAR, no período de 13/11/2022 a 15/12/2022, as Portarias de sindicância em trâmite na **2ª CPS.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.623/2021
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/00854/2022.
04 - VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
05 - **NAD**: 205/2022.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.623/2021
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/00854/2022.
04 - VALOR: R$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais).
05 - **NAD**: 206/2022.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.623/2021
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/00854/2022.
04 - VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
05 - **NAD**: 207/2022.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.623/2021
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/00854/2022.
04 - VALOR: R$ 434,00 (Quatrocentos e trinta e quatro reais).
05 - **NAD**: 208/2022.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.623/2021
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/00854/2022.
04 - VALOR: R$ 41.926,00 (Quarenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais).
05 - **NAD**: 210/2022.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 106/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
A Diretora Vice-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na prestação de serviços de locação, instalação e operação de sistema de sonorização durante o evento Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2022/00151, com a empresa Iannaconi Neves Audio Ltda., cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Jorge Luiz Alves Celestino - Mat 45/556.562-0
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 40/555.991-1
Shirley Ferreira Gomes - Mat 40/555.277-1
Leonardo Furtado Rezende - Mat 69/557.360-9

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

PORTARIA "P" Nº 107/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Vice-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na prestação de serviços em produção de palco para atender ao evento Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2022/00149, com a empresa Ética Associação Artística e Cultural, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Jorge Luiz Alves Celestino - Mat 45/556.562-0
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 40/555.991-1
Shirley Ferreira Gomes - Mat 40/555.277-1
Leonardo Furtado Rezende - Mat 69/557.360-9

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 108/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Vice-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na confecção de coroas, tiaras, cetros e faixas para o evento Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2022/00139, com a empresa Plumas e Paetes Cultural e Eventos Ltda., cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Jorge Luiz Alves Celestino - Mat 45/556.562-0
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 40/555.991-1
Shirley Ferreira Gomes - Mat 40/555.277-1
Leonardo Furtado Rezende - Mat 69/557.360-9

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 109/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Vice-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis visando repor estoque do almoxarifado, nas condições contratadas, objeto do processo TUR-PRO 2022/00235, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Luiz Antonio Travassos - Mat 40/555.859-1
Robson Marçal da Silva- Matt 40/ 555.557-7
Vera Marins - Mat 40/556.249-1
Fabio Gomes da Silva- Mat 69/557.403-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

DESPACHO DA DIRETORA VICE PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo TUR-PRO-2022/00154
APROVO o Termo de Referência às fls 08/13 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, tipo Van com 12 lugares a ser utilizado nas apresentações e visitas oficiais pelo Cortejo Real Carnaval 2023.
***omitido no D.O de 11.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00228
APROVO o Termo de Referência às fls 02/07 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do espetáculo pirotécnico para o Reveillon 2022/2023 na Praia do Flamengo.
***omitido no D.O de 11.11.2022**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo LHE-PRO-2022/00177 - **AUTORIZO** a celebração de contrato de locação, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Política e Promoção da Mulher com CIRLEY FERNANDES DE SOUZA e CESAR HENRIQUE FERNANDES, referente à locação do imóvel situado à Rua Barão de Laguna, nº 11, Santa Cruz, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo LHE-PRO-2022/00184 - **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 03/07, referente ao processo em epígrafe.

Processo LHE-PRO-2022/00184 - **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-Rio e ASSOCIACAO ALIANÇA EMPREENDEDORA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto nº 42.696/2016, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, sem transferência de recursos financeiros entre as partes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI.RIO dos gestores ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT e MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, referente ao Processo.Rio LHE-PRO-2022/00190.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 17/10/2022

PROCESSO Nº 99/005.299/2022- NAD nº 117/2022
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Serviços de apoio administrativo e operacional.
FUNDAMENTO: Art. 1 *Caput* da Lei 10520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 83.988,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

EXPEDIENTE DE 01/11/2022

PROCESSO Nº 99/005.927/2022- NAD nº 118/2022
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO INOVARIO
OBJETO: Serviços de cogestão administrativa para o CEAM Tia Gaúcha.
FUNDAMENTO: Art. 16 *Caput* da Lei 13019 de 31/07/2014
VALOR: R$ 1.907.734,35
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO Nº 99/000075/2022- NAD nº 119/2022
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER E ADMINISTRADORA NACIONAL
OBJETO: Cotas Condominais de salas do Condomínio Capital
FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput da Lei 14133 de 01/04/2021
VALOR: R$ 2.500,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO JUV-PRO-2022/00090 - **APROVO** os Termos de Referência/Proposta Técnica dos proponentes selecionados conforme Edital JUV-RIO Nº 08, de 12 de agosto de 2022 - Edital para Seleção de Projetos para patrocínio - Juventude Inovadora, listados abaixo:

Proponente	CNPJ	FLS.
Adhara Sanches Leal Brazao 16281866746	42.724.445/0001-64	3/4
Adhara Sanches Leal Brazao 16281866746	42.724.445/0001-64	5/6
Anderson Dos Santos Alves De Abreu 15153718751	35.690.549/0001-30	7/9
Caique Cerqueira Santos 85781911537	38.395.639/0001-96	10/11
Caique Mota Cavalcante 42708376837	40.156.773/0001-86	12/17
Cristine Rodrigues De Almeida Da Silva 14260368761	42.760.699/0001-38	18/26
Felipe Fagundes Fasca 19786562704	47.654.947/0001-80	27/38
George Luiz Torres Da Silva Boente 15962328701	30.961.313/0001-77	39/52
Joao Henrique Marinho De Sa Junior 14383057705	26.305.727/0001-70	53/60
Jonathas Fabricio Sobral De Souza 15920455705	35.464.941/0001-60	61/63
Lucas Crisostomo Santos 12250379726	33.091.986/0001-01	64/68
Mariane Silva Duarte 14928081722	37.922.676/0001-42	69/72
Matheus Trindade Coelho Da Silva 16480539710	30.979.574/0001-14	73/74
Micaella Martins De Oliveira E Souza 15044768758	45.521.980/0001-06	75/77
Pedro Alves Almeida 13889058760	47.307.968/0001-29	78/79
Realizacine Producoes Ltda	39.978.602/0001-53	80/84
Rafael Nunes Vieira Sampaio Da Silva 17375058784	45.304.576/0001-80	85
Ynara Da Silva Noronha De Souza 17063652761	43.028.549/0001-05	86/90

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2022.

PROCESSO: 22/000056/2022
Onde se lê *Omitido do D.O. RIO de 09 de outubro de 2022
Leia se *Omitido do D.O. RIO de 09 de novembro de 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2022.

PROCESSO: 22/000071/2022
Onde se lê *Omitido do D.O. RIO de 09 de outubro de 2022
Leia se *Omitido do D.O. RIO de 09 de novembro de 2022

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 015 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **SÉRGIO LUIZ FERREIRA LIMA,** matrícula 60/335.482-6, como gestor responsável pelo Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Táxi Rio, nos termos do Decreto nº 20.633 de 18 de outubro de 2001, alterado pelo decreto nº 20.968 de 28 de dezembro de 2001.

At. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo nº 24/100.363/2022 - FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. - CNPJ N° 13.347.016/0001-17 (Adv. Patricia Helena Marta Martins OAB/SP 164.253) - "concedo novo prazo (...)"

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 096 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/002.804/2022**, pela **Quinta CPI,**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **EUNICE TEIXEIRA RODRIGUES LEITE**, **Professor I Língua Portuguesa, matrícula nº 10/285.200-2**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 11/11/2022)

07/003001.991/2019 - Defiro o sobrestamento do presente feito com esteio na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do artigo 1º .

(*)Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO dos feitos abaixo relacionados, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI:
09/04/000.167/2019; 09/04/000.045/2019; 09/04/000.047/2019 e 09/32/000.121/2019.
(*)Omitido no DO Rio de 10/11/2022

(*)Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO dos feitos abaixo relacionados, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI:
09/32/000.121/2019; 0904/000.047/2019; 09/09/04/000.045/2019 e 09/04/000.167/2019.
(*)Omitido no DO Rio de 11/11/2022

(*)09/007.277/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 27/06/2022

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo n.º CGM-PRO-2022/00317 - Averbe-se o tempo de serviço prestado por Fabio Carvalho Araripe Souza, Técnico de Controle Interno, matrícula 10/331.542-1, conforme abaixo:
a) em atividades de caráter privado, no período de 19/08/2013 a 18/03/2014 e 01/02/2015 a 29/02/2016, no total de **605** (seiscentos e cinco) **dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/1982, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990; e
b) à **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** no período de 01/03/2016 a 27/04/2022, no total de **2.246** (dois mil, duzentos e quarenta e seis) **dias**, nos termos do inciso IV, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma e observando-se a Lei Complementar nº 34/97, desprezando-se o dia 27/04/2022 por ser concomitante com esta municipalidade, sendo que o período entre 28/05/2020 e 31/12/2021, equivalente à **583** (quinhentos e oitenta e três) dias, não poderão ser utilizados para aquisição de Adicional de Tempo de Serviço (triênio), considerando a vedação imposta pela Lei Complementar nº 173/2020 e Manifestação Técnica PD/PADM/PE/406/2021/LRDM. Solicitação feita em 24/08/2022.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1136 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Enunciado nº 55 da Procuradoria Geral do Município que fixa orientação quanto aos efeitos da sanção de suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, no § 1º do art. 2º, no art. 4º e nos incisos III e IV do art. 6º da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, *Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município*;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, I, 107, 126 e 130, III, §1º da Resolução PGM nº 1005, de 29 de junho de 2020, que consolidou o *Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município- RIPGM*;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o entendimento a ser seguido no âmbito da Administração Municipal

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº CGM-OFI-2022/00743;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o seguinte Enunciado da Procuradoria Geral do Município:

Enunciado PGM nº 55
"*Aplicação de sanção impeditiva do direito de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos contatos. Efeitos nos contratos em vigor ou a celebrar.*
I - A aplicação das sanções previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 156, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 não constitui, por si só, motivo para a rescisão ou extinção dos contratos em vigor, os quais devem ter sua execução mantida.
II - Contudo, se os fatos que levaram à aplicação da penalidade derem ensejo a razões de interesse público que impossibilitem seu prosseguimento, após garantido o contraditório e a ampla defesa, é cabível sua rescisão ou extinção, com fundamento no art. 78, incisos XII da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 137, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Não é possível a celebração de novo contrato com empresa penalizada com uma das sanções previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 156, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda que já adjudicado a ela o objeto de licitação, cabendo à Administração a adoção das providências de cancelamento e/ou substituição das peças de execução do orçamento. "

Referências: Manifestação Técnica PG/PADM/CT/805/2022/JRH; Visto PG/PADM/123/2022/RDF; Visto PG/SUBCONS/80/2022/CR

Art. 2º Esta Resolução deverá ser divulgada aos órgãos jurídicos da Administração Direta e Indireta e, ainda, na página da Procuradoria Geral do Município, na rede mundial de computadores, bem como deverá ser dada ciência ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º Os enunciados possuem caráter vinculante para todos os órgãos integrantes do Sistema Jurídico Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo: 11/516.344/2022 (PGM-PRO-2022/01476)
NAD: 181/2022
Objeto: Aquisição de microcomputadores.
Partes: Fundo Especial da PGM e **DATEN TECNOLOGIALTDA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei nº 10.520/2002.
Razão: Necessidade de reestruturação do parque de informática.
ND: 4.4.90.52.01
Valor: R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.195, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, o Servidor que Menciona.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

Considerando atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, c/c o art. 41 da Constituição Federal,

Considerando a avaliação final de desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório, constituída através da Resolução nº 1.056, de 30 de setembro de 2019, ao julgar apto para o exercício das atividades profissionais, o servidor de que trata o presente,

RESOLVE:
Art. 1º Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, no cargo de Técnico de Controle Externo, **JAILSON BARRETO RODRIGUES**, matrícula 40/902.114-8.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 40/101.641/2022
a) OBJETO: Contratação de Serviços de fornecimento e instalação de Pontos de rede de dados
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.200/2019. Autorizo a despesa no valor de R$ 83.189,26 (oitenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) em favor de TELEFONICA BRASIL S.A com base no Artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 6/2020.
Omitido do D.O. nº 161, de 11/11/2022

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo nº 40/101.947/2022
a) OBJETO: Treinamento de pessoal.
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL
c) RAZÃO: Inexibilidade de Licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e Artigo 74, III da Lei 14.133/21
e) VALOR: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO
Omitido do D.O. nº 161, de 11/11/2022

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo nº 40/100.554/2018. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R$ 706,42 (setecentos e seis reais e quarenta e dois centavos) em favor de CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DRA. RENEÉ SARMENTO LTDA.
Omitido do D.O. nº 161, de 11/11/2022

Processo nº 40/100.554/2018. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 4.295,06 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos) em favor de CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DRA. RENEÉ SARMENTO LTDA com base no Artigo 65, inciso II, alínea D da lei 8.666/1993 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 17/2017.
Omitido do D.O. nº 161, de 11/11/2022

PORTARIA SGA Nº 029, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Designar para compor a Comissão Estratégica de Resultados, instituída pela Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, o servidor LEANDRO SEABRA CANELAS, matrícula nº 90/902.229-4.

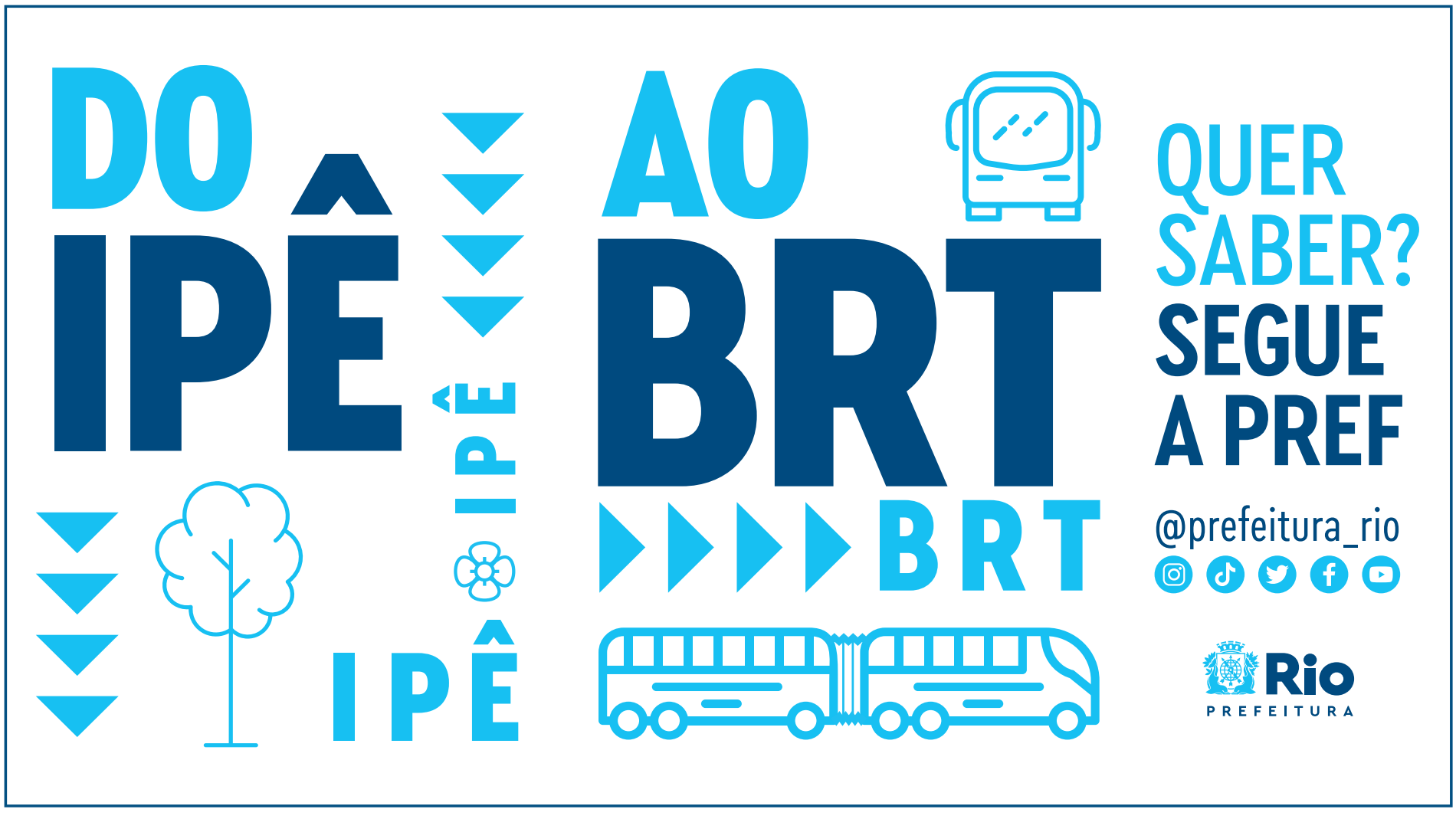
DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Incorporação de Cargo em Comissão / Função Gratificada
Processo nº 040/101.906/2022 - Gustavo Coelho Ribeiro, matrícula nº 40/901.466-3.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Licença Especial
Processo nº 040/100.530/2018 - Carlos Cesínio Paiva de Mello, matrícula nº 40/900.764-2.
Processo nº 040/101.954/2022 - Marco Aurélio Seta da Silva Alves, matrícula nº 40/900.780-8.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/101.136/2019 - Marco Aurélio Seta da Silva Alves, matrícula nº 40/900.780-8.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº CET-PRO-2022/00768
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1223/2022
Data: 28/11/2022 **Horário:** 10 h.
Objeto: Prestação de serviços de confecção, fornecimento, colocação e retirada de faixas e galhardetes, visando atender à CET-RIO;
Valor total estimado: SIGILOSO, nos termos do Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018;
Retirada do Edital: no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
Dúvidas: através do e-mail pregoeiro.ic@gmail.com

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo nº 10/000.869/2022: Considerando o contido nas razões da Comissão de Fiscalização do Contrato às fls. 130, a manifestação Técnica PG/PADM/CT/237/2022/CCL e o despacho de fls. 142, imponho a penalidade de MULTA, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato, no valor de R$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) à SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, pelo não cumprimento às disposições do Contrato SEGOVI nº 010030/2021, a saber, o Item 4 - Especificações do Serviço - Subitem 4.1 - Clipping - Nos subitens "E", "G", "H" e "I" do Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GI/SUBG/CGRH Nº 04 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos convoca o(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 15º andar, sala 1520. Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20211-110, para executar o encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de 6 meses, no emprego, lotação, e validade mencionado (s) na tabela abaixo com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 22/300.002/2022.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO	DATA PARA COMPARECIMENTO PRESENCIAL	HORÁRIO
332.732-7	BRUNO LUIZ TEIXEIRA GODINHO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.709-5	CARLA MOREIRA VILARINHO DE VASCONCELOS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.729-3	CARLOS VINIVIUS DOS SATOS PORTO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.699-8	CAROLINA WERKHAIZER DE SOUZA FERREIRA	COORDENADOR TECNICO	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.740-0	CLAUDIO ROBERTO STERCHELE	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.713-7	CLAUDIO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.742-6	DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.715-2	DURVALINA TRAJANO DO NASCIMENTO FILHA	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.719-4	ELIZABETH GOMES	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.723-6	FLAVIANO MOREIRA SATERIANO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.720-2	HILDA CORREIA DE MELLO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.703-8	KHEEROLLYN GIOVANESSA DA SILVA VIEIRA	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.735-0	LUCAS CORREA BARROSO SOUTO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.738-4	LUCAS RAMOS RIBEIRO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.731-9	LUIZ FELIPE SILVA DA CRUZ	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.697-2	MARCELE DE FATIMA DOS SANTOS SACRAMENTO	COORDENADOR TECNICO	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.737-6	MARCELLO POLITICO PENHA	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.717-8	MARCIA MENDES DE SOUZA	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.714-5	MARCO ANTONIO DE SANT ANNA COUTO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.743-4	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA GOMES	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.707-9	ODILIA DOS SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.721-0	RAFAEL PEDRO DA SILVA	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.739-2	ROBSON DA SILVA GODINHO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.724-4	RODRIGO DUARTE PEDROSA	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.708-7	SAMANTHA INACIO DA SILVA	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.711-1	SANDRA HELENA DA SILVA ALVES MATOS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.718-6	TALITA FERREIRA DE AZEVEDO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.730-1	TAMARA VIEIRA LHAMAS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.745-9	WANESKA SOARES DE BARROS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	13:00 às 17:00
332.796-2	ADRIANA JUNGER TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.760-8	ANDERSON DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.706-1	CILMARA QUELI FREITAS RAMOS RODRIGUES	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.768-1	CLEIDIANA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.751-7	CRISTINE APARECIDA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.710-3	GABRIELA BARCELOS DOS SANTOS PEDRA	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.781-4	GUSTAVO NOGUEIRA PRATES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.736-8	ISAQUE BARROS COELHO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.752-5	JAQUELINE DE CARVALHO BENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.770-7	JEFERSON SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.785-5	JONAS MAGALHÃES JERONIMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.771-5	MARCELA DOS SANTOS MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.794-7	MARIA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.791-3	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.753-3	PAMELA FONSECA DA SILVA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.788-9	PAULO ALOISIO ITABORAY LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.790-5	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.777-2	RANI DA CONCEICAO ROZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.754-1	ROBERTA SIQUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.764-0	SEBASTIANA DA SILVA FRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.765-7	SERGIO ALVES FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

332.782-2	SERGIO PIRES DA FONSECA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.757-4	SILVIO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.766-5	THAYNARA AMELIA SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.779-8	WELLINGTON FREIRE ESTEVAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	13:00 às 17:00
332.828-3	ALAEL PEIXOTO MOZER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.801-0	ANA CAROLINA DE CARVALHO ALMEIDA SANTOS GUIMARÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.829-1	ANA LUCIA RAPOSO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.802-8	BRENO FONSECA VALERIOTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.803-6	CARLETO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.833-3	CLECIA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.804-4	DAV MACEDO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.824-2	EDNA PINTO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.805-1	EDSON GAGO FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.834-1	ELIANE MARIA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.930-7	ELTON FERREIRA MAGRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.864-8	END LANNE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.806-9	ERIKA D SILVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.789-7	ERIKA D SILVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.889-5	FRANCISCO ALEXSANDRO DA PENHA CAVALCANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.756-6	GIOVANNA LUZ COUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.807-7	GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.762-4	HELENHO PLÁCIDO DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.808-5	HIGOR DE OLIVEIRA MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.853-1	IGOR DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.836-6	JEAN XAVIER FRANCISCO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.837-4	JESSICA DE OLIVEIRA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.826-7	JOAO CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.912-5	JOAO PAULO BENTO AMORIM MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.950-5	JORGIANE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.838-2	JOSE ANTONIO SOUZA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.809-3	JOSE AUGUSTO TEODOSIO DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.810-1	JULIANA DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.812-7	KLEBER LUIZ NEVES NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.813-5	LEANDRO FRAGOSO PENHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.839-0	LORRANA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.854-9	LUCAS DE OLIVEIRA SZAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.840-8	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.827-5	LUIZ DUTRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.817-6	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA DE ASSUMPCAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.841-6	MARCELO DA COSTA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.843-2	MARIA DOS ANJOS CONCEIÇÃO DE SOUZA RAMALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.800-2	MAYARA TORRES GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.818-4	MONICA REGINA PADILHA FACANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.844-0	MONICA XAVIER DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.798-8	NATHALIA BORDINHOM MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.783-0	PATRICIA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.846-5	RENATO MATHIAS PROENÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.847-3	ROMULO DOS REIS SALVADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.849-9	SAMANTHA NELIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.940-6	SANDRA HELENA BEZERRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.884-6	SILAS REIS FELIX	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.850-7	THAYANE CASAIS FRENSEL LEMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.822-6	VANESSA SANTOS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.823-4	VILMA DE ALMEIDA TELEMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.851-5	VITORIA DE OLIVEIRA MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.852-3	WAGNER TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.758-2	YAGO DE ASSIS RODRIGUES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	13:00 às 17:00
332.895-2	ALBERTO DA SILVA CONCEICAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.857-2	ANA PAULA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.896-0	ANDERSON ARAUJO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.858-0	ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.725-1	BRENNO SANTOS LEAL	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.914-1	BRUNA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.860-6	CAMILA DOS SANTOS MEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.897-8	CARLOS FERNANDO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.861-4	CARLOS HENRIQUE DE MELO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.916-6	CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.924-0	CLAUDIA BARBOSA DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.898-6	DIRCEU XAVIER FRANCISCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.865-5	FELIPE DO NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

332.911-7	FERNANDA DE SOUZA CRUZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.888-7	FILLIPE GONCALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.890-3	GISELLE MACHADO DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.867-1	GUILHERME FREDERICO LANNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.901-8	GUSTAVO CORREA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.868-9	HENRIQUE CELSO BATISTA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.869-7	IGOR FERNANDES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.871-3	JERONIMO DA SILVA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.873-9	JOSE CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.891-1	JOSE RICARDO VIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.874-7	JULIA LORENCIO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.878-8	LUCAS PIMENTAL DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.892-9	LUCIANA FONSECA NIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.903-4	MARCIO RAMALHO MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.879-6	MARCOS VINICIUS BRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.904-2	MARIA CLAUDIA DE SOUZA MENDONCA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.893-7	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA MACIEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.880-4	MARIA GUEDES DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.905-9	MICHELE PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.906-7	MILEIDE REGINA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.881-2	MIRTES SANTOSMONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.907-5	NERIMAR GONÇALVES RIBEIRO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.915-8	PAMELA CRISTINA SILVEIRA RAMALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.780-6	PAULO CESAR DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.945-5	PEDRO AUGUSTO RESENDE LAZARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.913-3	RAQUEL XAVIER DO CANTO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.882-0	REIDNER DE OLIVEIRA GONZAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.883-8	ROBERTO CAMPOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.885-3	SILVIA DA SILVA AVELLAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.784-8	TATIANE FREIRE MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.909-1	THAIANE SANTANA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.886-1	WANDERSON CEZAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	13:00 às 17:00
332.856-4	ALEX CARVALHO CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.962-0	ALEXANDRE DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.746-7	ANA DA CONCEICAO CASTILHO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.951-3	ANILDO VIANNA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.936-4	CAMILA DA SILVA DE SOUZA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.832-5	CARLOS MAGNO COELHO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.923-2	CASSIO MARINO GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.929-9	CLAUDIA CRISTINA SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.917-4	CRISTIANE VIEIRA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.963-8	CRISTINA GOMES DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.975-2	CYRO ALMEIDA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.761-6	DAMIAO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.941-4	DANIELLE COUTO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.964-6	EDSON MARCELLO PASTOR PISK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.957-0	EDVALDO FRANCISCO ESTEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.918-2	ENELICE DA SILVA LOURENCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.965-3	ERCILIA CRESPO NOGUEIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.910-9	FABIO SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.942-2	FABRICIO AMORIM DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.947-1	FRANCISCA FERNANDA MACHADO DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.900-0	GIULIA CRISTINA PARANHOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.948-9	ILTON GABRIEL VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.949-7	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA MEIRELES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.934-9	JESSICA PIRES SANT'ANNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.958-8	JOAO CORREA DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.966-1	JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.902-6	JONATAS MAIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.954-7	KELVER RIBEIRO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.700-4	LARISSA ALVES CARNEIRO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.797-0	LEONARDO DE PAULA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.959-6	LIDIANE DE CARVALHO CARDOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.877-0	LUCAS CAUA RODRIGUES DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.919-0	LUCAS VENANCIO DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.944-8	MARCIO ROSA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.842-4	MARIA DE JESUS RANGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.939-8	MARILIA BARBARA REIS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.955-4	MAYARA TATIELLE BARROS DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.931-5	NATHALYA STEPHANIE COELHO BONFIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.696-4	PEDRO HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS LINS	COORDENADOR TECNICO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.920-8	RAFAELA NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

332.845-7	REBECA RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.921-6	RENATO MIRANDA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.728-5	RICARDO BELCHIOR NUNES SILVA	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.926-5	RICARDO SANTOS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.722-8	RINALDO CAVALCANTI DE ARAUJO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.974-5	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.960-4	SAMANTA SOARES VIANNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.927-3	SHAIANE DA ROCHA DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.970-3	THAMIRIS MADEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.961-2	VICTOR DE SOUSA FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.935-6	VINICIUS MORAES DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.971-1	WAGNER MILLER DA SILVA LUDOVICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.956-2	WILSON ANDRE SOARES FREIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	13:00 às 17:00
332.727-7	CLAUDINEIA DUARTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	04/12/2022	05/12/2022	13:00 às 17:00
332.767-3	MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA TUPINAMBÁS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	04/12/2022	05/12/2022	13:00 às 17:00
332.734-3	PAULA BADINI LOUREIRO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	04/12/2022	05/12/2022	13:00 às 17:00
332.825-9	RAQUEL BAUDINO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	04/12/2022	05/12/2022	13:00 às 17:00
332.835-8	SABRINA DE OLIVEIRA LOBACK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	04/12/2022	05/12/2022	13:00 às 17:00
332.872-1	CAIO KLER GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	05/12/2022	06/12/2022	13:00 às 17:00
332.816-8	MARIELE DOS REIS LOPES DE ALENCAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	05/12/2022	06/12/2022	13:00 às 17:00
332.819-2	YAN LUCAS SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	05/12/2022	06/12/2022	13:00 às 17:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
CARTEIRA DE TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS - física

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GI/SUBG/CGRH Nº 06 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de 3 meses, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 22/300.002/2022.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA PARA COMPARECIMENTO PRESENCIAL	HORÁRIO
332.691-5	BRUNA COSTA DRUMMOND DA FONSECA	COORDENADOR GERAL	SEIM	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.726-9	CARLOS HENRIQUE CARDOSO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.741-8	DANIELE PEREIRA DE MORAES	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.716-0	FHILIPE TRINDADE DE ASSIS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.744-2	GUSTAVO SERPA DE CARVALHO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.704-6	LUCIANA BARROS DO NASCIMENTO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.749-1	MARCELLA TORRES MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.692-3	MARCELLE ALVES LUCAS SOUSA	COORDENADOR TECNICO	SEIM	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.747-5	MARIZE DA SILVA MADEIROS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.694-9	RENATA DE OLIVEIRA BRAGA	COORDENADOR TECNICO	SEIM	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.793-9	CAROLINA COSTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.776-4	GABRIELA RUBIM DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.769-9	JANICE AUGUSTA SANTIAGO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.786-3	KATIA GUMARAES DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.748-3	LAIS DOS SANTOS MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.763-2	LUANA DA SILVA FREITAS ISSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.773-1	SIMONE CLARA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.733-5	THALIA ESCOCARD MAGALHAES	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.693-1	WANDERSON ANTONIO VICENTE JARDIM	COORDENADOR TECNICO	SEIM	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.750-9	YAGO CAMPOS DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.755-8	ALESSANDRA MAFRA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	18/11/2022	9:00 às 11:00
332.830-9	ANA LUIZA GARRIDO ROCHA SANTORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	18/11/2022	9:00 às 11:00
332.799-6	IAN DOS REIS CARRILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	18/11/2022	9:00 às 11:00
332.821-8	TAIS MARQUES DE JESUS MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	18/11/2022	9:00 às 11:00
332.866-3	GUILHERME DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	21/11/2022	9:00 às 11:00
332.973-7	RONALD DA SILVA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	22/11/2022	9:00 às 11:00
332.774-9	UILIAN SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	22/11/2022	9:00 às 11:00
332.887-9	ANDREIA PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	06/12/2022	9:00 às 11:00

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GI/SUBG/CGRH Nº 05 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos convoca o(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 15º andar, sala 1520. Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20211-110, para executar o encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de 6 meses, no emprego, lotação, e validade mencionado (s) na tabela abaixo com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 22/300.002/2022..

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO	DATA PARA COMPARECIMENTO PRESENCIAL	HORÁRIO
332.691-5	BRUNA COSTA DRUMMOND DA FONSECA	COORDENADOR GERAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.726-9	CARLOS HENRIQUE CARDOSO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.741-8	DANIELE PEREIRA DE MORAES	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.716-0	FHILIPE TRINDADE DE ASSIS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.744-2	GUSTAVO SERPA DE CARVALHO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.704-6	LUCIANA BARROS DO NASCIMENTO	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.749-1	MARCELLA TORRES MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.692-3	MARCELLE ALVES LUCAS SOUSA	COORDENADOR TECNICO	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.747-5	MARIZE DA SILVA MADEIROS	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	9:00 às 11:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

332.694-9	RENATA DE OLIVEIRA BRAGA	COORDENADOR TECNICO	SEIM	11/11/2022	16/11/2022	9:00 às 11:00
332.793-9	CAROLINA COSTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.776-4	GABRIELA RUBIM DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.769-9	JANICE AUGUSTA SANTIAGO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.786-3	KATIA GUMARAES DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.748-3	LAIS DOS SANTOS MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.763-2	LUANA DA SILVA FREITAS ISSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.773-1	SIMONE CLARA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.733-5	THALIA ESCOCARD MAGALHAES	COORDENADOR REGIONAL	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.693-1	WANDERSON ANTONIO VICENTE JARDIM	COORDENADOR TECNICO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.750-9	YAGO CAMPOS DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	12/11/2022	17/11/2022	9:00 às 11:00
332.755-8	ALESSANDRA MAFRA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	9:00 às 11:00
332.830-9	ANA LUIZA GARRIDO ROCHA SANTORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	9:00 às 11:00
332.799-6	IAN DOS REIS CARRILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	9:00 às 11:00
332.821-8	TAIS MARQUES DE JESUS MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	13/11/2022	18/11/2022	9:00 às 11:00
332.866-3	GUILHERME DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	14/11/2022	21/11/2022	9:00 às 11:00
332.973-7	RONALD DA SILVA PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	9:00 às 11:00
332.774-9	UILIAN SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEIM	15/11/2022	22/11/2022	9:00 às 11:00
332.887-9	ANDREIA PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEIM	05/12/2022	06/12/2022	9:00 às 11:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
Carteira de Trabalho Previdência Social-CTPS(física)

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2022/00301
Instrumento: Termo de Rescisão de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.
Data de Assinatura: 01 de Novembro de 2022.
Partes: RioFilme e João Felipe de Oliveira Machado, com interveniência da Associação Escola Superior de Propaganda e Marketin - ESPM: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 07 de Novembro de 2022.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte mensal, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria RioFilme nº 001/2019 e Convênio RioFilme/Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM, constante do Processo Administrativo nº FIL-PRO-2022/00288.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 1.210/2022.**
Processo: **04/001.617/2022.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 4020, 5340, 6532, 7330, 7510, 7530, 8115 E 8135, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.**
Valor estimado: **R$ 25.515,90 90 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos)**

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que o Pregoeiro iniciará a sessão pública no sítio **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, no **dia 29 de novembro de 2022 às 11h (onze horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP N° 00799/2022
A PREGOEIRA DA SMFP TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 04/220.953/2021

Às 11:00 horas do dia 07 de outubro de 2022, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC Nº 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 04/220.953/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00799/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de sistema integrado de administração financeira, orçamentária e contábil de III geração, implantado, em uso e operacional no Brasil ou no exterior, e compreendendo os serviços técnicos especializados de fornecimento da solução, planejamento do projeto, implantação, customizações, migrações e integrações, sustentação e treinamento, visando à implantação e pleno funcionamento do sistema na PCRJ, com a denominação de SIAFIC CARIOCA. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Sustentação de Software.
Descrição Complementar: FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO - Fornecimento de um Produto de Software que já esteja sendo utilizado em 1 (um) ou mais Estados ou Capitais da Federação, cumprindo requisitos que permitam a completa operação do sistema e que esteja adequado às normas e legislação nacional vigente, em especial, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), às instruções da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/20. Conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado:-
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 8.340.918,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8.340.918,00.

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Sustentação de Software.
Descrição Complementar: PLANEJAMENTO DO PROJETO (Elaboração do Plano do Projeto) - Serviço de Planejamento contemplando um trabalho de análise de lacunas da Solução em relação às necessidades específicas da PCRJ, incluindo as necessidades de migrações de dados e integrações com outros sistemas, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado:-
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 993.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 993.000,00.

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Sustentação de Software.
Descrição Complementar: IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO - serviços e atividades necessários para garantir a implantação e disponibilização do Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil, contemplando atividades de Instalação do Sistema, Configurações e Parametrizações. Conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado:-
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 5.423.091,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5.423.091,00.

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software.
Descrição Complementar: Serviços de Customizações, Migrações e Integrações da Solução. Conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado:-
Quantidade: 15.000 **Unidade de fornecimento:** PONTO DE FUNÇÃO
Valor Estimado: R$ 13.500.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13.499.700,00 **e com valor negociado a** R$ 12.750.000,00**.**

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Sustentação de Software.
Descrição Complementar: Sustentação da Solução na Versão Alpha. Conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado:-
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.780.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.780.000,00.

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Sustentação de Software.
Descrição Complementar: Sustentação da Solução na Versão Beta. Conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado:-
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 8.910.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8.910.000,00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Treinamento Informática - Sistema / Software.
Descrição Complementar: Treinamento da Solução - treinamento para formação de profissionais técnicos nos seguintes assuntos: Utilização do Sistema; Parametrização do Sistema; Análise de dados e geração de relatórios e painéis e Administração de acessos e segurança do Sistema. Conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado:-
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** HORA
Valor Estimado: R$ 250.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 250.000,00.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP Nº 01101/2022
A PREGOEIRA DA SMFP TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 04/001.198/2022

Às 11:00 horas do dia 03 de novembro de 2022, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 04/0011982022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01101/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais corporativos para os Gestores e integrantes do Programa de Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para perenizar melhores práticas, através de capacitação e desenvolvimento, reforçando a gestão por alto desempenho da administração pública municipal, na forma da lei conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Palestra de Colaboração no Serviço Público para 150 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado:-
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 15.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.532,00 **e com valor negociado a** R$ 1.530,00.

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Palestra Gestão da Diversidade para a Cultura da Inovação para 150 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 15.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.532,00 **e com valor negociado a** R$ 1.530,00.

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Palestra Equipes Multigeracionais e as suas Vantagens para 150 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 15.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.532,00 **e com valor negociado a** R$ 1.530,00.

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Palestra Inovação na Gestão Pública para 150 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 15.266,40 **e com valor negociado a** R$ 15.265,00.

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso Fundamentos da Gestão Pública para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00.

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Orçamento Público para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00.

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Metodologia OKR na Prática para Gestores Públicos para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00.

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Prototipagem com Ferramentas de Design Thinking para Projetos Públicos para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado:-
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:**UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00.

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Política Pública Baseada em Evidências para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00.

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Produtividade e Gestão do Tempo para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00.

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Criatividade Aplicada e Resolução de Problemas para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:**UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00.

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Desenvolvimento de Equipes Colaborativas de Alta Performance para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00.

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Curso de Inteligência Emocional para Gestores para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Práticas de Negociação para Gestores para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00**.**

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Gestão da Inovação para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00**.**

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Ferramentas para a Gestão do Conhecimento para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00**.**

Item: 17 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Comunicação Escrita Executiva para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00

Item: 18 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso Economia para Gestores Públicos não Economistas para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00

Item: 19 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Liderança Criativa para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00

Item: 20 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Curso de Liderança Consciente com Técnicas de Mindfulness para 90 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 40.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 13.994,00 **e com valor negociado a** R$ 13.990,00

Item: 21 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Mentoria para Oratória e Apresentação de Projetos para 60 participantes, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 20.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 9.777,00 **e com valor negociado a** R$ 9.775,00

Item: 22 - Grupo 1
Descrição: Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional.
Descrição Complementar: Facilitação em Design Thinking, conforme descrito no Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 50.000,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 22.777,00 **e com valor negociado a** R$ 22.775,00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:49 horas do dia 08 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP N° 01127/2022
A PREGOEIRA DA SMFP TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 04/000.653/2022

Às 11:00 horas do dia 08 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 04/000.653/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01127/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD - COMPUTER AIDED DESIGN) DE MODELOS GRÁFICOS EM 3 DIMENSÕES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Licenciamento de Outros Direitos Permanentes sobre Programasde Computador
Descrição Complementar: Prestação de serviços de licenças de software para desenho assistido por computador (cad - computer aided design) de modelos gráficos em 3 dimensões. compatível com o formato dwg, conforme descrito e especificado no termo de referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I-ParticipaçãoExclusivade ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor estimado: R$ 65.400,00 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Intervalo mínimo entre lances: - Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 54.900,00.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:49 horas do dia 11 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO A4
Processo: 04/220.980/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 954/2022
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Empresa: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.198.623/0002-03

ITEM	U/S	QDE.	CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	RESMA	121.500	7530.33.011-06	PAPEL REPROGRAFICO MARCA: CHAMEX	OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75G/M², FORMATO A4 (210mmX297mm), EMBALADO EM PAPEL PARAFINADO INTERNAMENTE.	R$ 20,53
Empresa: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.198.623/0002-03 Endereço: AV DONA TEREZA CRISTINA, S/N Qd. 07 Lt. 01 - 58 parte - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25230-480 Telefone: (21) 3878-8852 Email: licitacao.parco@cacula.com						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO A4
Processo: 04/220.980/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 954/2022
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Empresa: RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.813.260/0001-16

ITEM	U/S	QDE.	CÓDIGO	NOME PADRONIZADO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)
2	RESMA	13.500	7530.33.011-06	PAPEL REPROGRAFICO MARCA: REPORT / ALLMAX Cota Exclusiva de ME/EPP	OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75G/M², FORMATO A4 (210mmX297mm), EMBALADO EM PAPEL PARAFINADO INTERNAMENTE.	R$ 25,00
Empresa: RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 16.813.260/0001-16 Endereço: Rua Maranguape, 379, Santo Antônio - Duque de Caxias-RJ, CEP 25233-050. Telefone: (21) 3066-5555 - Email: rcbsolucoes@gmail.com						

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 1222/2022 COMPRASNET
PROCESSO: SMF-PRO-2022/01796
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 1222/2022 - COMPRASNET.
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA, NA MODALIDADE VAREJISTA, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA DUAS UNIDADES CONSUMIDORAS, COM AQUISIÇÃO DE ATÉ 1,46 (UM VÍRGULA QUARENTA E SEIS) MEGAWATT MÉDIO (MW MÉDIO) DE ENERGIA, NA SEDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS E NESTE EDITAL, NA FORMA DA LEI.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 19.123.356,52 (Dezenove milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 07 de dezembro de 2022, às 11h.
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou no portal de compras da Prefeitura: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/
As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.smacna@gmail.com.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 161, de 11/11/2022, pág. 50.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIATÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 16 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÈCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público para o cargo, abaixo mencionado, a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, em cumprimento à sentença proferida pela Comarca do do Tribunal do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial nº 0349099-67.2014.8.19.0001 - 11/517.221/2014, e tendo em vista o que consta do **Ofício n.º PGM-OFI-2022/20676**.

DECRETO RIO "P" Nº 567 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO EM ORTOPEDIA
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLASS.	NOME
*094º	JAILTON FRANCISCO

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
• PIS ou PASEP;
• 2 fotos 3 x 4 (iguais), coloridas e recentes;
• Original da Carteira de Trabalho;
• Titulo de Eleitor e o respectivo comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
• Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
• Xerox do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
• Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado (original e cópia);
• Caso exista dependente por força de ação judicial: Apresentar Termo de Curatela (original e cópia) ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção (original e cópia).

OBS: Se a candidata já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor de Acumulação de Cargos da Gerência de Admissão e Acumulação da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, munida da cópia de seu contracheque para regularizar esta situação funcional. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 09/11/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.450.641,36
TC GEO-RIO/SMI/COMBRASCAM	BB: 295.854-6	249.325,36
SIGTV330455720220002 GND3	BB: 10980-0	323.402,00
SIGTV330455720220026 GND3	BB: 10973-8	377.301,00
PCRJ-RES COL JUL MOREIRA	BB: 295.805-8	480.495,62

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 10/11/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	934.335,41
PM RJ FEB	BB: 7480-2	15.773,56
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.038.459,96
PM RJ FEB	BB: 7480-2	7.875.466,62
PM RJ FEB	BB: 7480-2	15.051.667,03
ITR	BB: 295.033-2	18.946,71
ISS/STN	BB: 295.780-9	959.232,86

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.304607/2016
Endereço: **AV, ITAOCA, Nº 539 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21061-021**
Requerente: MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DOS ANJOS
Inscrição: 0856912-1
Ciência Sr. Gerente,
01 - Inscrições Nº: 0856912-1
02 - Endereço: AV, Itaoca, Nº 539 - Bonsucesso
- Assunto: Pedido do Contribuinte, às fls. 02, para revisão do Nº de Porta da inscrição supracitada.
- Documentação: Termo de Abertura (fl. 02)
Registro de Imóveis - 6º Ofício (fl. 04)
Escritura de Compra e Venda (fls. 08 e 09)
Certidão de Histórico de Reconhecimento de Logradouro (fl. 10)
SELEC (fls. 12 e 13)
Tela SISLIC (fl. 15)
AUDIT (fl. 16)
PROPA (fl. 17 e 18)
CTLOG (fl. 19)
05 - Considerações e Procedimentos: (vide fls. 14 e 20)
O presente processo tem por objeto atender pedido do contribuinte à fl. 06, para revisão do Nº de Porta de "Nº 527" para "Nº 539", tendo em vista revisão de numeração ocorrida no logradouro.
Assim sendo, considerando ser pertinente a alteração solicitada, foram promovidas as seguintes atualizações cadastrais, com base no R.I. e no relatório SISLIC
> Alteração do Nº de Porta de "Nº 527" para " Nº 539 "
> Implantação dos dados do terreno, conforme R.I.;
> Atualização dos dados do Proprietário e Destinatário, de acordo com o RI. e a Escritura de Compra e Venda..
Considerando não haver procedimentos fiscais a adotar, após apreciação, sugiro o encaminhamento do presente à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência do requerente, utilizando o endereço descrito às fls. 02 e posterior arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 14 de julho de 2022
Maria Denise Lopes Consone - Matr. 10/239548-1
Controladora de Arrecadação Municipal
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2.1, para notificação do requerente e posterior arquivamento.
Em 09/08/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Processo: 02/37/000.306/2013
Endereço: AVN DOS ITALIANOS, 937, ROCHA MIRANDA, RJ, CEP: 21510-102
Requerente: NEUSA MARIA REZENDE FARIA
Inscrição: 0828147-9
Ciência: Trata-se de processo de legalização de modificação com acréscimo de área e transformação de uso do imóvel localizado na Avn. dos Italianos n° 937, Inscrição 0828147-9.
Análise baseada em: Licença de obras, fl. 12. Imagem do local e cálculo de área, fl. 17. Certidão do 8o Serviço Registrai de Imóveis e Plantas do imóvel, em anexo.
Logo, foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2017, fl. 18:
Proprietário e Destinatário: Neusa Maria Rezende Faria
Tipologia: Especial
Utilização: Não Residencial
Área construída: 52m2 com Idade 1970 (Parte 1) e 397m2 com Idade 2014 (Parte 2)
Emitida guia 01/2022 cobrando o IPTU e a TCL referentes ao exercício de 2022 e consignando a remissão do IPTU e da TCL referentes aos exercícios de 2017 a 2021, nos termos do artigo 15 da Lei 2.683/1998.
Após apreciação sugiro o seguinte encaminhamento:
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja entregue a guia, dada ciência ao contribuinte do presente despacho, de que as cotas para pagamento devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio.
Destinatário: Neusa Maria Rezende Faria
Endereço: Avn. dos Italianos n° 937
Rocha Miranda - CEP 21510-102
Após prazo recursal, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP para de ofício tendo em vista os valores remitidos na guia 01/2022, nos termos do art. 02 da Portaria (FP/SUBEX/SUPTF/CIP) n° 1, de 27/01/2021.
Ao final, em devolução à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - MADUREIRA.
Rio, 15 de Setembro de 2022.
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
De acordo
Rio,16/09/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas/Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 02/12/001.361/2015
Endereço: RUA TEODORO DA SILVA, 791, VILA ISABEL, RJ, CEP: 20560-060
Requerente: LOURENÇA DE JESUS
Inscrição: 0332085-0
Ciência: Trata-se da legalização da demolição do prédio que se situava na Rua Teodoro da Silva, n° 795 - Vila Isabel. Inscrição Imobiliária n° 0332085-0.
Considerando-se a certidão de fls. 50, as imagens de fls. 52, 53 e os documentos de fls. 30, 35 e 39 (em anexo), alteramos os dados cadastrais do imóvel acima para territoriais a partir do exercício de 2020, cujos valores passaram a (relatórios, fls. 51 e 54): área do terreno - 3.027m2 com testada de 35,2m para o CL 08260-2 (Rua Teodoro da Silva).
Assim, revimos os lançamentos pertinentes ao período de 2020 a 2022, com a emissão das guias 01/2022 a 06/2022: nas três primeiras lançamos as diferenças de tributos territoriais referentes aos exercícios de 2020 e 2021, substituídas pela 04/2022, sem cobrança, em face da remissão prevista nos arts. 13 e 15 da Lei 2277/94; na 05/2022, que substituiu a 00/2022, lançamos o IPTU Predial cobrado na original, e na 06/2022, a diferença de IPTU Territorial devida neste exercício.
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para a retirada das guias 05/2022 e 06/2022, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja encaminhado à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP para as verificações cabíveis, em face do disposto no Art. 1º da Portaria F/SUBTF/CIP n° 01 /2013.
Em, 30/09/2022
Cezar de M. M. Garcia
Fiscal de Rendas
Matr. 10/088180-5
De acordo, em 04/10/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/372.233/2022
Endereço: RUA JOÃO FILGUEIRA- LELÉ (ARQUIT), 75, CASA 1, PECHINCHA, RJ, CEP: 22740-260
Requerente: MARCELO LUNA SOARES
Inscrição: 3168864-1
Ciência: Trata-se de legalização de inclusão predial de imóveis localizados no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas por meio do despacho de folha 38.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022.
IF 3168864-1: Cancelada as guias 00 de 2022 (todos os valores recolhidos foram inteiramente aproveitados para amortizar as guias das IFs 3448591-2 e 3448592-0). Sobra de valores de acordo com PAGUI: R$ 1139,60.
IF 3448591-2: Emitida guia 01/2022 cobrando IPTU/TCL de 2022 parcialmente quitada utilizando-se R$ 532,44 da sobra de valores pagos citada acima.
IF 3448592-0: Emitida guia 01/2022 cobrando IPTU/TCL de 2022 parcialmente quitada utilizando-se R$ 607,16 da sobra de valores pagos citada acima.
As cotas para pagamento das guias 01/2022 citadas acima devem ser obtidas no site http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Diogo Siqueira Nogueira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/264.919-2
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e notificação de lançamento.
Ciência para: MARCELO LUNA SOARES
Endereço: RUA JOAO FILGUEIRA - LELE (ARQUIT) 75 - CAS 1 - PECHINCHA - CEP 22740-260
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificação de IPTU concluídas
Em, 26/027/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/372.305/2022
Endereço: RUA ROUXINOL, 52, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23087-055
Requerente: LOHANA PEREIRA DO NASCIMENTO
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de inclusão predial de seis unidades no endereço acima citado.
Com base nos documentos apresentados e no laudo de contrapartida de 2021 (com obras concluídas), cancelamos a inscrição 0.784.796-5 da maior porção (MP) e incluímos as novas unidades, com vigência a partir de 2022:
Área construída: 105 m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente (apto 101) e fundos (aptos 102 a 106)
Idade: 2022
No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da MP.
Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos tributários de 2022.
Emitimos a guia 01/2022 de cada unidade para cobrança de IPTU e TCL de 2022.
As cotas das guias 01/2022 devem ser obtidas no sítio https://carioca.rio ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2022 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2023 (correspondente ao IPCA-e de 2022).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 06 de outubro de 2022
Silas dos Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/238.887-4
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2022 das seis unidades.
Requerente: Lohana Pereira do Nascimento
Endereço: Rua Rouxinol, 52 - Campo Grande - CEP 23087-055.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 06 de outubro de 2022.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.361/2022
Endereço: RUA SOLON BOTELHO, 225, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23050-450
Requerente: MARCOS AURÉLIO MARTINS GOMES
Inscrição: 1693182-6
Ciência: Trata-se de legalização do imóvel acima.
Com base na documentação autuada, retificamos o número de porta para "n° 225" e alteramos a área construída para 328m² (conforme croqui de fls. 14 e 15), com vigência a partir de 2022 (licença com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2022.
Emitimos a guia 01/2022 para cobrança da diferença de IPTU de 2022.
A guia 01/2022 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2022 (guia anual) continua válida e deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia 01/2022 devem ser obtidas no sítio https://carioca.rio ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2022 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2023 (correspondente ao IPCA-e de 2022).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 10 de outubro de 2022
Silas dos Santos Lopes Ferreira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/238.887-4
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2022.
Requerente: Marcos Aurélio Martins Gomes
Endereço: Rua Solon Botelho, 225 - Campo Grande - CEP 23050-450.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 10 de outubro de 2022.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/66/303.520/2022
Endereço: RUA BARÃO DE PETRÓPOLIS, 214, APT 202, RIO COMPRIDO, RJ, CEP: 20251-060
Requerente: WAGNER SOUZA DE OLIVEIRA
Inscrição: 2075472-4
Ciência: Trata-se de processo de mudança de utilização para residencial no imóvel de inscrição em epígrafe. Com base na certidão do RJ às fls. 07/08, comprovantes fornecimento de serviços públicos às fls. 18/21, certidão da CLF à fls. 28, e consulta ao cadastro de contribuintes do SINAE à fls. 31, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2017:
Alterada a tipologia para casa e a utilização para residencial;
Substituídas as guias 00/2018 pela 01/2018 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos,
Substituída a guia 00/2019 pela 02/2019 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos quitada parcialmente pelo pagamento efetuado na guia 00;
Substituídas as guias 00/2020 a 2022 pelas guias 01/2020 a 2022 consignado os lançamentos de IPTU e TCL devidos,
Canceladas as notas de débitos relativas às guias 00/2018 a 2021;
Geradas notas de débitos relativas às guias 01/2018, 02/2019, 01/2020 a 2022.
O contribuinte está recebendo apenas a cota única da guia 01/2022, caso queira realizar o pagamento por cotas deverá acessar a página carioca.rio, opção IPTU 2022 e emitir DARM com as cotas de 1 a 10.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após, decorrido o prazo recursal, à PG/PDA para substituição dos débitos relativos à guias 00/2018 a 2021 pelas guias 01/2018, 02/2019 e 01/2020 a 2021.
Concluídos os procedimentos o p.p. deverá retornar para arquivamento na origem.
FP/SUBEX/CIP- 4, 05/09/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rita de Cássia C. S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/094916-4
De acordo, em 13/09/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.972/2022
Endereço: RUA SENADOR CAMARA, 221, SANTA CRUZ, RJ, CEP: 23555-006
Requerente: VICTOR HUGO FARIA DE SOUZA
Inscrição: 0445647-1
Ciência: Trata-se de inclusão de imóvel localizado no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas por meio do despacho de folha 33.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2017 a 2022. Emitida a guia 01/2022 cobrando-se diferenças de IPTU/TCL de 2022, e remitindo diferenças de IPTU/TCL de 2017 a 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://carioca.rio ou http://prefeitura.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Diogo Siqueira Nogueira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 10/264.919-2
28/09/2022
De acordo, à F/SUBEX/REC-RIO/CIP para análise quanto a recurso de ofício em face dos valores remitidos na guia 01/2022. Após, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e notificação de lançamento.
Ciência para: VICTOR HUGO FARIA DE SOUZA
Endereço: RUA SENAD CAMARA 221 - SANTA CRUZ - CEP 23555-006
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas
05/10/2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/05/000.380/2015
Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA, 10, SALA 2610, CENTRO, RJ, CEP: 20011-000
Requerente: CONSTRUTORA M.A.S
Inscrição: 0612668-4
Ciência: Trata-se da demolição do prédio que se situava na Rua das Amendoeiras, n° 461 - Cosmos. Inscrição Imobiliária n° 0612668-4.
Considerando-se o despacho de 11/10/2017, às fls. 28 (verso), a Matrícula 84.690 do 4° Ofício do Registro de Imóveis, as imagens de fls. 33 e demais documentos, alteramos os dados cadastrais do imóvel acima para territoriais a partir de 2018, cujos valores passaram a (fls. 30 e 34): área do terreno - 11.804m2 com testada de 52,0m para o trecho 01 do CL 05732-3 - Rua das Amendoeiras.
Emitimos para a inscrição acima as guias 01/2022 a 03/2022: na primeira, lançamos os tributos territoriais do período de 2018 a 2021, substituída pela 02/2022, sem cobrança, em face da remissão prevista nos arts. 13 e 15 da Lei 2277/94 e, na 03/2022, cobramos o IPTU Territorial devido neste exercício (fls. 35).
Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para a retirada da guia 03/2022, ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.
Em, 30/09/2022, digo 05/10/2022
Cezar de M. M. Garcia
Fiscal de Rendas
Mat. 10/088180-5
Contribuinte/destinatário: relatório, fls. 35
De acordo, 11/10/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/37/000.222/2015
Endereço: RUA DAS SAFIRAS, 48, ROCHA MIRANDA, RJ, CEP: 21511-380
Requerente: JULCINA PEREIRA SOARES
Inscrição: 0848809-0
Ciência: Trata-se de processo de legalização de construção do imóvel localizado na Rua das Safiras n° 48, Inscrição 0848809-0.
Análise baseada em: Licença de obras, fl. 21. Imagens do local, fl. 27, Plantas do imóvel, fls. 32/34 e Certidão de Ônus Reais, em anexo.
Logo, foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2017, fl. 36:
Endereço: Rua das Safiras n° 48
Dados Prediais: Especial/Não Residencial, Frente, 174m2 com Idade 2016 e 686m2 com Idade 2022
Emitida guia 02/2022 cobrando a diferença do IPTU de 2022, a TCL de 2022 e consignando a remissão da diferença do IPTU de 2017 a 2021 e da TCL de 2017 a 2021, nos termos do artigo 15 da Lei 2.683/1998.
Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja entregue a guia, dada ciência ao contribuinte do presente despacho, de que as cotas para pagamento devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio e envio à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - MADUREIRA após o prazo recursal.
Destinatário: Julcina Pereira Soares
Endereço: Rua das Safiras n° 48
Rocha Miranda - CEP 21511-380
Rio, 04 de outubro de 2022
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
De acordo
Rio, 05/10/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas/Subgerente
Matr. 12/141587-6
FP/SUBEX/RE C-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 02/59/000.246/2012
Endereço: RUA SIMÃO CRISTINO, 388, BANGU, RJ, CEP: 21810-260
Requerente: NELSON PEREIRA QUINTÃO
Inscrição: 1977893-5
Ciência: Trata-se de pedido de legalização de construção de prédio localizado na Rua Simão Cristino, n° 388 - Lote 30, QDR E do PAL 42.300 - Bangu, inscrição 1.977.893-5.
Com base na Licença de Obras (FI. 14), Certidão de Ônus Reais (FI. 17), imagens do local (FI. 19), Plantas aprovadas (anexo) e considerando que a garagem não foi incluída nas plantas (FI. 19, v), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2014:
Inscrição 1.977.893-5 (Rua Simão Cristino, n° 388):
Atualizados os dados cadastrais do imóvel para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Idade: 2014, Posição: Frente, Área Edificada: 170 m2;
Alterados os Dados do Proprietário/Destinatário para: COMPANHIA BANGU DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 42.584.128/0001-90;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando o valor integral de IPTU e TCL para o exercício de 2022, com remissão para o IPTU e a TCL dos exercícios de 2017 a 2021 (Lei 2.277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98);
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://prefeitura.rio;
Relatórios às FIs. 20/21:
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 5 em devolução.
Inscrição: 1.977.893-5
Endereço para correspondência: Rua Simão Cristino, n° 388 - Bangu
Contribuinte: NELSON PEREIRA QUINTÃO
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 05/10/2022
Maximiliano B. M. Gaudioso
Fiscal de rendasc - SMF
Matr. 10/286.531-9
De acordo, em 10/10/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas - Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/372.016/2015
Endereço: RUA DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA, 225, CASA 2, PECHINCHA, RJ, CEP: 22740-260
Requerente: MICHELLE FRAZÃO ARAÚJO
Inscrição: 3168902-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio localizado na RUA A PAA 12119/PAL 47068, ATUAL RUA DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA, 225, CASA 2, PECHINCHA, cuja inscrição fiscal da MP é 3168902-9.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 33, com vigência a partir de 2022. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrição Fiscal 3168902-9 (LOT 9 QDR C PAL 47068, MP)
Revi o lançamento de 2022, emitindo a guia 01/2022 (R$ 611,00) em substituição à guia 00/2022 (R$ 1220,00) devido à alteração da fração fiscal para 0,50. Essa guia foi quitada com o aproveitamento de R$ 568,23 pagos na guia 00/2022 que foi cancelada.
O restante dos valores pagos na guia 00/2022 foi aproveitado para amortizar parte da guia 01/2022 da inscrição da casa 2, conforme abaixo explicado.
Inscrição Fiscal 3019057-3 (casa 2)
Efetuei o lançamento de 2022 paia essa unidade, com a emissão da guia 01/2022 (R$ 1909,00) que cobra o IPTU e a TCL de 2022. Nessa guia amortizei o restante dos indébitos gerados no item 1.1, R$ 566,37.
Para efetuar o pagamento da guia emitida no item 2.1 o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento (caso queira efetuar o pagamento em cotas).
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
A FP SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a guia 01/2022, assim como o despacho de fls. 33. Após prazo recursal, ao arquivo.
Endereço para notificação RUA DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA, 225, CASA 2, PECHINCHA
Requerente: MICHELLE FRAZAO ARAÚJO (atual proprietária)
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 02/01/000.216/2015
Endereço: RUA GAL ROCA, 675, SALA 202, TIJUCA, RJ, CEP: 20521-070
Requerente: ENGEZILER EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrição: 0332129-6
Ciência: Trata-se de P.A. originado na SMU e encaminhado a esse Serviço para atualização cadastral decorrente de demolição.
Em análise a imagens do local e com base nos documentos de fls. 28 (Certidão 22/0245/2018), Anexo (RGI), tomaram-se as seguintes providências:
Alterados os dados cadastrais com vigência a partir de 2019, para:
Tipologia: Terreno Área: 150m² Testada: 7,0m
Complemento: OEX 451
Revistos os lançamentos dos exercícios 2019 a 2022;
Para os exercícios 2019 a 2021, as guias ordinárias foram substituídas por outras quitadas por parte dos valores recolhidos nas guias substitutas
Para o exercício 2022, em substituição à guia 00/2022, emitiu-se a guia 01/2022, com prazo idêntico à guia substituída, parcialmente quitada pela totalidade dos valores nela recolhidos.
Também se emitiu a guia 02/2022, relativa às diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2019 a 2022. Aplicou-se remissão às diferenças de IPTU para os exercícios 2019 a 2021 após atualização e apropriação das sobras de valores quitados nas gusas 00/2019, 00/2020, 00/2021;
Relatório fl. 34
Após apreciação, à CIP 2 para ciência e entrega de Guias.
Dados para notificação:
Requerente: Engeziler Empreendimentos Ltda
Endereço: Rua Gal Roca, 675, Sala 202 -Tijuca
Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se à origem.
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1, em 20/09/2022
Mauro Cherigatti
Fiscal de Rendas
Matr. 10/286.526-9
De acordo, em 27/09/2022
Robis ley Feliz
Subgerente III FP/SUPFP/CIP-4.1
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 12/264.913-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 02/36/000.324/2016
Endereço: RUA 10, VISTA ALEGRE, 43, VISTA ALEGRE, RJ, CEP: 21230-351
Requerente: GEISA DA SILVA CASTRO
Inscrição: 0653850-8
Ciência: Trata-se de processo de legalização de modificação com acréscimo de área no imóvel localizado na Rua 10 Vista Alegre n°43, Inscrição 0653850-8.
Análise baseada em: Licença de obras, fl. 21, Certidão do 8° Serviço Registral de Imóveis, fl. 25 e Plantas do imóvel, em anexo.
Logo, foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2018, fl. 27:
Proprietário e Destinatário: Geisa da Silva Castro
Endereço: Etr. da Agua Grande n° 1096
Complemento: Cas 43, Rua 10 V. Alegre
Área construída: Parte 1 = 72m2, Idade 1971
Parte 2 = 118m2, Idade 2018
Total = 190m2
Posição: Vila
Emitida guia 02/2022 cobrando o IPTU e a TCL de 2022 e consignando a remissão do IPTU de 2018 a 2021, da TCL de 2018, 2020 e 2021 e da diferença da TCL de 2019, nos termos do artigo 15 da Lei 2.683/1998.
Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja entregue a guia, dada ciência ao contribuinte do presente despacho, de que as cotas para pagamento devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio e envio à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJA após o prazo recursal.
Destinatário: Geisa da Silva Castro
Endereço: Rua 10 Vista Alegre n° 43 Vista Alegre - CEP 21231-000
Rio, 16 de setembro de 2022
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas
Matr. 10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
De acordo,
Rio, 16/09/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas / Subgerente
Matr. 12/141587-5
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Processo: 04/66/302.774/2022
Endereço: RUA URUGUAI, 119, CASA 9, ANDARAÍ, RJ, CEP: 20541-145
Requerente: MARIA VALDENIRA DO VALE DE FIGUEIREDO
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de processo administrativo de desmembramento de imóvel nos imóveis de inscrições em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2022:
IF. 0142863-0: Cancelada a inscrição e a guia 00/2022;
IF. 3451675-7 e 3451676-5: Inclusão no sistema informatizado com tipologia e utilização casa/residencial, posição vila, áreas 50m2 (apt 101) e 106m2 (apt. 201), idade 1938 e 2022;
IF. 3451675-7: Emissão de guia 01/2022 não havendo valores a pagar
IF. 3451676-5: Emissão de guia 02/2022 cobrando o IPTU e a TCL de 2022;
Inclusão no sistema certidão, MP 0142863-0;
O contribuinte está recebendo apenas a cota única. Caso queira pagar por cotas entrar no Prefeitura.rio e emitir o DARM das cotas 1 a 10.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02). Enviar o p.p. ao ISS para verificação.
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, 15/09/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rosanne O. Ferreira
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/088014-6
De acordo. Em 20/09/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Fiscal de Rendas - SMFP
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.443/2021
Endereço: RUA JOVINO ALVES DE AZEVEDO, 104, CASA 2, SANTA CRUZ, RJ, CEP: 23560-520
Requerente: ANTONIO PENA MARTINS
Inscrição: 1507850-4
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área em imóvel localizado no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas por meio do despacho de folha 31.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2019 a 2022. Emitida guia 01/2022 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2022, e remitindo as diferenças de IPTU/TCL de 2019 a 2021.
Esta é uma guia complementar e deve ser paga em conjunto com a guia 00/2022.
As cotas para pagamento da guia 01/2022 citada acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Diogo Siqueira Nogueira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 10/264.919-2
13/10/2022
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e notificação de lançamento.
Ciência para: ANTONIO PENA MARTINS
Endereço: RUA JOVINO ALVES DE AZEVEDO 104 - CAS 2 - SANTA CRUZ - CEP 23560-520
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
14/10/2022
Vitor Cardoso de Moura
SUBGERENTE
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.007/2022
Endereço: RUA SIDNEY MILLER, 51, JARDIM GUANABARA, RJ, CEP: 21941-060
Requerente: JESIEL MONTEIRO DE LIMA
Inscrição: 1324971-9, 1324972-7
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar situado na rua Sidney Miller n° 51 - Jardim Guanabara (lotes 21 e 22 da quadra 11 do PAL 32394 - inscrições fiscais 1.324.971-9 e 1.324.972-7).
Com base nos documentos de fls. 04 (licença de obras com gravame de obras concluídas), 26 (plantas aprovadas), 29 (certidão de visto fiscal de ISS) e 35 a 39 (certidões de ônus reais), foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2022 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71, II do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Inscrições fiscais 1.324.971-9 e 1.324.972-7:
Canceladas as inscrições fiscais, com vigência a partir do exercício 2022:
Emitidas as guias 01/2022, em substituição às guias 00/2022, consignando o cancelamento:
Incluídas como maior porção da inscrição fiscal 3.457.528-2.
Inscrição fiscal 3.457.528-2:
Implantada para o imóvel em questão, com os seguintes dados prediais:
Área construída tributável: 535m2, dividida nas seguintes partes (art. 27, I do Decreto n° 14.327/1995):
CASA / RESIDENCIAL / FRENTE / 198m2 / 1968;
CASA / RESIDENCIAL / FRENTE / 228m2 / 2007;
CASA / RESIDENCIAL / FRENTE / 109m2 / 2012;
Incluída a área do terreno: 735m2 e sua testada real: 24,0m (lotes 21 e 22 da quadra 11 do PAL 32394);
Incluído como proprietário do imóvel e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Jesiel Monteiro de Lima. CPF: 000.526.957-19;
Emitida a guia 01/2022, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2022. Guia parcialmente quitada com a sobra de valor quitado das guias 00/2022 substituídas das inscrições fiscais 1.324.971-9 e 1.324.972-7 canceladas.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar o espelho da guia 01/2022 emitida para a inscrição fiscal 3.457.528-2 (para pagamento da referida guia em cotas, o contribuinte deverá emitir os DARMs de cada cota no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: Rua Sidney Miller n° 51, Jardim Guanabara, CEP: 21941-060 em nome de Jesiel Monteiro de Lima.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 25 / 10 / 2022.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 26/10/2022
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.093/2021
Endereço: RUA PEDRO GREGORIO DA SILVA, 11, BANGU, RJ, CEP: 21864-380
Requerente: JUCIMER CANDIDO SUZART
Inscrição: 1503061-2
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com redução de área em imóvel localizado no endereço acima mencionado. Os procedimentos foram feitos de acordo com o despacho de folha 28.
No entanto, o contribuinte efetuou pagamentos na guia substituída após a revisão de lançamentos e assim pediu para revermos os lançamentos novamente a fim de considerar os pagamentos feitos.
Sendo assim, emitimos a guia 04/2022 em substituição à guia 01/2022, com valores menores de IPTU, parcialmente quitada com os recolhimentos feitos na guia 00/2022 (R$ 562,10). Os pagamentos na guia 00/2022 devem encerrar de imediato.
ATENÇÃO: Os prazos de pagamento da guia 04/2022 são os mesmos da guia original 00/2022 houve redução do valor de IPTU.
As cotas para pagamento da guia 04/2022 citada acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Diogo Siqueira Nogueira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/264.919-2
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e notificação de lançamento.
Ciência para: JUCEMIR CÂNDIDO SUZART
Endereço: RUA PEDRO GREGORIO DA SILVA 11 - BANGU - CEP 21864-380
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/127.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.750/2021
Endereço: RUA ENGENHEIRO ALVARO NIEMEYER, 220, SÃO CONRADO, RJ, CEP: 22610-180
Requerente:
Inscrição: 0651173-7, 2985959-2
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente localizado na RUA ENGE. ÁLVARO NIEMEYER, 220, SÃO CONRADO, cuja inscrição fiscal é 0651173-7.
O imóvel objeto deste processo está edificado sobre o lote 81 do PAL 17.631, onde constam no cadastro do IPTU as inscrições 0651173-7 e 2985959-2. A primeira está cadastrada pelo endereço acima mencionado, com 325 m2 de área, enquanto a segunda está pelo endereço ETR DA CANOA, 291 FDS, SÃO CONRADO, com 286 m2.
A área a ser legalizada por este processo corresponde à edícula, com 286 m2, já cadastrada no IPTU pela IF 2985959-2. Considerando que não há designação atribuída pela SMU para o endereço da Etr. da Canoa nem matrícula própria para o imóvel, esta unidade não pode ser considerada uma unidade autônoma e sua inscrição deve ser cancelada com seus dados prediais adicionados à inscrição correspondente ao lote 81.
Sendo assim foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição Fiscal 2985959-2 (ETR DA CANOA, 291 FDS, SÃO CONRADO)
Cancelei esta inscrição com vigência a partir de 2022. Revi o lançamento de 2022, cancelando a guia 00/2022 (R$ 6670,00).
Essa revisão de lançamentos gerou indébitos (R$ 5336,00) que foram totalmente aproveitados para amortizar parte da guia 02/2022 da IF 0651173-7, conforme abaixo relatado.
O contribuinte deve interromper o pagamento das demais cotas da guia 00/2022.
Inscrição Fiscal 0651173-7 (RUA ENGE. ÁLVARO NIEMEYER, 220, SÃO CONRADO)
Alterei a área edificada de 325 m2 para 611 m2 com vigência a partir de 2022, adicionando a área da inscrição acima cancelada. Para isso foi implantada uma parte 2 com os seguintes dados: tipologia = casa; área = 286 m2; utilização - residencial; posição = frente; idade = 2006
Revi o lançamento de 2022, emitindo a guia 02/2022 (R$ 9636,00) que cobra a diferença do IPTU de 2022, decorrente da alteração cadastral acima. Nessa guia foram amortizados R$ 5.336,00 resultantes da revisão do lançamento efetuado no item 1.2. A guia 00/2022 continua válida e deve ser quitada normalmente.
Para efetuar o pagamento da guia ora emitida o contribuinte deverá acessar o sitehttps://iportal.rio.ri.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSeleca o.aspx e emitir os boletos da guia para pagamento (caso queira pagar em cotas).
Atenção, para as cotas que vencerão em 2023 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando a guia 02/2022. Após prazo recursal, ao arquivo.
Endereços para notificação: RUA ENGE. ÁLVARO NIEMEYER, 220, SÃO CONRADO
Requerente: SA E ASSOCIADOS, INTEGRADORA DE CONHECIMENTOS EIRELI
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2022
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/127.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/88/306.597/2021
Endereço: RUA TORRES DE OLIVEIRA, 190, APT 301, PIEDADE, RJ, CEP: 20740-380
Requerente: MARIA DO SOCORRO PAULA DE OLIVEIRA
Inscrição: 0247110-0
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e de TCL indeferido pelo Coordenador do IPTU, com análise do mérito, em decisão às folhas 24 a 26.
Pelo procedimento relatado às fls. 16 haviam sido inseridos os códigos de isenção sob condição resolutória. Na ocasião, a guia 00/2021 já estava quitada.
Tendo em vista a decisão de indeferimento, efetuei os procedimentos a seguir:
Excluí os códigos de isenção sob condição resolutória.
Emiti a guia 01/2022 para restabelecer a exigibilidade do IPTU e da TCL de 2022. A guia 01/2022 foi emitida sem acréscimos moratórios, com novos prazos de pagamento, em conformidade o art. 50, §40, inciso I do Decreto 14327/1995[1]

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Acompanha este despacho um boleto para quitação da cota única, que vence em 08/11/2022. Caso o contribuinte queira quitar a guia de forma diferente quanto a número de cotas ou prazo, basta acessar a página prefeitura.rio, opção “IPTU”, serviço “IPTU 2022”, selecionar a guia 01/2022 e emitir os boletos da forma que preferir, ou dirigir-se a um posto de atendimento para solicitar os boletos.
Encaminhamento:
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega da guia 01/2022 e do boleto referente à cota única no endereço eleito às fls. 02 (Maria do Socorro Paula de Oliveira - Rua Torres de Oliveira, 190 / ap. 301 - Piedade).
Ápós, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 29/09/2022
Célia Fonseca da Silva
Fiscal de Rendas - matrícula 10/156367-5
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 04/10/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.142/2022
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, 262, COB 01, TIJUCA, RJ, CEP: 20550-012
Requerente: FERNANDO HENRIQUE CORREIA FERREIRA
Inscrição: 0564457-0
Ciência: Trata-se de processo de revisão de área do imóvel de inscrição em epígrafe.
O imóvel foi objeto do Projeto Atualiza que alterou a área para 953m2.
Com base na certidão do RI às fls. 13/16, plantas ás fls. 23/29, cálculo de área à fls. 32 e Artigo 20 do Decreto 14.427/1995, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2022:
Alterada a área para 476m2;
Substituída a guia 00/2022 pela guia 01/2022 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos, quitadas integralmente pelo pagamento realizado na guia 00, gerando sobra de valor quitado;
Com a alteração realizada o desconto de 5% (Bom pagador) passa a ser de R$ 529,00.
Há direito a restituição da sobra de valor quitado na guia 00 devendo o requerimento ser feito em processo específico.
Diante do exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de fls. 02).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, 10/08/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rita de Cássia C. S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/094916-4
De acordo.
Em, 01/09/2022
Luiz Guilherme F. da Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Fiscal de Rendas - SMFP
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 02/05/000.934/2012
Endereço: RUA MIGUEL ARRAES, 45, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23093-143
Requerente: JO GOMES DE AGUIAR
Inscrição: 2976857-9
Ciência: Trata-se de pedido de legalização de construção de prédio localizado na Rua Miguel Arraes, n° 45 - Lote 49, QDR D do PAL 44.109 - Campo Grande, inscrição 2.976.857-9
Com base na Licença de Obras (Fls. 16). Certidão de Visto Fiscal (Fls. 18). Certidão de Ônus Reais e Planta aprovada (anexo), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2017:
Inscrição 2.976.857-9:
Atualizados os dados cadastrais do imóvel para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Idade: 2017, Posição: Frente, Área Edificada: 53 m2;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022 sem valores de IPTU a cobrar para os exercícios de 2017 a 2022 e de TCL para os exercícios de 2017, 2018, 2020 a 2022;
Emitida a guia 02/2022 para se processar a remissão da TCL do exercício de 2019 (Lei 2.277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98);
Relatórios às Fls. 20/21:
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Após prazo recursal, à Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 5 em devolução.
Inscrição: 2.976.857-9
Endereço para correspondência: Rua Miguel Arraes, n° 45 - Campo Grande
Contribuinte: JO GOMES DE AGUIAR
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 21/09/2022
Maximiliano B. M. Gaudioso
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/286.531-9
De acordo, em 26/09/2022
Nelsom Meirelles
Fiscal de Rendas - Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.212/2022
Endereço: ETR DO RIO GRANDE, 1077, APT 204, TAQUARA, RJ, CEP: 22720-010
Requerente: RICHELE DA SILVA NERES
Inscrição: 1970092-1
Ciência: Fica intimada a Sra. Richeie da Silva Neres qualificada no R.03, da matrícula 197.731, com registro no Nono Serviço Registrai de Imóveis, fls. 6, de acordo com o estabelecido no art. 44, do Decreto 14.602/96, que dispõe:
Art. 44. O procedimento prévio de ofício inicia-se pela:
Ciência dada ao sujeito passivo ou seu preposto de qualquer ato praticado por servidor competente para esse fim;
Para comparecer, na Gerência de Atendimento ao Contribuinte, FP/SUBEX/REC-RIO/CÍP/CIP-2, situada no endereço: Av. Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo, térreo para serem notificados dos procedimentos abaixo:
De acordo com a informação prestada pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - Dívida Ativa, na fl. 5, os lançamentos dos créditos tributários, referentes ao IPTU e TCL, nos exercícios de 2017 a 2020 foram maculados, em razão de erro na identificação do sujeito passivo, ensejando o cancelamento das CDA's (Certidão de Dívida Ativa), dos exercícios anteriores a 2021, por motivo de erro no lançamento e da incidência da Súmula n°392 do STJ (devedor incorreto), solicitando novo lançamento dos exercícios de 2020 e anteriores, respeitando o prazo decadencial, contra os devedores corretos;
Assim da leitura do relatório resumido da Inscrição em tela, observamos que não houve qualquer pagamento, tampouco atualização do endereço do destinatário;
De acordo com informação colhida no cadastro da Receita Federal corrigimos o cadastro de contribuintes para consignar o cpf 508.691.917- 72 para o Sr. Alcino Neres;
Cadastramos a Sra. Richele Silva Neres com o respectivo cpf 076.688.147-44;
Ressalvamos a necessidade da titular do imóvel corrigir seu cpf no Registro de Imóveis;
Atualizamos o destinatário para endereço do imóvel;
Cancelamos as guias de cobrança referentes aos exercícios de 2017 a 2020;
Calculamos os tributos devidos no período de 2017 a 2020, ainda não abrangidos pelo instituto da decadência;
Emitimos a guia de cobrança 01/2022 com os valores devidos.
Após ciência e entrega da guia aguarde-se o prazo recursal de 30 dias.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
Ana Rosa da S. Villas Bôas
Fiscal de Rendas mat.: 10/145.953-6
De acordo.
À CIP-2 para notificar no endereço do imóvel.
Decorrido o prazo de 30 dias para recurso arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 13/09/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.584/2022
Endereço: RUA CASSIANO RICARDO, 172, APT 101, PORTUGUESA, RJ, CEP: 21920-410
Requerente: HELOÍSA OLIVEIRA DA SILVA
Inscrição: 1478248-6
Ciência: Trata-se de processo de revisão de área do imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na certidão do RI às fls. 07/08, plantas ás fls. 13/15, cálculo de área às fls. 17 e Artigo 20 do Decreto 14.427/1995, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2022:
Alterada a área para 231 m2, rotina PARTI parte2: 160m2;
Substituída a guia 00/2022 pela guia 01/2022 consignando os lançamentos de IPTU e TCL devidos quitada integralmente pelo pagamento efetuado na guia 00.
Diante do exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de fls. 02).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, 19/10/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO 1 PT'U
Rita de Cássia C. S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/094916-4
De acordo, em 24/10/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II FP/SUBEX-REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/452.151/2022
Inscrição: 3437194-8
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO REINO UNIDO I)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO 4º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: CL: 05251-4 - RUA ITATINGA, 30, LOTE 01 DO PAL 49.545 - SANTA CRUZ - CEP 23520-521).
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer de fls. 30/31 para RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, prédio anexo, sala 711, convoca **FABRICA SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA**, para a assinatura do Termo de Permissão de Uso objeto do Aviso de Seleção CEL/PRÓPRIOS/AS-31/2022, até o dia 28/11/2022, nos termos dos itens 11.1 e 11.4 do Edital.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-05/2022.**
Processo: **04/550.033/2022**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, COM ENCARGOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**
Valor mínimo outorga: **R$ 131.615.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MILHÕES E SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS).**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final da concorrência em referência, cuja vencedora foi a empresa **M1 TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA**, que ofertou o valor total de **R$ 131.615.000,01 (cento e trinta e um milhões e seiscentos e quinze mil reais e um centavo)**. O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 10/11/2022.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-04/2022.**
Processo: **04/551.201/2021.**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DONA MARIANA, 63 - BOTAFOGO.**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão marcada para o dia 11 de novembro de 2022, fica **adiada para o dia 06 de dezembro de 2022, às 15:00h**, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 711** - Cidade Nova - RJ.
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022-FP/SUBEX/SUPPA
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal, localizado na Rua Monica Moerbeck, s/nº, Recreio dos Bandeirantes (recuo lote 15 e lote 16 do PAL 49289 e rua projetada 41 do PAA 12612), identificada nos autos do Processo.Rio nº SMF-PRO-2022/05313.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022-FP/SUBEX/SUPPA
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal, localizado na Rua Emilio Zaluar, nº 43, Ramos, identificada nos autos do Processo.Rio nº SMF-PRO-2022/05345.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2022-FP/SUBEX/SUPPA
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal com aproximadamente 2.000m², localizado na Estrada Cabuçu de Baixo, s/nº Guaratiba (lote de equipamento urbano do PAL 48567), identificada nos autos do Processo.Rio nº SMF-PRO-2022/04105.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
Processo 04/220.953/2022- Pregão Eletrônico - SMFP N° 00799/2022
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DE III GERAÇÃO, IMPLANTADO, EM USO E OPERACIONAL NO BRASIL OU NO EXTERIOR, E COMPREENDENDO OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO, PLANEJAMENTO DO PROJETO**, **IMPLANTAÇÃO**, **CUSTOMIZAÇÕES**, **MIGRAÇÕES E INTEGRAÇÕES**, **SUSTENTAÇÃO E TREINAMENTO**, **VISANDO À IMPLANTAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (PCRJ)**, **COM A DENOMINAÇÃO DE SIAFIC CARIOCA**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, à empresa: **LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, para o **item 1** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 8.340.918,00 (oito milhões trezentos e quarenta mil novecentos e dezoito reais), para o **item 2** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais), **item 3** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 5.423.091,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil e noventa e um reais), **item 4** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 12.750.000,00 (doze milhões setecentos e cinquenta mil reais), **item 5** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 3.780.000,00 (três milhões setecentos e oitenta mil reais), **item 6** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 8.910.000,00 (oito milhões novecentos e dez mil reais), **item 7** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
Processo 04/001.198/2022- Pregão Eletrônico - SMFP N° 01101/2022
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS CORPORATIVOS PARA OS GESTORES E INTEGRANTES DO PROGRAMA DE LÍDERES CARIOCAS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA PERENIZAR MELHORES PRÁTICAS, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, **REFORÇANDO A GESTÃO POR ALTO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, **NA FORMA DA LEI CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA**, à empresa: **UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** para o **item 1** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais), para o **item 2** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais), para o **item 3** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais),para o **item 4** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 15.265,00 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais), para o **item 5** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 6** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 7** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 8** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 9** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 10** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 11** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 12** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 13** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 14** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 15** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 16** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 17** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 18** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 19** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 20** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 21** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais), para o **item 22** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 22.775,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
Processo 04/000.653/2022- Pregão Eletrônico - SMFP N° 01127/2022
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD - COMPUTER AIDED DESIGN) DE MODELOS GRÁFICOS EM 3 DIMENSÕES**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, à empresa: **WELTSOLUTIONS SUPORTE EWM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** para o **item 1** no valor unitário de R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01122/2022
Às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 07 de 09/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº IPL-PRO-2022/0025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01122/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Serviços de licenciamento/Subscrição de Solução de Segurança TRENDMICRO para proteção de endpoints e servidores, incluindo módulo de detecção e resposta multicamadas (XDR), com garantia do fabricante por 24(vinte e quatro) meses e serviços de instalação e configuração. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
Descrição Complementar: Trendmicro Smart Protection for endpoints com módulo integrado de detecção e resposta (XDR)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 4.311.900,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: NETCENTER INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 4.252.777,0000 **e com valor negociado a** R$ 4.252.650,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
Descrição Complementar: TrendMICRO Cloud One Workload Security (Deep Security) com módulo integrado de detecção e resposta (XDR).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 456
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 1.187.323,6800
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: NETCENTER INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.170.607,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.170.597,6000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
Descrição Complementar: Trendmicro XDR módulo de detecção e resposta (XDR para o SPE-Smart Protection for Endpoints (Desktops e notbooks).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 822.080,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: NETCENTER INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 810.929,0000 **e com valor negociado a** R$ 810.600,0000 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
Descrição Complementar: Serviços de instalação, configuração e assistência on-site da solução para a solução de proteção de endpoints (servidores e estações de trabalho).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 470.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: NETCENTER INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 469.808,0000 .

Relação de Grupos
Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 6.791.303,6800
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: NETCENTER INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6.704.121,0000 **e com valor negociado a** R$ 6.703.655,6000

Itens do grupo:
- 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
- 2 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
- 3 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
- 4 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor

A íntegra da presente Ata encontra-se disponível no Portal COMPRASNET

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 51/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo nº 02/000.102/2022
Data da vistoria: 14/10/2022
Endereço do imóvel: Rua das Laranjeiras, 543
Bairro: Laranjeiras
Inscrições de IPTU: 0113600-1
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 14.511 de 02/01/1996 alterado pelo Decreto 20.044 de 11/06/2001

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 02 do processo no 02/000.102/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 52/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022
Processo nº 02/550.094/2020
Data da vistoria: 13/07/2022
Endereço do imóvel: Rua Professor Alfredo Gomes, 14

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Bairro: Botafogo
Inscrição de IPTU: 0.132.186-8
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 9.904/12 de dezembro de 1990

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 31 a 37 do processo no 02/550.211/2019, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 53/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 02/001.448/2017
Data da vistoria: 24/08/2022
Endereço do imóvel: Rua Frei Caneca, 363 e 381
Bairro: Catumbi
Inscrição de IPTU: 0.454.425-0
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 22.221/2002 e 22.643/2003

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 52 a 62 do processo no 02/001.448/2017, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 54/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 02/550.290/2019
Data da vistoria: 24/08/2022
Endereço do imóvel: Rua do Passeio, 38
Bairro: Centro
Inscrições de IPTU: 3.345.110-5 / 3.345.111-3 / 3.354.112-1 / 3.345.113-9 / 3.345.114-7 / 3.345.115-4 / 3.345.116-2 / 3.345.117-0 / 3.345.118-8 / 3.345.119-6 / 3.345.120-4 / 3.345.121-2 / 3.345.122-0 / 3.345.123-8 / 3.345.124-6 / 3.345.125-3 / 3.345.126-1 / 3.345.127-9 / 3.345.128-7 / 3.345.129-5 / 3.345.130-3 / 3.345.131-1
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 29.816 de 03/09/2008

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 26 a 32 do processo no 02/550.290/2019, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 55/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 02/000.919/2022
Data da vistoria: 14/10/2022
Endereço do imóvel: Avenida Venezuela, 265
Bairro: Gamboa
Inscrição de IPTU: 2.048.127-1
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 6057/1986

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 12 a 21 do processo no 02/000.919/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 56/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 02/000.922/2022
Data da vistoria: 14/10/2022
Endereço do imóvel: Avenida Rodrigues Alves, 295
Bairro: Gamboa
Inscrição de IPTU: 2.048.130-5
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 6057/1986

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 12 a 21 do processo no 02/000.922/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 57/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 02/000.921/2022
Data da vistoria: 14/10/2022
Endereço do imóvel: Avenida Venezuela, 265 - Lotes 200 e 201
Bairro: Gamboa
Inscrição de IPTU: 2.048.132-1
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 6057/1986

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 12 a 21 do processo no 02/000.921/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 58/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 02/000.923/2022
Data da vistoria: 14/10/2022
Endereço do imóvel: Rua Sacadura Cabral, 280, 286 e 290
Bairro: Gamboa
Inscrição de IPTU: 0.137.045-1
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 6057/1986

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 12 a 21 do processo no 02/000.923/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 59/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 02/000.920/2022
Data da vistoria: 14/10/2022
Endereço do imóvel: Av. Venezuela, 265 lotes 195 a199
Bairro: Gamboa
Inscrição de IPTU: 0.137.045-1
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 6057/1986

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 12 a 21 do processo no 02/000.920/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 60/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 02/000.918/2022
Data da vistoria: 14/10/2022
Endereço do imóvel: Rua Antonio Lage, 35 lote 209
Bairro: Gamboa
Inscrição de IPTU: 2.048.131-3
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 6057/1986

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 12 a 21 do processo no 02/000.918/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 61/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 02/000.917/2022
Data da vistoria: 14/10/2022
Endereço do imóvel: Rua Antônio Lage, 35
Bairro: Gamboa
Inscrição de IPTU: 2.048.131-3
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 6057/1986

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 12 a 21 do processo no 02/000.917/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 62/2022
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 02/000.619/2022
Data da vistoria: 14/10/2022
Endereço do imóvel: Rua General Severiano, 159
Bairro: Botafogo
Inscrições de IPTU: 1951839-8 e1951840-6
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 6934 de 09/09/1987

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 07 do processo no 02/000.619/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 63/2022
RIO DE JANEIRO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 02/000.101/2022
Data da vistoria: 14/10/2022
Endereço do imóvel: Rua das Laranjeiras, 541
Bairro: Laranjeiras
Inscrições de IPTU: 0113601-9
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto nº 14.511 de 02/01/1996 alterado pelo Decreto 20.044 de 11/06/2001

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 02 do processo no 02/000.101/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 25/2022 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Projeto de fachada
Processo: 02/000.827/2022
Endereço: Rua do Russel nº 426 e 434 - Glória
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem passível de renovação, conforme o Decreto Municipal nº 25.550/2005, inserido na área de entorno de bem tombado municipal - "Edifício Milton". Além disso, se encontra no Setor C da Zona de Amortecimentos do Sítio Paisagens Cariocas Patrimônio Mundial.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH nada tem a opor, sob o ponto de vista estrito do patrimônio, resguardadas as demais legislações, ao projeto para a fachada da edificação situada à Rua do Russel nº 426 e 434 - Glória, uma vez que não impacta o entorno e a paisagem protegida,

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 30/2022 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Projeto referente a condomínio residencial no terreno do imóvel denominado Palacete Modesto Leal
Processo: 02/000.436/2021
Endereço: Rua das Laranjeiras n.º 304 - Laranjeiras
GRAU DE PROTEÇÃO: Entorno do BTM Casas Casadas (Decreto nº 13.051 de 29 de junho de 1994). Está ainda inserido na APAC de Laranjeiras, na subárea 5, sendo preservado conforme Decreto nº 20.611/01.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 10/11/2022, e conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural - CCPC e nada tem a opor ao Projeto referente à modificação da proposta conceitual de condomínio residencial no terreno do Palacete Modesto Leal, situado à Rua das Laranjeiras º 304 - Laranjeiras - Bem Preservado Municipal (APAC laranjeiras) e Bem Tombado Estadual. As orientações da CCPC deverão ser atendidas na íntegra.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 42/2022 PU/IRPH/CCPC/GCM/ETPC
EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.
À DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - ILHA DO GOVERNADOR
Assunto: Laudo Técnico
Processo: 02/000.654/2022
Endereço: Avenida Vinte de Janeiro, s/n
Bairro: Galeão
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, **o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural - CMPC,** ***do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, nada tem a opor ao pedido de adequação do projeto para revitalização do acesso ao posto de gasolina, situado em área dos jardins de autoria de Burle Marx, tombado pelo Município, situado à Avenida Vinte de Janeiro, s/n, Galeão, conforme pronunciamento às fls. 08 do processo nº 02/000.654/2022.***

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 81/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET
RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Emissão de parecer técnico com listagem dos serviços de conservação a ser cumprido em atendimento ao Laudo de Aptidão nº 33/2022 1º ET, acerca de solicitação de emissão de Certificado de Adequação de imóvel situado na Rua da Alfândega, 310 - Centro, para encartar no processo administrativo 02/13/000.833/2014.
Processos: SMU-PRO-2022/00244
Endereço: Rua da Alfândega 310 - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Preservação, **conforme disposto na APAC do Corredor Cultural - Lei 506/1984 e Lei 1139/1987, grafado no PAA 10600 e PAL 41.632**
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH nada tem a opor ao licenciamento de reforma para execução de serviços de conservação em edificação situada na Rua da Alfândega 310 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 89/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.
Nº Processo CAI: 02/001.670/2022
Endereço do imóvel: Rua do Ouvidor, 164.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.122.048-2.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1 - Apresentar cópia do último projeto aprovado e certificado de aceitação ou proceder a legalização das obras executadas;
2 - Executar as obras de adequação conforme a projeto a ser aprovado;
3 - Revisar alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos;
4 - Revisar e recuperar frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
5 - Proceder a pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos e gradis;
6 - Restaurar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
7 - Conservar os vidros limpos e isentos de quaisquer obstruções (papéis, adesivos e outros), aqueles que tiverem sido suprimidos deverão ser recolocados, devendo ser incolores e lisos, seguindo o projeto original;
8 - Reintegrar o telhado cerâmico, no nível original do imóvel, considerando estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, telhas cerâmicas, claraboia, conforme projeto a ser aprovado; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
9 - Manter o afastamento de elementos verticais (paredes, divisórias e outros) em 3,50 m, no mínimo, em relação à fachada;
10 - Manter o nível original das lajes em 3,50 m, no mínimo, em relação à fachada;
11 - Recuperar o imóvel internamente, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamento das alvenarias internas; promovendo o acabamento geral (pisos, tetos e paredes) de forma a manter as boas condições de segurança, habitabilidade e salubridade;
12 - Revisar e recuperar as instalações prediais (incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos deverão estar embutidos em tubulações nas paredes ou em eletrodutos rígidos;
13 - Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
14 - Comprovar legalidade de letreiro;
15 - Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 90/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.
Nº Processo CAI: 02/001.696/2018
Endereço do imóvel: Rua Visconde do Rio Branco, 54.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.102.738-2..
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1) Proceder a adequação do imóvel com a apresentação de projeto completo para recaracterização do imóvel ;
2) Executar as obras de acordo com o projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
3) Recompor as alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos e, eliminar os fatores botânicos;
4) Recuperar frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
5) Proceder a limpeza da cantaria que compõe parcialmente o revestimento da fachada, observando a necessidade pontual de recomposição o mais similar possível da tonalidade da cantaria existente podendo ser em escaiola;
6) Restaurar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
7) Proceder a pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
8) Conservar os vidros limpos e isentos de quaisquer obstruções (papéis, adesivos e outros), aqueles que tiverem sido suprimidos deverão ser recolocados, devendo ser incolores e lisos, seguindo o projeto original;
9) Ordenar da fiação sobre a fachada, se possível, retirando aquelas que estão desabilitadas e fixar as demais;
10) Executar o telhado cerâmico, considerando o uso das telhas francesas, prisma de iluminação e ventilação, captação de águas pluviais e impermeabilização das calhas conforme o projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
11) Executar a clarabóia conforme projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico.
12) Remover as estruturas que estão acima da cumeeira do imóvel preservado e propor ordenamento em patamar técnico a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
13) Manter o nível original dos pisos e o afastamento de elementos verticais(paredes, divisórias, estantes e outros) e, horizontais(forros e outros elementos) em 3,50 m, no mínimo, em relação à fachada, conforme projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
14) Recuperar o imóvel internamente, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamento dos revestimentos das alvenarias internas; promovendo o acabamento geral (pisos, tetos e paredes) de forma a manter as boas condições de segurança, habitabilidade e salubridade;
15) Executar as instalações prediais (incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos e demais instalações deverão estar embutidos nas paredes ou fixados sobre as paredes de acordo com as normas técnicas;
16) Apresentar as declarações de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
17) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 92/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.
Nº Processo CAI: 02/000.412/2022
Endereço do imóvel: Rua Terezina, 19
Bairro: Santa Teresa
Inscrição do IPTU: 0.442.023-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei e 495/1984 e Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1 Comprovar a regularidade da construção da piscina e da edícula da churrasqueira/ducha, bem como das substituições de esquadrias observadas na parte posterior do imóvel.
Caso não tenham sido legalizadas, promover a regularização mediante processo específico a ser aberto no órgão competente;
2. Promover a revisão dos revestimentos externos das fachadas, com ênfase no tratamento dos trechos com sujidade e superfícies com marcas de bolhas, craquelamento e descascamento de pintura. Efetuar os reparos e a pintura que se fizerem necessários;
3. Proceder à manutenção preventiva das esquadrias e da serralharia, considerando pintura, ferragens e funcionamento;
4. Substituir a cor empregada na pintura do portão (azul) por outra tonalidade que seja compatível, conforme proposta a ser aprovada pelo 1º Escritório Técnico.
5. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições da estrutura, da cobertura e das instalações prediais conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, de telecomunicações, de ar-condicionado e de gás, naquilo que couber). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 93/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.
Nº Processo CAI: 02/000.647/2022
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires, 177
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.105.708-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1, Apresentar o último projeto de modificação do imóvel com a aprovação do patrimônio cultural municipal, a fim de investigar a existência de partes não regularizadas anteriormente.
Em caso de constatação de obras irregulares, promover a adequação das modificações mediante processo específico a ser aberto no órgão competente (se forem passíveis de legalização); ou realizar o desfazimento (se não forem);
2. Comprovar a legalidade dos toldos existentes. Caso não tenham sido legalizados anteriormente, regularizá-los mediante processo à parte, que deverá ser aberto no órgão competente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

3. Revisar e recuperar os revestimentos externos e proceder à pintura geral da fachada e das demais elevações conforme orientação do 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, elementos em pedra, balcão, cimalha, platibanda (inclusive a face voltada para o telhado), frisos e ornatos;
4. Revisar e recuperar os telhados cerâmicos da edificação. Considerar estrutura, impermeabilização, reposição e/ou limpeza das telhas de barro, captação de águas pluviais e claraboias, conforme projeto original;
5. Proceder à conservação das esquadrias, considerando pintura, ferragens e funcionamento;
6. Revisar e recuperar todos os elementos em serralharia, desobstruindo as bandeiras dos vãos frontais e procedendo à pintura conforme orientação do 1º Escritório Técnico;
7. Revisar todas instalações prediais, incluindo - naquilo que couber - as instalações elétricas, de ar-condicionado, hidrossanitárias, de gás canalizado e de telecomunicações. Embutir dutos, ocultar eventuais a (s) caixa (s) d'água (s) aparente (s) e ordenar a fiação;
8. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, de telecomunicações, de ar-condicionado e de gás, naquilo que couber). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
9. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 94/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.644/2022
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires nº 290 - loja, and 2 e and 3
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.036.018-6, 2.036.020-2 e 2.036.019-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar o último projeto de modificação do imóvel com a aprovação do patrimônio cultural municipal, a fim de investigar a existência de partes não regularizadas anteriormente.
Em caso de constatação de obras irregulares, promover a adequação das modificações mediante processo específico a ser aberto no órgão competente (se forem passíveis de legalização) ou realizar o desfazimento (se não forem);
2. Comprovar a legalidade do toldo existente. Caso não tenham sido legalizados anteriormente, regularizá-los mediante processo à parte que deverá ser aberto no órgão competente;
3. Promover a manutenção preventiva dos elementos de fachada, considerando alvenaria, cantaria, platibanda (inclusive a face voltada para o telhado), frisos e ornatos. Efetuar reparos e pintura que se fizerem necessários;
4. Recuperar a modulação dos vãos do pavimento térreo, mediante a colocação de mainéis fixos conforme proposta a ser aprovada pelo IRPH;
5. Revisar e recuperar os telhados cerâmicos da edificação. Considerar estrutura, impermeabilização, reposição e/ou limpeza das telhas de barro e captação de águas pluviais e claraboias, conforme projeto original;
6. Proceder à conservação das esquadrias, considerando pintura, ferragens e funcionamento;
7. Promover a organização dos depósitos, de forma a garantir o livre acesso e a abertura de todas as esquadrias;
8. Revisar e recuperar todos os elementos em serralharia, procedendo à pintura conforme orientação do 1º Escritório Técnico;
9. Revisar todas instalações prediais, incluindo - naquilo que couber - as instalações elétricas, de ar-condicionado, hidrossanitárias, de gás canalizado e de telecomunicações. Embutir dutos, ocultar eventuais a (s) caixa (s) d'água (s) aparente (s) e ordenar a fiação;
10. Revisar e recuperar todos os ambientes internos da edificação, considerando paredes, forros, piso e escadas, de forma a garantir as condições adequadas de conservação e salubridade;
11. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, de telecomunicações, de ar-condicionado e de gás, naquilo que couber). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
12. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 95/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.634/2022
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 304
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.202.015-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar o último projeto de modificação do imóvel com a aprovação do patrimônio cultural municipal, a fim de investigar a existência de partes não regularizadas anteriormente.
Em caso de constatação de obras irregulares, deverá ser promovida a adequação das modificações mediante processo específico a ser aberto no órgão competente (se forem passíveis de legalização); ou realizar o desfazimento (se não forem);
2. Comprovar a legalidade do toldo existente. Caso não tenha sido legalizado anteriormente, regularizá-lo mediante processo à parte, que deverá ser aberto no órgão competente;
3. Comprovar a regularidade letreiro existente. Caso não tenha sido legalizado anteriormente, regularizá-lo mediante processo à parte, que deverá ser aberto co órgão competente;
4. Promover a manutenção preventiva dos elementos de fachada, considerando alvenaria, frisos e ornatos. Efetuar reparos e pintura que se fizerem necessários;
5. Recuperar integralmente o telhado da edificação. Considerar estrutura, impermeabilização, caimentos, remoção das telhas de fibrocimento e recomposição das telhas de barro, captação de águas pluviais e claraboias, conforme projeto original;
6. Proceder à conservação das esquadrias, considerando pintura, ferragens e funcionamento;
7. Revisar e recuperar todos os elementos em serralharia, procedendo à pintura conforme orientação do 1º Escritório Técnico;
8. Revisar todas instalações prediais, incluindo - naquilo que couber - as instalações elétricas, hidrossanitárias, de gás canalizado e de telecomunicações. Embutir dutos, ocultar eventuais a (s) caixa (s) d'água (s) aparente (s) e ordenar a fiação;
9. Revisar e reorganizar as instalações e equipamentos de ar-condicionado, de forma a garantir o livre acesso e a abertura de todas as esquadrias;
10. Revisar e recuperar todos os ambientes internos da edificação, considerando paredes, forros, piso e escada, de forma a garantir as condições adequadas de conservação e salubridade (inclusive no que tange à umidade ascendente);
11. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, de telecomunicações, de ar condicionado e de gás, naquilo que couber). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
12. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 96/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.595/2022
Endereço do imóvel: Rua da Constituição, 33
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.100.789-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1, Apresentar o último projeto de modificação do imóvel com a aprovação do patrimônio cultural municipal, a fim de investigar a existência de partes não regularizadas anteriormente.
Em caso de constatação de obras irregulares, promover a adequação das modificações mediante processo específico a ser aberto no órgão competente (se forem passíveis de legalização) ou realizar o desfazimento (se não forem);
2. Comprovar a legalidade dos toldos existentes. Caso não tenham sido legalizados anteriormente, regularizá-los em processo à parte que também deverá ser aberto no órgão competente;
3. Revisar e recuperar os revestimentos externos e proceder à pintura geral da fachada e das demais elevações conforme orientação do 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, elementos em pedra, balcão, cimalha, platibanda (inclusive a face voltada para o telhado), frisos e ornatos;
4. Revisar e recuperar todos os elementos em serralharia, desobstruindo as bandeiras dos vãos frontais e procedendo à pintura conforme orientação do 1º Escritório Técnico;
5. Revisar todo o telhado cerâmico. Considerar estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, reposição e/ou limpeza das telhas de barro, organização de equipamentos e claraboia, conforme projeto original;
6. Proceder à conservação das esquadrias externas e internas, considerando pintura, ferragens, livre acesso e funcionamento;
7. Revisar todas instalações prediais, incluindo - naquilo que couber - as instalações elétricas, de ar-condicionado, hidrossanitárias, de gás canalizado e de telecomunicações. Embutir dutos, ocultar eventuais a (s) caixa (s) d'água (s) aparente (s) e ordenar a fiação;
8. Remover, dos prismas internos, os fechamentos em telhas de fibrocimento e em "zetaflex";
9. Revisar e recuperar todos os ambientes internos da edificação, considerando paredes, forros piso e escada de madeira, de forma a garantir as condições adequadas de conservação e salubridade;
10. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, de telecomunicações, de ar-condicionado e de gás, naquilo que couber). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
11. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 97/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.609/2022
Endereço do imóvel: Rua Luiz de Camões, 2
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.202.276-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar o último projeto de modificação do imóvel com a aprovação do patrimônio cultural municipal, a fim de investigar a existência de partes não regularizadas anteriormente.
Em caso de constatação de obras irregulares, promover a adequação das modificações mediante processo específico a ser aberto no órgão competente (se forem passíveis de legalização) ou realizar o desfazimento (se não forem);
2. Revisar e recuperar os revestimentos externos e proceder à pintura geral da fachada e das demais elevações conforme orientação do 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, elementos em cantaria, balcão, cimalha, platibanda (inclusive a face voltada para o telhado), frisos e ornatos;
3. Recompor a cercadura superior do vão de acesso à loja, mediante o emprego de fitas de pedra de tonalidade similar ao gnaisse da cantaria ou o uso da técnica de escaiola.
4. Revisar e recuperar todos os elementos em serralharia, procedendo à pintura conforme orientação do 1º Escritório Técnico;
5. Revisar todo o telhado cerâmico. Considerar estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, reposição e/ou limpeza das telhas de barro, organização de equipamentos e claraboias;
6. Proceder à conservação das esquadrias, considerando pintura, ferragens, livre acesso e funcionamento;
7. Revisar todas instalações prediais, incluindo - naquilo que couber - as instalações elétricas, de ar-condicionado, hidrossanitárias, de gás canalizado e de telecomunicações. Embutir dutos, ocultar eventuais a (s) caixa (s) d'água (s) aparente (s) e ordenar a fiação;
8. Revisar e - se for necessário - recuperar todos os ambientes internos da edificação, considerando paredes, forros piso e escada, de forma a garantir as condições adequadas de conservação e salubridade;
9. Comprovar a regularidade do letreiro existente. Caso não tenha sido legalizado anteriormente, regularizá-lo mediante processo à parte que deverá ser aberto na SMFP;
10. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, de telecomunicações, de ar-condicionado e de gás, naquilo que couber). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
11. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 98/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.588/2022
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 88
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.177.104-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Promover a manutenção preventiva dos elementos de fachada, considerando alvenaria, cantaria, frisos e ornatos. Efetuar reparos e pintura que se fizerem necessários;
2. Recuperar o revestimento e pintar a face da platibanda voltada para o telhado;
3. Recuperar a modulação dos vãos do pavimento térreo, mediante a colocação de um mainel metálico removível conforme proposta a ser aprovada pelo IRPH;
4. Comprovar a legalidade do toldo existente. Caso não tenha sido legalizado anteriormente, regularizá-lo mediante processo à parte que deverá ser aberto no órgão competente;
5. Revisar e recuperar os dois telhados cerâmicos da edificação. Considerar estrutura, impermeabilização, reposição e/ou limpeza das telhas de barro e captação de águas pluviais, conforme projeto original;
6. Recuperar as claraboias, reparando os lanternins e substituindo as atuais telhas por policarbonato translúcido e incolor;
7. Remover a cobertura não original de 1 (uma) água que interliga os dois telhados cerâmicos. Se for o caso, apresentar proposta de interligação coberta, conforme projeto a ser aprovado pelo IRPH;
8. Proceder à conservação das esquadrias, considerando pintura, ferragens e funcionamento;
9. Promover a organização dos depósitos, de forma a garantir o livre acesso e a abertura de todas as esquadrias;
10. Revisar e recuperar todos os elementos em serralharia, procedendo à pintura conforme orientação do 1º Escritório Técnico;
11. Revisar todas instalações prediais, incluindo - naquilo que couber - as instalações elétricas, de ar-condicionado, hidrossanitárias, de gás canalizado e de telecomunicações. Embutir dutos, ocultar eventuais a (s) caixa (s) d'água (s) aparente (s) e ordenar a fiação;
12. Revisar e recuperar todos os ambientes internos da edificação, considerando paredes, forros, piso e escada, de forma a garantir as condições adequadas de conservação e salubridade;
13. Recuperar e reorganizar o prisma lateral existente;
14. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, de telecomunicações, de ar-condicionado e de gás, naquilo que couber). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
15. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 99/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.646/2022
Endereço do imóvel: Rua da Constituição, 12
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.600.695-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar o último projeto de modificação e interligação do imóvel com a aprovação do patrimônio cultural municipal, a fim de investigar a existência de partes não regularizadas anteriormente. Principalmente no que concerne à subdivisão do pé-direito do pavimento térreo - cuja laje resultante está demasiadamente próxima dos vãos frontais.
Em caso de constatação de obras irregulares, deverá ser promovida a adequação das modificações mediante processo específico a ser aberto no órgão competente (se forem passíveis de legalização); ou realizar o desfazimento (se não forem);
2. Garantir a acessibilidade aos vãos externos localizados na elevação posterior, que foi inviabilizada pela alteração do nível do piso.
3. Comprovar a legalidade dos toldos existentes. Caso não tenham sido legalizados anteriormente, regularizá-los mediante processo à parte, que deverá ser aberto no órgão competente;
4. Caso os toldos supracitados estejam regulares, comprovar a regularidade dos anúncios indicativos nas respectivas bambinelas. Caso não tenham sido legalizados anteriormente, regularizá-los mediante processo à parte, que deverá ser aberto no órgão competente;
5. Revisar e recuperar todos os revestimentos externos e proceder à pintura geral da fachada frontal e da elevação posterior conforme orientação do 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, azulejaria, elementos em pedra, balcão, cimalha, platibanda (inclusive a face voltada para o telhado), frisos e ornatos;
6. Recuperar integralmente o telhado da edificação. Considerar estrutura, impermeabilização, caimentos, remoção das telhas de fibrocimento e recomposição das telhas de barro, captação de águas pluviais e claraboias, conforme projeto original;
7. Proceder à conservação das esquadrias, considerando pintura, ferragens e funcionamento;
8. Promover a organização dos depósitos, de forma a garantir o livre acesso e a abertura de todas as esquadrias;
9. Revisar e recuperar todos os elementos em serralharia, procedendo à pintura conforme orientação do 1º Escritório Técnico;
10. Revisar todas instalações prediais, incluindo - naquilo que couber - as instalações elétricas, de ar-condicionado, hidrossanitárias, de gás canalizado e de telecomunicações. Embutir dutos, ocultar eventuais a (s) caixa (s) d'água (s) aparente (s) e ordenar a fiação;
11. Revisar e recuperar todos os ambientes internos da edificação, considerando paredes, forros, piso e escada, de forma a garantir as condições adequadas de conservação e salubridade;
12. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, de telecomunicações, de ar condicionado e de gás, naquilo que couber). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
13. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 100/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/550.069/2019
Endereço do imóvel: Rua Manuel Carneiro, 18 e 20
Bairro: Santa Teresa.
Inscrição do IPTU: 0.141.784-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei e 495/1984 e Decreto nº 5050/1985 - APA Santa Teresa e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 101/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00261
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires 96, Loja e Sobreloja
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.308.152-8 - Loja e 2.968.959-3 - Sobreloja
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 102/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00294
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos 203
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.265-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 103/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00171
Endereço do imóvel: Rua Araújo Porto Alegre 71, esquina com Rua México
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: nº 1.333.828-0 Loja A, nº 1.333.829-8 Pav2, nº 1.333.830-6 Pav3, nº 1.333.831-4 Pav4, nº 1.333.832-2 Pav5, nº 1.333.833-0 Pav6, nº 1.333.834-8 Pav7, nº 1.333.835-5 Pav8, nº 1.333.836-3 Pav9, nº 1.333.837-1 Pav10, nº 1.333.838-9 Pav11, nº 1.333.839-7 Pav12, nº 1.333.840-5 Pav13, nº 1.333.841-3 Loja104, nº 1.333.842-1 Loja106, nº 1.333.843-9 Loja108
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido na esfera federal, através do instrumento de tombamento, conforme Inscrição nº 559 no Livro Belas Artes, Vol.2, de 29/05/1984 e inserido na AEBT do Ministério da Fazenda, conforme Decreto Municipal nº 15.510/1997 e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido;
2. Realizar as obras no imóvel através de licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionado a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
3. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
4. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

Elaborado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8

Observações:
1.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
2.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 103/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00295
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos 134
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.449.196-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 104/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000615/2022
Endereço do imóvel: Rua Visconde do Rio Branco, 29.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.520.001-9.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1) Apresentar cópia do último projeto aprovado e certificado de aceitação ou proceder a legalização das obras executadas;
2) Executar as obras conforme o projeto a ser aprovado por este 1° ET;
3) Proceder pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e elementos metálicos;
4) Revisar e recuperar os azulejos, frisos, ornatos e outros relevos de acordo com seu desenho original;
5) Revisar e recuperar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
6) Revisar e recuperar o telhado cerâmico, considerando revisão da estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, telhas francesas, clarabóia de acordo com pesquisa, conforme projeto a ser aprovado; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
7) Apresentar Certificado do GEM para elevador;
8) Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
9) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 105/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000494/2022
Endereço do imóvel: Rua Sete de Setembro, 165.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.456.174-2.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1) Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2) Reintegração da modulação dos vãos do pavimento térreo mediante apresentação de projeto de fachada de acordo com as orientações do IRPH/GCM/1° Escritório Técnico;
3) Revisar e recuperar a fachada, as empenas laterais e fundos, promover a recuperação do emboço com homogeneidade, prospectar e remover as partes soltas que não possam ser recuperadas;
4) Revisar e recuperar elementos decorativos e de composição estilística, tais como, frisos, vergas, sobrevergas, cimalhas, entablamentos e platibandas, coroamentos e demais ornatos;
5) Revisar e recuperar elementos decorativos e de composição estilística, tais como, frisos, vergas, sobrevergas, cimalhas, entablamentos e platibandas, coroamentos e demais ornatos;
6) Limpar a cantaria, mantendo-a livre de sujidades, tintas e vernizes. Os trechos onde a cantaria encontra-se quebrada/ escareada deverão ser recuperados/ consolidados, e o acabamento deverá ser o mais similar possível da tonalidade da cantaria existente podendo ser em escaiola;
7) Manter a fachada livre de sujidades (pichações, papéis, cartazes e outros);
8) Proceder a pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
9) Revisar e recuperar as sacadas, gradis metálicos e corrimãos de madeira, a pintura será de acordo com as orientações do IRPH/GCM/1° Escritório Técnico;
10) Ordenar toda fiação externa existente na fachada procurando remover a fiação que esteja desativada;
11) Os gradis das bandeiras do térreo deverão ser desobstruídos, promovendo o recuo do forro de gesso aproximadamente a 3,50 da face externa da fachada, caso seja necessário seu fechamento, este deverá ser pela face interna em vidro liso, incolor sem esquadria;
12) Revisar e recuperar as esquadrias de madeira, portais, venezianas, almofadas e demais elementos, de modo que venha a garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções e no caso de vidros quebrados ou suprimidos, promover a substituição usando vidros conforme padrão ou similar;
13) Revisar e recuperar o telhado composto de telhas de cerâmicas francesas substituindo as telhas cerâmicas que estejam deterioradas e/ou quebradas, revisando a sua estrutura de madeira; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
14) Revisar o sistema de escoamento de águas pluviais e tubos de descida com limpeza das calhas, para eliminação de fatores botânicos, promovendo a vedação em caso de fissura e a desobstrução, se necessário. Não será tolerado o uso de mantas metálicas que avancem sobre a platibanda poderá ser tolerada apenas na superfície metálica das calhas;
15) Recuperar e reintegrar as claraboias com lanternins em venezianas sendo a cobertura em vidro ou policarbonato liso, incolor e compacto e dos lanternins em veneziana mediante proposta em projeto a ser aprovada por esse IRPH. Não serão mais admitidas telhas de fibra.
16) Recuperar o forro de placas modulares do último pavimento;
17) Revisar e recuperar o imóvel internamente (pisos, paredes, forros, tetos), eliminando infiltrações de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
18) Recuperar o forro de placas modulares do último pavimento;
19) Promover a reforma das instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas; Não serão toleradas instalações precárias, fiação exposta ou conduites corrugados de forma exposta que comprometam a segurança do imóvel;
20) Demais instalações de telefone, CFTV, redes e demais cabeamentos deverão estar embutidos em tubulações na parede ou em eletro dutos rígidos. Não será tolerada;
21) Adequar os engenhos publicitários de acordo com a proposta da fachada e promover a sua legalização por meio de processos próprios a serem abertos nos Órgãos competentes;
22) Adequar o toldo de acordo com a proposta da fachada e promover a sua legalização por meio de processos próprios a serem abertos nos Órgãos competentes;
23) Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
24) Por ocasião da emissão do Certificado de Adequação apresentar "Certificado de Aprovação" emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro ou por profissional responsável devidamente habilitado informando que o imóvel se encontra adequado às normas do CBMERJ e estão em funcionamento;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 106/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.081/2022
Endereço do imóvel: Rua Joaquim Silva, 97.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.124.418-5.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1) Apresentar cópia do último projeto aprovado e certificado de aceitação ou proceder à legalização das obras mediante apresentação de projeto completo a ser analisado por este Escritório Técnico;
2) Executar as obras conforme o projeto a ser aprovado por este Escritório Técnico;
3) Revisar e recompor as alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos;
4) Revisar e recuperar os frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
5) Manter a fachada livre de sujidades (pichações, papéis, cartazes e outros);
6) Proceder a pintura geral do imóvel, conforme orientação deste Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
7) Revisar e recuperar as sacadas, gradis metálicos e corrimãos de madeira, a pintura será de acordo com as orientações este Escritório Técnico;
8) Proceder a limpeza da cantaria que compõe parcialmente o revestimento da fachada, observando a necessidade pontual de recomposição o mais similar possível da tonalidade da cantaria existente podendo ser em escaiola;
9) Recuperar/revisar a estrutura da claraboia e dos lanternins em veneziana esclarecendo os materiais e acabamentos. A cobertura deverá ser em vidro liso transparente ou policarbonato liso, incolor e compacto;
10) Revisar o telhado composto de telhas de cerâmicas francesas substituindo as telhas cerâmicas que estejam deterioradas e/ou quebradas, revisando a sua estrutura de madeira; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
11) Revisar o sistema de escoamento de águas pluviais e tubos de descida com limpeza das calhas, para eliminação de fatores botânicos, promovendo a vedação em caso de fissura e a desobstrução, se necessário;
12) No caso de forros, estes não poderão obstruir as bandeiras das portas e das janelas tanto no pavimento térreo como nos demais pavimentos voltados para as fachadas devendo estar recuados aproximadamente 3,50m da face externa da fachada;
13) Os gradis das bandeiras do térreo deverão ser restaurados, e desobstruídos, caso seja necessário seu fechamento, este deverá ser pela face interna em vidro liso, incolor sem esquadria;
14) Restaurar as esquadrias de acordo com os vãos originais, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento, conforme o projeto a ser aprovado por este Escritório Técnico;
15) Revisar e recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral (pisos, paredes, forros, tetos) de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
16) Reformar as instalações prediais inclusive a entrada dos serviços das concessionárias(incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos e demais instalações deverão estar embutidos nas paredes ou fixados sobre as paredes de acordo com as normas técnicas;
17) Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

18) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;
19) Comprovar a legalidade dos engenhos publicitários (letreiro) ou, legalizá-los em processos próprios a serem abertos nos Órgãos competentes;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 107/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.080/2022
Endereço do imóvel: Rua Joaquim Silva, 97-A.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.124.419-3.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1) Apresentar cópia do último projeto aprovado e certificado de aceitação ou proceder à legalização das obras mediante apresentação de projeto completo a ser analisado por este Escritório Técnico;
2) Executar as obras conforme o projeto a ser aprovado por este Escritório Técnico;
3) Revisar e recompor as alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos;
4) Revisar e recuperar os frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
5) Manter a fachada livre de sujidades (pichações, papéis, cartazes e outros);
6) Proceder a pintura geral do imóvel, conforme orientação deste Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
7) Revisar e recuperar as sacadas, gradis metálicos e corrimãos de madeira, a pintura será de acordo com as orientações este Escritório Técnico;
8) Proceder a limpeza da cantaria que compõe parcialmente o revestimento da fachada, observando a necessidade pontual de recomposição o mais similar possível da tonalidade da cantaria existente podendo ser em escaiola;
9) Recuperar/revisar a estrutura da claraboia e dos lanternins em veneziana esclarecendo os materiais e acabamentos. A cobertura deverá ser em vidro liso transparente ou policarbonato liso, incolor e compacto;
10) Revisar o telhado composto de telhas de cerâmicas francesas substituindo as telhas cerâmicas que estejam deterioradas e/ou quebradas, revisando a sua estrutura de madeira; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
11) Revisar o sistema de escoamento de águas pluviais e tubos de descida com limpeza das calhas, para eliminação de fatores botânicos, promovendo a vedação em caso de fissura e a desobstrução, se necessário;
12) No caso de forros, estes não poderão obstruir as bandeiras das portas e das janelas tanto no pavimento térreo como nos demais pavimentos voltados para as fachadas devendo estar recuados aproximadamente 3,50m da face externa da fachada;
13) Os gradis das bandeiras do térreo deverão ser restaurados, e desobstruídos, caso seja necessário seu fechamento, este deverá ser pela face interna em vidro liso, incolor sem esquadria;
14) Restaurar as esquadrias de acordo com os vãos originais, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento, conforme o projeto a ser aprovado por este Escritório Técnico;
15) Revisar e recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral (pisos, paredes, forros, tetos) de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
16) Reformar as instalações prediais inclusive a entrada dos serviços das concessionárias(incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos e demais instalações deverão estar embutidos nas paredes ou fixados sobre as paredes de acordo com as normas técnicas;
17) Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
18) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;
19) Comprovar a legalidade dos engenhos publicitários (letreiro) ou, legalizá-los em processos próprios a serem abertos nos Órgãos competentes;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 108/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000600/2022
Endereço do imóvel: Rua Augusto Severo, 146.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.968.162-4.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1) Apresentar cópia do último projeto aprovado e certificado de aceitação ou proceder à legalização das obras mediante apresentação de projeto completo a ser analisado por este Escritório Técnico;
2) Executar as obras conforme o projeto a ser aprovado por este Escritório Técnico;
3) Revisar e recompor as alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os
4) Revisar as fachadas, frisos, ornatos ou outros relevos;
5) Manter a fachada livre de sujidades (pichações, papéis, cartazes e outros);
6) Revisar a pintura geral do imóvel. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
7) Revisar o telhado composto de telhas de cerâmicas francesas substituindo as telhas cerâmicas que estejam deterioradas e/ou quebradas, revisando a sua estrutura de madeira; não será tolerado o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
8) Revisar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento, conforme o projeto a ser aprovado por este Escritório Técnico;
9) Revisar e recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral (pisos, paredes, forros, tetos) de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
10) Reformar as instalações prediais inclusive a entrada dos serviços das concessionárias (incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos e demais instalações deverão estar embutidos nas paredes ou fixados sobre as paredes de acordo com as normas técnicas;
11) Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
12) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 109/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000665/2022
Endereço do imóvel: Rua Visconde do Rio Branco, 14.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 1.02.956-0.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1) Apresentar cópia do último projeto aprovado ou proceder a legalização da reforma iniciada com a apresentação de projeto completo;
2) Executar as obras de reforma geral procedendo a legalização da interligação com o imóvel de n° 16, de acordo com o projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
3) Executar as obras de recaracterização do pavimento térreo com a reconstituição da modulação, conforme o projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
4) Recompor as alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos e, eliminar os fatores botânicos;
5) Recuperar frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
6) Recompor os revestimentos de azulejos da fachada de acordo com os remanescentes originais;
7) Proceder a limpeza da cantaria que compõe parcialmente o revestimento da fachada, observando a necessidade pontual de recomposição o mais similar possível da tonalidade da cantaria existente podendo ser em escaiola;
8) Restaurar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
9) Proceder a pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
10) Conservar os vidros limpos e isentos de quaisquer obstruções (papéis, adesivos e outros), aqueles que tiverem sido suprimidos deverão ser recolocados, devendo ser incolores e lisos, seguindo o projeto original;
11) Ordenar da fiação sobre a fachada, se possível, retirando aquelas que estão desabilitadas e fixar as demais;
12) Recuperar o telhado cerâmico, considerando revisão da estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, telhas francesas, clarabóia de acordo com pesquisa, conforme projeto a ser aprovado; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
13) Executar a clarabóia conforme projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico.
14) Executar o prisma de iluminação e ventilação na projeção da clarabóia até o pavimento térreo, conforme projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
15) Manter o nível original dos pisos e o afastamento de elementos verticais(paredes, divisórias, estantes e outros) e, horizontais(forros e outros elementos) em 3,50 m, no mínimo, em relação à fachada, conforme projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
16) Executar as escadas internas para acessar os diversos níveis executados, conforme projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
17) Recuperar o imóvel internamente, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamento dos revestimentos das alvenarias internas; promovendo o acabamento geral (pisos, tetos e paredes) de forma a manter as boas condições de segurança, habitabilidade e salubridade;
18) Executar as instalações prediais (incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos e demais instalações deverão estar embutidos nas paredes ou fixados sobre as paredes de acordo com as normas técnicas;
19) Apresentar as declarações de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
20) Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;
21) Legalizar a publicidade indicativa;
22) Cumprir a legislação vigente para a atividade econômica do local, Lei Complementar de n° 229 de 14/07/2021, Artigo 18;
Para ciência do Requerente (proprietário e/ou locatário) de acordo com a legislação vigente Lei Complementar 229 de 14/07/2021 - Institui o Programa Reviver Centro, Art. 18. Fica proibida a atividade de estacionamento em imóveis preservados ou tombados.
Parágrafo único. Os estacionamentos atualmente em funcionamento regularmente licenciados deverão cessar suas atividades no prazo de três anos a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 113/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00171
ndereço do imóvel: Rua Araújo Porto Alegre 71, esquina com Rua México
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: nº 1.333.828-0 Loja A, nº 1.333.829-8 Pav2, nº 1.333.830-6 Pav3, nº 1.333.831-4 Pav4, nº 1.333.832-2 Pav5, nº 1.333.833-0 Pav6, nº 1.333.834-8 Pav7, nº 1.333.835-5 Pav8, nº 1.333.836-3 Pav9, nº 1.333.837-1 Pav10, nº 1.333.838-9 Pav11, nº 1.333.839-7 Pav12, nº 1.333.840-5 Pav13, nº 1.333.841-3 Loja104, nº 1.333.842-1 Loja106, nº 1.333.843-9 Loja108
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo protegido na esfera federal, através do instrumento de tombamento, conforme Inscrição nº 559 no Livro Belas Artes, Vol.2, de 29/05/1984 e inserido na AEBT do Ministério da Fazenda, conforme Decreto Municipal nº 15.510/1997 e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido;
2. Realizar as obras no imóvel através de licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionado a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
3. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
4. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

Elaborado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8

Observações:
1.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
2.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 121/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00417
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 281
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.274-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 124/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00541
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 229
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.513.230-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 125/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00481
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires, 176
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.221.221-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 126/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00536
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos 59
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.040.893-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 127/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00480
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos 228
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.206-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 128/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00468
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega 229
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.381.135-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 129/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00537
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos 175
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.253-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 130/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00545
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega 209
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.521-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 131/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00546
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega 251
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.500-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 132/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00547
Endereço do imóvel: Praça Tiradentes 74
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.103.199-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 39/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Projeto para licença de modificação com acréscimo em edificação com dois pavimentos e alteração de uso para prédio comercial.
Processo: 02/000.756/2022
Endereço: Rua Andrade Neves, 206 - Tijuca..
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel tutelado afeto ao Decreto Municipal nº 24.133/2004 - AEBT Colégio Batista Shepard.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH nada tem a opor a emissão de licença para obras em edificação existente, sito à Rua Andrade Neves, 206 - Tijuca, e alteração de uso residencial para comercial, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.
Cabe informar que as plantas foram visadas.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 42/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Legalização de modificação com acréscimo de área.
Processo: 02/000.465/2022
Endereço: Praça São Roque, 1 - Paquetá
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel preservado afeto ao Decreto Municipal nº 17.555/1999 - APAC de Paquetá.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH nada tem a opor a legalização de modificação com acréscimo de área em edificação existente, sito à Praça São Roque, 1, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 43/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Reforma de Fachada com Manutenção Conservativa dos frisos superiores com memorial técnico de prédio comercial tutelado situado na Avenida Pedro II, 329, São Cristóvão, para fins de licenciamento de junto a SMDEIS.
Processo: 02/000.809/2022
Endereço: Avenida Pedro II, 329, São Cristóvão.
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel Tutelado afeto a Lei Complementar nº 24 de 19/11/93 (APAC São Cristóvão).

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a reforma de fachada com manutenção conservativa dos frisos superiores, de acordo com Memorial Técnico Descritivo do prédio comercial situado à Avenida Pedro II, 329, São Cristóvão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 54/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00289
Endereço do imóvel: Rua Almirante Cochrane, 36
Bairro: Tijuca
Inscrição do IPTU: 0.123.350-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 12864/94, alterado pelo Decreto nº 27.604/07 - AEBT Colégio Militar e Pedra da Babilônia, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente:	Matricula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0
Elaborado pelo Técnico:	Matricula:
Silvia Antunes Lima	10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 55/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00338
Endereço do imóvel: Rua da Conceição, 153
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.118.273-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente:	Matricula:
Daniele de Araújo Santos Branco	11/247978-0
Elaborado pelo Técnico:	Matricula:
Silvia Antunes Lima	10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 57/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00410
Endereço do imóvel: Av. Marechal Floriano, 148
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.021.272-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matrícula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 99/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de legalização de acréscimo de área vertical.
Processo: 02/000850/2022
Endereço: Rua Redentor no 280 apto C01, em Ipanema.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem tutelado no Grau II ou passível de renovação e afeto ao Decreto no 23.161/2002 complementado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 03 de 29/06/2021: Este IRPH nada tem a opor ao pedido de legalização de acréscimo de área vertical para o apartamento C01 da edificação situada na Rua Redentor no 280, em Ipanema.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 102/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licença para reforma de fachada.
Processo: 02/000852/2022
Endereço: Rua Alberto de Campos no 66 em Ipanema.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem PRESERVADO pelo Decreto no 23.161/2003 complementado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021: Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para a reforma das fachadas, com pintura e padronização dos equipamentos de ar condicionado, de acordo com o projeto visado nesta data, para a edificação situada Rua Alberto de Campos no 66, em Ipanema.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 103/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise de plantas para fins de licenciamento de obras.
Processo: 02/000717/2022
Endereço: Rua Alberto Ribeiro no 18 na Chácara do Algodão.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem TOMBADO Municipal pelo Decreto no 7.313/1987 da Chácara do Algodão.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 03 de 29/06/2021: Este IRPH, através da deliberação do CMPC, na folha 07 do processo 02/000717/2022, nada tem a opor à concessão da licença de obras para a modificação com acréscimo de área para o imóvel situado na Rua Alberto Ribeiro no 18, na Chácara do Algodão, no bairro do Jardim Botânico.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 104/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licença de obras para reforma e para legalização de modificação com acréscimo de área.
Processo: 02/000747/2022
Endereço: Rua Indiana no 75 no Cosme Velho.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem tutelado ou passível de renovação e afeto à LEI no 1.784/1991 da APAC de parte de Laranjeiras e Cosme Velho.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021: Este IRPH nada tem a opor à legalização de acréscimos de área e à concessão da licença de obras para a reforma do imóvel situado na Rua Indiana no 75, no Cosme Velho, de acordo com o projeto aprovado nesta data.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 105/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise, para fins de licenciamento de obras, para a reforma, com pintura, da fachada do imóvel.
Processo: 02/000531/2022
Endereço: Rua Marquês de Olinda no 74, em Botafogo.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem PRESERVADO pelo Decreto no 22.221/2002, modificado pelo Decreto no 22.643/2003, da APAC de Botafogo.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021: Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras para a reforma da fachada, com pintura, para o imóvel situado na Rua Marquês de Olinda no 74, em Botafogo.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 45/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00358
Endereço do imóvel: Rua Cândido Gafreé, 93
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.206.303-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 54/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 07/11/2022 DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00224
Endereço do imóvel: Rua Cosme Velho, 822
Bairro: Cosme Velho
Inscrição do IPTU: 0.301.220-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei nº 1.784 de 29 de outubro de 1991 - APA do Cosme Velho e parte de Laranjeiras e protegido na esfera estadual, através do instrumento de tombamento, conforme Processo nº E-18/300.258/87 e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido;
2. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
3. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
4. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 3., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
4.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
4.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
4.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
4.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
4.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
4.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
4.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
4.8. Sanar infiltrações;
4.9. Sanar fissuras e rachaduras;
4.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
5. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matrícula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: André Csáky Perlingeiro	Matrícula: 10/247.120-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 3.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

***Republicado por conter incorreções - DO RIO n° 156 - 04/11/2022 - pág. 59.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 55/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00342
Endereço do imóvel: Rua Martins Ferreira, 65
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.131.714-8
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 22221/2002 modificado pelo decreto 22643/2003 - APAC de Botafogo e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 63/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/00560/2022
Endereço do imóvel: Rua Maestro Francisco Braga, 460
Bairro: Copacabana
Inscrição do IPTU: 101 - 1.892.738-4; 102 - 1.892.739-2; 103 - 1.892.740-0; 104 - 1.892.741-8; 201 - 1.892.742-6; 202 - 1.892.743-4; 203-1.892.744-2; 204 - 1.892.745-9; 301 - 1.892.746-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 9226/1990 - APAC do Bairro Peixoto e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 81/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00482
Endereço do imóvel: Rua Paulino Fernandes, 15
Bairro: Humaitá
Inscrição do IPTU: 0.323.339-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003 - APAC de Botafogo e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Comprovação de legalidade de acréscimos e modificações verificados nos fundos, mediante apresentação de projeto aprovado no processo 02/01000152/2016. Promover adequação do acréscimo nos fundos do terreno, de acordo com o projeto aprovado, Não será tolerada cobertura em fibrocimento ou telhas plásticas para cobertura do mesmo.
2. Caso seja prevista alguma modificação ou acréscimo em relação ao projeto aprovado supramencionado, será solicitada apresentação de projeto arquitetônico para restauração/adequação do imóvel, a ser orientado e aprovado pelo IRPH/GCM/ 3º ESCRITÓRIO TÉCNICO, através do processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Realizar as obras de manutenção do imóvel, de acordo com o projeto arquitetônico aprovado na SMDEIS (GLF e no IRPH).
3. Manter a fachada livre de pichações;
4. Recuperar elementos decorativos e de composição estilística, tais como embasamento, pilastras e cunhais, vergas, sobrevergas, entablamentos e platibandas, coroamentos e demais elementos decorativos;
5. Recuperar todas as esquadrias de madeira (portas e janelas) conforme orientação do Escritório Técnico, de modo que venha a:
a)Garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão.
b) tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
c) substituir os vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros conforme padrão;
d) recaracterizar esquadrias em madeira da fachada de fundos e lateral
6. Recuperar a serralheria das portas, janelas, balcões e demais elementos metálicos decorativos, recolocando os elementos faltantes, conforme projeto aprovado;
7. Ordenar toda fiação externa existente na fachada conforme projeto aprovado pelo Escritório Técnico;
8. Recuperar o telhado em sua morfologia relevante, respeitando sua volumetria original, recuperar a cobertura em telha cerâmica do tipo capa e canal ou “francesa”, conforme o caso, através de sua limpeza e impermeabilização e, em pior caso, promover sua substituição por novas telhas de barro de mesma feição. Não serão tolerados o uso de telhas em fibrocimento nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em parte. Não será admitida utilização de telhas plásticas para iluminação zenital.
9. Promover a manutenção do sistema de escoamento de águas pluviais através de sua readequação, substituição e/ou limpeza das calhas e tubos de descida; Adequar encaminhamento da tubulação de águas pluviais observada na fachada da edícula à direita, não sendo tolerável trecho horizontal acima do nível térreo.
10. A subdivisão interna dos pisos será tolerada desde que todos os vãos das fachadas permaneçam com seus acessos garantidos, e que seja mantido um afastamento mínimo, conforme projeto aprovado. Os vãos das fachadas (portas e janelas) não poderão ser interceptados por qualquer elemento construtivo (vigas, lajes, forros entre outros); Recuar JIRAU no trecho que está interceptando vão/ esquadria nos fundos, mostrada nas fotografias 9 e 10
11. Deverá ser garantido o acesso às portas, balcões e janelas das fachadas; a porta na fachada lateral (fotografia 9, na parte dos fundos deve ter sua funcionalidade restituída).
12. Promover pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações deste Escritório Técnico, podendo ser mantida cor atual .Na fachada frontal, rusticato (elementos em baixo relevo deverão ser pintados na mesma cor que alvenaria da fachada. Ornatos (alto relevo) deverão ser pintados em tonalidade mais clara a da alvenaria das fachadas.
13. Recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
14. Promover a reforma das instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas; Não serão toleradas instalações precárias que comprometam a segurança do imóvel;
15. No caso de colocação de novos aparelhos de ar-condicionado, deverá ser apresentando estudo com padronização do posicionamento dos mesmos. Reposicionar aparelhos de ar-condicionado de acordo com o estudo de padronização aprovado.
16. Apresentar declaração de profissional competente ou do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o mesmo se encontra adequado às normas do CBMERJ;
17. Declaração de profissional competente garantindo as boas condições estruturais e de instalações do imóvel, com comprovação de ART/RRT e comprovante de pagamento perante o respectivo órgão fiscalizador;
18. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 358/2022
PROCESSO EIS-PRO-2022/08709
DATA: 16/11/2022 - 10:00 às 16:00 horas
Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma, incluindo elétrica, hidráulica e pontos de rede, da sala destinada ao funcionamento da DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - LAGOA com fulcro no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 358/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmdeis@gmail.com.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022
02/250.005/2020 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Compareça para Ciência de que foi efetuado o pagamento em 05/07/2022, conforme dados informados no Anexo 1 da Res. Conj. nº 150/09 apresentado.

02/250.007/2020 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Compareça para Ciência de que foi efetuado o pagamento em 05/07/22, conforme dados informados no Anexo 1 da Res. Conj. nº 150/09 apresentado.

02/250.238/2020 - JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Compareça para Ciência de que foi efetuado o pagamento em 05/07/2022, conforme dados informados no Anexo 1 da Res. Conj. nº 150/09 apresentado.

02/250.004/2020 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Compareça para Ciência de que foi efetuado o pagamento em 05/07/2022, conforme dados informados no Anexo 1 da Res. Conj. nº 150/09 apresentado.

02/250.014/2020 - ESPOLIO DE EDY DO PRADO FIGUEIRAS
Compareça para Ciência de que foi efetuado o pagamento em 05/07/2022, conforme dados informados no Anexo 1 da Res. Conj. nº 150/09 apresentado.

02/12/000.312/2011 - CAYO DE OLIVEIRA FRANCO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta de situação com a largura da rua de vila.

02/42/001.006/2015 - ROSANE DA SILVA DRUMMOND DA COSTA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto e documento de acordo com o solicitado em recurso.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 09/11/2022
EIS-PRO-2021/04986 - AVAL SANTA LUCIA EMP IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto PAL com os alinhamentos em vigor e as dimensões e áreas de recuo, investidura e lote remanescente.

EIS-PRO-2021/02493 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado, licença e documentação disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

06/370.139/1984 - CLUBE REGATAS DO FLAMENGO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1) indicar áreas de recuo e investidura na planta de situação;
2) juntar duas plantas para a licença.

23/440.057/2021 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 04/11/2022
23/03/001.009/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Compareça para Ciência Considerando o Art. 2º da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26" de 07 de outubro de 2022 que regulamentou o Decreto Rio nº 50.798 de 13 de maio de 2022 define que o requerimento da autorização de instalação será autuado exclusivamente em procedimento digital, na plataforma do Processos.Rio. Deverá ser aberto novo processo na plataforma Processos.Rio.

23/03/001.008/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Compareça para Ciência Considerando o Art. 2º da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26" de 07 de outubro de 2022 que regulamentou o Decreto Rio nº 50.798 de 13 de maio de 2022 define que o requerimento da autorização de instalação será autuado exclusivamente em procedimento digital, na plataforma do Processos.Rio. Deverá ser aberto novo processo na plataforma Processos.Rio.

23/03/001.011/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Compareça para Ciência Considerando o Art. 2º da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26" de 07 de outubro de 2022 que regulamentou o Decreto Rio nº 50.798 de 13 de maio de 2022 define que o requerimento da autorização de instalação será autuado exclusivamente em procedimento digital, na plataforma do Processos.Rio. Deverá ser aberto novo processo na plataforma Processos.Rio.

EXPEDIENTE DE 07/11/2022
EIS-PRO-2022/08094 - JOAQUINA TEIXEIRA DE MIRANDA
Compareça para Ciência que o requerente poderá emitir a 2ª via da Certidão de Habite-se, disponível para consulta no campo verificar documento no Processo.Rio, utilizando o código 959231.9400103-4573 como número de referência.

02/34/000.652/2020 - SUELY CORDEIRO VAZ VEIGA
Complete a Documentação 1) Apresentar Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015. 2) Revisar declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015. 3) Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2022/02196 - JULIANA MARIA DAMASCENO CLÁUDIO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer a titularidade, tendo em vista a divergência entre o requerimento e a Declaração do proprietário;
2. Requerer a troca de titularidade, se for o caso;
3. Juntar cópia da documentação do proprietário;
4. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
5. Excluir os lotes e logradouros não envolvidos na legalização do imóvel, figurando apenas o lote em questão e os vizinhos laterais;
6. Figurar e cotar o logradouro de acordo com PAA 7114, inserindo as cotas parciais (3,00 + 6,00 + 3,00) e figurar meio-fio tracejado;
7. Excluir indicação de norte magnético;
8. Informar cota de soleira;
9. Preencher carimbo do projeto em fonte legível;
10. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC 198/19, no formulário.

02/34/001.067/2019 - JOSÉ ADEILTON ARAÚJO DE ANDRADE
Passe-se Alvará

02/03/000.042/2017 - JORGE HENRIQUE LESSA
Passe-se Alvará

02/34/001.167/2013 - EDNA GOMES SÃO JOSÉ
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 08/11/2022
02/34/001.307/2013 - ANA CRISTINA LAGE MORAIS
Complete a Documentação Juntar relatório fotográfico do loca para a emissão do habite-se/aceitação

02/03/000.164/2011 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS
Complete a Documentação Atender as restrições da licença nº 23/0089/2021, observando o teor da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022 para aceitação das obras.

02/34/000.721/2018 - FRANCISCA DE MELO PEREIRA
Complete a Documentação 1) Certidão de Visto Fiscal. 2) Juntar relatório fotográfico do local para a emissão do habite-se.

EIS-PRO-2021/00546 - S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência:
*Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 3426.9449586-9710
*Enviar para o email: smdeis.subclumeier@gmail.com.br a minuta com a concordância ou anexar pelo site do requerimento online.

02/320.167/2010 - RONALDO DE ALCANTARA RAMOS
Extraída Notificação número 23/0270/2022

02/321.114/2004 - MARIO TARSITANO
Extraída Notificação número 23/0271/2022

02/320.979/2008 - MARIZELIA SERAFIM DE PONTES
Extraída Notificação número 23/0272/2022

02/320.552/2010 - MARIA JOSÉ SOARES
Extraída Notificação número 23/0274/2022

02/03/000.597/2019 - DECIO DE MOURA DIAS
Extraído o Auto de Infração número 1032046

02/320.553/2010 - ARTHUR DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1032045

EIS-PRO-2021/00546 - S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
Ficam aceitas as obras

02/03/000.565/2015 - GISELE DE ANDRADE MOREIRA MEIRELES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo em unidade residencial de prédio existente.

02/03/000.214/2018 - CLAUDIO ALVES TEIXEIRA
Pode habitar

02/03/000.214/2018 - CLAUDIO ALVES TEIXEIRA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
02/371.798/2010 - ADILSON DA ROCHA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá retirar sua via da Licença Retificadora.
2) O requerente deverá comparecer munido da sua via do projeto aprovado para que seja ressalvado o quadro de áreas.

23/41/000.141/2021 - TATIANE DOMINGOS DIAS RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Esclarecer o que requer, juntando documentos para baixa de restrições e relatório fotográfico em caso de prosseguimento com pedido de aceitação

02/41/000.864/2011 - LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO DE MORAES
Cumpra as Exigências
Preencher as declarações com a identificação do PREO e apor sua assinatura onde necessário.

02/41/000.294/2018 - REGINA CÉLIA DE ALVARENGA GANDARA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto padrão conforme Res. SMU 728/2007 retirando todas as áreas sombreadas e informações desnecessárias (logomarca do PRPA, legenda demolir/construir, limpar planta de localização);
2 - Rever título do projeto conforme RGI: ". .. para remembramento do terreno onde existe o prédio nº 583 pela Av. Armando Lombardi com o Lote 10 da Quadra 32 do PAL 5220 pela Rua Gumercindo da Silva";
3 - Apor apenas "Altera o PAL 5220";
4 - Considerando os RGI's apresentados apenas a proprietária doadora com usufruto deverá assinar o projeto;
5 - Rever quadro de áreas conforme Res. SMU 728/2007 que deverá estar prlotado fora da área de projeto de remembramento;
6 - Apor largura de todos os logradouros envolvidos no projeto retirando áreas sombreadas;
7 - Configurar alinhamento conforme convenção gráfica da Res. SMU 728/2007 (traço-ponto linha 0,5);
8 - Rever linhas auxiliares mais finas (meio-fio/calçadas - linha cheia 0,1) conforme convenção gráfica;
9 - Rever cotas das dimensões do lote face áreas de recuo.

EIS-PRO-2022/06298 - C BLINDADOS S/A
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/06299 - HERICA CRISTINA GUERREIRO
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, comprove a legalidade do figurado como existente (2º pavimento/jirau);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

2- Considerando que não foi possível identificar quais alterações estão sendo pleiteadas, esclareça o que requer (no projeto, em cores convencionais: preto=existente, vermelho=a construir e amarelo= a demolir);
3- Retifique a titularidade do presente processo, de acordo como RGI apresentado;
4 - Apresente o projeto conforme o padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/21, no formato PDF;
5 - Apresente o projeto conforme modelo de apresentação contido no Anexo II da Resolução 27/21;
6 - Apresente o formulário em versão integrada e reduzida presente no Anexo I da RES SMDEIS Nº 27 de 10 de Novembro de 2021, com os devidos Termos/Declarações assinadas por quem de direito;
7- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos à reanálise.

02/001.169/2015 - FLAVIO GOULART MARCONDES
Cumpra as Exigências
Para aceitação o requerente deverá:
1. Apresentar declaração do Anexo II do Dec. 40.719/2015;
Deverá ainda anexar ao processo fotos do local, demonstrando internamente todas as varandas do imóvel, visualizando tanto o lado da sacada, quanto a interligação das mesmas à área interna do apartamento, podendo o técnico, caso não sejam juntadas fotografias esclarecedoras, solicitar vistoria ao local.

02/41/000.452/2017 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL AVANCE
Extraído o Auto de Infração número 1027887

EIS-PRO-2022/06357 - CARLOS AUGUSTO NUNES JUNIOR
Ficam aceitas as obras

02/270.051/2012 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06298 - C BLINDADOS S/A
Passe-se Alvará

02/370.419/2003 - GLÁUCIO DE CAMARGO MAGALHÃES
Pode habitar as unidades ap. 101/3, 201/3 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Ivo Borges, n.º 168 - Recreio dos Bandeirantes.

06/700.344/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 08/11/2022

EIS-PRO-2022/08185 - CARLOS AUGUSTO NUNES JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - A projeção do prédio nº 350 e a demarcação de meio-fio/calçada deverão ser em linha chiea 0,1;
2 - O proprietário e PRPA deverão assinar o projeto

EIS-PRO-2022/05004 - SERGIO GOMES DOS ANJOS
Cumpra as Exigências
Atender corretamente/ integralmente as exigências de 04/10/2022:
1- Apresentar cópia do último projeto aprovado em 18/11/2021;
2- Comprovar o direito de requerer apresentando RGI/ escritura em nome do requerente;
3- Apresentar procuração, se for o caso;
5- Apresentar os termos do Dec. 37918/2013, devidamente assinados;
11- Geo-Rio;
12- Iphan.

02/262.546/2015 - MARCELO SERSOSIMO BASTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresente o visto fiscal;
2- Apresente declaração do proprietário e dos profissionais (PRPA e PREO), de acordo com Anexo II do Dec.40719/15;
3- Apresente declaração do proprietário e dos profissionais (PRPA e PREO), de acordo com Anexo III do Dec.40719/15;
4- Apresente fotos do local, de toda a área externa do imóvel, figurando todos os acréscimos executados, objeto deste processo e áreas existentes ;
5- Retifique a declaração do PREO apresentada (concessionárias);
6-A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos a reanálise;

02/41/000.118/2019 - RAFAEL MARTINS CWAJGENBAUM
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá prosseguir com a aceitação das obras, caso haja possibilidade de legalização, solicitando laudo complementar, através do p.p. (02/41/000.118/2019), ou desfazer a cobertura executada na dependência do imóvel, em área anteriormente ocupada por uma piscina, que não consta no projeto aprovado em 15/10/2013.

06/328.220/1982 - ILDISLAINE DUARTE PEREIRA
Cumpra as Exigências
Atender corretamente e integralmente as exigências de 23/07/2020 e 10/02/2022:
1- Na planta de situação:
1.2- Revisar quadro de áreas e indicar índices permitidos e projetados;
1.3- Indicar PAA vigente para o local;
1.4- Indicar largura do logradouro e elementos de passeio;
5- Completar planta baixa do segundo pavimento e cotar corretamente;
7- Rever corte CC e compatibilizar com planta baixa do segundo pavimento.
9- Compatibilizar planta do 2º pavimento com 1º pavimento.
e mais:
10- Apresentar plantas com cotas e escrita legíveis;
11- Representar corretamente a planta de situação;
12- Compatibilizar cotas entre todas as plantas apresentadas;
13- Retirar do carimbo "antigo nº 27";
14- Cotar integralmente a planta do telhado;
14- Retirar a representação dos armários do corte AA e compatibilizar com planta baixa (depósito);
15- Representar escada e guarda-corpo do 2º pavimento no corte BB;
16- Cotar altura total da edificação.

EIS-PRO-2022/05232 - DENISE NIGRI AINBINDER E EDUARDO AINBINDER
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se é caso de construção nova ou modificação de prédio existente, uma vez que consta averbação da construção no RGI. Em caso de edificação nova, deverá formalizar processo de demolição do existente, ou, em caso de modificação, adotar projeto em cores convencionais (demolir/construir)
2. Apresentar projeto simplificado conforme padrão definido pelo Dec. 48719/21 (LICIN), indicando apenas a volumetria da edificação (juntar arquivo em pdf para melhor visualização)
3. Garantir atendimento a ATE (207,64m²) e Taxa de ocupação (138,42m²) máximas, ou solicitar os benefícios da LC 192/18
4. Apresentar ART de execução de obra, conforme Resolução SMU nº 33/2019

02/41/000.349/2014 - MARIA CRISTINA COSTA DE JESUS
Cumpra as Exigências
1- Apresente declaração do proprietário e dos profissionais (PRPA e PREO), de acordo com Anexo II do Dec.40719/15;
2- Apresente declaração do proprietário e dos profissionais (PRPA e PREO), de acordo com Anexo III do Dec.40719/15;
3- Apresente fotos do local, de toda a área externa do imóvel, figurando todos os acréscimos executados, objeto deste processo e áreas existentes;
4-A apresentação de nova documentação estará sujeita a reanálise;

EIS-PRO-2022/06711 - CHRISTOPH MARIA FRIEDRICH PAUL NIKOLAUS BERGLAR
Cumpra as Exigências
1 - Rever título do projeto: ". .. com o Lote 4 da Quadra 5 do PAL 42.430".
2 - Melhorar imagem do projeto a ser juntado uma vez que as cotas não estão legíveis.

EIS-PRO-2022/10806 - ARENA RIO FUTEVOLEI LTDA
Extraída Notificação número 24/0203/2022

02/370.801/2002 - VARINIA ROXANA GOVEA PAZOS
Extraído o Auto de Infração número 1027889

EIS-PRO-2022/07358 - S R MELLO ENGENHARIA E OTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027888

02/250.307/2016 - RTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.489/2020 - KATIA GARCIA DE LIMA PORTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02675 - HAROLDO DE PAIVA LORENA E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01549 - ANTÔNIO CARLOS SERAPHIM
Passe-se Alvará

02/41/001.505/2012 - FABIO ANDRADE DA FONSECA
Passe-se Alvará

02/41/000.062/2014 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/250.101/2019 - CONDOMINIO NOIR PLUS DESIGN APARTMENTS
Passe-se Alvará

02/41/000.560/2016 - ANA CRISTINA DE SOUSA BRAGA
Passe-se Alvará

02/41/000.283/2020 - ALPHAVILLE Q35 L10 BARRA DA TIJUCA SPE LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Ester de Figueiredo Ferraz, n.º 48 - Barra da Tijuca.

02/41/000.270/2018 - MERHEB EMP LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Engenheiro Pires do Rio, n.º 900 - Itanhangá.

EXPEDIENTE DE 09/11/2022

02/41/000.093/2020 - BIANCA ULLER ROCHA AMARAL
Extraído o Auto de Infração número 1027892

02/41/000.139/2017 - MIGUEL MONTEIRO DE CARVALHO FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1027895

02/41/000.257/2016 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA BELA FLORESTA
Extraído o Auto de Infração número 1027890

02/41/000.050/2020 - ALOISSE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027893

02/41/002.011/2015 - LUIZA RUSCHEL SIFFERT
Extraído o Auto de Infração número 1027891

02/366.857/1997 - ISIDORO FERRET
Extraído o Auto de Infração número 1027897

02/324.015/1990 - AMERICO RENTE GONÇALVES, E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1027894

02/372.535/2010 - ROBERTO DA FONSECA JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 1027896

02/41/001.273/2015 - FLW SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

23/41/000.244/2021 - IDEAL RJ CONSULTORIA LTDA ME
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03352 - VILMA MARIA FRANCO DA ENCARNAÇÃO
Passe-se Alvará

02/41/000.355/2018 - MIGUEL MONTEIRO DE CARVALHO FILHO
Passe-se Alvará

02/41/000.824/2020 - SUPERMERCADO ZONA SUL S/A
Passe-se Alvará

02/41/000.354/2018 - MIGUEL MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07600 - ALOYSIO CARMO LOPES PONTES
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

02/42/000.121/2011 - RAIA DROGASIL S/A.
Compareça para Esclarecimentos

02/310.482/1999 - MLA- ENGENHARIA, COMERCIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para emissão da 2ª Via da certidão o requerente deverá comprovar o direito de requerer.

EIS-PRO-2021/04507 - TCHOPA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro no trecho (§2º do artigo 55 do RLF do decreto 3800/1970);
2) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
3) Retirar quadro de áreas do projeto;
4) Substituir "Jacarepaguá" por "Taquara" no título.

07/169.371/1973 - IDALINA MENDONÇA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Esclarecer o que requer, comprovar o direito de requerer e apresentar o RI do imóvel.

EIS-PRO-2022/00630 - MARCUS ROBERTO COVIELLO CARNEIRO
Cumpra as Exigências
1- Prrencher os dados do PRPA e PREO, item 1, no formulário do Anexo I-B da Resol. 0009/2022;
2- Juntar RRT e ART do PRPA/PREO, nos moldes da resolução 033/2019;

02/250.036/2018 - NEIDE ANJOS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. PLANTA BAIXA:
1.1) Indicar cota de soleira (2º, 3º e 4º níveis);
2. DIVERSOS:
2.1) Indicar cada unidade no projeto e no quadro de áreas (Apto 101 e 201);
2.2) Apresentar 2 jogos do projeto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EIS-PRO-2022/10406 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, atender a Resolução EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022 quanto:
1- Complementar a documentação exigida nos Incisos do §1º do Art. 2º, conforme o caso;
2-Apresentar Formulário referente ao ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis.
Obs: Processo sujeito a reexame.

02/285.465/2010 - LEILA AUGUSTO DE LIMA SOEIRO
Extraída Notificação número 07/0270/2022

02/42/000.611/2019 - TERESINHA ANA CALVANO DE CARVALHO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/02490 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02634 - LUCIA HELENA MELO DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

23/42/000.304/2021 - JVRUAS CONSTRUÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

EIS-PRO-2022/10181 - GISELE MARINHO FERREIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar a Certidão do RI para todos os lotes envolvidos no remembramento, com validade de 180 dias.

EIS-PRO-2022/10290 - SEBASTIANA COSTA SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGI do Lote 7 da quadra L do PAL 32574
2- Corrigir qd de Areas compatibilizando o somatórios das areas descriminadas
3- Corrigir proj juntado figurando a varanda existente

EIS-PRO-2021/02776 - ANNE CLAIR LUCAS LIMA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto legível;
2. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto:
2.1. Ao inciso I apresentando o projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II;
2.2. Ao inciso II apresentando RRT do PREO;
2.3. Ao inciso III apresentando termos de responsabilidade constantes do Anexo I;
3. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
3.1. No quadro Descrição das edificações:
3.1.1. Preencher corretamente posto tratar-se de duas unidades em uma única edificação;
3.1.2. Corrigir as áreas indicadas para a edificação;
3.2. No quadro Tipo de Licença:
3.2.1. Preencher corretamente posto tratar-se de uma única edificação;
3.2.2. Corrigir as áreas indicadas;
4. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios;
5. Anexar Termo de urbanização do logradouro.
6. Indicar na planta de situação::
6.1. A largura do logradouro conforme definido no PAA 7096;
6.2. O número do PAA junto ao alinhamento,
6.3. Indicar o mobiliário urbano existente no passeio em frente a testada do lote e a numeração dos confrontantes, observando as determinações do Dec. 24384/04.

EIS-PRO-2022/04576 - MARCOS DE ARAUJO SEIXAS
Cumpra as Exigências
1. Atender à dimensão mínima de 1,50m para os PIVs conforme o parágrafo único do art.31 da L.C. 198/2019;
2. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto:
2.1. Ao inciso I apresentando o projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II;
2.2. Ao inciso III apresentando termos de responsabilidade constantes do Anexo I;
3. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
3.1. No quadro Descrição das edificações:
3.1.1. Corrigir as áreas indicadas para a edificação;
3.2. No quadro Tipo de Licença:
3.2.1. Corrigir a área do lote indicada observando o PAL 29027;
3.2.2. Corrigir a ATC projetada indicada;
3.2.3. Corrigir a ATE permitida e projetada;
4. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios.

EIS-PRO-2022/10781 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0249/2022

EIS-PRO-2022/05815 - ALOYSIO JORGE MACHADO DA FONSECA
Passe-se Alvará

02/05/000.377/2014 - ADALTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Pode habitar prédio de uso exclusivo situado na Estrada do Piaí, 1821 - ATC = 262,35m²

EXPEDIENTE DE 09/11/2022

EIS-PRO-2022/10578 - ADALTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
2) No formulário do LICIN:
a) Assinalar a Declaração 9.2.2 (Ministério do Trabalho);
b) Informar número de processo CET-RIO (EIS-PRO-2022/10578.01);
c) Informar número de processo na Zona Oeste Mais.

EIS-PRO-2022/05815 - ALOYSIO JORGE MACHADO DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2021/05031 - MAXIMILIANO AYRES DE LIMA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente e a área de acréscimo com as devidas convenções cromáticas e com cotas de todas as dimensões;
2- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA foi apresentada;
3- Retirar a indicação de taxa de ocupação permitida por não ser exigida e corrigir a existente conforme a área existente (com habite-se) do imóvel;
4- Retirar a representação de telhado da planta de projeção dos pavimentos, indicando apenas as áreas cobertas relativas ao pavimento representado;
5- Indicar a largura do logradouro (12,00m) com cota legível;

EIS-PRO-2022/10785 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0250/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EIS-PRO-2022/06565 - MARIA DA GLORIA MARQUES- E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais, assinado pelos proprietários e pelo autor do projeto e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

23/03/000.275/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
-Atender art 12 da Resol SMU nº 728/07: Juntar original colorido em papel poliéster e 5 (cinco) cópias coloridas em papel sulfite, todas devidamente assinadas e carimbadas, CD devidamente identificado contendo a versão digital do projeto nos formatos DWG (Autocad10) e DWF, bem como declaração do profissional autor do projeto quanto ao conteúdo dos arquivos digitais, devendo todas as documentações exigidas vir em pasta de trilho, o projeto em papel poliéster em canudo, e o CD contendo o projeto em meio digital deverá ser entregue acondicionado em envelope próprio, colado na contracapa do processo.

EIS-PRO-2022/03642 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 02/05/2022:
2) Anexar certidão de ônus reais atualizada (mínimo de 6 meses) com as prenotações números 2028792 (de 29/11/2021) e 2031939 (de 07/01/2022) devidamente averbadas e esclarecer o Termo de Anuência da OLIVEIRA TRUST S.A, juntado às fls. 180 (original) 221 (escaneado) (não consta essa empresa como credor fiduciário no RGI de 09/02/2022, mas a PENTAGONO S.A na R.22 - juntar contrato social e demais documentos do credor);
3) Juntar termo de posse da diretoria da empresa proprietária atualizado (com mandatos em vigor) acompanhado de documentação de identidade dos representantes legais, tendo em vista a procuração apresentada;
21) Anexar Licença Municipal Ambiental e projeto visado pela SMDEIS/SUBCLA;
22) Anexar projeto visado pela RIO ÁGUAS com a demarcação de FNA's que deverão ser indicadas no projeto.

EXPEDIENTE DE 09/11/2022

02/41/001.022/2019 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Corrigir no quadro de áreas o somatório e o percentual de doação das áreas públicas (45.903,69m² = 32,61%);
2) Juntar 5(cinco) jogos do projeto em papel sulfite;
3) Juntar 01(uma) cópia do projeto em poliéster;
4) Juntar os arquivos digitais do projeto nos formatos DWG e DWF em versão até 2010;
5) Juntar declaração do PRPA quanto ao conteúdo dos arquivos digitais.

02/03/000.328/2020 - CLINICA SANTA CASA COPACABANA
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidões de ônus reais de registro dos imóveis, atualizadas em até 6 meses;
2) Juntar Contrato Social da empresa proprietária dos imóveis;
3) Informar quem assinará o termo de recuo, com qualificação completa, anexando procuração pública, se for o caso.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

02/355.222/2003 - VIVIANE TELLES DE OMENA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada contendo o registro do inventário e da escritura de compra e venda juntada ao processo.

EIS-PRO-2022/00009 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar procuração com poderes específicos para a assinatura do Termo.

02/37/000.449/2018 - ATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá juntar:
1 - Certidão de Ônus Reais atualizada das matrículas 4674 A e 49663-A, ambas do 6º RGI;
2- Contrato Social da proprietária;
3- Informar quem assina o Termo com procuração pública, se for o caso

06/701.765/2020 - BILBAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Informar quem assina o Termo de Recuo, observando o que consta na Cláusula Quinta do Contrato Social da proprietária.

EIS-PRO-2021/05088 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar procuração com poderes específicos para a assinatura do Termo.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

EIS-PRO-2022/10745 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2645/2022
Endereço do imóvel: RUA CONSEL GALVÃO nº 684

EIS-PRO-2022/10750 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2650/2022
Endereço do imóvel: RUA COMEND SIQUEIRA nº 445

EIS-PRO-2022/10764 - CONDOMÍNIO VERDANT VALLY RESIDENCE
Extraída Notificação número 45/2654/2022
Endereço do imóvel: ETR DE CAMORIM nº 1003

EIS-PRO-2022/10770 - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Extraída Notificação número 45/2658/2022
Endereço do imóvel: RUA EDGARD WERNECK nº 431

EIS-PRO-2022/10793 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2660/2022
Endereço do imóvel: AVN CESÁRIO DE MELO nº 2064

EIS-PRO-2022/10799 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2661/2022
Endereço do imóvel: AVN CESÁRIO DE MELO nº 2229

EIS-PRO-2022/10767 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2656/2022
Endereço do imóvel: RUA EDGARD WERNECK nº 330

EIS-PRO-2022/10746 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOBIM
Extraída Notificação número 45/2646/2022
Endereço do imóvel: RUA CRUZ JOBIM nº 110

EIS-PRO-2022/10753 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2653/2022
Endereço do imóvel: AVN ERNANI CARDOSO nº 279

EIS-PRO-2022/10766 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR ÓTIMA
Extraída Notificação número 45/2655/2022
Endereço do imóvel: RUA SARG JOÃO LOPES nº 870

EIS-PRO-2022/10749 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2649/2022
Endereço do imóvel: RUA CRUZ JOBIM nº 127

EIS-PRO-2022/10747 - EDIFÍCIO RAIO DE LUAR
Extraída Notificação número 45/2647/2022
Endereço do imóvel: RUA CRUZ JOBIM nº 117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EIS-PRO-2022/10748 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2648/2022
Endereço do imóvel: RUA CRUZ JOBIM nº 118

EIS-PRO-2022/10768 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PARQUE DO SOL
Extraída Notificação número 45/2657/2022
Endereço do imóvel: RUA EDGARD WERNECK nº 368

EIS-PRO-2022/10751 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2651/2022
Endereço do imóvel: AVN ERNANI CARDOSO nº 252

EIS-PRO-2022/10771 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2659/2022
Endereço do imóvel: RUA EDGARD WERNECK nº 561

EIS-PRO-2022/10744 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2644/2022
Endereço do imóvel: RUA CONSEL GALVÃO nº 568

EIS-PRO-2022/10752 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2652/2022
Endereço do imóvel: AVN ERNANI CARDOSO nº 267

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

02/198.301/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAXIME
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Passos, 115.

02/000.727/2008 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RICAMAR
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 360.

02/197.020/2016 - CONDOMINIO EDIFICIO GEORGES BRAQUEM
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Prudente de Morais, 1500.

02/002.154/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JULES RIMET
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Silvio Fontes, 19.

02/187.042/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ABAETE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Marquês de Olinda, 90.

02/195.268/2015 - CONDOMINIO EDIFICIO UMUARAMA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Glicério, 364.

02/001.356/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DELOS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Aníbal de Mendonça, 123.

02/187.055/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MACHADO DE ASSIS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Machado de Assis, 14.

02/198.599/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOCKEI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Santos Dumont, 126.

02/002.516/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR SERENO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Hilário de Gouveia, 74.

02/187.038/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM OTERO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Raimundo Correa, 60.

02/000.507/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CARUSO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, 214.

02/198.770/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALVARO DA COSTA MELLO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Bonsucesso, 404.

02/000.349/2013 - ABEL DO NASCIMENTO MACHADO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Maria Angélica, 57.

02/000.945/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SIROCO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Francisco Xavier, 280.

EIS-PRO-2022/10782 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DUQUE DE CAXIAS
Cumpra as Exigências
Executar, no prazo de 60 (sessenta) dias, obras de recuperação estrutural que devolvam plenas condições de segurança ao reservatório d'água elevado e de sua estrutura de suporte situados na Avenida Ministro Edgard Romero, 368.

02/197.935/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BANCO DE LA NACIÓN ARGENTINA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rio Branco, 134.

02/002.046/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONCHIQUE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Gustavo Sampaio, 640.

02/187.388/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESTRELA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dr. Caetano de Faria Castro, 46.

02/195.476/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALMIRANTE BARROSO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Almirante Barroso, 90.

02/001.394/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO DE MORAES MACEDO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, 142.

02/187.378/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUCY LUIZ CLAUDIO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1096.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

EIS-PRO-2022/08744 - SYLVIA MARIA DE FARO MARTINS
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 08/11/2022, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

02/01/000.049/2016 - LUIZ CARLOS FARIA JULIO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 27790 publicado no D.O. de 26/12/2018 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 913.015,30 (novecentos e treze mil, quinze reais e trinta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29972, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 913.015,30 (novecentos e treze mil, quinze reais e trinta centavos).

EIS-PRO-2022/08663 - FABIO AVELINO FIGUEIREDO MELO
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 08/11/2022, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EIS-PRO-2022/04211 - VINICIUS CARVALHO FREIRE
Cumpra as Exigências
Para análise do requerido, preliminarmente deverá:
1- Apresentar formulário do Anexo I corretamente preenchido, considerando que constam inconsistências nas áreas apresentadas (valores de ATE>ATC);
2- Marcar todas declarações cabíveis ou marcar como não aplicável.
3- Apresentar termo de inventariante para comprovar o direito de requerer.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

02/41/000.072/2016 - HERMOGENIO ALBERTO MONTEIRO FILHO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Revalidação da licença: DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/270.062/2012 - GAFISA S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00452 - CCISA 116 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/11/2022

EIS-PRO-2021/00789 - CCISA 112 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos, em face ao solicitado pelo requerente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EIS-PRO-2021/04986 - AVAL SANTA LUCIA EMP IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- No anexo III do Dec. 48719/21:
1.1- Cotar em todas as plantas o afastamento entre blocos atendendo o inciso III do art. 4° da lc. 198/19 (blocos 1/5, blocos 2/3);
1.2- Indicar nos cortes o RN dos logradouros e cotas de soleira;
1.3- Cotar afastamentos no 3º pavimento dos blocos;
1.4- Retirar PVI entre blocos 2/3 (refere-se a afastamento entre edificações);
1.5- Projetar reservatório de reúso e acumulação compatibilizando com o declarado no anexo IA;
1.6- Esclarecer representação gráfica acima do terraço no 3° pavimento dos blocos;
1.7- Esclarecer áreas descobertas no 2° pavimento;
1.8- Compatibilizar áreas de varandas do anexo III com o quadro de áreas privativas do Dec. 16721/98;
2- No anexo IA da Res. EIS-REN 2022 nº 09:
2.1-Corrigir item 5 informando os logradouros que tem investidura e recuo conforme itens 6.1.5 e 6.1.6;
2.2- Retirar marcação no item 7.2.1 (outros - 3046);
2.3- Informar PAL no item 7.3;
2.4- Corrigir item 8.1.2.3 (IAT=0,75) e ATE permitida;
2.5- Corrigir item 8.1.2.6.1 (área do lote);
2.6- Indicar no item 8.4 - o cálculo para afastamento lateral, afastamento entre edificações e PV;
2.7- Completar item 9.3.6 motivação Canal de Marapendi;
2.8- Marcar item 9.3.20 pagamento pecúnia construção de escola (motivação PAL integrado) e retirar marcação de não aplicável para corte de árvore (item 9.3.8).

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1 -DARM referente ao Passe-se alvará de 09/11/2022 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

02/34/001.147/2015 - AUGUSTO DO SANTOS MORAIS
Complete a Documentação Juntar relatório fotográfico do local para a emissão do habite-se/aceitação.

02/03/000.518/2019 - FERNANDO LUIZ FREITAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I-A da RESOLUÇÃO “N” EIS-REN-2022 Nº 00009 de 25/04/2022 para prosseguimento, com projeto nos moldes do Anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 05/04/2021 e Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, além do quadro de áreas em documento a parte de acordo com os itens 3.5 e 3.6 do Decreto 16721/1998 (item 4 do Anexo III do Decreto Rio nº 48719).

02/03/000.509/2018 - HERMANN JOSEF KRUG
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 devidamente preenchido (água até telefone inclusive - SIM, os demais - Não é o caso).

EIS-PRO-2022/02958 - ROGÉRIO DE SOUZA CAMPOS
Mantenho a Exigência

02/03/000.574/2019 - MARCUS VINICIUS MARTINS DE ARAUJO
Obras Paralisadas

EXPEDIENTE DE 09/11/2022

02/34/001.152/2015 - ANA CRISTINA LAGE MORAIS
Complete a Documentação
Juntar relatório fotográfico para a emissão do habite-se/aceitação.

02/03/000.286/2020 - ANA PAULA GONÇALVES FREITAS E SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta de situação figurando corretamente as declarações do Dec.37918/13, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91(revogado) por art.39 da LC198/19, e conforme Anexo I do Dec.16721/98;
2. Juntar RRT de projeto ou levantamento arquitetônico conforme Res. SMU Nº 33/2019;
3. Juntar cópia da carteira do profissional.

02/34/000.863/2017 - MARIA DO CÉU BORGES RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as restrições da licença de obras:
1) DPA e DPE.
2) Certificado de aprovação do CBERJ.
3) Declaração do Proprietário e do responsável pelas instalações e funcionamento dos equipamentos instalados;

02/03/000.665/2015 - UNIFOTO
Extraída Notificação número 23/0276/2022

02/03/000.233/2018 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
Extraída Notificação número 23/0002/2022

02/03/000.336/2018 - EUNICE PEREIRA DE CASTRO
Extraída Notificação número 23/0275/2022

02/345.114/2001 - WILMA RUIZ LAGROTERIO
Extraído o Auto de Infração número 1032047

02/34/001.070/2015 - JOSE ROBERTO RIBEIRO VERGILIO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/05875 - JEZUINO ALMEIDA DOS SANTOS
Mantenho a Exigência

02/34/000.629/2015 - MARIA TEREZA DA FONSECA ALVES
Pode habitar

02/34/000.901/2015 - JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES DE SOUSA RODRIGUES
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

02/42/000.555/2017 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração do PREO que os serviços atenderão ao decreto 23.235/03;
2) Apresentar declaração do volume de entulho.;
3) Indicar prazo da demolição;
4) Apresentar descrição da edificação (uso, nº de pavimentos e área a ser demolida)
5) Apresentar cópia da guia do IPTU contento inscrição é área edificada;
6) Apresentar Declaração de responsabilidade técnica do novo PREO;
7) Apresentar declaração da fase da demolição.

07/266.905/1972 - SEBASTIÃO RODRIGUES PIRES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
2) Apresentar 2 vias do projeto, quadro de áreas e do Anexo I do Licin.

02/286.229/2006 - RENATO RODRIGUES GREGÓRIO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Compatibilizar o figurado como existente com o p.a. de 07/05/1969 no processo07/171774/1967 (apenso);
2- Remover a indicação de áreas de cálculo de mais valia no processo.

EIS-PRO-2021/03661 - TIAGO POTRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2.1 - Apresentar as assinaturas válidas do Proprietário, do PRPA e do PREO, todas no carimbo na Prancha 01;
3 - Corrigir as Características das Edificações, além de apresentar o Termo de Responsabilidade junto bem como as assinaturas válidas do Proprietário e do PRPA no mesmo.

02/42/000.637/2013 - HUGO FERRAZ DE PINHO E CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA PINHO
Cumpra as Exigências
1. Requerer também o prazo necessário para conclusão das obras (obras não concluídas?);
2. Rever o título do carimbo quanto a classificação da edificação em relação suas divisas (Não afastada);
3. Atender ao Inc. II do Art. 9º, quanto as áreas mínimas computáveis na permeabilidade exigida;
4. Rever as áreas discriminadas no projeto como “”terraço coberto” (1º Pavtº) e área de projeção do “telheiro” (representar apenas como telhado no 3º Pavtº), devendo ambas serem computadas como áreas cobertas e abertas (varandas) no 1º pavtº, e assim compatibilizadas no quadro de áreas do formulário;
5. Rever a ATE e ATC projetadas, considerando o exposto no Art. 9º do Dec. 5281/85 e o §4º do Art. 8º da LC 198/19, em relação as áreas computáveis em cada caso;

02/285.230/2010 - MARIA AMELIA COHEN
Cumpra as Exigências
Deverá juntar documentação relacionada no alvará

EIS-PRO-2022/02627 - RENATA APARECIDA DUTRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1) Revisar áreas, compatibilizando o projeto com o quadro de áreas e com o demonstrativo por pavimento;
2) Indicar na Planta de Situação o PAA vigente para o local (PAA 9566)

EIS-PRO-2022/02634 - LUCIA HELENA MELO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2022/06948 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Assinar a declaração apresentada.

EIS-PRO-2022/10754 - MARCO ANTONIO FARIA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, esclarecer o que requer.

EIS-PRO-2022/02386 - MARISA LUCENA VIEIRA
Cumpra as Exigências
Compatibilizar o quadro de áreas com o projeto apresentado:
Edificação principal: 128,84 m²; Varanda: 94,37 m²; Garagem coberta: 48,00 m²; excluir área informada do terraço coberto; Construída: 276,50 m²; ATE: 128,84 m²; ATC: 276,50 m². Permanecem as demais informações.

EIS-PRO-2022/05531 - ASSOCIAÇÃO CIVIL DAS SERVAS DE MARIA DO BRASIL
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I completa;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.2) Cotar o lote conforme PAL / RI;
2.3) Indicar rebaixo de meio fio (decreto 24384/04);
3. PLANTA DOS PAVIMENTOS
3.1) Representar limite do lote;
3.2) Representar todos os pavimentos.
4. DIVERSOS:
4.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
4.2) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
4.3) Apresentar planta do telhado;
4.4) Esclarecer sobre linha tracejada no interior do lote;
4.5) Projetar vaga de estacionamento obedecendo ao Anexo VI da Lei Complementar 70/2004.

02/42/000.573/2018 - CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO;
1.2) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Apresentar Planta de Situação em prancha própria;
2.2) Apor declaração de atendimento aos incisos “I” a “VI” do § 3º do artigo 1º da Lei Complementar 198/2019, declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019;
2.3) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.4) Indicar PAA vigente para o local (PAA 12171);
2.5) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário;
3. DIVERSOS:
3.1) Apor nome sob assinatura;
3.2) Apresentar 2 jogos do projeto.

EIS-PRO-2022/09968 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Assinar a declaração apresentada.

EIS-PRO-2022/00586 - SONIA MARIA DUARTE DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar procuração;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
3. DIVERSOS:
3.1) Apor nome sob assinatura;
3.2) Apresentar projeto com as cores convencionais, obedecendo ao projeto legalizado;
3.3) Retirar quadro de áreas do projeto (item 3 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021);
3.4) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
3.5) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
3.6) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
3.7) Obedecer ao número máximo de pavimento (inciso II do artigo 8º da Lei complementar 192/2018).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EIS-PRO-2022/10845 - SR. RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 07/0271/2022

EIS-PRO-2022/10762 - SR.RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0272/2022

EIS-PRO-2022/10774 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0273/2022

EIS-PRO-2022/05457 - LUANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

23/42/000.197/2021 - JOSE FERREIRA CAMPANHA
Passe-se Alvará

02/42/000.092/2014 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

02/12/000.437/2018 - MARIA LUCIENE DE CARVALHO RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1- Atender a exigência nº 03 de 19/09/2022 (Inserir na planta de situação declarações atualizadas do Decreto 37918/2013 e 16721/98 (disponíveis na Gerência).

EXPEDIENTE DE 09/11/2022

02/12/000.805/2011 - ESMERALDA PEREIRA MARQUES
Cumpra as Exigências
Atender por completo a exigência 03 de 19/09/2022 (inserir na planta de situação a declaração do Decreto 16721/98, conforme já constava no projeto aprovado anteriormente)

EIS-PRO-2022/09220 - LUCIA HELENA CRAVEIRO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1-Apresente Planta de Situação: nos moldes do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/21: só projeção dos pavimentos, utilizando as cores convencionais.

EIS-PRO-2022/04523 - PAULO AUGUSTO DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras de legalização de demolição de prédio.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

EIS-PRO-2022/10490 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
01 - Ratificar o prazo requerido para a demolição (um mês) considerando-se o porte da obra e a solicitação do período na documentação.
02 - Identificar o vínculo do Requerente (Riva Incorporações) com o Proprietário constante no R. Imóveis (Sêneca Incorporadora).
03 - Esclarecer sobre os débitos constantes na certidão enfitêutica ora anexa; vide Decreto 29174/2008.
04 - Anexar ART/RRT do Responsável pela demolição.
05 - Confirmar o número de pavimentos da edificação para constar da licença (três pavimentos), pois a documentação não cita o número de andares.
06 - Atender da Lei 6647/2019; Laudo Técnico Zoonoses.
07 - Apresentar Parecer IRPH/Órgãos envolvidos, PEU de São Cristóvão; vede certidão de informações anexa.

23/13/000.079/2021 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1º do Art.2 da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1 - Anexo I da Resolução supracitada preenchido e assinado;
2 - RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3 - Autorização do proprietário;
4 - Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
5 - ART/RRT de instalação da antena e sua estrutura de suporte;
6 - Procuração válida;
7 - Contrato ou estatuto social da empresa requerente e comprovante de inscrição no CNPJ;
8 - DSEM - Declaração de Segurança Estrutural de Marquise assinada por PRPA e PREO;
9 - Autorização para Remoção de Vegetação;
10- Autorização do COMAR;
11- Autorização do órgão de tutela (IRPH/ INEPAC/ IPHAN).
12- A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022.

EIS-PRO-2022/10530 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1º do Art.2 da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1 - Anexo I da Resolução supracitada preenchido e assinado;
2 - RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3 - Autorização do proprietário;
4 - Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
5 - ART/RRT de instalação da antena e sua estrutura de suporte;
6 - Procuração válida;
7 - Contrato ou estatuto social da empresa requerente e comprovante de inscrição no CNPJ;
8 - DSEM - Declaração de Segurança Estrutural de Marquise assinada por PRPA e PREO;
9 - Autorização para Remoção de Vegetação;
10- Autorização do COMAR;
11- Autorização do órgão de tutela (IRPH/ INEPAC/ IPHAN).
12- A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022.

EIS-PRO-2022/10301 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1º do Art.2 da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1 - Anexo I da Resolução supracitada preenchido e assinado;
2 - RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3 - Autorização do proprietário;
4 - Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
5 - ART/RRT de instalação da antena e sua estrutura de suporte;
6 - Procuração válida;
7 - Contrato ou estatuto social da empresa requerente e comprovante de inscrição no CNPJ;
8 - DSEM - Declaração de Segurança Estrutural de Marquise assinada por PRPA e PREO;
9 - Autorização para Remoção de Vegetação;
10- Autorização do COMAR;
11- Autorização do órgão de tutela (IRPH/ INEPAC/ IPHAN).
12- A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022.

EIS-PRO-2022/10168 - SOCIEDADE DE BEBEFICIÊNCIA HUMBOLDT
Cumpra as Exigências
01 - Ratificar o prazo requerido para a demolição da obra (um mês); vide documentação anexa.
02 - Anexar ART/RRT do Responsável pela demolição.
03 - Apresentar Parecer do IRPH, pois se trata da APAC Cruz Vermelha; vede certidão de informações.
04 - Citar o número de pavimentos da edificação para constar da licença.
05 - Atender a Lei 6647/2019, Laudo Técnico Subvisa (Zoonoses).

EIS-PRO-2021/03943 - SÉRGIO JOSÉ PAIM
Passe-se Alvará

02/301.220/2009 - CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL SAARA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/11/2022

EIS-PRO-2022/10033 - ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.
Cumpra as Exigências
Trata-se de pedido de legalização de transformação de uso (residencial para industrial), de imóveis (edificação e galpão), situados na Rua General Gurjão, nº 105, 119 A 187 e Praia do Caju, nº 605 - Caju - Zona Portuária - sob o Dec. nº 322/76.
Considerando o requerimento enquadrar-se nos benefícios da Resolução SMDEIS nº 27/2021, conforme o tipo de projeto descrito no art.1º e prazos dispostos no art.2º da mesma Resolução, etapas referentes aos incisos I a IV do art.2º do Dec. nº 48.719/2021 serão unificadas em uma única etapa.
1 - Inserir o Anexo 1 conforme a Resolução supracitada;
2 - Apresentar o projeto de acordo com o Anexo III do referido Decreto e Anexo II da referida Resolução;
3 - Anexar o formulário relativo ao Decreto nº 16.721/98 referente às áreas privativas para atendimento á SMFP;
4 - Juntar ART/RRT do PREO/PRPA.

23/13/000.081/2021 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1º do Art.2 da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1 - Anexo I da Resolução supracitada preenchido e assinado;
2 - RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3 - Autorização do proprietário;
4 - Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
5 - ART/RRT de instalação da antena e sua estrutura de suporte;
6 - Procuração válida;
7 - Contrato ou estatuto social da empresa requerente e comprovante de inscrição no CNPJ;
8 - DSEM - Declaração de Segurança Estrutural de Marquise assinada por PRPA e PREO;
9 - Autorização para Remoção de Vegetação;
10- Autorização do COMAR;
11- Autorização do órgão de tutela (IRPH/ INEPAC/ IPHAN).
12- A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022.

EIS-PRO-2022/09804 - FERNANDA DIAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Trata-se de pedido de legalização de modificação com acréscimo de área em cobertura de prédio existente sito à Rua Dias de Barros, nº 39/ Ap.04 - em ZE3B, RA XXIII, sob o Dec.nº 5050/85 (APA de Santa Teresa).
Considerando o requerimento enquadrar-se nos benefícios da Resolução SMDEIS nº 27/2021, conforme o tipo de projeto descrito no art.1º e prazos dispostos no art.2º da mesma Resolução, etapas referentes aos incisos I a IV do art.2º do Dec. nº 48.719/2021 serão unificadas em uma única etapa.
Anexar:
1 - Planta de situação
- Indicar projeção de varanda e acessos à edificação;
2- Pavimentos
- Demonstrativo de área de ATE;
3- RRT/ART de PRPA/PREO;
4- Quadro de áreas privativas (vide Dec.nº 16.721/98) para atendimento à SMFP;
5- Parecer favorável do IRPH;
6- Certidão de elementos cadastrais e/ou guia do IPTU com inscrição do imóvel

EIS-PRO-2022/10171 - ESPOLIO DE ANTONIO DO AMARAL
Cumpra as Exigências
01 - Anexar Registro de Imóveis emitido em no máximo 6 (seis) meses, pois o documento apresentado data-se de 2017.
02 - Esclarecer quanto do parecer IRPH, uma vez que o IPTU é de 1938 e a área pertence ao PEU de São Cristóvão.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

23/36/000.225/2021 - MARIA DE FATIMA LOUREIRO BRUNO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/08414 - SÉRGIO ALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. No formulário, rever itens: a) 2.1.1: A = 517,00 m²; b) 4.4: ATC = 259,40, ATE = 204,00 m²; c) 4.5: TO proj = 17%, ATE perm = 1085,70 m², ATE proj = 204,00 m²; d) 5.2.3; e) 5.3: GEO-RIO;
2. No projeto: a) Retirar quadro de áreas da prancha; b) Indicar o PAA vigente (PAA = 6700) no alinhamento; c) Rever cota do logradouro (L=12,00 m);
3. Apresentar projeto visado pela GEO-RIO;
4. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2021/03005 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação para o habite-se.

EIS-PRO-2022/01205 - ESPÓLIO DO SR CARLOS LEMELLE
Cumpra as Exigências
1. Deverá atender as restrições para o habite-se:
a) Apresentar declaração do §4º do plano diretor;
b) Apresentado declaração do Anexo III do Dec. 40.719/2015;
c) Apresentar declaração do Anexo II do Dec. 40.719/2015;
2. Apresentar relatório fotográfico completo, com foto das demais áreas abertas no terreno e afastamentos, indicando a volumetria da edificação.

EIS-PRO-2022/05992 - ESPÓLIO DE DURVAL FERNANDES GOMES
Cumpra as Exigências
1. Rever título: Projeto para legalização de modificação e acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar, não afastado das divisas, com um pavimento, e legalização de prédio residencial unifamiliar, não afastado das divisas, com um pavimento mais terraço parcialmente coberto, situados à Rua Mupiá nº 164, Irajá, XIV R.A.
2. Apresentar certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se;
3. No projeto: a) Representar garagem nas cores convencionais (acréscimo);
4. Rever quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98: ATC casa 02 = 73,00 m².

EIS-PRO-2022/10109 - ANDRÉ DA SIVA MOREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto legível, em prancha no modelo do Anexo II do Dec. 41.118/15, em arquivo JPG, formato A4, conforme modelo Uni/Bi online (sem corte, somente situação e projeção esquemática cotada e hachurada dos pavimentos), nas cores convencionais;
2. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; b) Carteira do PRPA/PREO; c) Espelho do IPTU.

EIS-PRO-2022/10485 - WAGNER DE SOUZA CRESPO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar RGI atualizado (máximo de seis meses);
2. Requerer em nome dos proprietários que constam no RGI;
3. Requerer a troca de titularidade do processo (processo aberto em nome do profissional);
4. Apresentar procuração específica para demolição e documentos de todos os proprietários que constam no RGI;
5. Apresentar declaração do Dec. 23.235/03 devidamente assinada pelo profissional;
6. Atender Lei 6647/2019: Apresentar laudo da Subvisa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EIS-PRO-2022/05289 - KARLA JANAINA DE FREITAS SANTANNA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar certidão histórica do RGI, com a informação de como os números 771 e 771 fds foram averbados (com habite-se, por talão de imposto predial, etc);
2. Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/19;
3. Projeto: Representar todas as áreas cobertas com hachura, indicando os telheiros; Representar vaga de estacionamento; Representar e cotar logradouro conforme PAA 1774 (21,00 m);
4. Formulário: Rever áreas indicadas ou ATC (somatório das áreas deve ser igual ao ATC);
5. Apresentar declarações do Dec. 37.918/2013, devidamente assinadas.

02/36/000.559/2017 - VALERIA LUCIA DOS SANTOS
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/06447 - MARIA ROSA DE SOUZA SILVA
Pode habitar nº 343 aptos 101 e 102 da Rua Juarana.

EXPEDIENTE DE 09/11/2022
02/330.468/2010 - JANAINA FIRMO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar projeto em cores convencionais;
2. Representar vaga de estacionamento na planta de situação.

EIS-PRO-2022/09237 - JULIO AFFONSO DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1. Apresenar certidão do RGI, para preenchimento da matrícula na segunda da certidão de habite-se.

02/36/000.387/2020 - ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. No relatório fotográfico apresentar foto com a volumetria da edificação.

02/330.077/2007 - STANTION MAGNO LENO PESSOA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Comprovar a legalidade do figurado como existente;
2. Apresentar documento que comprove as medidas do lote (RGI ou PAL);
3. Considerando a exigência nº 1, rever se for o caso, quadro de áreas, cores convencionais e título do projeto;
4. Na planta de situação representar e cotar logradouro conforme PAA 4568 (13,00 m);
5. Incluir declarações pertinentes ao projeto, na planta de situação;
6. Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para guarda de bicicletas;
7. Atender ao Inc. VIII do Art. 33 da LC 198/2019: Projetar local para armazenamento de lixo;
8. Atender ao Art. 25 da LC 198/2019: Projetar instalações e dependências para funcionários;
9. Apresentar ART/ RRT do PREO e PRPA.

23/36/000.100/2021 - ESPÓLIO DE LUIZ DE MATTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Considerando a manifestação técnica PG/PADM/URB/140/2022/TAPC, atender a exigência do despacho do dia 28/06/2022: Apresentar RGI atualizado (máximo de seis meses), com os inventários de Luiz de Mattos e de Iracema Dias de Mattos averbados.

02/36/000.507/2016 - ANTONIO SEABRA OLIVETE
Cumpra as Exigências
1. Artender restrições para o habite-se.

02/330.512/2010 - IVONE APARECIDA DE JESUS SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. A fim de se comprovar a legalidade do existente, apresentar certidão histórica do RGI que indique como a construção foi averbada (por habite-se, talão de imposto predial, etc);
2. Considerando a exigência nº 1, se for o caso, apresentar projeto em cores convencionais, rever título do projeto e quadro de áreas;
3. Atender ao Art. 2º do Dec. 37.918/13: Apresentar planta de situação com formulário do referido decreto, em duas vias;
4. Planta de situação: Representar e cotar logradouro conforme PAA 5472 (12,00 m); Representar edificação pela projeção, com hachura (não é planta de telhado); Representar vaga de estacionamento;
5. Quadro de áreas: Retirar áreas dos cômodos, indicando área por pavimento; Indicar área existente, se for o caso, conforme IPTU (ver exigência nº 1); Indicar área de acréscimo; Incluir taxa de ocupação permitida e projetada e ATE permitida e projetada;
6. Rever título do projeto, considerando a exigência nº 1, e requerendo os favores da LC 99/2009.

EIS-PRO-2022/10680 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0293/2022

EIS-PRO-2022/10697 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0291/2022

EIS-PRO-2022/10683 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0295/2022

EIS-PRO-2022/10681 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0294/2022

EIS-PRO-2022/10674 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0292/2022

EIS-PRO-2022/00919 - IGREJA BATISTA NO PARQUE COLUMBIA
Passe-se Alvará

02/36/000.069/2019 - HEROTHIDES MARIA DUARTE DE ALMEIDA
Pode habitar nº 325 e nº 325 fundos aptos 101 e 201 da Rua Agenor Porto.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
EIS-PRO-2021/02041 - JORGE LUIS QUINTELA
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências:
3) Marcar no item 6.3(DPA/DPE);
4) Atentar para observação quanto as condicionantes da LEI 2079/93;
E mais:
Apresentar nº de protocolo do Corpo de Bombeiros(CBMERJ)

EIS-PRO-2022/06927 - ROSIMAR BUARQUE SIMAS BISPO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1. Comprovar a legalidade do existente, apresentando RGI com a informação se consta habite-se par ao local, pois em nossos arquivos não foi encontrado de registro de legalização anterior.
2. Optar pela apresentação do formulário seguindo uma das duas opções: a) Res.SMDEIS 27 de 10/11021 ou b) Dec. 37918/13.
3. Apresentar a seguinte documentação: a) identificação do proprietário/ requerente; b) IPTU com a idade do imóvel; c) Certidão Enfitêutica.
4. Compatibilizar projeto e formulário de acordo com o que constar no RGI;
5. Cabe informar que para vila a TO máxima permitida é de 80%, e para cálculo de ATE(Iat CB1=2,8 e ZR5=2,1 ou de acordo com o plano diretor, prevalecendo o mais restrito).
Devido instabilidade do sistema não foi possível a elaboração do RIU.

23/37/000.019/2021 - JOSÉ PEREIRA FRANCISCO
Cumpra as Exigências
1- Juntar a Aceitação da GEO-RIO;

02/37/000.516/2019 - JORGE MATTOS NUNES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/11/2022
EIS-PRO-2022/07693 - VERA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Apresentando RGI com a informação se consta habite-se para o local, pois em nossos arquivos não foi encontrado de registro de legalização anterior porém, consta no RGI averbação da numeração;
2. Apresentar a seguinte documentação: a) Certidão Enfitêutica; b) ART do PRPA ou de acordo com a Res.SMU 33/19;
3. Retificar nos quadros de áreas: a)Taxa de permeabilidade exigida= 15%(LC 116/12); b) TO permitida=70%(LC 116/12); c) ATE permitida(área do lote x iat);
4. Retificar em planta o número do PAA para PAA 4659.
Devido instabilidade do sistema não foi possível a elaboração do RIU.

EIS-PRO-2021/02734 - IVAN MENDONÇA COSTA
Cumpra as Exigências
1. Junto com os formulários LICIN com o quadro de áreas corrigido, deverá ser entregue o formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP, com as medidas compatibilizadas com o Anexo II (incluir varanda e vaga de auto);
2. Juntar o protocolo do CBMERJ;

EIS-PRO-2022/07462 - ANA LÚCIA DA SILVA CORREIA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI com a informação se consta habite-se para o imóvel, tendo em vista a averbação da numeração e ATC no registro. Em nossos arquivos não foi encontrado informação sobre legalização anterior.
2. Em caso de não comprovação da legalidade do existente, todas as edificações/construções inseridas nos limites do lote devem ser representadas e incluídas no quadro de áreas.
3. Na opção pelo desmembramento do lote, atentar para o inciso VI do art. 46 do Regulamento de Parcelamento - Dec. 3800/70(lote 6ª categoria: testada mínima de 9m e área mínima de 225m²);
4. Apresentar a seguinte documentação: a) IPTU com a idade do imóvel; b) ART/RRT do PREO e PRPA ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19; d) Documento de identificação do PREO/PRPA e requerente; e) Certidão enfitêutica do imóvel;
5. Figurar PAA 3715 corretamente(raio= 5m);
6. Cotar vaga descoberta na planta de situação;
7. Retificar Ate permitida(360x2,1=756m²) e TO permitida= 60% de acordo com o Dec. 322/76.

EIS-PRO-2022/10417 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0277/2022

EIS-PRO-2022/10816 - SR. REPONSAVEL PELA OBRA
Extraída Notificação número 03/0279/2022

EIS-PRO-2022/10820 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Extraída Notificação número 03/0278/2022

EIS-PRO-2022/09653 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 03/0275/2022

EIS-PRO-2022/09641 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0276/2022

02/306.006/2000 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO APOSTOLO JEOVA NISSI
Extraído o Auto de Infração número 1032584

02/37/000.228/2020 - AVELINO JUVENCIO MACHADO
Extraído o Auto de Infração número 1032583

02/37/000.268/2016 - LUCIENE RIBEIRO DO CARMO
Extraído o Auto de Infração número 1032582

02/280.460/2010 - ENY ESTRELLA DOS SANTOS E OUTRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/11/2022
EIS-PRO-2022/05924 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 03/0281/2022

EIS-PRO-2022/05154 - ALVARO DO REGO COSTA
Extraída Notificação número 03/0280/2022

EIS-PRO-2022/05969 - MANOEL JOAO MARQUES
Extraída Notificação número 03/0282/2022

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 09/11/2022
EIS-PRO-2022/10157 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender ao artigo 7º do Decreto 49.699/2021

EXPEDIENTE DE 10/11/2022
23/440.123/2021 - CONSTRUTORA VITALE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Atender às seguintes exigências:
. Planta de Situação:
- Apresentar planta de situação contendo as dimensões do lote conforme levantamento topográfico anexado em 13/10/22.
- Apresentar esquema gráfico de áreas correspondentes à Subzona A-41 (até a cota +40) e a Subzona A-44D (acima da cota +40) para verificação dos parâmetros urbanísticos, conforme exigência de 21/07/2022;
- Apresentar planta de situação indicando a largura da FMP conforme projeto aprovado da RIO-ÁGUAS n° 3-2-5836, anexado em 14/10/2022.
- Indicar o elevador externo de acesso aos blocos 4 e 5, de forma mais visível.
- Indicar “Depósito de Lixo Descoberto” na planta de situação.
- Indicar distância entre churrasqueira e bloco adm/aloj/sala multiuso e entre este e a guarita; elevador externo e bloco 04; elevador externo e bloco 03.
. Plantas Baixas:
- Rever planta de cobertura do Bloco 5, em atendimento ao item b do inciso XXVIII do Capítulo II do Decreto n°3046/81 - afastamento mínimo de 5,00m do plano da fachada voltada para a testada do lote.
- Rever o demonstrativo do cálculo de áreas da ATC de todos os pavimentos do prédio destinado a estacionamento (incluir no cálculo da ATC a área coberta do G1 pela projeção do G3, a área coberta da rampa de acesso ao G2, pela projeção do G3, e considerar no cálculo do G3, apenas a área coberta) e informar as dimensões gerais do perímetro de todos os pavimentos;
- Atender ao art. 26 da LC 198/19, quanto ao número de pavimentos permitidos (2 pavimentos) para as edículas - apresentar plantas das edículas (modelo LICIN) com suas dimensões e cortes (rever número de pavimentos do salão de jogos) - exigência de 19/10/2022
. Cortes:
- Indicar no corte esquemático dos blocos, a altura dos pavimentos e a altura total.
2- Face a apresentação de novas plantas em 13/10/2022 e do Anexo I-A, cabe à parte:
- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo a declaração relativa ao Decreto n°16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo: a área total do terreno; cálculo da ATE permitida e projetada contendo a área de todos os pavimentos dos blocos e sua área total; TO permitida e projetada, especificando a área de todas as construções projetadas e a total, ATC de cada prédio projetado e sua área total, assim como a declaração relativa ao Decreto n°16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
- Rever os itens abaixo, relativos ao Anexo I-A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

. Item 6.1.1 - retificar metragens no RGI conforme levantamento topográfico (para o habite-se).
. Item 6.1.9 - rever RN conforme Anexo III do Dec. 48719/21.
. Item 7.3 - grupamento integrado - PAL 8894
. Item 8.1.3 e 8.1.3.9.1 - capitular/calcular o resultado (limite)
. Rever item 8.2 - lote de escola
. Item 8.3 - apresentar cálculo e capitulação (limites e projetados) - No item 8.4, informar os parâmetros relativos ao prédio destinado a estacionamento e edículas.
. Item 8.5 - esclarecer vagas descoberta no G1
- Compatibilizar as áreas indicadas nas plantas do prédio destinado a estacionamento com o indicado no item 8.5 do Anexo I-A
- Item 8.6 - apresentar individualmente as edículas, conforme indicado na planta de situação, e rever número de pavimentos do salão de festas.
. Item 9.2.3 e preencher item 9.3 (indicar o número dos protocolos)
3- Documentos
- Apresentar quadro de escolas incluindo o empreendimento da Estrada do Camorim, 282 - FE 1111/22, que também faz parte do PAL 8894 e possui 204 unidades habitacionais - exigência de 15/06/2022.
- Autuar processo de pecúnia do lote de escola, considerando o inciso I do Art. 133 do Dec. 322/76.
- Termo de Urbanização
- VRP (Lev. Topográfico com medidas diferentes do PAL)
- Licença de demolição
4- O PRPA deverá comparecer em audiência para esclarecimentos.

23/440.042/2021 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
1 - Na Planta de Situação:
1.1 - Inserir planta de localização;
1.2 - Indicar lote 2 do PAL 49.609 aos fundos do lote 1;
1.3 - Indicar a altura total dos blocos;
1.4 - Indicar na planta o atendimento ao art.10º do Dec. 49699/21.
2 - Anexar mais uma página do ANEXO I-A correspondente ao item 8.5, para a edificação destinada a estacionamento, indicando o número de vagas por pavimento e totais (cobertas e descobertas);
3 - Anexar no PROCESSO.RIO o Quadro de Áreas úteis e privativas, em folha separada, conforme itens 3 e 4 das "Condições Gerais" do ANEXO III - DEC. 48719/21;
4 - Juntar a planta com a proposta do desmembramento em análise e indicar a localização do lote de "equipamento público"
5 - No ANEXO I-A, no item 6.1, assinalar PAL - em aprovação;
6 - No ANEXO I-A, no item 6.1.4, indicat terreno original = 63.903,84m² e no item 6.1.7 indicar 11.770,82m²;
7 - Autuar processos na RIO-ÁGUAS (conforme § único do art. 22 da LC 104/09);
8 - Existem processos: SUBCLA nº 23/300.073/2021; GEO-RIO nº 06/100. 924/2021; CET-RIO nº 03/200.923/2021.

EIS-PRO-2022/10155 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender ao artigo 7º do Decreto 49.699/2021.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022
EIS-PRO-2021/02184 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RGI atualizado do lote 1 do PAL 49.409.
2- Informar que assinará o Termo com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 09/11/2022
EIS-PRO-2022/10807 - CONDOMINIO DO CONJ RESIDENCIAL PREF PEREIRA PASSOS
Extraída Notificação número 45/2662/2022
Endereço do imóvel: AVN ERNANI CARDOSO nº 306

EIS-PRO-2022/10863 - CONJUNTO RESIDENCIAL ICARO III
Extraída Notificação número 45/2677/2022
Endereço do imóvel: AVN CESÁRIO DE MELO nº 11705

EIS-PRO-2022/10812 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2666/2022
Endereço do imóvel: ETR CEL VIEIRA nº 864

EIS-PRO-2022/10838 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DELFIM CARLOS
Extraída Notificação número 45/2671/2022
Endereço do imóvel: RUA DELFIM CARLOS nº 455 BLOCO IV

EIS-PRO-2022/10855 - CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL CAMPO GRANDE
Extraída Notificação número 45/2674/2022
Endereço do imóvel: AVN CESÁRIO DE MELO nº 2623

EIS-PRO-2022/10862 - CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORENCA LIFE
Extraída Notificação número 45/2676/2022
Endereço do imóvel: AVN CESÁRIO DE MELO nº 9077

EIS-PRO-2022/10837 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUANABARA III
Extraída Notificação número 45/2670/2022
Endereço do imóvel: RUA DELFIM CARLOS nº 455 BLOCO III

EIS-PRO-2022/10853 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2673/2022
Endereço do imóvel: AVN CESÁRIO DE MELO nº 2541

EIS-PRO-2022/10834 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALFA
Extraída Notificação número 45/2668/2022
Endereço do imóvel: RUA DELFIM CARLOS nº 455 BLOCO I

EIS-PRO-2022/10809 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2664/2022
Endereço do imóvel: ETR CEL VIEIRA nº 788

EIS-PRO-2022/10858 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PARK ROSSETTE
Extraída Notificação número 45/2675/2022
Endereço do imóvel: AVN CESÁRIO DE MELO nº 7800

EIS-PRO-2022/10836 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARARIBÓIA
Extraída Notificação número 45/2669/2022
Endereço do imóvel: RUA DELFIM CARLOS nº 455 BLOCO II

EIS-PRO-2022/10808 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2663/2022
Endereço do imóvel: AVN ERNANI CARDOSO nº 385

EIS-PRO-2022/10810 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2665/2022
Endereço do imóvel: ETR CEL VIEIRA nº 834

02/190.778/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTRELA
Extraída Notificação número 45/2667/2022
Endereço do imóvel: RUA VISC DE PIRAJÁ nº 336

EIS-PRO-2022/10840 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2672/2022
Endereço do imóvel: RUA BERNARDINO DOS SANTOS nº 54

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 09/11/2022
02/198.621/2015 - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DAC LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Roca, 815.

02/187.173/2018 - MARIA DA PENHA OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 1494.

02/187.077/2018 - MANOEL NEGREIRO PEON A/C CONDOTEC E IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carolina Machado, 1486 e 1488.

02/004.171/1993 - CESAR GONCALVES CAMILLO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Capitão Menezes, 1307.

02/187.026/2018 - ANA CRISTINA TAVARES SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Arquias Cordeiro, 346.

02/187.380/2018 - NEY DA FONSECA MARTINS A/C CELY FONSECA MARTINS CALDAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Fernandes da Fonseca, 52.

02/000.547/2009 - LANA RAMOS VIDAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Abagerú, 19.

02/198.422/2015 - RODOLPHO SANTOS FREITAS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Marquês de São Vicente, 9.

02/197.916/2015 - INES DE BRITO PERES DE SOUSA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua do Matoso, 44.

02/187.391/2018 - JOSE RIBEIRO MARTINS A/C ADILSON PEREIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, 301.

02/002.307/2011 - CLARICE KIDNIS HOLENDER
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Armando Lombardi, 457.

02/187.202/2018 - LINO PEREIRA BELINHO CRUZ
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, 107.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
"Compareça em audiência para esclarecimentos"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08204 ALDEMIR DE ALBUQUERQUE CURSINO.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06889 - ECOHOUSAS EMP. IMOBILIÁRIOS VC1 SPE LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08671.03 - RIVA INCORPORADORA S

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Comprovando sua publicação."**
Proc.:14/201.605/2010 - LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.749/2008 - TORO RECAUCHUTAGEM LTDA.

" **O requerente deverá manisfestar interesse quanto ao prosseguimento do processo."**
Proc.:14/201.381/2014 - EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RJ. EMOP.

"**Compareça para esclarecimentos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03710 - PERFORMANCE EPITACIO EMP. IMOBILIARIOS LTDA.
Proc.:14/200.225/2013 - MNR 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

"**Compareça para esclarecimentos em audiência na SUBCLA, e instrução do presente processo na forma estabelecida na Resolução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04657 - CLUBE DOS CAIÇARAS

"**Preliminarmente o pp deverá ser instruido na forma da Resolução EIS-REN-2022/00027 e seus anexos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/09292 - BRUNO FRAJHOF LEVACOV.

"**Apresentar planta de situação com a localização da vegetação a ser removida."**
"**Instruir o pp com os anexos da Resolução EIS-REN-2022/00027"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/08913 - SPE SOT V INCORPORAÇÕES LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

"1- Figurar FNA na planta de situação de acordo com projeto visado pela Fundação Rio Águas
2 - Apresentar planta de situação assinada pelo PRPA e PREO incluindo o perfil natural do terreno, ATC e cálculo do RCC exclusivamente para as obras de construção.
3 - Esclarecer o PGRCC exclusivamente para as obras a serem executadas bem como, se o PGRCC para a demolição está tratado em processo próprio.
4 - Assinar todos os Anexos apresentados "
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07449.04 - FRANCISCO BICALH

"**Compareça para ciência da manifestação da Gerência de Unidades de Conservação acerca do Relatório Simplificado de Ocorrência de Fauna Silvestre, indicando a necessidade de complementação das informações."**
Destaca ainda que o empreendimento é composto por 7 (sete) processos de licenciamento, abaixo descritos:
1) EIS-PRO-2022/03469 - Lote 01
2) EIS-PRO-2022/03296 - Lote 02
3) EIS-PRO-2022/03316 - Lote 03
4) 23/300.143/2021 - Lote 04
5) 23/300.145/2021 - Lote 05
6) 23/300.146/2021 - Lote 06
7) EIS-PRO-2022/03260 - objeto de consulta do presente processo."
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03260 - DUMONTINA LOTEAMENTOS SPE 01 LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

"**Atenda ao exigido - em 60 dias."**
Proc.:14/200.610/2016 - MPM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO- FII.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.164/2013 - TRANCONTROL COM. IND. DE PROD. ELETRÕNICOS LTDA.
Proc.:26/510.315/2018 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA..
Proc.:14/200.125/2019 - GELO NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

"**Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:26/510.765/2018 - MOTEL GIRASSOL.

"**Atenda Integralmente ao exigido - em 60 dias."**
Proc.:23/300.114/2021 - LUZTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE GNV VEICULAR.
Proc.:14/200.256/2010 - HOSPITAL DI CAMP LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00207."**
"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.609/2012 - MARIPLAST DE BONSUCESSO ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00205."**
"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/201.404/2007 - GARANTIA TOTAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00215."**
"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.218/2012 - CLIVA CLINICA DE VACINAÇÃO ADULTOS, ADOLESCENTES .

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00218."**
"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.216/2012 - RETIFICA DE MOTORES ESBRA LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00197."**
"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/201.084/2009 - INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PIRAQUE S/A.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00210."**
"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.725/2015 - CENTRO ORTOPEDICO SANTA CRUZ LTDA

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00214."**
"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.071/2014 - LAVANDERIA E TINTURARIA IRMÃOS CONFORTI LTDA ME.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00216."**
"**Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."**
Proc.:14/200.221/2008 - METALURGICA SENA LTDA.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00206."**
Proc.:14/201.467/2013 - LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA BRICOLAGEM.

"**Atenda Integralmente ao exigido - em 90 dias."**
Proc.:14/200.279/2014 - CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVANT.

"**Atenda Integralmente ao exigido."**
"**Concedido prazo de 90 (trinta) dias."**
Proc.:14/201.443/2020 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.

"**Atenda Integralmente ao exigido."**
"**Concedido prazo de 60trinta) dias."**
Proc.:14/201.627/2010 - CONDOMINIO SAINT VIVANT RESIDENCE CLUB.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04605 - SJT CONST. E INCORP. IMOBILIÁRIAS LTDA.
Documento Nº: 1346074-5424

"**Indefiro o que requer"**;
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03335 - CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03699 - CLÍNICA VETERINÁRIA RECREIO LTDA .
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/02409 - FERNANDO FERNANDES AUT. LTDA ME.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03534 - PÉGASUS PERÍCIAS E EXAMES MÉD.LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03357 - TOYOMEC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 90 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06059 - AVAL ITACOATIARA EMP. IMOB. SPE LTDA
Documento Nº: 1346489-5381

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal Prévia - LMP nº 1401/2022 através do processo nº EIS-PRO-2022/02271 para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR.**
EIS-PRO-2022/02271 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Emitido Ofício de Intimação nº EIS-OFI-2022/001938."**
Proc.:14/200.371/2015 - MNR6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
02/03/000.500/2016 - REINALDO DE SOUZA MIRANDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto compatível com o último projeto apresentado e atendendo ao teor do despacho de 18/02/2022, à fl. 50 do p.p., emitido em esclarecimento às dimensões do lote.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
02/370.661/2000 - RADIO E TELEVISÃO RECORD S/A
Cumpra as Exigências
1- Indicar o lote resultante do remembramento do lote 1 do PAL 47811 com o lote 1 do PAL 39733 no mapa da APA do Sertão Carioca e Refúgio de Vida Silvestre conforme Decreto n° 50.412/22 e Decreto 50.413/22;
2- Apresentar PAL do remembramento;
3- Na situação:
3.1- Corrigir os parâmetros urbanísticos exigidos no Dec. 50.412/22: taxa de ocupação, IAT, área permeável conforme art. 17 do Dec. 50412/22, gabarito por faixa de influência de zoneamento;
3.2- Cotar FNA das valas, do Canal do Portelo;
3.3- Corrigir traçado, cotas e demais representações de projeto conforme NBR 6492/94;
4- Apresentar projeto no formato do Dec. 48.719/21 e o Anexo IC da Res. EIS REN 2022/N°09 para cada edificação de acréscimo;
5- Apresentar planta visada pela Rio-Águas considerando o lote resultante (canal do Portelo, valas, cota de greide);
6- Apresentar Licença de Operação da DEIS/SUBCLA;
7- Apresentar projeto aprovado pela SMAC ;
8- Apresentar plantas com título: legalização de modificação de projeto aprovado com acrécimo de área em prédio de uso exclusivo existente, destinado a estúdio de teledramaturgia e galpões de cenografia, situado na Estrada dos Bandeirantes n° 23505 mais lote resultante do remembramento do lote 1 do PAL 47811 com o lote 1 do PAL 39.733, Vargem Pequena, em ZOC- 6 subzona A com ZOC-5 subzona D do Dec. 50412/22 (APA do Sertão Carioca),XXIV RA, ZE-5;
9- Apresentar CREA e ART do PRPA/PREO;
10- Apresentar Carta e projeto visado pela CET-RIO;
11- Comprovar aceitação das obras da rua Dumontina;
12- Apresentar GEO-RIO conforme art 20 do Decreto Rio 50412/2022 combinado com o art. 22 da LC. 104/2009;
13- Esclarecer se as obras estão concluídas no carimbo do processo.

EIS-PRO-2021/00456 - RK14 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Licença de construção revalidada disponível para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2022/00644 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA
Passe-se Alvará

23/440.082/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/11/2022
EIS-PRO-2022/06119 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanecem exigências do despacho de 27/09/2022, republicadas em 13/10/2022, itens:
2) Anexo I-B
m) nos itens 9.3.2 e 9.3.15: informar protocolo de abertura do processo no órgão;
4) Documentação até a licença
b) documentação dos PRPAs e respectivas RRTs;
c) documentação completa do PREO.

EIS-PRO-2022/03893 - URANIA ALMEIDA VIANA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a documentação para cumprimento de restrições da licença através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2021/04304 - SPE DALTRO SANTOS 2 LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
02/320.824/2007 - DARCI CELIA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto elaborado pela nova profissional apresentada;
2. Juntar planta de situação conforme Dec.18147/99 e da qual conste as declarações conforme Anexo I do Dec.16721/98 e Dec.37918/13, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91 (revogado) por art. 39 da LC198/19;
3. Juntar RRT de levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

02/34/000.621/2020 - MARCELO NUNES MARTINS TAVARES
Cumpra as Exigências
1) Rever o título do projeto simplificado e juntar duas vias: "legalização de modificação com acréscimo em grupamento residencial multifamiliar existente com 02 (dois) pavimentos, com criação de novas unidades, passando a 02 (dois) pavimentos mais terraço parcialmente coberto, sito à .."
2) Apresentar Anexo I a Res. 27/21 (duas vias).
3) Juntar formulário relativo ao quadro 3.6 e Anexo I do Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2022/04904 - RTPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto utilizando as cores convencionais: preto (existente), vermelho (acréscimo - se houver), amarelo (à demolir)

02/03/000.581/2018 - HEITOR CARLOS COSTA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir no formulário do anexo I o tipo da licença para "Legalização de Construção" e, se as obras estiverem concluídas como parecem estar, retirar o número três do ítem Pedido de Prazo..

02/34/000.761/2013 - RAFAELA PASSOS RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica

EIS-PRO-2022/03741 - JOACIR INÁCIO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1. Juntar cópia da documentação do proprietário;
2. Juntar cópia da lâmina do IPTU com a informação de área de construção e idade do imóvel;
3. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
4. Atender ao art. 100 do Dec. 322/76 ou solicitar os benefícios da Lei Complementar 192/18 (Mais valia);
5. Atender integralmente às exigências de 03/08/2022, a saber:
1. Na planta de situação: a) apresentar projeto de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015: planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificação hachurada e cotada, em prancha tamanho A4, tamanho máximo do arquivo = 5Mb), sem cores convencionais (legalização total); b) Rever PAA vigente (PAA = 11147); c) Rever PAA (PAA 11147); d) Rever cota do lote (cota direita invertida com esquerda);
6. Figurar lote de acordo com o PAL 4790;
7. Figurar e cotar logradouro de acordo com o PAA 11147, inserindo cotas parciais (3,75 + 10,50 + 3,75);
8. Atender ao Dec. 37.918/13, informando RN, cota de soleira, PAA 11147 no alinhamento do logradouro, na planta de situação;
9. Informar cotas das curvas de níveis;
10. Excluir traço amarelo e a informação "alinhamento";
11. Excluir indicação de norte magnético;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

12. Rever o título para “Projeto para legalização de edificação residencial unifamiliar com dois pavimentos na frente e legalização de edificação residencial unifamiliar com um pavimento nos fundos do lote, não afastadas das divisas, situadas na Rua Otranto nº 583 (Lote 107 da Quadra 6 do PAL 4790) - Vigário Geral”. Caso solicite os benefícios da LC 192/18, incluir a informação;
13. No formulário:
a) Rever todas as informações de áreas das unidades (só tem uma unidade em cada edificação);
b) Rever área do lote (357,40m²);
c) Rever Taxa de Ocupação permitida (60%) e Projetada (30,40%);
d) Rever ATE permitida (356,10m²) e projetadas por prédio;
e) Excluir informações sobre permeabilidade.

02/270.046/2018 - MAURICIO ANDRE NAVARRO
Cumpra as Exigências
Considerando que foi substituído o PRPA, deverá ser apresentado novo projeto (2 vias) com a assinatura do novo PRPA

EIS-PRO-2022/06006 - JOÃO RICARDO SARDINHA DE SÁ
Cumpra as Exigências
Rever o preenchimento do item 4.4 do Anexo I da Res. 27/21: a) itentificação da unidade (apenas apato 201); b) existente (compatibilizar com IPTU e projeto - 110m²); c) ATC e ATE acréscimo (100,90m²); d) ATC e ATE total (210,90m²)

02/34/000.065/2020 - ALBA FAUSTINO DA SILVA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/01276 - MARCELLO SARTORE DE OLIVEIRA E OUTRA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 09/11/2022

EIS-PRO-2021/05113 - SIMONE C S DUQUE ESTRADA M N DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART do PRPA válida para o endereço objeto do remembramento;
2 - Configurar no projeto o alinhamento dos 2 lados da Av. Glaucio Gil com respectiva largura;
3 - Limpar planta de localização permanecendo apenas os lotes envolvidos no projetoi;
4 - Retirar linha de corte superior do projeto configurando apenas os lotes envolvidos e respectivas cotas.
5 - Na divisa entre os lotes plotar linha tracejada em amarelo com respectiva cota também em amarelo 40;
6 - Atender convenção cromática quanto ao alinhamento dos logradouros (traço-ponto linha 0,50 preta).
7 - O projeto dever ser apresentado em formato PDF.

23/41/000.264/2021 - BERNARDO PALATNIK
Cumpra as Exigências
Apresente novo projeto de acordo com o local ou atenda integralmente o projeto aprovado em 11/07/2022.

EIS-PRO-2022/10470 - ANDERSON BARBOSA PEREIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo I e projeto conforme Resolução SMDEIS nº 27/2021

EIS-PRO-2022/10469 - DANIEL HENRIQUE GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer vigamento projetado sobre afastamento frontal;
2 - Garantir que as escadas no afastamento frontal estão assentes no terreno;
3 - Garantir altura total de 11,00 m ao longo de toda a edificação.

EIS-PRO-2021/01549 - ANTÔNIO CARLOS SERAPHIM
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/04783 - VIBRA ENERGIA S/A
Cumpra as Exigências
1. Indicar área útil da loja e demarcar as vagas projetadas
2. Corrigir área existente no Anexo I (adotar como referência a área aprovada conforme certidão de aceitação = 270,40m²)

02/41/002.113/2015 - GILBERTO CASTRO RODRIGUEZ
Cumpra as Exigências
Para Licença o requerente deverá :
1.Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II, Anexo I do Dec. 37918/13;
2.Apresentar ART de execução de obras, podendo fazer referência à Res. SMU 33/2019;
3.Caso haja necessidade de novos profissionais contratados como PREO/PRPA, os mesmos deverão ser autorizados mediante petição formalizada no p.p., pelo requerente, apresentar documento com foto dos mesmos, recolher ART/RRT para execução de obra e projeto de arquitetura para o referido imóvel, devendo também assinar as plantas existentes no processo;
4. O requerente deverá nomear, caso haja necessidade de acompanhamento do p.p. por terceiros, através de procuração, as pessoas autorizadas a dar andamento ao mesmo;

EIS-PRO-2022/00594 - DANIELA GUERIOT BANDEIRA DE MELLO BORUCHOVITCH MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise, o requerente deverá:
1. Documentação:
- De acordo com RI e documento juntados, o interessado deverá comprovar o direito de requerer, apresentando documentação comprobatória de finalização de inventário, conforme relatado em audiência em 08/11/2022;
2. Projeto:
- Apresentar projeto de acordo com os moldes da Res. SMDEIS Nº 27/2021 (CARIMBO);
- Apresentar Formulário digitalizado do Dec. 37.918/13 (Anexo I, Inciso I), devidamente preenchido;
- Apresentar Ternos de Responsabilidade do Dec. 37.918/13 (Anexo I, Inciso II), devidamente assinados em sua totalidade;
Após cumprir exigências, o projeto sofrerá reanálise;

02/267.726/2015 - KEFFEL KASSIO FERREIRA GOMES
Extraído o Auto de Infração número 1027900

02/41/001.129/2013 - PETRA - ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027899

02/250.043/2020 - FAZENDA PARQUE RECREIO LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1027898

02/374.876/2010 - ISRAEL STOLNICKI
Extraído o Auto de Infração número 1027902

02/372.954/2010 - EDUARDO JARA DE MELLO
Extraído o Auto de Infração número 1027901

EIS-PRO-2022/06252 - BRUNA MARA BASILIO DE CAMPOS
Mantenho a Exigência

02/41/000.660/2020 - DIOGO MACIEL FRANÇA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00499 - OPMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Pio Borges de Castro, n.º 748 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2021/00433 - SERRENHO GONÇALVES ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA (CASA 1) / OPMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CASA 2)
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Pio Borges de Castro, n.º 732 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 10/11/2022

EIS-PRO-2022/09849 - LUIZ GABRIEL TAVES CORDEIRO COELHO
Cumpra as Exigências
1 - Informar que é o real proprietário do imóvel. O processo deve estar em nome do próprio e não em nome do profissional responsável (exceto se o proprietário assina como profissional);
2 - Apresentar RGI com baixa das penhoras;
3 - Juntar procuração do proprietário do imóvel autorizando o profissional responsável pela obra a tramitar o processo;
4 - Juntar declaração com detalhamento da demolição, de acordo com o artigo 3º do Decreto 23235/2003;
5 - Apresentar Laudo Técnico da IVISA, conforme estabelecido pela Lei 6647/2019.

EIS-PRO-2022/00337 - BLUE MALL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2022/04908 - HUMBERTO MOREIRA DE FARIAS
Cumpra as Exigências
Face comparecimento em audiência solicitando o arquivamento do processo, deverá juntar requerimento e fotos do local para análise.

EIS-PRO-2022/09294 - SONHAR NA CUSTA NADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme padrão LICIN
2. Anexar Termos de Responsabilidade conforme Dec. 37918/13

EIS-PRO-2022/10337 - ESPOLIO DE LUCIA MARIA ALVES BRANCO PEDROSA E OUTROS
Ficam aceitas as obras

02/41/000.487/2017 - HERMOGENIO ALBERTO MONTEIRO FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08039 - ALEXANDRE CESAR ALVES SANNA
Passe-se Alvará

02/41/000.124/2020 - OPMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Almirante Mário Albuquerque, n.º 50 - Barra da Tijuca.

02/41/000.125/2020 - OPMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Almirante Mário Albuquerque, n.º 60 - Barra da Tijuca.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 10/11/2022

EIS-PRO-2022/04372 - ALLAR CONSTRUÇOES REFORMAS TERRAPLANAGEM EIRELI
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender:
01 - Ao Artigo 132 do Decreto 322/76 (lote destinado a equipamento urbano);
02 - Aos artigos 135 e 136 do Decreto 322/76 (vias internas);
E ainda deverá:
03 - Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021 (Modelo Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021);
04 - Figurar medidas do lote conforme PAL, bem como a conformação geométrica do lote;
05 - Representar o logradouro “Rua Francisca Sales”, conforme PAL;
06 - Informar comprimento da via interna e sua inclinação, inclusive cotar o raio do viradouro;
07 - Apresentar curva de nível de metro a metro, de acordo com o Aero;
08 - Juntar Aero com o lote demarcado e devidamente assinado pelo PRPA;
09 - Juntar ART/RRT do PRPA;
10 - Juntar cópia do IPTU;
11 - Solicitar licença de via interna;
12 - Formar processo de demolição do prédio existente;
13 - Formar processo junto a SMAC, preencher o item 9.3.9;
14 - Preencher o item, 8.5 corretamente (para cada edificação/bloco no projeto). Edificações / bloicos iguais devem ser representados por um único preenchimento;
15 - Preencher os itens 2.3.3 e 2.3.4;
16 - Preencher corretamente os itens 5, 6.1 (PAL 41.120), 6.1.9, 6.1.10 (3), 7.1, 8.1.1 (ZR1 / LC 70/2004), 8.1.1.1 (não); 9.2.
17 - Retirar informações quanto ao item 8.1.1.2;
18 - Preencher a captulação dos itens 8.1.2, 8.2.5 e 8.3
19 - Corrigir item 8.1.2.3 (limites = 25.425,00m), 8.3.2 (limites = 11);
20 - Preencher o item 9.4;
21 - Incluir arquivo com quadro de áreas e quadro de número de compartimentos, de acordo com o formulário do Decreto 37918/2013, junto com o termo de responsabilidade do Decreto 16721/1998.
* Sujeito a nova análise.

EIS-PRO-2022/09634 - LEONARDO PAGANO MOREL
Cumpra as Exigências
nº 1, 3, 5 E 7 do despacho de 01/11/2022, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
1-Apresentar Formulário referente ao ANEXO I-B devidamente preenchido, revisando e complementando os seguintes itens: 6.1.9 (RN), 8.1.2.2 (25% permeab. Capitular Dec. 38.057/13, revisar limites); 8.1.2.5 (Rever cálculo ICS, capitular 38.057/13, preencher limites, revisar projetado);, 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 (capitular Dec. 38057/13); 8.4 (revisar quadro quanto áreas permitidas, e número de vagas exigidos para as unidades); 8.6 (preencher o quadro);
3- Cotar logradouro de forma perpendicular (Cota total);
4- Cotar as áreas permeáveis indicadas (em todo seu perímetro);
5- Atender ao número mínimo de vagas de acordo com o Anexo VI da LC 70/2004 (vagas comerciais e das unidades);
7- Cotar os afastamentos da edificação (e vaga) em relação ao frontal (indicar o afastamento frontal e sua cota);
E ainda em face da nova documentação e projeto juntados:
1 Juntar quadro de áreas com informações privativas de CADA unidade e quantidade de compartimentos, nos moldes do Dec. 37918/13, contendo a Declaração de responsabilidade sobre o mesmo, de acordo com o Dec. 16721/98;
2 No projeto:
2.1 Rever o título para: PROJETO PARA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO MISTO, COM 3 PAVIMENTOS, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, SENDO ACESSOS, ESTACIONAMENTO MAIS LOJA NO 1º PAVTº, MAIS 2 PAVIMENTOS COM 2 UNIDADES RESIDENCIAIS CADA, SITO À RUA TIRO, ONDE EXISTIU O Nº 1084 - FREGUESIA - XVI R.A.”
2.2 Indicar os acessos de pedestres e veículos, de forma independente, referente as unidades residenciais e comerciais, atendendo ao exposto na alínea “b”, Inc. III do Art. 46 da LC 70/2004;
2.3 Nos títulos de representação dos pavimentos, identificar uso e unidades pertencentes (loja e acesso, unidades 1 e 2, etc...);
Obs.: 1) o p.p. só fará jus aos prazos estipulados no §6º do Art. 2º do Dec. 48719/2021, após cumprimento das exigências preliminares; 2) foi aberto o subprocesso EIS-PRO-2022/09634.01 (CET-Rio), onde o mesmo deve ser complementado e acompanhado pelo requerente/responsável, de acordo com o exposto na resolução conjunta EIS-CET-2022 nº 000001 de 30/06/ 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EIS-PRO-2022/09968 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento à exigência.

02/310.796/2001 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PINTO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise o requerente deverá atender a exigência nº 6 de 29.03.22.

EIS-PRO-2022/03497 - LETICIA CRISTINA SA FREIRE FERREIRA
Cumpra as Exigências
Apor assinatura no projeto.

EIS-PRO-2022/06093 - SONIA RIBEIRO PINTO
Cumpra as Exigências
Emitir a certidão utilizando o código Nº: 696010.9287747-7145, no site "PROCESSO.RIO (opção verificar documento) e posteriormente imprimí-la.

02/42/000.587/2012 - LUIS ERNESTO DA SILVA BARONTO SAMPAIO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/09968 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

02/270.204/2012 - CONDOMINIO GÊNESIS APARTAMENTS BUSINESS E SERVICE
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

EIS-PRO-2022/01034 - FORMA ARQUITETURA LEGAL
Cumpra as Exigências
Juntar documentação de restrição da licença

EIS-PRO-2022/10678 - MARIA LUIZA DIAS
Cumpra as Exigências
1 - Rever a ATC da unidade 2, retirando do cômputa a área da piscina;
2 - Rever o total da ATC após a retirada da área da piscina;
3 - Indicar a Av. Paulo Afonso com largura total de 22,00m;
4 - Rever o Termo de Responsabilidade corrigindo visto HAVER rio/vala/corrego a menos de 50 metros do imóvel;
5 - Retirar quadro de áreas indicado na área do projeto (as áreas já estão no formulário)

EIS-PRO-2021/02749 - LEANDRO MAIRINK
Cumpra as Exigências
1 Cumprir integralmente as restrições para o "habitese"

EIS-PRO-2022/03823 - RODRIGO PAULO LEITÃO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2022/10460 - MAYRA RACHEL SERGIO FONTAINHAS E CLAUDIA LIZANDRA SERGIO FONTAINHAS
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá indicar a área de recuo do PAA 8420 DER (8,00m) sobre os lotes, com a largura do logradouro de 32,00m;
2. Corrigir a área e categoria do lote projetado considerando o recuo;
3. Corrigir os quadros de áreas considerando o recuo e o remanescente;
4. Apor junto ao novo alinhamento o nº do PAA (PAA 8420 DER);
5. Considerando que nas certidões do RI não constam prédios nos terrenos, deverá retirar os números 3130 e 3348 dos lotes e do carimbo;
6. Retirar o texto: PLANTA DE SITUAÇÃO - ESC. 1/250;
7. Atender às convenções cromáticas, previstas no Anexo I da Resolução SMU 728/07. Linha a permanecer na divisa dos fundos lote na cor preta, com espessura de 0,2mm;
8. Apor no carimbo o nº do processo (EIS-PRO - 202/10460)
9. Apor as devidas assinaturas na planta;
10. Deverá juntar:
a. Procuração do usufrutuário;
b. Juntar certidão de ônus reais dos lotes, atualizadas em 180 dias e com a baixa da penhora no lote 11;
c. Apresenta Certidão Enfiteutica de todos os lotes sem débitos de anos anteriores.

EIS-PRO-2022/02710 - ARILDO LOPES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Licença de prorrogação disponível para download no site Process.rio. Acesse o site, selecione a opção "Verificar Documento" e utilizar o código 319731.9510507-1894.

EIS-PRO-2021/04723 - MAYRON GUIMARÃES VELTRI
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o item 3.2 MULTIFAMILIAR
2- Corrigir quadro 5.12 total existente lamina tirar os valores "4,12"

EIS-PRO-2021/04671 - MESSIAS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Cumpra as Exigências
1-Certidão de "Habite-se" disponivel para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 35791.9026054-9064 como número de referencia.

23/05/000.251/2021 - LUCIANA FERREIRA DA ROCHA
Cumpra as Exigências
Imprima a licença através do sistema de requerimento online e apresente as restrições para o habite-se/aceitação.

EIS-PRO-2022/02902 - VAGNER EDUARDO DE ABREU PIMENTA
Cumpra as Exigências
1. Projeto aprovado, licença disponíveis após anexar comprovação do pagamento do DARM;
2. DARM disponível através do Requerimento Online;
3. Após pagamento, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online para emissão da licença.

EIS-PRO-2022/10579 - ADALTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
2) No formulário do LICIN:
a) Assinalar a Declaração 9.2.2 (Ministério do Trabalho);
b) Informar número de processo CET-RIO (EIS-PRO-2022/10579.01);
c) Informar número de processo na Zona Oeste Mais.

EIS-PRO-2022/06346 - ALEX COSTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - DARM leberado para impressão ou retirada;
2 - Após o pagamento, encaminhar guia quitada por upload.

EIS-PRO-2022/07055 - ARDSON LUIZ DE SOUZA FRANÇA
Cumpra as Exigências
a) DARM disponível através do Requerimento Online;
b) Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.
c) Juntar o documento único previsto no Decreto 16.721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas conforme os modelos estatuídos no seu Anexo I;
d) Juntar a declaração constante do Anexo IV do Dec. 48.719/21.
e) Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM;

EIS-PRO-2022/07055 - ARDSON LUIZ DE SOUZA FRANÇA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06346 - ALEX COSTA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02902 - VAGNER EDUARDO DE ABREU PIMENTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03823 - RODRIGO PAULO LEITÃO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/295.464/2007 - FERCON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 10/11/2022

EIS-PRO-2022/06869 - FABIO IGLESIAS VEIGA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto de acordo com o decreto nº 37.918/2015, preenchendo corretamente o formulário, as declarações e a planta de situação do imóvel;
2 - Indicar a planta de situação com as dimensões corretas do lote (12,00 X 30,00), a largura correta do logradouro (12,00m sendo 6,00m de pista e 3,00m de passeios), bem como indicar a projeção do prédio com as devidas dimensões do mesmo e dos afastamentos;
3 - Juntar ART/RRT e devida guia quitada.

02/59/000.577/2015 - NILO SERGIO GOUVEA
Cumpra as Exigências
1- Juntar formulario do DEC 37918/2013

EIS-PRO-2022/09475 - ROSANA SIMONI RODRIGUES
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online;
- Obs.: Caso não consiga anexar o comprovante de pagamento, através do Requerimento Online, aguardar publicação no diário oficial (até 4 dias após o recebimento deste) e tentar novamente.

EIS-PRO-2022/05476 - CLAUDIA VELLASCO MACEDO DA SILVA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Projeto Aprovado (folha 19 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 622851.9592958-5308, como número de referência)
2) Licença de obras (folhas 16 e 17, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 622851.9591218-8666, como número de referência).
3) Formulário Especial UNIfamiliar/BIfamiliar, aprovado (folhas 12 e 13, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 622851.9589917-199, como número de referência).

EIS-PRO-2022/03944 - PROGRESS GROUP S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de estado da obra

EIS-PRO-2022/07853 - CLEIBER CAMPIOLI APRIGIO
Cumpra as Exigências
1) Compatiblizar as informações que constam no quadro "Descrição das Edificações" com a ATC e o projeto apresentado.

EIS-PRO-2022/10797 - VALNICE RAMOS PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar a declaração referente ao Anexo II do decreto nº 44.737/2018;
2 - Apresentar o formulário do decreto 37.918/2015 com as devidas áreas indicadas e as declarações assinadas;
3 - Juntar RRT e devida guia quitada.

EIS-PRO-2022/03945 - PROGRESS GROUP S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de estado da obra

EIS-PRO-2022/02577 - ALEXANDRE OLYMPIO DA FONSECA
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2022/03943 - PROGRESS GROUP S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de estado da obra

EIS-PRO-2022/02922 - CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
- Face a solicitação de prorrogação da licença:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online;
- Obs.: Caso não consiga anexar o comprovante de pagamento, através do Requerimento Online, aguardar publicação no diário oficial (até 4 dias após o recebimento deste) e tentar novamente.

EIS-PRO-2022/09479 - SILVIA ALVES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
- Para Ciência:
1) Projeto Aprovado (folha 09 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1214783.9563830-9106, como número de referência)
2) Licença de obras (folha 10, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1214783.9563831-9107, como número de referência).
3) Formulário Especial UNIfamiliar/BIfamiliar, aprovado (folha 11, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 1214783.9563832-9108, como número de referência).

02/381.127/1997 - MARIA DA GLÓRIA GOMES
Cumpra as Exigências
1. Juntar 2 jogos do formulário do decreto 37918/13, devidamente preenchidos.

EIS-PRO-2022/08145 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0251/2022

EIS-PRO-2022/08152 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0252/2022

02/05/000.226/2013 - SABINO GOMES FIGUEIRA CAMACHO
Extraído o Auto de Infração número 978712

02/59/000.080/2020 - MARCO ANTONIO CRUZ DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente passando a prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Jacinto Alcides nº 549 com uma area total construida de 192,05m²

02/58/000.134/2019 - ALJ ANÁLISES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ficam aceitas as obras

02/58/000.070/2016 - WKW - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Mantenho a Exigência

02/58/000.069/2016 - WKW - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/05255 - DAROME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Mantenho a Exigência

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EIS-PRO-2022/09475 - ROSANA SIMONI RODRIGUES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05625 - ANAILTON FERREIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

23/460.006/2021 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02577 - ALEXANDRE OLYMPIO DA FONSECA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02922 - CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

23/05/000.048/2021 - PAULO ROBERTO NASCIMENTO VIEIRA
Passe-se Alvará

02/05/000.804/2019 - ALBERT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª
Passe-se Alvará

02/59/000.442/2015 - SERGIO LUIZ DE AZEVEDO FARIA E SELMA PONTES FARIA
Passe-se Alvará

02/353.208/1994 - LUIS DIVINO BALBINO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com 1 pavimento, situado na Avenida Iaciara, nº 370. ATC= 79,95 m².

06/251.213/1976 - DORFILIA MIRANDA DOS SANTOS
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de um pavimento sito na rua Santa Fabiola nº 80 com uma área total construida de 51,78m²

EXPEDIENTE DE 11/11/2022
EIS-PRO-2022/06337 - EW INCORPORAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
02/330.924/2002 - RICARDO GUERSCHMAN
Extraído o Auto de Infração número 815679

EXPEDIENTE DE 08/11/2022
EIS-PRO-2022/05319 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
Cumpra as Exigências
Atender as exigências 01 e 02 de 04/11/2022.

02/01/000.369/2019 - LUCIANO JARDIM
Cumpra as Exigências
Compareça o novo preo para assinar o projeto.

02/306.668/2010 - ELVIRA DOS ANJOS ANTUNES
Extraído o Auto de Infração número 815680

02/01/000.691/2014 - TELEFÔNICA BRASIL S.A./VIVO
Extraído o Auto de Infração número 815681

02/001.872/2015 - WINDSOR ADMINISTRÇÃO DE HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/04713 - JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/04747 - PAULO FERNANDO ZAMPIER MARQUES FERREIRA E OUTRO
Ficam aceitas as obras

02/01/000.369/2019 - LUCIANO JARDIM
Passe-se Alvará

23/01/000.111/2021 - CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/11/2022
02/01/000.116/2018 - ITAÚ UNIBANCO S/A
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados :
1. Esclarecer a instalação do tapume sem a devida licença;
2. Apresentar planta de situação com as medidas do terreno conforme RGI, a projeção da edificação e da marquise existente, a indicação do PAA, a largura total do logradouro- passeio e caixa de rolamento, os afastamentos aos elementos construídos existentes- postes, jardineiras, lixeiras e do gradil projetado / existente, a permanecer:
3. Incluir parecer do PU/IRPH quanto à restauração do piso existente;
4. Incluir a ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2022/03437 - LUDOVIC GEORGES LARUE
Extraído o Auto de Infração número 815682

02/305.988/2004 - ADELAIDE BURATTO
Ficam aceitas as obras

02/01/000.406/2014 - ALMENO LEITE VIEIRA
Ficam aceitas as obras

02/305.074/2009 - POSTO PALÁCIO GUANABARA LTDA.
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/08371 - INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/11/2022
EIS-PRO-2022/10363 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado no p.p., são solicitados:
1. Atender à Resolução "N" EIS-REN-2022 n.º 26 de 07 de outubro de 2022, preencher e incluir o Anexo I, e as Declarações assinadas pelos PRPA, PREO e proprietário (representante legal);
2. Incluir fotos coloridas atualizadas, esclarecendo as imagens obtidas do local;
3. Incluir Ata da Assembleia atualizada que aprovou as instalações do equipamento pela Empresa no Condomínio;
4. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2022/10395 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado no p.p., são solicitados:
1. Atender à Resolução "N" EIS-REN-2022 n.º 26 de 07 de outubro de 2022, preencher e incluir o Anexo I, e as Declarações assinadas pelos PRPA, PREO e proprietário (representante legal);
2. Incluir fotos coloridas atualizadas, esclarecendo as imagens obtidas do local;
3. Incluir Ata da Assembleia atualizada que aprovou as instalações do equipamento pela Empresa no Condomínio;
4. Sujeito à reanálise.

02/01/000.200/2020 - FELIPE GARCIA DOMINGUES DA COSTA
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal

EIS-PRO-2022/10352 - ANNA BEATRIZ DE MORAES RAMOS LOBATO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:
1. Atender a Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, incluir o Anexo I- Formulário LICIN devidamente preenchido e o Anexo II- Projeto Simplificado, planta de situação com a projeção dos polígonos das unidades existentes e a desdobrar devidamente identificados com as dimensões totais dos perímetros individualizados segundo os projetos aprovados e modificado dos 4° e 5° pavimentos;
2. Compatibilizar o projeto apresentado com os processos de n°s 07/513853/1962 - Construção, 02/305.855/2010- Modificação e Acréscimo, e 02/01/000.023/2020- Desdobramento, e a Certidão de Elementos Cadastrais dos Imóveis;
3. Incluir Quadro de Áreas com as informações das áreas das unidades privativas, existentes e projetada, decréscimo e acréscimos, para esclarecimentos;
4. Esclarecer sistemas de iluminação e ventilação das unidades projetadas;
5. Incluir ART do PREO e PRPA;
6. Sujeito à reanálise.

06/314.012/1982 - PIA SOC. DOS MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS
Cumpra as Exigências
Complete documentação.

EIS-PRO-2022/10383 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado no p.p., são solicitados:
1. Atender à Resolução "N" EIS-REN-2022 n.º 26 de 07 de outubro de 2022, preencher e incluir o Anexo I, e as Declarações assinadas pelos PRPA, PREO e proprietário (representante legal);
2. Incluir fotos coloridas atualizadas, esclarecendo as imagens obtidas do local;
3. Incluir Ata da Assembleia atualizada que aprovou as instalações do equipamento pela Empresa no Condomínio;
4. Sujeito à reanálise.

02/306.344/2009 - ALBERTO BORN
Ficam aceitas as obras

02/01/000.708/2011 - NANCY VICENTE CARVALHO
Ficam aceitas as obras

02/01/000.470/2020 - POSTO MARÍTIMO MARINA DA GLORIA LTDA
Passe-se Alvará

02/305.134/2006 - SEICHO-NO-IE DO BRASIL
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
02/350.398/2002 - SIMONE CORREA TORRES
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer área total construída no formulário;
2 - Apresentar projeto adequadamente (sem colagem).

02/250.000/2019 - EMANUEL LEITE LOPES E OUTRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar existente sito a Rua Quirino dos Santos Nº 286 Apt° 201 Jardim Guanabara XX RA.

02/35/000.269/2019 - ILHA OPEN MALL LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/11/2022
EIS-PRO-2022/03912 - SANTIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Rever alinhamento, de acordo com PAL, no trecho de 73,00 m (alinhamento não está de acordo com o PAL aprovado);
2 - Apresentar planta em formato DWG.

23/35/000.073/2021 - ROSÂNGELA ALMEIDA DE FREITAS MELO
Cumpra as Exigências
1 - Rever campo descrição da edificação e de Licença, compatibilizando a área acrescida e ATE.

EIS-PRO-2021/03076 - MARIA ALICE SOARES LEITE
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencia lexistente sito a Rua Etelvino dos Santos Nº 223

02/340.277/1993 - ANTONIO COSTA SERENO A/C MARCIA H C GONCLAVES
Mantenho a Exigência

02/35/000.026/2020 - MMJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/11/2022
EIS-PRO-2021/02855 - ADILSON RAPOSO SOARES
Cumpra as Exigências
1- Apresente projeto em PDF, corretamente de acordo com a Resolução EIS-REN-2022/0009

23/35/000.057/2021 - MARCOS DE SOUZA MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
1- atender a exigência de 07/06/2021;
2- requere unificação das lojas;
3- desocupar logradouro público;
4- requer com favores da LC 192/2018;
5- apresentar planta corrigida.

02/325.079/2005 - MARNY O L M ENNES
Extraído o Auto de Infração número 881927

02/35/000.119/2018 - RAQUEL V O GONCALVES
Extraído o Auto de Infração número 881920

02/340.365/1993 - ANTONIO N. DA ROSA
Extraído o Auto de Infração número 881923

23/35/000.053/2021 - MARIA TEREZA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 881919

02/35/000.120/2018 - RAQUEL V Q GONCALVES
Extraído o Auto de Infração número 881926

02/340.361/1993 - IVONE SAMPAIO
Extraído o Auto de Infração número 881925

02/35/000.005/2013 - ELIZEU DE AZEVEDO
Extraído o Auto de Infração número 881921

07/284.489/1966 - ESPÓLIO DE MANUEL SEQUEIRA, REPRESENTADO POR MARCIO COUTINHO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 881922

02/340.306/1997 - JOSÉ CARLOS GARCIA
Extraído o Auto de Infração número 881924

02/35/000.291/2018 - FABIO SOUZA VIEIRA E OUTRA
Pode habitar Rua Quirino dos Santos nº 81, apartº 101/201.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
EIS-PRO-2022/10493 - MARCILIO DIAS FIRMINO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre TO máxima ou solicitar os favores da LC 192/18 no título e em requerimento a parte;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

2. No formulário, rever: a) Terraço coberto = 41,25; b) Edícula = 41,25; c) ATE por prédio = 289,05; d) Nº de pavtos = 2, e) TO proj = 62%; f) ATE perm = 321,16; g) ATE proj = 289,05;
3. Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 37918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
4. Juntar documentação: a) Carteira do PRPA/PREO; b) Espelho do IPTU.

02/36/000.133/2017 - SIDNEY SILVA DE CASTRO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, mais edícula e telheiros de uso comum as duas unidades nos fundos do lote, localizado na Rua Francisco Portela nº 405 - lote 03, quadra 06 do PAL 16.667 - Guadalupe/RJ; Aptº 101; Aptº 201; com 273,80 m² de ATC.

EIS-PRO-2022/01404 - EDUARDO THIEL RIBEIRO
Pode habitar nº 32 da Rua Ovídio da Cunha.

EXPEDIENTE DE 11/11/2022
02/36/000.676/2014 - ANA CELY GOMES DE CASTRO
Complete a Documentação para o Habite-se:
- Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Dec. 38314/2014;
- Lei 4907/2008 (Numeral de identificação da edificação).

02/36/000.668/2011 - OLGA MARIA PINHO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART/RRT do novo PREO, de execução da obra;
2) O novo preo deverá apor assinatura no projeto aprovado.
3) Juntar documentação para o Habite-se conforme restrições da licença nº 06/0086/2019;
4) Juntar relatório fotográfico.

02/36/000.554/2018 - FABIO BARRETO DE SOUZA
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de área no Apto. 201 Fundos, em prédio residencial multifamiliar existente, sito à Rua Cambuci do Vale nº 379 - Aptº 201 - Fundos - Vicente de Carvalho, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA) (ATC=107,28 m² / Área Acrescida=65,28 m²).

02/36/000.553/2018 - FERNANDO PAIVA DE SOUZA
Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de área no Apto. 202 Fundos, em prédio residencial multifamiliar existente, sito à Rua Cambuci do Vale nº 379 - Aptº 202 - Fundos - Vicente de Carvalho, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA) (ATC=107,28 m² / Área Acrescida=65,28 m²).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
EIS-PRO-2022/09347 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender ao artigo 7º do Decreto 49.699/2021.

EIS-PRO-2022/09347 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender ao artigo 7º do Decreto 49.699/2021.

EIS-PRO-2022/09344 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender ao artigo 7º do Decreto 49.699/2021

EIS-PRO-2022/09347 - TOULOSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Rua Jaguaruna, lote 03 a ser desmembrado do lote 01 do PAL 38339 Campo Grande P.Rio Grupo EIS-PRO-2022/10155

EIS-PRO-2022/05977 - CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-36 ITAOCA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o título do projeto;
2- Indicar o PAA 6429 e cotar corretamente o logradouro;
3- Juntar RI com as medidas do terreno e IPTU (uso existente x artº 13 da LC 166/12);
4- Completar com as cores convencionais a parte “a demolir” da parte da frente que vai permanecer;
5- Apresentar Quadro de áreas privativas e Quadro de áreas geral, em formulários específicos, conforme itens 3 e 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/21;
6- Juntar Ficha de Enquadramento com as respectivas declarações.
No Anexo IA:
4- item 8.1.1 - corrigir o zoneamento (ZI1/CB2);
5- item 8.1.3 - corrigir capitulando corretamente;
6- item 8.1.3 - capitular;
7- item 8.3 - corrigir e capitular corretamente - Item II §º 2º artº 12;
8- item 8.5 (bloco I) - esclarecer atendimento ao Artº 25 da LC 198/119 (banheiro para as lojas);
9- item 8.6 - corrigir
10- item 8.7.9 - corrigir para “198”
sujeito a reexame.

EXPEDIENTE DE 11/11/2022
EIS-PRO-2022/10920 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender ao artigo 7º do Decreto 49.699/2021.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
02/42/000.493/2013 - CAMORIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Compareça para Ciência Compareça para ciência do despacho do Exmo. Sr. Prefeito, de 04/11/2022 e solicitação de extração do DARM, para pagamento da obrigação e posterior revalidação do projeto de desmembramento.

02/41/000.196/2020 - MATILDE FATIMA DO NASCIMENTO MACHADO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel.
2- Apresentar Termo de Inventariante do proprietário falecido e autorização do Juíz para assinatura do Termo de Recuo, se for o caso.

EIS-PRO-2022/06956 - PEJUAR PART.EMP.INV.ECONS. MEDICO HOSPITALAR LTDA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Informar quem assinará o Termo, com procuração pública específica para assinatura de Termo de Recuo.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
EIS-PRO-2022/10902 - SANDRA SANTOS HANNA
Extraída Notificação número 45/2689/2022
Endereço do imóvel: RUA ENGEN TRINDADE nº 429

EIS-PRO-2022/10933 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2697/2022
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AGROLONGO nº 1235

EIS-PRO-2022/10938 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2700/2022
Endereço do imóvel: RUA CONSEL GALVÃO nº 972

EIS-PRO-2022/10924 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2691/2022
Endereço do imóvel: RUA CINTRA nº 65

EIS-PRO-2022/10928 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA DEUSA
Extraída Notificação número 45/2695/2022
Endereço do imóvel: RUA COMEND BASTOS nº 319

EIS-PRO-2022/10873 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GEMINUS
Extraída Notificação número 45/2679/2022
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO ACQUARONE nº 70

EIS-PRO-2022/10896 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UNIQUE OFFICES
Extraída Notificação número 45/2684/2022
Endereço do imóvel: RUA ANDRÉ ROCHA nº 750

EIS-PRO-2022/10901 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2688/2022
Endereço do imóvel: RUA ENGEN TRINDADE nº 397

EIS-PRO-2022/10875 - CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL BOSQUE DA MIRATAIA
Extraída Notificação número 45/2681/2022
Endereço do imóvel: RUA MIRATAIA nº 350

EIS-PRO-2022/10899 - BEL-AIR CENTER
Extraída Notificação número 45/2687/2022
Endereço do imóvel: RUA ENGEN TRINDADE nº 99

EIS-PRO-2022/10876 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2682/2022
Endereço do imóvel: RUA CÉSAR MUZIO nº 62

EIS-PRO-2022/10930 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2692/2022
Endereço do imóvel: RUA COMTE COIMBRA nº 60

EIS-PRO-2022/10897 - DFL - INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
Extraída Notificação número 45/2685/2022
Endereço do imóvel: RUA ANDRÉ ROCHA nº 3210

EIS-PRO-2022/10874 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2680/2022
Endereço do imóvel: RUA CUPERTINO nº 435

EIS-PRO-2022/10926 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2693/2022
Endereço do imóvel: RUA COMTE COIMBRA nº 356

EIS-PRO-2022/10898 - DFL - INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
Extraída Notificação número 45/2686/2022
Endereço do imóvel: RUA ANDRÉ ROCHA nº 3250

EIS-PRO-2022/10872 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2678/2022
Endereço do imóvel: RUA POTIGUARA nº 49

EIS-PRO-2022/10936 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TURIAÇU
Extraída Notificação número 45/2699/2022
Endereço do imóvel: RUA CONSEL GALVÃO nº 702

EIS-PRO-2022/10912 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2690/2022
Endereço do imóvel: RUA ENES FILHO nº 398

EIS-PRO-2022/10931 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA PENHA
Extraída Notificação número 45/2696/2022
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AGROLONGO nº 1225

EIS-PRO-2022/10927 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2694/2022
Endereço do imóvel: RUA COMEND BASTOS nº 254

EIS-PRO-2022/10934 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2698/2022
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AGROLONGO nº 1293

EIS-PRO-2022/10895 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2683/2022
Endereço do imóvel: RUA ELIAS DA SILVA nº 389

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
02/187.004/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LUIZ PICORELLI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, 536.

02/000.943/2004 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ISAURA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Regente Feijó, 91.

02/187.072/2019 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Brasil, 2251.

02/187.071/2019 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Mendanha, 3457.

02/187.073/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAQUIM F BRAGA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Raimundo Correa, 40.

02/198.575/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAPUCA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Senador Dantas, 23.

02/000.213/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOMINGOS LOPES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Domingos Lopes, 410.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

02/002.161/2012 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MOREDE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dias Ferreira, 647.

02/187.067/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO BRANCO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rio Branco, 257.

02/198.531/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GIOVANNI BALDUCCI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Professor Manoel Ferreira, 89.

02/001.726/2007 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Portela, 263.

02/002.517/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VERA TERESA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Visconde de Pirajá, 592.

02/187.079/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SELIMESTHER
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, 377.

02/002.049/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TENERIFE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Acre, 90.

02/195.523/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITANHASSU
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Presidente Aguirre Cerda, 15.

02/187.070/2019 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Dom Helder Câmara, 6350.

02/198.423/2015 - RODOLPHO SANTOS FREITAS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Marques de São Vicente, 11.

02/000.771/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SADOC MENASCHÉ
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barata Ribeiro, 180.

02/195.357/2014 - ERG PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 34.

02/198.600/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DUMONT
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Santos Dumont, 140.

02/004.240/1992 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IKE
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 861.

02/187.069/2019 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna, 6000.

02/197.943/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AMALIA MARIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Amália, 8.

02/000.678/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FLEMING
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barata Ribeiro, 433.

02/198.623/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VYF
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Visconde de Pirajá, 479.

02/001.584/2013 - ELZA REZENDE DE OLIVEIRA A/C SUPERMERCADO ZONA SUL
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Bambina, 36.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 094/2022
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **DINAMICON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência e providências acerca do contido no processo **04/000.895/2022.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

À SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo: 06/200.871/2021

O Coordenador Geral de Obras, **NOTIFICA** a empresa **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, responsável pela pela obra de "**DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA RUA ALEXANDRE CALAZA E OUTRAS NO BAIRRO DE VILA ISABEL**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - IX R.A. - A.P.2.2**", objeto do processo nº **06/200.871/2021**, para tomar providências quanto à execução do pavimento da obra e atendimento ao cronograma físico-financeiro estabelecido, bem como informar o prazo para realização dos serviços.

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

À MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA
Processo: 06/200.868/2021

A Fiscalização, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, executora do Contrato nº 39/2022, Processo nº **06/200.868**/2021, cujo objeto é "**OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS (TRECHO)**, **NO BAIRRO DA LAGOA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - VI R.A. - AP 2.1**", para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da presente publicação, a empresa tome as devidas providências necessárias para o cumprimento do cronograma físico apresentado em 28 de outubro de 2022 de forma a manter o andamento adequado dos serviços, mobilizando recursos humanos e materiais, visando o cumprimento do contrato vigente.
Ressaltamos que o não atendimento, implicará na aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação específica.

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

À MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA
Processo: 06/200.654/2021

A Fiscalização, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, responsável pelo Contrato nº 07/2022, Processo nº **06/200.654/2021**, cujo objeto é "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA COMUNIDADE DA MUZEMA - FASE 2**, **EM JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI RA - AP4.1**", para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da presente publicação, tome as devidas providências necessárias para o cumprimento do cronograma apresentado em 28 de outubro de 2022, para a conclusão dos serviços de drenagem no deságue na Av. Engenheiro Souza Filho nº 613, mobilizando os recursos humanos e materiais, visando o cumprimento do cronograma físico-financeiro vigente.
Ressaltamos que o não atendimento, implicará na aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação específica.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRRÊNCIA PÚBLICA N.º 080/2022
AVISO DE ERRATA NO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

Informamos as seguintes alterações no Edital da Concorrência Pública n.º 080/2022, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS FAN COILS EXISTENTES POR NOVOS FAN COILS INCLUINDO RETIRADA, TRANSPORTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS COM SEUS RESPECTIVOS QUADROS DE FORÇA, COMPONENTES DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS**; **SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO SEGUINTE LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCO I, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA - RJ"**:

NO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
"9.
(...)
E- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
(E.8) Prova da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Declaração de Quadro de Equipamentos (Anexo IX), indispensáveis à execução do objeto desta licitação, em todas as suas fases, mediante declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso."

LEIA-SE:
"9.
(...)
E- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)
(E.8) Declaração sobre a disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Anexo IX (Declaração de Quadro de Equipamentos), indispensáveis à execução do objeto desta licitação, em todas as suas fases."

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:
ONDE SE LÊ:
"Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que possuímos equipamentos e veículos indispensáveis à execução do objeto da Concorrência Pública CO/SMI n.º 80/2022 em todas as suas fases."

LEIA-SE:
"Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que os equipamentos e veículos abaixo listados indispensáveis à execução do objeto da Concorrência Pública CO/SMI n.º 80/2022 em todas as suas fases, estarão disponíveis na fase de execução contratual."

Cabe ressaltar que a abertura do certame fica marcada para 23/11/2022 às 14:00h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 058/2022
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 058/2022** - "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA JORNALISTA SANDRA MOREYRA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO SANTA MARIA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2**", que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **16 de novembro de 2022** às **10:00 hs.**, na sala reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO

PROCESSO: 06/101.053/2022
TOMADA DE PREÇOS n.º 020/2022 - "Obras de Contenção de encosta e desmonte de blocos rochosos na área a montante do Morro do Queto - Sampaio - XIII AR - AP 3.2".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 21 de novembro de 2022 às 10:30 h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
ESTIMATIVA: R$ 4.460.413,80
Fica adiado sine die o presente certame.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/100.801/2022
TOMADA DE PREÇOS n.º 028/2022 - "Obras de estabilização de logradouro público situado na Estrada da Vendinha, nº 19 - Barra de Guaratiba - XXVI RA - AP 5.4".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 01 de dezembro de 2022 às 10:30 h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
ESTIMATIVA: 623.824,02
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R$ 50,00 (cinqüenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e excepcionalmente o edital poderá ser retirado na sede da Fundação Geo-Rio sem custeio.
CONDIÇÕES: Para a retirada da documentação, o representante da firma interessada deverá ter em mãos o carimbo de razão social da representada.
OBS.1: Os interessados em participar da presente Tomada de Preços poderão,
alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, por meio do link prefeitura.rio/licitação ou direto no youtube por meio do endereço
https://www.youtube.com
OBS.2: Ressalta-se que, por se tratar de um certame licitatório na forma presencial serão adotadas as medidas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 10/100.083/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 083/2022
OBJETO: Obras de intervenções prioritárias no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.460.277,06 (Um milhão quatrocentos e sessenta mil duzentos e setenta e sete reais e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/12/2022 as 11hs
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada na Rua Ulysses Guimarães, n.º 16 - Grupos 203 e 204 - Estácio, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o link: https://drive.google.com/drive/folders/1jBSXIoST-s6Bm94qZv3B6lUeMo76NX6l?usp=sharing.
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 -É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE comunica aos interessados que dará prosseguimento aos procedimentos licitatórios da **Tomada de Preços n.º 054/2022** que tem por objeto as **Obras de recuperação e pintura de fachada**, **execução de telhado e recuperação das instalações elétricas do CIEP Leonel de Moura Brizola** dia 06/12/2022 as 15hs, comunica ainda que os interessados deverão comparecer a esta Supervisão para retirada de novo Edital. Para consultar o Edital acessar o link:
https://drive.google.com/drive/folders/1ZQOtxOC1HJRTT4lKqXgKUIxVlDChGtxb?usp=sharing.
(*) Omitido na Edição de 10/11/2022
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2022
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS 11H DO DIA 11/11/2022 DE ACORDO COM O AVISO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 28/11/2022 DO D.O.M. RJ, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS RL2 ENGENHARIA, TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA, WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2022**, CUJO OBJETO É A "COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MODELO FÁBRICA DE ESCOLAS COM ADEQUAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO EXPERIMENTAL TECNOLÓGICO - GET SITUADA NA ESTRADA DO MAGARÇA S/N.º AO LADO DO EDI PROFESSOR MARCOS FLAMINIO PORTUGAL PINTO - GUARATIBA" REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PELA CPL DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL, NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS E ABERTOS OS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO QUE FORAM VISTADOS PELOS REPRESENTANTES PRESENTES. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO. REGISTRE-SE QUE A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES SERÁ ENCAMINHADA AO CORPO TECNICO DAS EMPRESA PARA ANÁLISE DO ATENDIMENTO AO SUBITEM 4.2 DO EDITAL QUE DIZ RESPEITO AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA FICANDO MARCADO PARA O DIA 16/11/2022 AS 15HS A SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO. REGISRE-SE AINDA QUE A REPRESENTANTE DA EMPRESA TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA FOI COMUNICADA DESDE JÁ DE SUA INABILITAÇÃO UMA VEZ QUE COMPARECEU A SESSÃO PORTANDO TODA SUA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL PARA QUE A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NA SESSÃO FOSSE AUTENTICADA NO ATO, O QUE CONTRARIA O PREVISTO NOS SUBITENS 11.3 E 11.3,1 DO EDITAL, DEVENDO SER SINALIZADO QUE DEMAIS EMPRESAS ATENDERAM AQUELES SUBITENS. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

Tomada de Preços - Rio-Águas nº 0020/2022
Processo: nº 06/600.969/2022
Objeto: **IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DAS ÁGUAS - ETA RAMOS, QUE ABASTECEM O LAGO SALGADO DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ - XXX R.A - AP 3.1.**
Valor estimado: R$ 3.127.332,04 (três milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública em referência, marcada para o dia 11 de novembro de 2022, às 10h30min na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 12º andar - Cidade Nova - RJ, fica **adiada *sine die***. Nova data para a sessão será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e divulgação no site https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/.
(*) Omitido do D.O RIO de 11/11/2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/600.954/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 21/2022
OBJETO: GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO ÁGUAS, NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO DE SANTA CRUZ - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA DE SANTA CRUZ - SANTA CRUZ - XIX R.A - AP - 5.3.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 2.975.692,60 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/12/2022 às 10h:30min.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, podendo obtê-lo, alternativamente, por e-mail dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br, bem como acessar o site no endereço eletrônico https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/editais.asp.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2088-0657. Podem, ainda, entrar em contato com a Gerência de Licitação e Contrato através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Gerência de Licitação e Contrato.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

06/601.148/2022 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS; 06/601.152/2022 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 06/601.153/2022 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 26/700.440/2018 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; 26/103.315/2022 - CLARO S/A; 26/102.905/2022 - IGUA RIO DE JANEIRO S/A; 26/700.167/2019 - AUTO POSTO MECANICA CORONEL VEIGA LTDA.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 017/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para as vagas de **Almoxarife**, o 1º (primeiro) ao 7º (sétimo), **Assistente Contábil**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **Assistente Administrativo**, o 1º (primeiro) ao 228º (Ducentésimo Vigésimo Oitavo), **Auxiliar Administrativo**, o 1º (primeiro) ao 568º (Quingentésimo Sexagésimo Oitavo), **Educador**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **Líder de Almoxarifado**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **Mensageiro**, o 1º (primeiro), **Motorista Orientador**, o 1º (primeiro) ao 9º (nono), **Supervisor de Arrecadação**, o 1º (primeiro) ao 9º (nono), **Técnico em Enfermagem do Trabalho**, o 1º (primeiro) ao 7º (sétimo), **Técnico de Segurança do Trabalho**, o 1º (primeiro) ao 47º (quadragésimo sétimo), indicado por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1ª) Enviar a documentação comprobatória do Processo Seletivo Online, referente a análise de currículo prevista no referido Edital para o e-mail recrutamento@mobi-rio.rio.br

2ª) Após o candidato classificado no comprobatório serão chamados para exame médico.

ALMOXARIFE		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ALEXANDRE BATISTA DA SILVA	9
2º	JOAO VITOR AMORIM DE OLIVEIRA	9
3º	MEIRELAINE GOMES GUEDES	9
4º	FERNANDO DE LUCENA TRABBOLD	8
5º	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	8
5	LUIS CARLOS RODRIGUES JUNIOR	7
6	GILSON FERNANDES SILVA DE SOUZA	7
7	LEONARDO DA COSTA PEREIRA	7

MOTORISTA ORIENTADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	RODRIGO ESCOBAR GASPAR	100
2	DANILO SAMPAIO DA SILVA	100
3	THIAGO VIAMONTE RIBEIRO	100
4	EDMILSON STORCH MOTTA	97
5	JOVENILDO SILVA BARBOSA	96
6	JOAO DE ALBUQUERQUE CASTRO NETO	96
6	BRUNO PIMENTEL PACHECO	92
7	ANDRE PEREIRA REIS	92
8	MARZO DOS SANTOS RODRIGUES	88
9	MARCOS MACENA SANTOS	77

ASSISTENTE CONTÁBIL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	CRISTINA DO NASCIMENTO AMARAL CRESPO	8
2	ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	7
3	JOÃO ALVES DO VALE JUNIOR	7

EDUCADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	TONY KASSIO SILVA MARTINS	10
2	WALACE TAVARES DA SILVA	8

LÍDER DE ALMOXARIFADO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	BRUNO CUNHA RIBEIRO DE SOUZA	10
2	PAULO HENRIQUE DE SOUZA RESENDE TEIXEIRA	8

MENSAGEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	MARCELO BARBOSA DA SILVA	8

SUPERVISOR DE ARRECADAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	ALEFY CORREIA LIMA	10
2	JANAINA MENDES LUDOVINO DE SOUZA	10
3	ANDREZA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	9
4	PAULO CESAR FORTUNATO DOS SANTOS	9
5	JÉSSIKA VERÔNICA POLLANO KILLIAN	8
6	ROBSON CORREA DOS SANTOS	8
7	CLÁUDIO MATIAS FERNANDES	8
8	LUÍS AMÉRICO PEREIRA ANDRADA	7
9	FABIO DA SILVA SANTOS	7

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	RENATA DA SILVA BARBOSA	10
2	CRISTIANE FERNANDES LOCATELLI	10
3	ELAINE LOPES DO NASCIMENTO	10
4	JEFFERSON CARLOS NOVAES DA SILVA	10
5	VANESSA DE OLIVEIRA SILVEIRA	10
6	BERNARDO FIUZA DE AQUINO	10
7	ALEX NUNES DE SOUZA	10
8	ROBERTO NASCIMENTO SOUZA RODRIGUES	10
9	BRUNA SANT ANNA CARRINHO	10
10	AMANDA REIS DA SILVA ASSIS	10
11	THIAGO GUILHERME DA COSTA CHAGAS	10
12	BRENO RAMOS MIGUEL	10
13	DAIANE DA SILVA VASCONCELOS	10
14	RODRIGO CANHAMAQUE LEI	10
15	SILVANIA CRISTINA GUALBERTO LOPES	9
16	NILO GOMES DA SILVA JUNIOR	9
17	AMANDA MARTINS PEREIRA	9
18	KARINA RODRIGUES DA SILVA DE REZENDE	9
19	ANA PAULA FREITAS DE AKÁ	9
20	ADRIANA ALENCAR RAMOS BOTELHO	9
21	CAMILA FERREIRA DE ARAUJO	9
22	LEANDRO SOARES DE ANDRADE	9
23	MAICON DOS SANTOS SOUSA	9
24	ANA CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	9
25	JUCILENE CESÁRIO DIAS	9
26	CRISTIANE DOS SANTOS REIS	9
27	TAMYLLES SANTANA DE ALMEIDA SILVA	9
28	ÉRICA ARAÚJO LOPES DA COSTA	9
29	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS SOARES	9
30	GISELE DA FONSECA TORRES NOGA	9
31	GUILHERME ALVES PEREIRA	9
32	ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DA FONSECA	9
33	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	9
34	ERICA CARVALHAL LAGOS	9
35	MARCELO DA SILVA RAMOS	9
36	CARLOS FERNANDO BRASIL DA SILVA	9
37	JESSICA NERI PEREIRA	9
38	RICARDO MOREIRA BARROS	9
39	JULIA CHRISTINE MIRANDA SANTOS	9
40	LEONARDO FELIPE RODRIGUES DA SILVA	9
41	ANILTON LUIZ FONTES SANTOS MARTINS	9
42	THALITA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	9
43	PABLO DA SILVA EXPEDITO	9
44	KELLYSON CHRISTIANO DA SILVA SOUZA	9
45	THAIANE MOTTA VITORINO	9
46	SANDRA CRISTINA FIGUEIREDO SALGADO	9
47	EDUARDO SOARES JORGE	9
48	ADRIANA MARADEA CUNHA DA SILVA	9
49	CARLA TATHIANE CABRAL TEIXEIRA	9
50	RODRIGO MAIA DE ALMEIDA	9
51	VANESSA DA SILVA SOUZA	9
52	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	9
53	LYON GOMES BARBOSA	9
54	FERNANDO DO CARMO RAMBOLT	9
55	INGRID FERNANDA DE FREITAS VITER	9
56	PAULINE DE MELO DE LIRA	9
57	CAROLINE RIBEIRO ALMEIDA	9
58	GABRIELA SANTOS DE MATOS BARCELLOS	9
59	LORENNE ALVES DE SOUZA	9
60	RAPHAELLA JORDÃO MOREIRA	9
61	GABRIEL HENRIQUE VIEIRA BARBOSA SALDANHA	9
62	EDILAINE CORNÉLIO DE OLIVEIRA	9
63	THAIS DE OLIVEIRA ROCHA	9
64	GABRIEL LOPES VILLELA	9
65	CAIO SOUZA CONCESSO DA SILVA	9
66	JOÃO RICARDO COELHO DA SILVA JUNIOR	9
67	LOHANY CRISTINE ARAUJO NASCIMENTO	9
68	VICTOR CONCEIÇÃO MEDEIROS	9
69	FERNANDA DO ROZARIO SILVA	9
70	BRENDON SOUSA DA SILVA	9
71	ALLAN CHRISTIAN DE FREITAS SANTANA	9
72	WILLIAM DOS SANTOS RAMIRO	9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

73	ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA DE MELLO	9
74	JOÃO VITOR DOS SANTOS COSTA	9
75	PATRICK HENRIQUE SANTOS CASSANELI	9
76	ISABEL MONIQUE DE ARAÚJO BORGES	8
77	MARCIA RAMOS DA ROCHA PLATTEK	8
78	CRISTIANE RIBEIRO GAMARANO	8
79	MARTA LÚCIA DOS SANTOS	8
80	CRISTIANI CANDIDO BARBOSA	8
81	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA	8
82	RENAN DOS SANTOS GOMES	8
83	ROSANE CORREIA DO SACRAMENTO	8
84	CLÁUDIA CAMPOS RAMALHO	8
85	FABIO MACHADO NESCI	8
86	LEANDRO DE MEDEIROS	8
87	SIMONE RODRIGUES NUNES	8
88	PATRÍCIA MIRANDA DE ANDRADE	8
89	RENATO DE CARVALHO JORGE	8
90	ROSANA BORGES LOPES	8
91	GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	8
92	DOMINIQUE RODRIGUES SILVA	8
93	JHONNI DE SOUZA LIMA	8
94	SUÉLEN ALMEIDA DA ROCHA	8
95	DEBORAH DO NASCIMENTO BARROS DA SILVA	8
96	LUCIANO BENTO DE SOUZA	8
97	JULIO CESAR DA SILVA FONSECA	8
98	CARLA OLIVEIRA DE MELO	8
99	HÉLIDA ROBERTA PINHEIRO GALLEGO NIPO DA SILVA	8
100	FABRINE MESQUITA SANTOS	8
101	ELKE RAMOS SANTIAGO	8
102	VANESSA MOREIRA BISPO	8
103	RAFAEL DE ABREU DO NASCIMENTO	8
104	WALLACE FERREIRA QUINTAL	8
105	TATIANE SOUSA CONCEIÇÃO	8
106	LUCIANA FONSECA DOS SANTOS	8
107	RENATA MOTA DOS SANTOS ANTUNES	8
108	GILMAR FERREIRA DO LAGO	8
109	VANESSA CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS	8
110	ELIANE DE ARAUJO SCHIMIT	8
111	RAÍSA SILVA FERREIRA MATTOS	8
112	GLEIZA RAFAEL PEREIRA	8
113	ALINE RIBEIRO SIMÃO	8
114	LUCAS DE ARAUJO SILVA LEAL	8
115	LISA DE ALMEIDA SANTOS	8
116	NAIARA BRASIL PEREIRA LOPES	8
117	AILA VITÓRIA OLIVEIRA MEDEIROS	8
118	RENATA DE OLIVEIRA COSTA	8
119	PRISCILA SIQUEIRA DE ANDRADE	8
120	PRISCILLA LIMA PEREIRA	8
121	THAYNA CRISTINE COSTA DA SILVA	8
122	GABRIEL VIEIRA PIRES	8
123	KÁTIA DE QUEIROZ SILVA	8
124	SANDRA MARIA MELO DA SILVA	8
125	RONALDO CARVALHO DE ANDRADE	8
126	ALESSANDRA CORRÊA SILVA	8
127	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	8
128	OLINDA DE VARGAS DA CUNHA	8
129	ARIOSVALDO SIZINO FRANCO JUNIOR	8
130	DANIELE DE OLIVEIRA TAVARES	8
131	SABRINA COZENDEY DA SILVA DOS SANTOS	8
132	SEARLE DE PINHO OLIVEIRA	8
133	MARINA ADELAINE DA SILVA BARROZO	8
134	RODOLPHO CEZAR ANDRADE FASSARELA	8
135	MOISÉS CANTANHEDE ROCHA GOUVEIA	8
136	LIVIA COSTA MODESTO BATALHA DOS REIS	8
137	MARLENE QUINTANILHA RIBEIRO	8
138	NARA KALYNCA DA COSTA RODRIGUES	8
139	WAGNER ALVARENGA FERREIRA	8
140	LETICIA LIRA DE MELO	8
141	RONALDO ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR	8
142	RAPHAEL DA SILVA GRANADO	8
143	YURI FERREIRA ALVES	8
144	ALLAN DOS SANTOS ROSA	8
145	ALLEF OLIVEIRA MARTINS FERREIRA	8
146	ROGER ALVES MADEIRA BERRIEL	8
147	YURI ROCHA LABRE	8
148	MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA	8
149	PATRICIA SILVA CHAGAS	8
150	PRISCILLA JULIASSE DE FREITAS	8
151	ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE MONIZ	8
152	RYANN RICARDO MEDEIROS RIBEIRO	8
153	VANESSA NUNES PANTALEÃO	8
154	LOHANE BANDEIRA LIMA	8
155	LEONARDO PEREIRA EIRAS	8
156	LUAN DE SALLES FAVERO	8
157	GRACIELA REIS DA CRUZ ROSA	8
158	BRENDON DE SOUZA MENEZES	8
159	GABRIELLE QUINTANILHA ANDRADE MUNIZ	8
160	RENAN MIGON	8
161	MARCELLA FERREIRA DE CASTRO	8
162	VITOR PINHEIRO DA SILVA	8
163	DANIEL LOPES FERNANDES	8
164	THIAGO VINÍCIUS MESQUITA SOARES	8
165	LARISSA MOURA MORALES	8
166	ROBERTY CARVALHO DA FONSECA	8
167	DEISE RAMOS ROSA	7
168	JOSÉ RENATO ALCOFORADO DE ALMEIDA	7
169	DAMARES DE AZEVEDO SIQUEIRA	7
170	MÁRCIA ALVES MARTINS	7
171	LIDIANE BARRETO DA SILVA	7
172	MARIANA SANTOS GONÇALVES	7
173	CLAUDIA SUELY BEZERRA LOPES	7
174	ADRIANA SANTIAGO DOS REIS	7
175	ANDRESSA FONSECA DA SILVA	7
176	JEAN DE ANDRADE FRANKLIN	7
177	THIAGO TARSIS GURGEL DOS SANTOS	7
178	DEUSELANE GALDINO DE OLIVEIRA	7
179	SYLVANA DE AGUIAR DUARTE	7
180	VALMY DO NASCIMENTO SILVA	7
181	FABIO INFANTE DA SILVA	7
182	PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA	7
183	THAIANA DE SOUZA LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	7
184	CAROLINE APARECIDA LIMA DE SOUZA VETTORAZZI	7
185	ELVIS JHONATAN LOPES DE ANDRADE SILVA	7
186	JOÃO BENTO DA COSTA NETO	7
187	DANIELE VIANA DE OLIVEIRA	7
188	LAISSA VERMIL GONÇALVES	7
189	LUCIANA SANTORI DE SOUZA DE ARAUJO	7
190	ANA CAROLINA MAÇOL LIMA	7
191	GABRIELLE DA SILVA TERRIGNO	7
192	FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7
193	ULISSES CAMPOS DE OLIVEIRA	7
194	EWERTON DA SILVA ANTUNES	7
195	MONIQUE RODRIGUES DELGADO	7
196	MAYARA FERREIRA DOS SANTOS MIGUEL	7
197	ELIAS MORAES NOGUEIRA	7
198	ROSÂNGELA BARRETO SILVA DE MENDONÇA	7
199	JEAN CARLOS MAZELIAK PIMENTA	7
200	VANESSA MARIA MUNIZ OLIVEIRA	7
201	ANDRÉ MARTINS ALVES	7
202	VIVIANE DE MORAES SERPA FRANKLIN	7
203	ROBERTO CARILO OUTEIRO	7
204	FABIANE DE OLIVEIRA	7
205	ANA RAYANES CALDAS RAMIRIZ	7
206	ROSE CRISTINA DA SILVA	7
207	VANESSA DA SILVA ALVES	7
208	RONI ALEX ALEXANDRINO	7
209	PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS	7
210	ANDERSON BRAGA DE AMORIN	7
211	RODRIGO SILVA MADEIRA	7
212	JOSE EDUARDO SILVA FREITAS	7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

213	MARIANA PRALON GARCIA	7
214	JULIANNA FERREIRA FREIRE DE CASTRO	7
215	ANNA MARCELLE RAPHAEL JALCI	7
216	DOUGLAS BRASIL PEREIRA LOPES	7
217	LIDIANE OLIVEIRA DE AZEREDO	7
218	ROBERTO FERNANDES DE MELO	7
219	THAINA GOMES DINIZ DA SILVA	7
220	YAGO DE LIMA MARTINS	7
221	ERICK LEANDRO DA SILVA MARTINS	7
222	PAMELA MAYARA DE OLIVEIRA PENEDO	7
223	CAROLINA DA SILVA XAVIER BARBOZA	7
224	MYLENA FARIA PENHA	7
225	ADRIANA KELLY DA SILVA ALVES	7
226	ALEXSANDER DE OLIVEIRA PONTES PIRES	7
227	VITÓRIA IZABEL DE JESUS ANDRADE PINHEIRO	7
228	LARISSA MATURANO BARRETO	7

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	LUCIANNA ALVES DOS SANTOS	10
2	LUCIANA ORSELLI FERREIRA DA SILVA	10
3	DENISE MONTEIRO VARGES	10
4	MARCELO CHAGAS DE CARVALHO	10
5	GEORGIA CLAUDIA RODRIGUES LOBO	10
6	ANDREA DOS SANTOS CABRAL	10
7	PATRICIA PINHEIRO COSTA	10
8	TERESA CRISTINA DE SOUZA BARRETO	10
9	NORBERTO GOMES DE ABREU	10
10	WAINER DE OIVEIRA MOREIRA	10
11	RICHARD NERI BARRETO	10
12	NOEMIA FRANÇA DE MACEDO	10
13	MÁRCIO SILVA	10
14	CLEIDE MODESTO LIMA	10
15	ADRIANA MOURA DUARTE	10
16	SIMONE RODRIGUES NUNES	10
17	MICHELLE MOREIRA DE SOUSA	10
18	MARCIO ALEXANDRO FERREIRA TORRES	10
19	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	10
20	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	10
21	FABIO DE OLIVEIRA PROENÇA	10
22	CYNTHIA BARRETO LIMA	10
23	ROSANGELA DE OLIVEIRA LOPES	10
24	MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA	10
25	JULIANA ROSA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	10
26	IVANILDA SILVA DE JESUS	10
27	FLÁVIA CAMILA SANTANA MARRE	10
28	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS REIS	10
29	LUCIANA GUEDES DA SILVA DA SILVA	10
30	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CIPRIANO	10
31	CRISTIANO CORDEIRO CIPRIANO	10
32	CARLOS EDUARDO ALVES	10
33	RACHEL DA SILVA FERNANDES	10
34	JANAINA DA SILVA DE PAULA	10
35	CLAUDIA BORGES DE JESUS DE ANDRADE	10
36	ADRIANA MARADEA CUNHA DA SILVA	10
37	GISELY APARECIDA FERREIRA DE NAZARE	10
38	VERA LÚCIA GONÇALVES MENDONÇA	10
39	RODOLPHO CEZAR ANDRADE FASSARELA	10
40	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	10
41	RODRIGO SILVA MADEIRA	10
42	NATALIA TOMAZ MOREIRA	10
43	HIRON DE SOUZA MARQUES	10
44	DIEGO PINHEIRO MOTA	10
45	RELRISON LUCAS RANGEL DE OLIVEIRA	10
46	NEEMIAS GUEDES DO NASCIMENTO	10
47	SABRINA SANTOS SALDANHA SOARES	10
48	RODRIGO DA COSTA SILVA	10
49	RAQUEL WANDERLEY PEREIRA	10
50	PAULA GABRIELE OLIVEIRA DA CUNHA	10
51	DEIVIDSON FARIAS SILVA	10
52	VITOR PINHEIRO DA SILVA	10
53	THALES GUIMARÃES FERREIRA	10
54	TATIANE ARAUJO DE SOUSA	10
55	LUIZ CARLOS RIBEIRO BENEVIDES	10
56	DIOGO DOS SANTOS VICTÓRIA	10
57	CRISTIANE LIMA DE SOUZA	10
58	ANA PAULA DA SILVA FIDELES DE ARAUJO	10
59	AGATHA CRISTINA PEREIRA SOARES	10
60	SARA DAYANE SILVA RIBEIRO	10
61	MARIANA SILVÉRIO PEREIRA	10
62	LYON GOMES BARBOSA	10
63	LUIZ PAULO DE SOUZA	10
64	CARLA DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	10
65	ARTHUR BESSA MARQUES PIRES	10
66	PETERSON DE ALENCAR GONÇALVES	10
67	PAOLA MENEZES JORGE	10
68	ISABELLA CHRISTINA SOARES ANTUNES	10
69	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	10
70	PRISCILA DA SILVA LOPES	10
71	LETICIA GOMES FERREIRA LOPES	10
72	THAIS CRISTINA SOBRINHO	10
73	PEDRO DE OLIVEIRA	10
74	LUCAS SOARES DA SILVA	10
75	BEATRIZ ALVINO DE CARVALHO	10
76	SUELEN ROCHA VILLAS BÔAS	10
77	ROSALIA GONÇALVES DIAS DOS SANTOS	10
78	RENATA DE OLIVEIRA PENHA	10
79	JONATHAN DOS SANTOS FERREIRA	10
80	GUSTAVO HENRIQUE	10
81	DAVID OLIVEIRA MIRANDA	10
82	VIVIANE ROZA SILVA	10
83	RAIZA RAMOS CESAR	10
84	MARLON LUIS TEIXEIRA	10
85	MARCELLE CRISTINE FREITAS AMARAL	10
86	LUIS CARLOS SOUSA DOS SANTOS JUNIOR	10
87	LUCAS MAX GOMES DE LIMA	10
88	LEONARDO DA SILVA FERNANDES VICTORINO	10
89	FRANCY ELLEN SANTOS DE MORAES	10
90	BRENNER DA COSTA RANGEL JERONYMO	10
91	ROBERTA ALVES DE AGUIAR LIMA	10
92	MAURICIO RIBEIRO FERREIRA	10
93	MATHEUS CHRISTIAN DE SOUZA QUEIROZ BARROSO	10
94	MARCELE MELLO GUERRA	10
95	LORENA STEFANI SOARES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	10
96	JULIANE REIS DOMINGOS LOPES	10
97	JÉSSICA MARINA MENDES COUTO	10
98	THAIS CARLA NASCIMENTO DA SILVA VIEIRA	10
99	RAMON LOIS CORREIA	10
100	MAYARA FALCÃO LIMA	10
101	LUCAS LIMA DE CASTRO	10
102	LUCAS BELATO DE LIMA	10
103	ÉRICA SILVA DE OLIVEIRA	10
104	TAYNARA VIANA RODRIGUES LESSA DA SILVA	10
105	RENATA CLEMENTE DA PAIXÃO	10
106	RAMON ANDRES ABREU	10
107	NAIARA BRASIL PEREIRA LOPES	10
108	MICHAEL CHRISTIAN DE PAULA ARRUDA	10
109	MATHEUS AMORIM DE MELO	10
110	LORRAYNE SOARES DA ROCHA	10
111	KETHULY OLIVEIRA DE ALMEIDA	10
112	IURI DE LIMA CARNEIRO	10
113	ERICK LEANDRO DA SILVA MARTINS	10
114	DAVI DA SILVA JARDIM	10
115	CAROLINE ABRANTES FERREIRA	10
116	RAFAEL DO NASCIMENTO PESSANHA	10
117	PATRICK SILVEIRA PACHECO	10
118	NATHALIA REIS	10
119	MARCELLA FERREIRA DE CASTRO	10
120	MARCELI DE SOUZA SILVA	10
121	JESSICA RODRIGUES GOMES	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

122	BEATRIZ DE LIMA GUEDES	10
123	RÔMULO SOUZA MARTINS	10
124	RENAN OLIVEIRA SOARES DA COSTA	10
125	RAPHAEL LUIZ MONDEGO BATISTA	10
126	RAFAEL DE LIMA MONTEIRO	10
127	PAULO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	10
128	PALOMA NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	10
129	MICHELE BARBOSA MARTINS	10
130	MATEUS BARBOSA RAMOS	10
131	MARIA IZABEL DA SILVA DE MENDONÇA	10
132	MARIA DEL CARMEN CAVALCANTE GONZALES	10
133	MANOELLA FERNANDES TORQUATO DA SILVA	10
134	LUIZA GONÇALVES MARINHO	10
135	LEONARDA NONATA DA SILVA MAGALHÃES	10
136	LARISSA FERREIRA GOMES RAMOS	10
137	LARISSA ANDRADE LORENO DA SILVA	10
138	JOÃO LUCAS GUERRA VICTORIANO	10
139	ESTHER MARIA RIBEIRO	10
140	ELISEU ALEXANDRE COUTINHO JUNIOR	10
141	DEBORA TOMAZ OLIVEIRA	10
142	DANDARA PEREIRA DOS REIS	10
143	CLAYSCIANE ALVES DE PAULA	10
144	BEATRIZ RODRIGUES NATAL	10
145	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	10
146	MIGUEL MARQUES DA SILVA	10
147	MARYNA MONTEIRO DO CARMO	10
148	MARIA FERNANDA OLIVEIRA BATISTA	10
149	MARCELA DOS SANTOS SOUZA	10
150	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	10
151	LUCAS RIGGO DA CUNHA	10
152	NICOLLE RAMOS SANTANA	10
153	MICHAEL GALHARDO DO VALLE FILHO	10
154	MARIA ISABEL OLIVEIRA SILVA	10
155	MARIA EDUARDA DOS REIS DO VALE	10
156	LYZANDRA MILENA DO NASCIMENTO DA SILVA	10
157	LUIZY VITTORIA LEOPOLDO INACIO	10
158	LUCAS ANDRADE DA SILVA	10
159	LARISSA COSTA GOMES DA SILVA	10
160	JULLIANY CARVALHAL VAZ	10
161	GIOVANNA QUEIROZ GOUVEA	10
162	DÉBORA DE TOLEDO AMANCIO	10
163	NATÁLIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	10
164	MATHEUS PEREIRA BARBOSA	10
165	LEANDRA GABRIELLA DA SILVA MOREIRA	10
166	EDUARDO SOARES CARRAMILO SÁ	10
167	RAYSSA OLIVEIRA BARBOZA	10
168	MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS ALVES	10
169	MÁRCIO VIEIRA DA SILVA FILHO	10
170	MARCELLY MARTINS OLIVEIRA	10
171	CAMILA VITÓRIA SILVA DE LIMA MOREIRA	10
172	RAFAELA MARTINS PEREIRA	10
173	PATRICK DE OLIVEIRA PENEDO	10
174	LARISSA MATURANO BARRETO	10
175	MARIA ANGELA BITTENCOURT	9
176	ANA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	9
177	EDIVALDO GOMES FERREIRA	9
178	ANA LUCIA DE SANT ANNA CALDAS DA COSTA	9
179	ROSANA ÁRIAS MENDES	9
180	MARCELO VARELA DOS SANTOS	9
181	MARCIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS	9
182	MÁRCIA ALVES MARTINS	9
183	GISELE PEREIRA RAMOS ANTONIO	9
184	SANDRA GREGORIO PINTO	9
185	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	9
186	FLÁVIA CRISTINA LEITE	9
187	ANDRÉA BATISTA SANTOS	9
188	SIMONE DA SILVA DO NASCIMENTO	9
189	VIVIANE DE ALMEIDA	9
190	CARLA VANIZE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	9
191	NISANDRA LIMA CAVALCANTE DE AVILEZ	9
192	JANAINA DO NASCIMENTO BARRETO	9
193	ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS	9
194	ROSELENE DA CRUZ DRUMMOND	9
195	RAFAEL GODOY MARTINS DE MELO	9
196	JOCINEIA BERNAL DA CUNHA RAMOS	9
197	FABIANA NUNES DUARTE	9
198	WENDERSON DOS SANTOS FERREIRA	9
199	ROSANA DA SILVA SOUZA	9
200	RAFAEL CORREA SANTOS	9
201	ANDRÉ MARTINS ALVES	9
202	RICARDO ROCHA ARAÚJO	9
203	RENATA DA SILVA BARBOSA	9
204	PRISCILA CAVALCANTE DA SILVA	9
205	KELLY CRISTINA DE SOUZA NETTO	9
206	VIVIANE FERREIRA POLICENO	9
207	LEANDRO BATISTA DE SOUZA	9
208	VANESSA CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS	9
209	PATRÍCIA MIRANDA DE ANDRADE	9
210	PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARIANO	9
211	MARINEZ DA SILVA SANTOS ARAUJO	9
212	GIANE DA ROCHA SILVA	9
213	ANDREIA DA SILVA TELLES	9
214	VANIA ROSA DA SILVA SARRES	9
215	RODRIGO MENDES DE SOUZA	9
216	REGINA CEZAR DA SILVA	9
217	MARINA ADELAINE DA SILVA BARROZO	9
218	MARCIA CRISTINA MACIEIRA GUARANY	9
219	KELLY GONCALVES DOS SANTOS	9
220	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	9
221	ROBERTA NOGUEIRA MENDONÇA	9
222	JUVAN DAS NEVES	9
223	BRUNA SILVEIRA LIMA	9
224	TATIANA EPIPHANIA DOS SANTOS	9
225	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	9
226	REGILANE DOS SANTOS ONOFRE DE SOUZA	9
227	PAULA BORGES GUIMARÃES	9
228	LUIZ RAFAEL COSTA SOARES	9
229	CYNTHIA PINHEIRO FONSECA	9
230	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	9
231	RAFAELA GOMES FREITAS	9
232	LUCIARA BARBOSA PINHEIRO	9
233	JULIANA VALENTIM DA SILVA	9
234	RENATA BARBOSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9
235	ANTONIO CARLOS DE MELO FARO	9
236	RITA WANDERLEY PEREIRA	9
237	JOYCE FERREIRA MAGALHÃES LEAL	9
238	JONATAN ROBSON MOURA RAMOS	9
239	SHEYLA THAYSE DE ALMEIDA ASSIS	9
240	LYVIA MONIQUE JANUÁRIO COSME	9
241	KATE ELEN SANCHES TAVARES	9
242	KARINA DE LIRA PEREIRA	9
243	GLEIZA RAFAEL PEREIRA	9
244	THIAGO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	9
245	RAFAELA GOMES DE FIGUEIREDO	9
246	LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	9
247	CAMILA MAIA SILVA DOS SANTOS	9
248	AMANDA GOMES DE AGUIAR	9
249	THAIS ALEIGNA RIBEIRO DA SILVA	9
250	SERGIO LUIZ DA SILVA COELHO	9
251	RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA	9
252	LUANA OLGA ROSEIRA PEREIRA DA SILVA	9
253	GIULIANY DE ARAUJO NEVES BEZERRA	9
254	WALLACE FERREIRA QUINTAL	9
255	THAYS DUARTE DE OLIVEIRA GONÇALVES	9
256	RODNEI ALVES DOS REIS	9
257	NATÁLIA MEDEIROS DE MOURA SANT ANNA	9
258	MICHEL FREIRES DE MENESES	9
259	LUANA DE SANTANA COSTA	9
260	ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA	9
261	CRISTINA COSTA MACHADO	9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

262	YAGO DOS REIS SOARES	9
263	WESLEI OLIVEIRA DA SILVA	9
264	PRISCILLA FERNANDES DA SILVA ASSUNÇÃO	9
265	PAULO ANDRE LIMA BARRETO	9
266	DANDARA DA SILVA DE ALMEIDA	9
267	CAROLINE APARECIDA LIMA DE SOUZA VETTORAZZI	9
268	BRUNA PEREIRA MARTINS	9
269	BEATRIZ SILVA CARDOSO	9
270	NILMARA CRISTINA GONÇALVES	9
271	NATHALIE ROSA FRANCO	9
272	MONIQUE TAVARES ROSA DANIELS	9
273	MAYCON DE CARVALHO REZENDE	9
274	MARCELLA JUSTINA DO NASCIMENTO	9
275	KELLY CRISTINA DE CARVALHO GOMES	9
276	ANDRESSA DA COSTA OLIVEIRA	9
277	MAYSA APARECIDA VENÂNCIO DA SILVA	9
278	MATHEUS HENRIQUE DUTRA SILVA	9
279	MATHEUS BRAGANÇA VIEIRA	9
280	MÁRIO DE OLIVEIRA GREMIÃO	9
281	LORRAINE CRISTINA TORRES OLIMPIO	9
282	YAGO DE LIMA MARTINS	9
283	RODRIGO PEREIA FEITOSA	9
284	NATHALIA DE MIRANDA NEVES SANTOS	9
285	LUANA CARDOSO NERI	9
286	LIDIANE OLIVEIRA DE AZEREDO	9
287	LETICIA ROSA DOS SANTOS	9
288	BRUNA MARIA BERNARDO	9
289	BIANCA MAIA VIANA	9
290	VITOR REIS MENDES	9
291	ROMULO ALMEIDA DE OLIVEIRA	9
292	RAYLLA ALMEIDA DE AQUINO	9
293	GABRIEL LOPES VILLELA	9
294	BRENDON DE SOUZA MENEZES	9
295	BIANCA GONÇALVES DA SILVA	9
296	BARBARA VANESSA ANSELMO FELIPE	9
297	AMANDA GONÇALVES NASCIMENTO	9
298	YAN ROCHA LABRE	9
299	TAMIRIS RAMOS SOUZA	9
300	RAYANNE DO BONFIM COSTA	9
301	RAYANNE BARBOSA SANTOS DA CONCEIÇÃO	9
302	RAYANE CRISTINE MELLO DA COSTA	9
303	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS LEITE	9
304	MILENA DE OLIVEIRA SILVA	9
305	MILENA AMARAL DE ALBUQUERQUE	9
306	MIGUEL BARTHOLO SIMÕES GONÇALVES	9
307	MAYARA ROCHA DE LIMA	9
308	MARY EVELYN LEONARDO DOS SANTOS	9
309	MARCOS WELLER CONDE ARAÚJO	9
310	HELOISA AMORIM DE AZEVEDO	9
311	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	9
312	VINICIUS COSTA HENRIQUE	9
313	THAMIRES SOARES MENEZES ARGOLO	9
314	REBECCA COSTA PINTO	9
315	RAVINNY PORTO MACHADO	9
316	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES	9
317	PATRICIA FERREIRA SOUZA DE AGUIAR	9
318	NAYARA CRISTINA SILVA MARIANO	9
319	NATHAN SILVA RIBEIRO	9
320	MELISSA HELLENA CAETANO DOS SANTOS	9
321	MAYARA GOMES DOS SANTOS	9
322	MATHEUS DO NASCIMENTO SILVA MOREIRA	9
323	LUCAS TEIXEIRA MENDES VIANA	9
324	LUCAS CASTRO DA SILVA	9
325	LEONARDO DE FIGUEIREDO SERAFIM	9
326	KETHLYN CRISTINE ROCHA OLIVEIRA	9
327	GABRIELLE DE FREITAS VIEIRA	9
328	DÉBORA COUTO DOS SANTOS MACHADO	9
329	CARINA IDALINO DE SOUZA	9
330	PATRICIA CAROLINA SILVA SANTOS	9
331	PAOLA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	9
332	MATEUS DE FREITAS DE BRITO	9
333	LUCAS DE OLIVEIRA PIRES	9
334	KATIA DE QUEIROZ SILVA	9
335	KARINE VELASQUEZ DE OLIVEIRA	9
336	JULIANA GARCIA VIDAL	9
337	GEOVANE LINO GOMES DE SOUSA	9
338	ANA CLARA BARBOSA DOS RAMOS DIAS	9
339	ALICIA DINIZ FELIZARDO	9
340	PEDRO LUCAS PEREIRA DA SILVA	9
341	MOISÉS WILLIAN LANA OLIVEIRA	9
342	MAYRA BARBOSA RIBEIRO	9
343	MARLLON HENRIQUE JERONIMO DE SOUZA	9
344	MARIANNA MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	9
345	MARIANA BARTHOLO SIMÕES GONÇALVES	9
346	LORRANA GREGORIO DA SILVA	9
347	JULIANA DUARTE DA SILVA	9
348	THAMIRES GABRIELA FRERES DOS SANTOS	9
349	RAISSA SILVA DOS SANTOS	9
350	ESTEFANY REIS ESTEVÃO	9
351	CHRISTIAN EDUARDO ALCANTARA DE SANTANA	9
352	ANNY KAROLINY CASTRO DA COSTA	9
353	AMANDA CRISTINY SOARES DE SOUSA	9
354	RAMON DE MENEZES MARÇANO	9
355	NAYARA MANGORRA FREITAS PONTES	9
356	MATHEUS COSTA GOMES DA SILVA	9
357	MANUELLA BARROS DE FIGUEIREDO	9
358	SERGIO CAETANO ALVES	9
359	MARCO ANTONIO DE CASTRO MOREIRA	8
360	REGINA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	8
361	REGINA PEREIRA MARÇAL	8
362	JOSE ROBERTO FERREIRA VICTOR	8
363	MARGARETH DA SILVA MARTINS GONÇALVES	8
364	ROSINARA CARVALHO DE ALBUQUERQUE GUIRRA	8
365	NAJLA LUCY MARINHO FONTOURA	8
366	MARLUCE BRAGA SILVA DE ANDRADE	8
367	JOSÉ LUIZ DIONIZIO	8
368	MARCIA VALERIA RAPOSO DA MOTA	8
369	MARCELO ALVES BARBOSA	8
370	JOELMA MELLO CAMPOS SÁ	8
371	CLAUDIA SUELY BEZERRA LOPES	8
372	PATRICIA FERNANDES LEITE FERREIRA	8
373	MARA DA SILVA PEREIRA	8
374	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA	8
375	LUCIENE DA SILVA MAIA	8
376	DANIEL MARTINS	8
377	KELI CRISTINA LOPES DE CARVALHO	8
378	KATIA DUTRA CHAVES LIMA	8
379	ROSIMERE DE ANDRADE VANUCI	8
380	RENATA AZEVEDO AMARAL	8
381	CARLA VALÉRIA GONÇALVES CAVANELLAS	8
382	MARINES DA SILVA DE OLIVEIRA	8
383	WAGNER BRUNO FARIA FRANCISCO	8
384	SHEILA CUSTODIA DUARTE	8
385	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	8
386	TADEU TIAGO DUARTE DE MELO	8
387	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	8
388	PRISCILA LUDOVICO VALE DE MEDEIROS	8
389	ELISABETE DOS SANTOS BRAGA	8
390	CLAUDIA FELIPE DOS SANTOS ROZARIO	8
391	ANDRÉ DE OLIVEIRA DE LIMA	8
392	SIMONE DA SILVA SANTOS	8
393	ROSEMERI DE MENESES RODRIGUES	8
394	MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA	8
395	CRISTIANA DA SILVA PEREIRA DE LIMA	8
396	MIRIAM DO NASCIMENTO GOMES	8
397	MARCUS HENRIQUE CAMPELLO JUSTO	8
398	LUANA LUZIA LIMA RIBEIRO	8
399	ANDRÉA MARIA DOS SANTOS	8
400	JULIO CESAR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	8
401	RODRIGO SOUZA PINTO DE LINS MELO	8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

402	PALOMA CONCEIÇÃO SILVA FRANCO	8
403	RENATA OLIVEIRA NOGUEIRA	8
404	PRISCILA DA CRUZ BEZERRA	8
405	VANESSA MOTTA DA COSTA	8
406	RENATA MOTA DOS SANTOS ANTUNES	8
407	MARILIA ALINE DE OLIVEIRA DA CRUZ	8
408	ANDREZA ROSA DA SILVA MATIAS	8
409	MANUELA SILVA DE MELO	8
410	LUANA DOS SANTOS CORREIA	8
411	VITOR SANT ANNA SOTERO GOMES	8
412	VANESSA ALBÉRICA CAVALCANTE CALAZANS	8
413	PAOLA DE OLIVEIRA SILVEIRA	8
414	MAYARA LIMA DE FREITAS	8
415	RODRIGO SOARES DA SILVA	8
416	RAQUEL LUDOVINO ALVES DA SILVA	8
417	RAPHAEL SODRÉ DA SILVA	8
418	MARIANY DE CARVALHO BATISTA	8
419	LUAN BARBOSA PITANGA DE ARAUJO	8
420	KAREN TUZE SILIVANIA DA SILVA	8
421	CAROLINE LINA DE OLIVEIRA PEREIRA	8
422	RODRIGO ANDRADE COSTA DOS SANTOS	8
423	MARIA EMANUELLE THAIS ALVES DA SILVA	8
424	LEANDRO ATHANASIO REIS BAZAGA DA SILVA	8
425	ROMÁRIO DA SILVA BRITO	8
426	MARCELA CRISTINE SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	8
427	CLEITON SILVA DE LIMA	8
428	BARBARA DA SILVA RIBEIRO	8
429	REJANE DE CASTRO FERREIRA CARNEIRO	8
430	MILENA RODRIGUES DE MESQUITA	8
431	MILENA DA SILVA SALOMÉ	8
432	MARCELLY PIRES SANTOS	8
433	LUCI DA SILVA SANTOS	8
434	LUCAS LEANDRO DOS SANTOS	8
435	LUCAS JOSÉ SATURNINO DA SILVA	8
436	VANESSA OLIVEIRA PATRICIO DE SÁ	8
437	MAURÍCIO APARECIDO BATISTA DE SOUSA	8
438	LUAN DE SALLES FAVERO	8
439	ISABEL LANDES BRITTO COSTA	8
440	DAYANE DE SOUZA DA COSTA	8
441	ANDRIELLE FERNANDES LEAL RODRIGUES	8
442	ADRIANA MARIA DE JESUS DA SILVA	8
443	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	8
444	VIVIAN MAYARA DA SILVA MACHADO	8
445	THAÍS MARÇAL ALBUQUERQUE	8
446	RAYSSA SALGADO TIAGO GOMES	8
447	PEDRO VINICIUS COSTA SANTOS	8
448	NATHALIA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	8
449	NATASHA GASPAR DO NASCIMENTO	8
450	LUCAS ARTUR RANGEL DE ALBUQUERQUE	8
451	LETÍCIA AGUIAR PINTO	8
452	TAYNÁ MIRANDA SANTOS RESENDE	8
453	RENATO SILVEIRA DE LIMA	8
454	MURILO JOSÉ ALVES FERREIRA	8
455	MILLENA DE SOUZA RIOS RIBEIRO	8
456	LIDIANE SOARES DE SOUZA PEDRO	8
457	ANA BEATRIZ DAVID COSTA	8
458	THAINARA DO CARMO SATURNINO	8
459	ROBSON JORGE MELLO DOS SANTOS	8
460	MATEUS SANTANA CABRAL	8
461	MARLON DE OLIVEIRA TARANTO	8
462	MARIANE SILVA RIBEIRO	8
463	MARCIA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA	8
464	KEVIN TOBIAS MENEZES	8
465	JULIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	8
466	JONATHAN DE CASTRO PEREIRA	8
467	REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8
468	RAFAEL MISAEL BUARQUE	8
469	MATHEUS FIORENTINI SANTOS	8
470	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA SOUSA	8
471	LUCAS LUIZ SIQUEIRA PINTO	8
472	THAYNARA DA SILVA SANTOS	8
473	REBECA ALVES BATISTA	8
474	MAURÍCIO PERES SANTIAGO	8
475	LOWRENA DINIZ SANTOS	8
476	LAÍZA MARQUES DOS SANTOS	8
477	CARLOS EDUARDO SOARES MAIA	8
478	MILLENA FERREIRA RIBEIRO	8
479	MIGUEL DUTRA DE SOUZA	8
480	LETÍCIA BERNARDES DA SILVIA SANTOS	8
481	RENATA MOREIRA DUTRA	8
482	LUCAS ALEX OLIVEIRA DE JESUS	8
483	LÍDIA CAMILLY GOMES DA SILVA	8
484	GABRIELA DA SILVA LIMA	8
485	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	8
486	MARIA CLARA DIAS DA SILVA	8
487	MARIA RAIMUNDA DIAS CARNEIRO DE CASTRO	7
488	GILVAN ALBUQUERQUE DA SILVA	7
489	MARCOS ANTONIO DA SILVA ALVES	7
490	MARCO FERNANDO LEMOS DA SILVA	7
491	RINALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	7
492	SHIRLEI PEREIRA LOPES	7
493	MÁRCIA XAVIER DE OLIVEIRA	7
494	HAMILTON VAL DOS SANTOS	7
495	CARLOS JOSÉ PINTO PEREIRA	7
496	MARTA CECILIA MEDEIROS BELARMINO	7
497	JOSILDA FONSECA VELOSO CAMARGO	7
498	ANDRÉA ARAUJO DE ANDRADE TORRES	7
499	JOSÉ BRAZ XAVIER	7
500	VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO	7
501	ANA PAULA CARMO DA SILVA	7
502	LUCIANA NACCARATO	7
503	MARCIO ROBERTO SOARES DIAS	7
504	MARCIA CARVALHO DOS SANTOS	7
505	MARCIA DA SILVA PIZZA ALVES	7
506	LUCILIA GOMES DE CASTRO OLIVEIRA	7
507	LUANA LOPES MARINHO	7
508	GISELE COELHO FERREIRA	7
509	ELLEN DE SOUZA BATISTA	7
510	LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA	7
511	EZEQUIEL PEREIRA DIONISIO	7
512	BIANCA FERNANDES LOPES MUNIZ	7
513	MARCELLY LACERDA DE SOUZA RIBEIRO	7
514	DOMÊNICA TOME DE AQUINO SANTOS	7
515	KELLY CRISTINA DA SILVA BAPTISTA	7
516	VIVIANE CUNHA PACHECO MEYAS	7
517	MARCELO SOUSA DOS SANTOS	7
518	LONIKE KASSIA SILVA DE ABREU JESUS DA CONCEIÇÃO	7
519	GISELE CRISTINA FONTOURA	7
520	ELIZEU SANTOS MATIAS	7
521	DEBORA MARIA LIMA MARQUES	7
522	MARIA DAS GRAÇAS IDALINO	7
523	ÉRICA ARAÚJO LOPES DA COSTA	7
524	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	7
525	KATLYN PAIXÃO BORGES	7
526	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS DOREA	7
527	WAGNER ALVARENGA FERREIRA	7
528	PRISCILLA GABRIELLE DEJOSS DA SILVA	7
529	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	7
530	PALOMA PAULA DA SILVA	7
531	JULIANA RANGEL DO NASCIMENTO	7
532	DAIHANA CAMARGO PICULO	7
533	ÉLEN TAÍS ALVES PEREIRA	7
534	RAQUEL SANTOS DA SILVA	7
535	MARCELE RODRIGUES DELGADO	7
536	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	7
537	DAVI OLIVEIRA DE ALMEIDA	7
538	PALOMA DE OLIVEIRA DA SILVA	7
539	JULIANE SANCIER RODRIGUES DA SILVA	7
540	TAIANE CÂMARA MARQUES	7
541	QUEZIA DANIELA ELIAS PONTES	7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

542	KARINA DIOGO DA SILVA SANTANA	7
543	ROBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR	7
544	NATÁLIA GUIMARAES SOARES	7
545	LETICIA SOUZA CLEMENTINO	7
546	FELIPE BASILE RODRIGUES LIMA	7
547	DAIANA DEIZIRÉ DA SILVA	7
548	NATHALIA CRISTINA MAÇOL LIMA	7
549	MARIANA MARCOLINO DA SILVA	7
550	LUCAS MATEUS COSTA SANTOS	7
551	JULIANE CRISTINE DA SILVA	7
552	ISABELA DUTRA LIMA	7
553	YAN CLEISON SILVA APOLINARIO	7
554	THUANY CRISTINNE TORRES TOBIAS	7
555	RAQUEL CRISTINA DOS ANJOS ALEXANDRE	7
556	RAFAEL LIMA DE MATTOS DA SILVA	7
557	LUCIANO NUNES SARMENTO JUNIOR	7
558	ESTEFANY HELENA DA SILVA CAMPELLO	7
559	RODRIGO NOGUEIRA DOS SANTOS VIEIRA	7
560	LUISA KATLEN DA SILVA TORRES OLIVEIRA	7
561	RAYANE SOUZA FERREIRA DE LIMA	7
562	RAFAELA MONASSA DIAS	7
563	GUILHERME LÁZARO FIRMO DOS SANTOS	7
564	FRANCISCA VAZ DIAS	7
565	RAYANE SANTOS DE OLIVEIRA	7
566	QUERLAINE SOARES DA SILVA	7
567	PEDRO ELIAS BEZERRA DA LUZ	7
568	PABLO LUCAS NICACIO PEREIRA	7

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLAUDEA MARINHO SILVA	9
2	MARIA ROSA DOS SANTOS	8
3	MARILANE MUNIZ MARUJO	7
4	JÉSSICA PEREIRA FRANCISCO	7
5	DANIELE CRISTINA PEREIRA MOREIRA	7
6	NARA SANTANA DA SILVA LUCAS	7
7	BRUNA ARAUJO DA COSTA	7

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JANETE DE TOLEDO AMANCIO	10
2	CESAR RUGOLO	10
3	EDEMILSON DA SILVA OLIVEIRA	10
4	DANIEL NASCIMENTO DA CUNHA	10
5	EDUARDO DO CARMO	10
6	ALEXANDRE ARAUJO E SILVA	10
7	DIOGO DA COSTA MARINHO DA SILVA	10
8	ELISAMA DAVID DE SOUZA SANTOS NASCIMENTO	10
9	LAURA PATERNOSTRO DA COSTA	10
10	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES	9
11	JORGE DA COSTA BRAGA NETO	9
12	JAIME BARROS SILVA	9
13	ROBERTO CARLOS SILVA	9
14	HELIO MARTINS DA SILVA	9
15	VALTERLI GALDINO DE OLIVEIRA	9
16	FABRICIO ARAUJO GONÇALVES	9
17	MARCELO DA SILVA CALDRONI	9
18	MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO CONCEIÇÃO	9
19	ALEXNDRE DA SILVA AZEVEDO	9
20	ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR	9
21	MARCELO LIMA DE CASTRO	9
22	ELOISA FONSECA DOS SANTOS	9
23	GUSTAVO XAVIER DA SILVA	9
24	RENATO BARBOSA SIQUEIRA	9
25	JOAQUIM PORTUGAL SOARES FILHO	9
26	PRISCILA DA CONCEIÇÃO MENEZES	9
27	RENATA RICARDO MENDONÇA	9
28	JOYCE DA SILVA OLIVEIRA	9
29	DIOGO MENENDES QUARESMA	9
30	BIANCA REGINA DE JESUS MANSUR	9
31	ELIEL PAES GONÇALVES BORDONI	9
32	PATRÍCIA TAVARES CRUZ DE MOURA	9
33	RENAN FERREIRA DA SILVA	9
34	PAULA RAQUEL CARDOSO DOS SANTOS	9
35	JONATHAN FERREIRA TORNELLI CASTRO	9
36	MELQUISEDEQUE MENDONÇA DOS SANTOS	8
37	MARCELO DOS SANTOS ARRUDA	8
38	VLADIMIR DA SILVA SALGADO	8
39	FLÁVIA DE SANTANA SANTOS ROSÂNGELA MARIA DE SANTANA SANTOS	8
40	ROMULO NUNES DE CARVALHO	8
41	WAGNER SAO PEDRO GOMES	8
42	RAPHAEL RIBEIRO DE REZENDE	8
43	ANTONIO CARLOS CARVALHAES NAVARRO	8
44	THAYANE MARTINS DOS SANTOS	8
45	SAMUEL DA SILVA GOULART	8
46	ELIEZER DE OLIVEIRA SARMENTO	7
47	FELIPE FLORO NUNES	7

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
FOTO 3x4 (atual e legível)
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
CPF
CARTÃO DO PIS
TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição);
CERTIFICADO DE RESEVISTA (somente homens)
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CPF DOS DEPENDENTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 018/2022

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 018/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ALEXANDRO FRANCISCO DA COSTA
2º	MOISES SOUZA
4º	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DUARTE
5º	SANDRO DE MELO GOMES
7º	ANTÔNIO JOSE DA SILVA
9º	WILLIAN GONÇALVES CRUZ
10º	CLAUDIO NOVAES SANTA ROSA
13º	JORGE LUIZ CORDEIRO SILVA
15º	GILSON OLIVEIRA ALVES DE PAULA
16º	JULIO CESAR RIBEIRO MAGALHAES
17º	WEBER SILVESTRE GONÇALVES
18º	MARCIO DE SOUZA SILVA
19º	ALEXANDRE SILVEIRA RODRIGUES
20º	JOSÉ LUIS VIEIRA
21º	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA NUNES
23º	ADELILSON PEREIRA DE JESUS
25º	JOÃO CARLOS DA SILVA MOREIRA
28º	AMAURI PEREIRA DA SILVA
29º	IVAN BRUNO DONATO DE OLIVEIRA
31º	ADILSON SILVA GUANABARA
33º	CRISTIANO CINDRA DA SILVA
35º	MOABE SOARES DA SILVA
36º	WAGNER DINIZ DA CRUZ
37º	YRISMAR MENDES DE ALMEIDA
38º	MAX DE CASTRO RAMOS
39º	DIEGO MARINHO DE SOUZA
40º	ALEX BORGES DE LIMA
42º	PAULO RODRIGUES DE SANTANA
44º	TARCISO FONSECA JUNIOR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

45º	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS
46º	ADERITO HONORIO DE LIMA
47º	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA
49º	ANDRÉ BASTOS DE FREITAS
50º	RODRIGO BARBOSA CURTY
52º	DANIEL DE ABREU FIGUEIREDO
55º	MARCELO DA MATA PEREIRA
58º	ADRIANO NASCIMENTO FERREIRA
60º	MARCELO DANTAS BOTELHO
61º	FABIANO DE ASSIS NASCIMENTOS
62º	ANA PATRICIA DE OLIVEIRA CALDEIRA
63º	MARCOS VINICIUS DA SILVA DE PAULA
64º	JOHNY TADEU PEREIRA DOS SANTOS
65º	ERONILDO FRANSCISCO DA LUZ
67º	ANDRE LUIS DE ARAGAO PINTO
68º	PETERSON FABIANO DE ANDRADE MOREIRA
69º	ALEXANDER DOS SANTOS OLIVEIRA
70º	FÁBIO DE VASCONCELOS DE SOUSA
73º	JOAO DE ALBUQUERQUE CASTRO NETO
74º	BRAULINO VALE COSTA
75º	LUCIANO BENTO DA SILVA
76º	LEANDRO TRINDADE MARTINS
77º	DAMASIO VALERIO TERRA NETO
78º	MARCILIO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR
79º	LINDENBERG ACACIO DE MENEZES DA SILVA
80º	FRANCESCO LEOVAY MERCATELLI
81º	WELLINGTON JOSE FREITAS NASCIMENTO
82º	NEYTON RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
84º	RODRIGO CARVALHO DA BOA MORTE
85º	LENILSON ALVINO DE SOUZA LIMA
86º	WANDERSON JOSÉ DO NASCIMENTO DAMASCENO
87º	ALEXANDRE KELY OZÓRIO
88º	LUIZ FELIPE ALMEIDA TABORDA GOMES
89º	CRISTIANO NASCIMENTO AZEVEDO VIANA
91º	LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS
92º	LUIZ CLÁUDIO PEREIRA JÚNIOR
96º	SHIRLION DOS REIS
98º	ROBERTO ANDREZA DOS SANTOS
99º	IVAN RAIMUNDO DA LUZ
100º	MARCIO JOSE PEREIRA DA SILVA
101º	ERNANDE LUIZ PEREIRA AMERICO BENTO
102º	ANDRÉ LUIZ FEITOZA DE CARVALHO
103º	RODOLFO VELOSO DA SILVA
104º	FELIPE TULLI DA SILVA
105º	CLAUDIO MARCELO RIBEIRO MATTOS
106º	RAFAEL FIGUEIREDO DOS SANTOS
107º	WENDEL DE PAULA LIMA JUNIOR
108º	BRUNA CRISTINA BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA
110º	JOÃO ALFREDO ASSIS DA SILVA JOÃO ALFREDO
111º	VLADIMIR RODRIGUES FERNANDES
112º	FRANCISCO CÉSAR LIMA LOPES
113º	AURELIANO DE LIMA BARBOSA
114º	MARCO SILVA DE JESUS
115º	WALDNEY PAIXÃO DE MENEZES
116º	RAFAEL BAIA CARVALHO
117º	FABIO DO NASCIMENTO BERNARDES
119º	RAFAEL DUARTE LEITE
120º	RAFAEL WALACE GALDINO VASCONCELLOS
121º	FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA BARROZO
122º	DIEGO SOUSA SANTOS DE MATOS
123º	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
125º	LUCAS PEREIRA DE LIMA
126º	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES COUTO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 022/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA do 1º (primeiro) ao 221º (ducentésimo vigésimo primeiro) profissionais classificados e indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2ª) o local e horário de realização dos testes serão informados no e-mail de convocação.

3ª) os candidatos deverão levar no dia da convocação o documento CNH (obrigatório).

MOTORISTA DE ARTICULADO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	JOSE AFONSO DE FARIAS	135
2	ELVIS HIGINO DA SILVA	130
3	ALEXANDRO FRANCISCO DA COSTA	125
4	MARCO ANTÔNIO SILVEIRA	120
5	VALDECI DA CONCEICAO DA SILVA	115
6	CARLOS ANTONIO DA SILVA GUIMARÃES	110
7	JOSE MARIO LEITE DE OLIVEIRA	110
8	LUIZ FERREIRA RIBAS	110
9	ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA	100
10	MOISES SOUZA	100
11	MARCOS ANTONIO ESTANISLAU	95
12	RICARDO JOSÉ REGINATTO DE SOUZA	90
13	ADILSON TORRES DE OLIVEIRA	85
14	JOSÉ JAISON FIDELIS	85
15	EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA	80
16	MARCELO GONÇALVES RIBEIRO	80
17	JORGE FIGUEIRA CAMACHO JUNIOR	75
18	CARLOS DA SILVA	70
19	MARCO ANTÔNIO SOARES DA SILVA	70
20	JOÃO RICARDO DA SILVA NETO	70
21	RENATO DOS SANTOS PEREIRA	70
22	MARCELO DA SILVA PINHEIRO	65
23	RICARDO ALVES MASCARENHAS	65
24	OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA	65
25	GILSON OLIVEIRA ALVES DE PAULA	65
26	NADIA MODESTO DE SOUZA	60
27	GERALDO JOSÉ AMARO FILHO	60
28	FÁBIO FABIANO DE FREITAS	60
29	JOAN RENAN LEPRE MENDES	60
30	FELIPE DE SOUZA CUSTODIO	60
31	GERSON JOVENCIO RODRIGUES	55
32	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NUNES	55
33	CLAUDIO MARCIO VIEIRA	55
34	JOSÉ NUNES XAVIER	55
35	JOÃO BATISTA ALVES DE ALMEIDA	50
36	JOSENIR MOZER	50
37	PAULO ROBERTO DE ABREU	50
38	EDINALDO BATISTA FELIPE	50
39	FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU	50
40	MARCOS VALÉRIO MARTINS RIBEIRO	50
41	OSMAR DO CARMO VIANA	45
42	MARCELO COELHO DE MELLO	45
43	NILSON CESAR SANTOS ALMEIDA	45
44	LEONARDO DE MESQUITA TUZE	45
45	VITALINO MADEIRA	45
46	NERALDO CASEMIRO DA SILVA	40
47	MARIVALDO FERRAZ DA SILVA	40
48	COSME FRANCISCO PAULA	40
49	MARCELO VELASCO RIESENBERG	40
50	CARLOS SILVA LOPES PEREIRA	40
51	FABIO EUGÊNIO BARBOSA DE FREITAS	40
52	PEDRO FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	40
53	SANDRO DE SOUZA VARGAS	40
54	OTANIEL LIMA DOS SANTOS	40
55	MARCOS DA SILVA BRAZ	40
56	GILSON LIMA DE ALMEIDA	40
57	LEONARDO ALVES PINHEIRO	40
58	FELIPE SIQUEIRA DOS SANTOS	40
59	FELIPE QUEIROZ DE SOUZA	40
60	JOÃO ALVES DOS REIS FILHO	35

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

61	MARIO GOMES LIMA	35
62	PAULO RODRIGUES DE SANTANA	35
63	FABIO ALEX DE SIQUEIRA	35
64	HAROLDO SIQUEIRA DE SOUZA	35
65	MARCOS AURELIO VIDAL	35
66	JORGE ANTONIO DOS SANTOS MANOEL	35
67	AURELIANO DE LIMA BARBOSA	35
68	JOEL IVO DE OLIVEIRA	35
69	LEANDRO SILVA CARVALHO	35
70	MARCIO HENRIQUE SOUSA DA COSTA	35
71	LUIZ ANTONIO SEVERINO DA SILVA JUNIOR	35
72	FAVIO ALVES DOS SANTOS	35
73	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA MARCH	35
74	EVILÁSIO FERNANDO RODRIGUES MARQUES	35
75	FABIANO AUGUSTO LIMA DA SILVA	35
76	RENATO DA SILVA MARCAL	35
77	ELAN RIBEIRO ALVES	30
78	JOAQUIM RODRIGUES COUTO	30
79	EDMILSON BARRETO DA SILVA	30
80	ALEXANDRE SILVA RIBEIRO	30
81	MARCIO LUIZ RAMOS PINHEIRO	30
82	EDUARDO DE SOUZA	30
83	MAURILIO DE SOUZA PEREIRA	30
84	JOELCIO LOPES DE OLIVEIRA	30
85	ALEX LINS DO NASCIMENTO	30
86	ALEXANDRE AURÉLIO DA SILVA	30
87	DENIS SOARES MARQUES	30
88	RICARDO DA SILVA AUGUSTO	30
89	ELIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	30
90	SIELSOM MONTEIRO DOS SANTOS	30
91	ERONALDO FERREIRA DA SILVA	30
92	REGINALDO SOARES DOS SANTOS	30
93	WALLACE DE CARVALHO OLIVEIRA	30
94	VITOR HUGO DOS SANTOS GOUVÊA	30
95	TATIANE SOUSA ROCHA	30
96	DANIEL JUSTINO PEIXOTO	30
97	LUCIANO SANTANA TAVARES	30
98	JARBAS LEANDRO CUSTÓDIO DOS SANTOS	30
99	WESLEY TEODORO FERREIRA	30
100	VINICIUS MARISCAL DA CAMARA	30
101	IVAN BRUNO DONATO DE OLIVEIRA	30
102	JORGE THIAGO DE ABREU	25
103	CARLOS JOSÉ DE MELO SOUZA	25
104	PAULO LOURENÇO DA SILVA	25
105	NILCON MARTINS PINTO	25
106	FABIO BATISTA PEREIRA	25
107	ALEXANDRE COSTA DE SOUZA	25
108	CRISMALDO DOS SANTOS GONSALVES	25
109	VALERIA SANTANNA EVANGELISTA	25
110	MAURO CELSO DOS SANTOS	25
111	ROBSON DA SILVEIRA PONTES	25
112	FÁBIO SILVA VIEIRA CARNEIRO	25
113	MARCUS EDUARDO DA SILVA COSTA	25
114	ADÃO DE ANDRADE DOMINGOS	25
115	ADILSON CARLOS SILVEIRA PEREIRA	25
116	FREDERICO OTAVIO RIBEIRO	25
117	GENESIS JOSÉ OLIVEIRA DE MOURA	25
118	THYERRE LIMA DA SILVA	25
119	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	25
120	TALES DOS SANTOS HONORATO	25
121	GILBERTO PEREIRA DA SILVA NETO	25
122	ELIAS DAVID DE SOUZA SANTOS BARRETO	25
123	WALTER CAETANO DE SOUZA	20
124	IVANILDO JANUÁRIO COUTINHO	20
125	JOSAFA CANDIDO DA SILVA	20
126	LEONARDO BATISTA MARTINS	20
127	ALEXANDRE DE MELLO CARDOSO	20
128	FÁBIO NUNES DA SILVA	20
129	WENDEL DE OLIVEIRA QUINTINO	20
130	JUTAIR IDELFONSO DE ARAUJO	20
131	MARCELO DA SILVA RIOS	20
132	JANIO MENEZES DA SILVA	20
133	MOISES MELLO DE OLIVEIRA	20
134	ANTONIO AUGUSTO BORGES DOS SANTOS	20
135	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS LEITE	20
136	DANIEL DA SILVA JUVENAL	20
137	MARCIO JOSE PEREIRA DA SILVA	20
138	ANA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA	20
139	EDUARDO LOPES	20
140	ÉDER DINIZ OLEGÁRIO DE FIGUEIREDO	20
141	GEOVANO DA SILVA GOUVEIA	20
142	LEANDRO RODRIGUES CALDAS	20
143	LEANDRO TRINDADE MARTINS	20
144	MÁRCIO MELO SOUSA	20
145	FERNANDO DA COSTA AMARAL	20
146	FELIPE DOMINGOS TAVARES	20
147	EDUARDO DE SOUZA SANTOS JUNIOR	20
148	FRANCISCO ALEXANDRO DA SILVA BARROZO	20
149	ALLAN AZEVEDO DE SOUZA	20
150	RERISON GOMES PONTES	20
151	THIAGO SALAZAR DA SILVA	20
152	JERONIMO FRANCISCO DA COSTA CORDEIRO	15
153	DAMASIO VALERIOTERRA NETO	15
154	EDUARDO MARCIO DA SILVA LEMOS	15
155	MARCO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	15
156	MOISES TIAGO FERNANDES	15
157	ADILSON CESAR GOMES DE MEDEIROS	15
158	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MILAGRES	15
159	NILSON EUGENIO DOS SANTOS	15
160	ANDRE FERNANDO DA SILVA MONTE	15
161	RODRIGO DE AZEVEDO MIRANDA	15
162	CARLOS HENRIQUE MARINHO DA SILVA	15
163	CRISTIANO DE ASSIS RIBEIRO	15
164	MARCOS PEREIRA DE OLIVIRA	15
165	MAURO SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	15
166	MICHEL DE SA CUNHA	15
167	RAMON DE OLIVEIRA PIRES	15
168	UBIRATAN JOSE GOMES PEREIRA JUNIOR	15
169	ANTÔNIO LEONILDO DE OLIVEIRA SOARES	15
170	FRANCESCO LEOVAY MERCATELLI	15
171	OTTO DE OLIVEIRA BEZERRA	15
172	RAPHAEL JANSEN DE SOUZA MARTINS	15
173	GEORGE JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS	15
174	JOSE WELLINGTON CAMPOS	15
175	JOSENILDO BRAZ JUVINO	15
176	RAFAEL DUARTE LEITE	15
177	JOSE EDUARDO A SILVA DINIZ	15
178	THIAGO DE SOUZA ÉVORA	15
179	ABRAÃO TARGINO ALVES	15
180	RENAN ALVES DE OLIVEIRA	15
181	VINÍCIUS MARTINS CORRÊA	15
182	ALESSON CASTRO BONFIM	15
183	ROSSINE DE SOUZA ROSA	10
184	RUDINEI DE SOUZA CARVALHO	10
185	ADRIANO MAGELA CARDOSO	10
186	CARLOS ROBERTO RAMOS	10
187	ALEXANDRE NONATO DE BARROS	10
188	ANDER SANDRO RODRIGUES CAMARA	10
189	DAVID SANTANA PINHEIRO	10
190	FABIO DUTRA SILVA	10
191	CIDALIO CORREIA LOPES	10
192	VALNEY CORREIA DOS SANTOS	10
193	DULCELENE BARRETO DA SILVA	10
194	VICHTOR DE MENEZES ACHA	10
195	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	10
196	PABLO JOSÉ LISBOA DE ASSIS	10
197	LEANDRO SATHLER SIMÃO	10
198	RODRIGO GOMES DE MIRANDA	10
199	FERNANDO DUARTE DA SILVA	10
200	MARCOS VINICIUS MARTINS DE SOUZA	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

201	ADERBAL PAIVA DA SILVA	10
202	EDILSON DA SILVA ESPERANÇA	10
203	RODRIGO VIANNA DOS SANTOS	10
204	DEIVIDE SOTIN DE SOUZA	10
205	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	10
206	MARCELO ANDERSON DOS SANTOS	10
207	SERGIO DE OLIVEIRA AGUIAR	10
208	LEONARDO DA SILVA VIEIRA	10
209	PEDRO HENRIQUE CAMARA BASTOS COUTO	10
210	RICARDO DE ASSIS SANT ANNA	10
211	DIEGO SOUSA SANTOS DE MATOS	10
212	RENAN UZEDA FERREIRA	10
213	LEONARDO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	10
214	JOSEMAR DOS SANTOS DA CONCEIÇAO	10
215	LUANN PAES DA SILVA FREITAS	10
216	ALESSANDRO CORREA CALDAS	10
217	JOÃO CARLOS SANTOS DE PINHO	10
218	JUAN PORTO LEMOS LOURA	10
219	ALEXSANDRO DUTRA SILVA	10
220	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES COUTO	10
221	ROBERTO DOS SANTOS LUCENA	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 1221/2022.
Processo: 03/300.516/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO E MONITORES.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **29 de novembro de 2022 às 14:00 horas (quatorze horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - MOBI-Rio SRP N° 1090/2022
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE DO PROCESSO n.° 03/300.374/2022.

Às 11:00 horas do dia 08 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 31 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 03/300.374/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01090/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para utilização no programa de reforma das estações do sistema BRT pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC (Mobi-Rio).

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:28 horas do dia 09 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

***Consta Ata na íntegra no portal**; **https://www.gov.br/compras/pt-br/**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
EDITAL Nº 081/2022, DE 07/11/2022

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DECONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec.2613/80, de 15/03/80, determina a(o) CONSORCIO GUARATIBA II encontrada(o) na(o) RUA LUIZ GOMES 168, 2 and - JARDIM CARIOCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR O ANEXO XIII, BEM COMO O RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, REFERENTE AO PROCESSO N.º 26/104.725/2021 na(o) ETR ATERRADO DO RIO - GUARATIBA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 082/2022, DE 07/11/2022

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) CONSORCIO GUARATIBA II encontrada(o) na(o) RUA LUIZ GOMES 168, 2 and - JARDIM CARIOCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR O ANEXO XIII, BEM COMO O RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO PROCESSO N.º 26/104.812/2021 na(o) ETR CAPOEIRA GRANDE - GUARATIBA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 083/2022, DE 07/11/2022

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) CONSORCIO GUARATIBA II encontrada(o) na(o) RUA LUIZ GOMES 168, 2 and - JARDIM CARIOCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR O ANEXO XIII, BEM COMO O RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO PROCESSO N.º 26/104.813/2021 na(o) ETR CAPOEIRA GRANDE - GUARATIBA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 085/2022, DE 07/11/2022

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) CONSORCIO GUARATIBA II encontrada(o) na(o) RUA LUIZ GOMES 168, 2 and - JARDIM CARIOCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR O ANEXO XIII, BEM COMO O RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO PROCESSO N.º 26/104.726/2021 na(o) ETR ATERRADO DO RIO - GUARATIBA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1147/2022

Às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/002.960/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01147/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de "Serviços de Conservação do Corredor do BRT em Pavimento Rígido da Transcarioca, Transolímpica (no trecho da Av. Salvador Allende e no trecho entre o Terminal Deodoro e a Estação BRT de Magalhães Bastos) e Transoeste (Lote 0), na Área da AP3, AP4 e AP5", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico. Conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: O objeto da presente licitação é a prestação de "Serviços de Conservação do Corredor do BRT em Pavimento Rígido da Transcarioca, Transolímpica (no trecho da Av. Salvador Allende e no trecho entre o Terminal Deodoro e a Estação BRT de Magalhães Bastos) e Transoeste (Lote 0), na Área da AP3, AP4 e AP5", conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico. Conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 10.537.631,09
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES MONTAGENS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 8.989.000,00 e com valor negociado a R$ 8.988.992,92.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:21 horas do dia 11 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.
(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo: 01/500.471/2022 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, nas seguintes condições: item 01: R$ 16.952,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e item 02: R$ 4.799,64 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 21.751,64 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Processo: 01/501.607/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1104/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA.**, nas seguintes condições: item 01: 1,33% (um vírgula trinta e três por cento), item 02: 1,33% (um vírgula trinta e três por cento), item 03: 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) e item 04: 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), totalizando o percentual de 6,56% (seis vírgula cinquenta e seis por cento).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo: 01/507.166/2021 - Aquisição de microcomputadores tipo 3 - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1033/2022, realizado em 14/10/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo: 01/501.121/2022 - Aquisição de mesa de ping pong/tênis de mesa - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 993/2022, realizado em 06/10/2022.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1226/2022

DATA: 29/11/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURA DE AÇO FIXA COM CABO TORNEADO PARA LIMPEZA DE PRAIA.
PROCESSO: 01/500.647/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1229/2022

DATA: 29/11/2022 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS.
PROCESSO: 01/502.209/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo: 01/501.899/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1075/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.**, nas seguintes condições: item 01: R$ 26.657,28 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), item 02: R$ 815.439,36 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), item 03: R$ 286.041,60 (duzentos e oitenta e seis mil e quarenta e um reais e sessenta centavos), item 04: R$ 1.367,04 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), item 05: R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais), item 06: R$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais), item 07: R$ 26.468,08 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), item 08: R$ 1.344.589,84 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), item 09: R$ 414.067,50 (quatrocentos e quatorze mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), item 10: R$ 1.104,08 (mil, cento e quatro reais e oito centavos), item 11: R$ 56.025,20 (cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais e vinte centavos), item 12: R$ 17.255,70 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), item 13: R$ 55.577,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais), item 14: R$ 1.537.569,67 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), item 15: R$ 565.086,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos), item 16: R$ 1.715,80 (mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos), item 17: R$ 47.554,01 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), item 18: R$ 17.479,80 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), item 19: R$ 201.885,46 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), item 20: R$ 2.246.805,26 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), item 21: R$ 740.064,00 (setecentos e quarenta mil e sessenta e quatro reais), item 22: R$ 4.119,50 (quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos), item 23: R$ 45.853,78 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) e item 24: R$ 15.100,80 (quinze mil e cem reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 8.525.523,36 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no o Art.1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/11/2022 A 30/11/2022

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	12,66
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	35,58
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	26,73
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	12,12
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,40
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	20,37
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	15,26
8	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	31,70
9	8905.04.026-60	PEIXE (LINGUADO) cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	49,85
10	8905.04.028-21	PEIXE (MERLUZA) cortado em file, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	26,46
11	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	5,63
12	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	4,64
13	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)	un	38,44
14	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	7,98
15	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	15,46
16	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	15,03
17	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	13,44
18	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	14,50
19	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,78
20	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	29,12
21	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,29
22	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,43
23	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,17
24	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	9,31
25	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	6,73
26	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	8,74
27	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,92
28	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	5,41
29	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,03
30	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,31
31	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,20
32	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	5,42
33	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	4,89
34	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,60
35	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	10,74

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

36	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,82
37	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	7,74
38	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,63
39	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	2,35
40	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	5,82
41	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	3,82
42	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	5,79
43	8915.12.007-60	ALHO	Kg	16,20
44	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	3,41
45	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	4,38
46	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	3,29
47	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	5,42
48	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	2,84
49	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	4,28
50	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	5,93
51	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	3,04
52	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	17,42
53	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	12,94
54	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,97
55	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	12,65
56	8915.12.021-19	COUVE	Kg	10,97
57	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	5,19
58	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	6,21
59	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	3,57
60	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	4,92
61	8915.12.026-23	INHAME	Kg	6,94
62	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,06
63	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,89
64	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	6,59
65	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	8,00
66	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	2,32
67	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	22,59
68	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	8,08
69	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	14,19
70	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	5,49
71	8915.12.073-40	SALSA	Kg	4,68
72	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	5,20
73	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	7,30
74	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	5,76
75	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	6,84
76	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	5,62
77	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	7,89
78	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	4,39
79	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	2,84
80	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	3,87
81	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	7,15
82	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	9,05
83	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	5,38
84	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	4,97
85	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,66
86	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	4,59
87	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	3,99
88	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	8,20
89	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	3,15
90	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	4,72
91	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	4,03
92	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	2,75
93	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	4,57
94	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	10,99
95	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,33
96	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,68
97	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,46
98	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,73
99	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,89
100	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	5,79
101	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	8,91
102	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,97
103	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,40
104	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,24
105	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	5,19
106	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,49
107	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	6,76
108	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,75
109	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,72
110	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	4,22
111	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,55
112	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,59
113	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,61
114	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,52
115	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,25
116	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,92
117	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	3,83
118	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	5,07
119	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,39
120	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	7,81
121	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,19
122	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,07
123	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	5,59
124	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	12,68
125	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	14,45
126	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	14,72
127	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	13,41
128	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,83
129	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	3,77
130	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	3,93
131	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	33,52

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

132	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	9,31
133	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	6,95
134	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	2,77
135	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	7,59
136	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	12,10
137	8940.33.017-87	FÓRMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	43,45
138	8940.33.024-06	FÓRMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	51,97
139	8940.33.030-54	FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiper proteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	322,19
140	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	33,18
141	8940.33.055-02	FÓRMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	53,21
142	8940.33.057-74	FÓRMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	206,14
143	8940.33.059-36	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	283,17
144	8940.33.061-50	FÓRMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	129,98
145	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	67,98
146	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	38,73
147	8940.33.092-57	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	261,30
148	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	70,73
149	8940.33.101-82	FÓRMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	38,08
150	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	57,15
151	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	44,60
152	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	52,00
153	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	19,26
154	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	6,87
155	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	16,88
156	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	7,06
157	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,86
158	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	1,54
159	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,86
160	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,48
161	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,90
162	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	4,09
163	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,10
164	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	7,41
165	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	13,44
166	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	15,44
167	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,20
168	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,04
169	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,59
170	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,59
171	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	15,31
172	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,22

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/11/2022 A 30/11/2022

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	15,71
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	17,38
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,87
4	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	32,19
5	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,24
6	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	2,77
7	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	3,24
8	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	11,09
9	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	UN	8,31

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	10,55
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,41
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante stevia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	12,10
13	8940.33.017-87	FÓRMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	56,00
14	8940.33.024-06	FÓRMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	59,05
15	8940.33.030-54	FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	365,35
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	34,65
17	8940.33.055-02	FÓRMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	59,66
18	8940.33.057-74	FÓRMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	225,52
19	8940.33.059-36	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	283,17
20	8940.33.061-50	FÓRMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	130,20
21	8940.33.064-01	FÓRMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	70,16
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	39,60
23	8940.33.092-57	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	272,59
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	71,44
25	8940.33.101-82	FÓRMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	38,53
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	47,90
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	61,28

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 75 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.(*)

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o resultado da etapa 3.2 (entrevistas) do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 68 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022:

LÍNGUA INGLESA					
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**Compreensão da legislação educacional brasileira, com ênfase aos aspectos da diversidade (Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais) e da inclusão da pessoa com deficiência relacionando-os ao desenvolvimento de todas as suas atividades**	**Conhecimento das mais recentes perspectivas de ensino de línguas adicionais que circulam nos meios acadêmicos relacionando-as aos princípios e concepções do Currículo Carioca**	**Uso de linguagem formal com concordância, sem uso gírias e/ ou erros gramaticais**	**TOTAL**
ANA CRISTINA CAVALCANTE	1666742	10	11	10	31
BRANCA ALBUQUERQUE DE BARROS	3077419	12	13	10	35
CAROLINA FELIZOLA NUNES	2905982	13	12	10	35
KAREN SUDERIO AZEVEDO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	3287786	9	9	10	28
LIA KLIMROTH	2647071	12	12	10	34
LUIZA ARAUJO VICENTINI	3231016	13	13	10	36
MARIA JOSE GALDINO VIEIRA	2760486	E.E. SUBITEM 3.2.6			
ROSALIA PAPI	2843324	13	12	10	35
THAIS TERRA ROSSATTI DE PINA	2670594	10	10	10	30
VANESSA ZAMITH	2862076	12	11	10	33
VICTORIA CRISTIN DO NASCIMENTO HADDAD	3115060	15	15	10	40
LÍNGUA ESPANHOLA					
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**Compreensão da legislação educacional brasileira, com ênfase aos aspectos da diversidade (Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais) e da inclusão da pessoa com deficiência relacionando-os ao desenvolvimento de todas as suas atividades**	**Conhecimento das mais recentes perspectivas de ensino de línguas adicionais que circulam nos meios acadêmicos relacionando-as aos princípios e concepções do Currículo Carioca**	**Uso de linguagem formal com concordância, sem uso gírias e/ou erros gramaticais**	**TOTAL**
FERNANDA SANTOS DA SILVA	2804086	9	12	10	31
NADIA FRANCO AZEVEDO	2856946	11	12	10	33
LÍNGUA FRANCESA					
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**Compreensão da legislação educacional brasileira, com ênfase aos aspectos da diversidade (Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais) e da inclusão da pessoa com deficiência relacionando-os ao desenvolvimento de todas as suas atividades**	**Conhecimento das mais recentes perspectivas de ensino de línguas adicionais que circulam nos meios acadêmicos relacionando-as aos princípios e concepções do Currículo Carioca**	**Uso de linguagem formal com concordância, sem uso gírias e/ou erros gramaticais**	**TOTAL**
ADRIANA GOULART DE OLIVEIRA DE CAMPOS	2597029	9	9	9	27
SIMONE SAAD ALVES DA COSTA	1948116	10	10	10	30

LEGENDA:
E.E.: ELIMINADO(A) POR CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.
(*) Omitido do DO Rio de 11/11/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA Nº 40 DE 11/11/2022

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca o(s) servidor(es) aposentado(s) abaixo relacionado(s) para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, sala 130, de10h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
07/07/002.616/2022	DENILDA GERMANO DE SUIÇA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO 2022/23723 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse do Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr, inscrito no CNPJ 45.036.304/0001-47, situado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 00850, Bloco 002 Sala 0602 e Bloco 002 Sala 0603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (01.01.006) Escola Municipal Francisco Benjamim Galloti, situada na Rua da América, Número 81, Vila Portuária, Santo Cristo, CEP 20.220-010, Rio de Janeiro. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do art. 4º do Decreto 30.871 de 06 de julho de 2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 01 de 20 junho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 04/2022

Secretaria Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições, apresenta resposta às sugestões e esclarecimentos, para a realização de procedimento licitatório.
Processo: 07/006.519/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Central de Atendimento (Help Desk - 1º Nível) e Atendimento de Campo (2º Nível) a usuários, equipamentos de informática e sistemas/aplicativos da SME.

Resposta:

EMPRESA	SUGESTÃO/ QUESTIONAMENTO	JUSTIFICATIVA/ ESCLARECIMENTO
BLANKIT	- a complexidade do serviço a ser contratado, diante da necessidade de atendimento a quase 1.600 (mil e seiscentas) localidades, representando uma grande capilaridade de atendimento; - que a presente contratação visa manter a continuidade das atividades escolares no âmbito dessa municipalidade; - o tamanho e a diversidade do parque computacional da SME, com possibilidade de expansão, inclusive com a possibilidade de incremento de considerável quantitativo de equipamentos; - a necessidade de utilização de profissionais dotados de capacidade técnica e intelectual, nos termos da experiência e certificações exigidas no Edital, com intuito de atender a complexidade do presente serviço; - que é importante realizar a contratação de profissionais com valores salariais coerentes com aqueles praticados pelo mercado, com o intuito de não ocorrer um elevador turnover ao longo da execução contratual, ou ainda, o feito menos desejado, correspondente à impossibilidade de contratação destes com impacto direto na execução, sem prejuízo a eventuais penalidade a serem imputadas na fatura contratada; e - considerando a necessidade de estipulação de parâmetros mínimos salariais praticados no mercado, com intuito de balizar as empresas quanto a preços a serem praticados e atendendo à necessidade de mitigar riscos à execução da contratação. ...com base nestas premissas, torna-se imperioso mencionar, diante da análise do escopo desta contratação, a necessidade de fixação de valores salariais mínimos a serem praticados, justificável para eliminar o potencial risco de selecionar colaboradores com capacidade inferior à necessária para a execução dos serviços. ... verifica-se que as atividades a serem desempenhadas exige uma qualificação técnica pré-determinada e, tendo em vista que essa Administração pretende adquirir equipamentos sem que haja, previamente, a delimitação das tecnologias que serão utilizadas, depreende-se ser necessários utilizar profissionais contemplando todas aquelas qualificações previstas para cada perfil a ser utilizado.	Com relação ao questionamento apresentado, "inerentes às complexidades existentes na execução, bem como nos estudos realizados decorrentes de base histórica, entendemos ser necessária a estipulação de parâmetros salariais mínimos com a finalidade de que haja a garantia de que os profissionais empregados no futuro contrato possuam a capacidade necessária para as atividades a serem por estes desempenhada. Desta forma, a partir de pesquisas de mercado realizadas, foram feitas as seguintes alterações no Termo de Referência: • Itens 2.9 e 2.10 - detalhamento do grau de complexidade operacional do referido objeto. • Nos itens 16.3 a 16.7 - definição dos critérios de remuneração mínima, baseado em estudo recente de mercado, obrigando as licitantes detalharem em sua planilha de formação de preços as remunerações mínimas que serão pagas para a mão-de-obra que serão empregadas na execução do contrato, a fim de garantir qualidade mínima para a execução deste objeto.
NETCENTER	a) deve o agente público, em homenagem ao princípio da indisponibilidade do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser adotado neste processo critérios de aceitabilidade de proposta que atraiam serviços e produtos com nível de qualidade e desempenho adequado às finalidades e objetivos da Administração; b) nos contratos de serviços com emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o nível de desempenho e qualidade dos serviços está intimamente ligado à atuação personalíssima do empregado terceirizado, que, desmotivado, faz cair o nível qualitativo esperado, devendo ser adotado valores mínimos salariais de acordo com cada perfil solicitado; c) o componente de custo salário deve ser estipulado a fim de possibilitar a retenção da mão de obra qualificada e mantê-la motivada e dedicada, garantindo o nível de qualidade e desempenho esperados por meio de SLA estipulado no edital; d) não há vedação legal à fixação de salários nos editais de licitação para contratação; e) a fixação dos salários a serem pagos deve ser feita calcada em dados fidedignos obtidos junto a empresas privadas, pactos laborais, publicações e sítios da internet especializados em mercado de trabalho, por intermédio de pesquisas de mercado; e f) ao estabelecer o valor do salário, com base na ampla pesquisa de preços, deverá ser apresentada justificativas e fundamentos mediante razões técnicas.	Com relação ao questionamento apresentado, "inerentes às complexidades existentes na execução, bem como nos estudos realizados decorrentes de base histórica, entendemos ser necessária a estipulação de parâmetros salariais mínimos com a finalidade de que haja a garantia de que os profissionais empregados no futuro contrato possuam a capacidade necessária para as atividades a serem por estes desempenhada. Desta forma, a partir de pesquisas de mercado realizadas, foram feitas as seguintes alterações no Termo de Referência: • Itens 2.9 e 2.10 - detalhamento do grau de complexidade operacional do referido objeto. • Nos itens 16.3 a 16.7 - definição dos critérios de remuneração mínima, baseado em estudo recente de mercado, obrigando as licitantes detalharem em sua planilha de formação de preços as remunerações mínimas que serão pagas para a mão-de-obra que serão empregadas na execução do contrato, a fim de garantir qualidade mínima para a execução deste objeto.
IBROWSE	Questionamento I: Com relação ao previsto no Item C.4 do subitem 13.5.1 do edital, verifica-se que não sendo a licitante proprietária do imóvel onde se localiza a sua filial ou escritório, deve apresentar declaração afirmando esta condição, não havendo a menção, nesta hipótese, da necessidade de apresentação das certidões dos 5º e 6º cartório distribuidores. Diante de tal ausência, verifica-se que será incluída esta obrigação adicional para as licitantes nesta condição. Está correto nosso entendimento? Questionamento II: No subitem 10.2 do ANEXO I - Termo de Referência, está especificado que a Licitante deverá comprovar que possui em seu quadro técnico profissionais com formações e certificações compatíveis com os serviços que serão prestados à CONTRATADA que deverão ser apresentados no momento da assinatura do CONTRATO. Porém, na Alínea a) Especialização em Redes de Computadores deste subitem especifica que a LICITANTE deverá apresentar a comprovação no momento da apresentação da Proposta. Entendemos que a comprovação dos requisitos para HABILITAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR constantes no subitem 10.2 do ANEXO I - Termo de Referência, deverão ser apresentados somente no momento da assinatura do contrato. Está correto nosso entendimento?	Com relação questionamento, "referente ao subitem 10.2 do ANEXO I - Termo de Referência, alínea a) Especialização em Redes de Computadores entendemos que a comprovação dos requisitos para HABILITAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR constantes no subitem 10.2 do ANEXO I - Termo de Referência, deverão ser apresentados somente no momento da assinatura do contrato, o qual procedemos ajustes no item."

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/000633/2021
1º TERMO ADITIVO Nº 78/2022 ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 51/2021
Data da assinatura: 27/10/2022
Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO DO DESPORTO E JUVENTUDE
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 51/2021, que objetiva a implantação do projeto M4 nas escolas.
Prazo: 03/08/2022 a 02/08/2023
Fundamento: Artigo 25, do Decreto nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá as documentações previstas no edital, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PROVIMENTO DE INTERNET PATROCINADA - COBRANÇA REVERSA, nas condições devidamente descritas e especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, parte integrante do Edital, estando a natureza do serviço enquadrado no artigo 74, IV da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 50.797/2022.
Ref.: AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo: 07/003.814/2022
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada - cobrança reversa - a fim de propiciar, de forma complementar, o acesso sem custo aos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Prazo de execução: O Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.
Valor: R$ 15,00 (quinze reais) por link, por cada 1GB
A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, comunica que receberá as propostas de credenciamento por e-mail licitacaosme@rioeduca.net, a partir de 16/11/2022 a 21/11/2022 e informa que será realizada sessão pública presencial para análise da documentação de habilitação no dia 22/11/2022, às 13h, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 344, Bloco 1, Cidade Nova.
Local para retirada do edital no sítio eletrônico:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (21) 2976-2120 / 2976-2317 e/ou através do correio eletrônico licitacaosme@rioeduca.net.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material para Organização Permanente
Processo: 07/003.234/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0852/2022
Vigência da Ata: 16/11/2022 a 15/11/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: HEIBER COMERCIO ELETRONICO LTDA- Item 04
CNPJ: 04.821.081/0001-41
Endereço: Rua João Hoffmann, 628, Bairro Fundo Canoas - Rio do Sul/ SC
CEP: 89163-410 **TEL:** (47) 99134-7462
E-mail: h.licitacao@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 39.20.95.008-03	QUANTIDADE ESTIMADA	
	CARRINHO PARA FERRAMENTAS ABERTO	96	
4	Carrinho para ferramentas, sem gavetas, com 3 prateleiras em aço, com no mínimo 0,9 mm e no máximo 1,2 mm de espessura, com pintura eletrostática na cor azul, com 4 rodízios. Medidas 40,0 cm de profundidade x 60,0 cm de largura x 90, 0 cm de altura **FABRICANTE:** ORK	PREÇO UNITÁRIO R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)	PREÇO TOTAL R$ 52.704,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais)

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 1051/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/002.599/2022

Às 11:00 horas do dia 19 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 07/002599/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01051/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS E AFINS, pertencente(s) à classe 5120, 5110, 9505, 5180, 5130, 7920, 5970, 3439, 8315 e 5350, para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Alicate bico meia cana
Descrição Complementar: Alicate Bico Meia Cana Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 6 POL, Tipo: Reto, Características Adicionais: Longo, Fostatizado, Tipo Cabo: Isolado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 21,14 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 2
Descrição: Alicate de corte
Descrição Complementar: Alicate De Corte Tipo Corte: Diagonal, Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 6 POL, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Material Cabo: Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 28,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 27,72 **e a quantidade de** 96 **Unidades.**

Item: 3
Descrição: Alicate universal
Descrição Complementar: Alicate Universal Tipo Corte: Lateral, Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 8 POL, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Material Cabo: Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 31,90 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 28,78 **e a quantidade de** 96 **Unidades.**

Item: 4
Descrição: Arame galvanizado
Descrição Complementar: Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R$ 28,50 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 950,00 **e com valor negociado a** R$ 28,50 **e a quantidade de** 96 **Quilograma.**

Item: 5
Descrição: Arco serra
Descrição Complementar: Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas, Tipo: Regulável, Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm, Tratamento Superficial: Niquelado, Material Cabo: Polipropileno
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 40,66 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 23,76 **e a quantidade de** 96 **Unidades.**

Item: 6
Descrição: Conjunto ferramentas
Descrição Complementar: Conjunto Ferramentas Componentes: 110 Peças, Aplicação: Manutenção Em Geral, Características Adicionais: Maleta Termoplástica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 107,43 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 7
Descrição: Jogo chave
Descrição Complementar: Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio, Componentes: 6 Fenda E 4 Fenda Cruzada, Phillips, Quantidade Peças: 10, Tipo: Philips / Fenda, Características Adicionais: Ponta Magnetizada, Material Cabo: Polipropileno
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Jogo
Valor Estimado: R$ 54,00 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 8
Descrição: Jogo chave
Descrição Complementar: Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio, Componentes: 3 (Pontas Chatas) 1,0; 1,2; 1,8mm E 3 (Philips), Aplicação: Ferramentas Sem Corte, Quantidade Peças: 6, Tipo: Relojoeiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Jogo
Valor Estimado: R$ 28,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 28,00 **e a quantidade de** 48 **Jogos.**

Item: 9
Descrição: Estilete
Descrição Complementar: Estilete Material Corpo: Plástico, Tipo: Circular, Características Adicionais: Lâmina Inox Com Diâmetro 45mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 55,05 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 10
Descrição: Espátula
Descrição Complementar: Espátula Aplicação: Massa, Tamanho: 15 CM, Material Lâmina: Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 192 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 46,89 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 5,68 **e a quantidade de** 192 **Unidades.**

Item: 11
Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Pvc Auto-Extinguível, Resistência À Tensão: Até 750 V, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela, Espessura: 0,18 MM, Largura: 12 MM, Características Adicionais: Não Aplicável, Normas Técnicas: Nbr 5.037, Classe Temperatura: 90 °
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 144 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 4,76 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 950,00 **e com valor negociado a** R$ 4,76 **e a quantidade de** 144 **Unidades.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Item: 12
Descrição: Fluxo solda
Descrição Complementar: Fluxo Solda Aspecto Físico: Líquido, Prazo Validade: Indeterminado, Composto Básico: Material Inorgânico, Aplicação: Metais Ferrosos, Densidade: 1,200 G/CM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 21,80 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 13
Descrição: Chave Allen
Descrição Complementar: Chave Allen Material: Aço Cromo Vanádio, Medida Referência: 3/16 POL, Tratamento Superficial: Cromado, Formato: Hexagonal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Jogo
Valor Estimado: R$ 21,50 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 14
Descrição: Conjunto ferramentas
Descrição Complementar: Conjunto Ferramentas Componentes: Alicate De Corte 6" Alicate De Bico Meia Cana 6",, Aplicação: Manutenção Em Geral, Características Adicionais: Conjunto Com 3 Peças
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 55,18 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 15
Descrição: Equipamentos diversos para serviços profissionais
Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Uso: Marcenaria, Tipo: Micro Retífica, Características Adicionais: Controle De Velocidade E Acessórios, Padrão: Elétrico, Voltagem: 110
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento: Unidade**
Valor Estimado: R$ 228,52 **Situação:** Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Item: 16
Descrição: Lâmina serra manual
Descrição Complementar: Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido, Comprimento: 12" POL, Largura: 1/2" POL, Características Adicionais: Bi-Metálica, Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 12,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,6250 **e a quantidade de** 240 **Unidades.**

Item: 17
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo Costado: Papel Impermeável, Comprimento: 275 MM, Tipo: Lixa D´Água, Largura: 225 MM, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2,40 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,80 **e a quantidade de** 240 **Unidades.**

Item: 18
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Material: Óxido Alumínio, Aplicação: Automotivo, Comprimento: 275 MM, Tipo: Lixa D´Água, Largura: 225 MM, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 150
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2,40 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,80 **e a quantidade de** 480 **Unidades.**

Item: 19
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo Costado: Papel, Comprimento: 275 MM, Tipo: Lixa D´Água, Largura: 225 MM, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2,40 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,80 **e a quantidade de** 240 **Unidades.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:15 horas do dia 04 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*)Omitido no DO Rio de 11/11/2022

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/10/000.288/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 1214/2022

Data: 28/11/2022 às 10h (dez horas).
Objeto: Prestação de Serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES**, incluindo fornecimento e substituição de peças.
Valor Estimado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.
(*) Omitido no RO RIO de 10/11/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 14 DE NOVEMBRO A 18 de NOVEMBRO DE 2022.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
PERÍODO DE 14 DE NOVEMBRO A 18 DE NOVEMBRO DE 2022

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Biscoito doce

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito salgado
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteirro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Leite batido com banana e maçã Biscoito doce	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango (arroz, frango, cenoura e vagem) Salada de repolho, laranja com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado
3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão e aveia
5ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata inglesa, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe (abóbora) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2022 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)

SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, vagem e frango) Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, cenoura, ovo e tomate) Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão careca com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão de forma com requeijão Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho e carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca EMOC I - 2022

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito salgado Fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura, ovo e tomate) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta
3ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com requeijão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2022

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho, tomate e laranja Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura tomate) Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2021 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA A					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA B					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Salada de alface Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com requeijão Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melão com limão	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA C					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco integral	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Salada de tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

3ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango colorido (frango, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Plano Alimentar - EMOC II - 2022

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Suco integral	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022

SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche II (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com banana e aveia Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou cozido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Salada de macarrão (tomate e laranja) Sobr. fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr.fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta	Suco de maracujá Pão com ovo, batata e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou quibebe Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022

SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista (batata, cenoura e vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com requeijão, tomate e orégano Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe ou abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com requeijão Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Talharim Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022

SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã Biscoito salgado Fruta	Feijão Macarrão bem querer (espaguete, chuchu, cenoura e frango) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã Pão com requeijão Fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango brasileirinho (frango com vagem) Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão com ovo Fruta
4ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Suco de maracujá Torta de atum Fruta	Café com Leite Cuscuz de Tapioca Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango colorido (frango com cenoura) Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com maçã Pão careca com requeijão Fruta	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2022

SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche II (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com banana Pão com requeijão Fruta	Feijão Risoto de frango (arroz, cenoura, frango e vagem) Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

3ª feira	Leite com café Biscoito doce Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
5ª feira	Leite com café Pão careca com requeijão Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne moída, ovo, cenoura e tomate) Batata Sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite com maçã Biscoito salgado Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango (batata) Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de fubá	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã adoçado com passas	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã	Leite Banana	Leite Maçã e mamão

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural, aveia e Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Leite Mamão e banana	Leite Biscoito de maisena	Leite Maçã e banana	Iogurte nautural, aveia e Banana	Mingau de fubá
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte nutural, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja adoçado com passas	Leite Maçã e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural, aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja	Leite Maçã e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Vitamina de maçã com aveia	Leite Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de maisena	Frapê de mamão e banana (leite batido com iogurte natural, mamão e banana)	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
Lanche IV						
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**	**Sábado**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã adoçado com passas Fruta	Leite Crumble de maçã (maçã assada com suco de laranja, passas, aveia e canela) Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Leite Banana Fruta
Semana C	Leite Crumble de maçã (maçã assada com suco de laranja, passas, aveia e canela) Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de beterraba Fruta	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Leite Bolo de banana adoçado com passas Fruta	Leite Maçã e banana Fruta
Semana D	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Leite Bolo de maçã adoçado com passas Fruta	Leite maçã e mamão Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA A						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido e vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Creme de aipim e abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA B						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta
Jantar	Arroz Feijão carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA C						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta	Canja caipira (frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2022						
SEMANA D						
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**Sábado**
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Ovo cozido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3 DE 10/11/2022

A Presidente da Comissão de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA a servidora abaixo relacionada a comparecer a E/1ª CRE, situada a Rua Edgard Gordilho, nº 63 - Praça Mauá, no horário de 14 às 18 horas, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação:

07/01/001.260/2022 - GABRIELA GUEDES E SARDENBERG

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 21, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador da E/1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento aos artigos 6º e 8º da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Portaria E/SUBG/CGRH nº 01, de 27 de outubro de 2022 citada, torna públicas a relação com a classificação final dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção INTRACRE/2023 e a Escala para escolha de Unidade Escolar.

Outrossim, esclarece que:
1- A Escala para escolha de Unidade Escolar deverá ser respeitada pelo professor beneficiado.
2- Os casos omissos serão resolvidos pela 1ª Coordenadoria Regional de Educação.
3- Deverão ser seguidas as normas sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA 18/11/2022 (6ª FEIRA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 10º	9:00
11º a 20º	10:00
21º a 31º	11:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 10º	13:30
11º a 20º	14:30
21º a 31º	15:30

DIA 21/11/2022 (2ª FEIRA)
PROFESSOR I / PEF (ANOS FINAIS):

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Ensino Religioso	1º	9:00
Artes Plásticas	1º a 2º	9:00
Educação Musical	1º a 7º	9:00
História	1º a 2º	10:00
Ciências	1º a 4º	10:00
Educação Física	1º a 7º	11:00
L. Portuguesa	1º a 4º	11:00
Inglês	1º a 11º	14:30

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	235.331-6	LUIZ CLAUDIO BARBOSA FERNANDES	20/03/2003	16 HORAS	6855
2º	277.769-6	JACIANE MARIA CHAGAS PESTANA	15/02/2012	16 HORAS	3738

PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO RELIGIOSO - CATOLICISMO

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	284.973-5	PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUZA JUNIOR	03/09/2012	16 HORAS	3573

PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	286.051-8	SERGIO ALMEIDA DA SILVA	28/12/2012	16 HORAS	3503
2º	289.765-0	ALINE DOS SANTOS DIAS	21/03/2013	16 HORAS	3365
3º e 4º	240.390-5	THAIS DUTRA NASCIMENTO SILVA	20/08/2015	40 HORAS	2241

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	233.399-5	DEBORA CARIDADE CONCEIÇÃO	27/02/2003	16 HORAS	6971
2º	234.512-2	LILIA ZULEICA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	18/03/2003	16 HORAS	6946
3º	236.343-0	DENISE DALTRO DO ESPÍRITO SANTO	13/05/2003	16 HORAS	6803
4º	211.353-8	GISELE REIGOTO FERNANDES	17/03/2003	16 HORAS	6790
5º	249.950-7	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	23/06/2008	16 HORAS	5076
6º	290.603-0	RONALDO LEITE DE MELO	14/05/2013	16 HORAS	3298
7º	261.650-6	MARCELO DOMINGUEZ RODRIGUES MOREIRA	25/10/2010	16 HORAS	2806

PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	204.317-2	CHRISTIANO NEVES DE MIRANDA	15/12/1999	16 HORAS	8078
2º	266.265-8	ANDRE DA SILVA CABRAL CORREIA	09/05/2011	16 HORAS	4097
3º	277.488-3	MARCELO JOSÉ DE ARAUJO BRUNO	10/02/2012	16 HORAS	3668
4º e 5º	283.762-3	WAGNER MEIRELLES SILVEIRA	13/08/2012	40 HORAS	3024
6º e 7º	291.557-7	PRISCILA LEANDRO MOREIRA	09/08/2013	40 HORAS	2621

PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	224.404-4	BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	12/04/2002	40 HORAS	7141

PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	086.919-8	LAURA TERESA COLOMBINI MONTEIRO	29/08/1978	16 HORAS	16021
2º	266.149-4	MADALENA CARDOSO BUENO MEIJER	05/05/2011	16 HORAS	4092
3º	265.758-3	SUZANE MORAIS DA VEIGA SILVEIRA	27/04/2011	16 HORAS	4018
4º	275.390-3	LEANDRO RODRIGO GALINDO DO CARMO	04/10/2011	16 HORAS	3841
5º	278.093-0	MARIA CRISTINA GUIMARAES DA COSTA	01/03/2012	16 HORAS	3667
6º	283.239-2	CAROLINA DE ANDRADE COSTA	12/07/2012	16 HORAS	3642
7º	286.256-3	ADRIANA RODRIGUES DE ABREU	25/01/2013	16 HORAS	2930
8º e 9º	299.687-4	KAMILA RIBEIRO DA SILVA	24/06/2016	40 HORAS	2216
10º e11º	297.370-9	ROBERTA CASTELO BRANCO RIBEIRO COELHO	07/10/2015	40 HORAS	1593

PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	242.332-5	AMARA KATIA RISCADO DE ALMEIDA	27/04/2005	16 HORAS	6138
2º	242.611-2	HELEN MACHADO SANTOS SESCONI	06/07/2005	16 HORAS	5843
3º	256.498-7	NICIA DAMIÃO TANAKA	23/03/2009	16 HORAS	4816
4º	260.166-4	GISELE MOCO MOREIRA BRUNO	24/05/2010	16 HORAS	4365

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	255.321-2	IRIS ALVES BATISTA DO NASCIMENTO	12/09/2011	22,5 HORAS	3910
2º	279.101-0	LUCIANA SANTIAGO DE SOUZA SILVA	13/03/2012	40 HORAS	3770
3º	279.351-1	ALICE CORREA DOS SANTOS	22/03/2012	22,5 HORAS	3712
4º	282.397-9	JAQUELINE RODRIGUES MARTINHO	19/06/2012	22,5 HORAS	3690
5º	274.795-4	CLAUDIA ADRIANA MAGALHÃES TEIXEIRA	12/09/2011	22,5 HORAS	3689
6º	274.855-6	QUESIA GARCIA LAUREIRO	29/09/2011	22,5 HORAS	3680
7º	280.669-3	ROMA GONÇALVES LEMOS	03/05/2012	22,5 HORAS	3358
8º	290.004-1	ISABELA PEREIRA VIQUE	04/04/2013	22,5 HORAS	3354
9º	290.315-1	JOZE MARIOTI DEOLINDO	09/04/2013	40 HORAS	3308
10º	279.349-5	MICHELE COSTA PEREIRA	22/03/2012	22,5 HORAS	3304
11º	291.275-6	PATRICIA AMARAL DE SÁ	09/07/2013	22,5 HORAS	3275
12º	284.601-2	JOANA MARIA DO NASCIMENTO FRAGA	22/08/2012	22,5 HORAS	3198
13º	294.144-1	PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA	10/03/2014	22,5 HORAS	3024
14º	276.831-5	MONICA MONTEIRO TAVARES	10/02/2014	40 HORAS	2972
15º	291.811-8	THAMYRIS ALMEIDA SANTOS BARBOSA	10/02/2014	40 HORAS	2931
16º	298.364-1	ELISABETH LIMA TOLEDO	05/04/2016	40 HORAS	2292
17º	280.872-3	MARCELA FATIMA MELLO DA SILVA	17/05/2016	40 HORAS	2267
18º	299.077-8	SAMIRA MOREIRA DUARTE	17/05/2016	40 HORAS	2257
19º	299.075-2	ANA LIDIA SILVA DOS SANTOS	23/05/2016	40HORAS	2256
20º	299.061-2	CAMILA RODRIGUES CRUZ	23/05/2016	40 HORAS	2244
21º	299.070-3	ERIKA DE SOUZA SANTOS	17/05/2016	40 HORAS	2242
22º	277.290-3	SIMONE ALVES DE ALENCAR	17/05/2016	40 HORAS	2223
23º	265.104-0	ROSANA DA CONCEIÇÃO SANTANA	18/07/2016	40 HORAS	2202
24º	299.950-6	RENATA PINHEIRO CASTRO	20/07/2016	40 HORAS	2199
25º	266.490-2	BRUNA GOMES DE FARIA COSTA	30/06/2016	40 HORAS	2176
26º	300.234-2	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	27/07/2016	40 HORAS	2169
27º	300.491-8	SUELLEN DA PAIXÃO DE OLIVEIRA	12/09/2016	40 HORAS	2140
28º	253.054-1	ELIZELMA BELEM DE OLIVEIRA	11/08/2016	40 HORAS	2123
29º	253.052-5	CAROLINA PACHECO RODRIGUES	30/06/2016	40 HORAS	2118
30º	299.081-0	REJANE ALVES DE OLIVEIRA	23/05/2016	40 HORAS	2103
31º	253.045-9	MARISE DE OLIVEIRA SANTOS	12/12/2016	40 HORAS	2017

PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSI.	MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	200.369-7	ELGA VIANA BARRETO ALVES	14/04/1999	22,5 HORAS	7931
2º	218.060-2	MONICA LEITE TENORIO	28/11/2001	22,5 HORAS	7460
3º	222.540-7	FLAVIA PATRICIA QUEIROZ DE MATTOS	25/02/2002	22,5 HORAS	7202
4º	222.787-4	CLAUDIA NUNES SOARES	27/02/2002	40 HORAS	7150
5º	221.903-8	MARIANA DA SILVA ALBURQUERQUE	25/02/2002	22,5 HORAS	6986
6º	235.158-3	MARLUCE ARMOND VIEIRA BENTO	19/03/2003	22,5 HORAS	6976
7º	232.486-1	ELIZABETH SOALHEIRO DA SILVA	11/02/2003	22,5 HORAS	6930
8º	232.496-0	MARA RODRIGUES SAMPAIO	11/02/2003	40 HORAS	6697
9º	247.860-0	FLAVIA PATRICIA QUEIROZ DE MATTOS	09/01/2008	22,5 HORAS	5136
10º	254.771-9	DANIELA ALBUQUERQUE DE ASSUMPÇÃO	09/12/2008	22,5 HORAS	4933
11º	257.471-3	LILIANE FERRO MEDEIROS	05/06/2009	40 HORAS	4756
12º	263.611-6	ADRIANA NEGRÃO ANDRADE	01/02/2011	22,5 HORAS	4169
13º	265.360-8	CLAUDIA MARCIA SPINELLI PONTES	11/04/2011	22,5 HORAS	4096
14º	279.694-4	PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/03/2012	40 HORAS	3739
15º	267.911-6	VANESSA DOS SANTOS PRADO	14/06/2011	22,5 HORAS	3592
16º	268.408-2	ANA LUCIA INOCENCIO DA SILVA	22/06/2011	40 HORAS	3524
17º	275.730-0	VANIELLE DA SILVA LOPES	02/10/2012	40 HORAS	3438
18º	284.784-6	MICHELI LANES MEIRELLES	28/08/2012	40 HORAS	3330
19º	290.576-8	LUCIANA CAETANO BARBOZA	30/04/2013	40 HORAS	3320
20º	286.022-9	GABRIELA PORTO DE SANTANA	20/12/2012	40 HORAS	3234
21º	285.413-1	LUDMILLA CRISTINA COSTA GONÇALVES	28/09/2012	40 HORAS	3165
22º	296.253-8	PAULA CRISTINA SARAIVA DE OLIVEIRA	16/03/2015	40 HORAS	2626
23º	291.338-2	RENATA COSTA FERREIRA	21/09/2015	40 HORAS	2359
24º	193.199-7	MARIA CRISTINA REINALDO DE ROSA MATHEUS	03/02/2016	40 HORAS	2213
25º	301.466-9	FERNANDA VILELA DE CARVALHO CERQUEIRA PEREIRA	24/10/2016	40 HORAS	2107

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

26º	301.477-6	LEDILSON DO NASCIMENTO	24/10/2016	40 HORAS	2106
27º	301.483-4	SOLANGE MARIA CERQUEIRA SOUTERO DA COSTA	24/10/2016	40 HORAS	2088
28º	275.309-3	SARA CRISTINA RIBEIRO LAGE	21/12/2016	40 HORAS	2036
29º	301.501-3	JESSICA CASTRO NOGUEIRA	04/11/2016	40 HORAS	2025
30º	301.566-6	SHAYNA GOMES SILVA PEREIRA	19/01/2017	40 HORAS	2015
31º	298.717-0	WENNA MONICA BRAGA DE ALBUQUERQUE	01/06/2016	40 HORAS	1545

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 16 RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador da E/ 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento ao que os artigos 6º e 8º da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 01 de 27 de outubro de 2022 citada, torna públicas a relação com a classificação final dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTRACRE/2023** e a Escala para escolha de Unidade Escolar.

Outrossim, esclarece que:
1 - A Escala para escolha de Unidade Escolar deverá ser respeitada pelo professor beneficiado.
2 - Os casos omissos serão resolvidos pela 2ª Coordenadoria Regional de Educação.
3 - Deverão ser seguidas as normas sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA 18/11/2022 (6ª FEIRA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 15ª	9h
16º a 26º	11h

PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 22º	13h
23º a 44º	15h

DIA 21/11/2022 (2 ª FEIRA)

PROFESSOR I / PEF(ANOS FINAIS):

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Artes Cênicas	1º ao 4º	9h
Artes Plásticas	1º ao 3º	9h
Educação Musical	1º ao 2º	9h
Educação Física	1º ao 9º	10h
Ensino Religioso	1º	10h
Geografia	1º ao 12º	11h
História	1º ao 3º	13h
Inglês	1º ao 7º	13:30h
L. Portuguesa	1º ao 8º	14:30h
Matemática	1º ao 8º	15:30h

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	201.655-8	SANDRA DALENI BRAGA NOGINO	21/06/1999	16 HORAS	8341
2º	240.114-9	LUCIANA QUINET DE OLIVEIRA	16/12/2003	16 HORAS	6607
3º	277.754-8	RENATO VIEIRA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE	15/02/2012	16 HORAS	3797
4º	277.739-9	DEBORA CERQUEIRA SALEM	15/02/2012	16 HORAS	3788

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	277.796-9	LUCIANO MAURÍCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16/02/2012	40 HORAS	3778
3º	283.323-4	GLAUCIA MENEZES DOS SANTOS MAYER	17/07/2012	16 HORAS	3292

CARGO: PROFESSOR / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	240.205-5	ELAN FERREIRA BARRETO	17/12/2003	16 HORAS	6757
2º	256.681-8	CAMILA SALES PENTAGNA NEVES	31/03/2009	16 HORAS	4840
3º	264.250-2	ALINE BARBOSA DO NASCIMENTO	08/02/2011	16 HORAS	4167
4º	220.736-3	CARLA DE ALBUQUERQUE	28/02/2011	16 HORAS	3816

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	216.809-4	KRISTINE WAGNER DE SOUZA	19/09/2001	16 HORAS	7389
2º	235.059-3	EDUARDO FORONI RIBEIRO	24/03/2003	16 HORAS	7027
3º	233.835-8	RODRIGO FERREIRA DE PAULA	11/03/2003	16 HORAS	7005
4º	234.363-0	KESIA DA SILVA QUEIROZ	17/03/2003	16 HORAS	6978
5º	234.151-9	FLAVIA VIEIRA EVANS HOSSELL	13/03/2003	16 HORAS	6895
6º	234.114-7	MARTA NUNES	13/03/2003	16 HORAS	6529
7º	245.809-9	MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA	20/12/2006	16 HORAS	5608
8º	245.768-7	VANESSA PINTO DE BRITO	19/12/2006	16 HORAS	5253
9º	262.308-0	IGOR PEÇANHA FREITAS	01/12/2010	16 HORAS	4227

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	176.423-2	CLAUDIO RAFAEL MOREIRA ALVES VIANNA	11/06/1196	16 HORAS	9132
2º	277.703-5	ANDREA MARIA LAVINAS PEREIRA	14/02/2012	16 HORAS	3794

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	284.977-6	VANESSA RELVAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	03/09/2012	16 HORAS	9132

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	202.634-2	GUILHERME ROBSON DA SILVA	16/08/1999	16 HORAS	8328
2º	209.330-0	ADELAIDE MARIA GOES	24/07/2000	16 HORAS	7898
3º	212.399-0	SANDY REGINA CADETE BARBOSA DE JESUS	05/04/2001	16 HORAS	7656
4º	233.287-2	LICINO MARTINS FERREIRA NETO	20/02/2003	16 HORAS	6881
5º	233.299-7	ANDREIA CARDIA VILLA NOVA	20/02/2003	16 HORAS	6542
6º	259.910-8	BRUNO CARVALHO ARAUJO TALARICO	14/04/2010	16 HORAS	4427
7º E 8º	279.246-3	PAULO MAURICIO RANGEL GONÇALVES	19/03/2012	40 HORAS	3780
9º E 10º	291.123-8	MICHELE BATISTA SANTOS MIRANDA	10/07/2013	40 HORAS	3238
11º E 12º	296.403-9	BRUNO NUNES FALCÃO	24/03/2015	40 HORAS	2664

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	224.340-0	ANDREA MARIA RODRIGUES DIAS	12/04/2002	16 HORAS	6449
2º	264.500-0	RENATA AZEVEDO LIMA LIRA	16/02/2011	16 HORAS	3887
3º	280.438-3	PATRICIA COSTA GRIGORIO	19/04/2012	16 HORAS	3566

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	271.944-1	SIMONE BARBOSA RAMALHO	02/08/2011	16 HORAS	3982
2º	276.046-0	ROBERTA BOECHAT ALBERTINO	10/11/2011	16 HORAS	3464
3º	286.211-8	MARCIA CRISTINA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	22/01/2013	16 HORAS	3419
4º	275.398-6	FABIOLA XAVIER GARCIA SILVA	05/10/2011	16 HORAS	3391
5º	286.253-0	KARLA DE LIMA SILVA	25/01/2013	16 HORAS	3353
6º E 7º	286.254-8	VANESSA DOS SANTOS BUSSON TARTAGLIA	25/01/2013	40 HORAS	3453

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	242.302-8	PAULA VITAL DA CONCEIÇÃO	27/04/2005	16 HORAS	6254
2º	260.782-8	ANDREIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05/08/2010	16 HORAS	3924

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

3º	280.289-0	ARTHUR NUNES PEREZ NETO	16/04/2012	16 HORAS	3747
4º	279.948-4	TIAGO GOULART DA COSTA	02/04/2012	16 HORAS	3736
5º E 6º	297.126-5	SILVANA PINTO RODRIGUES DA COSTA	19/08/2015	40 HORAS	2518
7º E 8º	297.130-7	GABRIEL MARTINS ASSIS DE MATOS	19/08/2015	40 HORAS	1584

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	212.252-1	RICARDO PAES LEME MARTINS	27/03/2001	16 HORAS	7639
2º	233.191-6	CRISTIANE AMARAL DE OLIVEIRA BAIAO	19/02/2003	16 HORAS	6926
3º	257.054-7	LIVIA ALVERNAZ OLIVEIRA NAZARETH	06/04/2009	16 HORAS	4616
4º	263.957-3	FABIO FIUZA DE SOUZA	02/02/2011	16 HORAS	4079
5º E 6º	290.539-6	JULIO CESAR WAHNON DE ALMEIDA	29/04/2013	40 HORAS	3306
7º E 8º	291.107-1	GISELE DO NASCIMENTO LAMAS	15/07/2013	40 HORAS	3235

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	254.166-2	TALITA CARVALHO CASTIGLIONE	18/07/2011	22,5 HORAS	4019
2º	268.020-5	PAULA CAROLINA DE CARVALHO CUSTODIO	16/06/2011	22,5 HORAS	3839
3º	268.573-3	ANDRESSA SANTOS DIAS	28/06/2011	22,5 HORAS	3784
4º	279.575-5	TEREZA CLAUDIA MEDELLA DIAS	22/03/2012	22,5 HORAS	3745
5º	279.119-2	ROBERTA AVELINO BENTO SILVEIRA	13/03/2012	22,5 HORAS	3725
6º	282.377-1	LUANDA MACHADO DE OLIVEIRA	19/06/2012	22,5 HORAS	3695
7º	279.352-9	ANA PAULA FONSECA DA ROCHA	22/03/2012	22,5 HORAS	3687
8º	282.376-3	MARCELLA DE FARIA SOARES EPIFANIO	02/07/2012	22,5 HORAS	3682
9º	282.289-8	ROSANE MIRANDA DA SILVA DOS ANJOS	15/06/2012	22,5 HORAS	3676
10º	279.108-5	THAMARA OLIVEIRA ROQUE DA SILVA	13/03/2012	22,5 HORAS	3665
11º	279.579-7	ANA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES PAULO	22/03/2012	22,5 HORAS	3644
12º	250.818-2	ROZA ANGELA SOUSA	19/06/2012	22,5 HORAS	3564
13º	279.125-9	JOYCE FROES ARAUJO	26/03/2012	22,5 HORAS	3417
14º	286.369-4	ROBERTA AVELINO BENTO SILVEIRA	06/02/2013	22,5 HORAS	3392
15º	279.341-2	ANA PAULA TAVARES SARMENTO	21/03/2012	22,5 HORAS	3389
16º	288.209-0	ROSEMARY LOUREDO	20/02/2013	40 HORAS	3310
17º	289.985-4	ROZA ANGELA SOUSA	03/04/2013	22,5 HORAS	3273
18º	264.632-1	JOYCE FROES ARAUJO	06/02/2013	22,5 HORAS	3095
19º	291.891-0	CAROLINA MARIA DE SALES	10/02/2014	40 HORAS	3094
20º	291.853-0	ELIZETE VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	10/02/2014	22,5 HORAS	3093
21º	280.800-4	LILIANE MARIA DOS SANTOS	10/01/2014	22,5 HORAS	3053
22º	291.876-1	BRUNA MARROCHI TRINAS	10/02/2014	22,5 HORAS	2960
23º	291.798-7	SIMONE PINHEIRO DOS REIS MONTEIRO DA CUNHA	10/02/2014	40 HORAS	2916
24º	299.092-7	JULIA GAMA PEREIRA DA SILVA DA CUNHA ANDRADE	17/05/2016	40 HORAS	2223
25º	268.090-8	LILIAN CORDEIRO SANTOS E SILVA	06/04/2016	40 HORAS	2190
26º	290.081-9	CLARISSE PESSOA MASSON	05/04/2013	22,5 HORAS	571

CARGO: PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	123.858-3	DAYSE MARIA DE OLIVEIRA CORREIA	03/10/1986	22,5 HORAS	11432
2º	199.893-9	ELIETE RODRIGUES DO NASCIMENTO VIANNA	06/04/1999	22,5 HORAS	8424
3º	202.477-6	LIANE TEDOLDI DE BRITO	05/08/1999	22,5 HORAS	7563
4º	216.496-0	JANE CARLA DE OLIVEIRA	17/09/2001	22,5 HORAS	7445
5º	222.722-1	DILMA FERREIRA VALLE	28/02/2002	22,5 HORAS	7388
6º	222.024-2	ESTHER RAPHAELA COELHO DE OLIVEIRA	22/02/2002	22,5 HORAS	7129
7º	232.621-3	LUCIANA ALVES	12/02/2003	22,5 HORAS	7012
8º	231.964-8	ROBERTA MOSS DE MELLO DOMINGUES	04/02/2003	22,5 HORAS	6936
9º	232.513-2	ALESSANDRA DE CARVALHO MENDONCA	11/02/2003	22,5 HORAS	6834
10º	217.863-0	LUCIANA SOARES GONÇALVES	27/11/2001	22,5 HORAS	6666
11º	246.537-5	ROSALIA CRISTINA TEIXEIRA CABRAL	12/04/2007	22,5 HORAS	5491
12º	117.032-3	MARIA DA GRAÇA FERNANDES BASILE	22/06/2007	22,5 HORAS	5469
13º	246.846-0	ESTHER RAPHAELA COELHO DE OLIVEIRA	21/06/2007	22,5 HORAS	5191
14º	246.884-1	ALINE LAVALLE DE MENDONÇA SILVA	22/06/2007	22,5 HORAS	4964
15º	242.011-5	FERNANDA CHRISTINA PAVÃO DOS SANTOS	19/04/2005	22,5 HORAS	4801
16º	260.505-3	MARINA RODRIGUES LISBOA	18/06/2010	22,5 HORAS	4408
17º	260.559-0	VIVIANE DE SOUZA BAPTISTA	21/06/2010	22,5 HORAS	4392
18º	260.549-1	JACYRA DA COSTA BRAZAO	21/06/2010	40 HORAS	4349
19º	261.449-3	LUCIA MARIA PINTO MOREIRA	28/09/2010	22,5 HORAS	4310
20º	263.670-2	ROBERTA DA SILVA LIMA	01/02/2011	22,5 HORAS	4149
21º	265.064-6	VANIA LUCIA AGUIAR LIMA	31/03/2011	22,5 HORAS	4109
22º	268.255-7	JACQUELINE RACHEL NUNES DA CUNHA MAGALHÃES	21/06/2011	40 HORAS	4036
23º	263.665-2	SUZANA ALVES DE SOUZA SOARES	01/02/2011	22,5 HORAS	4000
24º	260.756-2	CHRISTIANE DE SOUZA FONTES DA SILVA	27/07/2010	22,5 HORAS	3932
25º	274.323-5	PRISCILA CHAVES SOUSA CORTES	01/09/2011	40 HORAS	3912
26º	268.401-7	ALANA SINEIRO DE SOUZA	22/06/2011	22,5 HORAS	3834
27º	261.462-6	ELAINE CASTRO MOREIRA	28/09/2010	22,5 HORAS	3825
28º	279.726-4	CLARISSE MAGALHÃES DE OLIVEIRA BIALET	27/03/2012	40 HORAS	3678
29º	284.809-1	GUACIRA DA COSTA SILVA	28/02/2012	40 HORAS	3576
30º	284.788-7	HELOIZA PEREIRA BERNABE	28/08/2012	40 HORAS	3570
31º	284.783-8	ROSEMAR DE ALMEIDA MOLINA	10/09/2012	40 HORAS	3500
32º	249.640-4	DANIELE TONE DA LUZ	18/06/2012	40 HORAS	3390
33º	290.493-6	VANESSA DA SILVA GREGORIO	18/04/2013	40 HORAS	3331
34º	291.222-8	JULIANA DA SILVA LIMA	04/07/2013	40 HORAS	3308
35º	296.291-8	BEATRIZ ROLLAS NOGUEIRA	13/03/2015	40 HORAS	2627
36º	297.239-6	PRISCILA KARINE BRANDAO DE OLIVEIRA	15/09/2015	40 HORAS	2431
37º	293.976-7	SILVIA COELHO RESTIER GONÇALVES	23/03/2016	40 HORAS	2293
38º	298.644-6	KARINA LIMA BRITO	20/04/2016	40 HORAS	2273
39º	298.268-4	NIELE ROSA PEREIRA DA SILVA	31/03/2016	40 HORAS	2258
40º	300.274-8	ROBERTA FILGUEIRAS AGUIAR	29/08/2016	40 HORAS	2151
41º	301.431-3	ANDREA SOUZA CHAVES LESSA CAMPOS	07/10/2016	40 HORAS	2123
42º	263.788-2	DANIELA LUIZI LOUREIRO SILVA	22/06/2016	40 HORAS	2121
43º	301.443-8	PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	13/10/2016	40 HORAS	2110
44º	301.427-1	MARCELA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DE QUEIROZ	07/10/2016	40 HORAS	2080

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

2ª CORDENADRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 618/2022 do Convênio 15/2019
Data da Celebração: 03/10/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Tássia Bessa Ashton Costa e Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 616/2022 do Convênio 07/2020
Data da Celebração: 03/10/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Aimée Andrade Vieira Santos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 614/2022 do Convênio 21/2019
Data da Celebração: 20/09/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Marcela Villar Junqueira de Barros
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 613/2022 do Convênio 05/2019
Data da Celebração: 20/09/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Thamara Régia Simplício Duarte
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 612/2022 do Convênio 15/2019
Data da Celebração: 21/09/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Socorro Soares Cavalcante
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 611/2022 do Convênio 07/2020
Data da Celebração: 19/09/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Alexsandra Gomes de Freitas
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 19/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 625/2022 do Convênio 05/2019
Data da Celebração: /2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Juliana Chaves da Silva
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 612/2022 do Convênio 01/2019
Data da Celebração: 22/09/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Matheus Costa Simões
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 630/2022 do Convênio 07/2020
Data da Celebração:14/10/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Quezia da Silva Oliveira
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 14/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 624/2022 do Convênio 16/2019
Data da Celebração: 11/10/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Mariana Soares Dantas
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 617/2022 do Convênio 12/2020
Data da Celebração: 10/10/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Mayara de Moura Ribeiro
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 619/2022 do Convênio 15/2019
Data da Celebração: 03/10/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Daniela Lima de Sousa Marques Teodoro
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 11/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 640/2022 do Convênio 21/2019
Data da Celebração: 21/09/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Karla Cristina Barsante de Almeida Nicolete
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 20/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE N° 631/2022 do Convênio 03/2021
Data da Celebração: 07/10/2022
Partes PCRJ/SME/E/2ª CRE e Sandra Piquet de Sousa Puente
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 18 RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO 2022

O Coordenador da E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento ao que os artigos 6º e 8º da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 01 de 27 de outubro de 2022 citada, torna públicas a relação com a classificação final dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTRACRE/2023** e a Escala para escolha de Unidade Escolar.

Outrossim, esclarece que:
1- A Escala para escolha de Unidade Escolar deverá ser respeitada pelo professor beneficiado.
2 - Os casos omissos serão resolvidos pela 3ª Coordenadoria Regional de Educação.
3 - Deverão ser seguidas as normas sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA 18/11/2022 (6 ª FEIRA)
PROFESSOR I/PEF(ANOS FINAIS):

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Artes Plásticas	1º a 2º	9h
Educação Musical	1º	9h
Ciências	1º a 2º	9h
Ciências	3º a 4º	10h
Educação Física	1º	10h
História	1º a 3º	10h
Inglês	1º a 13º	11h
L.Portuguesa	1º a 6º	13h
Matemática	1º a 4º	14h

DIA 21/11/2022 (2ª FEIRA)
PROFESSOR De Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 6º	9h
7º a 12º	10h
13º a 18º	11h
19º a 25º	13h
26º a 33º	14h

DIA 22/11/2022 (3ª FEIRA)
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 8º	9h
9º a 16º	10h
17º a 24º	11h
25º a 33º	12h
34º a 41º	14h
42º a 49º	15h
50º a 57º	16 HORAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	277.827-2	PAMELA OTONI DOS REIS FERREIRA	16/02/2012	16 HORAS	3762
2º	277.975-9	THAIS ALMEIDA DA SILVA	28/02/2012	16 HORAS	3659

CARGO: PROFESSOR / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	240.553-8	ANDREA ANTUNES FERREIRA DE VASCONCELLOS RIBEIRO	06/02/2004	16 HORAS	6441

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

2°	258.140-3	ALESSANDRA DA SILVA FERRAZ	18/09/2009	16 HORAS	4695
3º a 4º	261.507-8	BARBARA LUCIANA DUARTE DO NASCIMENTO	30/06/2010	40 HORAS	4161

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	233.623-8	ADRIANA MESQUITA PEDROSO	10/03/2003	16 HORAS	7043

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	238.860-1	WLADIA DA COSTA FERREIRA PACHECO	09/05/2011	16 HORAS	3305

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	216.779-9	LUIZ BRUNO DANTAS	18/09/2001	16 HORAS	7527
2º	260.284-5	DANIEL DOS SANTOS MONTEIRO	26/05/2010	16 HORAS	3970
3º	285.224-2	ANDREIA HELENA GONÇALVES	14/09/2012	16 HORAS	3551

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	263.897-1	MARLUCIA CONCEIÇÃO DE LIMA DA SILVA	01/02/2011	16 HORAS	4192
2º	248.469-9	DANIELLE MARTINS DE ANDRADE SALES	04/05/2011	16 HORAS	4094
3º e 4º	278.133-4	EDEILSON MARQUES DA SILVA	02/03/2012	40 HORAS	3786
5º	278.146-6	ELLEN POLYDORO CRUZ	02/03/2012	16 HORAS	3708
6º	278.113-6	VALDEMAR JOSE NOGUEIRA CAMPOS MARY	02/03/2012	16 HORAS	3557
7º	285.975-9	MARCELE MARCELO DA CONCEIÇÃO	29/11/2012	16 HORAS	3225
8º e 9º	297.380-8	TAIS OLIVEIRA DA CUNHA	08/10/2015	40 HORAS	2457
10º e 11º	296.418-7	RAFAEL TAVARES GRACIANO	24/03/2015	40 HORAS	2106
12º e 13º	302.278-7	LIVIA ALEXANDRA MORAIS DA SILVA BASTOS	03/02/2017	40 HORAS	1989

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	271.858-3	MARLUCIA CONCEIÇÃO DE LIMA DA SILVA	13/07/2011	16 HORAS	4030
2º	276.098-1	SANDRA HELENA GONÇALVES DO CARMO	11/11/2011	16 HORAS	3876
3º	280.012-6	OREBE DE VASCONCELOS QUARESMA	04/04/2012	16 HORAS	3702
4º	280.296-5	FERNANDA GONÇALVES DA CRUZ	16/04/2012	16 HORAS	3701
5º e 6º	264.849-1	FERNANDO LUIZ FARINHA ROCHA	30/06/2016	40 HORAS	1564

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	252.924-6	SIMONE GONÇALVES DA COSTA MATOS	10/09/2009	16 HORAS	5001
2º	265.777-3	KATIA CILENE GOMES DE SOUZA	26/04/2011	16 HORAS	4064
3º e 4º	298.608-1	CARLA VERONICA TEIXEIRA SOBRINHO	07/04/2016	40 HORAS	2197

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.218-5	SIMONE GALINI EVANGELISTA	20/06/2011	40 HORAS	4015
2º	268.227-6	MICHELE SANTOS DA SILVA NOBRE	20/06/2011	22,5 HORAS	3963
3º	274.769-9	CAMILLA LOURENÇO DE MORAES	03/10/2011	22,5 HORAS	3937
4º	276.303-5	KELLY DA SILVA CUNHA	30/11/2011	22,5 HORAS	3864
5º	268.262-3	ELAINE ROSA DE ALMEIDA	21/06/2011	22,5 HORAS	3847
6º	276.668-1	CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA BRUM	15/12/2011	22,5 HORAS	3844
7º	279.127-5	GABRIELLE NEUMANN DOS SANTOS	13/03/2012	22,5 HORAS	3758
8º	257.904-3	GLAUCIMILENA SEREJO LOBATO	08/05/2012	22,5 HORAS	3727
9º	279.126-7	CLARISSA DE OLIVEIRA GARCIA FRANÇA	13/03/2012	22,5 HORAS	3725
10º	279.593-8	KARINA ROSA SERRA	22/03/2012	22,5 HORAS	3712
11º	279.603-5	LUANA SOARES ABALI MONIZ SODRE	22/03/2012	22,5 HORAS	3672
12º	280.661-0	ANA CAROLINA DE LIMA GUIMARAES WENCESLAU DE VASCONCELLOS	08/05/2012	22,5 HORAS	3629
13º	290.099-1	CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA BRUM	08/04/2013	22,5 HORAS	3364
14º	268.782-0	SILVIA CRISTINA DIAS FERREIRA FREIRE	04/07/2011	22,5 HORAS	3362
15º	291.303-6	KELLY DA SILVA CUNHA	10/07/2013	22,5 HORAS	3276
16°	291.210-3	KARINA ROSA SERRA	18/07/2013	22,5 HORAS	3229
17º	291.333-3	THAISA SOUZA DA SILVA	16/07/2013	40 HORAS	3218
18º	250.856-2	VALERIA INACIO DE LIMA	26/03/2013	40 HORAS	3067
19º	293.444-6	MICHELE SANTOS DA SILVA NOBRE	10/02/2014	22,5 HORAS	3032
20º	286.264-7	SILVIA CRISTINA DIAS FERREIRA FREIRE	25/01/2013	22,5 HORAS	2793
21º	272.419-3	GRAZIELE BORGES DA COSTA DE CARVALHO	05/04/2016	40 HORAS	2309
22º	266.608-9	JOSINETE FARIA ALVES DE SOUZA	05/04/2016	40 HORAS	2263
23º	253.818-9	INGRID LIMA BRITTO DE SOUZA	17/05/2016	40 HORAS	2261
24º	289.496-2	ANA LUCIA DA SILVA EXPOSTO	17/05/2016	40 HORAS	2253
25º	256.340-1	JASSANA LACERDA DA ROSA	18/05/2016	40 HORAS	2238
26º	299.126-3	JULIANA CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA	18/05/2016	40 HORAS	2223
27°	262.051-6	MELISSA DA SILVA DE SOUZA FERREIRA	01/06/2016	40 HORAS	2187
28º	301.390-1	CAROLINE SOARES DOS SANTOS LACERDA	26/09/2016	40 HORAS	2037
29º	275.466-1	GABRIELLE TAVARES ALVES RODRIGUES MAIA	16/12/2016	40 HORAS	2011
30º	301.587-2	VITORIA SOARES CARIBE	31/01/2017	40 HORAS	1957
31º	262.060-7	ADELIA REGINA DE SOUZA DA ROCHA	31/01/2017	40 HORAS	1941
32º	302.634-1	GISLENE MEGRES DE SOUZA QUINTINO	17/04/2017	40 HORAS	1898
33º	299.110-7	VALERIA DE PAULA ARAUJO ALVES	17/05/2016	40 HORAS	1893

CARGO: PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	109.233-7	MARILENE REGINA CALADO JULIANELLI	01/09/1986	22,5 HORAS	13026
2º	172.435-0	JANAINA VILLANUEVA DE AGUIAR	27/03/1995	40 HORAS	9910
3º	200.832-4	IZA BARBOSA MELO	27/04/1999	22,5 HORAS	8413
4º	200.277-2	CRISTINA NUNES DA SILVA	13/04/1999	22,5 HORAS	8230
5º	197.058-1	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	15/03/2000	22,5 HORAS	8137
6º	206.812-0	CRISTIANE MACHADO CAMBERLIN	02/03/2000	22,5 HORAS	7796
7º	215.845-9	KATIA ARAUJO MACIEL	13/09/2001	40 HORAS	7468
8º	222.676-9	PAULA MARTINS DUARTE	28/02/2002	40 HORAS	7426
9º	222.501-9	PATRICIA BASTOS ABDALA	27/02/2002	22,5 HORAS	7279
10º	220.580-5	DENISE JUSTO CARREIRO MOREIRA	26/02/2002	22,5 HORAS	7224

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

11º	223.226-2	ANA PAULA PARANHOS ALMEIDA	05/03/2002	22,5 HORAS	7143
12º	232.803-7	NOELIA DA SILVA PEREIRA CERQUEIRA	13/02/2003	40 HORAS	6966
13º	233.071-0	TALITA MENDES	18/02/2003	22,5 HORAS	6919
14º	232.085-1	RENATA GOMES OLIVEIRA	05/02/2003	22,5 HORAS	6887
15º	223.202-3	GRAZIELA CORREA DE SOUZA BARROS	06/03/2002	22,5 HORAS	6819
16º	152.912-2	ANA PAULA MARQUES DE CARVALHO	07/10/2003	40 HORAS	6719
17º	235.143-5	LEILA FRANCA BEZERRA DE OLIVEIRA	19/03/2003	40 HORAS	6713
18º	241.986-9	ALBA VALERIA NASCIMENTO SARAIVA BREZOLINI	18/04/2005	22,5 HORAS	6314
19º	232.893-8	ELISABETE GUIMARAES BELLOTTI	14/02/2003	22,5 HORAS	6248
20º	221.874-1	ALINE MOREIRA DE AGUIAR TAVARES	21/02/2002	22,5 HORAS	5901
21º	222.828-6	RACHEL MARTINS ALMEIDA DA SILVA	01/03/2002	22,5 HORAS	5605
22º	246.940-1	CLAUDIA ALESSANDRA MELLO MALLET	26/06/2007	22,5 HORAS	5070
23º	251.221-8	FABIOLA PACHECO ARAUJO	21/08/2008	22,5 HORAS	5018
24º	254.180-3	MARCELLE ASSUNCAO DOS SANTOS	21/10/2008	22,5 HORAS	4951
25º	258.614-7	RENATA TONINI	11/11/2009	22,5 HORAS	4413
26º	260.437-9	RAQUEL GONCALVES SOUZA	16/06/2010	22,5 HORAS	4363
27º	260.798-4	MARIA ISABEL PEREZ ALVITE	06/08/2010	22,5 HORAS	4350
28º	260.889-1	MARCILANE FARIA DA CUNHA TEIXEIRA	24/08/2010	22,5 HORAS	4308
29º	261.501-1	ALBA VALERIA NASCIMENTO SARAIVA BREZOLINI	28/10/2010	22,5 HORAS	4295
30º	260.750-5	VANESSA VELOZO NASCIMENTO	27/07/2010	22,5 HORAS	4294
31º	260.061-7	JANAINA CALASANS DA FONSECA	17/05/2010	22,5 HORAS	4270
32º	263.683-5	JANAINA ALPERIO DA SILVA	01/02/2011	22,5 HORAS	4185
33º	262.557-2	TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA	14/01/2011	22,5 HORAS	4157
34º	268.483-5	SIMONE MACEDO ALCANTARA	27/06/2011	40 HORAS	4053
35º	272.765-9	SANDRA ARGOLLO DE ARAUJO SILVA	01/08/2011	40 HORAS	3870
36º	249.296-5	GLAUCIANE DOS SANTOS FERREIRA	22/06/2011	40 HORAS	3860
37º	261.391-7	ELAINE ROSA DE ALMEIDA	15/09/2010	22,5 HORAS	3844
38º	276.806-7	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	09/01/2012	40 HORAS	3785
39º	260.447-8	MARIA CLAUDIA MOREIRA CICIRIELLO	16/06/2010	22,5 HORAS	3736
40º	260.409-8	SIMONE FERREIRA DA SILVA GUEDES	16/06/2010	22,5 HORAS	3713
41º	282.305-2	VANESSA PEREIRA DA CUNHA	18/06/2012	40 HORAS	3651
42º	284.926-3	CARLA SILVA RODRIGUES	27/09/2012	40 HORAS	3527
43º	286.114-4	ALINE CAMACHO DE ANDRADE VERAS	10/01/2013	40 HORAS	3471
44º	265.167-7	MARA CRISTINA SANTOS CALANDRINE DE AZEVEDO	17/12/2012	40 HORAS	3322
45º	290.006-6	FABIANA SANTOS DE PAULA	24/07/2013	40 HORAS	3176
46º	294.101-1	ANDRESSA CRISTINA PIMENTEL ALVES	12/03/2015	40 HORAS	2667
47º	297.989-6	VICTOR FONTES BARBOSA	04/02/2016	40 HORAS	2367
48º	298.121-5	THAMIRIS FERREIRA BARBOSA	26/02/2016	40 HORAS	2335
49º	254.718-0	ALESSANDRA CONCEICAO DIAS DOS SANTOS	31/03/2016	40 HORAS	2287
50º	298.657-8	ISABELA AZEVEDO DE SOUZA	20/04/2016	40 HORAS	2272
51º	298.675-0	LARISSA ALESSANDRA TEIXEIRA DIAS REBELO	25/04/2016	40 HORAS	2269
52º	298.685-9	VIVIANE RODRIGUES SANTOS ANGELO	16/05/2016	40 HORAS	2265
53º	298.187-6	TEREZA CRISTINA ZAGALIO GARCIA MATOS	23/03/2016	40 HORAS	2261
54º	301.517-9	ELIANE DOS SANTOS CLEMENTE	29/11/2016	40 HORAS	2067
55º	301.559-1	ALICE ROSA ANTUNES COIMBRA PEREIRA	19/01/2017	40 HORAS	2016
56º	276.181-5	CLAUDIA APARECIDA LUCIANO ALVES	10/03/2017	40 HORAS	1957
57º	263.387-3	BENEDITA ROSA DOS SANTOS CAMPOS	20/04/2016	40 HORAS	1901

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 38/2022
Nome das Partes - **MILLENA RIBEIRO COUTO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 08/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2022
Nome das Partes - **RAUL GONÇALVES BARBOSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 07/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2019**
Processo nº 01/902.703/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 35/2022
Nome das Partes - **THEREZA KAROLINA COUTINHO MELO** e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - 08/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 16/11/2022 a 09/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 04/2022
Nome das Partes - **LUANA SOUZA OLIVEIRA AMORIM** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 08/11/2022
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 09/11/2022 a 16/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº 01/902.678/2019

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 20 RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO 2022

A Coordenadora da E/ 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento ao que os artigos 6º e 8º da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 01 de 27 de outubro de 2022 citada, torna públicas a relação com a classificação final dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTRACRE/2023** e a Escala para escolha de Unidade Escolar.

Outrossim, esclarece que:
1 - A Escala para escolha de Unidade Escolar deverá ser respeitada pelo professor beneficiado.
2 - Os casos omissos serão resolvidos pela 4ª Coordenadoria Regional de Educação.
3 - Deverão ser seguidas as normais sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA 18/11/2022 (6ª FEIRA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 10º	7:30 h
11º a 20º	8:30 h
21º a 40º	9:30 h

PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 12º	12:00 h
13º a 24º	13:00 h
25º a 37º	14:00 h
38º a 51º	15:00 h

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

DIA 21/11/2022 (2 ª FEIRA)

PROFESSOR I / PEF(ANOS FINAIS):

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Artes Plásticas	1º a 2ª	7:30 h
Educação Musical	1º a 3º	8:00 h
Educação Física	1º a 13º	9:00 h
Educação Física	14º a 26º	10:00 h
Geografia	1º a 10º	11:00 h
História	1º a 2º	12:00 h
Inglês	1º a 8º	13:00 h
L. Portuguesa	1º a 4º	14:00 h
Matemática	1º a 6º	14:30 h
Ciências	1º a 5º	15:00 h
Ensino Religioso	1º	15:30 h

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	231.445-8	RONALDO PEREIRA DA SILVA	01/12/2011	16 HORAS	3867
2º	277.853-8	TELMA DE ALMEIDA SENA	23/02/2012	16 HORAS	3810

CARGO: PROFESSOR / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	265.395-4	CARLA RODRIGUES SOUZA	12/04/2011	40 HORAS	4048
3º e 4º	296.372-6	IGOR LEAO DE PARIS	19/03/2015	40 HORAS	2692
4º e 5º	252.346-2	ELDO MARCELINO FAGUNDES	19/03/2015	40 HORAS	2687

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	234.956-1	MARCELO VILLELA NORONHA	24/03/2003	16 HORAS	7059
2º	234.830-8	DANIELA CANDIDO SOARES	20/03/2003	16 HORAS	7050
3º e 4º	234.301-0	CASEMIRO MANOEL BUSSINGER NETO	17/03/2003	40 HORAS	7036
5º e 6º	238.535-9	HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	15/07/2003	40 HORAS	6890
7º	234.941-3	PEDRO FERREIRA DE LIMA	17/03/2003	16 HORAS	6721
8º	234.273-1	ADEMIR ASSIS FIGUEIRA RODRIGUES JUNIOR	14/03/2003	16 HORAS	6346
9º	245.735-6	ANA CRISTINA MARCATE LIMA	18/12/2006	16 HORAS	5631
10º	261.820-5	WESLEY MARINS DE MORAES	26/10/2010	16 HORAS	4240
11º	262.321-3	GUILHERME TAVARES CALHEIROS	29/11/2010	16 HORAS	4224
12º	261.767-8	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	25/10/2010	16 HORAS	4136
13º	282.699-8	DANIEL DE ARAUJO MATOS	07/06/2012	16 HORAS	3645
14º	284.822-4	KHARINA SILVA BISPO	28/08/2012	16 HORAS	3516
15º e 16º	274.259-1	ANDERSON LUIS FERNANDES NAVEGA	23/08/2016	40 HORAS	2169
17º e 18º	272.396-3	BRUNO FISCHER DE CARVALHO	23/08/2016	40 HORAS	2164
19º e 20º	300.326-6	EDSON FERNANDO DA SILVA JUNIOR	09/06/2016	40 HORAS	2152
21º e 22º	300.310-0	MARCOS PAULO COELHO DE MIRANDA	29/08/2016	40 HORAS	2125
23º e 24º	300.316-7	HUDSON ANSELMO RIBEIRO PEREIRA	29/08/2016	40 HORAS	2031
25º e 26º	302.315-7	JUDSON RODRIGUES DOS SANTOS	03/02/2017	40 HORAS	2004

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	274.038-9	ADONIAS PEREIRA RIBEIRO	24/08/2011	16 HORAS	3987
2º e 3º	302.426-2	THAIS GOULART PAIVA BARBOSA	15/02/2017	40 HORAS	1983

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	169.268-0	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	01/02/1995	16 HORAS	10001
2º	212.408-9	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	05/04/2001	16 HORAS	7744
3º	259.879-5	ROBERTA EGIDIO DOS SANTOS	13/04/2010	16 HORAS	4343
4º	264.396-3	DANIEL SANTOS ALVES DA SILVA	11/02/2011	16 HORAS	4187
5º e 6º	297.159-6	ALEXSSANDRA JULIANE VAZ	20/08/2015	40 HORAS	2530
7º e 8º	297.649-6	FELIPE JOSE DA SILVA RABELLO	28/01/2016	40 HORAS	2344
9º e 10º	297.669-4	ALLAN CANDIDO FELIX	02/02/2016	40 HORAS	2209

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	224.616-3	ELAINE BALBINO DOS SANTOS	17/04/2002	16 HORAS	7254
2º	264.558-8	VAGNER JOSE DE MORAES MEDEIROS	17/02/2011	16 HORAS	4111

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	261.000-4	ROBERTO GONÇALVES RIBEIRO	25/08/2010	16 HORAS	4350
2º	261.007-9	NADILENE NERY DE MELO	25/08/2010	16 HORAS	4301
3º	200.247-5	ROBSON BARBOSA CAVALCANTI	11/10/2011	16 HORAS	3909
4º	276.059-3	ALEXANDRA VOLKER FIGUEIREDO	13/11/2011	16 HORAS	3820
5º	278.143-3	KELLY DE CARVALHO MEUSER BATISTA	03/02/2012	16 HORAS	3506
6º	286.096-3	RAFAELA VIANNA VELLOSO	08/01/2013	16 HORAS	2994
7º e 8º	299.695-7	BRUNO CARDOSO DA SILVA	16/06/2016	40 HORAS	1982

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	176.682-3	AURISTELA FRANCISCO SUASSUNA RIBEIRO	01/07/1996	16 HORAS	9274
2º e 3º	242.803-5	SOLANGE BARIFOUSE DE BONIS	01/08/2005	40 HORAS	6128
4º	235.170-8	PATRICIA PONTES RAMOS	17/04/2012	16 HORAS	3456

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	199.293-2	ELIZABETH CASTRO MIRA	15/03/1999	40 HORAS	8279
3º	256.598-4	VALTER MARCELINO GOMES	30/03/2009	16 HORAS	4828
4º	274.039-7	SEBASTIÃO LIBERATO DUARTE DA SILVA	24/08/2011	16 HORAS	3953
5º e 6º	302.337-1	RICARDO FRANCISCO MARSICO	06/02/2017	40 HORAS	2002

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - RELIGIÕES AFRO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.285-4	PATRICIA DE OLIVEIRA ROIF	03/09/2012	16 HORAS	3532

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	249.390-6	ROSENI PRISCILA DE SOUZA GUEDES	21/06/2011	22,5 HORAS	4009*
2º	268.077-5	RENATA RODRIGUES DE ARAUJO	27/06/2011	22,5 HORAS	4009
3º	268.319-1	ESTER EMILIA CAMPELO GARCIA	21/06/2011	22,5 HORAS	3994
4º	268.329-0	KEZIA GOMES DA SILVA	27/06/2011	22,5 HORAS	3978
5º	268.374-6	JULIANA SILVA DE MOURA	22/06/2011	22,5 HORAS	3956
6º	282.120-5	ALINE COELHO SANCAS	17/05/2012	22,5 HORAS	3632

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

7º	288.290-0	ROSENI PRISCILA DE SOUZA GUEDES	22/02/2013	22,5 HORAS	3400
8º	290.354-0	DAYANE RITA DA CRUZ FERREIRA	09/03/2013	22,5 HORAS	3354
9º	266.831-7	REGINA MARIA MACENO LIBERATO	10/04/2013	40 HORAS	3167
10º	291.319-2	LUCIANA SANTANA LEAO	11/07/2013	22,5 HORAS	3088
11º	294.083-1	ESTER EMILIA CAMPELO GARCIA	13/02/2014	22,5 HORAS	3041
12º	293.440-4	SUZANI DA CONCEIÇÃO COSTA	10/02/2014	22,5 HORAS	3036
13º	293.488-3	ZENILDA PEÇANHA AGUES COELHO	10/02/2014	22,5 HORAS	2975
14º	298.808-7	FERNANDA FREITAS DOS SANTOS LIMA	10/05/2016	40 HORAS	2274
15º	293.464-4	ELIZABETH ROMUALDO DOS SANTOS	10/05/2016	40 HORAS	2261
16º	227.953-7	ROSENI CORREIA DA SILVA	10/05/2016	40 HORAS	2259
17º	266.833-3	RAQUEL MELLES MACHADO	10/05/2016	40 HORAS	2250
18º	273.735-1	KATIA REGINA NASCIMENTO DE SOUZA	30/06/2016	40 HORAS	2218
19º	299.826-8	SANDILMA BARBOSA DA SILVA	30/06/2016	40 HORAS	2212
20º	299.815-1	LUANA FERNANDES DA SILVA MELLO	30/06/2016	40 HORAS	2195
21º	249.378-1	ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS	10/05/2016	40 HORAS	2190
22º	253.797-5	VALESCA DA SILVA BANDEIRA	10/05/2016	40 HORAS	2189
23º	298.784-0	KELLEN BARBOSA PEREIRA SIUVES DA SILVA	10/05/2016	40 HORAS	2147
24º	301.364-6	ISABEL CRISTINA DE PAIVA CRUZ	15/09/2016	40 HORAS	2136
25º	289.752-8	KEITH DARLIANA PERRUT DA SILVA MARCELINO	15/09/2016	40 HORAS	2120
26º	301.373-7	ANA CONSUELO DE SOUSA	15/09/2016	40 HORAS	2105
27º	266.871-3	MARIA APRECIDA DA SILVA ALVES BATISTA	06/12/2016	40 HORAS	2047
28º	253.742-1	JULIANA RAMOS BORGES	15/09/2016	40 HORAS	2041
29º	232.271-7	LILIA FERNANDES DO PORTO NEVES	15/09/2016	40 HORAS	2027
30º	285.265-5	JORGEANA DO ROSARIO SARRAFF PEREIRA	21/09/2016	40 HORAS	2007
31º	301.625-0	TAINARA CRISTINA ROMÃO DE SOUZA	31/01/2017	40 HORAS	2004
32º	285.741-5	THALITA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	31/01/2017	40 HORAS	1989
33º	301.629-2	ROBERTA IGNACIO TEIXEIRA	31/01/2017	40 HORAS	1981
34º	301.643-3	ARIENE VITALINO DA SILVA	31/01/2017	40 HORAS	1970
35º	301.642-5	ANA ALINE GOMES SEABRA	31/01/2017	40 HORAS	1969
36º	298.779-0	DANIELLE DA SILVA SANTOS	23/05/2016	40 HORAS	1968
37º	302.607-7	TATIANA MONTEIRO DE FARIAS LOPES	21/03/2017	40 HORAS	1943
38º	302.669-7	NOEMI CORREA DA SILVEIRA	24/05/2017	40 HORAS	1888
39º	302.694-5	ADRIANA DE PAULA CANDIDO	15/08/2017	40 HORAS	1763
40º	302.689-5	MARIANA CARLA DA SILVA SANTOS	01/08/2017	40 HORAS	1743

* Desempate - Portaria 01 de 27/10/2022 - Art.9º, Inciso I

CARGO: PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	128.043-7	DENISE MAGRO DE ALMEIDA	01/04/1987	22,5 HORAS	11634
2º	172.434-3	PATRICIA LEITE ALVES	27/03/1995	22,5 HORAS	9951
3º	207.230-4	CLAUDIA DA SILVA SOARES	13/03/2000	22,5 HORAS	8140
4º	200.893-6	ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA	28/04/1999	22,5 HORAS	7906
5º	215.751-9	MARIA ANGELA DA SILVA GOMES	10/09/2001	22,5 HORAS	7583
6º	216.469-7	MARTA DA SILVA POMBO PRADO	18/09/2001	22,5 HORAS	7501
7º	215.460-7	VANIA COELHO MENDES	13/09/2001	22,5 HORAS	7387
8º	223.100-9	ANA PAULA BARDUNI MARTINS	06/03/2002	22,5 HORAS	6891
9º	241.937-2	JACQUELINE MARIA DE MELO	18/04/2005	22,5 HORAS	6222
10º	248.896-3	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	26/05/2008	22,5 HORAS	5176
11º	258.492-8	MARCELLE DA SILVA LEONI	19/10/2009	40 HORAS	4606
12º	258.482-9	CINTIA OLIVEIRA PAULINO DA SILVA	19/10/2009	22,5 HORAS	4599
13º	260.792-7	ERIKA SILVA DE FREITAS	06/08/2010	22,5 HORAS	4304
14º	261.531-8	GABRIELA SIMAO SALLES CARREGOSA	04/10/2010	22,5 HORAS	4299
15º	259.494-3	JAQUELINE DE LIMA SARAIVA	23/03/2010	22,5 HORAS	4295
16º	258.490-2	VIVIAN GUILHERMINO DA ROCHA	19/10/2009	40 HORAS	4179
17º	264.668-5	MARGARIDA LAURINDA DA CONCEICAO	23/02/2011	22,5 HORAS	4136
18º	266.502-4	TACIANA ANDRIOLO FERREIRA	05/12/2011	40 HORAS	3979
19º	268.498-3	JAQUELINE BAPTISTA DE SOUZA	27/06/2011	40 HORAS	3907
20º	265.976-1	LUCIANA SANTANA LEAO	03/05/2011	22,5 HORAS	3884
21º	276.684-8	THAIS LEANDRO DO NASCIMENTO ALVES	15/12/2011	22,5 HORAS	3735
22º	278.155-7	CILENE MARIA DOS SANTOS	12/03/2012	22,5 HORAS	3707
23º	285.245-7	ROSIMERE DA SILVA LACERDA	20/09/2012	40 HORAS	3592
24º	288.321-3	ADRIANA MARIA BRAGA BOTELHO E SILVA	25/02/2013	40 HORAS	3406
25º	289.638-9	AGNALDO DA SILVA WANDERLEY	18/03/2013	40 HORAS	3404
26º	288.400-5	THAIZ DE LIMA BARBOSA	28/02/2013	40 HORAS	3403
27º	261.526-8	CLENICE DOS SANTOS COSTA	16/09/2015	40 HORAS	2511
28º	228.172-3	MARIA GESSI DE SOUSA SILVEIRA	03/02/2016	40 HORAS	2354
29º	298.197-5	VIVIANE SOARES LEAL LIMA	28/03/2016	40 HORAS	2312*
30º	298.198-3	HADA NIVYAN RODRIGUES ALMEIDA	28/03/2016	40 HORAS	2312
31º	298.195-9	NIVEA HERMINIA RIBEIRO MAIA PIRES	28/03/2016	40 HORAS	2294
32º	298.188-4	ALESSANDRA KELLY TAVARES DE SOUSA MONTEIRO	25/05/2016	40 HORAS	2293
33º	299.540-5	JEYCE VICTOR TURETTA	18/05/2016	40 HORAS	2256
34º	299.526-4	RAFAEL ROSSI DE SOUSA	15/09/2015	40 HORAS	2236
35º	297.255-2	RAQUEL REIS FERREIRA	26/02/2016	40 HORAS	2222
36º	298.136-3	DYMYTRYUS PINHEIRO DO COUTO	05/01/2016	40 HORAS	2216
37º	297.505-0	ANDREA DE BONIS DE BRITTO	05/01/2016	40 HORAS	2171
38º	302.093-0	GLAUCE DE LIMA SILVA	01/02/2017	40 HORAS	2006
39º	302.143-3	MICHAEL PAIVA	01/02/2017	40 HORAS	2002
40º	302.092-2	PRISCILA RAMOS PEREIRA	01/02/2017	40 HORAS	2001
41º	302.256-3	MICHELLE TAIANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	03/02/2017	40 HORAS	2000*
42º	302.082-3	MIRIAM FREITAS BREZENSKY BORGES	01/02/2017	40 HORAS	2000
43º	302.088-0	LUCIANA PACHECO DA SILVA MENDES	01/02/2017	40 HORAS	1997
44º	302.125-0	VALERIA PEREIRA DA COSTA LEITE	01/02/2017	40 HORAS	1995
45º	302.168-0	LIDIANE ROCHA DO NASCIMENTO	02/02/2017	40 HORAS	1994

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

46º	302.096-3	ALAN DOS SANTOS MORAES	01/02/2017	40 HORAS	1990
47º	302.136-7	CAROLINE RODRIGUES JOSE DE SIQUEIRA BRASIL	01/02/2017	40 HORAS	1966
48º	302.626-7	BARBARA SURAMA OLIVEIRA MONTEIRO	11/04/2017	40 HORAS	1932
49º	302.146-6	FLAVIA MENDONCA PEREIRA	07/02/2017	40 HORAS	1885
50º	201.148-4	JULIA MARIA DE ARAUJO BENINCASA PINHEIRO	01/02/2017	40 HORAS	1882
51º	302.122-7	ELISABETE AGUIAR DO ROSARIO	01/02/2017	40 HORAS	1803

* Desempate - Portaria 01 de 27/10/2022 - Art.9º, Inciso I

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 20 RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO 2022

A(O) Coordenadora(o) da E/5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento ao que os artigos 6º e 8º da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 01 de 27 de outubro de 2022 citada, torna públicas a relação com a classificação final dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTRACRE/2023** e a Escala para escolha de Unidade Escolar.

Outrossim, esclarece que:
1- A Escala para escolha de Unidade Escolar deverá ser respeitada pelo professor beneficiado.
2 - Os casos omissos serão resolvidos pela 5ª Coordenadoria Regional de Educação.
3 - Deverão ser seguidas as normas sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA 21/11/2022 (2ª FEIRA)
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 11º	08h30
12º a 22º	09h30
23º a 33º	10h30
34º a 44º	11h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 8º	13h30
9º a 16º	14h30
17º a 24º	15h30

DIA 22/11/2022 (3 ª FEIRA)
PROFESSOR I/PEF (ANOS FINAIS):

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Ensino Religioso - Católico	1º	08h30
Ensino Religioso - Protestante/Evangélico	1º	09h
Ciências	1º a 4º	10h
Educação Musical	1º a 3º	10h30
Educação Física	1º a 3º	11h
Geografia	1º e 2º	11h30
História	1º a 6º	14h
Inglês	1º a 5º	14h30
Língua Portuguesa	1º a 5º	15h
Língua Portuguesa	6º a 10º	15h30
Matemática	1º a 2º	16h

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	156.708-0	ANGELICA CHAGAS ROSA	11/08/1992	22,5 HORAS	10905
2º	154.735-5	ANGELICA COSTA PEDRADA	11/03/1992	40 HORAS	10576
3º	200.558-5	IRACEMA DIAS DE CARVALHO	16/04/1999	22,5 HORAS	8397
4º	200.848-0	KATINELLI AUGUSTO MONTEIRO	27/04/1999	22,5 HORAS	8291
5º	200.549-4	TANIA ROSANGELA RAMALHO PEREIRA RODRIGUES	16/04/1999	22,5 HORAS	8207
6º	207.380-7	ETH - NALVA DOS SANTOS	14/03/2000	40 HORAS	8107
7º	206.828-6	FLAVIA COSTA SANTANA DE SOUSA	03/03/2000	22,5 HORAS	8029
8º	217.119-7	JOSE LUIS FERREIRA	10/10/2001	22,5 HORAS	7521
9º	147.897-3	ANDREA STANZIONE DOS SANTOS LACERDA PEREIRA	29/11/2001	22,5 HORAS	7466
10º	222.818-7	IRACEMA DIAS DE CARVALHO	01/03/2002	22,5 HORAS	7346
11º	223.199-1	ANDREA BATISTA DE FREITAS	06/03/2002	22,5 HORAS	7299
12º	223.436-7	LEILA FONTES DE SOUZA	06/03/2002	22,5 HORAS	7256
13º	222.747-8	TELMA LOPES DE OLIVEIRA	06/03/2002	22,5 HORAS	7053
14º	232.243-6	GERALDA CRISTINA PEREIRA RAMOS DA SILVA	07/02/2003	22,5 HORAS	7025
15º	217.311-0	ROSA MARIA FERREIRA LOPES	02/10/2001	22,5 HORAS	6972
16º	222.023-4	LUCIANA DA SILVEIRA MARQUES	21/02/2002	22,5 HORAS	6915
17º	155.701-6	MARA DE SALLES SOARES	18/04/2005	22,5 HORAS	6261
18º	231.198-3	LESSINE SANDINHA DOS SANTOS	19/04/2005	22,5 HORAS	5905
19º	257.376-4	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA LEAL	27/04/2009	40 HORAS	4826
20º	260.097-1	JULIANA BIONI GOMES DE AZEVEDO DOS SANTOS	18/05/2010	40 HORAS	4384
21º	260.477-5	MARCIA CRISTINA GONES DE PAIVA	17/06/2010	40 HORAS	4323
22º	260.492-4	LESSINE SANDINHA DOS SANTOS	17/06/2010	22,5 HORAS	4065
23º	253.870-0	ADRIANA PEREIRA ALVES	21/03/2011	22,5 HORAS	4045
24º	276.199-7	MILLENA DA SILVA REIS	08/12/2011	22,5 HORAS	3848
25º	282.641-0	SUELEN DE CARVALHO	04/07/2012	40 HORAS	3649
26º	282.324-3	JORGINETTE LOPES TEIXEIRA DA CRUZ	18/06/2012	40 HORAS	3610
27º	268.567-5	RENATA BRAVIN DE FREITAS	21/09/2012	40 HORAS	3535
28º	286.155-7	TAISA PESSANHA TAVARES ALVES	15/01/2013	40 HORAS	3390
29º	289.286-7	TATIANA ROSA DO NASCIMENTO BEZERRA	12/03/2013	40 HORAS	3351
30º	282.345-8	ROSILEIDE TATAGIBA DA SILVA	18/06/2012	40 HORAS	3256
31º	294.104-5	MICHELLI MACHADO TORRES E SILVA	14/02/2014	40 HORAS	2964
32º	296.318-9	THIAGO AUGUSTO DE LIMA	16/03/2015	40 HORAS	2693
33º	259.214-5	ELLEN EFIGENIA DE MOURA DA ENCARNAÇÃO	17/03/2015	40 HORAS	2675
34º	296.321-3	BARBARA DA SILVA LUVIZOTTO	16/03/2015	40 HORAS	2664
35º	291.782-1	DEBORA CARVALHO DE OLIVEIRA	17/03/2015	40 HORAS	2650
36º	297.947-4	TATIENE FERREIRA PINHEIRO	04/02/2016	40 HORAS	2370
37º	262.279-3	BERNADETE MARIA ALVARENGA DIAS FERNANDES DE LIMA	16/02/2016	40 HORAS	2351
38º	273.026-5	CINTIA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	03/02/2016	40 HORAS	2328
39º	297.930-0	BARBARA CASTANHEIRA PIRES	03/02/2016	40 HORAS	2312
40º	298.278-3	CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	01/04/2016	40 HORAS	2301
41º	272.958-0	JANAINA FERREIRA DA SILVA	01/04/2016	40 HORAS	2298
42º	298.668-5	RAFAEL MARTINS FARIAS	20/04/2016	40 HORAS	2286
43º	297.936-7	REGINA RAMIRO DE CARVALHO	03/02/2016	40 HORAS	2266
44º	301.439-6	ISABELLA GOMES DE ARAUJO	07/10/2016	40 HORAS	2120

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CARGO: Professor de Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.467-8	MONICA HONORINA CONCEICAO DE CASTRO LOURENCO	27/06/2011	22,5 HORAS	4044
2º	268.439-7	ROSANA DE SA ALMEIDA	27/06/2011	40 HORAS	4039
3º	249.351-8	ARLENE RAMOS FERREIRA	22/06/2011	22,5 HORAS	4016
4º	249.433-4	LEILA DINIZ DE SOUZA	21/06/2011	40 HORAS	3961
5º	253.846-0	STELLA DOS SANTOS PIMENTA DE CASTRO	27/06/2011	22,5 HORAS	3955
6º	275.843-1	LUCIANA SANTOS DA SILVA DA COSTA	03/11/2011	22,5 HORAS	3907
7º	275.872-0	ANDREIA GOMES DOS SANTOS	04/11/2011	22,5 HORAS	3890
8º	275.822-5	BRUNA CARVALHO VIEIRA DA SILVA	03/11/2011	22,5 HORAS	3788
9º	279.169-7	HELGA CAETANO VILLAS BOAS	14/03/2012	22,5 HORAS	3787
10º	268.525-3	LILIAM MARIA RODRIGUES DE MORAIS	28/06/2011	40 HORAS	3779
11º	268.528-7	JULIANA SILVESTRE LOUVEN FERREIRA	28/06/2011	22,5 HORAS	3668
12º	268.503-0	TELBIA CRISTINA GONCALVES FERREIRA	27/06/2011	40 HORAS	3626
13º	253.921-1	ANDERSON BESERRA VIANA	27/06/2011	22,5 HORAS	3584
14º	290.049-6	IZABELLI MACHADO TORRES	05/04/2013	40 HORAS	3384
15º	268.924-8	DAIANNE PIRES DE ARAUJO	06/07/2011	22,5 HORAS	3256
16º	282.214-6	VANESSA FRANCA ANTUNES BANDEIRA	06/06/2012	22,5 HORAS	3225
17º	273.824-3	LILIANE PAES RODRIGUES VIANNA	06/01/2014	40 HORAS	3115
18º	293.567-4	FRANCELLY ARBACHE DE LIMA	10/02/2014	40 HORAS	3072
19º	293.538-5	FLAVIA DE MATTOS MACHADO	10/02/2014	22,5 HORAS	3037
20º	291.279-8	MIRIAM APARECIDA CARDOSO PONTES	09/07/2013	40 HORAS	2965
21º	293.573-2	SABRINA DA COSTA OLIVEIRA LOPES	10/02/2014	22,5 HORAS	2919
22º	294.180-5	LIVIA GOMES SILVA COELHO	06/05/2014	22,5 HORAS	2894
23º	298.384-9	DANIELLE PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVERIO	06/04/2016	40 HORAS	2281
24º	299.130-5	KESSIA REGINA GOMES DANTAS DA CRUZ	18/05/2016	40 HORAS	2248

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - CATOLICISMO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	290.699-8	GLAUCIA CRISTINA NERY RIBEIRO	08/05/2013	16 HORAS	3335

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - PROTESTANTE / EVANGÉLICO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	291.459-6	JEMIMA CELLES CURTY RANGEL MARINS	19/07/2013	16 HORAS	3176

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	240.277-4	ALESSANDRA DO ESPIRITO SANTO	17/12/2003	16 HORAS	6521
2º	256.608-1	ANALY DE OLIVEIRA MERLIM	30/03/2009	16 HORAS	4844
3º	264.275-9	ANA CAROLINA DE MORAES NEVES FERNANDES	09/02/2011	16 HORAS	4171
4º	285.779-5	ERIKA SANTOS DE SANTANA BRANDAO	24/10/2012	16 HORAS	3529

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	224.526-4	IZABEL BITTENCOURT NASCIMENTO	18/04/2002	16 HORAS	7328
2º	245.973-3	MARCOS HEBER PAIVA	28/12/2006	16 HORAS	5653
3º	285.073-3	MARIANA LIMA BELLMUT MATTOS	05/09/2012	16 HORAS	2961

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	233.436-5	LICIA CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES	26/02/2003	16 HORAS	7015
2º	233.921-6	ALESSANDRO JESUS CARMO	11/03/2003	16 HORAS	6964
3º	290.633-7	RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES NASCIMENTO	06/05/2013	16 HORAS	3374

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	297.651-2	DANIELLE ARAUJO PRESTES	28/01/2016	40 HORAS	2192

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	264.535-6	FABIO SARAIVA SILVA	16/02/2011	16 HORAS	4176
2º	264.544-8	THAIS FRANCISCO BARBOSA CONCEICAO RAMOS	17/02/2011	16 HORAS	4159
3º	280.052-2	RICARDO FREITAS NOGUEIRA DE SOUZA	09/04/2012	16 HORAS	3722
4º	280.501-8	ANA PRISCILA CERQUEIRA LEON	24/04/2012	16 HORAS	3709
5º	199.957-2	DEISE GUILHERMINA DA CONCEICAO	07/04/2009	16 HORAS	3648
6º	279.323-0	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	21/03/2012	16 HORAS	3544

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	271.882-3	JANSEN FIGUEIREDO JUNIOR	13/07/2011	16 HORAS	3948
2º	261.025-1	MONIQUE SOARES ROSARIO GOMES	25/08/2010	16 HORAS	3936
3º	279.103-6	CESAR PRATA JUNIOR	13/03/2012	16 HORAS	3781
4º	278.958-4	ALEXANDRE LESSA MATTOS	07/03/2012	16 HORAS	3779
5º	283.391-1	SIMONI MACHADO BARRETO MOREIRA	19/07/2012	16 HORAS	3539

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	253.001-2	FABIANA BORGES DE OLIVEIRA MENDES	16/09/2008	16 HORAS	5015
2º	261.633-2	SIMONE XAVIER PONTES	19/10/2010	16 HORAS	4287
3º	256.421-9	JOSILENE BATISTA DA SILVA	16/03/2009	16 HORAS	4082
4º	262.355-1	MONIQUE SOARES ROSARIO GOMES	30/11/2010	16 HORAS	3846
5º	276.269-8	ALESSANDRA GOLDENBERG	29/11/2011	16 HORAS	3818
6º	280.469-8	ELIZABETH MARTINS DA SILVA	20/04/2012	16 HORAS	3735
7º e 8º	297.142-2	AMANDA SILVA BARROS	19/08/2015	40 HORAS	2478
9º e 10º	275.419-0	KARINA DIAS CORDEIRO TAVARES	30/06/2016	40 HORAS	2046

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	176.601-3	ALEXANDRE TADEU FONSECA DAS NEVES	24/06/1996	16 HORAS	9471
2º	202.694-6	ANDREA VERDAN SIMOES RODRIGUES	19/08/1999	16 HORAS	8318

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo n.º 06/501.175/2022- Reconheço a dívida no valor de R$ 319.323,84 (trezentos e dezenove mil; trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), Empresa Obra Prima Construção e Manutenção EIRELI - ME, CNPJ 04.856.692/0001-25, relativa à despesa de exercícios anteriores.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 186/2022
Data da celebração: 13/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAIO DE OLIVEIRA CAETANO GUIMARÃES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 031/2022
Data da celebração: 13/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAPHAEL BESSA MIRANDA DAS NEVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.406/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 111/2022
Data da celebração: 14/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIEL COUTINHO PAGANINI
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2019

Processo Instrutivo: 04/222.724/2021
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 288/2022
Data da celebração: 14/07/2021
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELISA PAES CORREIA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 11/2021

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 158/2022
Data da celebração: 14/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA GABRIELA DE BRITO TAVARES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 272/2022
Data da celebração: 14/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ MIRANDA GUIMARÃES MAMEDE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 04/221.193/2021
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 100/2022
Data da celebração: 14/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e STEPHANY LEAL GONÇALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2021

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 329/2022
Data da celebração: 14/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RITA DE CASSIA CAVALHEIRO FRANCHI
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 140/2022
Data da celebração: 14/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e WALNEY SPORTITSCH BRAGA MELLO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 019/2022
Data da celebração: 15/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JENNIFER FABIAN EVANGELISTA SOUZA SANTOS ALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 283/2022
Data da celebração: 15/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/900.357/2020
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 047/2022
Data da celebração: 15/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL MOTTA DA SILVA TELLES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 12/2020

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 310/2022
Data da celebração: 15/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIANA BARROS DE SOUZA COSTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 351/2022
Data da celebração: 15/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LEILA ALVES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 353/2022
Data da celebração: 15/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 233/2022
Data da celebração: 15/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO VICTOR EMANOELI CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 033/2022
Data da celebração: 15/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL FERNANDES FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 023/2022
Data da celebração:15/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS VITOR SANTOS DE MORAES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 207/2022
Data da celebração: 15/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIS DA SILVA MARINHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 080/2022
Data da celebração: 15/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VANESSA DE FÁTIMA QUEDES DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 076/2022
Data da celebração: 17/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA PAULA ANTUNES PIRES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 141/2022
Data da celebração:18/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIANA DA SILVA ÁVILA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 112/2022
Data da celebração: 18/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LEONARDO MENDONÇA DE OLIVEIRA MOURA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 04/222.724/2021
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 079/2022
Data da celebração: 18/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HUMBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 11/2021

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 268/2022
Data da celebração: 18/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KELISSON CAMPOS DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 224/2022
Data da celebração: 18/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLOS CESAR MARQUES DE OLIVEIRA SIMBRAS JUNIOR
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 04/222.724/2021
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 061/2022
Data da celebração: 18/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIO NOBRE MARROIG
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 11/2021

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 223/2022
Data da celebração: 18/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALINE MADRUGA BARBOSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 238/2022
Data da celebração: 18/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LEONARDO QUEIROLO GARRET
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 012/2022
Data da celebração:18/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA DE SOUZA VALDREZ
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 11 RIO DE JANEIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador da E/6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento ao que os artigos 6º e 8º da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 01 de 27 de outubro de 2022 citada, torna públicas a relação com a classificação final dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTRACRE/2023** e a Escala para escolha de Unidade Escolar.

Outrossim, esclarece que:
1 - A Escala para escolha de Unidade Escolar deverá ser respeitada pelo professor beneficiado.
2 - Os casos omissos serão resolvidos pela 6ª Coordenadoria Regional de Educação.
3 - Deverão ser seguidas as normais sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid-19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA: 18/11/2022 (6ª FEIRA)
PROFESSOR I/PEF (ANOS FINAIS)

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Artes Plásticas	1º e 2º	08 horas
Artes Cênicas	1º	08 horas
Educação Musical	1º ao 4º	08 horas
Geografia	1º e 2º	08 horas
História	1º ao 8º	09 horas
Inglês	1º ao 7º	10 horas
Educação Física	1º ao 11º	11 horas
Ciências	1º ao 3º	14 horas
Língua Portuguesa	1º ao 6º	15 horas
Matemática	1º ao 4º	15 horas

PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º ao 7º	16 horas
8º ao 14º	17 horas

DIA: 21/11/2022 (2ª FEIRA)
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
15º ao 21º	08 horas
22º ao 28º	09 horas
29º ao 35º	10 horas
36º ao 42º	11 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º ao 7º	14 horas
8º ao 13º	15 horas
14º ao 19º	16 horas

DIA: 22/11/2022 (3ª FEIRA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
20º ao 26º	08 horas
27º ao 33º	09 horas
34º ao 40º	10 horas
41º ao 47º	11 horas
48º ao 54º	14 horas
55º ao 60º	15 horas
61º ao 66º	16 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	216.890-4	MIREILE SOARES	20/09/2001	16 HORAS	6701
2º	277.911-4	RENATA DOS SANTOS PASSOS	24/02/2012	16 HORAS	3736

CARGO: Professor I/Professor de Ensino Fundamental - Artes Cênicas

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	274.756-6	MARCOS EDUARDO DA SILVA LEANDRO	09/09/2011	16 HORAS	3533

CARGO: Professor I/Professor de Ensino Fundamental - Educação Musical

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	298.132-2	PAULO DOS SANTOS	26/02/2016	40 HORAS	2346
3º e 4º	302.441-1	LEANDRO CAVALCANTI SILVA DONATO	22/02/2017	40 HORAS	1986

CARGO: Professor I/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	279.273-7	IVAN LUIZ DE OLIVEIRA	19/03/2012	40 HORAS	3785

CARGO: Professor I/Professor de Ensino Fundamental - História

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	147.119-2	IDELSON PORTELLA BRAGA	03/02/1995	16 HORAS	10036
2º	261.472-5	SHEILA SIQUEIRA BRAVO COSTA	29/09/2010	16 HORAS	4309
3º e 4º	297.371-7	VAGNER DA ROCHA MONTEIRO	07/10/2015	40 HORAS	2477
5º e 6º	297.695-9	CARLOS MAGNO DE ALMEIDA ROCHA	29/01/2016	40 HORAS	2369
7º e 8º	300.108-8	BRUNO SERGIO SCARPA MONTEIRO GUEDES	22/07/2016	40 HORAS	2200

CARGO: Professor I/Professor de Ensino Fundamental - Inglês

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	263.920-1	CARLA ANDRESSA DE ALMEIDA MARTINS	01/02/2011	16 HORAS	4199

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

2º	286.104-5	CARLA PASSOS FERREIRA	09/01/2013	16 HORAS	3416
3º	301.412-3	EMILIA MARINA DA SILVA	27/10/2016	16 HORAS	2093
4º e 5º	235.493-4	CLEDILSON MARCELINO RIBEIRO	24/03/2003	40 HORAS	6838
6º e 7º	298.710-5	GILLIARD DE CARVALHO ASSUMPCAO	26/04/2016	40 HORAS	2012

CARGO: Professor I/Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	211.387-6	MARCO ANTONIO ROCHA	20/03/2003	40 HORAS	7046
3º	234.411-7	ANDREA DOS ANJOS AREAS	17/03/2003	16 HORAS	6990
4º	233.776-4	MICHELLE SPERANDIO DE LIMA SANTIAGO	10/03/2003	16 HORAS	6640
5º e 6º	234.283-0	MARCELO VARGAS MACIEL	14/03/2003	40 HORAS	6203
7º	250.155-9	PRISCILA GALHEGO FIGUEIREDO	10/07/2008	16 HORAS	4988
8º	261.832-0	PRISCILA GALHEGO FIGUEIREDO	26/10/2010	16 HORAS	4142
9º	268.635-0	TAIS DO NASCIMENTO NUNES DE MELLO	23/07/2012	16 HORAS	3618
10º	290.653-5	MARCELO RIBEIRO DE LIMA	06/05/2013	16 HORAS	3365
11º	290.648-5	NATHALIA DOS SANTOS BARROS	06/05/2013	16 HORAS	3216

CARGO: Professor I/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	264.717-0	MAURICIO GONCALVES VOGT	28/02/2011	16 HORAS	4172
2º	285.172-3	VIVIANE DA SILVA DOS SANTOS	11/09/2012	16 HORAS	3493
3º	286.146-6	FABIANA RAMALHO PEIXOTO	14/01/2013	16 HORAS	3419

CARGO: Professor I/Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	088.587-1	JEFFERSON CORREA DE MENEZES	04/05/1995	40 HORAS	9389
3º	200.000-8	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA CARNEIRO	11/04/2002	16 HORAS	7341
4º	165.156-1	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA CARNEIRO	17/03/2009	16 HORAS	4855
5º e 6º	300.529-5	FRANCISCO BARROS NETO	12/09/2016	40 HORAS	2124

CARGO: Professor I/Professor de Ensino Fundamental - Matemática

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	297.106-7	CARLOS ROBERTO ALVES DA SILVA	18/08/2015	40 HORAS	2466
3º e 4º	298.627-1	PAULO CESAR SILVA DE ARAUJO	07/04/2016	40 HORAS	2284

CARGO: Professor de Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.821-6	CRISTINA EMILIA SILVA	04/07/2011	22,5 HORAS	4034
2º	268.995-8	ANA PAULA DE MATOS RAMOS	07/07/2011	22,5 HORAS	4002
3º	268.086-6	ANDREIA DE OLIVEIRA MIGUEL	17/06/2011	22,5 HORAS	3997
4º	268.624-4	ROBERTA DOS SANTOS BAIENSE COSTA	29/06/2011	22,5 HORAS	3980
5º	268.620-2	LORENA CORREA GONCALVES	07/07/2011	22,5 HORAS	3958
6º	268.637-6	TASSIA PESSANHA DOS SANTOS	29/06/2011	22,5 HORAS	3940
7º	253.949-2	AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA	29/06/2011	22,5 HORAS	3914
8º	268.628-5	SUELLEN DA SILVA VIEIRA SANTI	29/06/2011	22,5 HORAS	3902
9º	256.327-8	KELLY DE OLIVEIRA VIANA CARNEIRO	26/07/2011	22,5 HORAS	3829
10º	268.621-0	DANIELLE DE SOUZA SANTOS LUCIO	29/06/2011	22,5 HORAS	3807
11º	265.440-8	CLEIDE MALVINA LUCAS DOS SANTOS	15/03/2012	22,5 HORAS	3772
12º	279.177-0	PATRICIA DE LIMA COSTA CARDOSO	15/03/2012	22,5 HORAS	3760
13º	279.656-3	CAMILA CIRILO DE FREITAS COELHO	26/03/2012	22,5 HORAS	3746
14º	275.851-4	LOUISE MARINS DA SILVA SOARES	03/11/2011	22,5 HORAS	3724
15º	282.132-0	RAIANE DA COSTA DIAS MOISES	17/05/2012	22,5 HORAS	3713*
16º	282.189-0	MONICA DE LIMA	18/05/2012	22,5 HORAS	3713
17º	282.136-1	TALITA NOVAES PROENCA	17/05/2012	22,5 HORAS	3695
18º	249.867-3	TATIANA MORAES TEIXEIRA SIMÕES	29/06/2011	40 HORAS	3641
19º	275.432-3	SONIA LELIS DOS SANTOS	18/10/2011	40 HORAS	3628
20º	253.936-9	RAQUEL FERREIRA SALLES	19/06/2012	22,5 HORAS	3623
21º	280.704-8	MONICA DE SOUZA CRUZ	04/05/2012	22,5 HORAS	3610
22º	249.671-9	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	29/06/2011	22,5 HORAS	3600
23º	250.173-2	MICHELLE MARIA DOS SANTOS MACEIÓ	30/06/2011	22,5 HORAS	3552
24º	249.692-5	VALERIA DA SILVA NASCIMENTO	04/05/2012	22,5 HORAS	3533
25º	254.593-7	MARIANA MARCELINA DOS SANTOS TEODORO	25/01/2013	22,5 HORAS	3467
26º	279.967-4	ALINE CORREA	03/04/2012	22,5 HORAS	3464
27º	286.396-7	ANDREIA DE OLIVEIRA MIGUEL	07/02/2013	22,5 HORAS	3406
28º	286.339-7	GEANE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/02/2013	22,5 HORAS	3379
29º	249.431-8	TACIANA AUGUSTO DE SOUZA AVELINO	26/03/2013	22,5 HORAS	3366
30º	290.050-4	ANA CLARA NASCIMENTO DONATO	05/04/2013	22,5 HORAS	3337
31º	276.486-8	NALAINE MOURA MELO DE SOUZA	09/04/2013	22,5 HORAS	3306
32º	286.268-8	DANIELLE DE SOUZA SANTOS LUCIO	25/01/2013	22,5 HORAS	3232
33º	276.899-2	SELMA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	06/01/2014	40 HORAS	3123
34º	253.569-8	ADRIANA SANTANA SOUZA DA SILVA	06/01/2014	40 HORAS	3095
35º	284.278-9	CARLA JUCELHA DE SOUZA MACHADO	06/01/2014	40 HORAS	3089
36º	293.602-9	ANA PAULA DE MATOS RAMOS	10/02/2014	22,5 HORAS	3081
37º	293.606-0	RAIANE DA COSTA DIAS MOISES	10/02/2014	22,5 HORAS	3076
38º	293.645-8	CARLA DA CONCEICAO SILVA	10/02/2014	40 HORAS	3064
39º	286.247-2	MICHELLE MARIA DOS SANTOS MACEIÓ	24/01/2013	22,5 HORAS	3019
40º	291.790-4	TATIANE ALCANTARA DOS SANTOS	10/02/2014	40 HORAS	3000
41º	291.791-2	LOUISE MARINS DA SILVA SOARES	10/02/2014	22,5 HORAS	2985
42º	293.610-2	KELLY DE OLIVEIRA VIANA CARNEIRO	10/02/2014	22,5 HORAS	2900
43º	294.239-9	LIGIA RIBEIRO MONTEIRO	03/10/2014	22,5 HORAS	2771
44º	293.630-0	SHEILA DE OLIVEIRA LIMA GENUNCIO	10/02/2014	22,5 HORAS	2450
45º	249.835-0	PATRICIA SCHULS CLARO	06/04/2016	40 HORAS	2306
46º	275.544-5	ANDRESA SOARES DA SILVA	18/05/2016	40 HORAS	2262
47º	275.852-2	VIVIANE MACIEL MANSO DOS SANTOS	18/05/2016	40 HORAS	2258
48º	299.149-5	GABRIELA DOS SANTOS MURINE	18/05/2016	40 HORAS	2256*
49º	253.621-7	MIRLA PEREIRA DA SILVA	06/04/2016	40 HORAS	2256
50º	294.325-6	ALESSANDRA MOREIRA ALVES DE FREITAS	18/05/2016	40 HORAS	2255

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

51º	299.151-1	CASSIA TALLITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/05/2016	40 HORAS	2240
52º	227.716-8	ROSANE RODRIGUES BARBOSA	18/05/2016	40 HORAS	2238
53º	299.577-7	DAYSE MARIA DA SILVA CABRAL	13/06/2016	40 HORAS	2229
54º	249.861-6	LEILA DE LIMA SANTOS	18/05/2016	40 HORAS	2228
55º	299.138-8	TAUANA MARCELE DE OLIVEIRA GONCALVES GAMA	18/05/2016	40 HORAS	2220
56º	250.361-3	FLAVIA MONTEIRO GRANDE DOS SANTOS	18/05/2016	40 HORAS	2211
57º	300.587-3	VALESKA RODRIGUES DE SOUZA	14/09/2016	40 HORAS	2113
58º	301.460-2	ALINE NASCIMENTO DE MELO DA SILVA	24/10/2016	40 HORAS	2078
59º	256.335-1	MONICA DOS SANTOS ALMADA GABRIEL	06/04/2016	40 HORAS	2058
60º	301.655-7	MARIA DO SOCORRO BEZERRA SANTANA	31/01/2017	40 HORAS	2006
61º	249.865-7	ANTONIA SONIA DA CRUZ OLIVEIRA	31/01/2017	40 HORAS	2002
62º	258.468-8	MARCELA DE SOUZA LOTERO DA CONCEICAO	17/01/2017	40 HORAS	1992
63º	301.659-9	BEATRIZ PINTO FREIMAN	31/01/2017	40 HORAS	1991
64º	256.344-3	ALESSANDRO DOS SANTOS CONCEICAO	31/01/2017	40 HORAS	1986
65º	301.654-0	ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA ALVES	31/01/2017	40 HORAS	1983
66º	256.351-8	IZOLINA DA PAZ CAVALCANTE	31/01/2017	40 HORAS	1960

* Desempate - Portaria 01 de 27/10/2022 - Art.9º, Inciso I

CARGO: Professor II/Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	128.188-0	TANIA PERCILIA CARDOSO DA SILVA	13/03/1987	22,5 HORAS	12789
2º	171.773-5	LEILA PIREDA DE SOUZA	16/03/1995	22,5 HORAS	9911
3º	172.237-0	CARLOS ALBERTO SANTIAGO	23/03/1995	22,5 HORAS	9786
4º	171.708-1	ANA LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	15/03/1995	22,5 HORAS	9684
5º	199.785-7	PAULO JOSE DE OLIVEIRA DE LIMA	05/04/1999	22,5 HORAS	8430
6º	207.269-2	SANDRA CRISTINA CAMPOS DA FONSECA	13/03/2000	22,5 HORAS	7978
7º	219.176-5	CRISTINA EMILIA SILVA	31/01/2002	22,5 HORAS	7451
8º	215.475-5	CRISTIANE FERREIRA LOPES DO VALLE	11/09/2001	22,5 HORAS	7394
9º	221.992-1	MICHELE SILVA MADEIRA	21/02/2002	40 HORAS	7333
10º	232.988-6	RENATA CARLA SANTOS ALMEIDA	17/02/2003	22,5 HORAS	7076
11º	223.016-7	MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/02/2002	22,5 HORAS	7063
12º	193.540-2	JOSE ANTONIO DE LIMA	17/02/2003	22,5 HORAS	6645
13º	223.241-1	SHEYLA MIRYAM GRANJA GUISARRA	07/03/2002	22,5 HORAS	6453
14º	248.957-3	SUELLEN DA ROCHA GOMES JUNGER	26/05/2008	22,5 HORAS	5162
15º	254.870-9	LUCIANA LUCIA DA SILVA	16/12/2008	22,5 HORAS	4904
16º	260.742-2	ERICA SOUZA DA SILVA DE FRAGA	26/07/2010	22,5 HORAS	4371
17º	264.757-6	MARCIA CARVALHO DOS SANTOS	04/03/2011	22,5 HORAS	4102
18º	267.839-9	FERNANDA MENDONCA RIL	10/06/2011	40 HORAS	4048
19º	267.529-6	MARCIA BRITO CARVALHO MATOS	07/06/2011	22,5 HORAS	3981
20º	274.149-4	PALOMA ROSA DAMASCENA BASTOS	26/08/2011	22,5 HORAS	3958
21º	274.108-0	DANIELE LILIAN DA SILVA DOS SANTOS	25/08/2011	22,5 HORAS	3946
22º	275.417-4	CATIA DO NASCIMENTO SANTOS	31/10/2011	22,5 HORAS	3893*
23º	267.668-2	TAIS MARTINS AUGUSTO MADUREIRA PANELA	08/06/2011	40 HORAS	3893
24º	277.423-0	MARILZA PORTO MARQUES	30/01/2012	40 HORAS	3828
25º	274.142-9	SUELEN MOREIRA DOS SANTOS	26/08/2011	22,5 HORAS	3822
26º	280.258-5	KATIA OLIVEIRA DOS REIS	13/04/2012	40 HORAS	3746
27º	275.693-0	JUSSARA BARBOSA DE OLIVEIRA NETO DE ALMEIDA	25/10/2011	40 HORAS	3733
28º	280.907-7	JOSIANE SANTOS BITTENCOURT GAMA	10/05/2012	40 HORAS	3712
29º	282.480-3	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MACEDO	25/06/2012	40 HORAS	3628
30º	274.119-7	JOICE DOS REIS SANTOS	26/08/2011	22,5 HORAS	3582
31º	285.578-1	ROSANA NERY DOS SANTOS	08/10/2012	40 HORAS	3554
32º	286.353-8	SIMONE DE OLIVEIRA MATOS	05/02/2013	40 HORAS	3462
33º	290.507-3	ROGERIA MACHADO DE SOUZA	18/04/2013	40 HORAS	3254
34º	284.936-2	ODIRLEY DA SILVA SOARES	31/08/2012	40 HORAS	3234
35º	279.701-7	LEILA MACHADO DA CONCEICAO SILVA	26/03/2012	22,5 HORAS	3088
36º	296.329-6	MONIKE BRAZ DA SILVA DE SIQUEIRA	17/03/2015	40 HORAS	2610
37º	297.272-7	ALINNE CALAZANS PINSARD	16/09/2015	40 HORAS	2507
38º	298.286-6	DEBORA ALBINO MACHADO FERRAZ	01/04/2016	40 HORAS	2306
39º	297.456-6	PATRICIA RAMOS PINHEIRO	19/10/2015	40 HORAS	2305
40º	298.291-6	DANIELLE MOREIRA RODRIGUES	01/04/2016	40 HORAS	2282
41º	298.297-3	MARIA DA PENHA CONCEICAO DE SOUZA	01/04/2016	40 HORAS	2265
42º	307.600-7	PRISCILA DA SILVA ARAUJO	31/01/2019	40 HORAS	1251

* Desempate - Portaria 01 de 27/10/2022 - Art.9º, Inciso I

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 24 RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora da E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto na Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e na Portaria E/SUBEX/CGRH nº 01 de 27 de outubro de 2022, torna público o indeferimento da inscrição abaixo no Concurso de Remoção **INTRACRE/ 2022 . Artigo 4º, Inciso III da Resolução SME nº 345**, **de 28 de setembro de 2022 (servidor readaptado)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	JORNADA
THAYS DE JESUS CANANEA GOMES	293.757-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22,5 HORAS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 25 RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora da E/7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento ao que os artigos 6º e 8º da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 01 de 27 de outubro de 2022 citada, torna públicas a relação com a **CLASSIFICAÇÃO** final dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTRACRE/2023** e a Escala para escolha de Unidade Escolar.

Outrossim, esclarece que:
1 - A Escala para escolha de Unidade Escolar deverá ser respeitada pelo professor beneficiado.
2 - Os casos omissos serão resolvidos pela 7ª Coordenadoria Regional de Educação.
3 - Deverão ser seguidas as normas sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA 18/11/2022 (6ª FEIRA)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 10º	8 horas e 30 minutos
11º a 21º	9 horas e 30 minutos
22º a 32º	10 horas e 30 minutos
33º a 43º	11 horas e 30 minutos

PROFESSOR I/PEF (ANOS FINAIS):

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Ciências	1º a 9º	14 horas
Matemática	1º a 14º	15 horas
Língua Portuguesa	1º a 4º	16 horas

DIA 21/11/2022 (2ª FEIRA)

PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 10º	8 horas e 30 minutos
11º a 21º	9 horas e 30 minutos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

22º a 32º	10 horas e 30 minutos
33º a 44º	11 horas e 30 minutos
45º a 55º	14 horas
56º a 66º	15 horas
67º a 80º	16 horas

DIA 22/11/2022 (3ª FEIRA)

PROFESSOR I / PEF(ANOS FINAIS):

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Artes Cênicas	1º a 3º	8 horas e 30 minutos
Artes Plásticas	1º a 6º	8 horas e 30 minutos
Educação Musical	1º a 2º	8 horas e 30 minutos
Inglês	1º a 16º	9 horas e 30 minutos
Geografia	1º a 7º	10 horas e 30 minutos
História	1º a 6º	11 horas e 30 minutos
Ensino Religioso - Evangélico	1º	11 horas e 30 minutos
Ensino Religioso - Catolicismo	1º	11 horas e 30 minutos
Educação Física	1º a 10º	14 horas
Educação Física	11º a 23º	15 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	209.397-9	CLAUDIA OLIVEIRA FERNANDES	25/07/2000	40 HORAS	7879
3º	240.086-9	CARLA LUCIA ALVES SOARES	16/12/2003	16 HORAS	4166

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	201.725-9	ALESSANDRA LYRA GONCALVES	23/06/1999	16 HORAS	7451
2º	245.895-8	ALESSANDRA LYRA GONCALVES	22/12/2006	16 HORAS	4805
3º	277.957-7	JAIR NASCIMENTO DE ARAUJO FILHO	27/02/2012	16 HORAS	3792
4º	277.961-9	DENISE LUIZ DA SILVA VIANNA	27/02/2012	16 HORAS	3740
5º	277.903-1	ADRIANA REIS DA SILVA	24/02/2012	16 HORAS	3628
6º	277.942-9	ANA CAROLINA LOPES COSTA	27/02/2012	16 HORAS	3189

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	299.742-7	DANIEL CRUZ LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA	17/06/2016	40 HORAS	2227

CARGO: PROFESSOR / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	170.428-7	EDSON DE SOUZA DA SILVA	07/02/1995	16 HORAS	9877
2º	207.165-2	ISABELA DE MAGALHAES ARAUJO	09/02/2004	16 HORAS	5878
3º	247.545-7	SILVIA ROCHA DA COSTA	11/10/2007	16 HORAS	5269
4º	200.094-1	JACQUELINE BENTO MARQUES PEREIRA	29/09/2009	16 HORAS	4654
5º	256.629-7	ISABELA DE MAGALHAES ARAUJO	30/03/2009	16 HORAS	4237
6º	280.110-8	ANDRE LUIS NIETTO DA COSTA	10/04/2012	16 HORAS	3741
7º	286.216-7	LEONALDO DE OLIVEIRA COSTA	23/01/2013	16 HORAS	3466
8º e 9º	297.347-7	EDSON DIONISIO	07/10/2015	40 HORAS	2487

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	217.365-6	ROSANE DE CASTRO CARNEIRO FERREIRA	08/10/2001	16 HORAS	7598
2º	217.005-8	RICARDO JORGE DA SILVA RAMOS	09/09/2001	16 HORAS	7413
3º	216.789-8	ANDREA ELIA CARVALHO	19/09/2001	16 HORAS	7162
4º	234.553-6	MARCELO DE OLIVEIRA FRAGA	18/03/2003	16 HORAS	7076
5º	233.903-4	RODRIGO DIAS FRANKLIN	11/03/2003	16 HORAS	7042
6º	234.037-0	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	12/03/2003	16 HORAS	6988
7º	234.063-6	ADRIANO CAMPOS BATISTA	12/03/2003	16 HORAS	6985
8º	234.588-2	LUCIANA NALDONI PEDUTO VELOSO DA SILVA	19/03/2003	16 HORAS	6971
9º	234.186-5	EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO	14/03/2003	16 HORAS	6961
10º	234.242-6	RAFAEL ARAUJO DE CAMPOS	14/03/2003	16 HORAS	6841
11º e 12º	233.893-7	ALESSANDRA TEIXEIRA BRANCO	11/03/2003	40 HORAS	6780
13º	245.782-8	ANDRE VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	19/12/2006	16 HORAS	5701
14º	245.773-7	EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO	19/12/2006	16 HORAS	5585
15º	245.763-8	ANDREA ELIA CARVALHO	19/12/2006	16 HORAS	5389
16º	250.154-2	SIRLENY FONSECA FLORENCIO	03/07/2008	16 HORAS	5043
17º	291.751-6	GABRIELA MARIA HORTA CORREA	22/11/2003	16 HORAS	3137
18º e 19º	255.786-6	JULIANA DA SILVA GONCALVES CERQUEIRA	24/08/2016	40 HORAS	2168
20º e 21º	300.363-9	THAMY LEMOS ROCHA	21/09/2016	40 HORAS	2098
22º e 23º	280.171-0	JULIANA MARIA CARDOSO EIRAS	24/08/2016	40 HORAS	2091

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	169.531-1	JOSE MAURICIO DA SILVA	02/02/1995	16 HORAS	9981
2º e 3º	233.276-5	ELTON FERREIRA MORENO	20/02/2003	40 HORAS	6982
4º e 5º	250.959-4	MARIA PIA DA ROCHA FERREIRA	04/08/2008	40 HORAS	5021
6º e 7º	257.064-6	ALEXANDRE CORREA RODRIGUES	27/01/2016	40 HORAS	2373

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	255.124-0	RICHARD NEGREIROS DE PAULA	14/01/2009	16 HORAS	4935
2º	252.941-0	FERNANDO RABELLO VALLE REGO	11/09/2008	16 HORAS	4791
3º	285.092-3	FERNANDO OTAVIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	05/09/2012	16 HORAS	3610
4º e 5º	291.683-1	PABLO JUAN DOS SANTOS CESARIO	07/10/2013	40 HORAS	3198

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	233.353-2	ANDREA LIMA RODRIGUES GARCIA	21/02/2003	16 HORAS	1854
2º	261.116-8	ROBERTO SOUTO DUARTE PINHEIRO	30/08/2010	16 HORAS	4326
3º	265.433-3	JOSE LUIZ PAULO MACHADO	13/04/2011	16 HORAS	4123
4º	265.763-3	ANA PAULA COIMBRA SIMOES CAMPOS	26/04/2011	16 HORAS	4092
5º	266.136-1	TANIA MARA ALEGRE DOS SANTOS PAULO MACHADO	05/06/2011	16 HORAS	4059
6º	276.069-2	ALESSANDRA VELUSO BARBOSA LIMA	10/11/2011	16 HORAS	3862
7º	279.009-5	LILIANE DE MOURA TOSI	08/03/2012	16 HORAS	3798
8º	279.013-7	SERGIO MAURICIO RAMADE BORDALLO	09/03/2012	16 HORAS	3723
9º	280.593-5	KAILI LIMA DOS SANTOS CHICHIERCHIO	26/04/2012	16 HORAS	3689
10º	264.071-2	MARCIO VIRGILIO DA COSTA	03/02/2011	16 HORAS	3554
11º	286.285-2	CRISTIANO BRAYNER BENTO	28/01/2013	16 HORAS	3459
12º	286.292-8	VANIA PORTO SOUZA DE MORAES	28/01/2013	16 HORAS	3445
13º	285.931-2	FABIANA CONCEICAO LIBARDI DE MENEZES	14/11/2012	16 HORAS	3393
14º	285.681-3	MARCELA CARDOSO HENRIQUES	17/10/2012	16 HORAS	3354
15º e 16º	302.294-4	RAFAEL FULY DE MORAES	03/02/2017	40 HORAS	1830

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	284.988-3	CAMILA LEMOS MELO SILVÉRIO	03/09/2012	16 HORAS	3400
2º	288.165-4	LUDMILA PRADO ROCHA	10/02/2013	16 HORAS	3393
3º e 4º	260.525-1	ROBERTA PREISSLER MARCOLINO GIOVANELLI	01/07/2016	40 HORAS	2144

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	115.624-9	ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	01/09/1986	40 HORAS	13073
3º e 4º	202.569-0	CELIA MARIA DE ARAUJO ALVES	11/08/1999	40 HORAS	7892
5º e 6º	233.111-4	SERGIO ROBERTO HING	18/02/2003	40 HORAS	7085
7º e 8º	285.698-7	FERNANDA BITTENCOURT ARAUJO	12/11/2012	40 HORAS	3172
9º e 10º	297.112-5	FABIANA SILVA DE MIRANDA	18/08/2015	40 HORAS	2502
11º e 12º	115.556-3	BERNADETE SOARES DA SILVA LOBO	07/04/2016	40 HORAS	2307
13º e 14º	263.552-2	BRUNO XAVIER DE SOUZA FLORES	07/04/2016	40 HORAS	2296

CARGO: PROFESSOR I / ENSINO RELIGIOSO - PROTESTANTE / EVANGÉLICO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	285.060-0	RODRIGO FERNANDO DE SOUZA MOREIRA	05/09/2012	16 HORAS	3590

CARGO: PROFESSOR I / ENSINO RELIGIOSO - CATOLICISMO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	285.963-5	JANAINA FERREIRA MIGUEL	28/11/2012	16 HORAS	3503

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	254.058-1	GLAUCE VIEIRA BRANDAO MACEDO	14/09/2011	40 HORAS	3968
2º	268.384-5	MARCELLE LOPES SIQUEIRA	05/07/2011	40 HORAS	3960
3º	268.673-1	TELMA ANTONIETA LOUREIRO COSTA	30/06/2011	22,5 HORAS	3943
4º	274.777-2	BRUNA BITTENCOURT VIEIRA DUTTON	12/09/2011	40 HORAS	3909
5º	275.878-7	CARLA REGINA COUTO DE FIGUEIREDO	04/11/2011	22,5 HORAS	3897
6º	275.978-5	LUIZA HELENA BARBOSA E SILVA	08/11/2011	22,5 HORAS	3893
7º	254.037-5	NATALI DOS SANTOS SILVA ENSA	09/11/2011	22,5 HORAS	3865
8º	268.731-7	PAULA ALBERONI NOVAES	01/07/2011	22,5 HORAS	3844
9º	275.886-0	RENATA BENIGNO FERREIRA	04/11/2011	22,5 HORAS	3840
10º	279.197-8	FABIA ARAUJO DO NASCIMENTO	15/03/2012	22,5 HORAS	3772
11º	277.235-8	ELIANE ARAUJO CORDEIRO	04/05/2012	40 HORAS	3720
12º	268.867-9	MARCIA DE CASTRO SANTOS	05/07/2011	22,5 HORAS	3700
13º	279.742-1	DANIELLE MARTINS DA SILVA	27/03/2012	40 HORAS	3630
14º	282.493-6	TELMA TAVEIRA MORAES	25/06/2012	22,5 HORAS	3395
15º	290.385-4	JAQUELINE DE SOUZA MALAQUIAS	10/04/2013	40 HORAS	3386
16º	290.379-7	NATALI DOS SANTOS SILVA ENSA	10/04/2013	22,5 HORAS	3347
17º	290.717-8	VANIA CRISTINA AZEVEDO DE JESUS	14/05/2013	22,5 HORAS	3322
18º	293.722-5	ELZA LADIR OLIVEIRA DA SILVA	10/02/2014	22,5 HORAS	3056
19º	293.737-3	DANIELLE COSTA E SILVA DE SOUZA	10/02/2014	22,5 HORAS	3054
20º	293.762-1	LINDINALVA TAVARES VIANA	10/02/2014	40 HORAS	3041
21º	278.177-1	ANA CRISTINA DE MORAES VIEIRA	21/05/2014	22,5 HORAS	2950
22º	124.727-9	CLAUDIA SAMPAIO DE MELLO	04/05/2012	22,5 HORAS	2790
23º	282.414-2	CAROLINE PEREIRA ACAUHY CHIARATTI	19/06/2012	22,5 HORAS	2475
24º	275.896-9	CLAUDIA CLARO CHAVES DE ANDRADE	04/11/2011	22,5 HORAS	2446
25º	293.706-8	KAMILA ROBALINHO MEDINA	10/02/2014	22,5 HORAS	2313
26º	267.262-4	MARCIA VIEIRA SOARES	04/04/2016	40 HORAS	2299
27º	298.331-0	PRISCILA PAES VENTURA	04/04/2016	40 HORAS	2273
28º	221.522-6	ALINE ROSALINO DA SILVA PEREIRA	04/04/2016	40 HORAS	2268
29º	299.033-1	MONICA CRISTINA DOS SANTOS TELLES	16/05/2016	40 HORAS	2253
30º	299.050-5	DAISE RIBEIRO FONSECA ESTEVES DE ARAUJO	30/05/2016	40 HORAS	2248
31º	273.143-8	FABIANA DOS SANTOS REIS	16/05/2016	40 HORAS	2244
32º	299.751-8	ALESSANDRA SANT ANA GOMES	21/06/2016	40 HORAS	2216
33º	299.829-2	ANA BEATRIZ SANT ANA DA CONCEICAO	01/07/2016	40 HORAS	2200
34º	283.395-2	ELIANE EVANGELISTA BRANDAO	18/07/2016	40 HORAS	2188
35º	299.833-4	PATRICIA APARECIDA MULLER	01/07/2016	40 HORAS	2152
36º	299.010-9	RENATA FONTES DOS SANTOS	16/05/2016	40 HORAS	2150
37°	300.493-4	MIRIAN CRISTINA ALVES DE ALMEIDA PORTO MAIA	05/09/2016	40 HORAS	2137
38º	301.417-2	MARIA JOSE LOPES MATTURO	30/09/2016	40 HORAS	2121
39º	300.265-6	LIDIANE DA CRUZ NOGUEIRA	29/08/2016	40 HORAS	2110
40º	301.489-1	ELINISMAR GARCIA DOS SANTOS	25/10/2016	40 HORAS	2048
41º	299.030-7	PRISCYLLA PECANHA DE SOUZA DOS SANTOS	16/05/2016	40 HORAS	2033
42º	301.511-2	ANDREA MARA DOS SANTOS DE ARAUJO	17/11/2016	40 HORAS	2025
43º	267.773-0	RENATA FERNANDES BARBOSA DIAS	16/05/2016	40 HORAS	1845

CARGO: PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	011.734-1	ROSANGELA EVARISTO CABRAL	01/01/1978	22,5 HORAS	16261
2º	136.263-1	ANDREA DOS SANTOS REIS	15/03/1988	22,5 HORAS	12419
3º	136.795-2	SIMONE MARTINS GONCALVES	15/03/1988	22,5 HORAS	12318
4º	200.469-5	ANA LUCIA DA SILVA RAIA	15/04/1999	22,5 HORAS	8491
5º	200.288-9	LILIAN FELMAR POLLY DA COSTA	13/04/1999	22,5 HORAS	8303
6º	201.187-2	MONIQUE AZEVEDO MOTTA	07/05/1999	22,5 HORAS	8131
7º	200.949-6	VALERIA MATTOS	29/04/1999	22,5 HORAS	7776
8º	215.907-7	ALESSANDRA OLIVEIRA VILLARINHO	11/09/2001	40 HORAS	7486
9º	222.380-8	SONIA REGINA MOUTINHO DE RESENDE	27/02/2002	22,5 HORAS	7328
10º	222.559-7	SILVANIA ALVES DOS SANTOS	27/02/2002	22,5 HORAS	7327
11º	221.799-0	TANIA MARIA DE MELO PEIXOTO	19/02/2002	40 HORAS	7267
12º	217.573-5	MONIQUE AZEVEDO MOTTA	26/10/2001	22,5 HORAS	7232
13º	232.058-8	SIMONE DA SILVA AGUIAR	05/02/2003	22,5 HORAS	7057
14º	232.154-5	VALERIA DIB DA CUNHA	06/02/2003	40 HORAS	6972
15º	218.236-8	FLAVIA HELENA NOGUEIRA RAMOS	29/11/2001	40 HORAS	6909
16º	232.830-0	LUCIANA DUARTE DA CRUZ	14/02/2003	22,5 HORAS	6888
17º	164.963-1	ANGELICA MEDEIROS REZENDE	10/09/2001	22,5 HORAS	6866
18º	221.989-7	JULIANA DIAS VICTORIA GOMES	21/02/2002	22,5 HORAS	6796

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

19º	232.820-1	TATIANA PINTO DA SILVA	14/02/2003	22,5 HORAS	6750
20º	241.466-2	JANE DA SILVA CORE	02/08/2004	40 HORAS	6359
21º	178.070-9	MARCIA LUIZA MARTINS TEIXEIRA	19/04/2005	22,5 HORAS	6216
22º	242.626-0	CARLA RAFFAELI VIAMONTE CUNHA	14/07/2005	40 HORAS	6029
23º	241.918-2	PATRICIA DE CARVALHO FIGUEIRA TAVARES	15/04/2005	22,5 HORAS	5669
24º	242.763-1	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA SIMÃO	01/08/2005	22,5 HORAS	5466
25º	254.391-6	LUCIANA MACEDO MORGADO	24/10/2008	22,5 HORAS	4950
26º	255.076-2	TARCISIA PEREIRA DA SILVA	07/01/2009	22,5 HORAS	4897
27º	248.198-4	FLAVIA DE PAULA BARBOSA	21/10/2009	22,5 HORAS	4619
28º	258.559-4	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE FARIA	21/10/2009	40 HORAS	4582
29º	259.456-2	MARIA CECILIA AMANCIO	22/03/2010	22,5 HORAS	4440
30º	260.401-5	EMANUELLE LIMA RODRIGUES	16/06/2010	22,5 HORAS	4251
31º	261.428-7	ADALGISA CRISTINA VILELA PINHO GUIMARAES	27/09/2010	22,5 HORAS	4237
32º	261.231-5	LETICIA CORDEIRO DE PADUA	01/09/2010	22,5 HORAS	4218
33º	265.915-9	REGINA CELIA DAMASCENO BARBOSA	02/05/2011	22,5 HORAS	4094
34º	262.518-4	CARLA SOARES RODRIGUES	13/01/2011	22,5 HORAS	4059
35º	267.508-0	GRACIELY CRISTINA DE OLIVEIRA MATOS	06/06/2011	22,5 HORAS	4058
36º	268.413-2	GRACIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	22/06/2011	40 HORAS	4049
37º	265.906-8	VIVIANE FERREIRA DE CARVALHO GOMES	29/04/2011	22,5 HORAS	3922
38º	272.558-8	SANDRA SILVA DOS SANTOS	27/07/2011	22,5 HORAS	3813
39º	257.750-0	LUISA MARIA CARDOSO REIS	21/05/2012	40 HORAS	3724
40º	254.074-8	DEBORA VALERIA PECANHA DE SOUZA	24/05/2012	40 HORAS	3687
41º	262.172-0	PATRICIA SILVA DA ROCHA	09/04/2012	40 HORAS	3634
42º	254.036-7	CAMILA THAIS MALAFAIA DOS SANTOS	24/05/2012	40 HORAS	3632
43º	262.564-8	VALERIA MATTOS	01/02/2011	22,5 HORAS	3628
44º	283.742-5	ELAINE DOS SANTOS FONTOURA	06/08/2012	40 HORAS	3622
45º	254.041-7	DENISE AZEVEDO DE LIMA MAIA	03/10/2012	40 HORAS	3576
46º	211.865-1	ANA MARIA ALVES SERRA	03/10/2012	40 HORAS	3568
47º	285.279-6	CELIA DO NASCIMENTO MATEUS	21/09/2012	40 HORAS	3563
48º	249.901-0	ANATANIA CARDIM DOS SANTOS BOMFIM	14/12/2012	40 HORAS	3500
49º	285.624-3	VIVIANE BARRETO PEREIRA	10/10/2012	40 HORAS	3487
50º	263.719-7	THAIS SANTANA DE OLIVEIRA REUTERS	01/02/2011	22,5 HORAS	3450
51º	289.196-8	MARIA BEATRIZ ALVES DE CAMARGO	08/03/2013	40 HORAS	3405
52º	289.745-2	CAMILLA SOUSA DE MELLO	20/03/2013	40 HORAS	3403
53º	289.500-1	ALERY CARNEIRO CORREA	15/03/2013	40 HORAS	3368
54º	290.496-9	MARILENE DE FARIA PEREIRA	18/04/2013	40 HORAS	3332
55º	286.178-9	SUELI SILVA FERREIRA CLEMENTE DE ALMEIDA	17/01/2013	40 HORAS	3272
56º	284.412-4	CLAUDIA COUTO AMORIM DE MELLO	17/12/2012	40 HORAS	2945
57º	254.060-7	SIMONE DOS SANTOS SOUZA	24/07/2013	40 HORAS	2884
58º	288.187-8	ROSANE DE OLIVEIRA ROCHA	18/02/2013	40 HORAS	2512
59º	245.200-1	RAQUEL DO CARMO PEREIRA	04/02/2016	40 HORAS	2357
60º	298.036-5	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	17/02/2016	40 HORAS	2351
61º	297.991-2	JOZELI FERNANDA DE SOUZA PEREIRA LOPES	04/02/2016	40 HORAS	2334
62º	297.957-3	MARCELO BATISTA PINTO	04/02/2016	40 HORAS	2327
63º	297.985-4	JULIANA DE CARVALHO RAMIRO	04/02/2016	40 HORAS	2324
64º	256.166-0	ROSANGELA MALHEIROS DE OLIVEIRA	30/03/2016	40 HORAS	2315
65º	298.230-4	RAQUEL ESTEVES DA FRANCA ALVIM	30/03/2016	40 HORAS	2312
66º	298.227-0	DEBORA RODRIGUES DA SILVA AMARAL	30/03/2016	40 HORAS	2307
67º	298.232-0	GRAZIELLE HENRIQUES DE MATTOS MIRANDA	30/03/2016	40 HORAS	2294
68º	193.197-1	PATRICIA VEIGA MEDEIROS	25/04/2016	40 HORAS	2288
69º	298.225-4	MARCELA SILVA DE ALMEIDA	30/03/2016	40 HORAS	2279
70º	298.693-3	ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS	25/04/2016	40 HORAS	2265
71º	298.678-4	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	02/05/2016	40 HORAS	2253
72º	275.900-9	MONIQUE LOPES GOUVEA DA SILVA	30/03/2016	40 HORAS	2248
73º	299.551-2	FELIPE GARCIA DE SOUZA	08/06/2016	40 HORAS	2243
74º	299.635-3	ANA PAULA TEIJIDO BARROSO DE OLIVEIRA	14/06/2016	40 HORAS	2207
75º	298.695-8	PAULA DE SOUZA LEITE FERREIRA BELO	25/04/2016	40 HORAS	2200
76º	298.686-7	DANIELE DE SOUZA FONTES CABRAL	25/04/2016	40 HORAS	2195
77º	169.460-3	CRISTIANE RODRIGUES MANHAES	30/03/2016	40 HORAS	1984
78º	302.250-6	CRISTIANE MARINS DOS SANTOS	03/02/2017	40 HORAS	1983
79º	297.277-6	VANIA ROSA DA SILVA	16/09/2015	40 HORAS	1805
80º	302.709-1	BIANCA MACEDO XAVIER	02/10/2017	40 HORAS	1748

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.003	E.M. Jornalista Campos Ribeiro	20/10/2022
07.16.030	E.M. Dorcelina Gomes da Costa	26/10/2022
07.16.051	E.M. Professor Augusto Cony	26/10/2022
07.16.065	E.M. Carlos de Laet	26/10/2022
07.16.070	E.E. M. Maria Therezinha De Carvalho Machado	15/10/2022
07.16.072	E.M. Madre Tereza de Calcutá	18/10/2022
07.16.607	C.M. Emília Joana da Fonseca Marques	26/10/2022
07.16.816	E.D.I. Debret	26/10/2022
07.24.003	E.M. Jackson de Figueiredo	20/10/2022
07.24.019	E.M. Professor Teófilo Moreira da Costa	10/10/2022
07.24.026	E.M. Embaixador Ítalo Zappa	26/10/2022
07.24.028	E.M. Frei Gaspar	27/08/2022

Autorizo a publicação
RJ, 11/11/2022

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 24 DE 11 DE NOVEMBRO 2022

A Coordenadora da E/8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento ao que os artigos 6º e 8º da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 01 de 27 de outubro de 2022 citada, torna públicas a relação com a **CLASSIFICAÇÃO** final dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTRACRE/2023** e a Escala para escolha de Unidade Escolar.

Outrossim, esclarece que:
1- A Escala para escolha de Unidade Escolar deverá ser respeitada pelo professor beneficiado.
2 - Os casos omissos serão resolvidos pela 8ª Coordenadoria Regional de Educação.
3 - Deverão ser seguidas as normas sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA 18/11/2022 (6ª FEIRA)
PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 4º	8h
5º a 8º	9h
9º a 12º	10h
13º a 16º	11h
17º a 18º	12h
19º a 22º	13h
23º a 26º	14h
27º a 30º	15h
31º a 34º	15h30
35º a 38º	17h

DIA 21/11/2022 (2ª FEIRA)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
39º a 42º	8h
43º a 46º	9h
47º a 50º	10h
51º a 52º	11h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 4º	11h30
5º a 8º	13h
9º a 12º	14h
13º a 16º	15h
17º a 20º	16h
21º a 24º	17h

DIA 22/11/2022 (3ª FEIRA)
PROFESSOR I/PEF(ANOS FINAIS):

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Artes Plásticas	1º a 3º	8h
Ciências	1º a 7º	9h
Educação Física	1º a 5º	10h30
Educação Física	6º a 10º	11h30
Educação Física	11º a 14º	13h
Educação Musical	1º	13h30
Espanhol	1º	13h30
Geografia	1º a 3º	14h
História	1º a 4º	14h30
Inglês	1º a 3º	15h
Inglês	4º a 8º	16h
L. Portuguesa	1º a 6º	17h
Matemática	1º a 3º	17h30

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	278.104-5	ELBA DOS SANTOS DA SILVA	01/03/2012	16 HORAS	3760
2º	277.956-9	PATRICIA DA FONSECA BARROS	27/02/2012	16 HORAS	3693
3º	278.007-0	SIDERLENE SANTOS BUDZIAK	08/03/2012	16 HORAS	3193

CARGO: PROFESSOR / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	264.332-8	ROBERTA MARTINS MERIGUETI	10/02/2011	16 HORAS	4043
2º	280.105-8	FERNANDA DE SOUZA FEIJO	10/04/2012	16 HORAS	3759
3º	264.731-1	FERNANDA PRATA	01/03/2011	16 HORAS	3268
4º e 5º	299.656-9	FERNANDA ALVES BUCCI	15/06/2016	40 HORAS	2219
6º e 7º	297.341-0	GLORIA MARIA MARTINS BERMUDEZ SARNAGLIA	07/10/2015	40 HORAS	2176

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	233.960-4	ADRIANO CRELIER DE MELO	12/03/2003	40 HORAS	7082
3º	234.649-2	WALTER FERNANDES JUNIOR	19/03/2003	16 HORAS	7030
4º	148.143-1	ANA LUCIA MENDES DE OLIVEIRA	29/08/2011	16 HORAS	3971
5º	280.186-8	LILIAN MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	11/04/2012	16 HORAS	3757
6º	280.183-5	BRUNO DA CUNHA BOLDRINI PEREIRA	11/04/2012	16 HORAS	3749
7º	280.192-6	VIVIAN MACHADO DUTRA	11/04/2012	16 HORAS	3723
8º	290.672-5	JOSE RIVALDO DA SILVA	07/05/2013	16 HORAS	3373
9º e 10º	288.343-7	RODRIGO BRAGA DE MORAES	26/02/2013	40 HORAS	3256
11º e 12º	273.467-1	MAURICIO GENERO SERRA DE GOUVEIA	25/08/2016	40 HORAS	2166
13º e 14º	302.326-4	THAIS LOURO PADILHA	03/02/2017	40 HORAS	2001

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	216.857-3	MARCIA CRISTINA PINHEIRO RAMOS LUQUINE	20/09/2001	16 HORAS	7415

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESPANHOL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	202.736-5	ANDREA D AVILA NOVAES	23/08/1999	16 HORAS	7113

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	264.380-7	LILIANE MARQUES DE OLIVEIRA	11/02/2011	16 HORAS	3297
2º e 3º	263.337-8	PAULO VICTOR DANTAS DE SOUZA MATTOS	13/09/2012	40 HORAS	3210

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	169.545-1	OSMAR LUIZ SILVA TOCANTINS	02/02/1995	16 HORAS	10042
2º	280.039-9	MARCUS PAULO SILVA DOS REIS	04/04/2012	16 HORAS	3719
3º e 4º	294.193-8	GILVAN IRINEU DE OLIVEIRA	21/05/2014	40 HORAS	2817

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	212.506-0	JAQUELINE SILVA BICUDO	11/04/2001	16 HORAS	7722
2º	261.167-1	DIEGO DE BARROS PEREIRA	31/08/2010	16 HORAS	4316
3º	263.981-3	ADRIANA FERNANDES KOVACS	02/02/2011	16 HORAS	4159
4º	265.035-6	FERNANDA CARVALHO DE ALMEIDA	06/04/2011	16 HORAS	4065
5º	279.039-2	BARBARA MACEDO DO NASCIMENTO	09/03/2012	16 HORAS	3738
6º	279.863-5	GABRIELA COSTA CABRAL	29/03/2012	16 HORAS	2846
7º e 8º	299.715-3	JULIANA SANT ANNA DA ROSA	16/06/2016	40 HORAS	2236

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	217.813-5	LUCIENE DO NASCIMENTO SANTANA	21/11/2001	16 HORAS	7376
2º e 3º	224.427-5	MARCIA VERONICA MARCILIO GARCIA	16/04/2002	40 HORAS	6601
4º e 5º	280.041-5	FLAVIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	04/04/2012	40 HORAS	3736
6º	280.385-6	LINDALVA OCTAVIO VIEIRA	18/04/2012	16 HORAS	3730

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	218.743-3	LUIZ CARLOS BARTHOLOMEU	07/01/2002	16 HORAS	7439
2º e 3º	263.575-3	MARIANA MAGALHAES NETO	19/04/2013	40 HORAS	3206

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.842-2	MONIQUE GARCIA MOURA PELLEGRINO MALLA	04/07/2011	22,5 HORAS	4040
2º	268.816-6	MARCIA DOS SANTOS VIEIRA	04/07/2011	22,5 HORAS	4013
3º	250.346-4	ELIANA DEOLINDO DE OLIVEIRA SOUZA	07/07/2011	22,5 HORAS	4010
4º	268.819-0	GEORGINA OLIVEIRA DOS SANTOS NETA	11/07/2011	22,5 HORAS	3985
5º	268.860-4	BHYANKA GUIMARAES DA CUNHA BOTHOME	07/05/2011	22,5 HORAS	3968
6º	258.019-9	LUIZ ALEXANDRE ALVES DA ROSA	05/07/2012	40 HORAS	3734
7º	255.975-5	CATIA CRISTINA DO NASCIMENTO MOTTA	08/05/2012	40 HORAS	3719
8º	282.417-5	VIVIAN LIMA FERREIRA	19/06/2012	22,5 HORAS	3527
9º	279.696-9	RENATA PINHEIRO VALERIO	26/03/2012	22,5 HORAS	3442
10º	250.598-0	TATIANE SANTANA DA CONCEICAO	07/01/2014	40 HORAS	3118
11º	265.536-3	MARILIA LISBOA TEIXEIRA FERNANDES DA ROCHA	07/01/2014	22,5 HORAS	3077
12º	293.795-1	ESTELA DE ANDRADE JORGE DA SILVA	10/02/2014	40 HORAS	3021
13º	293.781-1	BHYANKA GUIMARAES DA CUNHA BOTHOME	10/02/2014	22,5 HORAS	3019
14º	293.821-5	MARCIA CARDOSO DE PADUA	10/02/2014	22,5 HORAS	3010
15º	294.196-1	FABIANA MONTEIRO DE ARAUJO DE SOUZA	23/05/2014	22,5 HORAS	2983
16º	254.496-3	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/2016	40 HORAS	2279
17º	299.152-9	ADELINA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA	18/05/2016	40 HORAS	2262
18º	255.992-0	ROSANE MARTINS BERRONDO COSTA	18/05/2016	40 HORAS	2259
19º	289.402-0	FERNANDA MADALENA FIUZA	06/04/2016	40 HORAS	2224
20º	275.553-6	EDIMA PINHEIRO DOS SANTOS	01/07/2016	40 HORAS	2217
21º	299.874-8	CARLA PONZI MAGALHAES	01/07/2016	40 HORAS	2198
22º	284.556-8	PATRICIA DA SILVA MIRANDA	06/04/2016	40 HORAS	2161
23º	259.255-8	NIVEA FONSECA BESERRA	06/04/2016	40 HORAS	2157
24º	267.292-1	RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DE MELO	14/07/2016	40 HORAS	2121

CARGO: PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	124.071-2	SONIA MARIA DE FARIAS	03/10/1986	22,5 HORAS	13055
2º	106.719-8	PENHA ROSILANE FONTES SODRE	01/09/1986	22,5 HORAS	13039
3º	124.485-4	MARIA LUCIA DE CARVALHO	03/10/1986	22,5 HORAS	12973
4º	107.037-4	FATIMA LUCIA CARVALHO SILVA	01/09/1986	22,5 HORAS	12902
5º	106.134-0	TERESA CRISTINA ROMUALDO DA COSTA	01/09/1986	22,5 HORAS	11912
6º	218.034-7	SANDRA MENDONCA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	28/11/2001	22,5 HORAS	7513
7º	217.887-9	FELISMINA MARIA SILVA	27/11/2001	40 HORAS	7397
8º	223.188-4	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	07/03/2002	22,5 HORAS	7202
9º	222.739-5	RENATA PINHEIRO VALERIO	28/02/2002	22,5 HORAS	7113
10º	233.030-6	MARIA HELENA LIMA DA SILVA	17/02/2003	22,5 HORAS	6965
11º	232.004-2	ERICA TAVARES VALERIANO	05/02/2003	22,5 HORAS	6889
12º	215.430-0	HELLEN JUSSARA DA COSTA MONTEIRO DE MELO	11/09/2001	22,5 HORAS	6825
13º	241.408-4	ELIANA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	02/08/2004	22,5 HORAS	6433
14º	252.684-6	ANGELA DE OLIVEIRA PENEDO	03/09/2008	22,5 HORAS	4904
15º	258.299-7	ROSA MARIA PINTO BRANDAO	05/10/2009	22,5 HORAS	4677
16º	258.568-5	ELIANA NASSIF DE LIMA	21/10/2009	22,5 HORAS	4528
17º	259.630-2	LUCIANA HALLAK PAULO	29/03/2010	22,5 HORAS	4503
18º	229.910-5	REGINA MIGUEL MIRANDA	23/03/2010	40 HORAS	4483
19º	259.625-2	LANA SOARES CHAU	29/03/2010	22,5 HORAS	4460
20º	260.143-3	GLAUCIA MARIA FERREIRA SOARES	19/05/2010	22,5 HORAS	4449
21º	233.022-3	DANIELA NORONHA PADRAO DIAS	22/06/2010	40 HORAS	4398
22º	260.577-2	SANDRA REGINA DE LIMA	21/06/2010	22,5 HORAS	4393
23º	260.837-0	THAMYRIS DE CARVALHO VAZ	16/08/2010	40 HORAS	4313
24º	260.624-2	FABIANA LAGE ALVES MORAIS	23/06/2010	22,5 HORAS	4114
25º	265.740-1	ADRIANA DE SOUZA EUFLAZINO	25/04/2011	40 HORAS	4100
26º	262.401-3	IRIS LIMA PEREIRA	17/12/2010	40 HORAS	4081
27º	267.481-0	PRISCILA SOUZA DE ALMEIDA BOECHAT DE ALMEIDA	06/06/2011	40 HORAS	4034
28º	259.652-6	ERICA DE MIRANDA ESTEVAO DOS SANTOS	29/03/2010	22,5 HORAS	3927
29º	282.336-7	DEBORA FRANCA FERREIRA	18/06/2012	40 HORAS	3647
30º	273.751-8	ALEXANDRA COELHO SORRENTINO	15/09/2011	22,5 HORAS	3595
31º	286.194-6	JESSICA FERREIRA DO COUTO	22/01/2013	40 HORAS	3466
32º	254.103-5	MARIA DE FATIMA LOPES SAMPAIO	18/06/2012	40 HORAS	3425
33º	250.250-8	DANIELE FERREIRA CARVALHO DE LIMA	06/03/2013	40 HORAS	3352
34º	290.744-2	ROSIANE DE CASSIA PINHEIRO DA SILVA MOLINA HERCULANO	24/05/2013	40 HORAS	3164
35º	286.224-1	RAQUEL PINHO DE MELO	23/01/2013	40 HORAS	2974
36º	252.553-3	AMANDA BATISTA DE LAIA	18/03/2015	40 HORAS	2675
37º	273.579-3	ANA CLAUDIA NOVAES TEIXEIRA PEREIRA	16/09/2015	40 HORAS	2511
38º	297.282-6	CAREN CAROLINE DE CARVALHO DOS SANTOS	16/09/2015	40 HORAS	2498
39º	297.279-2	ALESSANDRA DIAS BRAGA	16/09/2015	40 HORAS	2462
40º	298.023-3	MARIANA MAMEDE DE SOUZA REZENDE	17/02/2016	40 HORAS	2345
41º	298.015-9	HERCILAINE DE FATIMA MARIA DA SILVA	17/02/2016	40 HORAS	2331*
42º	291.352-3	ELISANGELA FERREIRA DE SIQUEIRA DA SILVA	17/02/2016	40 HORAS	2331
43º	298.214-8	MARIANNE COSTA DOS SANTOS FIGUEIREDO	30/03/2016	40 HORAS	2301
44º	298.305-4	ERIKA CARVALHO DE PAULA	01/04/2016	40 HORAS	2291
45º	298.702-2	VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS ESTEFE	25/04/2016	40 HORAS	2270
46º	296.367-6	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA	19/03/2015	40 HORAS	2199
47º	267.214-5	ELISANGELA FERNANDES RIBEIRO DE LIMA	01/04/2016	40 HORAS	2195
48º	299.968-8	TAINARA DE SOUZA BELGA	21/07/2016	40 HORAS	2184
49°	302.633-3	VANIA DOS SANTOS SILVA	17/04/2017	40 HORAS	1932*
50°	272.265-0	ANDRE COSTA GUIMARAES	11/04/2017	40 HORAS	1932
51º	302.618-4	GISELE PEREIRA DE LIMA DA SILVA	12/04/2017	40 HORAS	1916
52º	216.264-2	ROBERTA TATIANA PALHA MADEIRA	03/02/2017	40 HORAS	1621

* Desempate - Portaria 01 de 27/10/2022 - Art.9º, Inciso I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 191/2022
Nome das Partes: MARCELLY REGINA FERREIRA DE OLIVIERA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 192/2022
Nome das Partes: VALCENIR DE ALMEIDA VALENTIM e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/09/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 a 01/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo: 01/902.678/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 193/2022
Nome das Partes: MATHEUS DA COSTA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.325/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 194/2022
Nome das Partes: ISABELLA MARQUES CHAVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/10/2022 a 30/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 195/2022
Nome das Partes: ESTEFANI PASCOAL TRAVASSOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2020
Processo: 01/900.411/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 196/2022
Nome das Partes: ALDAYNE CHRISTINE DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 197/2022
Nome das Partes: THALLES GOMES VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/10/2022 a 25/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 198/2022
Nome das Partes: RAISA PERES RAMOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 05/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 199/2022
Nome das Partes: CARLOS EDUARDO LOPES SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 200/2022
Nome das Partes: NATALIA RIBEIRO CHAILLES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 201/2022
Nome das Partes: VANESSA MARTINS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/10/2022 a 04/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 202/2022
Nome das Partes: PATRICIA NOBREGA RODRIGUES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 14/2020
Processo: 01/900.411/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 203/2022
Nome das Partes: LUCIENE DOS SANTOS ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 204/2022
Nome das Partes: ELIANA JERONIMO DA SILVA SOUSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 205/2022
Nome das Partes: YAN NICOLAS XAVIER FREIRE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 206/2022
Nome das Partes: ALINE SOARES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 207/2022
Nome das Partes: LAURA LUIZA COELHO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 31/10/2022 a 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 208/2022
Nome das Partes: WANDERLEY NOBREGA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/11/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 209/2022
Nome das Partes: DAIANA KELLY DE SOUZA DA ROCHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/11/2022 a 20/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 210/2022
Nome das Partes: DAIANA KELLY DE SOUZA DA ROCHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/11/2022 a 20/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 24 RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO 2022

O Coordenador da E/9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento ao que os artigos 6º e 8º da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 01 de 27 de outubro de 2022 citada, torna públicas a relação com a **CLASSIFICAÇÃO** final dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTRACRE/2023** e a Escala para escolha de Unidade Escolar.

Outrossim, esclarece que:
1- A Escala para escolha de Unidade Escolar deverá ser respeitada pelo professor beneficiado.
2 - Os casos omissos serão resolvidos pela 9ª Coordenadoria Regional de Educação.
3 - Deverão ser seguidas as normas sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA 18/11/2022 (6ª FEIRA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 10º	8h30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

11º a 20º	9h30
21º a 30º	10h30
31º a 40º	13h30
41º a 50º	14h30
51º a 60º	15h30
61º a 70	16h30

DIA 21/11/2022 (2ª FEIRA)
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 10º	8h30
11º a 20º	9h30
21º a 30º	10h30
31º a 40º	13h30
41º a 50º	14h30
51º a 62º	15h30

DIA 22/11/2022 (3ª FEIRA)
PROFESSOR I/PEF (ANOS FINAIS):

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Artes Plásticas	1º e 2º	8h30
Educação Musical	1º a 6º	9h
Ciências	1 a 7º	9h30
Geografia	1º a 3º	10h
História	1º a 7º	10h30
Inglês	1º a 8º	11h
Espanhol	1º	11h30
Educação Física	1º a 24º	13h30
Língua Portuguesa	1º a 15º	15h
Matemática	1º a 11º	16h

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: Professor de Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.723-4	MARLUCI FERNANDES BARRETO	01/07/2011	22,5 HORAS	4036
2º	268.958-6	CARLA RIBEIRO VALE	06/07/2011	22,5 HORAS	4010
3º	268.903-2	MAIRA DE ANDRADE SILVA	05/07/2011	22,5 HORAS	4000
4º	275.945-4	MARCELA LISBOA GUIMARAES LOPES	07/11/2011	22,5 HORAS	3902
5º	275.957-9	JAQUELINE DE NOVAIS ALVES MOREIRA	08/11/2011	22,5 HORAS	3886
6º	268.932-1	MAYRA RANGEL MIRANDA CRUZ FONTANA	06/07/2011	22,5 HORAS	3854
7º	261.262-0	LUCIANA DOS SANTOS DUQUE DORESTE	07/11/2011	22,5 HORAS	3760
8º	275.963-7	ANA CAROLINA ALVES DE DEUS	08/11/2011	22,5 HORAS	3661
9º	282.212-0	FERNANDA GONÇALVES CARVALHO	21/05/2012	22,5 HORAS	3634
10º	254.355-1	LETICIA FELICIANO MASCARENHAS	24/08/2012	22,5 HORAS	3620
11º	286.274-6	MAIRA DE ANDRADE SILVA	25/01/2013	22,5 HORAS	3431
12º	289.887-2	MARCELA LISBOA GUIMARAES LOPES	01/04/2013	22,5 HORAS	3391
13º	286.338-9	LUCIARA FERREIRA DOS SANTOS	01/02/2013	40 HORAS	3298
14º	291.371-3	FERNANDA DA CONCEICAO DE QUEIROZ DOS SANTOS	18/07/2013	40 HORAS	3290
15º	250.800-0	ELISABETE CARDOZO DO NASCIMENTO	08/01/2014	40 HORAS	3125
16º	289.218-0	MARIA DA GLORIA LOBATO DA SILVA	10/02/2014	40 HORAS	3084
17º	293.947-8	TAMARA SILVA DA SILVA	10/02/2014	22,5 HORAS	3080
18º	179.408-0	MONICA SILVA DO NASCIMENTO	07/02/2014	40 HORAS	3075
19º	255.938-3	LUCIANA DA SILVA GOMES RIBEIRO	10/02/2014	22,5 HORAS	3064
20º	293.954-4	ELIZABETE DA SILVA SOUTO DE LIMA	10/02/2014	22,5 HORAS	3047
21º	293.402-4	CARLA XAVIER MONTEIRO DE MACEDO	10/02/2014	22,5 HORAS	3046
22º	257.981-1	MARCELE SALCA DA CUNHA	27/01/2014	40 HORAS	2950
23º	293.928-8	PRISCILA LEMOS DE OLIVEIRA LEAO	10/02/2014	40 HORAS	2811
24º	298.342-7	LIANES MARIA GONÇALVES DE FARIAS	05/04/2016	40 HORAS	2308
25º	298.862-4	VIVIANE DE ALMEIDA RIBEIRO	11/05/2016	40 HORAS	2273
26º	283.122-0	CLAUDIA DO NASCIMENTO CORREA	11/05/2016	40 HORAS	2271 *
27º	265.657-7	FRANCISCA CLAUDIANA BARROS DOS SANTOS	10/05/2016	40 HORAS	2271**
28º	275.637-7	CRISTIANE MUNFORD LIMA DA SILVA BUENO	10/05/2016	40 HORAS	2271
29º	250.768-9	CELIA PEREIRA DA COSTA	11/05/2016	40 HORAS	2270**
30º	265.608-0	VANESSA MIRANDA DE ALBUQUERQUE	11/05/2016	40 HORAS	2270
31º	267.440-6	MICHELE CELESTINO DE SOUZA	11/05/2016	40 HORAS	2269
32º	275.603-9	VANESSA FERREIRA CABRAL	11/05/2016	40 HORAS	2268
33º	298.863-2	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	11/05/2016	40 HORAS	2264
34º	298.818-6	LILIAN DALIA MENDONCA DE OLIVEIRA	11/05/2016	40 HORAS	2263
35º	298.838-4	GABRIELA ALVES SANTOS	11/05/2016	40 HORAS	2262
36º	298.872-3	PRISCILLA FABIANO AMARO DE CARVALHO	12/05/2016	40 HORAS	2258*
37º	267.416-6	LUCELIA MENDES CAMARGO FERREIRA	11/05/2016	40 HORAS	2258
38º	254.397-3	SIDNEA LIMA DA CRUZ	11/05/2016	40 HORAS	2256
39º	262.029-2	DEISIVANIA CARLA DA SILVA	11/05/2016	40 HORAS	2255
40º	255.425-1	SONIA MARIA RODRIGUES BALBINO	24/05/2016	40 HORAS	2251
41º	298.885-5	THAYNA KILDER DE OLIVEIRA LIRA	12/05/2016	40 HORAS	2243
42º	178.185-5	DAYSE FERREIRA DE SOUZA	11/05/2016	40 HORAS	2240
43º	273.938-1	SHEYLA LUCIANO VIEIRA DA SILVA	18/05/2016	40 HORAS	2233
44º	298.896-2	DAYANA DOS SANTOS SOUSA	12/05/2016	40 HORAS	2232
46º	299.156-0	VALERIA DA SILVA VERMELHO	18/05/2016	40 HORAS	2231*
45º	277.721-7	ANA CAROLINA NOVO RABELLO DE ABREU	11/05/2016	40 HORAS	2231
47º	298.875-6	KENNIA RAFAELA AZEVEDO DA MOTA MONTEIRO	12/05/2016	40 HORAS	2222
48º	299.934-0	IONILDA DA CONCEICAO BITENCOURT	06/07/2016	40 HORAS	2212
49º	284.075-9	WANESSA MACIEL DA SILVA DE SANTANA	11/05/2016	40 HORAS	2211*
50º	298.845-9	ANDREA RIMES DA SILVA BENATI	11/05/2016	40 HORAS	2211
51º	299.944-9	LETICIA DA SILVA COSTA	11/07/2016	40 HORAS	2209
52º	299.905-0	THAIANE TORRES ROFFE	04/07/2016	40 HORAS	2206
53º	296.633-1	KARINNE DE ALMEIDA PEREIRA	12/05/2016	40 HORAS	2204
54º	299.908-4	MARCELA OLIVEIRA DE MEDEIROS	04/07/2016	40 HORAS	2201
55º	299.901-9	RENATA MACHADO DOS SANTOS	04/07/2016	40 HORAS	2199
56º	298.865-7	ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA	11/05/2016	40 HORAS	2196
57º	251.192-1	GISELE LOSSANO BARRETO BARBOSA	28/04/2016	40 HORAS	2182
58º	259.222-8	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA FORTES	11/05/2016	40 HORAS	2174
59º	299.892-0	KATIA CRISTINA DAS NEVES TURIBIO	04/07/2016	40 HORAS	2165
60º	300.254-0	MARINA FRANCA VACCARI DE LIMA MOTTA	02/08/2016	40 HORAS	2148

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

61º	276.962-8	GLEICE VALERIA BRAVO DE ALMEIDA DA SILVA	11/05/2016	40 HORAS	2147
62º	299.915-9	VANEZA CARDOZO RICARDO	04/07/2016	40 HORAS	2145
63º	245.120-1	ROSANGELA DE JESUS DA SILVA	05/09/2016	40 HORAS	2144
64º	299.906-8	AMANDA VINCO	04/07/2016	40 HORAS	2138
65º	298.819-4	ANA PAULA AGUIAR DOS SANTOS	11/05/2016	40 HORAS	2097
66º	299.910-0	CAMILA DE MORAES SILVA	04/07/2016	40 HORAS	2091
67º	300.577-4	CRISTIANE ALVES DA SILVA	14/09/2016	40 HORAS	2086
68º	301.506-2	LUCI ROSANE MARQUES	07/11/2016	40 HORAS	2043
69º	302.059-1	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA DOMINGUES	01/02/017	40 HORAS	1981
70º	302.063-3	MARCIA CRISTINA DE SOUZA VASQUES	01/02/2017	40 HORAS	1822

* Desempate - Portaria 01 de 27/10/2022 - Art.9º, Inciso I
** Desempate - Portaria 01 de 27/10/2022 - Art.9º, Inciso II

CARGO: PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	108.060-5	LUIZ EVANDRO MACHADO	01/09/1986	22,5 HORAS	12834
2º	127.987-6	DENISE SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1987	22,5 HORAS	12708
3º	116.054-8	MARILIA FERREIRA CHAVES	01/09/1986	22,5 HORAS	12647
4º	105.811-4	ANA MARIA DOS SANTOS CAMPELO	01/09/1986	22,5 HORAS	12457
5º	123.875-7	SARA PROENCA ROQUE	03/10/1986	22,5 HORAS	11512
6º	151.107-0	SIMONE PEREIRA GUIMARAES	23/05/1991	40 HORAS	11141
7º	154.082-2	MILVIA DA SILVA MONTE MEDEIROS	20/02/1992	22,5 HORAS	10980
8º	172.583-7	DANIELA LINS DORNELAS PARADELLA DOS SANTOS	29/03/1995	22,5 HORAS	9938
9º	171.480-7	JOELMA SANTOS MOURA	13/03/1995	22,5 HORAS	9906
10º	155.423-7	NICE ESCURE DA CRUZ	07/01/1994	40 HORAS	9366
11º	200.612-0	HELOISA MARIA DE SOUZA REIS	20/04/1999	22,5 HORAS	8183
12º	215.489-6	CARLA RIBEIRO VALE	11/09/2001	22,5 HORAS	7600
13º	218.119-6	CELIA REGINA AMARAL	28/11/2001	22,5 HORAS	7532
14º	218.577-5	DANIELA LINS DORNELAS PARADELLA DOS SANTOS	14/12/2001	22,5 HORAS	7520
15º	215.943-2	REJANE ROGICK DE MEDEIROS SOUZA	13/09/2001	22,5 HORAS	7509
16º	222.547-2	SANDRA DOS SANTOS COUTINHO	27/02/2002	22,5 HORAS	7363
17º	223.369-0	ANDREA MAIA GOMES	07/03/2002	40 HORAS	7312
18º	200.062-8	FABIANNE REGINA ARGUELLO	08/04/1999	40 HORAS	6744
19º	242.120-4	ADRIANA FIGUEIREDO	20/04/2005	22,5 HORAS	6099
20º	252.619-2	TARCIANE AZEVEDO CORREIA	29/08/2008	22,5 HORAS	4965
21º	250.718-4	GERSILAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22/12/2008	22,5 HORAS	4916
22º	259.581-7	GISELE VIEIRA RAMOS GRIGORIO	24/03/2010	40 HORAS	4493
23º	260.631-7	VIVIANE SOARES DOS SANTOS LIMA	23/06/2010	22,5 HORAS	4294
25º	261.635-7	MONICA DE SOUZA DOS SANTOS	20/10/2010	22,5 HORAS	4247*
24º	252.665-5	LIZANDRA DE BRITO FREIRE	02/09/2008	22,5 HORAS	4247
26º	260.643-2	CRISTIANE DA SILVA MARTINS SILVA	23/06/2010	22,5 HORAS	4240
27º	244.571-6	ANA CAROLINA ALVES DE DEUS	24/03/2010	22,5 HORAS	4239
28º	264.809-5	CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	22/03/2011	22,5 HORAS	4102
29º	267.816-7	MARLUCI FERNANDES BARRETO	10/06/2011	22,5 HORAS	4062
30º	272.561-2	THAIS DOLEM DA SILVA FEITAL	27/07/2011	40 HORAS	4010
31º	272.976-2	LIVIA ALMEIDA DE MACEDO DE SOUZA	03/08/2011	22,5 HORAS	4009
32º	272.482-1	SHIRLEI PORTELA COSTA DE ANDRADE	26/07/2011	22,5 HORAS	3943
33º	264.992-9	TANIA REGINA DOS SANTOS SALAZAR	24/03/2011	22,5 HORAS	3937
34º	101.336-6	DAISY DE OLIVEIRA TEIXEIRA	16/09/2010	22,5 HORAS	3853
35º	278.928-7	LEDA REGINA FIGUEIREDO ESPINDOLA	06/03/2012	40 HORAS	3696
36º	282.348-2	PRISCILA BONSUCESSO DE OLIVEIRA COUTO	18/06/2012	40 HORAS	3695
37º	263.757-7	RAFAELA DE CAMPOS SIMOES DE ALBUQUERQUE	01/02/2011	22,5 HORAS	3651
38º	284.941-2	GEISA RODRIGUES GUIMARAES DA SILVA	31/08/2012	40 HORAS	3600
39º	277.440-4	RISELDA SANTOS DE ARAUJO	30/01/2012	40 HORAS	3596
40º	285.992-4	FLAVIA MENDONCA EWERS MANFREDO	10/12/2012	40 HORAS	3498
41º	285.560-9	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA PEREIRA	05/10/2012	40 HORAS	3428
42º	294.100-3	PATRICIA DA SILVA E SOUZA	13/02/2014	40 HORAS	3084
43º	294.102-9	PRISCILA DA SILVA RABELO MOURACIO	13/02/2014	40 HORAS	3056
44º	294.185-4	MARIA CRISTINA RIBEIRO PACHECO	21/05/2014	40 HORAS	2960
45º	279.918-7	VANIA DOS SANTOS PROENCA BARCELOS	02/04/2012	40 HORAS	2912
46º	296.267-8	FLAVIAN APARECIDA DOS SANTOS ANSELMO	11/03/2015	40 HORAS	2690
47º	297.273-5	TAYNARA MARIA MACHADO BARBOSA SOUTO	16/09/2015	40 HORAS	2475
48º	297.280-0	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	16/09/2015	40 HORAS	2473
49º	297.704-9	GRACIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	03/02/2016	40 HORAS	2369
50º	273.548-8	EUGENIA RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	01/08/2016	40 HORAS	2337
51º	268.584-0	REGINA CELIA AUGUSTO KIFFER MAGALHAES	14/09/2015	40 HORAS	2327
52º	298.167-8	VANESSA DA ROCHA FARIAS	23/03/2016	40 HORAS	2275
53º	259.556-9	DANIELE ROBERTO COSTA RIBEIRO	31/03/2016	40 HORAS	2267
54º	298.239-5	MONICA VALERIA SANTANA	31/03/2016	40 HORAS	2261
55º	298.242-9	MARCELA DE ALMEIDA PINTO	31/03/2016	40 HORAS	2229
56º	297.980-5	ISABELLA MARQUES SEIXAS TJADER	04/02/2016	40 HORAS	2195
57º	302.228-2	TATIANA DE SOUZA FERNANDINI	02/02/2017	40 HORAS	1996
58º	273.559-5	PAMELA ALMEIDA ALVES	02/02/2017	40 HORAS	1994
59º	302.241-5	HELEN SOFIA PAULO	02/02/2017	40 HORAS	1925
60º	302.234-0	PAMMELA TRICIA DO NASCIMENTO COSTA DE OLIVEIRA	02/02/2017	40 HORAS	1917
61º	301.419-8	CRISTIANE OLIVEIRA LEMOS DE FREITAS	03/09/2016	40 HORAS	1874
62º	302.699-4	CLAUDIA MARIA BARBOSA CORDEIRO	23/08/2017	40 HORAS	1786

* Desempate - Portaria 01 de 27/10/2022 - Art.9º, Inciso I

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	194.803-3	MARIA BERNARDINA ORLANDO DA COSTA	04/05/1998	16 HORAS	8666
2º	245.927-9	RICARDO DOS SANTOS DE ARAUJO	27/12/2006	16 HORAS	4816

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CARGO: PROFESSOR / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	291.573-4	DANILO ALEXANDRE SILVA CUNHA	12/08/2013	40 HORAS	3163
3º e 4º	266.293-0	SERGIO ROBERTO DE FARIA ROCHA	16/02/2017	40 HORAS	1982
5º e 6º	302.450-2	VIRGINIA DE ANDRADE MOREIRA	16/02/2017	40 HORAS	1973

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	258.138-7	ALEXANDRE SANTOS DE MEIRELES	18/09/2009	16 HORAS	4617
2º e 3º	280.111-6	TATIANA MARIA DOS SANTOS SCABIO	10/04/2012	40 HORAS	3697
4º e 5º	130.648-9	SIMONE MACIEL DA COSTA GOUVEA	20/03/2015	40 HORAS	2681
6º e 7º	302.273-8	INGRID LORENZATO FERREIRA VIANNA	03/02/2017	40 HORAS	2003

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	177.065-0	VITAL PEIXOTO LOPES	19/07/1996	16 HORAS	9395
2º	250.965-1	MARIA LUIZA PINTO SOUSA	04/08/2008	16 HORAS	5099
3º	257.089-3	SIMONE EVANGELISTA SOUZA DAVID	06/04/2009	16 HORAS	4823

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	170.054-1	LUIZ PAULO SOUSA TEIXEIRA	06/02/1995	16 HORAS	8414
2º	248.717-1	PEDRO GONCALVES DE AZEVEDO JUNIOR	15/05/2008	16 HORAS	5184
3º	260.305-8	ILKA SANTOS NOGUEIRA	27/05/2010	16 HORAS	4004
4º e 5º	291.697-1	THIAGO MONTEIRO BERNARDO	04/11/2013	40 HORAS	2592
6º e 7º	300.520-4	BRUNO DE MORAIS MARTINS FERREIRA	12/09/2016	40 HORAS	2093

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	261.094-7	LUISA CARLA DO AMARAL TEIXEIRA NEHME	27/08/2010	16 HORAS	4339
2º	264.024-1	TATIANE VIANA DE OLIVEIRA	03/02/2011	16 HORAS	4186
3º	264.025-8	PATRICIA DAMASCENO CASTRO	03/02/2011	16 HORAS	4109
4º	264.020-9	QUEILA BORGES BALTAR GONZAGA	03/02/2011	16 HORAS	4068
5º	279.048-3	LUCIANA CRISTINA CARLOS DE SENNA	09/03/2012	16 HORAS	3783
6º	264.366-6	MONICA LOUZADA LEAL	11/02/2011	16 HORAS	3412
7º e 8º	297.439-2	THIAGO NUNES DE OLIVEIRA	08/10/2015	40 HORAS	2464

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESPANHOL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.896-8	VANESSA SILVA DA CRUZ	27/07/2012	16 HORAS	3651

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	234.896-9	ERIK JUNQUEIRA REED	21/03/2003	16 HORAS	7031
2º	234.430-7	CRISTINA MARIA P RIBEIRO NASCIMENTO	17/03/2003	16 HORAS	7028
3º	234.506-4	CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA	18/03/2003	16 HORAS	6896
4º e 5º	235.003-1	BARBARA DA CONCEICAO HENRIQUES DE SOUSA	24/03/2003	40 HORAS	6832
6º	250.056-9	RODRIGO RECULIANO DE ALMEIDA	27/06/2008	16 HORAS	5098
7º	265.398-8	RAFAEL FONSECA DA COSTA AZEVEDO	12/04/2011	16 HORAS	4066
8º	274.244-3	REJANE ROGICK DE MEDEIROS SOUZA	30/08/2011	16 HORAS	3941
9º	280.213-0	ALISSON FIGUEIREDO VIEIRA	11/04/2012	16 HORAS	3745
10º	273.481-2	ALESSANDRA FRANCA SOUZA	03/07/2012	16 HORAS	3679
11º	285.761-3	PAULO MARCEL CERQUEIRA TESTA	22/10/2012	16 HORAS	3568
12º	280.194-2	THAIANE CAVALCANTI COUTO	11/04/2012	16 HORAS	3441
13º	286.225-8	VALERIA GUEDES DA SILVA	23/01/2013	16 HORAS	3356
14º	284.911-5	PAULO CASTANHEIRA DE CARVALHO	30/08/2012	16 HORAS	3353
15º e 16º	300.401-7	CAMILA GOMES DE SOUZA	29/08/2016	40 HORAS	2152
17º e 18º	233.874-7	LUCIA DE ALMEIDA COSTA LEAL	25/08/2016	40 HORAS	2129
19º e 20º	300.394-4	RAFAEL ROBERTO GONCALVES DE MORAES	29/08/2016	40 HORAS	2120
21º e 22º	302.331-4	LEONARDO CANDIDO DA SILVA	03/02/2017	40 HORAS	2005
23º e 24º	301.569-0	MONIQUE DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA DI CARLANTONIO	11/01/2017	40 HORAS	1983

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	242.992-6	SONIA PEREIRA DE MENDONCA ANDRADE	13/12/2005	40 HORAS	5995
3º	248.458-2	RAQUEL HAUA ALVES	09/05/2008	16 HORAS	4923
4º	279.998-9	ERICA VOLPATO TEIXEIRA	03/04/2012	16 HORAS	3768
5º	279.994-8	THIAGO CARVALHO DO QUENTAL BARBOSA	03/04/2012	16 HORAS	3736
6º e 7º	298.159-5	BEATRIZ FELICIANO DE SOUZA	10/03/2016	40 HORAS	2287
8º e 9º	298.711-3	RODYN WAGNER MENDONCA DE ARAUJO	26/04/2016	40 HORAS	2240
10º e 11º	299.775-7	ROSANA FERNANDES DA COSTA	30/06/2016	40 HORAS	2194
12º e 13º	299.788-0	SANDRA DE CARVALHO HERCULANO BARBATTO	30/06/2016	40 HORAS	2141
14º e 15º	302.350-4	HELENA HORVAT DE FARIAS CESAR	06/02/2017	40 HORAS	1972

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	274.874-7	THIAGO LORENA MARTINS	23/09/2011	16 HORAS	3956
2º e 3º	296.499-7	CLAUDIA VALIN DOS SANTOS	30/03/2015	40 HORAS	2673
4º e 5º	298.604-0	LUIZ PAULO DA SILVA MOFFATI	07/04/2016	40 HORAS	2277
6º e 7º	257.143-8	FABIO TOMAZ GALRAO	07/04/2016	40 HORAS	2240
8º e 9º	257.005-9	AINOA VIEIRA MIRANDA	06/02/2017	40 HORAS	1963
10º e 11º	302.336-3	JANAINA FERREIRA LOPES DOS SANTOS	06/02/2017	40 HORAS	1944

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2022 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 26/10/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIEL VICTOR MOREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/10/2022 a 16/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 19/2022 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 07/11/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BRUNO LAGEDO PERROTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/11/2022 a 02/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 115/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e APARECIDA GOMES FERREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 31/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/900.245/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2022 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 26/10/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROSANE RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/10/2022 a 25/11/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.245/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2022 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 31/10/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAYCON GOMES MENDES ESPINDOLA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/11/2022 a 30/11/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 33/2022 ao Convênio n.º 15/2020
Data da assinatura: 17/10/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e QUÉZIA DA SILVA SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 34/2022 ao Convênio n.º 15/2020
Data da assinatura: 19/10/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LETÍCIA CRISTINA PERES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 35/2022 ao Convênio n.º 15/2020
Data da assinatura: 24/10/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BRENDA MONIQUE MORENO SAISE
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/10/2022 a 16/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 36/2022 ao Convênio n.º 15/2020
Data da assinatura: 26/10/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALESSANDRA PINHO PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 31/10/2022 a 18/11/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.339/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 37/2022 ao Convênio n.º 15/2020
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESEQUIEL LOPES DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/11/2022 a 30/11/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 28/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 26/10/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDERSON LUIZ SILVA LOPES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/10/2022 a 16/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 29/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EVELYN DE CARVALHO ALVES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/10/2022 a 16/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2022 ao Convênio n.º 07/2020
Data da assinatura: 30/05/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAROLINE MURRAY DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 30/05/2022 a 19/08/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo
Tornar sem efeito esta publicação do DO de 28/06/2022, edição 69, página 112, coluna 2

Processo Instrutivo: n.º 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2022 ao Convênio n.º 07/2020
Data da assinatura: 30/05/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RENATA TAVARES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 30/05/2022 a 19/08/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo
Tornar sem efeito esta publicação do DO de 28/06/2022, edição 69, página 112, coluna 2

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 19 RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO 2022

A Coordenadora da E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento ao que os artigos 6º e 8º da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 01 de 27 de outubro de 2022 citada, torna públicas a relação com a **CLASSIFICAÇÃO** final dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTRACRE/2023** e a Escala para escolha de Unidade Escolar.

Outrossim, esclarece que:
1- A Escala para escolha de Unidade Escolar deverá ser respeitada pelo professor beneficiado.
2 - Os casos omissos serão resolvidos pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação.
3 - Deverão ser seguidas as normas sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA 18/11//2022 (6ª FEIRA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
01º a 08º	08:00h
09º a 16º	09:00h
17º a 24º	10:00h
25º a 32º	11:00h
33º a 40º	13:00h
41º a 48º	14:00h
49º a 56º	15:00h
57º a 62º	16:00h

DIA 21/11//2022 (2ª FEIRA)
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
01º a 08º	08:00h
09º a 16º	09:00h
17º a 24º	10:00h
25º a 32º	11:00h
33º a 40º	13:00h
41º a 48º	14:00h
49º a 56º	15:00h

DIA 21/11//2022 (2ª FEIRA)
PROFESSOR I/PEF(ANOS FINAIS):

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Artes Plásticas	1º a 8º	16:00h

DIA 22/11/2022 (3 ª FEIRA)
PROFESSOR I/PEF(ANOS FINAIS):

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Educação Musical	1º a 3º	08:00h
Educação Física	1º a 7º	08:30h
Educação Física	8º a 14º	09:30h
Educação Física	15º a 22º	10:30h
Geografia	1º a 2º	11:30h
História	1º a 4º	13:00h
Inglês	1º a 5º	14:00h
L.Portuguesa	1º a 8º	15:00h
Matemática	1º a 8º	16:00h

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	278.035-1	MABELI DOS SANTOS FERNANDES	29/02/2012	16 HORAS	3789
2º	278.039-3	SHIRLEINE ANGELO GOMES DE LOUREIRO MAIOR	29/02/2012	16 HORAS	3523
3º e 4º	302.421-3	MABELI DOS SANTOS FERNANDES	14/02/2017	40 HORAS	1988
5º e 6º	302.417-1	MAIZA CARLA NEVES SILVA	14/02/2017	40 HORAS	1981
7º e 8º	299.643-7	ROGERIO CORREA ALVES	15/06/2016	40 HORAS	1807

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CARGO: PROFESSOR / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	263.022-6	PAULO VINICIUS SANTANA DE ALMEIDA	24/02/2016	40 HORAS	2343
3º e 4º	299.679-1	NILZA CONCEICAO DA SILVA	15/06/2016	40 HORAS	2198

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	115.371-7	JOAO MARCOS BARBOSA NETO	01/09/1986	40 HORAS	13050
3º e 4º	162.340-4	CEZAR ROGERIO CORADASSI	14/09/1993	40 HORAS	10484
5º	216.861-5	GLAUCIA DE OLIVEIRA GOULART	19/09/2001	16 HORAS	7562
6º	234.772-2	CLAUDIO SATO	20/03/2003	16 HORAS	7074
7º	234.899-3	MARCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	21/03/2003	16 HORAS	7049
8º e 9º	234.930-6	LEANDRO CAMARA VILLARINHO	21/03/2003	16 HORAS	6989
10º	234.695-5	JOSE AUGUSTO DE MATTOS FILHO	20/03/2003	16 HORAS	6396
11º	234.805-0	RODRIGO MARTIN GOMES DA SILVA	21/03/2003	16 HORAS	6306
12º	250.101-3	CLAUDIO SATO	30/06/2008	16 HORAS	5145
13º	250.117-9	DENIS MENDES BASTOS	02/07/2008	16 HORAS	5135
14ª	261.868-4	CINTIA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	27/10/2010	16 HORAS	4291
15º	272.394-8	DANIELE RAMOS CABRAL	25/07/2011	16 HORAS	3932
16º	288.365-0	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA ALBANO	27/02/2013	16 HORAS	3388
17º e 18º	290.689-9	MARCUS VINICIUS DE MENEZES GUERRA	08/05/2013	40 HORAS	3356
19º e 20º	300.456-1	RODRIGO PEREIRA CORREA FARIA	29/08/2016	40 HORAS	2145
21º e 22º	300.308-4	JAQUELINE COSTA DE LIMA	29/08/2016	40 HORAS	1970

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	266.317-7	JONAS COUTINHO CAVALCANTE	10/05/2011	16 HORAS	3933
2º e 3º	235.349-8	JULIO CESAR DE QUEIROGA	16/02/2017	40 HORAS	1966

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	202.650-8	ROSANGELA SUISSO DE OLIVEIRA	16/08/1999	16 HORAS	8336
2º	247.913-7	CAIO ROGERIO FERNANDES GOMES	16/01/2008	16 HORAS	5279

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	255.194-3	ALEXANDRA NANAN CARRE	21/01/2009	16 HORAS	4914
2º	259.821-7	SERGIO FELIPE MORAES DA SILVA TEIXEIRA	12/04/2010	16 HORAS	4105
3º e 4º	300.521-2	ALINE DE SOUZA SARAIVA	12/09/2016	40 HORAS	1989

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	264.030-8	ALINE MORENO MARQUES	03/12/2011	16 HORAS	4167
2º	279.076-4	RENATA CARVALHO PONTES	12/03/2012	16 HORAS	3785
3º	277.443-8	RACHEL BOTELHO BESERRA	30/01/2012	16 HORAS	3750
4º	282.282-3	ELIZABETH SANT ANNA SUPELETO	14/06/2012	16 HORAS	3692

CARGO: PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	224.424-2	MARCIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	16/04/2002	16 HORAS	7409
2º	242.415-8	ALTAIR CLEITON SANTOS MENEZES	28/04/2005	16 HORAS	5929
3º e 4º	297.156-2	RAFAELA PAEZ	20/08/2015	40 HORAS	2272
5º e 6º	299.794-8	ANASTACIA MARIA DA SILVA GONCALVES	30/06/2016	40 HORAS	2204
7º e 8º	299.797-1	SONIA MARTINS SANTANA	30/06/2016	40 HORAS	2199

CARGO: PROFESSOR / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	212.272-9	ANA CLARA DE ALCANTARA	29/03/2001	16 HORAS	7788
2º	173.742-8	WAGNER DA SILVA FARIAS	21/07/2000	16 HORAS	7719
3º e 4º	297.128-1	LUCIANO DA CONCEIÇÃO LIMA	19/08/2015	40 HORAS	2518
5º e 6º	298.576-0	FILIPE DE SOUZA BENTO	07/04/2016	40 HORAS	2304
7º e 8º	298.586-9	NAJLA SILVA IMPIERI DE SOUZA	07/04/2016	40 HORAS	2300

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	269.022-0	BARBARA DE BRITO BERTASIUS	08/07/2011	40 HORAS	4028*
2º	251.141-8	DANIELE DOS SANTOS PEREIRA	11/07/2011	22,5 HORAS	4028
3º	269.064-2	TANIA MARIA DA SILVA FERNANDES	11/07/2011	40 HORAS	4015
4º	254.596-0	BARBARA FERREIRA DE ARAUJO	07/07/2011	22,5 HORAS	3985
5º	275.981-9	NATALIA MIRANDA DA SILVA CAVALCANTE	08/11/2011	22,5 HORAS	3896
6º	276.686-3	MARILEIA MATEINI VICENTINI	15/12/2011	22,5 HORAS	3876
7º	275.993-4	GIZELLE DE SOUZA DOS SANTOS FERREIRA	08/11/2011	22,5 HORAS	3819
8º	279.350-3	ALINE CARDOSO DA SILVA	22/03/2012	22,5 HORAS	3784
9º	229.659-8	SIMONE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	22/03/2012	22,5 HORAS	3769
10º	250.798-6	GENARIA SOARES DE LIMA PINTO	27/03/2012	22,5 HORAS	3725
11º	279.756-1	MARCELE COELHO DUARTE BONIFACIO	28/03/2012	40 HORAS	3717
12º	254.586-1	JESSICA AGUIAR DA SILVA	07/05/2012	22,5 HORAS	3713
13º	275.960-3	GISELLE CORREA DE CARVALHO	21/11/2011	40 HORAS	3674
14º	250.910-7	DENISE TEIXEIRA DA SILVA	10/07/2012	22,5 HORAS	3582
15º	289.977-1	DANIELE DOS SANTOS PEREIRA	03/04/2013	22,5 HORAS	3394
16º	254.585-3	CLAUDIA SANTOS ROSA MESQUITA	07/07/2011	22,5 HORAS	3364
17º	259.279-8	ANA PAULA ESCOBAR DE SOUZA	02/04/2013	40 HORAS	3353
18º	290.453-0	DENISE TEIXEIRA DA SILVA	11/04/2013	22,5 HORAS	3307
19º	251.130-1	DIRCINHA DIAS DE PADUA	04/07/2013	40 HORAS	3304
20º	291.200-4	JESSICA AGUIAR DA SILVA	03/07/2013	22,5 HORAS	3289
21º	267.684-9	GISELE DE SOUZA PEREIRA	09/01/2014	40 HORAS	3121
22º	267.650-0	MARIA DE LIMA RODRIGUES SOUZA	09/01/2014	40 HORAS	3119
23º	250.913-1	SANDRA RITA LOPES	09/01/2014	40 HORAS	3107
24º	294.027-8	LUCIARA HONORATO CONCEICAO DA SILVA	11/02/2014	40 HORAS	3078
25º	284.755-6	PATRICIA RODRIGUES DE LANNES ONOFRE	11/02/2014	22,5 HORAS	3069
26º	276.958-6	HELLEN BATISTA DOS SANTOS VASCONCELLOS	12/02/2014	40 HORAS	3063
27º	267.824-1	FLAVIA RAIMUNDA DE RAMOS	10/01/2014	22,5 HORAS	3017
28º	294.026-0	FERNANDA DA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	11/02/2014	40 HORAS	3006
29º	284.769-7	FABIANA LOBIANCO DOS SANTOS OLIVEIRA	11/02/2014	40 HORAS	2967

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

30º	294.016-1	ANA MARIA ZINE DINIZ	11/02/2014	22,5 HORAS	2935
31º	294.002-1	LUCIANA DE OLIVEIRA CALDAS	11/02/2014	22,5 HORAS	2897
32º	294.052-6	ANA CARLA BRETA BRAZ DOS SANTOS	12/02/2014	22,5 HORAS	2465
33º	298.355-9	SHEILA MOTA GONÇALVES DA SILVA	05/04/2016	40 HORAS	2303
34º	298.346-8	GABRIELA FARIA FERNANDES	05/04/2016	40 HORAS	2301
35º	298.932-5	RENATA DA SILVA ALMEIDA	13/05/2016	40 HORAS	2271
36º	298.978-8	KELLY RODRIGUES DA SILVA	13/05/2016	40 HORAS	2266
37º	270.682-8	NIVIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	13/05/2016	40 HORAS	2263
38º	298.960-6	MAYRA NAZARIO CORRÊA	13/05/2016	40 HORAS	2253
39º	298.909-3	RAFAELA BRANDAO RODRIGUES	12/05/2016	40 HORAS	2251
40º	298.948-1	ANGEZA ALVES FERNANDES MAGIOLI	13/05/2016	40 HORAS	2250
41º	298.985-3	NATHALIA COELHO CORDEIRO	13/05/2016	40 HORAS	2249
42º	267.774-8	VANESSA FERREIRA MARCELINO	13/05/2016	40 HORAS	2245
43º	298.973-9	GLEICE MOURA DE MATOS	13/05/2016	40 HORAS	2224
44º	220.791-8	SANDRA MARIA DA CONCEICAO ALVES	13/05/2016	40 HORAS	2219
45º	299.922-5	RITA FERREIRA LOPES XAVIER	04/07/2016	40 HORAS	2185
46º	299.531-4	MICHELLE CERQUEIRA MEIRELLES VILLELA	20/05/2016	40 HORAS	2166
47º	267.806-8	LUANA GOMES PRATES	05/09/2016	40 HORAS	2148
48º	300.551-9	VALQUIRIA DE FRANCA CARVALHO	13/09/2016	40 HORAS	2141
49º	276.620-2	LUCIANA LEMOS GAVINO	04/07/2016	40 HORAS	2137
50º	300.586-5	ROSANA NASCIMENTO DOS SANTOS	14/09/2016	40 HORAS	2136*
51º	279.707-4	ELIZA AMERICO CAMPOS	05/04/2016	40 HORAS	2136
52º	275.660-9	CATIA DA SILVA RESENDE CAMPOS	13/09/2016	40 HORAS	2133
53º	230.948-2	ANDREZA SHANASIS MOREIRA DE ALCANTARA	11/10/2016	40 HORAS	2113
54º	251.150-9	SIMONE CRISTINA GONCALVES GIRAO MUNIZ	13/05/2016	40 HORAS	2109
55º	251.760-5	GRACIANE DE SOUZA MARCAL BARBOSA CABRAL	01/01/2016	40 HORAS	2035
56º	302.071-6	ERICA LOURENCO COSTA	01/02/2017	40 HORAS	2007
57º	302.357-9	NEE NADAL ALVES SENA	06/02/2017	40 HORAS	1985
58º	302.068-2	SILVIA PATRICIA AMANCIO LOPES	01/02/2017	40 HORAS	1978
59º	302.064-1	VANESSA MARIA SILVA DOS ANJOS	01/02/2017	40 HORAS	1971
60º	300.574-1	RENATA ANDRADE DA SILVA	14/09/2016	40 HORAS	1947
61º	254.638-0	LUNA SANDRA DE SOUZA RAGGIO HONORIO	28/08/2017	40 HORAS	1769
62º	300.548-5	DAIANE PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	13/09/2016	40 HORAS	1719

* Desempate - Portaria 01 de 27/10/2022 - Art.9º, Inciso I

CARGO: PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	104.544-2	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA FERREIRA DE ASSUNPCAO	01/09/1986	22,5 HORAS	12701
2º	222.777-5	SOLANGE MARIA DA SILVA	01/03/2002	22,5 HORAS	7402
3º	216.275-8	MAIRA VAZ PEREIRA	18/09/2001	22,5 HORAS	7320
4º	232.722-9	MONICA CRISTINA LUGAO CARMO	13/02/2003	40 HORAS	7010
5º	241.405-0	VANESSA DA SILVA	02/08/2004	22,5 HORAS	6387
6º	221.600-0	ALESSANDRA MACHADO DE SANTANA	04/09/2003	22,5 HORAS	6321
7º	242.420-8	PAULO HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	28/04/2005	22,5 HORAS	6264
8º	242.568-4	SIMONE CRUZ DA SILVA	14/06/2005	40 HORAS	6247
9º	249.021-7	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO FURTADO	27/05/2008	22,5 HORAS	5167
10º	252.724-0	ANA PAULA RIBEIRO FALCI	04/09/2008	40 HORAS	5056
11º	252.756-2	ISIS DE AGUIAR VIDAL DA TRINDADE	05/09/2008	40 HORAS	4949
12º	254.958-2	MANUELA LACERDA DIAS	22/12/2008	22,5 HORAS	4857
13º	258.288-0	ELLEN PEREIRA VIEIRA	05/10/2009	22,5 HORAS	4634
14º	258.406-8	GIZELLE DE SOUZA DOS SANTOS FERREIRA	06/10/2009	22,5 HORAS	4616
15º	253.934-4	SAMIRA VALADARES DE OLIVEIRA	06/10/2009	22,5 HORAS	4489
16º	265.783-1	OLIVIA CRISTINA ALVES DA SILVA MACIEL	27/04/2011	40 HORAS	4086
17º	272.502-6	TABATTA DA SILVA MACHADO	27/07/2011	40 HORAS	4021
18º	260.120-1	ALESSANDRA MACHADO DE SANTANA	19/05/2010	22,5 HORAS	3912
19º	271.920-1	VALERIA LIMA DE ASSIS	14/07/2011	22,5 HORAS	3901
20º	278.929-5	PATRICIA FERRAZ TERRA	06/03/2012	40 HORAS	3799
21º	194.684-7	DINAEL DE ALMEIDA SILVA	03/05/2012	40 HORAS	3708
22º	282.504-0	CARLA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	26/06/2012	40 HORAS	3683
23º	282.206-2	PATRICIA SANTOS VILELA SANABRE	21/05/2012	40 HORAS	3658
24º	282.514-9	CAROLLINE FERREIRA SOTERO DE OLIVEIRA	26/06/2012	40 HORAS	3595
25º	272.348-4	DAYANA AUGUSTO DE PAULA DE OLIVEIRA	26/06/2012	40 HORAS	3548
26º	282.364-9	ELAINE CRISTINA DA CONCEICAO RODRIGUES	18/06/2012	40 HORAS	3515
27º	272.354-2	NORMA DE OLIVEIRA FERNANDES	02/08/2013	40 HORAS	3242
28º	291.571-8	JEANNE CASTRO DE ASSIS FRANQUILINO	12/08/2013	40 HORAS	3233
29º	216.980-3	BRUNA NASCIMENTO GIFFONI LUSTOSA	24/07/2013	40 HORAS	3191
30º	268.118-7	TATIANE RIBEIRO FEIJO	06/08/2013	40 HORAS	3179
31º	291.505-6	CLAUDETE DE LIMA CHAFIN	02/08/2013	40 HORAS	3098
32º	296.356-9	JESSICA DA SILVA DA PAIXAO LIRA	18/03/2015	40 HORAS	2606
33º	297.724-7	ANA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE PRADO	03/02/2016	40 HORAS	2362
34º	268.546-9	SUELLYN CRISTINE FONTES BARBEDO PINHO	17/02/2016	40 HORAS	2328
35º	298.258-5	TATIANE CORREA GUALBERTO DAS NEVES	31/03/2016	40 HORAS	2310
36º	298.271-8	GUSTAVO RODRIGUES SOARES	31/03/2016	40 HORAS	2309
37º	298.251-0	CINTHIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	31/03/2016	40 HORAS	2308
38º	259.283-0	KEILA CAMILA FULY LOPES	31/03/2016	40 HORAS	2299
39º	297.713-0	SILVANA ANTUNES CARDOSO	03/02/2016	40 HORAS	2297
40º	298.265-0	ISABELA CRISTINA MOREIRA MONTEIRO FURTADO	31/03/2016	40 HORAS	2283
41º	298.255-1	MAYARA CRISTINA DA CONCEICAO ALBANO	31/03/2016	40 HORAS	2275*
42º	297.209-9	FERNANDA MARQUES DA SILVA ROCHA	10/09/2015	40 HORAS	2275
43º	172.157-0	ANA CLAUDIA ROSA GOMES DE OLIVEIRA	13/04/2016	40 HORAS	2256
44º	291.370-5	FRANCINE RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	03/02/2016	40 HORAS	2119
45º	302.182-1	SAMARA SOARES DE MELLO MACHADO DE ARAUJO	02/02/2017	40 HORAS	2003
46º	284.754-9	VIVIANE ALVARENGA SIMIAO	02/02/2017	40 HORAS	2000
47º	302.179-7	PRISCILA QUIANELLO DE CARVALHO	02/02/2017	40 HORAS	1998
48º	302.163-1	JULIANA PEREIRA DA SILVA	02/02/2017	40 HORAS	1992
49º	284.670-7	ELIANA DE AQUINO OLIVEIRA LIMA	02/02/2017	40 HORAS	1983

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

50º	258.072-8	ANGELA PAULA DE SOUZA DOS SANTOS	02/02/2017	40 HORAS	1978
51º	302.195-3	ALINE NUNES SOARES	02/02/2017	40 HORAS	1966
52º	302.453-6	SIRIA DIAS ISMAEL ROSA	17/02/2017	40 HORAS	1965
53º	302.183-9	RAFAELA LUCIA TEIXEIRA ROCHA DE LIMA	02/02/2017	40 HORAS	1955
54º	302.213-4	VANESSA PAULA DA SILVA	02/02/2017	40 HORAS	1919
55º	302.202-7	SILVIA CRISTINA NAGARI DA SILVA	02/02/2017	40 HORAS	1709

***** Desempate - Portaria 01 de 27/10/2022 - Art.9º, Inciso I

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.º 19 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 478/2022
Nome das Partes: KARINE FERREIRA DA SILVA DE JESUS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 04/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/11/2022 a 02/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.º 20 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 479/2022
Nome das Partes: ANA LUISA GARCIA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/11/2022 a 20/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.º 21 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 480/2022
Nome das Partes: CRISTILAINE CRISTINA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/11/2022 a 02/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.º 22 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 481/2022
Nome das Partes: ELIANE RIBEIRO DE SOUZA MONTEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/11/2022 a 30/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 01/900.339/2020
Instrumento: n.º 23 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 482/2022
Nome das Partes: JEAN CERUT RODRIGUES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 24/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/10/2022 a 18/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2020

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.º 65 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 483/2022
Nome das Partes: ANDREA CRISTINA BORGES DE PAULA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/11/2022 a 30/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.º 66 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 484/2022
Nome das Partes: ANDREA CRISTINA BORGES DE PAULA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/11/2022 a 31/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.º 67 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 485/2022
Nome das Partes: PAOLA MACEDO DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 31/10/2022 a 11/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.º 68 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 486/2022
Nome das Partes: ALCINEIA MARA DE OLIVEIRA RIBEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/11/2022 a 25/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.º 69 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 487/2022
Nome das Partes: DAIANE MARTINS DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/11/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/11/2022 a 22/11/2022
Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/900.266/2020
Instrumento: n.º 34 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 488/2022
Nome das Partes: ALICE LISBOA AVELAR e PCRJ/SME
Data da Celebração: 28/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/11/2022 a 16/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.º 111 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 489/2022
Nome das Partes: LAURENICE PEDROCA ALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/10/2022 a 22/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.º 112 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 490/2022
Nome das Partes: ISABELA SALAZAR IANGENDOLF e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/10/2022
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 09/12/2022
Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 31 RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO 2022

A(O) Coordenadora(o) da E/ 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, dando cumprimento ao que os artigos 6º e 8º da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 01 de 27 de outubro de 2022 citada, torna públicas a relação com a **CLASSIFICAÇÃO** final dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTRACRE/2023** e a Escala para escolha de Unidade Escolar.

Outrossim, esclarece que:
1 - A Escala para escolha de Unidade Escolar deverá ser respeitada pelo professor beneficiado.
2 - Os casos omissos serão resolvidos pela 11ª Coordenadoria Regional de Educação.
3 - Deverão ser seguidas as normas sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA 18/11/2022 (6ª FEIRA)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 5º	09h
6º a 11º	10h
12º a 16º	11h

DIA 21/11/2022 (6ª FEIRA)
PROFESSOR II E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
1º a 4º	10h
5º a 8º	11h
9º a 14º	14h
15º a 20º	15h

DIA 22/11/2022 (3 ª FEIRA)

PROFESSOR I/PEF(ANOS FINAIS):

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Educação Física	1º a 3º	9h
Inglês	1º a 3º	10h
Líng. Portuguesa	1º a 3º	11h
Matemática	1º	14h
Ensino Religioso Afro	1º	14:30h
Ensino Religioso Catolicismo	1º	15h

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	290.638-6	GABRIELA BEGHINI LOPES	06/05/2013	16 HORAS	3201
2º e 3º	273.343-4	RODRIGO CESAR DOS SANTOS FERNANDES	29/08/2016	40 HORAS	2111

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Inglês

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	263.882-3	LOUISE BORGES DE ANDRADE	01/02/2011	16 HORAS	4191
2º e 3º	263.885-6	MONICA DA COSTA BESSA	01/02/2011	40 HORAS	4069

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	274.073-6	CLAUDIA CONFAR DE SOUZA	26/08/2011	16 HORAS	3433
2º e 3º	300.527-9	DANIELLE QUEIROZ DOS SANTOS LIMA	12/09/2016	40 HORAS	2016

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Matemática

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	252.776-0	JONATHAS RAPOSO SOARES VICTORIO	08/09/2008	16 HORAS	5004

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religiosos Afro

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	291.467-9	BEATRIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO	19/07/2013	16 HORAS	3005

CARGO: Professor I / Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religiosos Catolicismo

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	157.021-7	CRISTINA VELLOSO BARBOSA	03/09/2012	16 HORAS	3510

CARGO: Professor de Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	275.796-1	KARLA SIMAS BRITO DA SILVA	04/11/2011	40 HORAS	3920*
2º	268.015-5	ELAINE DIAS MARINHO BUIATI	01/07/2022	22,5 HORAS	3920
3º	291.897-7	KARINE DA SILVA VEIGA	10/12/2014	40 HORAS	2875
4º	299.119-8	KATYUSSYA DA SILVA LIMA	18/05/2016	40 HORAS	2243
5º	256.318-7	RAQUEL COSTA BITTENCOURT	05/04/2016	40 HORAS	2228
6º	301.415-6	CAROLINA CLAUDIA GONCALVES DE SOUZA	30/09/2016	40 HORAS	2104
7º	253.613-4	ADRIANA BRASIL RIBEIRO	18/10/2016	40 HORAS	2036
8º	299.534-8	GISELLE MORAES MARINHO MENDES	24/05/2016	40 HORAS	1999
9º	282.126-2	ROBERTA DA SILVA MOREIRA	17/05/2012	22,5 HORAS	1370

* Desempate - Portaria 01 de 27/10/2022 - Art.9º, Inciso I

CARGO: Professor II / Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	172.505-0	ANDREA UMBELINO NOGUEIRA	28/03/1995	22,5 HORAS	9305
2º	216.116-4	MARCIA GLORIA DA COSTA LIMA HENRIQUE	17/09/2001	22,5 HORAS	7533
3º	215.952-3	DAEANE LOURENCO MARQUES	14/09/2001	22,5 HORAS	7502
4º	215.690-9	FABIOLA JULIANA DE JESUS FERNANDES SATURNO	12/09/2001	22,5 HORAS	7477
5º	232.011-7	ALINE SANT ANNA	05/02/2003	22,5 HORAS	6768
6º	247.272-8	ANDREA UMBELINO NOGUEIRA	08/08/2007	22,5 HORAS	4972
7º	272.452-4	BIANCA LUZIA RUSSO LIO DE OLIVEIRA	26/07/2011	22,5 HORAS	3878
8º	233.019-9	JOSELI MILESI OLIVEIRA GALDINO	17/02/2003	22,5 HORAS	3853
9º	282.630-3	CARLA BEZERRA AQUINO CARLETTI	03/07/2012	40 HORAS	3601
10º	289.284-2	MARCIA VELLOSO DA SILVA	12/03/2013	40 HORAS	3302
11º	272.108-2	RENATA FERNANDES TAVARES BOTELHO	04/05/2015	40 HORAS	2629
12º	265.821-9	KARINA SILVESTRE FERNANDES	16/09/2015	40 HORAS	2511
13º	299.748-4	CLAUDIA MARLENE SILVA	21/06/2016	40 HORAS	2227
14º	299.942-3	PATRYCIA NAZARE DE CARVALHO	08/07/2016	40 HORAS	2193

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 32 RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO 2022

A Coordenadora da E/ 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto na Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e na Portaria E/SUBEX/CGRH nº 01 de 27 de outubro de 2022, torna público o indeferimento da inscrição abaixo no Concurso de Remoção **INTRACRE/ 2022. Artigo 4º, Inciso I da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022. (admitido no cargo após 31/12/2017)**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DISCIPLINA	JORNADA
ELEZIANI VIEIRA AMORIM SOUZA	275.857-1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS	40 HORAS

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

A Secretaria Municipal de Educação/11a CRE, na forma que dispõe o Art. 593 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, na forma do Art. 592 deste Regulamento Geral e dos dispositivos contidos na Lei nº 8.666 de 1993 e Resolução SME nº 1055 de 06 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução nº 1088 de 21 de julho de 2010, aplica à Empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.920.177/0001-79, multa moratória por NÃO ENTREGA, mediante os processos e DANFEs abaixo discriminados:

PROCESSO	DANFES	VALOR DA MULTA
07/11/300217/2022	5142215 e 5154741.	R$ 24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)
07/11/300255/2022	5249285 e 5249299.	R$ 46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
07/11/300256/2022	5249318.	R$ 162,66 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
07/11/300257/2022	5249284,5249298, 5249307 e 5249789.	R$ 435,61(quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE 11/11/2022

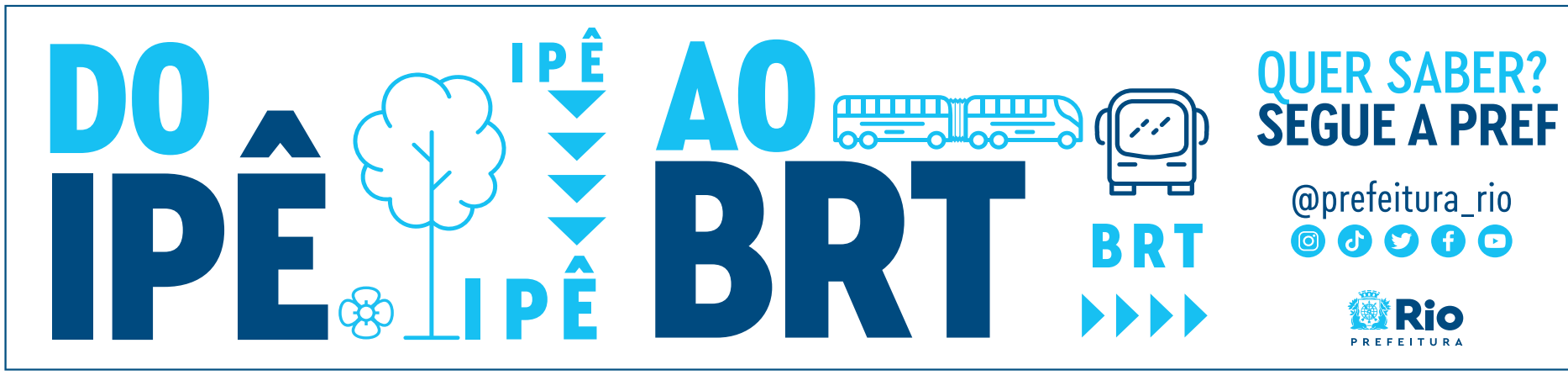
PROCESSO nº 07/100.142/2022 - De acordo com a Cláusula Décima Terceira do Contrato 05/2022 e Artigo 83, Inciso I da Lei nº 13.303/2016, aplico à empresa CLARO S/A CNPJ 40.432.544/0001-47 a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo descumprimento das obrigações que se sujeitou, no item 9.1.1.2 do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 261/2021 e do Contrato 05/2022, de acordo com a manifestação dos fiscais, às fls. 219.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*)AVISO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1148/2022

COMPRASNET - UASG: 986001

A MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados, que foi disponibilizado no Sistema Comprasnet, site https://www.gov.br/compras/pt-br/ no dia 09/11/2022, pedido de ESCLARECIMENTOS, com perguntas e respostas, referentes ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 1148/2022**, relativo ao processo administrativo nº **07/100.745/2022**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos de implantação de infraestrutura de cabeamento de dados e elétrica, incluindo fornecimento de materiais correlatos para a sua perfeita execução para nova sede da MULTIRIO, conforme descritos, caracterizados e especificados no Edital e no Termo de Referência, na forma da Lei.

Informo que fica mantida a data de abertura em 11/11/2022, às 10 horas.
(*) Omitido do D.O.Rio do dia 10/11/2022, em razão do sistema de publicação estar com problemas de transmissão.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, foi realizada a décima quinta reunião do Conselho Municipal de Política Antidrogas, de forma híbrida; presencialmente no auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) e pela Plataforma Digital ZOOM. A Secretária Executiva, Cristina Branco, iniciou a seção plenária às 10:00 horas (dez horas) e fez a primeira convocação. Conforme previsto no Regimento Interno, como não havia quórum, foi realizada a segunda convocação, após quinze minutos de espera. Senddfo assim, às 10:15h (dez horas e quinze minutos), a Secretária Executiva realizou a segunda convocação, constatando a presença dos Conselheiros e Suplentes dos Órgãos Governamentais: Srª Maíra da Silva Fernandes - membro titular da Secretaria Municipal de Educação; Srª Aline Cardoso de Souza - membro titular da Secretaria Municipal de Fazenda; Sr° José Ricardo Soares da Silva - membro titular da Guarda Municipal; Sr° José Pedro Filho - membro suplente da Guarda Municipal; Srª Luana Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Habitação; Srª Maria Alice Leon da Silva, membro suplente da Secretaria Municipal de Habitação; Srª Michelle de Albuquerque Guimarães - membro titular da Companhia Municipal de Limpeza Urbana; Srª Roseny Rondon - membro titular da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Clarice Furtado de Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Saúde; Srª Miná de Fátima Benevello Taam - membro titular da Secretaria Municipal de Esporte. Representantes das Entidades não Governamentais: Sr° Carlos Eduardo Pinto Magalhães - membro titular da Federação do Amor Exigente; Srª Sabrina Presman - membro titular da Associação Brasileira de Estudo do Álcool e outras Drogas (ABEAD) e Srº Douglas Marques Correa - membro titular da Federação Estadual de Comunidades Terapêuticas (FECOMTERJ). Representantes da Sociedade Civil: Srº Oscar Rodolpho Bittencourt Cox - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srº Luiz Guilherme da Rocha Pinto - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento e Srª Silvana do Monte Lima - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento. E o convidado especial representante da Secretaria Especial da Juventude Srº Frederico Monteiro Peixoto Gomes. Justificaram a ausência: Srª Gisele Aleluia - psicóloga - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Selene Franco Barreto - membro titular do Instituto Revolução e Transformação Social (IRETS); Srº Marco Aurélio de G. M. Negreiros - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srº Vitor Moreira Lima - membro titular da Associação Dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro; Srº Igor Sebastian - membro titular da Secretaria Municipal de Cultura; Srª Veronica Costa - membro titular da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e a Srª Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos - membro titular da Secretaria Municipal da Assistência Social. Ainda estavam presentes na Reunião Ordinária: a Srª Gislaine Kepe - Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro; a Srª Martha Solange Brizola - convidada pelo Conselheiro Douglas Marques Correa da Federação Estadual das Comunidades Terapêuticas e a equipe da Secretária Executiva do Conselho: Cristina Branco - Secretária Executiva, Elisangela Carvalho - Coordenadora Técnica, Luciana Bicalho - Coordenadora Técnica e Wagner Batista - Assistente Administrativo. Como convidada participou a Srª Fabiana Baraldo - Gerente Técnica do Consultório de Rua da Secretaria Municipal de Saúde. Iniciando a reunião, a Secretária Executiva, deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos e apresentou a nova Conselheira Luana Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Habitação e a Drª Gislaine Kepe, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro. Dando continuidade, a Secretária Executiva passou a palavra para a Conselheira Maíra Fernandes, que conduziu a reunião enquanto “Ad hoc” da presidência. Seguindo, a Presidente da reunião colocou em votação a Ata da 14ª reunião ordinária, aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, realizou a leitura da Pauta e colocou em votação, aprovada por unanimidade. Continuando, a Presidente Maíra Fernandes passou a palavra as Presidentes das Comissões deste Conselho, afim das mesmas apresentarem os trabalhos em andamento. A Comissão I - Preventiva Educacional- representada pela Conselheira Miná Taam da Secretaria Municipal de Esportes, apresentou o Projeto de Prevenção a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) realizado nas Vilas Olímpicas do Município do Rio de Janeiro. Iniciou sua fala, explicando que as Vilas Olímpicas são espaços de promoção de saúde, prevenção de vulnerabilidade e contribuição para a qualidade de vida. As Vilas desenvolvem Projetos esportivos, culturais e eventos. A equipe é multidisciplinar composta por: Coordenadores, Professores, Mestres em luta, Instrutores, Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Administrativos. As ações da SAF foram desenvolvidas pelos técnicos, funcionários e professores através de rodas de conversas, palestras, murais, apresentação de trabalhos, feiras, exposições, projeções, teatro...Informou que atingiram quarenta e um mil e setecentos (41.700) alunos pelo Projeto da SAF. A Conselheira Miná agradeceu a participação de todos e encerrou sua apresentação. Em seguida, o conselheiro Dr. Cox e a Conselheira Silvana parabenizaram a Conselheira Miná pelo excelente trabalho realizado. Prosseguindo, a Conselheira Michelle Guimarães apresentou o trabalho da SAF, realizado na Companhia de Limpeza Urbana (COMLURB). Deu inicio a apresentação reproduzindo slides e relatou que a Comlurb possui um Projeto de Dependência Química para os funcionários, chamado Projeto de Bem com a Vida, cujo objetivo é a manutenção da abstinência, sendo as técnicas responsáveis a Srª Ligya e Srª Rosa. A temática da SAF foi introduzida nestes grupos do Projeto de Bem com a Vida, sendo a Roda de Conversa a metodologia adotada para introdução do tema SAF, pois o grupo se baseava em uma relação dialógica, com troca de experiências. Portanto, o objetivo foi aprofundar o diálogo com a participação democrática a partir da realidade que cada um apresentava. Relatou ainda que, foram realizados oito (8) encontros e atingiram 120 pessoas diretamente no treinamento do tema da SAF- Síndrome Alcoólica Fetal e até o presente momento, se observou o universo de trezentos e setenta e duas (372) pessoas atingidas indiretamente pelo programa. A Conselheira Michelle Guimarães expôs sobre a continuidade do trabalho sobre o tema nos grupos e encerrou sua apresentação. Em seguida, o Conselheiro Carlos Eduardo perguntou a Conselheira Michelle como conseguiram atingir as famílias, explicou que as famílias são atendidas a partir das demandas dos funcionários. Sendo assim as mesmas são atendidas e encaminhadas para a rede de saúde. Dando continuidade, a Comissão II - representada pela Secretária Executiva a pedido da Conselheira Gisele Aleluia, pois estava participando de um Congresso e não pode comparecer, apresentou o novo curso a ser realizado “Redes e Intersetorialidade”, pontuou que as inscrições estarão abertas do dia quinze (15) à trinta e um (31) de agosto e o inicio das aulas será no dia treze (13) de setembro. Logo em seguida, passou a palavra para o Conselheiro Douglas que falou sobre a Federação Estadual de Comunidades Terapêuticas e destacou a pesquisa realizada pelo Centro de Estudo de Segurança e Cidadania (CESEC) da Universidade Cândido Mendes, que publicou um artigo sobre o resultado do Mapeamento realizado com as Comunidades Terapêuticas (CT’S). Seguindo, ele pontou que o artigo apresenta interpretações que desqualificam o serviço, fala da existência de maus tratos, trabalho escravo e cárcere privado... A partir deste resultado apresentando, a FECONTERJ fez uma Nota Técnica em resposta a publicação da pesquisa, onde destacou o trabalho desenvolvido pelas Comunidades Terapêuticas se posicionando e fortalecendo as Instituições que vem trabalhando com responsabilidade e se adequando às normas vigentes. Além disso, o Conselheiro Douglas Correa, enfatizou que as Ct’s possuem uma Política própria, não é um serviço de saúde e nem de assistência social. Acrescentou ainda que, as Comunidades Terapêuticas tem buscado melhorar cada vez mais o serviço oferecido e se adequar a Legislação. Sinalizou que a maioria das Comunidades Terapêuticas se mantém através de recursos próprios e não possuem convênios com a Esfera Federal, Estadual ou Municipal. Informou que no Município do Rio de Janeiro foram identificadas cento e vinte (120) instituições, podendo chegar a trezentas (300) Instituições em todo Estado do Rio de Janeiro. Em seguida, o Conselheiro Dr. Cox pediu a palavra e disse que a luta precisa continuar, destacou as Ct’s como um espaço que tem acolhido a massa, pois chega em lugares e espaços que o Estado não consegue chegar. Continuando, o Conselheiro Douglas, agradeceu as palavras do Dr. Cox e agradeceu o espaço de fala. Ainda sobre a pesquisa, a secretaria executiva, ressaltou que não recebeu nenhuma denuncia de maus tratos, cárcere privado e trabalho escravo. Destacou ainda que o Conselho vem realizando visita às 18 Comunidades Inscritas no mesmo. Além disso, falou da importância da realização da denuncia aos órgãos competentes quando forem identificadas violações de direito nas instituições. Continuando, a Comissão III - representada pela Secretária Executiva a pedido da Conselheira Sabrina Presman, pois estava com problema de conexão, falou sobre a solicitação do Corpo de Bombeiros para realizar curso sobre Controle do Tabagismo. Apresentou o escopo do curso e informou que na próxima reunião da Comissão será trabalhada a metodologia do mesmo. Dando continuidade a apresentação das comissões, a Conselheira Aline Souza, Presidente da Comissão IV - representada pela Secretária Executiva a pedido, pois estava com problema de conexão, informou que a comissão IV tem se debruçado na organização da I Conferência Municipal de Política Antidrogas, com data prevista para os dias oito (8) e nove (9) de novembro, das nove (9;00) às dezessete (17:00) horas a ser realizada no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião e nas salas do subsolo. Informou ainda que, o Regimento Interno da Conferência já foi publicado no Diário Oficial. Seguindo, a Secretária Executiva esclareceu que a Conselheira Roseny Rondon mudará de Secretaria, mas manifestou o desejo em permanecer no Conselho como Convidada Especial da Imprensa da Cidade. Em seguida, foi passada a palavra a convidada Srª Fabiana Baraldo, Gerente Técnica do Consultório na Rua da Secretaria Municipal de Saúde. Iniciou a fala explicando que o Consultório na Rua é uma política Nacional de Atenção Básica desde o ano de dois mil e onze (2011) e que no ano de dois mil e dezessete (2017) foi criada uma Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 para a regulamentação do Consultório na Rua. Srª Fabiana fez uma contextualização sobre o surgimento do Consultório na Rua, tendo início em Salvador - Bahia em 1999, passando pelo Programa de Saúde da Família sem Domicílio até chegar a Equipe de Saúde da Família para População em Situação de Rua. A PORTARIA Nº 122, DE 25 DE JANEIRO DE 2011, definiu as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua (eCnaR): As eCnaR desempenham suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção de acordo com a necessidade do usuário. Seguindo, esclareceu que as equipes fazem parte da atenção primária, é uma equipe multiprofissional que atua in loco e de forma itinerante, com o objetivo de ampliar o acesso à saúde das pessoas em situação de rua. A equipe é composta por: médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, agente social, psicólogo, assistente social e terapeuta ocupacional. Continuando, apresentou o Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 que diz respeito de quem seria esta população a ser atendida pelo Consultório de Rua “(...) grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (...)”. Informou que a saúde atende por área programática (CAP), sendo estas: CAP 1- abrange os bairros do Centro, Bairro de Fátima, Gamboa e Santo Cristo; CAP 2.2 - abrange as áreas da Praça da Bandeira; CAP 3.1- abrange a área de Manguinhos; CAP 3.2 - abrange a área do Jacarezinho; CAP 3.3 - abrange as áreas Fazenda Botafogo, Acarí, Cajueiro, Pavuna, Praça de Cascadura e Coelho Neto; CAP 5.1 - abrange as áreas Deodoro, Vila Militar, Campos dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangu, Gericinó e Senador Camará; CAP 5.3 abrange as áreas Sepetiba, Paciência e Santa Cruz. A equipe de Consultório de Rua somam o total de oito (8), para cobrir todo o Município do Rio de Janeiro. As equipes trabalham realizando diagnósticos e tratamento das doenças transmissíveis como tuberculose, Hiv, sífilis, hepatites virais entre outras, realizando atendimento em saúde mental e também para pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas. Acrescentou ainda que, realizam pequenos procedimentos como curativos, retirada de ponto, avaliação de feridas. Finalizando, sinalizou que as equipes buscam trabalhar com ações intersetoriais na busca da garantia de direitos e cidadania, vislumbrando a ressignificação de outras formas de viver para esta população por meio das políticas públicas. Srª Fabiana Baraldo terminou sua apresentação agradecendo a oportunidade de divulgar o trabalho realizado pelo Consultório na Rua. Prosseguindo, foi dada a palavra para a Drª Gislaine Kepe - Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro. Dra Gislaine Kepe, informou que atua no Núcleo de Defesa e Direitos Humanos e na Saúde Mental e teve conhecimento sobre o Conselho em uma publicação sobre a I Conferência Municipal Antidrogas. A partir desta publicação, buscou saber se poderia ter assento no Conselho e participar do mesmo, sendo informada que sua participação será muito importante. No entanto, a sua participação será como convidada especial, pois na lei de Criação do Conselho, não há assento para a defensoria publica. Sobre o trabalho que realiza no Núcleo de Defesa e Direitos Humanos, relatou que realiza levantamento dos serviços da Rede de Apoio Psicossocial (RAPS), suas necessidades, demandas e repassa as demandas para os gestores. Caso estas demandas não sejam atendidas, são judicializadas. Drª Gislaine manifestou o desejo em participar e conhecer mais sobre o Conselho e agradeceu a acolhida. Logo em seguida, a Secretária Executiva encaminhou para votação a participação da Defensora no Conselho, na Comissão a ser escolhida pela mesma e no grupo dos Conselheiros. Aprovado pelos Conselheiros presentes. Dando continuidade, foi apresentada a proposta de pauta para próxima Reunião Ordinária: Apresentação dos Projetos desenvolvidos pela Coordenadoria Municipal de Políticas sobre Drogas da Secretaria Municipal da Assistência Social. Foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. A Conselheira Maíra Fernandes informou que a próxima Reunião Ordinária será no dia quatorze (14) de setembro, às 10:00h. Não havendo mais nada a tratar, a Conselheira Maíra Fernandes encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos. Eu Cristina Branco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro, encerro esta Ata por mim lavrada.

Presidente
Conselho Municipal Antidrogas

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, foi realizada a décima sexta reunião do Conselho Municipal de Política Antidrogas, de forma híbrida; presencialmente no auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) e pela Plataforma Digital ZOOM. A Secretária Executiva, Cristina Branco, iniciou a seção plenária às 10:00 horas (dez horas) e fez a primeira convocação. Conforme previsto no Regimento Interno, como não havia quórum, foi realizada a segunda convocação, após quinze minutos de espera. Sendo assim, às 10:15h (dez horas e quinze minutos), a Secretária Executiva realizou a segunda convocação, constatando a presença dos Conselheiros e Suplentes dos Órgãos Governamentais: Srª Aline Cardoso de Souza - membro titular da Secretaria Municipal de Fazenda; Sr° José Ricardo Soares da Silva - membro titular da Guarda Municipal; Sr° José Pedro Filho - membro suplente da Guarda Municipal; Srª Luana Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Habitação; Srª Maria Alice Leon da Silva, membro suplente da Secretaria Municipal de Habitação; Srª Michelle de Albuquerque Guimarães - membro titular da Companhia Municipal de Limpeza Urbana; Srª Joelma Ferreira - membro suplente da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Clarice Furtado de Oliveira - membro titular da Secretaria Municipal de Saúde; Representantes das Entidades não Governamentais: Sr° Carlos Eduardo Pinto Magalhães - membro titular da Federação do Amor Exigente; Leonardo Apicelo- membro suplente da Federação Estadual das Comunidades Terapêuticas; Representantes da Sociedade Civil: Srº Luiz Guilherme da Rocha Pinto - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Srª Silvana do Monte Lima - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srª Gisele Aleluia - psicóloga - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; e a Srª Quesia Betânia Maria de Almeida dos Santos - membro titular da Secretaria Municipal da Assistência Social. Justificaram a ausência: Srº Oscar Rodolpho Bittencourt Cox - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento Srª Maíra da Silva Fernandes - membro titular da Secretaria Municipal de Educação; Srª Miná de Fátima Benevello Taam - membro titular da Secretaria Municipal de Esporte; Srª Sabrina Presman - membro titular da Associação Brasileira de Estudo do Álcool e outras Drogas (ABEAD; Srª Selene Franco Barreto - membro titular do Instituto Revolução e Transformação Social (IRETS); Srº Marco Aurélio de G. M. Negreiros - membro titular da sociedade civil de notório conhecimento; Srº Vitor Moreira Lima - membro titular da Associação Dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro; Srº Igor Sebastian - membro titular da Secretaria Municipal de Cultura; Srª Veronica Costa - membro titular da Câmara Municipal do Rio de Janeiro; e o convidado especial representante da Secretaria Especial da Juventude Srº Frederico Monteiro Peixoto Gomes. Ainda estavam presentes na Reunião Ordinária: a Srª Gislaine Kepe - Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro; Lucas Barbosa, Assessor da Defensora Pública; Mônica Melo, gerente do Programa Saúde na Escola da Secretaria Municipal e Fernanda Heleno do Programa Saúde na Escola (PSE); representantes do grupo dos Alcoólicos Anônimos (AA) e Narcóticos Anônimos (N.A); Suellen Leite e Rodolpho do Consultório de Rua da Secretaria Municipal de Saúde (CNAR) da Ap.2.2. A equipe da Secretária Executiva do Conselho: Cristina Branco - Secretária Executiva, Elisangela Carvalho - Coordenadora Técnica, Luciana Bicalho - Coordenadora Técnica e Wagner Batista - Assistente Administrativo. Como convidada, participou a Coordenadoria de Politicas sobre Drogas com os técnicos Rodrigo e Edmon Lucas e a auxiliar administrativa Aline. Seguindo a Secretária Executiva, aproveitou a palavra para agradecer publicamente à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), representada pela Conselheira Aline Cardoso de Souza, pela doação de um computador para o Conselho, com Windows 10 e pacote office instalado e adequado ao uso do sistema da Prefeitura. Lembrou ainda, que o conselho está sem os computadores devido ao problema do sistema da Prefeitura e tem trabalhado com os computadores pessoais dos funcionários. Ressaltou a importância da participação e parceria com a SMF que desde o ano passado tem cedido a assinatura do Aplicativo Zoom para a realização das reuniões, lives e todas as programações online deste Conselho: "À Secretaria Municipal da Fazenda, na pessoa da Conselheira Aline Souza, o nosso agradecimento". Dando Continuidade passou a palavra para a Conselheira Aline Cardoso de Souza, que presidiu a reunião enquanto "Ad hoc" da presidência. Seguindo, a Presidente da reunião colocou em votação a Ata da 15ª reunião ordinária, aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, realizou a leitura da Pauta e colocou em votação, aprovada por unanimidade. Continuando, a Presidente Aline Cardoso Souza passou a palavra as Presidentes das Comissões deste Conselho, afim das mesmas apresentarem os trabalhos em andamento. A Comissão I - Preventiva Educacional- representada pela secretária executiva à pedido da representante da comissão, Michele Guimarães, pois o sinal da internet não estava muito bom. Na última reunião, a comissão votou e aprovou o cartaz sobre prevenção a Síndrome Alcóolica Fetal (SAF), produzida em conjunto com a Coordenadoria de Politicas sobre Drogas da Secretaria Municipal de Assistência Social e assessoria de comunicação da mesma (ASCOM). Além disso, organizou uma live sobre a SAF - Síndrome Alcóolica Fetal-para o dia 23/09, às 14:30horas, no canal do Conselho no Youtube, em alusão ao mês de setembro ser dedicado a prevenção da SAF. Solicitou que os Conselheiros divulgassem na redes sociais de suas respectivas sectárias e instituições representadas. Dando continuidade, a Comissão II - representada pela Conselheira Gisele Aleluia, informou sobre o início do curso de Rede e Intersetorialidade, no dia 13/09, e que até o momento 87 alunos já haviam assistido aos vídeos. Falou da importância do tema e que este módulo se destaca pela aproximação das pessoas com a temática antes desconhecida e a importância do trabalho em rede. Informou ainda que o curso recebeu um total de 348 inscrições e por isso foi necessário abrir um grupo no aplicativo Telegram que permitia um maior número de participantes. O Curso foi iniciado no dia 13/09 às 10:00 horas com o envio do material e link dos vídeos para os 248 participantes do grupo do Telegram. Continuando, a Comissão III - representada pela Secretária Executiva a pedido da Conselheira Sabrina Presman, pois estava em uma reunião, falou sobre organização do curso sobre Controle do Tabagismo. Além de agradecer a parceria com a SEGOVI e agradeceu a parceria com a Guarda Municipal, pela postura educativa durante as abordagens e atendimentos junto aos vendedores ilegais de produtos fumígenos. Dando continuidade a apresentação das comissões, a Conselheira Aline Souza, Presidente da Comissão IV, informou que a comissão IV tem se debruçado juntamente com o Grupo de Trabalho, na organização da I Conferência Municipal de Política Antidrogas, que será realizada nos dias oito (8) e nove (9) de novembro, das nove (9;00) às dezessete (17:00) horas, que será realizada no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião-CASS- e nas salas do subsolo. Agradeceu a participação e empenho de todos. Informou que o período de inscrição será de 17 de Outubro até 25 de Outubro. Solicitou a presença dos conselheiros, principalmente, no dia 9 à tarde, pois os mesmos deverão votar nas propostas que serão tiradas da Conferência. Pediu que todos os Conselheiros e participantes do Conselho, divulgue as Conferência nas suas respectivas secretarias e instituições de trabalho. Agradeceu o apoio do Conselheiro suplente, Leonardo Apicelo, que está colaborando com recursos humanos para apoio na Conferência, além de oferecer lanches que são produzidos na própria instituição, através do Projeto do "Talo à Casca". Agradeceu também a Gerência de Educação Permanente, a Subsecretaria de Proteção Especial, a Subsecretaria de Proteção básica e a Coordenadoria de Politicas sobre Drogas pela colaboração e apoio com suas equipes. Em seguida, foi passada a palavra para a Conselheira e Coordenadora da Coordenadoria de Politicas sobre Drogas, Quésia Betânia. Esta apresentou a sua equipe: as Assistentes Rejane Mateus e Ellen Zacarias, não puderam comparecer; o técnico Rodrigo Guimarães e Edmo Lucas e Aline da Silva estavam presentes. Iniciaram a apresentação do trabalho da Coordenadoria contextualizando-a na estrutura da Secretaria Municipal da Assistência Social (SMAS). A partir desta transferência houve uma mudança de Paradigma. Neste momento a Defensora Pública, Gislaine Kepe, perguntou sobre esta mudança de paradigma. A Coordenadora explicou que o paradigma de trabalho foi mudad, porque antes a coordenadoria fazia abordagem de rua e agora não faz mais, pois o olhar foi ampliado para o cuidado, prevenção e reinserção social com interface com a Política de Assistência Social. Continuou apresentando a organização das frentes de trabalho, iniciando com a apresentação do Eixo 1. EIXO 1- "Gestão da Política sobre Drogas". Dentro deste eixo, são realizadas ações de planejamento, articulação, pesquisa, organização, dentre outras atividades de gestão que dão sustentação ao desenvolvimento da Política sobre Drogas no âmbito da SMAS na cidade do RJ. Como resultado deste eixo, foi apresentado o seguinte: 1. Construção de um novo paradigma na implementação da Política Municipal sobre Drogas, com ênfase na prevenção, cuidado e reinserção social com interface com a Política de Assistência Social. 2.Estabelecimento de parcerias com outras políticas setoriais e/ou instituições da sociedade civil no trato do tema de álcool e outras drogas e fatores de risco associados. 3. Socialização das diretrizes da Política Nacional sobre Drogas junto às equipes da SMAS, das políticas setoriais e da sociedade civil sobre o uso prejudicial de substâncias psicoativas e fatores de riscos associados. 4. Acordo de Cooperação Técnica para realização de formação profissional na modalidade EAD, estabelecido entre a PCRJ e para utilização de plataforma digital. 5. Cursos de formação na plataforma EAD da Guarda Municipal - Formação de Tutores em EAD - 27 profissionais inscritos; formação sobre abordagem aos Usuários e Álcool e outras Drogas com 202 inscritos e 147 certificados. Nesta formação, ressaltou ainda, a importante participação e parceria da equipe de saúde e neste momento a Conselheira Clarisse pediu a palavra e informou que foi o primeiro curso que eles realizam no Instituto Nise da Silveira com uma perspectiva intersetorial, pois antes os cursos eram realizados apenas para os profissionais do território. No entanto com a inserção dos antigos pacientes nas residências terapêuticas devido à luta antimanicomial, o Instituto tem trabalhado em uma nova perspectiva. Seguindo, apresentou ainda como resultado o curso sobre ferramentas de Mediação de Conflitos em Dependência Química - 169 inscritos/profissionais PSE (em execução); Oferta de atividades de qualificação na temática de Álcool e Drogas: - Live na plataforma do YOUTUBE do Instituto Municipal Nise da Silveira, com 229 participantes e 978 visualizações até o dia 13/09/2022; e a visibilidade e legitimidade do novo paradigma de gestão e execução da Política Municipal sobre Drogas pela CGDC/CPD junto aos profissionais da SMAS e das demais secretarias, à SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA e à população da Cidade. EIXO - 2 "Prevenção e Redução da Oferta". Ações educativas e de divulgação da temática sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas e fatores de risco associados, incluindo ações interventivas nos territórios de abrangência das 10 Coordenadorias de Assistência Social - CAS. Ações educativas para a prevenção e cuidado ao uso prejudicial de álcool e outras drogas e aos fatores de risco associados, compreendendo prioritariamente a faixa etária de 12 a 29 anos na cidade do Rio de Janeiro. Como resultado deste eixo, foi destacado o seguinte: 1. Inclusão da Campanha "Você no Controle" no Planejamento Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro (2022 a 2024) e no Plano Plurianual (PPA) da SMAS (2022 a 2025). 2. Lançamento da Campanha Você no Controle em 2021 teve como meta alcançada de 6.616 pessoas abordadas e sensibilizadas das 10 Coordenadorias de Assistência Social. 3. Lançamento da Campanha Você no Controle em 2022 - realização de 554 atendimentos ao público em geral, na Praça Jardim do Méier. 6. Realização de lives temáticas que abordaram o uso prejudicial de substâncias psicoativas e os fatores de risco associados, em parceria com o COMAD, foram contabilizadas 2.598 visualizações, até o dia 13/09/2022. 5. Foram distribuídas pelas equipes nas unidades da SMAS e nas organizações não governamentais 7719 cartazes, 20 totens, 33050 flyers, 3722 squeezes, 2067 canetas até 13/09/2022. 6. Pactuações para 2022/2023 entre as Secretarias de SME, SMS, SMEL, SMC, SMCT, SMTE, SMH, CET-RIO, JUV-RIO, SPM-RIO e DEGASE para ações em conjunto na divulgação do conteúdo da Campanha Você no Controle. 7 . Ações nas Unidades Municipais de Reinserção Social em alusão ao Dia Nacional de Luta da Pessoa em Situação de Rua - foram abordadas e sensibilizadas 397 pessoas referente à Campanha Você no Controle. 8. Nas Feiras Sociais pelo município do Rio de Janeiro, foram abordadas e sensibilizadas 5.204 pessoas sobre o tema da Campanha Você no Controle; 9. as divulgações digitais (papel de parede e games educativos) da Campanha Você no Controle na rede de computadores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro alcançaram 16.736 visualizações e 1093 acessos ao game pelo QR Code. Ressaltou ainda o Projeto "TÔ DE BOA - RJ" - que se configura em ações capazes de contribuir na redução de fatores de risco de violências urbanas e criminalidades relacionadas à população de adolescentes e de jovens de território vulnerável, na área da 6a. Coordenadoria de Assistência Social, através de oficinas de "Esporte"; "Arte e Cultura" e "Mundo do Trabalho", articulados ao tema transversal "Projeto de Vida" e oferta de bolsa auxílio. A construção desta proposta foi articulada com os eixos de proteção social da Política de Assistência Social - que atenda aos referenciais técnicos e metodológicos indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD). Foi realizada Articulação com a Secretaria Municipal de Educação/6a CRE para execução do projeto "Tô de Boa - RJ" (espaço físico, alimentação, integração das equipes, dentre outras). Publicação do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD e a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro. Planejamento das etapas do projeto - qualificação dos processos de trabalho, construção de instrumentos de monitoramento e avaliação, relatórios gerenciais de acompanhamento do projeto junto a agência implementadora, equipes locais vinculadas. Aprovação do projeto pela SENAD, lançamento do Edital e seleção da Agência Implementadora. No EIXO 3 - "Cuidado e Reinserção Social" - São realizadas ações Educativas para o Cuidado e Reinserção Social; ações de Apoio Técnico para Rede Socioassistencial vinculada à Proteção Social Especial; e ações de Apoio Técnico às Comunidades Terapêuticas. Neste eixo, são priorizadas as ações de oferta de atendimento e qualificação inerentes a abordagem utilizada pelas instituições, à usuários e equipes profissionais nas Unidades da rede socioassistencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade à pessoas que apresentam uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas. Como resultados alcançados, foram destacados: 1.Planejamento e articulação com a Subsecretaria de Proteção Social Especial para implementação das ações integradas com entidades da organização da sociedade civil Alcoólicos Anônimos (AA) e Narcóticos Anônimos (NA). 2. Celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Instituições AA e NA. 3. Realização de Seminários e Encontros Descentralizados de Sensibilização como produto do Projeto de Laboratório de Cuidados. 4. Execução de ações dos Grupos de Ajuda Mútua - AA/NA nas Unidades da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. 5. Implementação de ações do AA/NA de oferta de atendimento a usuários e qualificação das equipes profissionais. Dentro deste eixo, estão as Comunidades Terapêuticas, que se configuram pela que oferta de serviço de acolhimento institucional de adultos de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidades Terapêuticas, que prestem serviços de atenção, recuperação e reinserção a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e que utilize como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares. Como resultado da parceria com as CTs, foram destacados:1. Execução Técnica e Financeira dos Termos: Aditivo para 225 vagas com 5 instituições em 9 unidades de UCTs de Jan/2021 a Abr/2021; Colaboração para 225 vagas com 4 instituições em 7 unidades de UCTs de Dez/2021 a Mai/2022 - atendimentos: 1.167; Aditivo para 225 vagas com 4 instituições em 7 unidades de UCTs de Mai/2022 a Nov/2022. 2. Inclusão dos indivíduos e famílias no sistema de proteção social e demais serviços públicos, conforme necessidades identificadas para os serviços da rede, através da construção de Plano de Atendimento Singular - PAS pelas equipes, usuários e famílias. 3. Referenciamento para os serviços públicos (saúde, assistência social, educação, trabalho, habitação, entre outros) visando a continuidade do cuidado, após a alta terapêutica, com objetivo da manutenção da qualidade de vida alcançada. 4. Realização de Oficinas Técnicas Operativas, para as UCTs, com objetivo de contribuir para a qualificação das equipes. Seguindo, apresentaram os brindes que estão sendo utilizados na campanha como uma forma de atrair e dialogar com o publico alvo e os registros fotográficos das ações que vem sendo realizadas. Seguindo, abriu-se para perguntas. Não havendo perguntas, a Coordenadora Quésia Betânia agradeceu o espaço e se colocou a disposição para qualquer esclarecimento e/ou parceria. Seguindo a Pauta, foi informado que no mês de novembro não haverá reunião ordinária, pois será o segundo dia da I Conferência do Conselho Municipal de Politicas Antidrogas. Ainda avisamos que também não acontecerão as reuniões de comissões, exceto a IV que organiza a Conferência, para que todos estejam disponíveis para participarem da Conferência. Reforçou ainda a importância da participação dos Conselheiros nos dias 8 e 9 de Novembro, de 9:00 às 17:00horas, principalmente dia 09 a tarde, quando serão votadas as deliberações da Conferência. Em relação à reunião de outubro, a pauta proposta foi a apresentação da Conselheira Gisele Aleluia sobre o tema: "A Família nos cuidados da Dependência Química". Além disso, foi realizada a proposta de apresentação do trabalho realizado pela Drª Gislaine Kepe - Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro, no Núcleo de Defesa e Direitos Humanos e na Saúde Mental, na Reunião Ordinária de Dezembro. Foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. A próxima Reunião Ordinária será no dia 19 (dezenove) de outubro, às 10:00h. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada agradecendo a participação de todos. Eu Cristina Branco, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Antidrogas do Rio de Janeiro, encerro esta Ata por mim lavrada.

Presidente
Conselho Municipal Antidrogas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº 015/2022
Data: 15 de dezembro de 2022 - **Horário**: 10:00 horas
Local: rua Afonso Cavalcanti, 455, bl. 1, 8º andar, Auditório Meri Baran, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ
Processo Administrativo: 09/007.336/2021
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 1.0 e 3.1**, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.
Valor Total estimado: R$ 96.454.938,15 (noventa e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais, quinze centavos).
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.
O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à área de Saúde, e que, classificadas como Organização da Sociedade Civil, atendam as condições de participação do Edital.
Informamos que o inteiro teor do edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço: https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=10559181

AVISO
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011**, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de dezembro/2022.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS
ESCALA PARA DEZEMBRO/2022

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA
1	56	85	9	16	3	13	42
2	46	29	90	19	73	28	7
3	26	54	88	55	68	60	70
4	1	34	32	5	74	82	23
5	66	14	86	49	83	58	62
6	45	6	56	85	9	16	3
7	13	42	46	29	90	19	73
8	28	7	26	54	88	55	68
9	60	70	1	34	32	5	74
10	82	23	66	14	86	49	83
11	58	62	45	6	56	85	9
12	16	3	13	42	46	29	90
13	19	73	28	7	26	54	88
14	55	68	60	70	1	34	32
15	5	74	82	23	66	14	86
16	49	83	58	62	45	6	56
17	85	9	16	3	13	42	46
18	29	90	19	73	28	7	26
19	54	88	55	68	60	70	1
20	34	32	5	74	82	23	66
21	14	86	49	83	58	62	45
22	6	56	85	9	16	3	13
23	42	28	7	26	54	88	55
24	68	60	70	1	34	32	5
25	74	82	23	66	14	86	49
26	83	58	62	45	6	46	29
27	90	19	73	28	7	26	54
28	88	55	68	60	70	1	34
29	32	5	74	82	23	66	14
30	86	49	83	58	62	45	6
31	56	85	9	16	3	13	42

PERMISSIONÁRIAS

1	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
3	FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA
5	CAPELA MORTUÁRIA SANTA TERESINHA LTDA.
6	FUNERARIA DO TANQUE LTDA.
7	FUNERÁRIA N. SRª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
9	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
16	FLORICULTURA MEN DE SÁ LTDA
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
26	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
28	FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA.
29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
32	CAPELA SANTO CRISTO
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
56	FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)
62	C.SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nª SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
85	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
88	ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 09.11.2022

09/051.123/2022 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R$ 26.275,35 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544.0001-47, referente aos Circuitos de Dados, no período de **novembro de 2021**.

09/69/050.713/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 25.446,74 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 42.116376/0001-06, referente à prestação de serviços de lavanderia para o Hospital Municipal Jesus, relativa ao mês de **setembro de 2020**, conforme fatura nº 2262, acostada às fls. 04.

09/69/050.787/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 25.312,32 (vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 42.116.376/0001-06, referente à prestação de serviços de lavanderia para o Hospital Municipal Jesus, relativa ao mês de **outubro de 2020**, conforme fatura nº 2310, acostada às fls. 05.

09/69/050.712/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 25.395,04 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), em favor da empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 42.116.376/0001-06, referente à prestação de serviços de lavanderia para o Hospital Municipal Jesus, relativa ao mês de **julho de 2020**, conforme fatura nº 2246, acostada às fls. 04.

09/69/050.714/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 25.912,04 (vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e quatro centavos), em favor da empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 42.116.376/0001-06, referente à prestação de serviços de lavanderia para o Hospital Municipal Jesus, relativa ao mês de **agosto de 2020**, conforme fatura nº 2254, acostada às fls. 04.

09/69/050.839/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 25.110,69 (vinte e cinco mil, cento e dez reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 42.116.376/0001-06, referente à prestação de serviços de lavanderia para o Hospital Municipal Jesus, relativa ao mês de **novembro de 2020**, conforme fatura nº 2349, acostada às fls. 05

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 757 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/PAGINA
320.450-0	CAMILA GIORGI BARROSO DE CARVALHO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	732 de 31/10/2022	01/11/2022 PAG 84-85

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 758 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA
304.141-5	NATALIA MARTINS BENVENUTO LOURO BERBARA	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	733 de 31/10/2022	01/11/2022 PAG 85
326.514-7	VINICIUS FARIAS ESTEVES DO BOMFIM	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	733 de 31/10/2022	01/11/2022 PAG 85

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 759 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
304.141-5	NATALIA MARTINS BENVENUTO LOURO BERBARA	MEDICO PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	18/11/2022	21/11/2022	10:00 às 13:00
326.514-7	VINICIUS FARIAS ESTEVES DO BOMFIM	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	15/11/2022	16/11/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 760 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 059/2022, D.O Rio de 19/10/2022, página 55 a 59,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 068/2022, D.O Rio 11/11/2022, página 60 a 64,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 068/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-07	1º	FLAVIA SILVEIRA AMARO DA SILVA JAMEL	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-20	1º	MONICA AGOSTINHO DA SILVA	MEDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	***	***	***	***
..***-15	1º	CYNTHIA DE ALMEIDA BRANDAO MEIRELLES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-76	1º	PAULA QUEIROZ	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-38	2º	REBECCA ELIDA ALVES CORTEZ VASSALLO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-52	1º	CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-29	1º	LUIGGI MIGUEZ DANTAS	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-93	1º	RAPHAEL COELHO DE ALMEIDA LIMA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-05	2º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-23	1º	FERNANDA CARDOSO DA COSTA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-08	1º	LARISSA VIDAURRE DE AGUIAR	MEDICO NUTROLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-89	1º	JOANA ALICE MARTINS LEAL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-83	1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-45	2º	NELSON BELCAVELLO MACEDO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	***	***	***	***
..***-76	1º	MARCOS ANTONIO CAVULLA DE MATTOS JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-84	2º	MICHELLE SOARES MAFRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-55	1º	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA - HMAT HERCULANO PINHEIRO	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-80	2º	JULIANA WERNECK RAPOSO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	***	***	***	***
..***-21	3º	UGO VINYCIUS BEZERRA DE ALMEIDA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-44	1º	DANIELLE RODRIGUES HASSENE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-56	1º	ALESSANDRA LANES DOS ANJOS ALVES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	17/11/2022	16/11/2023	17/11/2022	10:00 ÀS 13:00

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 761 DE 11/09/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 761 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 760 de 11/11/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 068/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-20	1º	MONICA AGOSTINHO DA SILVA	MEDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	2 VÍNCULOS EFETIVOS
..***-45	2º	NELSON BELCAVELLO MACEDO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	ATIVO
..***-80	2º	JULIANA WERNECK RAPOSO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	ATIVO
..***-81	1º	MARIA CIETE DOS REIS AMORA RAMOS	MEDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	2 VÍNCULOS EFETIVOS
..***-41	1º	JUNIA MARIA DRUMOND CAJAZEIRO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO
..***-29	1º	LUISA CALASANS DA GAMA LIMA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 762 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 059/2022, D.O Rio de 19/10/2022, página 55 a 59,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 068/2022, D.O Rio 11/11/2022, página 60 a 64,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 068/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-28	1º	GLAUCIA LEITAO MIRANDA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00
..***-49	2º	DEISE BRANCO VIDEIRA GARCIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00
..***-82	3º	NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00
..***-50	4º	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BEVILAQUA REIS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00
..***-42	5º	MARIA ALEJANDRA ONATE MUNIVE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 763 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 063/2022, D.O Rio de 27/10/2022, página 86 a 89,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 069/2022, D.O Rio 11/11/2022, página 64 a 68,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 069/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-05	1º	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS II RUBENS CORREA	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00
..***-72	1º	LACY LYRA GOMES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00
..***-76	2º	KEIKO CARLA ARISHIMA ARISHIMA ALVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00
..***-97	3º	SAMUEL SANT'ANA FILHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00
..***-82	4º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00
..***-50	5º	CAROLINA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00
..***-20	7º	CLAUDIA VALERIA GOMES DE OLIVEIRA BACELLAR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

..***-40	1º	MARCELO FERNANDES ZVEITET	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00
..***-20	2º	ROGERIO TELLES DE FREITAS	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	18/11/2022	17/11/2023	18/11/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 764 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 063/2022, D.O Rio de 27/10/2022, página 86 a 89,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 069/2022, D.O Rio 11/11/2022, página 64 a 68,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 069/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-90	3º	MARIA ELISIA ASSIS OLIVEIRA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-75	1º	ISABELA PAULA DA SILVA DEL RIO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-35	1º	SAMY CHITAYAT	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-48	2º	TAIS MENEZES MAGALHAES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-53	3º	TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-95	4º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-73	1º	ANDREIA FAE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-95	2º	PATRICIA PINHO GILVAZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-19	3º	CAROLINA QUINTERO BRAVO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-47	4º	FABIANA MORAL RIBEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-47	5º	HENRIQUE FINHOLDT FURTADO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-08	1º	JULIANE MARIA PERNAS BARRETO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-22	1º	MARIAN CHRISTINA AMADO LEAL PEREIRA PANTALEAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-51	2º	GABRIEL DIAS CONDEIXA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-48	3º	DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-00	1º	NATHALIE JEANNE MAGIOLI BRAVO VALENZUELA	MEDICO CARDIOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-40	1º	PEDRO IVO PEREIRA DA SILVA GAMA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00
..***-30	2º	BEATRIZ CRISTINE GUIMARAES PORTELLA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/11/2022	21/11/2023	22/11/2022	10:00 às 13:00

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 765 DE 11/09/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 765 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 764 de 11/11/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 069/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-48	3º	DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 766 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 063/2022, D.O Rio de 27/10/2022, página 86 a 89,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 069/2022, D.O Rio 11/11/2022, página 64 a 68,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 069/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-20	1º	EDMUNDO AZEVEDO CARVALHO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-01	2º	FERNANDO RIBEIRO PACO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-07	3º	CLAUDIA RAMOS DO NASCIMENTO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-40	4º	FABIO COUTO ALMEIDA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-81	1º	ANDREA DE SOUZA BRANDAO PEREIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-00	1º	LUANDA DE ALLELUIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-20	2º	MARIA DO CARMO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-36	3º	ANDRE GOULART AGUIAR	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-50	1º	JENNIFER LISTE DOMINGUES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-23	2º	SILVIA VIEIRA BARCELOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-28	1º	LEONARDO PAIXAO NETO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-03	1º	ANA LUIZA MARQUEZ DE CAMPOS	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-86	1º	ALESSANDRO FERNANDES PINTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-86	1º	ALESSANDRA SANTOS TORRES	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-96	1º	TARCISIO SILVA DE OLIVEIRA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-23	2º	CHARIF BITAR	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-08	3º	MOADIR SANTANA NETO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-90	1º	GLAUCIO COUTINHO MARINHO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00
..***-50	1º	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BEVILAQUA REIS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	23/11/2022	22/11/2023	23/11/2022	10:00 às 13:00

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 767 DE 11/09/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIAGERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 767 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 766 de 11/11/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 069/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-07	3º	CLAUDIA RAMOS DO NASCIMENTO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo: SMS-PRO-2022/05542
- Cancelo o Contrato de Trabalho de ALEXANDRE MAGNO CARDOSO DE OLIVEIRA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA, matrícula 29/ 333.469-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022
D.O RIO DE 10/11/2022 PÁG 88

Processo: SMS-PRO-2022/04530
- Cancelo o Contrato de Trabalho de VICTOR KUBIS CORREA, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, matrícula 29/333.512-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: SMS-PRO-2022/05418
- Cancelo o Contrato de Trabalho de VICTOR KUBIS CORREA, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, matrícula 29/333.512-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIB.DE MEDICAM. HOSPITALARES LTDA	004.380.569/0001-80	09/052718/2022	09/007892/2021
JRG DISTRIB.DE MEDICAM. HOSPITALARES LTDA	004.380.569/0001-80	09/052717/2022	09/007892/2021
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMP. URBANA	042.124.693/0001-74	09/63/052886/2022	09/63/000005/2021
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMP. URBANA	042.124.693/0001-74	09/63/052885/2022	09/63/000005/2021
LABORATORIO BLESSING ANALISE CLIN. E ANAT. PATOL. LTDA	018.313.334/0001-80	09/63/052802/2022	09/63/000384/2022
SIMPRESS COMERCIO LOC. E SEV. LTDA	007.432.517/0001-07	09/63/052531/2022	09/63/000443/2020

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11.11.2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	034.729.047/0001-02	09/052751/2022	09/005690/2021
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	034.729.047/0001-02	09/052752/2022	09/005690/2021
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	034.729.047/0001-02	09/052753/2022	09/005690/2021

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação licitatório de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalares ou administrativos, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/003.495/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **matheus.sauderio@gmail.com**, e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser entregues, preferencialmente, **das 09h às 17h até o dia 23/11/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições ou por via correio eletrônico, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição dos Insumos (Glóbulos de sacarose número 7, com laudo de análise, acondicionados, em baldes de 10 kg), das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/003.952/2022.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com** e **jaq130696@gmail.com.**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 18/11/2022**.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, através da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial- S/SUBG/CLA/GAMJ com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à prestação de serviço de Internação domiciliar (home care), com contemplando equipe assistencial, medicamentos, materiais descartáveis e permanentes, para atender paciente, autor de Demanda Judicial da Secretaria de Saúde da SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Projeto Básico que instrui o processo **09/004306/2022**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Projeto Básico, via e-mail através do correio eletrônico **homecare.mandado.sms@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 21/11/2022**.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pessoas e materiais com condutor, com combustível e sem ajudante/ auxiliar. conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/85/000.232/2022.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **barbosa.smsrio@gmail.com**, e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente, das **09h às 17h até o dia 21/11/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de conjunto para medicação de pressão arterial invasiva adulto, com fornecimento de cabo pam, em sistema de comodato e com serviço de assistência técnica, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/85/000.213/2022**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **gerenciaconsumo.sms@gmail.com** e **mari.vasqsms@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 25/11/2022**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 661/2022- Proc.: 09/003.696/2020.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar Grupo 05, pertencentes à classe 6515 e 6510, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 16/11/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

• LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
• NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA
• SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 833/2022

PROCESSO: 09/85/000.215/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de conjunto para medição de pressão arterial invasiva com fornecimento de CABO de PAM em sistema de comodato, reutilizável, tamanho aproximado de 1,20m, adaptável ao conjunto para medição de pressão arterial invasiva e ao monitor Mindray modelo BeneVision N15 para atender ao setor assistencial do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FOI ADJUDICADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA	59,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 1137/2022

PROCESSO: 09/008.382/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos que constam como desertos no processo 09/003.445/2019.

À VISTA DA SESSÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1137/2022 - 11/11/2022 - COMPRASNET:

ITENS	EMPRESA	OBS.:
01 ao 24	*********	DESERTOS

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1227/2022 - dia 01/12/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Estimativa: R$ 37.049.907,48 / Processo: 09/000.758/2022

2) PE Nº 1228/2022 - dia 01/12/2022, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente. Estimativa: R$ 166.441,92 / Processo: 09/002.127/2022

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeira de roda e maca hidráulica.
Processo: 09/005.576/2018.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 177/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 02: ORTOPEDIA BRASIL LTDA
CNPJ: 05.477.107/0001-49
Valor Total Adjudicado: R$ 70.400,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6530.95.079-06	Cadeira de rodas. Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 200 kg / Ortomix.	32	2.200,00

PREGÃO ELETRÔNICO: 264/2022

PROCESSO: 09/901.160/2021
OBJETO: Aquisição de Fonte de Eletroforese, Cuba Eletroforese Horizontal 13 x 15 cm, Fotodocumentador, Termociclador, Banho seco com aquecimento, resfriamento e agitação, que são equipamentos laboratoriais para eletroforese pertencentes à classe 6640.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	TECNICA PERMATRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.000,00
02	TECNICA PERMATRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.400,00
03	FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA	34.900,00
05	FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA	9.300,00

Obs.: Item 04 - Fracassado.

PREGÃO ELETRÔNICO: 832/2022

PROCESSO: 09/008.657/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas alimentares descritas no ITEM 10 do Termo de Referência, para atendimento à Gerência de Atendimento à Mandado Judicial (S/SUBG/CDI/GAT-1) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), pertencentes à classe 8940.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	*******	DESERTO
02	*******	DESERTO
03	*******	FRACASSADO
04	*******	DESERTO
05	*******	DESERTO
06	*******	FRACASSADO
07	*******	FRACASSADO
08	*******	DESERTO
09	*******	FRACASSADO
10	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	17,47
11	*******	FRACASSADO
12	NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	85,75
13	*******	DESERTO
14	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	168,00
15	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	168,00
16	*******	DESERTO
17	*******	DESERTO
18	*******	DESERTO
19	*******	DESERTO
20	*******	FRACASSADO
21	*******	FRACASSADO
22	*******	FRACASSADO
23	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	18,35
24	*******	FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 967/2022

PROCESSO: 09/000.532/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de agulhas para anestesia regional com cessão de equipamentos com assistência técnica para os Hospitais da SMS/RJ. Material pertencente à classe 6515.

À VISTA DA SESSÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 967/2022 - COMPRASNET:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01/ GRUPO 01	*********	FRACASSADO
02/ GRUPO 01	*********	FRACASSADO
03/ GRUPO 01	*********	FRACASSADO
04/ GRUPO 01	*********	FRACASSADO
05/ GRUPO 01	*********	FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 1139/2022

PROCESSO: 09/007.607/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/002.424/2020, pertencentes à classe 6505.

À VISTA DA SESSÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PE 1139/2022 - COMPRASNET:

ITENS	EMPRESA	OBS.:
01 ao 15	*********	DESERTOS

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NÚMERO DO EMPENHO
MCN COMERCIO E IMP DE PRODS CIRURGICOS LTDA	373/2022
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	374/2022
FATO IMP E EXP DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	375/2022

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NÚMERO DO EMPENHO
STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA	376/2022
L.M.FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	377/2022
RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	378/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	1307/2022
CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1308/2022
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1309/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1318/2022
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1319/2022
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	1320/2022
MADRIMED PRODTOS MEDICOS LTDA	1322/2022
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1323/2022
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1324/2022
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1325/2022
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1326/2022
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1327/2022
KOVALENT DO BRASIL LTDA	1328/2022
KOVALENT DO BRASIL LTDA	1329/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1317/2022

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

À Empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**
CNPJ: 04.856.692/0001-25
RUA JOÃO PINHEIRO 77, PIEDADE - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 20.756-100
Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022, referente ao serviço de Contratação de serviço de manutenção corretiva emergencial das instalações prediais, constante do processo nº 09/002.235/2022 e 09/85/000.170/2022, para atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Considerando o relato contido nas notificações, direcionada a referida empresa, na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato nº 058/2022 e seu Termo de Referência, todos constantes do Processo Instrutivo nº 09/85.000.170/2022, ensejando NÃO CONFORMIDADE no cumprimento da presente contratação. Fica NOTIFICADA e empresa OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI para que no prazo de 48 horas desta publicação, promova o saneamento das FRAGILIDADES descritas nas comunicações supramencionadas, encaminhadas a referida empresa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

À Empresa **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 40.494.483/0001-42
ESTRADA DO TINDIBA,316 - Pechincha - JACAREPAGUÁ - Rio de Janeiro - RJ -
CEP 22.740-360
Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2022, referente ao serviço de Contratação de serviço de contratação de empresa especializada em serviço de alimentação e nutrição, constante do processo nº 09/003.624/2018, para atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Considerando o relato contido nas notificações, direcionada a referida empresa, na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato nº 149/2022 e seu Termo de Referência, todos constantes do Processo Instrutivo nº 09/003.624/2018, ensejando NÃO CONFORMIDADE no cumprimento da presente contratação. Fica NOTIFICADA e empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA para que no prazo de 48 horas desta publicação, promova o saneamento das FRAGILIDADES descritas nas comunicações supramencionadas, encaminhadas a referida empresa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, visando abastecimento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0985/000.247/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cotação via e- mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 18/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000906	F A PEREIRA FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES	R$ 270,00
2022/000907	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	R$ 14.150,00
2022/000908	G & A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R$ 3.060,00
2022/000909	CIMINA E SERVIÇOS LTDA	R$ 16.638,90
2022/000921	ANDERSON SCARPIM JUSTINO	R$ 5.200,00
2022/000922	REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 8.197,40
2022/000914	L. M. FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 3.299,60
2022/000915	P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	R$ 2.070,00
2022/000916	CASEX IND DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R$ 1.173,00
2022/000917	SUPER DR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 3.160,00
2022/000918	MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R$ 3.985,00

*Omitido no D.O.M RJ: 07/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000926	DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 17.595,60

*Omitido no D.O.M RJ: 10/11/2022

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de material médico hospitalar** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0968/000.351/2022.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 24/11/2022.

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de antissépticos e saneantes** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0968/000.350/2022.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 24/11/2022.

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de medicamentos** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0968/000.348/2022.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 24/11/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de medicamentos** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0968/000.381/2022.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 19/11/2022.

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de medicamentos** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0968/000.382/2022.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 19/11/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
09/907941/2022	AI n.º 1.011.586 Data: 26/10/2022	Iguasport Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 2000, Loja 10, Del Castilho
09/908162/2022	AI n.º 1.011.711 Data: 31/10/2022	CG Gomes 76 Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Rua Lima Barros, 11, 11A E 13, São Cristóvão

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 202/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTO INTERDIÇÃO TOTAL	
Edital n.° 57703 Data: 24/10/2022	Qualitécnica Comércio e Serviços Ltda Rua Nascimento Gurgel nº 09 Lojas A e B - Oswaldo Cruz
Edital n.° 57598 Data: 26/10/2022	Hortigil Hortifruti SA Rua Mariz e Barros nº 554 Loja C / D - Maracanã
Edital n.° 57599 Data: 29/10/2022	DCS Pereira Hortifruti & Açougue Eireli Avenida Monsenhor Felix nº 548 Fundos - Irajá
Edital n.° 57572 Data: 31/102022	Lu & Ju Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Me Rua do Governo nº 1186 - Realengo
ESTABELECIMENTO INTERDIÇÃO PARCIAL	
Edital n.° 57731 Data: 25/10/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Marques de Abrantes nº 165 - Flamengo
Edital n.° 57571 Data: 26/10/2022	Sabor e Qualidade GP Ltda Avenida Gabriela Prado Maia Ribeiro nº 86 Loja A / B - Tijuca
Edital n.° 51274 Data: 31/10/2022	Germans Distibuidora de Comestíveis Ltda Rua Franz Liszt nº 782 - Jardim América
Edital n.° 57523 Data: 01/11/2022	Supermercado Mundial Ltda Rua Conde de Bonfim nº 07 - Tijuca
Edital n.° 57573 Data: 07/11/2022	Mini Market Barra Sul Mercado Ltda Avenida Adolpho de Vasconcelos nº 333 - Barra da Tijuca
Edital n.° 57574 Data: 07/11/2022	Mini Market Barra Sul Mercado Ltda Avenida Adolpho de Vasconcelos nº 333 - Barra da Tijuca
DESINTERDIÇÃO TOTAL	
Edital n.° 57730 Data: 18/10/2022	Confeitaria Opera de Botafogo Ltda Epp Praia de Botafogo nº 340 Loja I, Loja 6, Loja 7 - Botafogo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Edital n.° 38681 Data:26/10/2022	Carlos Henrique da Silva Pereira Avenida das Americas 00, Rua Natividade nº 08 atual Avenida Francesco Leta nº 08 - Recreio dos Bandeirantes
Edital n.º 51005 Data: 24/10/2022	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida Geremário Dantas nº 26 Loja - Tanque
Edital n.° 57598 Data: 27/10/2022	Hortigil Hortifruti S/A Rua Mariz e Barros nº 554 Loja C e D - Maracanã
DESINTERDIÇÃO PARCIAL	
Edital n.° 53542 Data: 21/10/2022	Mercearia Arpoador Ltda Avenida Gomes Freire nº 756 - Centro
Edital n.° 51009 Data: 26/10/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida das Americas nº 19019 Loja 108 - Recreio dos Bandeirantes
Edital n.° 57731 Data: 26/10/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Marquês de Abrantes nº 165 - Flamengo
Edital n.° 57523 Data: 01/11/2022	Supermercado Mundial Ltda Rua Conde de Bonfim nº 07 - Tijuca
Edital n.° 57644 Data: 07/11/2022	Comercial de Alimentos Pedro de Carvalho Ltda Rua Aquidabã nº 621 A - Lins de Vasconcelos
Edital n.° 51274 Data: 07/11/2022	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Franz Liszt nº 782 - Jardim América
Edital n.° 54093 Data: 31/10/2022	3 Irmãos Comércio de Alimentos e Produtos Descartáveis Ltda Rua Almeida e Souza nº 764 A - Magalhães Bastos
REVOGADO TOTAL	
Edital n. ° 57572 Data: 31/10/2022	Lu & Ju Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Me Rua do Governo nº 1186 - Realengo
Edital n. ° 57703 Data: 24/10/2022	Qualitécnica Comércio e Serviços Ltda Rua Nascimento Gurgel nº 09 Lojas A e B - Oswaldo Cruz
Edital n. ° 57598 Data: 26/10/2022	Hortigil Hortifruti SA Rua Mariz e Barros nº 554 Loja C / D - Maracanã
Edital n. ° 57599 Data: 29/10/2022	DCS Pereira Hortifruti & Açougue Eireli Avenida Monsenhor Felix nº 548 Fundos - Irajá
Edital n. ° 57572 Data: 31/102022	Lu & Ju Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Me Rua do Governo nº 1186 - Realengo

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02.11.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/654	ELFA MEDICAMENTOS S A

*Omitido no D.O.Rio de 03/11/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 201/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
AI n.° 1.011.83 Data: 07/10/2022	TANQUE SHOPPING DOS ANIMAISCOM. DE RAÇÕES LTDA Avenida Geremaio Dantas, 177 LJ A - TANQUE
AI n.° 1.011.084 Data: 07/10/2022	TANQUE SHOPPING DOS ANIMAISCOM. DE RAÇÕES LTDA Avenida Geremaio Dantas, 177 LJ A - TANQUE
AI n.° 1.011.085 Data: 07/10/2022	CLINICA VETERINARIA APAIXONADOS POR PETS LTDA Avenida Geremaio Dantas, 189 - TANQUE
AI n.° 1.011.086 Data: 07/10/2022	CLAUDIA PAPANHO VELOSO Avenida Geremaio Dantas, 1064 LJ E - PECHINCHA
AI n.° 1.011.087 Data: 07/10/2022	BANGU SHOPPING DOS ANIMAIS COM. DE RAÇÕES E FORRAGENS LTDA Estrada do Tindiba, 67 - PECHINCHA
AI n.° 1.011.088 Data: 07/10//2022	BANGU SHOPPING DOS ANIMAIS COM. DE RAÇÕES E FORRAGENS LTDA Estrada do Tindiba, 67 - PECHINCHA
AI n.° 1.011.127 Data: 10/10/2022	CTI CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E MERGENCIA VETERINARIA Avenida das Americas, 3939 BL02 LJ 1 - BARRA DA TIJUCA
AI n.° 1.011.172 Data: 18/10/2022	BANDEIRANTES COMERCIO DE RAÇÕES LTDA Rua Barcelos Domingos, 7 - CAMPO GRANDE
AI n.° 1.011.324 Data: 10/10/2022	PET SHO URARAI RIO LTDA Rua Urarai, 1263 - HONORIO GURGEL
AI n.° 1.011.325 Data: 18/10/2022	VETERINARIA MORAIS E ARANHA LTDA Estrada do Barro Vermelho, 1351 - COLEGIO
AI n.° 1.011.326 Data: 18/10/2022	DOGÃO PET EIRELI EPP Avenida Geremaio Dantas, 41 LJ A - TANQUE
AI n.° 1.011.327 Data: 18/10//2022	OLIMPICO PET SHOP E SERVIÇOS DE VETERINARIA EIRELI Estrada do Tindiba, 2828 - TAQUARA
AI n.° 1.011.328 Data: 18/10/2022	OLIMPICO PET SHOP E SERVIÇOS DE VETERINARIA EIRELI Estrada do Tindiba, 2828 - TAQUARA
AI n.° 1.011.329 Data: 18/10/2022	KYKY VET CLINICA VETETERINARIA LTDA Estrada do Tindiba, 2828 - TAQUARA
AI n.° 1.011.230 Data: 18/10/2022	KYKY VET CLINICA VETETERINARIA LTDA Estrada do Tindiba, 2828 - TAQUARA
AI n.° 1.011.340 Data: 19/10/2022	BUTIKÃO COMERCIO DE RAÇÕES LTDA Avenida Geremaio Dantas, 1227 LJ A - FREGUESIA
AI n.° 1.011.353 Data: 19/10/2022	CJL ESTEVES PET SHOP Avenida Dom Helder Camara, 8523 LJ A - PIEDADE
AI n.° 1.011.417 Data: 20/10/2022	PATAS & PENAS COMER DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI EPP Rua Voluntarios da Patria, 374 LJ B - BOTAFOGO
AI n.° 1.011.418 21/10/2022	HOSPITAL VETERINARIO DE BOTAFOGO LTDA Rua Diniz Cordeiro, 18 - BOTAFOGO
AI n.° 1.011.468 Data: 24/10/2022	JOSE FERNANDES NUNES Rua Minas de Prata, 74 - CAMPO GRANDE
AI n.° 1.011.473 Data: 24/10//2022	CARLA VERCOZA LOPES COELHO Rua Domingos Ferreira, 122 LJ C - COPACABANA
AI n.° 1.011.524 Data: 25/10/2022	CAT VET VETERINARIA LTDA Rua Gregorio Neves, 213 - ENGENHO NOVO
AI n.° 1.011.525 Data: 25/10/2022	CENTRO DE CRIADORES DE CANARIOS Rua General Belegarde, 138 - ENGENHO NOVO
AI n.° 1.011.553 Data: 26/10/2022	CTI CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E MERGENCIA VETERINARIA Avenida das Americas, 3939 BL02 LJ 1 - BARRA DA TIJUCA
AI n.° 1.011.573 Data: 26/10/2022	THAYSA PET SHOP LTDA Avenida Cesario de Melo, 8380 - CAMPO GRANDE
AI n.° 1.011.577 Data: 26/10/2022	THAYSA PET SHOP LTDA Avenida Cesario de Melo, 8380 - CAMPO GRANDE
AI n.° 1.011.610 Data: 27/10/2022	HOSPITAL POPULAR DE MEDICINA VETERINARIA LTDA Rua Jose Higino, 148 - TIJUCA
AI n.° 1.011.611 Data: 27/10/2022	HOSPITAL POPULAR DE MEDICINA VETERINARIA LTDA Rua Jose Higino, 148 - TIJUCA
AI n.° 1.011.612 Data: 27/10/2022	HOSPITAL POPULAR DE MEDICINA VETERINARIA LTDA Rua Jose Higino, 148 - TIJUCA
AI n.° 1.011.615 Data: 27/10/2022	ARTIGOS ARTESANATO PET SHOP EIRELI Rua Sete de Setembro, 130 - CENTRO.
AI n.° 1.011.698 Data: 31/10/2022	HOSPITAL POPULAR DE MEDICINA VETERINARIA LTDA Estrada Adhemar Bebiano, 257 BLOCO 1 LOJA K - DEL CASTILHO
AI n.° 1.011.700 Data: 31/10/2022	BICOS E PELOS COMERCIO VAREJISTA DE RAÇÕES LTDA Rua Padre Januario, 68 - INHAUMA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 199/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.010.928 Data: 30/09/22	Ritual Do Chopp Bar e Restaurante Ltda Estrada Santa Maura, 995 - Loja D - Jacarepaguá
AI nº 1.010.929 Data: 30/09/22	Ritual Do Chopp Bar e Restaurante Ltda Estrada Santa Maura, 995 - Loja D - Jacarepaguá
AI nº 1.010.930 Data: 30/09/22	Bicho Pão Pães Artesanais Eireli Rua Paissandu, 111 - Loja C - Flamengo
AI nº 1.010.931 Data: 30/09/22	Bicho Pão Pães Artesanais Eireli Rua Paissandu, 111 - Loja C - Flamengo
AI nº 1.010.932 Data: 30/09/22	Espaço Antonella Ltda Avenida Mem de Sá, 104 - Lojas A e B - Centro
AI nº 1.010.933 Data: 30/09/22	Botecário Bar e Restaurante Ltda Avenida Mem de Sá, 70 - Centro
AI nº 1.010.941 Data: 03/10/22	J.J. MD Restaurante Ltda Rua Barata Ribeiro, 402 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.010.944 Data: 02/10/22	Restaurante Buteco 21 Ltda Rua Arnaldo Quintela, 40 e 44 - Botafogo
AI nº 1.010.945 Data: 02/10/22	Antonio Pedro Gomez Rua Silva Castro,49 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.010.946 Data: 03/10/22	T & S Locação de Mão de Obra Em Geral Eireli Avenida Rio Branco, 18 - Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

AI nº 1.010.948 Data: 03/10/22	Restaurante Japa Express Ltda Rua Quiririm, 1373 - Loja A - Vila Valqueire
AI nº 1.010.949 Data: 03/10/22	Restaurante Japa Express Ltda Rua Quiririm, 1373 - Loja A - Vila Valqueire
AI nº 1.010.951 Data: 03/10/22	Rio Olímpico Conveniência Eireli Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2300 - Barra da Tijuca
AI nº 1.010.954 Data: 03/10/22	Up Side Café Rio 2 Eireli Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2300 - Barra da Tijuca
AI nº 1.010.966 Data: 03/10/22	Hortifruti Ornelas Alimentos Ltda Rua Mariz e Barros, 470 - Loja D - Praça da Bandeira
AI nº 1.010.967 Data: 03/10/22	Bar Mar da Espanha Ltda Rua Gonzaga Bastos, 247 - Vila Isabel
AI nº 1.010.968 Data: 03/10/22	Maues Descartáveis Embalagens Laticínios e Festas Ltda Rua Capitão Menezes, 408 - Loja M - Cachambi
AI nº 1.010.969 Data: 03/10/22	Tiajul Cantina e Lanches Ltda Me Rua José Higino, 416 - Parte - Lote 01 - Pal. 48239 - Tijuca
AI nº 1.010.971 Data: 04/10/22	Viton 44 Indústria Comércio e Exportação de Alimentos Ltda Avenida Isabel Domingues, 44 - Gardênia Azul
AI nº 1.010.974 Data: 04/10/22	Barbados e Barbudos Bar e Restaurante Ltda Rua do Catete, 311 - Lojas B 101, 102, 103 e 104 - Catete
AI nº 1.010.986 Data: 04/10/22	Lanches Reizinho de Campo Grande Ltda Epp Rua Campo Grande, 1052 - Campo Grande
AI nº 1.010.991 Data: 04/10/22	Mercearia Vila Malet Eireli Avenida Marechal Fontenelle, 01 - Rua 14 - Lote 15 - Campo dos Afonsos
AI nº 1.010.994 Data: 04/10/22	Tutifrutti Hortifruti Ltda Estrada da Cachamorra, 217 - Loja A - Campo Grande
AI nº 1.010.995 Data: 04/10/22	Tutifrutti Hortifruti Ltda Estrada Cachamorra, 217 - Loja A - Campo Grande
AI nº 1.011.003 Data: 04/10/22	Guelli Comércio e Indústria de Alimentos Ltda Estrada Cachamorra, 646 - Campo Grande
AI nº 1.011.004 Data: 04/10/22	Sr. Cantineiro Colégio QI Rio 2 Estrada Coronel Pedro Correia, 887 - Jacarepaguá
AI nº 1.011.017 Data: 05/10/22	Barraca da Chiquita Restaurante Ltda Epp Campo de São Cristovão, 01 - São Cristovão
AI nº 1.011.031 Data: 06/10/22	Maracanã Burguês Ltda Rua Senador Furtado, 15 B - Maracanã
AI nº 1.011.034 Data: 06/10/22	Leão e Gama Comércio Ltda Rua Vilela Tavares, 146 A - Méier
AI nº 1.011.036 Data: 06/10/22	Midas Rio Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Rua Miguel Ângelo, 248 - Maria da Graça
AI nº 1.011.037 Data: 07/10/22	Rakuna Lanches Doces e Salgados Eireli Rua Efraim Thomas BO, 146 - Lot 2 Pal 35974 - Taquara
AI nº 1.011.038 Data: 06/10/22	Sorveteria Ana Neri Ltda Rua Ana Neri, 2094 A - Riachuelo
AI nº 1.011.039 Data: 06/10/22	Centro de Educação Mundo Infantil Ltda Rua Lucaia, 28 - Taquara
AI nº 1.011.040 Data: 06/10/22	Colégio João de Barro Ltda Rua Caviana, 616 - Taquara
AI nº 1.011.041 Data: 06/10/22	Lanches Reizinho de Campo Grande Ltda Epp Rua Campo Grande, 1052 - Campo Grande
AI nº 1.011.046 Data: 06/10/22	CR de Melo Comércio e Delivery Japonês Ltda Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1891 - Loja 102 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.011.048 Data: 06/10/22	CR de Melo Comércio e Delivery Japonês Ltda Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1891 - Loja 102 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.011.060 Data: 06/10/22	Bar e Restaurante Trinta Ltda Rua Marechal Niemeyer, 30 - Botafogo
AI nº 1.011.061 Data: 06/10/22	Bar e Restaurante Trinta Ltda Rua Marechal Niemeyer, 30 - Botafogo
AI nº 1.011.062 Data: 06/10/22	Orlando Franca Franquia Vezpa Eireli Rua Farme de Amoedo, 75 - Loja B - Ipanema
AI nº 1.011.063 Data: 06/10/22	Orlando Franca Franquia Vezpa Eireli Rua Farme de Amoedo, 75 - Loja B - Ipanema
AI nº 1.011.064 Data: 06/10/22	HB 82 Comércio de Alimentos Ltda Avenida Afrânio de Melo Franco, 290 - Loja 405 - Leblon
AI nº 1.011.065 Data: 06/10/22	Deleite de Buda Pensão Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 120 - Casa 2 - Botafogo
AI nº 1.011.066 Data: 06/10/22	Deleite de Buda Pensão Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 120 - Casa 2 - Botafogo
AI nº 1.011.067 Data: 06/10/22	Bistrô Bar e Restaurante Ltda Rua Conde de Irajá, 288 - Botafogo
AI nº 1.011.068 Data: 06/10/22	The Slow Bakery Padaria Artesanal Carioca Ltda Rua General Polidoro, 25 - Botafogo
AI nº 1.011.069 Data: 06/10/22	Slowzinha Jardim Botânico Micropadaria Artesanal Ltda Rua Maria Angélica, 113 - Loja G - Lagoa
AI nº 1.011.070 Data: 06/10/22	Empório Magalhães Ltda Rua General Urquiza, 67 - Loja C - Leblon
AI nº 1.011.071 Data: 06/10/22	Ginkeria London Bar r Restaurante Eireli Estrada do Monteiro, 79 - Campo Grande
AI nº 1.011.072 Data: 06/10/22	Ginkeria London Bar r Restaurante Eireli Estrada do Monteiro, 79 - Campo Grande
AI nº 1.011.101 Data: 07/10/22	Fornecedora Alimentícia Guanabara Ltda Me Rua Cruz e Souza, 147 - Loja A - Encantado
AI nº 1.011.102 Data: 07/10/22	Panificação e Confeitaria Ítalo Guanabara Rua Adriano, 176 - A - Loja - Todos os Santos

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 200/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.° 54842 Data: 01/10/2022	Bar do Clebinho Avenida Brás de Pina, 1891 - Vista Alegre
Edital n.° 54844 Data: 04/10/2022	Palácio Gourmet Rua Engenheiro Correa Nunes, 34 - Sepetiba
Edital n.° 54663 Data: 05/10/2022	Totoo Águas Avenida Professor Henrique Costa, 303 - Pechincha
Edital n.° 54750 Data: 05/10/2022	Pensão da Márcia Estrada dos Bandeirantes, 4905 - Curicica
Edital n.° 54845 Data: 11/10/2022	Maria Geralda da Silva Rua Filgueiras Lima, 122 - casa 101 - Riachuelo
Edital n.° 59505 Data: 13/10/2022	Peixaria Rua General Landry Gonçalves, 280 - Recreio dos Bandeirantes
Edital n.° 58884 Data: 14/10/2022	Piratas Beer Avenida Ayrton Senna, 2541 - Barra da Tijuca
Edital n.° 53593 Data: 15/10/2022	Diversifique Lounge Estrada do Monteiro, 560 - Campo Grande
Edital n.° 54665 Data: 19/10/2022	Jonymarly Doces e Refrigeração Ltda Avenida dos Italianos, 518 - Rocha Miranda CNPJ n.° 4110775000170
Edital n.° 54664 Data: 19/10/2022	Beba Distribuidora e Comércio Ltda Avenida Brasil, 19001 - pavilhão 24 - Box - Irajá CNPJ n.° 45047275000119
Edital n.° 57660 Data: 19/10/2022	Churrascaria Tradicional do Sul Ltda Avenida das Américas, 13980 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ n.° 17546010000120
Edital n.° 59506 Data: 20/10/2022	Recreat Rua André Rocha, 4844 - Jacarepaguá CNPJ n.° 12752632000146
Edital n.° 59507 Data: 20/10/2022	Sebastião Izabel Liberato Estrada Curumau, 488 - loja A - Taquara CNPJ n.° 14250143000166
Edital n.° 54846 Data: 23/10/2022	Bar da Creuza Avenida Gilka Machado, 198 - loja B - Recreio dos Bandeirantes CNPJ n.° 24630049000196
Edital n.° 54572 Data: 21/10/2022	Cantina Carioca Alemão Rua São Clemente, 114 - Botafogo
Edital n.° 58886 Data: 24/10/2022	Padaria e Mercearia Rua Francisco Portela, 99 -loja - Guadalupe
Edital n.° 57661 Data: 24/10/2022	Valdenice Pegar Araújo Rua Planaltina, 209 - Realengo CNPJ n.° 19050823000150
Edital n.° 59508 Data: 25/10/2022	Kitanda Charmosa Jabour Rua Raul Azevedo, 295 - Jabour
Edital n.° 59509 Data: 27/10/2022	CHT Comércio de Alimentos Ltda Rua Gonçalves, 82 - Casa - Santa Teresa CNPJ n.° 15345461000173
Edital n.° 59510 Data: 27/10/2022	Galeteria Frangrill Assados Ltda Rua Belfort Roxo, 129 - loja B - Copacabana CNPJ n.° 37860842000123
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.° 54571 Data: 02/10/2022	Barbados e Barbudos Bar e Restaurante Ltda Rua do Catete, 311 - lojas 111, 112 e 113 - Catete CNPJ n.° 32148314000122
Edital n.° 58880 Data: 03/10/2022	Tia Jul Cantina e Lanches Ltda Me Rua José Higino, 416 - Tijuca CNPJ n.° 19574601000136

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Edital n.° 58883 Data: 09/10/2022	Galeão Grill Restaurante Eireli Estrada do Galeão, 1285 - loja A CNPJ n.° 19123214000183
Edital n.° 57656 Data: 12/10/2022	Conveniência On Line 021 Ltda Rua Anchieta, 19 - loja A - Leme CNPJ n.° 3411981000134
Edital n.° 53592 Data: 15/10/2022	Bar e Lanchonete do Faustão de Campo Grande Ltda Estrada Rio do A, 715 - lojas C, D, E e F - Campo Grande CNPJ n.° 14711541000132
Edital n.° 57659 Data: 19/10/2022	CR de Melo Comércio e Delivre Japonês Ltda Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1891 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ n.° 38503923000139
Edital n.° 57662 Data: 26/10/2022	Gomes Restaurante e Bar Eireli Estrada Macembu, 63 - Taquara CNPJ n.° 34992756000186
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.° 58869 Data: 06/10/2022	Rota do Açaí Estrada do Mato Alto, n.° 6425 - loja 101 - Guaratiba
Edital n.° 57657 Data: 14/10/2022	Takium dos Sucos Alimentos Ltda Rua Siqueira Campos, 143 - pav. 1/L1 - 2 Shopping Cidade Copa - Copacabana CNPJ n.° 4668685000108
Edital n.° 57658 Data: 21/10/2022	Mercado Express Holding de Participação Ltda (Ragazzo) Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 504 - Copacabana CNPJ n.° 22749835019524
Edital n.° 58885 Data: 21/10/2022	Ipaporanga Panificação e Lanchonete Ltda Rua do Bonfim, 236 - lojas A e B - São Cristovão CNPJ n.° 21606845000103
Edital Nº 54542 Data: 11/10/2022	Jef Japa Food Ltda Rua Dias da Cruz, 905 - Engenho de Dentro CNPJ n.° 4185541000106
Edital n.° 50425 Data: 27/09/2022	Bar e Restaurante Royal Ltda Praça João Pessoa, 10 - Centro CNPJ n.° 3309239600101
Edital n.° 45753 Data: 30/09/2022	Mercearia Estrada do Mapuá Ltda Me Estrada do Mapuá, 15 - Taquara CNPJ n.° 1037889700145
Edital n.° 53162 Data: 08/10/2022	Borges Coelho Restaurante Eireli EPP Avenida Maestro Paulo Silva, 400 - loja 260 - Jardim Carioca CNPJ n.° 27617222000104
Edital n.° 53165 Data: 20/10/2022	Restaurante e Lanchonete Vila Verde Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 60 - Vila Isabel CNPJ n.° 29537879000197
Edital n.° 53164 Data: 21/10/2022	Balada Mix Restaurante Eireli Rua Barão de São Francisco, 236 - lojas 413 à 418 - Andaraí CNPJ n.° 37485259000180
Edital n.° 57655 Data: 26/10/2022	Deleite de Buda Pensão Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 120 - casa 2 CNPJ n.° 36688244000156
Edital n.° 57654 Data: 14/10/2022	Francisco Rodrigues dos Santos (MEI) Rua Paulo José Mahfud, 64 - Vargem Pequena CNPJ n.° 13448432000101
Edital n.° 54570 Data: 24/10/2022	CB Rio Norte Shopping Comércio de Alimentos Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 - loja 5102 - A/B CNPJ n.° 36321852000128
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.° 58870 Data: 24/10/2022	CR de Melo Comércio e Delivery Japonês Ltda Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1891 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ n.° 38503923000139
Edital n.° 58892 Data: 21/10/2022	Padaria Mimosa Ltda Avenida Monsenhor Félix, 623 - Irajá CNPJ n.° 33119535000158
Edital n.° 50572 Data: 11/10/2022	Calumbi Cereais 039 Ltda Me Rua Calumbi, 11 - loja C - Irajá CNPJ n.° 17204233000109
Edital n.° 54606 Data: 17/10/2022	Bar e Lanchonete Mayra Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 3301 - Del Castilho CNPJ n.° 13557587000186
Edital n.° 59502 Data: 05/10/2022	F C Melo Pensão Rua Dezenove de Fevereiro, 120 - casa 02 CNPJ: n.° 32376830000193
ESTABELECIMENTOS COM INTERDITAÇÃO (CANCELADA)	
Edital n.° 54757 Data: 30/09/2022	RJ Food Factory Rua Hernique Novaes, 71- Botafogo CNPJ n.° 19.775.024/0001-40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
275ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho a partir **18 de Novembro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **11/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, na data e horário abaixo marcado.**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
11/11/2022 ÀS 09 HORAS (TOLERÂNCIA DE 10MIN.)
PSICÓLOGO 30H
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
56º	SIMONE NUNES MOTTA

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
11/11/2022 ÀS 09 HORAS (TOLERÂNCIA DE 10MIN.)
FONOAUDIOLOGO 30H
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
76º	MATHEUS YAN BELARMINO NUNES
77º	BIANCA MOREIRA CORRÊA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
276ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho a partir **16 de novembro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **11/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer no dia 16/11/2022** nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101,** no **Departamento Pessoal**, **no respectivo dia e horário abaixo:**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
16/11/2022 ÀS 09 HORAS (TOLERANCIA DE 30 MINUTOS)
ENFERMEIRO OBSTETRA 30 HORAS
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
142º	SUELEN QUEIROZ DA SILVA DE OLIVEIRA
143º	LUIZIANE DE OLIVEIRA GERALDO DA SILVA CORREIA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2021
39º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 268/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 11/11/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - no **setor do RH no horário e data abaixo:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.**

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MINICIPAL RONALDO GAZOLLA
11/11/2022 ÀS 13H
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
278º	FELIPE CARVALHO LESSA DE QUEIROZ
279º	JERÔNIMO DA SILVA BARBOSA
280º	VAGNER DE ALMEIDA BISPO
281º	RODRIGO GOMES VIEIRA DE LIMA.
282º	CLEYTON GUIMARAES
283º	RILDO ALVES GADELHA DE SOUZA
284º	EDUARDO RAMOS COELHO
285º	GRACIANE MARMELO DE ALMEIDA
286º	JAMIL DA SILVA
287º	ISABELE SANTOS RIBEIRO DA COSTA
288º	VANESSA SISS BASTOS
289º	TAMIRES CRISTINA CLEMENTINO DO NASCIMENTO
290º	BRUBO CÉSAR LOPES
291º	ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA
292º	LEANDRO OLIVEIRA
293º	THIETRO GONÇALVES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2021
40ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 268/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 10/11/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria na** Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 11 de Novembro de 2022, no horário das 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

11/11/2022 ÀS 09H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: RAIO-X/TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
294º	CAROLINE VILELA RODRIGUES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
97ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 11/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, no **SALA.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
11/11/2022 ÀS 10:00H
ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
90º	LUCIANA LEITE RODRIGUES DOS SANTOS
91º	ANA LUIZA LAGOAS DE ALMEIDA BERTOLINO
92º	DANIELLE DAMASCENO MAGALHAES
93º	ISABELA FERRARI LEMOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 069/2022
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 069/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 10/11/2022** no endereço eletrônico http://10.66.146.82:18888/Admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge,** situada na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000 **(setor de RH)**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

10/11/2022 - 9H00
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
MEDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA UTI ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	LUIS FELIPE FRANKLIN FORNELOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 196/2022
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 196/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **17/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 17 de novembro de 2022, no horário das 9:00 às 12:00h para inspeção médica.**

3ª) Após a realização da inspeção médica**,** Comparecer nas dependências do **Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório), situado na Rua Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, RJ - CEP 02155-023, no dia 18/11/2022, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

PSICÓLOGO 30H
18/11/2022
09H00

106º	LÚCIA HELENA PONTES DE OLIVEIRA LAMBERT
120º	ANDRÉA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS MARQUES

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
14ª CONVOCAÇÃO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 10/11/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Salgado Filho**, situado R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000 - no **RH no horário e data abaixo:**

a). Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo Online (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b). Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c). Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório / vaga, será respeitada a ordem de classificação para admissão, posterior irá fazer novas contratações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

11/11/2022 - 09H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
342º	MARIA MÔNICA DA SILVA
343º	MARIA REGINA MONTEIRO BRAGA MONTEIRO BRAGA
345º	MARTA CRISTINA RIBEIRO DAS CHAGAS CHAGAS
346º	MARTA MAISA REBOUÇAS CARLOS
347º	ORLANDO VIEIRA DE SOUZA VIEIRA
350º	RITA DE CASSIA RODRIGUES TEIXEIRA
353º	RUTHNEA DE JESUS CARDOSO
354º	SANDRA DO CARMO 2MACHADO
356º	SIMONE GOMES MARINHO
357º	SIMONE GUEDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
358º	SIMONE PESSOA VIEIRA
359º	SIMONE CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA E SOUSA
360º	SÔNIA DAMASIO
364º	WASHINGTON GERALDO PEREIRA PEREIRA
370º	ALESSANDRA FERREIRA COSTA PEREIRA
372º	ALEXANDRA CARLA COSTA MONSERI
373º	ALEXANDRE RIBEIRO GREKOFF GREKOFF
374º	ALEXSANDRO SILVA ARAÚJO SILVA ARAÚJO
376º	ANA CLAUDIA GONÇALVES DA CRUZ
377º	ANA CRISTINA DE VELASCO CORDEIRO DOS SANTOS
379º	ANA PAULA CRISPIM ALVES CROUCILLO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 234/2022
11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 234/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 11/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **SALA**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
11/11/2022 13:00H (TOLERÂNCIA DE 10M)
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO CTI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
996º	UERICA TEIXEIRA MARTINS
997º	MICHELE GONÇALVES
998º	LUCIANA MAXIMIANO
999º	VIVIANE SACRAMENTO DE MELLO
1000º	TATIANE MARIA MOURA DE SOUZA
1001º	CRISTINA MARIA RAMOS FELIPE DE FREITAS CRISTINA FREITAS
1002º	ELISABETE BARBOSA FERREIRA
1003º	MICHELE FERNANDES
1004º	TATIANE MACENA SANTOS DE LIMA JORGE
1005º	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR SILVA
1006º	CARLA DA FONSECA FERREIRA
1007º	RENATA RAMALHO TEIXEIRA
1008º	ALEX SIQUEIRA DOS SANTOS
1009º	AURÉLIA ASSUMPÇÃO
1010º	BARBARA APARECIDA SANTOS DA SILVA
1011º	VANESSA AGUIAR DO NASCIMENTO
1012º	ALESSANDRA SOARES
1013º	PRISCILLA MERY PACHECO DA SILVA LOPES MERY PACHECO DA SILVA
1014º	RAQUEL FREIRE DA SILVA SANTOS FREIRE
1015º	EDINÉIA FIDELIS DA DE SANTANA
1016º	RERISON LOPES
1017º	VALÉRIA DE SOUZA PORTUGAL
1018º	RENATA OLIVEIRA DA SILVA
1019º	PRISCILA SOARES ALVES SOARES
1020º	ELANI CASTORINO DOS PASSOS
1021º	VANESSA BALBINO
1022º	LETICIA PESSOA ALFENA KELLY
1023º	VANESSA DE OLIVEIRA
1024º	VIVIANE DO NASCIMENTO DE SOUZA
1025º	PRISCILA SILVA GOMES
1026º	JANAINA DE SOUZA
1027º	WALDIVIO DE SOUZA
1028º	DANIELE MATOS LOPES
1029º	MAGNA WILLIMAN
1030º	RODRIGO LIMA
1031º	PATRÍCIA LIMA LOPES
1032º	SHIRLEY COELHO
1033º	ELAINE BURGOS DE ANDRADE
1034º	PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA
1035º	JOSEILDO BATISTA GUEDES DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)

Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 234/2022
PARA: EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 234/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 11/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **(SALA)**

A) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

B) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
11/11/2022 ÀS 13:00HS (TOLERANCIA DE 10M)
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO CTI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
814º	LEÔNCIO DOS SANTOS PACHECO
857º	ANDERSON JORGE DE SOUZA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas asVias)
Exame admissional:
1(uma) foto 3x4 coloridase recentes;
Carteira de Identidade (original ecópia)
Carteirade Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelhoe verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição -1º e 2º turno(original e cópia)
Comprovantede Vacinação atualizado [DTadulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissionalou do cônjuge (concessionárias de luz,água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome doprofissional ou do cônjuge,entregardeclaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação,Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento,se solteiro,ou Certidão de Casamento,se casado (originalecópia)
Cédulado PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO- caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco doBrasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidãode Nascimento de filhos menores (originale cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes(Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a7 (sete)anos, e Declaraçãode Frequência Escolar, seidade superiora 7 (sete) anos(original ecópia)
Carteira do conselho (CREMERJ,CORENetc) e comprovante depagamento da anuidade Atual e Certidão negativa(originale cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos(cópia);
Comprovanted e escolaridade (original ecópia) -Nível Médioe/ou Técnico;
Comprovantede Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de contano Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspore cópiado comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse,em caso de adoção(original ecópia ou cópiaautenticada);
Termo de Curatela (original ecópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)

Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
13º CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro *on line* de dados pessoais **disponível a partir de dia 10/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) após o preenchimento do Cadastro, os candidatos **deverão comparecer no endereço das Unidades de Saúde relacionadas ao seu nome nesta convocação**, na data e horário informados no Anexo I, para:

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

UPA SEPETIBA: º ALAGADOS, R. JOSÉ FERNANDES, S/N - SEPETIBA, RIO DE JANEIRO
10/11/2022 - 14H30
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	ANA PATRICIA GOMES RODRIGUES DA COSTA

UPA MAGALHÃES BASTOS: ESTRADA MANOEL NOGUEIRA DE SÁ, R. PROF. JOSÉ RODRIGUES S/Nº - MAGALHÃES BASTOS, RIO DE JANEIRO
10/11/2022 - 14H30
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	JOEL BELISARIO DA SILVA FILHO

UPA CIDADE DE DEUS: RUA EDGARD WERNECK, S/N - CIDADE DE DEUS, RIO DE JANEIRO
10/11/2022 - 14H30
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	CARLOS ALBERTO SILVA DIAS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
14º CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro *on line* de dados pessoais **disponível a partir de dia 11/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) após o preenchimento do Cadastro, os candidatos **deverão comparecer no endereço das Unidades de Saúde relacionadas ao seu nome nesta convocação**, na data e horário informados no Anexo I, para:

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

UPA SEPETIBA: º ALAGADOS, R. JOSÉ FERNANDES, S/N - SEPETIBA, RIO DE JANEIRO
11/11/2022 - 14H30
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	ANA PATRICIA GOMES RODRIGUES DA COSTA

UPA MAGALHÃES BASTOS: ESTRADA MANOEL NOGUEIRA DE SÁ, R. PROF. JOSÉ RODRIGUES S/Nº - MAGALHÃES BASTOS, RIO DE JANEIRO
11/11/2022 - 14H30
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	JOEL BELISARIO DA SILVA FILHO

UPA CIDADE DE DEUS: RUA EDGARD WERNECK, S/N - CIDADE DE DEUS, RIO DE JANEIRO
11/11/2022 - 14H30
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	CARLOS ALBERTO SILVA DIAS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)

Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)

Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022
15º CONVOCAÇÃO, COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 11/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **SALA.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
11/11/2022 - 13h00
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
35º	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
36º	FLAVIA CRISTINE DA SILVA
37º	THIAGO WILLIAN SILVA
38º	RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE TAVARES
39º	RAUL ALMEIDA DA SILVA
40º	HELEMARA GEMAQUE DE SOUZA
41º	JOYCE SILVA
42º	RODRIGO MENDES DE SOUZA
43º	MICHEL JERONIMO DOS SANTOS
44º	HERICK SOUZA DE OLIVEIRA
45º	MARCO RIBEIRO DA COSTA RIBEIRO
46º	KEILA ROSARIO XAVIER

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

47º	DANIELLE PINTO DE ALBUQUERQUE
48º	RAFAEL TEODORO DA SILVA BRITO
49º	ALESSANDRO CORRÊA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)

Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022

16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 16/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 16 de Novembro de 2022, no horário dás 09 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
16/11/2022 - 09:00HS
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
50º	SHELOMI APOEMA DA COSTA RIBEIRO
51º	SEVERINO LAURINDO
52º	KELY CRISTINA DA SILVA JATOBÁ
53º	RODRIGO AUGUSTO DA SILVA
54º	ROSELENE DA SILVA BARBOSA
55º	JOCIANE VIEIRA ROCHA
56º	RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO
57º	DANIEL TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
58º	ARMANDO SANTOS PITANGA JUNIOR
59º	IZABELA MARINS BUENO
60º	DAIANA SIRIMARCO DA SILVA
61º	TIAGO SILVA LIMA
62º	KELLY MONIQUE SANTOS DE SIAS
63º	PAULO VITOR COSTA DE ARAÚJO
64º	ANA CLAUDIA MARIANO DE SOUZA
65º	ANA PAULA PRUDÊNCIO DA SILVA
66º	JULIANA FELIX
67º	IVANIA MENEZES
68º	ADRIANO GONÇALVES
69º	VINÍCIUS SANTOS
70º	MARCOS VINICIOS PEREIRA DE OLIVEIRA
71º	MAIARA LEAL
72º	RAPHAEL JESUS
73º	GABRIEL GRIZOSTIMO
74º	DANIEL SILVA COSTA
75º	JESSICA DOS SANTOS MENEZES
76º	GISELE DE SOUZA CHRISTO
77º	DIEGO DA SILVA ANDRÉ
78º	AMANDA EUGÊNIO DA SILVA
79º	LUANA LOPES
80º	LUÍS PORTO
81º	BRENDA FERNANDES
82º	JACKSON WERNECK
83º	WENDELL SILVA COSTA
84º	THAIANE ZALTRÃO FAUSTO DE OLIVEIRA
85º	SARAH CAMPOS
86º	CAMILA COSTA MARINE DE ARRUDA
87º	JORGE FÁBIO OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR
88º	DENISE DE OLIVEIRA
89º	JUCIMAR DA SILVA SANTOS SILVA SANTOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 261/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 261/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 261/2022, **Comparecer no Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório - 2º andar)**, situado Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário abaixo*.**

* Os candidatos terão uma tolerância de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

16/11/2022 ÀS 09HS (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR - 30 HORAS PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
216º	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
217º	ANA CAROLINA MAIA PEDROSO
218º	GERLAYNE CARDOSO ARRUDA
219º	LEANDRA OLIVEIRA
220º	LUCIENE CORREIA SAMPAIO POPIEL
221º	PATRICIA MOURA MOTTA
222º	RAFAEL ASSIS
223º	BIANCA FERREIRA FERREIRA RIBEIRO
224º	DANIEL SANTOS
225º	MONIQUE KEYSSE LIMA
226º	TATIANE FERREIRA DE FREITAS
227º	CARLA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA LIPORACE LIPORACE
228º	JAMILE MELLO
229º	RAFAEL SOUZA DA SILVA
230º	PRISCILA DA SILVA GOMES
231º	FELIPE LOPES GALDINO
232º	MARCELE FERNANDES DE OLIVEIRA
233º	MAYARA CARVALHO DE BASTOS DA CUNHA
234º	RAFAEL SANTANA VIEIRA
235º	FRANCISCA MARIA LOURENÇO DE PAIVA
236º	PRISCILA RODRIGUES
237º	SUIANE JARDIM
238º	THAÍS MARA DA SILVA
239º	FERNANDA RAQUEL DE CARVALHO COSTA
240º	FERNANDA VICTOR DE BRITO ROCHA
241º	RAPHAELA MELLO
242º	SIMONE FERREIRA MELLO SILVA MELLO
243º	DOUGLAS CHIAROMONTE DA SILVA
244º	LORRANY DE LIMA RODRIGUES
245º	MARIA ISABEL PEREIRA MENDES
246º	MARIAH OLIVEIRA LUCENTE
247º	MICHELLE SANTOS DE OLIVEIRA
248º	PATRÍCIA PAULA PITTA
249º	JULIANA DA SILVA SANTOS
250º	KALISSIA KELLY REGAÇO DE MELLO NEVES
251º	ELANNE CRISTINA DE ALVES
252º	IZABELA DE SOUZA CLEMENTINO
253º	KAROLYNE PINHEIRO
254º	ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES
255º	RAYANNE KELLY PINHEIRO KROPF
256º	CATHARINE SILVA
257º	LARISSA DE SOUZA ORTIZ
258º	RAYANE MACHADO
259º	MANUELA DOS SANTOS DE SOUZA
260º	ISRAELA CRISTINA CHAVES DE AGUIAR
261º	NATHÁLIA GULINELI SIQUEIRA DE CRUZ
262º	SUERDA MARIA FREITAS MOREIRA
263º	ZENI FERNANDES DA SILVA
264º	DENISE MACHADO DA SILVA
265º	CARLA DOS SANTOS FERNANDES DOS SANTOS FERNANDES

COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR - 40 HORAS DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
86º	LUCIENE CORREIA SAMPAIO POPIEL
87º	PATRICIA MOURA MOTTA
88º	VERÔNICA SANTOS
89º	DANIEL SANTOS
90º	TATIANE FERREIRA DE FREITAS
91º	LIDIANE REZENDE DA SILVA
92º	PRISCILA DA SILVA GOMES
93º	SHAILA GOMES PORFIRIO
94º	JESSICA HENRIQUES
95º	MARCELE FERNANDES DE OLIVEIRA
96º	RAPHAELA MELLO
97º	SIMONE FERREIRA MELLO SILVA MELLO
98º	INGRID CORRÊA RODRIGUES
99º	KAROLYNE PINHEIRO
100º	ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES
101º	CATHARINE FERNANDES
102º	MANUELA DOS SANTOS DE SOUZA
103º	(21) 99010-2603 GULINELI SIQUEIRA DE CRUZ
104º	ZENI FERNANDES DA SILVA
105º	DANIELLE CRISTINE DE OLIVEIRA SANTIAGO
106º	SILVANA LOBO
107º	ANA CLAUDIA FERMINO
108º	BIANCA DA SILVA LOURENÇO
109º	BIANCA SMITH VARGENS
110º	EVELYN COSTA BARRETO
111º	FERNANDA DE JESUS ALMEIDA
112º	MIDIAN GUIMARÃES FEITOSA NETTO
113º	TATIANA RODRIGUES ALEXANDRINO
114º	VICTOR BARBOSA SOUZA
115º	ISABELA DE FREITAS REIS

COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA (40HORAS) E/ OU DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
151º	LUCIANA VENTURA SANTIAGO
152º	ANA PAULA RIBEIRO FELIPE FELIPE
153º	CRISTINA FONTES
154º	ROSELENE SILVA CESÁRIO
155º	ADRIANA MAIA MONSORES
156º	JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO
157º	LUCIANA BÁRBARA PROCOPIO DA SILVA
158º	ERICA TORQUATO
159º	MARCELA BENASSI DE ANDRADE FARIA BENASSI
160º	JÉSSICA DA SILVA NETTO
161º	VERONICA FRANCO RIBEIRO DE CARVALHO
162º	JOYCE BATISTA ALVES DA SILVA
163º	ALEXANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO
164º	GLÁUCIA ALMEIDA ARAUJO
165º	RALPH MARCHI ANICETO
166º	PAULA CRISTINA DAVID LESSA CARNEIRO LEÃO
167º	ANNE CAROLINE RAMOS MACHADO
168º	CAIO MORAES
169º	SAFIRA MENDES PASSOS
170º	BRUNA BASILIO
171º	JULIANA DE ALMEIDA PEREIRA
172º	SILVIA LEMOS
173º	VANESSA DE NOVAES PITOCO
174º	GLEIZA RAFAEL PEREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

175º	MARYANNE ALMEIDA MARTINS
176º	THAÍS BOMFIM OLIVEIRA HOLANDA THIAGO
177º	CHARLES LUIS DOS SANTOS SILVA
178º	GISLENE SALES
179º	ADRIANA DO PRADO PONTES
180º	ARIANNE FERREIRA RODRIGUES
181º	DEIVI FERREIRA DA SILVA MATOS
182º	IGOR MELO DIAS
183º	MICHELLE CAROLINE DOS ANJOS DA SILVA
184º	VANESSA FONSECA DE BARROS
185º	ELLEN FERNANDES MAGALHÃES
186º	SÔNIA MARIA HONORATO DOS SANTOS MARIA
187º	CONCEIÇÃO DE SOUZA TEIXEIRA
188º	KATIA REGINA COELHO SILVA DE SOUZA
189º	MANOEL FRANCISCO VIANA
190º	FLÁVIA CAMILA SANTANA MARRE
191º	ELAINE REGINA SANCHES DA SILVA REGINA
192º	HELEN CRISTINA DA SILVA CONCEIÇÃO
193º	CINTHIA RANQUINO DO ROSARIO
194º	CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS
195º	DAIANA LAMOYA DOS SANTOS
196º	LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA
197º	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
198º	DAIANA DA SILVA DE OLIVEIRA
199º	FERNANDA DE SANT ANNA SAMPAIO SAMPAIO
200º	MIRIAN MOREIRA SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 283/2022
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 283/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **17/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 17 de novembro de 2022, no horário das 9:00 às 12:00h para inspeção médica.**

3ª) Após a realização da inspeção médica**,** Comparecer nas dependências do **Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório), situado na Rua Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, RJ - CEP 02155-023, no dia 18/11/2022, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

ENFERMEIRO 40H
18/11/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

39º	MARCIA CRISTINA DA SILVA GAMA
47º	DÉBORA DOS SANTOS HERDADE
50º	HILTON DA COSTA PINTO SILVA
69º	PATRICIA ARAUJO RIBEIRO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 312/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 312/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de **16/11/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no Hospital Municipal Salgado Filho** situado na R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier **Setor RH; DIA 16/11/2022 ÀS 10H**

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;
b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
16/11/2022 ÀS 10H00MIN
MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA GERAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	RODRIGO MAZZONE CAMINHA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 318/2022

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 318/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 11/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **SALA.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
11/11/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 10M)
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
59º	DANIELLE GAZON NAVA
60º	WILIAN TINOCO DOS SANTOS
61º	MARIA CLAUDIA LIMA
62º	RENATA MAIA DE ALMEIDA FROLICK
63º	PATRICIA OLIVEIRA VIEIRA
64º	CHRISTIANO VIANNAY
65º	FLÁVIA MASCARENHAS GOMES
66º	EDUARDO DE FARIA
67º	IURY BONIFÁCIO
68º	DELANE MICHELE DE NEGREIROS BARBEITAS
69º	MARIA ELIZABETE MENEZES MACEDO
70º	CARLOS RENATO ARAUJO DE OLIVEIRA
71º	LAURA DA SILVA ARAÚJO
72º	PAULO LEONARDO AMARAL ANCHITE
73º	FLÁVIA RENATA ALVES DE SOUSA
74º	CHRISTIANO RANGEL SOUSA
75º	FABIO HENRIQUE RIBEIRO DE RESENDE
76º	RODRIGO DA SILVA
77º	MARILUCE DE CASTRO CADILHE RAPPARINI
78º	BRAZ DE LIMA
79º	ANDERSON DE OLIVEIRA NEVES
80º	NATHALIE FELGUEIRAS
81º	FABRICIA KRASNOWOLSKI
82º	PAULA SANTOS
83º	BETÂNIA MATOS DE CARVALHO NAZÁRIO

ANEXO I
Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1(uma) foto 3x4 colorida se recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição -1º e 2º turno(original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DTadulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO**)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz,água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge,entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação,Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento,se solteiro,ou Certidão de Casamento,se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO- caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete)anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos(original e cópia)
Carteira do conselho(CREMERJ,COREN etc) e comprovante de **pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos**(cópia);
Comprovante de escolaridade(original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspore cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse,em caso de adoção(original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 319/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do **Edital 319/2022**), para atuar No **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO AMB CIRURGIA GERAL (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	CELSO BORGUEZAN	100
2º	MARCELO DOS SANTOS SOARES	100
3º	LUIZ MAURICIO SOARES DO NASCIMENTO	100
4º	AUGUSTO TORRES DE LIMA DA COSTA RAMOS	30
5º	ANA CLARA LEMOS RAMALHO BASTOS	30
6º	MARCELLO KIM HELLIS ALVES	20
7º	IVON MENDONÇA QUEIROZ JUNIOR	20
8º	HERIC ARAÚJO SUCKOW DE BARROS	20
9º	WALTER HUGO NUNEZ LOZANO	10
10º	SERGIO TANAKA PROENÇA JUNIOR	10

MEDICO AMB UROLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPETO	TOTAL
1º	CHARIF BITAR	100
2º	FERNANDA HACK GOMES	20
3º	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	10

MEDICO ANESTESIOLOGISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MARCELLO VIEIRA DE MELLO	100
2º	BARBARA LUIZA MARTINS OLIVEIRA	90
3º	ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO	40
4º	THEODORO GABRIEL CANAL ALMEIDA	30
5º	PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS	30
6º	RAFAELA VILANOVA DOS SANTOS	30
7º	LUCAS LYRA MARQUES DA COSTA	30
8º	RAYSA BOTAMEDI CAPTIVO	20
9º	FABIANO DOS SANTOS MARTINS	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

MEDICO PROCTOLOGISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	PAULO MACHADO DO COUTO SOARES	100
2º	SIMONE DA SILVA HENRIQUES	100
3º	LIVIA CISNE KOENOW	10

MEDICO GINECOLOGISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	LEANDRO TEIXEIRA ABREU	100
2º	BRUNO DA COSTA LEAL RIBEIRO GUIMARÃES	70
3º	LETÍCIA BIANCO BATISTA	50
4º	LUCIANA DE MOURA CHAVES	40
5º	JOANA BEATRIZ MOUTINHO DE OLIVEIRA	30
6º	GABRIEL HENRIQUE ELISIO SANTOS ROCHA	20
7º	FRANCO LUÍS SALUME COSTA	10

MEDICO CIRURGIA GERAL (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	CELSO BORGUEZAN	100
2º	MARCELO DOS SANTOS SOARES	100
3º	GUILHERME I. B. DE MELO E P. DA SILVA NEIVA	70
4º	MARCEL VERDE LOPES	60
5º	AUGUSTO TORRES DE LIMA DA COSTA RAMOS	30
6º	LISA FREIRE DE VASCONCELLOS	30
7º	GABRIEL HENRIQUE ELISIO SANTOS ROCHA	20
8º	LUIZA DE OLIVEIRA B. COUTINHO PORTO	20
9º	MARCELLE ALMEIDA SOUZA	20
10º	LUTHERO ALBANI VILLELA BARROS	20
11º	IAN DAMAS VIEIRA	20
12º	IVON MENDONÇA QUEIROZ JUNIOR	20
13º	HERIC ARAÚJO SUCKOW DE BARROS	20
14º	WALTER HUGO NUNEZ LOZANO	10
15º	SERGIO TANAKA PROENÇA JUNIOR	10
16º	DÁLIA ELISA DA COSTA LOPES	10
17º	JOANA DE ALMEIDA MACHADO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 321/2022

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 321/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **17/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 17 de novembro de 2022, no horário das 9:00 às 12:00h para inspeção médica.**

3ª) Após a realização da inspeção médica**,** Comparecer nas dependências do **Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório), situado na Rua Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, RJ - CEP 02155-023, no dia 18/11/2022, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 30H
18/11/2022
09H00

3º	DELMA DA SILVA MACHADO
4º	PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS
10º	JANAÍNA DOS SANTOS TEIXEIRA
25º	ANITHY GENOVEVA APRIGIO DA ROCHA
49º	ROZANGELA CRUZ DE ALMEIDA SILVA
52º	SHEILA CRISTINA DE JESUS PASCHOAL
53º	EWERTON DE VINÍCIUS FERNANDES
60º	PRISCILA DA SILVA
71º	VIVIANE DE ARAUJO SILVA

FONOAUDIÓLOGO 30H
18/11/2022
09H00

7º	ANA ANGÉLICA CAMPOS QUINTINO COSTA

MEDICO CAP 20H
18/11/2022
09H00

12º	QUEILA DE FRANÇA DUARTE CUNHA
13º	ARTHUR GONÇALVES JACOMINI BARTHOLAZZI

AGENTE DE CUIDADO TERRITORIAL 40H
18/11/2022
09H00

2º	JANAÍNA DOS SANTOS TEIXEIRA
7º	FABIANA MARGARIDA JESUS DE OLIVEIRA PAES

MEDICO 12H
18/11/2022
09H00

2º	LUIZ FELIPE SAVIGNON
3º	SHIRLEY ANDRADE DE MORAES
5º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL

MUSICOTERAPEUTA 30H
18/11/2022
09H00

1º	WANDERLEY DE PAULA MARYNOWSKI
3º	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA DEFANTI

OFICINEIRO 30H
18/11/2022
09H00

3º	LEON MARTINS DO NASCIMENTO
15º	SHEILA CRISTINA DE JESUS PASCHOAL
25º	YASMIN RAMOS SANTOS

PROFISSIONAL DAS ARTES 30H
18/11/2022
09H00

11º	TAMIÊ PAGES CAMARGO
12º	SAVANA APOLINÁRIO FONTES

TECNICO EM FARMÁCIA PSICOSSOCIAL 40H
18/11/2022
09H00

8º	DAYVISON PIUMBINI DE OLIVEIRA

TERAPEUTA OCUPACIONAL PSICOSSOCIAL
18/11/2022
09H00

6º	ELAINE DA SILVA LAGE
7º	RAISA SAIRON XAVIER DE LIMA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 323/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do **Edital 323/2022**), para atuar No **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO INTENSIVISTA (12H) SÁBADO E DOMINGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	DANIELLA MARIA	100
2º	CARLOS WAGNER SOUSA NETTO SERPA	100
3º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	100
4º	MARCELO RUBENS	90
5º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES	90
6º	MARCO ROBERTO ALVES	90
7º	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA	90
8º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO	90
9º	BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM	80
10º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
11º	HERBERT GONCALVES KRETTLI	80
12º	ALESSANDRO FENANDES PINTO	70
13º	MARCOS AURÉLIO REBELLO DA SILVA	70
14º	WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO	70
15º	PEDRO ZUKOFF RODRIGUES NOBREGA JUNIOR	70
16º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	70
17º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	70
18º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS	70
19º	FABRICIO PEREIRA PRATA	60
20º	BERTHA MANSUR ZEINA	60
21º	SUYENNE ALVES CRUZ	60
22º	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	50
23º	ALEXANDRINA DE SOUSA VIEIRA	50
24º	RENATO GOULART PEREIRA	50
25º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON	50
26º	GABRYELLE FERREIRA DE SOUZA	50
27º	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	50
28º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO	50
29º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA	50
30º	CLAUDIA APARECIDA CALADO ABREU	40
31º	IGOR DE ARAÚJO ALVES DA SILVA	40
32º	RAFAEL LACERDA DE REZENDE	40
33º	MARIANA REIS MARINHO	40
34º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
35º	DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA	30
36º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO	30
37º	VITOR DE CASTRO RAMOS	30
38º	FERNANDA CASINI DE SOUZA	30
39º	JULIA LOUISSE ARÊAS BRINGEL	30
40º	MARCELLE ALMEIDA SOUZA	30
41º	NATHALIA CRISTINA TOLEDO DE CASTRO	30
42º	LUCAS DOS SANTOS BRAGANÇA	30
43º	PALOMA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA	30
44º	SAULO MARQUÊS QUINTAL	20
45º	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER	20
46º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	20
47º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO	20
48º	DAVI LUCAS GONÇALVES DIAS	20
49º	DANIELE DA ROSA FRAGA	20
50º	THAIS DE CASTRO PEROCINI	20
51º	GABRIEL BASTOS COSTA DE ASSIS	20
52º	WALTER LUIZ FARCKS MAIA JUNIOR	10
53º	EMILIANE MENDES CORDEIRO	10
54º	JOMAR DOS SANTOS SILVA	10
55º	LIVIA FELIX MAGALHÃES	10
56º	IVAN MAURICIO HERRERA GARZON	10
57º	VICTOR HERMANO CALDAS	10
58º	ISABELLA LOMBARDI TEIXEIRA	10
59º	PAOLA GHEDIM MARINHO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 327/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.732.2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS****	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

******A(S) VAGA(AS) SERÁ(ÃO) PARA COBERTURA DE PLANTÕES DIURNOS E NORTUNOS NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADO E DOMINGO)**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PATOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PATOLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA.

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA.

***** A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **11/11/2022 a 20/11/2022** às 23h59min no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço) (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro 11 de Novembro de 2022

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
16/11/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/11/2022 / 17h00minh	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/11/2022 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/11/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
24/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.(PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO COMPROVADO A PARTIR DE 2 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PATOLOGISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO A PARTIR DE 2 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTESIVA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 327/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 327/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 327/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 328/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.497/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Carmela Dutra. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA / PATOLOGIA CERVICAL

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA / PATOLOGIA CERVICAL	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
● REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
● NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
● COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA;
● COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PATOLOGIA CERVICAL).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA/ UROGINECOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA/ UROGINECOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
● REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
● NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
● COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA;
● COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROGINECOLOGIA).

CARGO MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
***Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **10/11/2022 a 21/11/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVO**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 20 (vinte) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 20 (vinte) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
11/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/11/2022 / 09h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/11/2022 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/11/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/11/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
24/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO NA FUNÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA *e**	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DE NO MINIMO 1 ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA / PATOLOGIA CERVICAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PATOLOGIA CERVICAL).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PATOLOGIA CERVICAL). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA/ UROGINECOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROGINECOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROGINECOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 328/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 328/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 328/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 329/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	02	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	03	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
***Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **11/11/2022 a 21/11/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.
3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/11/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/11/2022 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/11/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/11/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
24/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGISTA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL329//2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 329//2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 329/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 331/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09-000.334-2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional - CER Campo Grande. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA); E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **11/11/2022 a 14/11/2022 até as 23:59 horas** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line,* o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/11/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/11/2022 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/11/2022 / 13h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/11/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
18/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 331/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo	Nascimento
	/ /

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**
Endereço (Rua, Av.etc)	**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 331/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 331/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 332/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
RADIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSON NEO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ULTRASSON NEO	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSON NEO);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSON NEO).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
******Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
******** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **11/11/2022 a 21/11/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
16/11/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/11/2022 / 17h00minh	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/11/2022 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/11/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
24/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).). *e**	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).	10 POR ANO.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSON NEO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSON NEO).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSON NEO).	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 332/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 232/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 332/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 333/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09-000.465/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal da Piedade. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	VALOR TOTAL
HEMOTERAPIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (HEMOTERAPIA).

***** A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).
****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta..
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **11/11/2022 a 20/11/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* 2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
16/11/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
11/11/2022 / 17h00minh	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/11/2022 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/11/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
23/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (HEMOTERAPIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (HEMOTERAPIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 333/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Bairro:	CEP: -	Telefone ()
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 333/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 333/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização**
()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 334/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA (SEXTA NOITE, SÁBADO E DOMINGO) NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões de fim de semana (sexta noite, sábado e domingo) nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA´S). O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO CLÍNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA)

CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA AREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	20	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.859,87

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO:PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA AREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.859,87

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0
CARGO: MÉDICO CLÍNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	20	12H	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(iv)Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(v) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(vi)Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

***** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher o cadastro *on-line* de dados pessoais, disponível a partir de **11/11/2022 até 27/11/2022 até 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.**
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *on-line,* o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
16/11/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/11/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
11/11/2022 / 17h30	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/11/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
01/12/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).*e**	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 pontos por titulação	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 pontos por ano	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 334/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do **Edital nº 334/2022.**

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____
Edital 334/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
RSU-PRO-2022.02037 - PROCESSO 09/202.174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01230/2022

DATA: 29/11/2022 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de nutrição parenteral manipulada pediátrica, a fim de suprir a demanda das Unidades de Saúde listadas no Termo de Referência, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/201.339/2021-RSU-PRO-2022.02104
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1078/2022

Informamos que a licitante **NETCENTER INFORMÁTICA LTDA** (item 1 - valor unitário R$ 181,71) foi declarada vencedora do certame para o item mencionado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.412/2022 - RSU-PRO-2022/00996
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01063/2021

Informamos que o presente Pregão foi declarado FRACASSADO.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU- PRO-2022.00678 / 09-200.298-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1042/2022

Informamos que as licitantes **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** (item 01 no valor unitário de R$ 1.050,00), **B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (**item 04 no valor unitário de R$ 2.037,50), **MRV PLÁSTICOS E COM DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** (item 05 no valor unitário de R$ 1,86, item 06 no valor unitário de R$ 4,64, item 07 no valor unitário de R$ 11,33 e item 08 no valor unitário de R$ 22,40) e **HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP** (item 25 no valor unitário de R$ 952,00) e a licitante **FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIRELI** (item 02 no valor unitário de R$ 550,00, item 09 no valor unitário de R$ 439,76, item 10 no valor unitário de R$ 319,99, item 11 no valor unitário de R$ 319,99 e item 26 no valor unitário de R$ 1.000,00), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 15, 17, 28 e 31 foram declarados **DESERTOS** e os itens 03, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30 e 32 foram considerados FRUSTRADOS.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em Ecocardiografia Pediátrico e Neonatal de acordo com a necessidade para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/02220.**

A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 16/11/2022 ATE 25/11/2022 ÀS 18h00min.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares, para atender a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/02148.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 11/11/2022 ATE 22/11/2022 ÀS 18h00min.** Por omissão do D.O Do dia 11/11/2022.

SECRETARIA DE CULTURA

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 1
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
RESULTADO DO RECURSO DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase do recurso de seleção do Edital de Seleção SMC Nº 03, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. A lista homologada com os recursos deferidos e indeferidos está disponível no link (bit.ly/arquivosfoca2022).

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.
***Omitido no D.O de 11/11/2022.**

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 1
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a homologação do resultado final, após análise dos recursos, da fase de seleção do Edital de Seleção SMC Nº 03, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 1, de acordo com seu item 11.13. A lista homologada com os nomes dos proponentes selecionados, suplentes e desclassificados está disponível no link (bit.ly/arquivosfoca2022).

De acordo com o item 12.1 do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, os proponentes dos projetos culturais selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento, relacionados no item 12.1.1. do edital. A referida documentação deverá ser enviada através de formulário online, disponível no link (https://forms.gle/vJBanKbptjPjaQqq9), a partir do dia 11 de novembro até às 23h59h do dia 25 de novembro de 2022.

O proponente será desclassificado pelo envio irregular da documentação, conforme item 12.2. do edital. Em caso de desclassificação, os proponentes poderão interpor recurso contra desclassificação em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da desclassificação no D.O, de acordo com o item 12.2.1 do edital. Segundo o item 12.2.2.do edital, os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), por meio de formulário online a ser disponibilizado junto a desclassificação.

A recusa ou perda do prazo para entregar a documentação e assinar o Plano de Trabalho desclassificará automaticamente o projeto cultural, que será substituído pelo suplente, segundo a ordem de classificação, conforme item 12.6 do edital.

Ressalta-se que caso se verifique que o mesmo PROPONENTE foi contemplado mais de duas vezes no âmbito do Programa de Fomento à Cultura Carioca - FOCA (considerando as linhas 1, 2, 3 e 4), um dos projetos será desclassificado a qualquer tempo, ensejando a devolução dos recursos financeiros, conforme item 12.7 do edital.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.
***Omitido no D.O de 11/11/2022.**

EDITAL FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 2
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 05, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
RESULTADO DO RECURSO DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase do recurso de seleção do Edital de Seleção SMC Nº 05, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 2. A lista homologada com os recursos deferidos e indeferidos está disponível no link (bit.ly/arquivosfoca2022).

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.
***Omitido no D.O de 11/11/2022.**

EDITAL FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 2
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 05, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a homologação do resultado final, após análise dos recursos, da fase de seleção do Edital de Seleção SMC Nº 05, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 2, de acordo com seu item 11.13. A lista homologada com os nomes dos proponentes selecionados, suplentes e desclassificados está disponível no link (bit.ly/arquivosfoca2022).

De acordo com o item 12.1 do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, os proponentes dos projetos culturais selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento, relacionados nos itens 12.1.1. e 12.1.2. do edital. A referida documentação deverá ser enviada através de formulário online, disponível no link (https://forms.gle/vJBanKbptjPjaQqq9), a partir do dia 11 de novembro até às 23h59h do dia 25 de novembro de 2022.

O proponente será desclassificado pelo envio irregular da documentação, conforme item 12.2. do edital. Em caso de desclassificação, os proponentes poderão interpor recurso contra desclassificação em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da desclassificação no D.O, de acordo com o item 12.2.1 do edital. Segundo o item 12.2.2.do edital, os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), por meio de formulário online a ser disponibilizado junto a desclassificação.

A recusa ou perda do prazo para entregar a documentação e assinar o Plano de Trabalho desclassificará automaticamente o projeto cultural, que será substituído pelo suplente, segundo a ordem de classificação, conforme item 12.6 do edital.

Ressalta-se que caso se verifique que o mesmo PROPONENTE foi contemplado mais de duas vezes no âmbito do Programa de Fomento à Cultura Carioca - FOCA (considerando as linhas 1, 2, 3 e 4), um dos projetos será desclassificado a qualquer tempo, ensejando a devolução dos recursos financeiros, conforme item 12.7 do edital.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.
***Omitido no D.O de 11/11/2022.**

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 3
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 06, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
RESULTADO DO RECURSO DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase do recurso de seleção do Edital de Seleção SMC Nº 06, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 3. A lista homologada com os recursos deferidos e indeferidos está disponível no link (bit.ly/arquivosfoca2022).

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.
***Omitido no D.O de 11/11/2022.**

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 3
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 06, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a homologação do resultado final, após análise dos recursos, da fase de seleção do Edital de Seleção SMC Nº 06, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 3, de acordo com seu item 11.13. A lista homologada com os nomes dos proponentes selecionados, suplentes e desclassificados está disponível no link (bit.ly/arquivosfoca2022).

De acordo com o item 12.1 do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, os PROPONENTES dos PROJETOS CULTURAIS selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento, relacionados no item 12.1.1. do edital. A referida documentação deverá ser enviada através de formulário online, disponível no link (https://forms.gle/vJBanKbptjPjaQqq9), a partir do dia 11 de novembro até às 23h59h do dia 25 de novembro de 2022.

O proponente será desclassificado pelo envio irregular da documentação, conforme item 12.2.do edital. Em caso de desclassificação, os proponentes poderão interpor recurso contra desclassificação em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da desclassificação no D.O, de acordo com o item 12.2.1 do edital. Segundo o item 12.2.2.do edital, os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), por meio de formulário online a ser disponibilizado junto a desclassificação.

A recusa ou perda do prazo para entregar a documentação e assinar o Plano de Trabalho desclassificará automaticamente o projeto cultural, que será substituído pelo suplente, segundo a ordem de classificação, conforme item 12.6 do edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Ressalta-se que caso se verifique que o mesmo PROPONENTE foi contemplado mais de duas vezes no âmbito do Programa de Fomento à Cultura Carioca - FOCA (considerando as linhas 1, 2, 3 e 4), um dos projetos será desclassificado a qualquer tempo, ensejando a devolução dos recursos financeiros, conforme item 12.7 do edital.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.
***Omitido no D.O de 11/11/2022.**

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 4
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 07, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
RESULTADO DO RECURSO DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da fase do recurso de seleção do Edital de Seleção SMC Nº 07, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 4. A lista homologada com os recursos deferidos e indeferidos está disponível no link (bit.ly/arquivosfoca2022).

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.
***Omitido no D.O de 11/11/2022.**

II FOMENTO À CULTURA CARIOCA - LINHA 4
EDITAL DE SELEÇÃO SMC Nº 07, DE 23 DE MAIO DE 2022
COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a homologação do resultado final, após análise dos recursos, da fase de seleção do Edital de Seleção SMC Nº 07, de 23 de maio de 2022 - Edital Fomento à Cultura Carioca - Linha 4, de acordo com seu item 11.12. A lista homologada com os nomes dos proponentes selecionados, suplentes e desclassificados está disponível no link (bit.ly/arquivosfoca2022).

De acordo com o item 12.1 do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, os proponentes dos projetos culturais selecionados deverão apresentar documentação específica para recebimento do pagamento, relacionados no item 12.1.1. do edital. A referida documentação deverá ser enviada através de formulário online, disponível no link (https://forms.gle/vJBanKbptjPjaQqq9), a partir do dia 11 de novembro até às 23h59h do dia 25 de novembro de 2022.

O proponente será desclassificado pelo envio irregular da documentação, conforme item 12.2. do edital. Em caso de desclassificação, os proponentes poderão interpor recurso contra desclassificação em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da desclassificação no D.O, de acordo com o item 12.2.1 do edital. Segundo o item 12.2.2.do edital, os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (Anexo 6), por meio de formulário online a ser disponibilizado junto a desclassificação.

A recusa ou perda do prazo para entregar a documentação e assinar o Plano de Trabalho desclassificará automaticamente o projeto cultural, que será substituído pelo suplente, segundo a ordem de classificação, conforme item 12.5 do edital.

Ressalta-se que caso se verifique que o mesmo PROPONENTE foi contemplado mais de duas vezes no âmbito do Programa de Fomento à Cultura Carioca - FOCA (considerando as linhas 1, 2, 3 e 4), um dos projetos será desclassificado a qualquer tempo, ensejando a devolução dos recursos financeiros, conforme item 12.6 do edital.

Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail foca2022.culturario@gmail.com.
***Omitido no D.O de 11/11/2022.**

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo nº 26/530.006/2018 - PAULO FÁBIO BREGALDA DO CARMO.
"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 14/200.643/2012
Processo de Medida Compensatória: 26/530.006/2018
Termo de Compromisso: 0505/2012
Setor Responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2022-PT-CAV-GRA-071
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços executados: 24,82 do projeto de recuperação do Parque Garota de Ipanema."

Processo nº 14/260.060/2020 - VARZEA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"
Cumprimento Parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 14/200.033/2019
Processo de Medida Compensatória: 14/260.060/2020
Termo de Compromisso: 0125/2019
Setor Responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2022-PT-CAV-GRA-073
Percentual de cumprimento: 44,4%
Serviços executados: 3,29 % do projeto de substituição das espécies exóticas (Leucaena leucocephala) por espécies nativas da Mata Atlântica na área do Parque Radical de Deodoro, Rio de Janeiro, RJ."

Processo nº 14/260.125/2021 - SICILIANO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
"Cumprimento Total de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 23/300.029/2021
Processo de Medida Compensatória: 14/260.125/2018
Termo de Compromisso: 0235/2021
Setor Responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2022-PT-CAV-GRA-074
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: 60,56 % do projeto de recuperação do Parque Garota de Ipanema."

Processo nº 14/260.084/2021 - CCISA 78 INCORPORADORA LTDA
"Cumprimento Total de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 14/200.210/2020
Processo de Medida Compensatória: 14/260.084/2021
Termo de Compromisso: 0086/2021
Setor Responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2022-PT-CAV-GRA-075
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: 16,23 % do projeto de recuperação dp Parque Garota de Ipanema."

Processo nº 14/260.047/2016 - BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 14/200.379/2012
Processo de Medida Compensatória: 14/260.047/2021
Termo de Compromisso: 0289/2013
Setor Responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GRA
PT de atestação: 2022-PT-CAV-GRA-076
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços executados: 10,54 % do projeto de substituição das espécies exóticas do Parque Radical de Deodoro."

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2022

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 030/2022"**
Proc. 14/200.722/2016 - AUTO POSTO ESPLENDOR DE BENTO RIBEIRO LTDA.

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.128"**
Proc. 14/200.722/2016 - AUTO POSTO ESPLENDOR DE BENTO RIBEIRO LTDA.

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

PROCESSO MAB-PRO-2022/00381 - SR. CÁSSIO
"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMA/CTDA/GTR-3 nº 038/2022".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
GERENCIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GOE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/10/2022

Onde lê-se: Proc.: 14/260.045/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.
"Foi emitido o Parecer Técnico SUBMA/CTDA/GOE n° 001/2022, datado em 20 de julho de 2022. "
"Atesto o cumprimento total do **Termo Aditivo n° 001/2022 do TERMO DE COMPROMISSO n° 007/2021**, de Medida Compensatória exigida no processo n° 14/260.045/2021, relativo à ARV N° 004122/2021. "
Leia-se: Proc.: 14/260.045/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.
"Foi emitido o Parecer Técnico SUBMA/CTDA/GOE n° 001/2022, datado em 20 de julho de 2022. "
"Atesto o cumprimento total do **Termo Aditivo n° 001/2021 do TERMO DE COMPROMISSO n° 007/2021**, de Medida Compensatória exigida no processo n° 14/260.045/2021, relativo à ARV N° 004122/2021. "
RETIFICO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 90 DO DIA 27 DE JULHO DE 2022 AS FLS 84.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/301.895/2022	Praça situada na Av. Heitor Beltrão esquina com Carmela Dutra	Tijuca
FPJ-PRO -2022/0110	Praça Roberto Vaz da Costa	Vila da Penha
14/301.652/2022	Canteiro na Praça Afonso Pena	Tijuca
FPJ-PRO -2022/109	Dois Canteiros situados na Av. Ataulfo de Paiva nº 1063	Laranjeiras

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 26/601.711/2017
Instrumento: Termo de Adoção nº 120/2022
Data de Assinatura: 31/10/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e David Rocha Genuíno.
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Manoel Madruga, no bairro da Ilha do Governador.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.651/2022
Instrumento: Termo de Adoção nº 119/2022
Data de Assinatura: 09/11/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Wendel da Silva Ribeiro
Objeto: Conservação e Manutenção da Área Pública embaixo do Viaduto Engenheiro Noronha, no bairro de Laranjeiras.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Processo Instrutivo: 14/302.031/2022
Instrumento: Termo de Adoção nº 118/2022
Data de Assinatura: 09/11/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação de Moradores Art Life Recreio dos Bandeirantes.
Objeto: Conservação e Manutenção das Áreas situadas na Avenida Projetada D e Rua Projetada 4, no bairro do Recreio dos Bandeirantes.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/302.188/2022
Instrumento: Termo de Adoção nº 117/2022
Data de Assinatura: 09/11/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e SPA Paraíso Tropical.
Objeto: Conservação e Manutenção de 6 (seis) Árvores situadas na Av. Vieira Souto nº 706 no bairro de Ipanema
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/303.569/2012
Instrumento: Termo de Adoção nº 116/2022
Data de Assinatura: 09/11/2022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Associação Santa Mônica Jardins.
Objeto: Conservação e Manutenção dos Canteiros Laterais e/f ao nº 8.888, na Av. das Américas, no bairro da Barra da Tijuca.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/601.940/2018
Instrumento: Nº 100/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 62/2020.
Data de Assinatura: 09/112022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Tiberius Nunes Bento.
Objeto: Conservação e Manutenção do Campo de Futebol da Praça Dalva de Oliveira, no bairro de Irajá.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 26/601.228/2019
Instrumento: Nº 94/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 55/2020.
Data de Assinatura: 01/112022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Marcus Vinicius dos Santos Ferreira
Objeto: Conservação e Manutenção do Campo de Futebol da Praça da Praça Clomir Teles Cerbino, no bairro de Olaria.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/300.640/2020
Instrumento: Nº 85/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 73/2020.
Data de Assinatura: 09/112022.
Partes: Fundação Parques e Jardins e Tiberius Nunes Bento.
Objeto: Conservação e Manutenção de Duas Árvores na rua Humberto de Campos e/f ao nº 827 Loja B, no bairro do Leblon.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2022

Processo: 14/260.131/2022 - PRE 91 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
"Cumprimento parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação"
Processo: 14/200.209/2016.
ARV: 3796/2018.
Termo de Compromisso: 0129/2018.
Setor Responsável pela atestação: FPJ/PRE/DPL.
PT de atestação: FPJ/PRE/DPL nº 06/2022.
Percentual de cumprimento: 50%.
Serviços Executados: "Prestação de serviço para revitalização dos canteiros ajardinados em todas as APs do Rio de Janeiro".

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2022

14/300.455/2022 - Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da portaria "P" FPJ Nº 162 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 E PORTARIA "P" FPJ Nº 231 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISORIO** as obras de "ADEQUAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO PARQUE OLÍMPICO, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO BÁSICO AP 4.2 XXIV RA - BARRA DA TIJUCA" Objeto do Contrato n° 25/2022, executadas pela empresa **ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA.**

EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2022

14/301.305/2021 - Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da portaria "P" FPJ Nº 107 DE 09 DE JUNHO DE 2022 E PORTARIA "P" FPJ Nº 232 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISORIO** as obras de "RECUPERAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NAS DIVERSAS AP'S" objeto do Contrato n° 23/2021, executadas pela empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA.**

EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2022

14/301.308/2021 - Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da portaria "P" FPJ Nº 109 DE 09 DE JUNHO DE 2022 E PORTARIA "P" FPJ Nº 234 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISORIO** as obras de "RECUPERAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO, GUARDA-CORPO E COBERTURA DE TELA NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NAS DIVERSAS AP'S" objeto do Contrato n° 22/2021, executadas pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI.**

EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2022

14/301.306/2021 - Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da portaria "P" FPJ Nº 108 DE 09 DE JUNHO DE 2022 E PORTARIA "P" FPJ Nº 233 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISORIO** as obras de "CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS HORTOS TAQUARA E VARGEM PEQUENA COM PLANTIO DE ÁRVORES E COBERTURA VEGETAL NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NAS DIVERSAS AP'S" objeto do Contrato n° 29/2021, executadas pela empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
CO- SMH N.° 008/2022

OBJETO: Obras de Urbanização nas comunidades Morro do Cariri e parte da Vila Cruzeiro, que integram o Complexo da Vila Cruzeiro, no bairro de Olaria, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 16 de Dezembro de 2022 às 11:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti n.° 455, Prédio Anexo, 4° andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Subsecretário de Gestão, constante do Processo Administrativo n.º HBT-PRO-2022/00113.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor estimado: R$ 89.904.175,92
Prazo de Execução: 720 (setecentos e vinte) dias.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova,- Rio de Janeiro/RJ e para consulta no portal *http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br*, em meio magnético, e serão retirados pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar à Comissão de Licitação, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para realização do certame, portando:1 (um) pacote de 100(cem) folhas de papel A4 e um pendrive para cópia do edital, seus anexos, projetos e o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo obtê-lo, alternativamente por meio do e-mail contratossmh@gmail.com.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7(sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti n.° 455, Prédio Anexo, 4° andar, Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, telefone (021) 2293-3777, de 10:00 até 16:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: contratossmh@gmail.com.

Informamos que nos termos do Decreto n.° 48.351/2021, a licitação em epígrafe será transmitida e gravada por meio do canal Licitaçõesprefeituradorio da Prefeitura do Rio de Janeiro na plataforma do Youtube, no endereço https://www.youtube.com/licitaçõesprefeituradorio, na data e horário informados acima.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
CO- SMH N.° 009/2022

OBJETO: Projeto Executivo e Obras de Urbanização e Infraestrutura na Comunidade Pousada dos Cavalheiros e entorno imediato, no bairro de Santíssimo, que contemplam: sistema viário, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas e implantação de áreas de lazer e horta comunitária.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 19 de Dezembro de 2022 às 11:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti n.° 455, Prédio Anexo, 4° andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Subsecretário de Gestão, constante do Processo Administrativo n.º HBT-PRO-2022/00222.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor estimado: R$ 10.362.114,14
Prazo de Execução: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova,- Rio de Janeiro/RJ e para consulta no portal *http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br*, em meio magnético, e serão retirados pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar à Comissão de Licitação, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para realização do certame, portando:1 (um) pacote de 100(cem) folhas de papel A4 e um pendrive para cópia do edital, seus anexos, projetos e o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo obtê-lo, alternativamente por meio do e-mail contratossmh@gmail.com.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7(sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti n.° 455, Prédio Anexo, 4° andar, Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, telefone (021) 2293-3777, de 10:00 até 16:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: contratossmh@gmail.com.

Informamos que nos termos do Decreto n.° 48.351/2021, a licitação em epígrafe será transmitida e gravada por meio do canal Licitaçõesprefeituradorio da Prefeitura do Rio de Janeiro na plataforma do Youtube, no endereço https://www.youtube.com/licitaçõesprefeituradorio, na data e horário informados acima.

TOMADA DE PREÇOS
TP SMH N.° 002/2022
PROCESSO N.° HBT-PRO-2022/00149

Objeto: Elaboração de Projetos Urbanísticos e de Infraestrutura para as favelas Morro São José, Sanatório e Rua Professor Burlamaqui, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições, AP3.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

A Comissão de Licitação comunica aos Licitantes que dará prosseguimento ao certame supramencionado, no dia 18/11/2022 **às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

CONCORRÊNCIA
CO - SMH Nº 007/2022
PROCESSO N.° HBT-PRO-2022/00217

Objeto: Obras de Urbanização na Favela Parque das Mangueiras e Travessa Humberto Teixeira, nos bairros de Bangue Padre Miguel, que contemplam: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições.

A Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Habitação, comunica aos licitantes o adiamento "Sine Die" do certame acima.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
ATA DA 116ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO.

Aos 13 dias do mês de outubro de 2022, foi aberta a Centésima Décima Sexta Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, às 10h. A Mesa Diretora foi composta pelos Conselheiros, Genário Simões Junior (SEMESQV), Sandra Maria da Silva Marques (Lar do Ancião Nova Galileia), Fernando César Lopes Binello, 2º Secretário (Cliger Grajaú LTDA) e Rosane Mendes da Cruz (SMAS). Também estavam presentes os Conselheiros Thales Brasil de Grutolla (Agel Geriatria Assistencial - Chalé da Vovó), Kalina Ligia Cabral Honório (CIEDS), Celi Alves Baracho (Instituto de Desenvolvimento Humano - Dom Pixote) e Dayse Viana Noval (Central de Oportunidades), a Secretaria Executiva do COMDEPI-RIO, Fabiana Knob e a Secretaria Adjunta, Ingrid Miranda Franco. Na sequência foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata da 115ª Assembleia Ordinária; 2 - Leitura e aprovação da Deliberação; 3 - Aprovação de doação de macas e bonecos; 4 - Aprovação do uso do SDP; 5 - Informes; 6 - Apresentação da Vigilância Sanitária. A reunião foi iniciada com a apresentação da Sra. Maria Cláudia Castelo, Gerente do Instituto de Vigilância Sanitária - IVISA, que falou sobre interdição nas ILPIs, abordando questões sobre a legislação, documentos necessários para o processo de trabalho e ações de boas práticas para a promoção de serviço de qualidade. Informando ainda que o IVISA elaborou um minicurso, que será liberado no Youtube, com 4 (quatro) módulos e a princípio, será sobre o processo de trabalho. Informou que pretende fazer um outro sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), a partir do próximo mês. Prosseguindo a pauta, o conselheiro Genário Simões, retomou ao primeiro ponto, passando a leitura da Ata da Centésima Décima Quinta Assembleia Ordinária, para o Conselheiro Fernando Binello. Em seguida a Secretária Executiva Fabiana Knob, procedeu a leitura da Deliberação nº 285/2022, que dispõe sobre a aprovação de inscrição no COMDEPI RIO das seguintes instituições: Casa de Repouso Alegria de Viver (Residencial Orquídea Hospedagem para Idosos), FRANLAI Casa de Repouso LTDA (Lar de Lay) e Casa de Portugal (Lar dos velhinhos Marina de Mattos Lopes (Solar Marina). e a Deliberação foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta o Subsecretário de Políticas para o Idoso e Conselheiro Genário Simões, informou que a antiga gestão da Secretaria havia realizado um curso de cuidadores, que o material utilizado (macas e bonecos) estão em um depósito da Secretária de Assistência Social - SMAS e que o Conselho encaminhou a proposta para a doação para alguma instituição que pudesse fazer uso do material para treinamento e capacitação e, todos os conselheiros aprovaram. Em continuidade, ele solicitou à Secretária Executiva Fabiana Knob, esclarecimento sobre o próximo item da pauta, que trata da aprovação do uso do recurso do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP e ela explicou que é necessária a aprovação, para a compra de cabos de segurança dos 35 (trinta e Cinco) computadores comprados com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) para as Casas de Convivência e Lazer para Idosos e, todos aprovaram. Em seguida, procedeu com os informes, falando sobre a criação da Comissão de Orçamento, que está sendo construída com sugestões das Comissões de Normas e de Políticas Públicas. Definiu-se que a reunião da Comissão de Orçamento acontece às quartas quintas-feiras do mês. Em relação aos processos, a Secretária Executiva informou: - a Comenda Piquet Carneiro foi realizada no dia 28 de Setembro de 2022; - a compra de material de escritório e material gráfico do COMDEPI, material permanente e ar condicionado das Casas de Convivência e Lazer para Idosos, uniformes dos Projetos da SEMESQV e itens do Projeto Modernidade, estão com processo em andamento. - A entrega de material permanente da Casa de Convivência de Santa Cruz já foi realizada, assim como os computadores e notebooks do Projeto de Modernidade; - Já houve também o repasse de competência da Central de Regulação para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; - Implantações das Academias da Terceira Idade - ATIs; O cartão alimentação para as pessoas idosas dos Projetos da SEMESQV, será entregue em dezembro/2022; o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, já finalizou duas turmas do curso de gestores e concluirá mais duas nesse ano e, o curso de cuidadores de idosos, será finalizado em novembro/2022; - a construção do site do Conselho, está em análise pela Empresa Municipal de Informática IPLANRIO; - o Estudo Diagnóstico sobre a população idosa do Município do Rio de Janeiro, será realizado ano que vem em conjunto com o Instituto Pereira Passos - IPP, e contará com a formação de um grupo de trabalho e o Chamamento Público está com plano de trabalho pronto, para iniciar em 2023. Passando para o próximo item, a conselheira Sandra falou da proposta de realizar Assembleia Descentralizada. Informou ainda, sobre o recesso do Conselho, que será em Janeiro de 2023. E nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata que, após ser lida e aprovada, conterá as assinaturas da Vice Presidente do COMDEPI RIO e do suplente da SEMESQV.

Sandra Maria da Silva Marques (Lar do Ancião Nova Galileia)
Genário Simões Junior (SEMESQV)

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
ATA DA 116ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO.

Aos 13 dias do mês de outubro de 2022, foi aberta a Centésima Décima Sexta Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, às 10h. A Mesa Diretora foi composta pelos Conselheiros, Genário Simões Junior (SEMESQV), Sandra Maria da Silva Marques (Lar do Ancião Nova Galileia), Fernando César Lopes Binello, 2º Secretário (Cliger Grajaú LTDA) e Rosane Mendes da Cruz (SMAS). Também estavam presentes os Conselheiros Thales Brasil de Grutolla (Agel Geriatria Assistencial - Chalé da Vovó), Kalina Ligia Cabral Honório (CIEDS), Celi Alves Baracho (Instituto de Desenvolvimento Humano - Dom Pixote) e Dayse Viana Noval (Central de Oportunidades), a Secretaria Executiva do COMDEPI-RIO, Fabiana Knob e a Secretaria Adjunta, Ingrid Miranda Franco. Na sequência foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata da 115ª Assembleia Ordinária; 2 - Leitura e aprovação da Deliberação; 3 - Aprovação de doação de macas e bonecos; 4 - Aprovação do uso do SDP; 5 - Informes; 6 - Apresentação da Vigilância Sanitária. A reunião foi iniciada com a apresentação da Sra. Maria Cláudia Castelo, Gerente do Instituto de Vigilância Sanitária - IVISA, que falou sobre interdição nas ILPIs, abordando questões sobre a legislação, documentos necessários para o processo de trabalho e ações de boas práticas para a promoção de serviço de qualidade. Informando ainda que o IVISA elaborou um minicurso, que será liberado no Youtube, com 4 (quatro) módulos e a princípio, será sobre o processo de trabalho. Informou que pretende fazer um outro sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), a partir do próximo mês. Prosseguindo a pauta, o conselheiro Genário Simões, retomou ao primeiro ponto, passando a leitura da Ata da Centésima Décima Quinta Assembleia Ordinária, para o Conselheiro Fernando Binello. Em seguida a Secretária Executiva Fabiana Knob, procedeu a leitura da Deliberação nº 285/2022, que dispõe sobre a aprovação de inscrição no COMDEPI RIO das seguintes instituições: Casa de Repouso Alegria de Viver (Residencial Orquídea Hospedagem para Idosos), FRANLAI Casa de Repouso LTDA (Lar de Lay) e Casa de Portugal (Lar dos velhinhos Marina de Mattos Lopes (Solar Marina). e a Deliberação foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta o Subsecretário de Políticas para o Idoso e Conselheiro Genário Simões, informou que a antiga gestão da Secretaria havia realizado um curso de cuidadores, que o material utilizado (macas e bonecos) estão em um depósito da Secretária de Assistência Social - SMAS e que o Conselho encaminhou a proposta para a doação para alguma instituição que pudesse fazer uso do material para treinamento e capacitação e, todos os conselheiros aprovaram. Em continuidade, ele solicitou à Secretária Executiva Fabiana Knob, esclarecimento sobre o próximo item da pauta, que trata da aprovação do uso do recurso do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP e ela explicou que é necessária a aprovação, para a compra de cabos de segurança dos 35 (trinta e Cinco) computadores comprados com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI) para as Casas de Convivência e Lazer para Idosos e, todos aprovaram. Em seguida, procedeu com os informes, falando sobre a criação da Comissão de Orçamento, que está sendo construída com sugestões das Comissões de Normas e de Políticas Públicas. Definiu-se que a reunião da Comissão de Orçamento acontece às quartas quintas-feiras do mês. Em relação aos processos, a Secretária Executiva informou: - a Comenda Piquet Carneiro foi realizada no dia 28 de Setembro de 2022; - a compra de material de escritório e material gráfico do COMDEPI, material permanente e ar condicionado das Casas de Convivência e Lazer para Idosos, uniformes dos Projetos da SEMESQV e itens do Projeto Modernidade, estão com processo em andamento. - A entrega de material permanente da Casa de Convivência de Santa Cruz já foi realizada, assim como os computadores e notebooks do Projeto de Modernidade; - Já houve também o repasse de competência da Central de Regulação para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; - Implantações das Academias da Terceira Idade - ATIs; O cartão alimentação para as pessoas idosas dos Projetos da SEMESQV, será entregue em dezembro/2022; o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, já finalizou duas turmas do curso de gestores e concluirá mais duas nesse ano e, o curso de cuidadores de idosos, será finalizado em novembro/2022; - a construção do site do Conselho, está em análise pela Empresa Municipal de Informática IPLANRIO; - o Estudo Diagnóstico sobre a população idosa do Município do Rio de Janeiro, será realizado ano que vem em conjunto com o Instituto Pereira Passos - IPP, e contará com a formação de um grupo de trabalho e o Chamamento Público está com plano de trabalho pronto, para iniciar em 2023. Passando para o próximo item, a conselheira Sandra falou da proposta de realizar Assembleia Descentralizada. Informou ainda, sobre o recesso do Conselho, que será em Janeiro de 2023. E nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata que, após ser lida e aprovada, conterá as assinaturas da Vice Presidente do COMDEPI RIO e do suplente da SEMESQV.

Sandra Maria da Silva Marques (Lar do Ancião Nova Galileia)
Genário Simões Junior (SEMESQV)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO

PROCESSO: 25/001.611/2022 - **Pregão Eletrônico/SRP n.º 1049/2022** - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, declara o vencedor do certame e adjudica parcialmente o **PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de LANCHES PRONTOS**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, à empresa vencedora **BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.211.769/0001-09**, no Item 1: LANCHES PRONTOS (ÚMIDO) - no valor negociado unitário: R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) e no Item 2: LANCHES PRONTOS (ÚMIDO) - no valor negociado unitário: R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

AVISO

PROCESSO: 25/001.617/2022 - **Pregão Eletrônico/SRP n.º 1059/2022** - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, declara o vencedor do certame e adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de PROTETOR SOLAR COM REPELENTE**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, à empresa vencedora **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.250.965/0001-00**, no Item 1: PROTETOR SOLAR COM REPELENTE- no valor negociado unitário: R$ 0,70 (setenta centavos), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº: EOP-PRO-2022/00220
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-/SEOP N.º 1224/2022
OBJETO: Aquisição de FRAGMENTADORAS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de dezembro de 2022, às 10:00 horas.
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: *http://www.comprasgovernamentais.gov.br*
Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: *pregoeiro.seop@gmail.com*.
TELEFONES PARA CONTATO: (021)2976-1944 das 10:00h às 17:00h.

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA 00352/2022

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/226 - Torno sem efeito o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 352/2022 publicado no D.O. nº 159 de 09/11/2022, fls. 108, 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/226
DATA: 18/11/2022 - 08:00 ÀS 14:00 HS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS, conforme descrição do termo de referência, para atender as demandas da secretaria municipal de ordem pública, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 09/11/2022, sob a dispensa eletrônica 00352/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail seop.contratos@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01049/2022 (SRP)
Às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 43 de 03/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 250016112022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01049/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de LANCHES PRONTOS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Fornecimento de refeições/lanches/ salgados/ doces
Descrição Complementar: LANCHES PRONTOS (ÚMIDO) SOB DEMANDA
Descrição Detalhada do kit lanche: - 01 (um) sanduiche composto de pão de forma
integral 03 (três) fatias + peito de peru (30g) mínimo 02 (duas) fatias + queijo prato (30g) minimo 02 (duas) fatias - 01 (uma) fruta “in natura” pesando no mínimo 120g,
sanificada, embalada individualmente, com correto grau de maturação; - 01 (uma) barra de cereal, sem aditivos químicos (30 à 35 g); - 01 (um) bolinho tipo bebezinho (30 à 40 g); - 01 (um) suco de fruta em embalagem tipo “tetra pack”, com canudo individual (200ml); - 02 (dois) guardanapos de papel, embalados individualmente.
Acondicionamento: - os sanduíches e as frutas deverão ser embalados individualmente em filme plástico; - cada kit deverá ser acondicionado em embalagem de saco de papel (segura e higienica), confeccionada em papel certificado para contato com alimentos e lacrado com etiqueta apresentando data de fabricação; - deverão ser acomodados em caixa de papelão para entrega/distribuição. COTA PRINCIPAL
Tratamento Diferenciado: Não
Quantidade: 31.500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,60
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00

Aceito para; BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,60 e a quantidade de 31.500 unidades.

Item: 2
Descrição: Fornecimento de refeições/lanches/ salgados/ doces
Descrição Complementar: LANCHES PRONTOS (ÚMIDO) SOB DEMANDA
Descrição Detalhada do kit lanche: - 01 (um) sanduiche composto de pão de forma
integral 03 (três) fatias + peito de peru (30g) mínimo 02 (duas) fatias + queijo prato (30g) minimo 02 (duas) fatias - 01 (uma) fruta “in natura” pesando no mínimo 120g,
sanificada, embalada individualmente, com correto grau de maturação; - 01 (uma) barra de cereal, sem aditivos químicos (30 à 35 g); - 01 (um) bolinho tipo bebezinho (30 à 40 g); - 01 (um) suco de fruta em embalagem tipo “tetra pack”, com canudo individual (200ml); - 02 (dois) guardanapos de papel, embalados individualmente.
Acondicionamento: - os sanduíches e as frutas deverão ser embalados individualmente em filme plástico; - cada kit deverá ser acondicionado em embalagem de saco de papel (segura e higienica), confeccionada em papel certificado para contato com alimentos e lacrado com etiqueta apresentando data de fabricação; - deverão ser acomodados em caixa de papelão para entrega/distribuição. COTA RESERVADA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Quantidade: 3.500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,60
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00

Aceito para; BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8,60 e a quantidade de 3.500 unidades.

Item: 3
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces
Descrição Complementar: LANCHES PRONTOS (SECO) SOB DEMANDA Descrição Detalhada do kit lanche: - 01 (um) snack de batata chips, sabor natural (20g a 25g); - 01 (um) biscoito salgado, (24g a 35g); - 01 (um) biscoito doce recheado, (25 a 35g); - 01 (um) barra de cereal, sem aditivos químicos (30 a 35 g); - 01 (um) suco de fruta em embalagem tipo “tetra pack”, com canudo individual (200ml) ou guaraná natural (200ml); - 01 (um) guardanapo de papel, embalado. Acondicionamento: - cada item terá sua embalagem única e individual de fabricação; - cada kit deverá ser acondicionado em embalagem de saco de papel (segura e higienica), confeccionada em papel certificado para contato com alimentos e lacrado com etiqueta apresentando data de fabricação; - deverão ser acomodados em caixa de papelão para entrega/distribuição. COTA PRINCIPAL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 31.500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9000
Situação: Em análise
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Item: 4
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces
Descrição Complementar: LANCHES PRONTOS (SECO) SOB DEMANDA Descrição Detalhada do kit lanche: - 01 (um) snack de batata chips, sabor natural (20g a 25g); - 01 (um) biscoito salgado, (24g a 35g); - 01 (um) biscoito doce recheado, (25 a 35g); - 01 (um) barra de cereal, sem aditivos químicos (30 a 35 g); - 01 (um) suco de fruta em embalagem tipo “tetra pack”, com canudo individual (200ml) ou guaraná natural (200ml); - 01 (um) guardanapo de papel, embalado. Acondicionamento: - cada item terá sua embalagem única e individual de fabricação; - cada kit deverá ser acondicionado em embalagem de saco de papel (segura e higienica), confeccionada em papel certificado para contato com alimentos e lacrado com etiqueta apresentando data de fabricação; - deverão ser acomodados em caixa de papelão para entrega/distribuição. COTA RESERVADA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada **Quantidade:** 3.500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6,9000
Situação: Em análise
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:28 horas do dia 11 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01059/2022 (SRP)
Às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 43 de 03/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25/001617/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01059/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de PROTETOR SOLAR COM REPELENTE para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: PROTETOR SOLAR COM REPELENTE
Descrição Complementar: Protetor Solar Tipo Proteção: UVA/UVB, fator Proteção; Fator 30, Forma Farmacêutica: creme, característica Adicional: com Repelente.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20.000
Unidade de fornecimento: Sachê
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,89
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00

Aceito para; GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 0,70 e a quantidade de 20.000 sachê.
Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:20 horas do dia 11 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
Processo nº EOP-PRO-2022/00140 - Em face do exposto pela SEOP/SUBG/GLAC às fls 174, notifico a empresa PEDRO BATISTA CRUZ BRANDÃO, CNPJ nº 47.455.560/0001-02, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa prévia nos termos do artigo 156, inciso II e III da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 50.797/2022 e no artigo 589, do RGCAF da possibilidade de aplicação de multa no valor de R$ 3.541,51 e do Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo descumprimento das obrigações assumidas na dispensa eletrônica nº 118/2022.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1019053	VANESSA ARREGUI DE OLIVEIRA DRINKERIA LTDA	10/11/22	10/12/22

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.002.639	ROSANA GRASSO DA COSTA	10/11/2022	10/12/2022
1.002.640	CARLOS EDUARDO FRANCO RUSSO	10/11/2022	10/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.003.384	SUBÚRBIO ALTERNATIVO COM. E BAR LTDA	01/11/2022	07/12/2022
1.009.385	DECK DUBLIN RESTAURANTE LTDA	01/11/2022	07/11/2022
1.003.386	DECK DUBLIN RESTAURANTE LTDA	07/11/2022	07/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2022
PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
04/740.377/2022 - PANIFICADORA SEU MANEL DA PADARIA LTDA (1.003.301)

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2022 de 11/11/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 840.804 de 17/05/2018

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: MARTA LUZIA DE CARVALHO BRAVO CPF:30.289.545./0001-20** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **AVENIDA LOBO JUNIOR,1230 PENHA CIRCULAR**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2022 DE 29/04/2019
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 856.549 DE 11/11/2022

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: BIGODE FAMILIA BAR LTDA CPF:21.614.019/0001-06** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **AVENIDA BRAZ DE PINA,1996 BRAZ E PINA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2022 de 11/11/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 878.702 DE 29/07/2019

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: MENDES ASSESSORIA DE IDIOMAS LTDA CNPJ:23.766.813/0001-92** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA FRANZ LISZT, 406 JARDIM AMÉRICA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2022 DE 11/11/2022
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 895.480 DE 07/11/2019

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: JOSÉ ROSEMBERG TORRES CNPJ:14.899.653/0001-69** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA ENGENHEIRO FRANCELINO MOTA,487 LJ A BRAZ DE PINA**

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
981438	1062/22	AM PATT Publicidade Ltda	10/11/22	10/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R$	Nº DA GUIA
1403/2022	10034140	PUBLIBANCA BRASIL S/A	104,67	12602
0290/2022	04240618	APMUNIZ SOLUÇÕES DE MÍDIA EXTERIOR EIRELI	791,89	12601

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº GUIA
0288/2022	04/150.526/22	451 R2 Promoções e Event	4.104,90	15641
0289/2022	04/150.436/22	C51 Empreendimentos Imo	34.481,19	15642

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2022

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
VERA LUCIA TRAJANO DA SILVA	80258852	1.004.320
JAMIL JORGE COSTA LIMA	80041365	1.004.321
ROSANGELA DE FREITAS LOPES	80267487	1.004.322
CLAUDIO PEREIRA BARBOSA	80253427	1.004.323
MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FERREIRA	80270674	1.004.324
REGINALDO TALON CAMPOIS	80096755	1.004.325
JOÃO BATISTA THEODORO FRANCA	80098928	1.004.326
JORGE CRUZ DOS SANTOS	80175469	1.004.327
KATIA REGINA RAMUCH RUBIRA	80150660	1.004.328
RAFAEL HENRIQUES COUTINHO	80267282	1.004.329
FERNANDO SANTOS DA SILVA	80077246	1.004.330
DOMINGOS RANGEL RIBEIRO	80251912	1.004.331
DOMINGOS RANGEL RIBEIRO	80251912	1.004.332
CLARISSE LUCIA GUIMARÃES	80251564	1.004.333
JOSE MOACIR BRAGA	80206127	1.004.334
EDSON RODRIGUES DO CARMO	80235518	1.004.335
MOHAMMAD BARBOUR	80227620	1.004.336
ALAN MONTEIRO OTTONI FIRMIANO	80265409	1.004.337
JORGE FRANCISCO DOS SANTOS	80180390	1.004.338

COORDENADORIA DE FEIRAS
EXPEDIENTE DE 05/08/2022
Proc. 04/210.588/2022 - ZULMIRA MARIA DO FORNO AZEVEDO AGUIAR
Exigência. A requerente deve comparecer à Coordenadoria de Feiras, no prazo de 10 dias, para esclarecer o motivo da emissão da segunda via de seu cartão e de sua carteira de feirante.

EXPEDIENTE DE 07/10/2022
Proc. 04/210.818/2022 - MARCIA REGINA DA SILVA SOUZA
Exigência. Intimo o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação quanto conteúdo da fl. 09.

EXPEDIENTE DE 10/10/2022
Proc. 04/210.753/2022 - EDNALDO COSME DE SOUSA
Exigência. Intimo o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação quanto conteúdo da fl. 09.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Proc. 04/210.959/2022- Clarisse Silva Freire Lainetti
Pelo GFFAE: Para o (a) expositor (a) anexar, ao presente processo, declaração que não exerce outra atividade econômica.
Caso o (a) expositor (a) não compareça nos próximos trinta dias, adotar as providências para arquivamento do p.p., por desinteresse da parte.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

Proc. 04/211.167/2022- Valdemira Isabel do Nascimento
Pelo GFFAE: Para o (a) expositor (a) anexar, ao presente processo, declaração que não exerce outra atividade econômica.
Caso o (a) expositor (a) não compareça nos próximos trinta dias, adotar as providências para arquivamento do p.p., por desinteresse da parte.

Proc. 04/211.064/2022- Antônio Carlos Sobral Moreira
Pelo GFFAE: Para o (a) expositor (a) anexar, ao presente processo, declaração que não exerce outra atividade econômica.
Caso o (a) expositor (a) não compareça nos próximos trinta dias, adotar as providências para arquivamento do p.p., por desinteresse da parte.

Proc. 04/210.941/2022- Elizabeth Lima Teixeira
Pelo GFFAE: Para o (a) expositor (a) anexar, ao presente processo, declaração que não exerce outra atividade econômica.
Caso o (a) expositor (a) não compareça nos próximos trinta dias, adotar as providências para arquivamento do p.p., por desinteresse da parte.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor JULIO CESAR MARTINS DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 643.176-8 / 857.018-6, iniciou a contar de 11 de novembro de 2022, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 11 de novembro de 2024, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2022/01821, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

Processo nº: GM-PRO-2022/00646
Modalidade: Pregão Eletrônico GM-RIO/SRP Nº **1086/2022** - COMPRASNET
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ATENDER **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELO EM ESCAMAS**
Validade da Ata: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Órgãos Participantes: GM-RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Empresa Vencedora: **AZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 47.422.610/0001- 47
Endereço: Rua Vigília de Melo Franco, Lote 50 - quadra 97 casa 01/Jardim Gramacho-RJ - CEP.: 25.051-060

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço continuado para fornecimento de gelo em escamas que deverá ser acondicionado em unidades de 20kg, com disponibilidade para fornecimento mínimo de 10 á 20 sacos/pedidos, sob demanda, incluido sábado, domingo e feriado, para atender as necessidades da GM-RIO nos eventos da cidade do Rio de Janeiro./ Os valores propostas estão inclusos todos os custos operacionals encargos previdenciários trabalhistas tributários, comerciais e quaisquer outros. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar a data de sua apresentação.	UN	5.000	R$ 12,50	R$ 62.500,00

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET - UASG: 986001

GM-PRO-2022/589
Pregão Eletrônico Nº: 1220/2022
Tipo de licitação: Menor preço por Lote
Modo de disputa: Aberto e fechado
Data e hora da abertura da Licitação: 30/11/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
Objeto: registro de preços para aquisição de **Aparelhos de Ar condicionado**, para suprir as necessidades das unidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro -GM-RIO.
Valor total estimado: R$ 5.060.492,00 (cinco milhões, sessenta mil e quatrocentos e noventa e dois reais)
Retirada do Edital: Na sede da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, situada na Av. Pedro II, nº 111, 3º andar (Subgerência de Preparo de Licitações), São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.941-070, das 09:00 às 16:00 horas, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e CD-ROM ou através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6101/2976-5953
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis e até 2 (dois) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ANI-PRO-2022/00014 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SMPDA Nº 1186/2022

Data: 25/11/2022 às 14:00h (catorze horas).
Objeto: A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E/ OU CIRÚRGICOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA**, **DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, **PERTENCENTES ÁS CLASSES 6515**, **6510**, **6532**, **6535 E 6810**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, por um período de 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R$ 3.124,697,90 (Três Milhões, cento e vinte e quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2664 Horário: 10:00 às 17:00 horas.
Reagendado.
(*) omitido do D.O. Rio nº 161, de 11/11/2022

PROCURADORIA GERAL

RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 11-11-2022

Processo nº 11/523.716/2019
NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA
Com fundamento nas manifestações constantes às fls. 683/696 do processo em epígrafe, e tendo em vista a inexistência de prejuízo para o serviço público, deixo de aplicar a sanção prevista no art. 592 do RGCAF à empresa **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.** em decorrência do atraso na conclusão dos serviços referentes às notas fiscais nº 15308 e nº 16240, com base na faculdade expressa no art. 601 desse mesmo dispositivo regulamentar.

AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM Nº. 1216/2022
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 29 de novembro de 2022**, às 10:30 horas, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
PROCESSO: PGM-PRO-2022/00066.
OBJETO: Aquisição gênero/produto alimentício ÁGUA MINERAL (pertencente à classe 8960) com galões em regime de comodato, descrito no ITEM 12 do Termo de Referência, para atendimento à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM/RJ), conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
ESTIMATIVA: R$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 01/003114/2012
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, convocar a **Agência OMEGA** - **Organização**, **Método**, **Experiência**, **Garantia e Ação** (CNPJ: 05.592.467/0001-91) para ter vista dos autos do processo nº 01/3114/2012 e apresentar suas alegações de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação aos fatos apontados no voto nº 671/2022-IMS junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/TCMRJ
RESULTADO FINAL - CONCORRÊNCIA Nº TCMRJ-1/2022

Processo nº 040/101157/2022. **Modalidade:** Concorrência TCMRJ Nº 1/2022. **Objeto:** Obras para o fornecimento e a instalação de 3 elevadores, incluindo as manutenções preventivas e corretivas dos elevadores existentes e novos, conforme especificações estabelecidas no Anexo VII (Projeto Básico). **Vencedor:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, com preço global de R$ 2.717.845,00, conforme Atas publicadas no site www.tcm.rj.gov.br.

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo: 040/101400/2022.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Monitor LED).
Prazo de entrega: 30 dias.

Nos termos da **Ata do Pregão Eletrônico nº 52/2022**, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	PARTICIPAÇÃO	EMPRESA	PRODUTO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	Ampla	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA	Monitor LED	75	1.126,99
2	Cota ME/EPP	FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	Monitor LED	25	1.587,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

DECISÕES PLENÁRIAS DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
25/000001/2018 - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 04/2010 - SEOP.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101632/2022 - Edital de Concorrência CO nº 26/2022 - RIOURBE - *Objeto*: Complementação da obra de construção de Unidade Escolar Modelo Fábrica de Escolas com adequações para implantação do Ginásio Experimental Tecnológico - GET, na Estrada da Magarça, s/nº, ao lado do EDI Professor Marcos Flamínio Portugal Pinto, Guaratiba. - *Valor*: R$ 9.279.185,83.

DILIGÊNCIA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101831/2022 - Edital de Concorrência CO nº 79/2022 - SMI - *Objeto*: Execução das obras de requalificação de infraestrutura urbana no Saara - Avenida Passos e outras, Centro, área da I/SUBI/CGO/1ª GO, II R.A., AP. 1.1. - *Valor*: R$ 30.597.504,50.

DILIGÊNCIA E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101828/2022 - Edital de Concorrência CO nº 07/2022 - SMH - *Objeto*: Execução das obras de urbanização na Favela Parque das Mangueiras e Travessa Humberto Teixeira, em Bangu e Padre Miguel, contemplando: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições - *Valor*: R$ 19.292.731,89.

DILIGÊNCIA, **CIÊNCIA E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101850/2022 - Edital de Concorrência CO nº 07/2022 - GEO-RIO - *Objeto*: Execução das obras de contenção de encosta e desmonte de blocos rochosos na área a montante do Morro do Queto, Sampaio, XIII R.A., AP 3.2. - *Valor*: R$ 4.460.413,80.

DILIGÊNCIA, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO**, **RECOMENDAÇÃO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101808/2022 - Edital de Concorrência CO nº 28/2022 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de urbanização da Praia de Sepetiba - *Valor*: R$ 20.993.176,94.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL A CARGO DO TRIBUNAL, **CITAÇÃO**, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/202239/2013 - Relatório de acompanhamento de obras públicas referentes ao Contrato nº 31/2012 - SMHC.
40/101950/2022 - Tomada de Contas Especial - Cumprimento de Decisão Plenária - Voto nº 519/2022 - BMC - Processo 40/202239/2013. - TCMRJ.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101807/2022 - Edital de Concorrência CO nº 15/2022 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Serviços de operação e manutenção da calha do Canal do Jardim de Alah e das comportas do sistema da Lagoa Rodrigo de Freitas, VI R.A., AP. 2.1. - *Valor*: R$ 6.249.273,55.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101893/2022 - Edital de Concorrência CO nº 80/2022 - SMI - *Objeto*: Contratação de empresa para substituição dos FAN COILS existentes por novos, incluindo retirada, transporte, fornecimento e instalação dos novos equipamentos com seus respectivos quadros de força, componentes do sistema de ar condicionado central do CASS, blocos I e II, à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova. - *Valor*: R$ 3.391.669,71.

REFERENDO da decisão proferida em 07/11/2022, no sentido de **DEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101910/2022 - Representação em face do Pregão Eletrônico nº 971/2022, no âmbito da SECONSERVA - Particulares.

DILIGÊNCIA E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101735/2022 - Edital de Concorrência CO-02/2022 - FPJ - *Objeto*: Reforma parcial do Parque Olímpico, na Barra da Tijuca, trecho entre a Avenida Embaixador Abelardo Bueno e a Lagoa de Jacarepaguá, no eixo da Via Olímpica, AP. 4.2, XXIV R.A. - *Valor*: R$ 36.434.443,85.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101702/2022 - Edital de Concorrência CO- 02/2022 - SMTR - *Objeto*: Execução de obras e prestação de serviços de engenharia para construção de garagem de ônibus, localizada na Estrada Marechal Alencastro, s/nº. - *Valor*: R$ 19.634.910,28.

PAUTA ESPECIAL DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **23/11/2022**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo n.º 40/100.244/2021
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Flávio Carneiro Guedes Alcoforado
Advogado: Lauro Vinícius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo n.º 01/3084/2015
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: SEGOVI - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública (antiga Secretaria Municipal da Casa Civil).
Advogado: Júlio Cosme Martins Francisco - OAB/RJ 217.115

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo n.º 40/102.034/2021
Assunto: Pedido de Revisão
Responsável: Jorge Luiz de Souza Arraes

Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

EXTRATO DA ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta e dois minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **34ª Sessão Ordinária**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe em exercício **PEDRO DE HOLLANDA DIONÍSIO**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D. O. RIO de 01/11/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 38ª SESSÃO VIRTUAL
Entre os dias 24 e 28 de outubro de 2022, ocorreu a **38ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D.O. RIO de 01/11/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 39ª SESSÃO VIRTUAL
Entre os dias 31 de outubro e 04 de novembro de 2022, ocorreu a **39ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros--Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D.O. RIO de 08/11/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2022
Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **14ª Sessão Administrativa**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe em exercício **PEDRO DE HOLLANDA DIONÍSIO**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, os requerimentos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Nestor Guimarães Martins da Rocha** e **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**, em que solicitam a concessão de **Abono Pecuniário de Férias Não Gozadas**, **num total de 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2021 para o Conselheiro Nestor e referente ao exercício de 2022 para o Conselheiro Thiago, de que tratam, respectivamente, os processos **40/100.684/2018** e **40/101.845/2022**. **Submeteu**, ainda, ao Plenário, que **aprovou** por **unanimidade**, o pedido de férias do Excelentíssimo Senhor Procurador Pedro de Hollanda Dionísio no período de 02 a 31 de janeiro de 2023. Por fim, **comunicou** ao Plenário o pedido de férias do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho** no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e trinta e um minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2022
Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta e um minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **21ª Reunião do Conselho Superior de Administração** de 2022, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe em exercício **PEDRO DE HOLLANDA DIONÍSIO**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, minuta de **Resolução** que restabelece os prazos processuais suspensos pela Resolução TCMRJ nº 56 de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e trinta e dois minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

WM DO LOCAL COMÉRICIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.995.690/0001-54 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº: EIS-PRO-2022/07798, a renovação da Licença Municipal de Operação nº: 003142/2022 com validade de 21/10/2022 a 21/10/2032 para a Revenda de Gás Natural Veicular (GNV) para veículos automotores, na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 7832, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, em substituição a licença Municipal de Operação nº 001240/2014.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2021/00181
TERMO N.º: Segundo Termo Aditivo nº 15/2022 ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a EMPRESA LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo nº 15/2022 ao Contrato n.º 42/2021 a prorrogação de prazo de execução de **REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, N° 100 E DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER LOCALIZADA NA ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS S/N - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **07/10/2022** até **05/12/2022**, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
PRAZO: 07/10/2022 a 05/12/2022.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O.Rio nº 150, de 26/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.306/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 711/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/CORCOVADO PILOTS SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DORIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: PROJETO "UM PORTO PARA O MAR" - WEC328/01/2021
VALOR: R$ 51.551,41
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.306/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 707/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/PRATICAGEM CARIOCA SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADOO DO RIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: PROJETO "UM PORTO PARA O MAR" - WEC328/01/2021
VALOR: R$ 43.186,75
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.306/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 708/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/PRATICAGEM FLUMINENSE SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: PROJETO "UM PORTO PARA O MAR" - WEC328/01/2021
VALOR: R$ 48.719,96
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.306/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 706/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/PRATICAGEM GUANABARA - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: PROJETO "UM PORTO PARA O MAR" - WEC328/01/2021
VALOR: R$ 66.386,62
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.306/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 710/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/PRATICAGEM STELLA MARIS SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: PROJETO "UM PORTO PARA O MAR" - WEC328/01/2021
VALOR: R$ 53.520,03
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.306/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 709/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/PRATICOS DO RIO SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DORIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: PROJETO "UM PORTO PARA O MAR" - WEC328/01/2021
VALOR: R$ 53.106,95
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/01775
CONTRATO nº 023/2022
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.
PARTES: CET-RIO e GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e veiculação de material educativo (Busdoor).
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 1.280.000,00
VALOR DO EMPENHO: R$ 316.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0606.4914
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.03
NOTA DE EMPENHO: 2022/000797
FUNDAMENTO: PE-RP/IC Nº 0497/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 18/100.499/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 86/2022 referente ao Contrato SMI nº 066/2021.
Data da assinatura: 25/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação Qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/001.637/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 89/2022 referente ao Contrato SMI nº 048/2021.
Data da assinatura: 07/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MAX ENGENHARIA EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação Qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo n.º 14/000.506/2022
Contrato SMAC Nº 009/2022
Data de Assinatura: 05/10/2022
Partes: Secretaria Municipal do Ambiente e Clima e Claro S/A
Objeto: Prestação de Serviços de Licenciamento do Microsoft Office 365 E3
Valor: R$ 13.192,80 (treze mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho 24.01.18.126.0385.2795
Natureza de Despesa 3.3.90.40.02
Fonte 141
Nota de Empenho n.º 2022/000290
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei 10520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.107/2018 e 09/69/000.343/2022
Contrato nº: 024/2022
Data da Assinatura: 07/11/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma LEMARC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:. cessão de uso de equipamentos com aquisição de manta térmica
Prazo: 12 meses de 07/11/2022 a 06/11/2023
Valor Total: R$ 83.355,00 (Oitenta e três mil trezentos e cinqüenta e cinco reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2022/558 no valor de R$ 6.426,30 (Seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
Fundamento: Art. 1, Inciso Caput, da Lei nº 10520 (Pregão), tendo em vista o decidido nos Processos nº 09/001.107/2018 e 09/69/000.343/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 127/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 10/11/2022, fls. 051 a 054, L° 124, Série "B", da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Julio Cesar Ventura Maciel 3) Alana Ficher Maques Maciel 4) Aval Santa Lucia Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.
OBJETO: Área de investidura com 382,96m², lindeira ao imóvel situado na Avenida Grande Canal, n° 2.488.
VALOR: R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO: Processo administrativo n° EIS-PRO-2021/05386.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 128/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 10/11/2022, fls. 055 a 058, L° 124, Série "B", da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Julio Cesar Ventura Maciel 3) Alana Ficher Maques Maciel 4) Aval Santa Lucia Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

OBJETO: Área de investidura com 169,47m², lindeira ao imóvel situado no Lote 2 do PAL 46.607, na Rua Paulo Pereira da Câmara.
VALOR: R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).
FUNDAMENTO: Processo administrativo n° EIS-PRO-2021/05387.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 129/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 10/11/2022, fls. 059 a 062, L° 124, Série "B", da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Julio Cesar Ventura Maciel 3) Alana Ficher Maques Maciel 4) Aval Santa Lucia Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.
OBJETO: Área de investidura com 423,08m², lindeira ao imóvel situado no Lote 1 do PAL 46.607, na Rua Paulo Pereira da Câmara.
VALOR: R$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais).
FUNDAMENTO: Processo administrativo n° EIS-PRO-2021/05385.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/301.179/2022
1º Termo Aditivo nº: 119/2022
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a FENIX CONSTRUTORA EIRELI
Objeto O presente Termo Aditivo, consoante autorizam o artigo 482 do RGCAF e o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto **alterar a quantidade de alguns dos itens do Contrato nº 82/2022**, **com a inclusão de itens novos sem alteração do seu objeto e valor**, **mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela fiscalização**, passando a vigorar os novos documentos atualizados insertos no processo administrativo 14/301.179/2022, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, bem como antecipar o cronograma com redução do prazo contratual em 58 (cinquenta e oito) dias, passando o novo prazo de encerramento do contrato a ser em 31/12/2022.
Fundamento: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e 482 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.837/2022
Instrumento: Contrato nº 221/2022
Data da assinatura: 07/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSÓRCIO VIEIRA BRT MATO ALTO.
Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE MAGARÇA, MATO ALTO E SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - NOS BAIRROS DE GUARATIBA E SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3 E XXVI RA A.P 5.4.
Valor: R$ 88.021.793,91
Prazo: 540 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0200.1794
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2022/000739
Valor Empenhado: R$ 9.724.548,11
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 26/003.998/2021
Termo Aditivo nº 71/2022 ao Contrato n° 06/2022
Data da assinatura: 09/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA E ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: a) Prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias corridos; b) Adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 2.130.610,57
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.46
Nota de Empenho n°: 2022/000688
Fundamento: Art. 57 II, e Art. 65 II,"c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/01288
Contrato: 240/2022
Data da Assinatura: 25/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TELMEX DO BRASIL S/A
Objeto: Prestação de serviço de licenciamento de software.
Prazo: 25/10/2022 a 24/01/2023.
Valor do Contrato: R$ 2.151.501,12 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e um reais e doze centavos)
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nº do Empenho: 2022/225
Fundamento: Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/506.453/2021
Contrato: 064/2021
Termo Aditivo: 44/2022
Data de Assinatura: 08/11/2022
Partes: COMLURB e CORREIOS
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 26/11/2022
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2022 até 26/11/2023.
Valor: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)
Nota de Empenho: nº 2022/001826
Programa de Trabalho: nº 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: nº 3.3.90.39.01
Fundamento: Art. 71 c/c art. 72, da Lei n° 13.303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ERRATA DO DIA 10/11/2022 PÁG. 110

(*) Processo Instrutivo nº 09/800.038/2022
1º Termo Aditivo nº 013/2022 ao Contrato nº 009/2022
Onde se lê:
Data da Assinatura: 16/10/2022
Leia-se:
Data da Assinatura: 15/10/2022
Onde se lê:
Prazo: 16/10/2022 a 14/11/2021.
Leia-se:
Prazo: 15/10/2022 a 14/11/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXPEDIENTE DO DIA 10/11/2022
EXTRATO CONTRATUAL

Processo: POR-PRO-2022/00061
Contrato: 023/2022
1. Objeto: Execução dos Serviços de engenharia para recuperação das estações e torres metálicas do Teleférico da Providência conforme especificações constantes do Projeto Básico;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e MPE Engenharia e Serviços S.A.
3. Razão: Licitação
4. Fundamento: Lei 13.303/2013;
5. Valor total do Contrato: R$ 5.568.670,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta reais).
6. Data da celebração: 20/10/2022;
7. Prazo: 6 (seis) meses.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE 10/11/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/500.179/2022
Contrato: 035/2022; 036/2022; 037/2022; 038/2022; 039/2022
Termo Aditivo: 034/2022; 035/2022; 036/2022; 037/2022
Data de Assinatura: 15/09/2022
Partes: COMLURB e LLA.ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 30 dias, a contar de 15/09/2022.
Valor do aditivo: Não aplicável.
Programa de Trabalho: 43.51.18.543.0051.4637
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60
Fundamento: Artigo 71 c/c Artigo 72 da Lei Federal nº 13.303/2016.
OMITIDO NO DO RIO EM 04/10/2022

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2022/00306/990029812022
Instrumento: Contrato 46/2022.
Assinatura: 03 de novembro de 2022.
Partes: RIOFILME e TEATRO ILUSTRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto: Apoio para TODO MUNDO TEM PROBLEMAS COM AMOR no edital de COMPLEMENTAÇÃO OU PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM FICÇÃO/ANIMAÇÃO.
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Vigência: 10 anos.
Programa de Trabalho:10.53.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 33.90.39.17.
Nota de Empenho: 2022/000449
Fundamentação: Leis Fed.nº 13.303/16, 8.666/93, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2022/00313/990029812022
Instrumento: Contrato 176/2022
Assinatura: 03 de novembro de 2022.
Partes: RIOFILME e FBL E ASSOCIADOS, COMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Apoio para projeto SANKOFA - A ÁFRICA QUE HABITA O BRASIL no edital de DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA CINEMA, TV OU STREAMMING
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho:10.53.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 33.90.39.17
Nota de Empenho: 2022/000451
Fundamentação: Leis Fed.nº 13.303/16, 8.666/93, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO 2022/00305/990029812022
Instrumento: Contrato 111/2022
Assinatura: 03 de novembro de 2022.
Partes: RIOFILME e GABRIEL SILVA RAPOSO 14696668711.
Objeto: Apoio para o projeto RITMANIA no edital PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho:10.53.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 33.90.39.17
Nota de Empenho: 2022/000450
Fundamentação: Leis Fed.nº 13.303/16, 8.666/93, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.009/2019
Instrumento: 6º Termo Aditivo Nº 034/2022 ao Termo de Colaboração Nº 022/2019
Data da assinatura: 04/10/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R$ 3.376.109,40
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000344
Valor Empenhado: R$ 844.027,35
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.005/2019
Instrumento: 7º Termo Aditivo Nº 038/2022 ao Termo de Colaboração Nº 017/2019
Data da assinatura: 04/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 02 (dois) meses a contar de 25/10/2022.
Valor do Acréscimo: R$ 138.422,54
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000369
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.009/2019
Instrumento: 7º Termo Aditivo Nº 039/2022 ao Termo de Colaboração Nº 022/2019
Data da assinatura: 04/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 02 (dois) meses a contar de 25/10/2022.
Valor do Acréscimo: R$ 109.510,54
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000371
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.469/2022
Contrato MOBI RIO n° 119/2022
Data da assinatura: 13/09/2022
Partes: MOBI RIO e FERANT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DA MOBI-Rio.
Prazo: 13/09/2022 até 12/11/2022.
Valor total: R$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).
Fundamento: Inciso XV, art. 56 do RLC MOBI-RIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.431/2022
Contrato MOBI RIO n° 161/2022
Data da assinatura: 07/11/2022
Partes: MOBI RIO e TECNO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Fornecimento e instalação de portas de enrolar em chapa de aço galvanizado com motores.
Prazo: 07/11/2022 até 08/05/2023.
Valor total: R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil).
Fundamento: Art. 16 do RLC MOBI-RIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.513/2022
Contrato MOBI RIO n° 158/2022
Data da assinatura: 01/11/2022
Partes: MOBI RIO e PIPA D´ÁGUA CELULAR DISTRITUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhão pipa.
Prazo: 01/11/2022 até 08/05/2023.
Valor total: R$ 341.700,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos reais).
Fundamento: Inciso XV do art. 56 do RLC MOBI-RIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.508/2022
Contrato MOBI RIO n° 159/2022
Data da assinatura: 01/11/2022
Partes: MOBI RIO e RIO & MODIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás.
Prazo: 01/11/2022 até 31/10/2023.
Valor total: R$ 32.629,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais).
Fundamento: Inciso II do art. 56 do RLC MOBI-RIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.228/2022
Contrato MOBI RIO n° 155/2022
Data da assinatura: 01/11/2022
Partes: MOBI RIO e GBG PNEUS LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de 491 pneus novos 295/80, R22.5.
Prazo: 01/11/2022 até 28/02/2023.
Valor total: R$ 1.189.987,60 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Fundamento: Art. 16 do RLC MOBI-RIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.228/2022
Contrato MOBI RIO n° 156/2022
Data da assinatura: 01/11/2022
Partes: MOBI RIO e GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
Objeto: Fornecimento parcelado de 491 pneus novos 295/80, R22.5.
Prazo: 01/11/2022 até 28/02/2023.
Valor total: R$ 60.590,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa reais).
Fundamento: Art. 16 do RLC MOBI-RIO.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
D.O RIO Nº 155 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - PÁG. 106 2ª COLUNA

Processo nº 07/09/000916/2021
Onde se lê: Termo Aditivo nº 38/2022 ao Contrato nº 04/2021
Leia-se: Termo Aditivo nº 30/2022 ao Contrato nº 04/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
D.O RIO Nº 155 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - PÁG. 107 3ª COLUNA

Processo nº 07/09/000915/2021
Onde se lê: Termo Aditivo nº 37/2022 ao Contrato nº 05/2021
Leia-se: Termo Aditivo nº 29/2022 ao Contrato nº 05/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
D.O RIO Nº 160 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - PÁG. 106 2ª COLUNA

Processo nº 07/09/002337/2022
Onde se lê: Contrato nº 39/2022
Leia-se: Contrato nº 37/2022

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 12/500.038/2021.
Termo Aditivo nº: 175/2022 ao Contrato n.º: 006/2021.
Data da Assinatura: 09/09/2022.
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e CONNECT VENDING COMÉRCIO DE MÁQUINAS AUTOMATIZADAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa dias) dias, ou até que se finalize um novo procedimento licitatório a partir de 12/09/2022.
Valor Total: R$ 4.193,97 (quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos)
Nota de Empenho: 2022/000426.
Programa de Trabalho: 10.53.13.122.0383.4163.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29.
Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2022/00123 - 12/500.165/2022.
Contrato nº: 167/2022.
Data da Assinatura: 10/10/2022.
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e NCS RIO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abrange dedetização, desinsetização e desratização com fornecimento e material de mão de obra qualificada, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores (inclusive os transmissores da dengue, febre amarela, chikungunya e da zika vírus) e insetos rasteiros, a serem executados nas dependências da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.
Valor Total: R$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: 2022/000293.
Programa de Trabalho: 10.53.13.122.0383.4163.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04.
Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.781/2022
Contrato n°: 105/2022
Data de Assinatura: 28/10/2022
Partes: COMLURB e VIXNU COMÉRCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de piso emborrachado
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 317.965,20 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10
Nota de Empenho: 2022/001761
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.582/2022
Contrato n°: 101/2022
Data de Assinatura: 27/10/2022
Partes: COMLURB e CLEARLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição de saponáceo cremoso
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 196.542,72 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02
Nota de Empenho: 2022/001767
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE: 11/11/2022
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n° 01/500.110/2022
Onde se lê;
Nota de Empenho: 2022/001574

Leia-se:
Nota de Empenho: 2022/001488
(*) Retificação do D.O. Rio nº 160, de 10/11/2022, na pág.107 - 2ª coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/202.417/2021
TERMO ADITIVO Nº 024/2022 ao CONTRATO Nº 003/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.
PARTES: CET-RIO e PERKONS S.A.
OBJETO: Alteração do Item 2, subitem 2.4 do Termo de Referência, nos termos informados às fls. 1581 do processo administrativo nº 03/202.417/2021.
FUNDAMENTO: Artigo 81, Inciso I, da Lei nº 13.303/16.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo LHE-PRO-2022/00075
Instrumento nº 031/2022
Data da assinatura: 04/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-Rio e INSTITUTO INOVARIO.
Objeto: Cogestão técnica e administrativa do CEAM Tia Gaúcha.
Valor total: R$ 1.907.734,35
Prazo: 04/11/2022 a 03/11/2023 (12 meses).
Programa de Trabalho: 4701.14.244.0619.1357
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho nº 2021/000145 no valor de R$ 317.955,72
Fundamento: Lei nº 13.019/14 e Decreto Rio nº 42.696/16 e suas alterações.

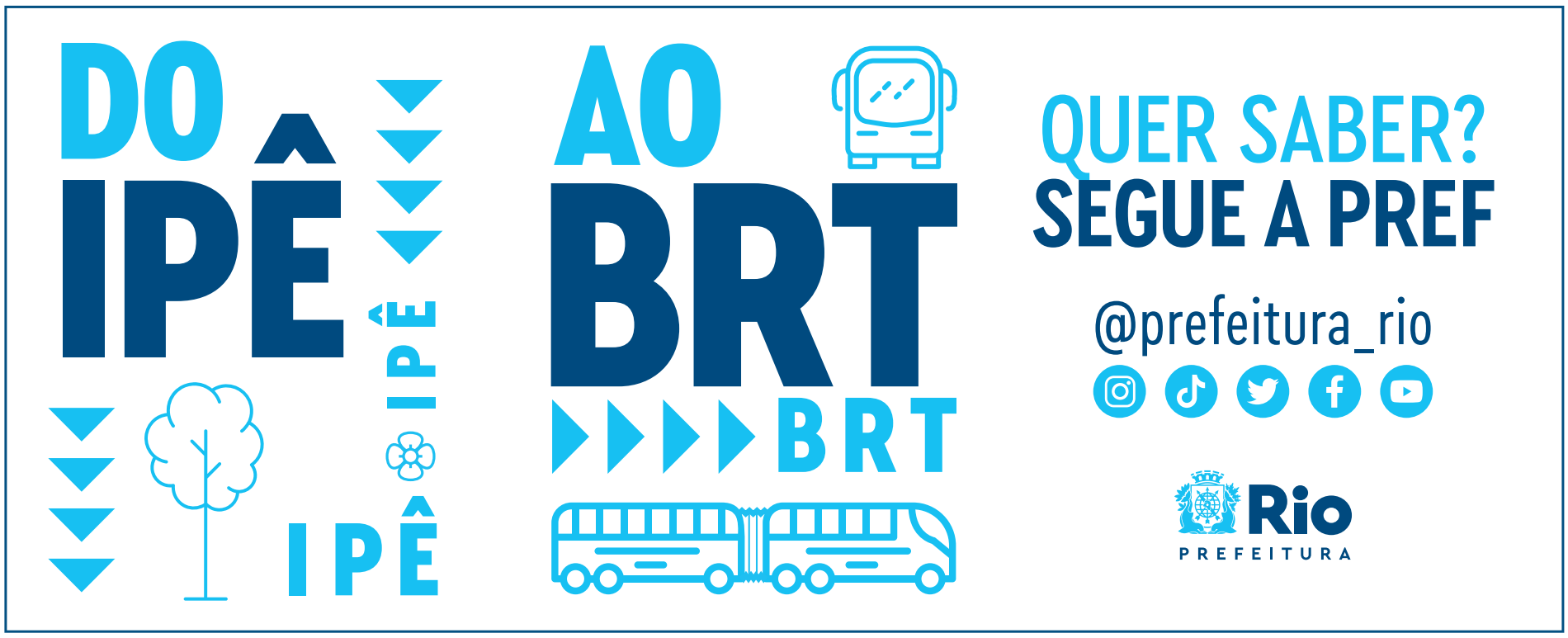
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.583/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 949/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022;
PARTES: PCRJ/SMC e PEOPLE'S PALACE PROJECTS;
OBJETO: Realização do Projeto AMARIO - PROGRAMA ARTE E MEIO AMBIENTE;
PRAZO: seis meses
VALOR: R$ 793.908,16;
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2966
Nota de Empenho: 2022/001130
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.09
FUNDAMENTO: Lei 13.019/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(ART. 47 C/C ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022**
Data: **29 de novembro de 2022** Horário: **14:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 03996/2022**
Objeto: **Formalização de Ata de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos, pelo prazo de 12(doze) meses, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.**
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**
Valor Total Estimado: **R$ 83.394,90 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**
Prazo de Entrega: **30 (trinta) dias**
Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
Os documentos mencionados nos itens 9.2 ou 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 15 de Novembro de 2022 às 8:40:53 Código de Autenticação: 72f47367